SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 01 de Julho de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO V | Nº 1034

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21 A 33/2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2016.
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Renilda Maria Lourenço da Silva.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
VALOR: R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: 01 de julho de 2016 a 31 de dezembro de 2016.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2016.
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Marcelo Honorato da Silva.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
VALOR: R$ 4.688,20 (quatro mil seiscentos e oitenta e oito reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: 01 de julho de 2016 a 31 de dezembro de 2016.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2016.
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Edna da Silva Pinto.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
VALOR: R$ 6.488,20 (seis mil quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: 01 de julho de 2016 a 31 de dezembro de 2016.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2016.
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Darciso Alves da Silva.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
VALOR: R$ 241,20 (duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: 01 de julho de 2016 a 31 de dezembro de 2016.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2016.
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Dailto Alves da Silva.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
VALOR: R$ 241,20 (duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: 01 de julho de 2016 a 31 de dezembro de 2016.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2016.
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Aparecido Donizete Contijo.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
VALOR: R$ 2.789,40 (dois mil setecentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: 01 de julho de 2016 a 31 de dezembro de 2016.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2016.
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Antônio Aparecido Luna.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
VALOR: R$ 1.330,00 (um mil trezentos e trinta reais).
VIGÊNCIA: 01 de julho de 2016 a 31 de dezembro de 2016.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2016.
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Adenilson Alves.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
VALOR: R$ 3.780,70 (três mil setecentos e oitenta reais e setenta centavos).
VIGÊNCIA: 01 de julho de 2016 a 31 de dezembro de 2016.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2016.
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Wagner Rogério Moreira.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
VALOR: R$ 1.649,00 (um mil seiscentos e quarenta e nove reais).
VIGÊNCIA: 01 de julho de 2016 a 31 de dezembro de 2016.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2016.
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Valdenir Leandro Moreira.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
VALOR: R$ 869,00 (oitocentos e sessenta e nove reais).
VIGÊNCIA: 01 de julho de 2016 a 31 de dezembro de 2016.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2016.
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: José Roberto Tavares.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
VALOR: R$ 2.006,40 (dois mil e seis reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: 01 de julho de 2016 a 31 de dezembro de 2016.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2016.
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: José Alves de Brito Filho.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
VALOR: R$ 1.881,60 (um mil oitocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 01 de julho de 2016 a 31 de dezembro de 2016.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2016.
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Keller Henrique de Souza.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
VALOR: R$ 4.671,10 (quatro mil seiscentos e setenta e um reais e dez centavos).
VIGÊNCIA: 01 de julho de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:31E0D2C0

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
DECRETO Nº 58/2016

Súmula: Altera o art. 3º do Decreto nº 21/2015, de 27 de fevereiro de 2015, que trata dos parâmetros para avaliação de imóveis rurais.

A Prefeita do Município de Abatiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º: Altera-se o art. 3º do Decreto nº 21/2015, de 27 de fevereiro de 2015, que trata dos parâmetros para avaliação de imóveis rurais, com a seguinte redação:

Art. 3º: A Comissão de Avaliação, formada pelo mínimo de três servidores, adotará, como parâmetros, os seguintes valores mínimos para terra roxa:

Mecanizada: R$ 23.000,00 por hectare.
Mecanizável: R$ 22.000,00 por hectare.
Não mecanizável: R$ 13.000,00 por hectare.

Art. 2º: Dê-se ciência formal aos cartórios notariais desta Comarca.

Art. 3º: Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita, aos 30 de junho de 2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:D3A0417F

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 002/2016

LICITAÇÃO MODALIDADE "TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016"
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná torna público a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto, sendo **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA A REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DOM BOSCO"** que faz parte integrante deste Edital tendo como vencedoras as empresas **ORIVALDO JOSÉ JOFRE- EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 00.405.173/0001-90, sediada na Rua Zacarias de Goes nº 83, Cep 86.460-000, Centro**,** Cidade de Abatiá, Estado do Paraná, Lote I e II, com ***R$ 98.998,06 (noventa e oito mil novecentos e noventa e oito reais e seis centavos*****)** e **SIDINEI DA SILVEIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 08.435.427/001-24, sediada na Rua Padre Luciano, nº 91, Cep 86.400-000, Bairro Aeroporto**,** Cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, Lote III, com valor de ***R$ 94.593,24 (noventa e quatro mil quinhentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos*****).**

Abatia – Paraná, aos trinta dias do mês de junho do ano de 2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria José do Nascimento Hosoume
Código Identificador:D562D509

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 085/2016

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Atividade Política, aos servidores abaixo relacionados, a titulo de desincompatibilização, por estarem concorrendo ao cargo eletivo de Vereador nos termos da Lei Complementar Federal nº 64 de 18/05/1990 e Lei Municipal nº 12/93, art.111, no período de **02/07/2016 à 03/10/2016.**

Nome do Servidor (a)	RG	CPF
VANDERLEI CARLOS DE MORAES	3.303.572-1 SSP/PR	464.254.469-00

II – Revogam-se as disposições em contrário.

III – Registre-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita, em 30 de Junho de 2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Muniz de Carvalho
Código Identificador:9B95770F

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 086/2016

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
Artigo 1º – Nomear para compor a Comissão Municipal de Avaliação do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), os seguintes servidores efetivos:

LEONARDO CARLOS MARTINS JÚNIOR- CPF 566.408.119-87
ADRIANO MUNIZ DE CARVALHO – CPF 780.162.409-25
EDILAINE CRISTINA GUERGOLETT DE OLIVEIRA – CPF 057.316.529-70.

Artigo 2º. A avaliação do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) não poderá ser inferior ao valor mencionado na escritura pública.

Artigo 3º. A Comissão tomará suas decisões seguindo os critérios previstos no Código Tributário Municipal e não está subordinada ao entendimento de outras autoridades, salvo quando houver recurso administrativo interposto pela parte interessada.

Artigo 4º. Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se a Portaria nº 026/2016 de 01.03.2016.

Gabinete da Prefeita, em 30 de Junho de 2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Muniz de Carvalho
Código Identificador:07283380

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 270, DE 12 DE ABRIL DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os Artigos nº 36 e 37 da Lei Municipal nº 1875/2016,

RESOLVE:

NOMEAR a Sr.ª **JESSICA ANDRADE KEPPEN,** RG nº 8.272.056-1/PR., CPF nº 054.253.779-67, em Cargo Comissionado de **ASSESSOR DO DIRETOR PEDAGÓGICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA,** com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-2 com efeitos financeiros a partir do dia 01 de abril de 2016.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 12 de abril de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:2EB4E522

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 271, DE 12 DE ABRIL DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os Artigos nº 35 e 37 da Lei Municipal nº 1875/2016,

RESOLVE:

NOMEAR a Srta. **SULYANE CAMILE SCHULTZ,** RG nº 13.002.563-3/PR., CPF nº 091.741.529-98, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-3, a partir do dia 01 de abril de 2016.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 12 de abril de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:FABF51EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 305, DE 02 DE MAIO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os Artigos nº 36 e 37 da Lei Municipal nº 1875/2016,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr.º **EVANDRO MACHADO,** RG nº 4.966.716-7/PR., CPF nº 709.448.060-15, em Cargo Comissionado de **ASSESSOR DO DIRETOR PEDAGÓGICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA,** com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-2 a partir desta data.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 02 de maio de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:96CF2A68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 327, DE 17 DE MAIO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os Artigos nº 35 e 37 da Lei Municipal nº 1875/2016,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **ALEXANDRO DE LIMA LAURIDO,** RG nº 7.267.510-0/PR., CPF nº 034.803.849-60, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-4, a partir do dia 11 de maio de 2016.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 17 de maio de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:3831F95E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 328, DE 17 DE MAIO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os Artigos nº 35 e 37 da Lei Municipal nº 1875/2016,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **AURIANE CAROLINE FOGAÇA**, RG nº 9.828.387-0/PR, CPF nº 065.715.439-31, em Cargo Comissionado de **CHEFE ADMINISTRATIVO DO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-3, a partir do dia 18 de maio de 2016.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 17 de maio de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:D8C016EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 329, DE 17 DE MAIO DE 2016.O PREFEITO

MUNICIPAL **DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM OS ARTIGOS Nº 35 E 37 DA LEI MUNICIPAL Nº 1875/2016,**

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **ELIM MAIR JOSE SABADIN**, RG nº 5.277.731-3/PR, CPF nº 008.688.727-90, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DE REGISTROS E CADASTROS HABITACIONAIS**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-3, a partir do dia 01 de maio de 2016.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 17 de maio de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:77420362

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 330, DE 17 DE MAIO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os Artigos nº 34 e 37 da Lei Municipal nº 1875/2016,
RESOLVE:

NOMEAR o Sr.º **IZAIR DE BARROS TEIXEIRA**, RG nº 7.267.371/PR, CPF nº 541.672.729-20, em Cargo Comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-02, a partir do dia 01 de maio de 2016.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 17 de maio de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:956352A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 331, DE 17 DE MAIO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os Artigos nº 35 e 37 da Lei Municipal nº 1875/2016,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **LUCIANE DALAZUANA CZELUSNIAK**, RG nº 7.246.585.7/PR, CPF nº 030.928.589-56, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-4, a partir do dia 01 de maio de 2016.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 17 de maio de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:6A6E96E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 368, DE 06 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os Artigos nº 36 e 37 da Lei Municipal nº 1875/2016,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **GILCIANE DO ROCIO CORDEIRO,** RG nº 6.493.106-7/PR., CPF nº 030.135.259-32, em Cargo Comissionado de **ASSESSOR DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-3, a partir do dia 01 de junho de 2016.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 06 de junho de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:27A1E0F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 369, DE 06 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os Artigos nº 35 e 37 da Lei Municipal nº 1875/2016 e 1.883/2016,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **JOANA PATRÍCIA KELCZESKI,** RG nº 9.438.026-0/PR., CPF nº 048.192.239-33, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC 02, a partir do dia 01 de junho de 2016.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 06 de junho de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:2ED81BF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 370, DE 06 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os Artigos nº 35 e 37 da Lei Municipal nº 1875/2016 e 1.883/2016,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **JORGE LUIZ SANTOS,** RG nº 4.634.533-9/PR., CPF nº 752.859.839-91, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DE ESPORTE**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC 02, a partir do dia 01 de junho de 2016.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 06 de junho de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:D203D065

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 375, DE 07 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os Artigos nº 35 e 37 da Lei Municipal nº 1875/2016,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **ROBERTO MOSSAMBANI**, RG nº 5.067.723-0/PR, CPF nº 732.067.769-53, em Cargo Comissionado de **CHEFE ADMINISTRATIVO DO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-3, a partir desta data.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 07 de junho de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:487C647F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 376, DE 07 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os Artigos nº 34 e 37 da Lei Municipal nº 1875/2016,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **SOLANGE ALVES DE LIZ,** RG nº 7.691.994-1/PR., CPF nº 028.088.929-18, em Cargo Comissionado de **DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-1, a partir desta data.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 07 de junho de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:068D93D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 386, DE 13 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

NOMEAR os profissionais abaixo relacionados para o cargo efetivo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS,** regido pelo Estatuto de Servidores Públicos do Município de Almirante Tamandaré, Lei Complementar Municipal nº 019/2011, a partir da data indicada, conforme aprovação no Concurso Público N.º 001/2015 e edital de convocação nº 040 de 09/05/2016:

NOME	CLASS.	RG:	DATA DE ÍNICIO
CESAR LEANDRO PARAPINSKI	1	104333621 / PR	14/06/2016
LIANA CRISTINA HENRIQUES FOLDA	2	89406056 / PR	20/06/2016

Notifique-se,
registre-se,
publique-se
e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de junho de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:AB34C034

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 387, DE 13 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR os profissionais abaixo relacionados para o cargo efetivo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS,** regido pelo Estatuto de Servidores Públicos do Município de Almirante Tamandaré, Lei Complementar Municipal nº 019/2011, a partir da data indicada, conforme aprovação no Concurso Público N.º 001/2015 e edital de convocação nº 040 de 09/05/2016 e edital de convocação nº 043 de 10/05/2016:

NOME	CLASS.	RG	DATA DE ÍNICIO
CHARLES DE PINHO	19º	80315210 / PR	17/06/2016
DANIELA ALVES GASPAR	4º	94069017 / PR	14/06/2016
DJULIANI FERNANDO CECCATO	18º	89555124 / PR	14/06/2016
JAQUELINE TIEMI TASHIRO SIQUEIRA	15º	104334598 / PR	21/06/2016
RAFAEL FERNANDO MOURA DE ANDRADE	11º	7731705 / PE	13/06/2016
RICARDO KIYOSHI TOKUNAGA	13º	90189697 / PR	14/06/2016
SAMUEL KUCANIZ	9º	84148873 / PR	15/06/2016
THIAGO BATICH DOS SANTOS	3º	256178847 / SP	27/06/2016

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de junho de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:3E160011

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 392, DE 20 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Lei Municipal Complementar nº. 006/2006,

RESOLVE:

NOMEAR os profissionais abaixo relacionados para o cargo efetivo de **EDUCADOR INFANTIL,** regido pelo Estatuto de Servidores Públicos do Município de Almirante Tamandaré, Lei Complementar Municipal nº 019/2011, a partir da data indicada, conforme aprovação no Concurso Público N.º 001/2015 e edital de convocação nº 042 de 10/05/2016 e edital de convocação nº 046 de 17/05/2016:

NOME	CLASS.	RG.:	DATA ÍNICIO
ADRIANA DA SILVA	15º	80375751 / PR	01/06/2016
DAYANE CRISTINA PENHABEL PAZ	66º	100784947 / PR	22/06/2016
ELISANGELA SILVA DE BONFIM DA SILVA	68º	71084507 / PR	22/06/2016
EVA TERESA DA SILVA DOS SANTOS	70º	138318419 / PR	22/06/2016
FABIANE LIMA DA ROSA	58º	89731356 / PR	22/06/2016
HISSAE JANICE PEREIRA	65º	105001673 / PR	01/06/2016
JESSICA DE ALMEIDA COSTA	60º	101969665 / PR	22/06/2016
SILVIANE CAVALLI NORONHA DA SILVA	64º	75480717 / PR	22/06/2016
SUZAN CRISTINA GONCALVES	63º	101021521 / PR	22/06/2016

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 20 de junho de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:E7C08B2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 393, DE 20 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR os profissionais abaixo relacionados para o cargo efetivo de **ATENDENTE INFANTIL,** regido pelo Estatuto de Servidores Públicos do Município de Almirante Tamandaré, Lei Complementar Municipal nº 019/2011, a partir do dia 22 de junho de 2016, conforme aprovação no Concurso Público N.º 001/2015 e edital de convocação nº 046 de 17/05/2016:

NOME:	CLASS.	RG.:
DEISE ELAINE SOARES	60º	70404850 / PR
ROSENILDA MARIA SABADIN	61º	76362688 / PR
NAGILA AMANDA COSTA KLEINA BRASIL	64º	102722892 / PR
CLAUDETE NAZARENO	67º	76124400 / PR
REBECA MANUELA FERREIRA CONCEICAO ALVES	70º	124631696 / PR
VANESSA SAMARA DOMINGOS DA SILVA	71º	98986499 / PR
MARINA SANTOS DA SILVA	72º	108063092 / PR

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 20 de junho de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:0EFBC99A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 309, DE 06 DE MAIO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos artigos 111 a 114 da Lei Complementar nº 019/2011, e no Art. 60, I, da Lei Municipal Complementar nº 020/2011,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o Sr. **FABIO DA COSTA ROSA**, RG nº 9.220.950-4/PR., do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, a partir do dia 27 de Abril de 2016, conforme pedido em processo protocolado sob nº 0018.0007673/2016, de 27/04/2016.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 06 de maio de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:0D0E2FE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 365, DE 02 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o Sr. **GILBERTO VIDAL PIMENTEL**, matricula 582, RG nº 1.677.877-0/PR, do cargo efetivo de Motorista, a partir do dia 11 de maio de 2016, conforme pedido em processo protocolado sob nº 0018.0008798/2016, de 11/05/2016.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 02 de junho de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:B2EAD354

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 420, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as disposições do Art. 176, da Lei Complementar nº 019/2011, de 11/11/2011

RESOLVE:

CONCEDER licença para atividade política prevista nos Artigos 156, inciso VI e 176, da Lei Complementar nº 019/2011, aos servidores

abaixo designados, pelo período de 02 de julho a 02 de outubro de 2016, de acordo com disposições da Lei Eleitoral e pedidos formalizados nos processos/protocolos indicados:

Matrícula Nº	NOME	RG Nº	Protocolo/Data
5313	LAERMILCIO BATISTA GUIMARÃES	7.725.302-5	0018.0011460 - 16/06/2016
2056	SUZANA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS QUINTANA	5.463.386-6	0018.0012552 - 30/06/2016
1968	ROZIANI DE FATIMA STOCCHERO	5.247.106-0	0018.0006138 - 01/04/2016
3035	KID RIBAS	3.112.325-9	0018.0011970 - 23/06/2016
3023	ROSELI FERNANDES	3.008.948-0	0018.0005987 - 31/03/2016
4860	EDISON DUARTE DA SILVA	5.168.934-8	0018.0012205 - 27/06/2016
737	ELVIRA DA GRAÇA TORRES PEREIRA	2.060.910-9	0018.0011495 - 16/06/2016
2451	MARIA MADALENA DOS SANTOS SILVA	6.323.615-2	0018.0012176 - 27/06/2016
816	LEONIR DO NASCIMENTO	2.264.490-4	0018.0012027 - 23/06/2016
3165	SANDRA MARA GOMES	6 949 999 - 6	0018.0011990 - 23/06/2016

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 30 de junho de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:9C00282B

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0012470/2016.
Objeto: Contrato nº 082/2016.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CONSTRUTORA INFRATECO LTDA**
Finalidade: Construção da Escola Municipal João Cândido de Oliveira
Prazos: O contrato terá prazo de vigência por 1 (um) ano, contados a partir da sua assinatura, e o de execução dos serviços será de 12 (doze) meses corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a data de recebimento da respectiva Ordem de Serviço expedida pelo CONTRATANTE a CONTRATADA.
Valor: O valor será de R$ 4.025.962,01 (quatro milhões vinte e cinco mil novecentos e sessenta e dois reais e um centavo)
Data de Assinatura: 29 de junho de 2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0018.1.079	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares
4.4.90.51.00-1154	Obras e instalações
4.4.90.51.00-3154	Obras e instalações

Almirante Tamandaré, 30 de junho de 2016.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:0004C84D

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0012471/2016.
Objeto: Contrato nº 083/2016.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e SANEAMENTO E TERRAPLANAGEM SUL LTDA**
Finalidade: Pavimentação com Drenagem da Rua Pedro Polak (trecho II)
Prazos: O contrato terá prazo de vigência por 01 (um) ano, contados a partir da sua assinatura, e o de execução dos serviços será de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a data de recebimento da respectiva Ordem de Serviço expedida pelo CONTRATANTE a CONTRATADA.
Valor: R$ 342.548,53 (trezentos e quarenta e dois mil quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e três centavos)
Data de Assinatura: 29 de junho de 2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
08.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
15.451.0026.1.031	Melhoria em Ruas e Avenidas
4.4.90.51.00-1000	Obras e instalações
4.4.90.51.00-1824	Obras e instalações

Almirante Tamandaré, 30 de junho de 2016.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:93E8CBE8

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0012472/2016.
Objeto: Contrato nº 84/2016.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e COPATER CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA ME**
Finalidade: Pavimentação e Obras Complementares na rua Antonio de Siqueira
Prazos: O contrato terá prazo de vigência por 01 (um) ano, contados a partir da sua assinatura, e o de execução dos serviços será de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a data de recebimento da respectiva Ordem de Serviço expedida pelo CONTRATANTE a CONTRATADA.
Valor: R$ 276.156,98 (duzentos e setenta e seis mil, cento e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos)
Data de Assinatura: 29 de Junho de 2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
08.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
15.451.0026.1.031	Melhoria em Ruas e Avenidas
4.4.90.51.00-1000	Obras e instalações
4.4.90.51.00-1824	Obras e instalações

Almirante Tamandaré,30 de junho de 2016.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:B3BA9602

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0012468/2016.
Objeto: Contrato nº 081/2016.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e J.PELIZZARO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP**
Finalidade: Construção do Centro Municipal de Educação Infantil de Areias
Prazos: O contrato terá prazo de vigência por 01 (um) ano, contados a partir da sua assinatura, e o de execução dos serviços será de 08 (oito)

meses corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a data de recebimento da respectiva Ordem de Serviço expedida pelo CONTRATANTE a CONTRATADA
Valor: R$ 1.272.422,90 (um milhão duzentos e setenta e dois mil quatrocentos e vinte e dois reais e noventa centavos)
Data de Assinatura: 29 de junho de 2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0019.1.086	Construção de Centros de Educação Infantil
4.4.90.51.00-1164	Obras e instalações
4.4.90.51.00-3164	Obras e instalações

Almirante Tamandaré, 30 de junho de 2016.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:EEF75396

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI ORDINÁRIA Nº 1.895 DE 22 DE JUNHO DE 2016.

"Dá denominação de logradouro público que específica da outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das prerrogativas legais, e de conformidade com o que dispõe o Art. 69, inciso XXII, da Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada **Rua Miguel Gomes** o trecho com início na Rua Alfredo José de Freitas e término em terras de Rubens Goulart de Faria, no Jardim Belizaria, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 22 de junho de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:DD65C007

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI ORDINÁRIA Nº 1.896 DE 22 DE JUNHO DE 2016.

"Dispõe sobre a proibição do uso, no município de Almirante Tamandaré, de materiais ou artefatos que contenham quaisquer tipos de amianto ou asbesto, ou mesmo outros minerais que, acidentalmente, tenham fibras de amianto na sua composição".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das prerrogativas legais, e de conformidade com o que dispõe o Art. 69, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica proibido, no município de Almirante Tamandaré, o uso de produtos, artefatos, ou materiais que contenham quaisquer tipos de amianto ou asbesto na sua composição, em especial nas obras de construção civil, tanto públicas como privadas, incluindo as reformas.

§ 1º - Entende-se como amianto ou asbesto, para os fins desta lei, a forma fibrosa dos silicatos minerais pertencentes aos grupos de rochas metamórficas das serpentinas, isto é, a crisotila (asbesto branco), e dos anfibólios, entre eles, a actinolita, a amosita (asbesto marrom), a antofilita, a crocidolita (asbesto azul), a tremolita ou qualquer mistura que contenha um ou vários destes minerais.

§ 2º - A proibição a que se refere o "caput", estende-se à utilização de outros minerais que contenham o amianto em sua composição, tais como talco, vermiculita, pedra-sabão, cuja utilização só será autorizada com prévia de análise mineralógica, realizada por microscopia eletrônica ou difratometria de Raio-X, a ser custeada integralmente pelo utilizador, proprietário da empresa, estabelecimento, imóvel ou tomador de serviços/responsável técnico que comprove, inequivocamente, a ausência de fibras de amianto em sua composição.

Art. 2º - É vedado aos órgãos da Administração Direta e Indireta, autarquias e empresas públicas, do Município de Almirante Tamandaré, adquirir, utilizar ou instalar em suas edificações e dependências, inclusive nos canteiros de obras, materiais que contenham amianto ou outro material que o contenha acidentalmente.

§ 1º- Estende-se, ainda, a proibição estabelecida no "caput" deste artigo, aos equipamentos privados de uso público, tais como estádios esportivos, teatros, cinemas, escolas, igrejas, creches, postos de saúde e hospitais.

§ 2º - É obrigatória a afixação da placa indicativa, nas obras de construção civil, públicas ou privadas, inclusive nas reformas, onde consta o Responsável Técnico, da seguinte mensagem: "Nesta obra não há utilização de amianto ou produtos dele derivados, por serem prejudiciais à saúde".

§ 3º - A aprovação de obras no Município de Almirante Tamandaré fica condicionada, junto com projetos e memoriais, à apresentação do Termo de Responsabilidade Técnica, estabelecido no ANEXO I desta lei, que deverá ficar à disposição da fiscalização no local onde a obra está sendo realizada.

§ 4º - Os editais de compra de materiais construtivos de obras públicas e privadas de uso público dos órgãos da Administração direta ou indireta, deverão apresentar de forma clara a especificação de materiais sem amianto.

Art. 3º - Até que haja a substituição definitiva dos produtos, materiais ou artefatos, em uso ou instalados, que contêm amianto, bem como nas atividades de demolição, reparo e manutenção, não será permitida qualquer exposição humana a concentrações de poeira acima de 1/10 (um décimo) de fibras de amianto por centímetro cúbico (0,1 f/cc).

§ 1º - As empresas, responsáveis pela execução de obras de manutenção, demolição, remoção de material, bem como sua destinação final, que contenham amianto ou em relação às quais haja suspeita de o conterem, deverão adotar todas as medidas necessárias à proteção da saúde dos trabalhadores, priorizando as medidas coletivas às individuais, respeitando o disposto na legislação sanitária estadual e municipal, nas normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, legislação ambiental e outras disposições legais ou normativas que sejam mais restritivas no que concerne às medidas de proteção ao meio ambiente e à saúde pública.

§ 2º - O disposto no § 1º deste artigo compreende também as medidas de proteção aos trabalhadores que de qualquer forma se exponham à poeira que contenha amianto, qualquer que seja o seu regime contratual de trabalho.

§ 3º - A destinação final de resíduos e entulhos, provenientes de obras e reformas e remoção de materiais de construção civil, contendo amianto, deverá obedecer ao disposto na Resolução 348/2004 do CONAMA, que classifica estes resíduos como perigosos (Classe D), e que, portanto, serão destinados em aterros industriais para lixos perigosos (Classe I) licenciados pelo órgão ambiental estadual ou municipal e cadastrados junto ao Ministério do Trabalho e Emprego.

§ 4º - O pequeno gerador, assim considerado o munícipe que realiza pequenas obras de reforma e demolição em até 10m³ (dez metros

cúbicos), será responsável pela destinação, prevista no § 3º deste artigo, com apoio da Prefeitura Municipal.

§ 5º - A destinação de resíduos contendo amianto para obras de qualquer tipo acima de 10m³ (dez metros cúbicos) será custeada pelo proprietário ou responsável pela obra, que deverá manter o comprovante de destinação final de resíduos, para fins de fiscalização, por pelos menos 05 (cinco) anos.

Art. 4º - A não observância ao disposto nesta lei será considerada infração sanitária e sujeitará o infrator às penalidades legais e administrativas cabíveis.

Art. 5º - O Chefe do Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei em 180 dias após a publicação desta Lei.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor no dia 31 de dezembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 22 de junho de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:66E051CE

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI ORDINÁRIA Nº 1.897 DE 30 DE JUNHO DE 2016.

"Dá denominação a Próprio Público que especifica *e dá outras providências"*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das prerrogativas legais, e de conformidade com o que dispõe o Art. 69, inciso XXII, da Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte LEI:

Art.1º - Fica denominado CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, **Aparecida Sabadin de Lara, Vereadora "CIDA SABADIN",** o Centro Municipal de Educação Infantil, localizado na Rua Adelino de Brito nº 171, Jardim Central, neste Município.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 30 de junho de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:2EB0E1C8

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI ORDINÁRIA Nº 1.898 DE 30 DE JUNHO DE 2016.

"Dá denominação a Próprio Público que especifica *e dá outras providências"*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das prerrogativas legais, e de conformidade com o que dispõe o Art. 69, inciso XXII, da Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte LEI:

Art.1º - Fica denominado CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, **Osni Philipps, vereador "Catarina"**, o Centro Municipal de Educação Infantil, localizado na Rua Cezar Augusto Ferri, nº 75, Jardim Tanguá, neste Município.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 30 de junho de 20

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:C6BFFA30

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI ORDINÁRIA Nº 1.899 DE 30 DE JUNHO DE 2016.

"Dá denominação a Próprio Público que especifica *e dá outras providências"*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das prerrogativas legais, e de conformidade com o que dispõe o Art. 69, inciso XXII, da Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte LEI:

Art.1º - Fica denominado CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, **Vicente Romano Lovato, vereador "VICENTE LOVATO",** o Centro Municipal de Educação Infantil, localizado na Rua Odete Pereira nº 100, Jardim Ipê, neste Município.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 30 de junho de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:2B7DF4D5

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI ORDINÁRIA Nº 1.900 DE 30 DE JUNHO DE 2016.

"Dá denominação a Próprio Público que especifica *e dá outras providências"*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das prerrogativas legais, e de conformidade com o que dispõe o Art. 69, inciso XXII, da Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte LEI:

Art.1º - Fica denominado CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Sr.ª **"Maria Ismenia Afornali ",** o Centro Municipal de Educação Infantil, localizado na Rua Indaial, nº 09, Jardim Apucarana, neste Município.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 30 de junho de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:A69281B0

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI ORDINÁRIA Nº 1.901 DE 30 DE JUNHO DE 2016.

"Institui o *Programa de Recuperação Fiscal - REFIS 2016* e dá outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das prerrogativas legais, e de acordo com o que estabelece o Art. 69, incisos IV e VIII, da Lei Orgânica do Municipal, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1° - Fica instituído o ***Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2016,*** do Município de Almirante Tamandaré, destinado a promover a regularização de créditos do Município relativos a débitos de IPTU - Imposto Predial e/ou Territorial Urbano e ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, vencidos até 31 de dezembro de 2015, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não.

Parágrafo único – O Programa **REFIS 2016** não se aplica ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, devido por empresas com domicílio tributário fora do Município de Almirante Tamandaré.

Art. 2° - O valor dos débitos a serem consolidados será determinado com base na legislação vigente, ficando isento o optante, do pagamento dos juros de mora, das multas de mora ou de ofício concernentes, bem como fica isento do pagamento dos honorários advocatícios, no caso do débito encontrar-se ajuizado.

Art. 3° - O ingresso no Programa ***REFIS 2016*** possibilitará regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais a que se refere o Art. 1°, em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais, na forma definida pela tabela abaixo:

Porcentual de Descontos

Forma de Pagamento	Juros	Multa
À Vista	100%	100%
Em até 06 parcelas	85%	85%
Em até 12 parcelas	70%	70%
Em até 24 parcelas	50%	50%
Em até 36 parcelas	25%	25%

§ 1° - O valor das parcelas não poderá ser inferior a:

I – R$ 15,00 (quinze reais) para os débitos do Imposto Predial e/ou Territorial Urbano – IPTU, relativos à imóvel residencial/territorial.

II – R$ 50,00 (cinquenta reais) para os débitos do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN.

§ 2° - Os contribuintes com débitos tributários do IPTU, já parcelados, poderão aderir ao ***REFIS 2016*** desde que estejam em dia com o parcelamento anterior, não sendo contemplados com o benefício do reparcelamento os débitos do ISSQN.

§ 3° - Tratando-se de débito tributário inscrito em dívida ativa, objeto de ação executiva, o pedido de parcelamento deverá, ainda, ser instruído com o comprovante de pagamento das custas judiciais, suspendendo-se a execução até a quitação do parcelamento.

§ 4° - A primeira parcela deverá ser paga no ato do parcelamento.

§ 5° - A opção pelo ***REFIS 2016*** implica manutenção automática dos gravames decorrentes de medida cautelar fiscal e das garantias prestadas nas ações de execução fiscal.

Art. 4° - A adesão ao ***REFIS 2016*** implica:

I – Na confissão irrevogável e irretratável de todos os débitos fiscais incluídos no programa;
II – Em expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos;

Art. 5° - Constitui causa para exclusão do contribuinte do ***REFIS 2016***, com a consequente revogação do parcelamento:

I – A inadimplência, por três meses consecutivos ou alternados, relativamente às parcelas dos tributos abrangidos pelo programa;
II – Decretação de falência do sujeito passivo, quando tratar-se de pessoa jurídica.

Art. 6° - O contribuinte inadimplente poderá optar pela adesão ao Programa ***REFIS 2016***, até 16 de dezembro de 2016, formalizando o pedido através de requerimento devidamente protocolado junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal.

Art. 7° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 1º de julho de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 30 de junho de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:561D09FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 70/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S-500 para atender as necessidades de forma **emergência** da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo do Município de Altamira do Paraná.

VALOR: R$ 7.946,00 (sete mil novecentos e quarenta e seis reais)

PRAZO DE ENTREGA: Imediato

PAGAMENTO: A vista, após fornecimento e apresentação da nota fiscal.

CONTRATADO: H.L.P COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.093.471/0001-97, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida Mario Pereira, nº 01 CEP 85.280-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor **Arlindo Cesar Peres**, portador da RG nº. 7.631.431-5, e inscrito no CPF sob nº. 891.948.538-00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
03.002.04.122.0003.2007 MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO DEPARTAMENTO PESSOAL
04.001.04.122.0070.2017 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
05.001.12.361.0073.2024 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
05.002.12.365.0012.2034 GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
05.003.12.367.0013.2036 GESTÃO E ATIVIDADES OPERCIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
05.004.12.361.0009.2025 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0074.2026 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL
05.005.12.361.0015.2040 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO
05.006.12.361.0016.2042 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
06.001.13.392.0017.2046 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DA CULTURA

06.002.27.812.0018.2050 DESENVOLVIMENTO E APOIO ÀS AÇÕES ESPORTIVAS
07.001.10.302.0019.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
07.001.10.302.0019.2054 ATIVIDADES OPERAC. DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - APLIC. LIVRES
07.001.10.302.0019.2055 AÇÕES VIG. SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA E CONT. DE DOENÇAS
07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
07.002.10.301.0021.2068 EXECUÇÃO SUS - HOSPITAL MUNICPAL
08.001.08.244.0022.2070 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL
08.002.08.243.0023.2074 ATIVIDADES OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.003.08.241.0022.2018 APOIO E PROTEÇÃO A TERCEIRA IDADE
08.003.08.244.0022.2119 AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
09.001.20.606.0030.2104 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
09.001.20.606.0030.2105 ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA
10.001.15.451.0056.1088 CASCALHAMENTO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
10.001.15.452.0026.2085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2087 SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO
10.002.26.782.0026.2086 ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
11.001.22.662.0032.2109 ATIVIDADES, INCENTIVOS E APOIO A INDUSTRIA COM. E SERVIÇOS
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 01000 1000 Recursos Ordinários (Livres)

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, em razão do valor atender os 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da referida lei, tendo em vista a imprescindibilidade de Aquisição de forma emergência de combustível Diesel S-500 é extremamente necessário para que possamos garantir o atendimento imediato na realização de serviços de recuperação de estradas vicinais, serviços de limpeza pública entre outros serviços a serem executados pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanizamos do Município de Altamira do Paraná, diante disso, informamos ainda que, já foi aberto um processo de licitação na modalidade Pregão Presencial 026/2016 – Procedimento de Licitação 068/2016 para *Contratação de empresa para fornecimento de Diesel S-500 e Diesel S-10*. Ainda acompanhando o processo, o Ofício de solicitação do Presidente da Comissão de Licitação, Aviso de Licitação e Publicação, Autorização da Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária, orçamentos, certidões negativas da empresa que contratada e por fim parecer jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 30 de Junho de 2016.

ALEX AMARAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:E088790B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 70/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S-500 para atender as necessidades de forma **emergência** da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo do Município de Altamira do Paraná.

A documentação referente ao procedimento Licitatório nº. 070/2016, Dispensa de licitação nº. 030/2016 atende a todos os requisitos do Artigo 24, inciso IV, da lei 8.666/93.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de licitação nº. 09/2015, para a empresa **H.L.P COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.093.471/0001-97, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida Mario Pereira, nº 01 CEP 85.280-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor **Arlindo Cesar Peres**, portador da RG nº. 7.631.431-5, e inscrito no CPF sob nº. 891.948.538-00

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 30 de Junho de 2016..

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:C27C38CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 70/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S-500 para atender as necessidades de forma **emergência** da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo do Município de Altamira do Paraná.

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pelo Presidente da Comissão de Licitação, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como **H.L.P COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.093.471/0001-97, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida Mario Pereira, nº 01 CEP 85.280-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor **Arlindo Cesar Peres**, portador da RG nº. 7.631.431-5, e inscrito no CPF sob nº. 891.948.538-00

Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade da aquisição dos produtos.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 30 de Junho de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:96142CA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 90/2016 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 70/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2016

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 019.423.679-02, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado à empresa **H.L.P COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.093.471/0001-97, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida Mario Pereira, nº 01 CEP 85.280-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor **Arlindo Cesar Peres**, portador da RG nº. 7.631.431-5, e inscrito no CPF sob nº. 891.948.538-00**, doravante**

denominado CONTRATADO, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 070/2016 e Dispensa n. 030/2016, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S-500 para atender as necessidades de forma **emergência** da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo do Município de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, IV da Lei n. 8666/93, ante a necessidade de aquisição emergencial, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATADO compromete-se realizar a entrega, conforme orçamento/proposta apresentada e de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
O presente contrato tem como valor R$ 7.946,00 (sete mil novecentos e quarenta e seis reais), onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO, a vista após a entrega e apresentação da nota fiscal e sua aprovação.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como validade o prazo de entrega dos produtos contratados.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
03.002.04.122.0003.2007 MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO DEPARTAMENTO PESSOAL
04.001.04.122.0070.2017 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
05.001.12.361.0073.2024 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
05.002.12.365.0012.2034 GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
05.003.12.367.0013.2036 GESTÃO E ATIVIDADES OPERCIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
05.004.12.361.0009.2025 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0074.2026 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL
05.005.12.361.0015.2040 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO
05.006.12.361.0016.2042 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
06.001.13.392.0017.2046 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DA CULTURA
06.002.27.812.0018.2050 DESENVOLVIMENTO E APOIO ÀS AÇÕES ESPORTIVAS
07.001.10.302.0019.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
07.001.10.302.0019.2054 ATIVIDADES OPERAC. DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - APLIC. LIVRES
07.001.10.302.0019.2055 AÇÕES VIG. SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA E CONT. DE DOENÇAS
07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
07.002.10.301.0021.2068 EXECUÇÃO SUS - HOSPITAL MUNICPAL
08.001.08.244.0022.2070 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL
08.002.08.243.0023.2074 ATIVIDADES OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.003.08.241.0022.2018 APOIO E PROTEÇÃO A TERCEIRA IDADE
08.003.08.244.0022.2119 AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
09.001.20.606.0030.2104 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
09.001.20.606.0030.2105 ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA
10.001.15.451.0056.1088 CASCALHAMENTO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
10.001.15.452.0026.2085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2087 SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO
10.002.26.782.0026.2086 ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
11.001.22.662.0032.2109 ATIVIDADES, INCENTIVOS E APOIO A INDUSTRIA COM. E SERVIÇOS
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 01000 1000 Recursos Ordinários (Livres)

Altamira do Paraná, 30 de Junho de 2016

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

H.L.P Comercio de Combustivel LTDA
ARLINDO CESAR PERES

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:E84693D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2016 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93, 10.520/2002 e demais normas regulamentares e considerando a verificação da conformidade da Lei;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR OS LOTES:
01,02,04,05,06,08 E 10 - CLINICA MEDICA DR. NELSON LTDA – ME
03,07,09 E 12 - CLINICA MEDICA NOSSA SENHORA DE FATIMA – LTDA

II – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório 058/2016, modalidade Pregão Presencial nº. 022/2016, ocorrido em 20 de Junho de 2016, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;

III – Determinar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;

IV – Determinar ao Setor Responsável à elaboração do contrato de Fornecimento do bem, nos moldes do Edital e anexos;

V – Convocar as empresas para no prazo de 05 (cinco) dias, assinarem os contratos.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, 24 de Junho de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:A86584EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2016 EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.

CONTRATADA: CLINICA MEDICA NOSSA SENHORA DE FATIMA CNPJ n º 13.150.427/0001-18, sediada Rua Santo Antônio nº 674-A, centro**,** neste ato representado pela Sra. **CINTIA MEDINA LEAL**, portador do RG 5.012.845 SSP/PR e CPF 048.259.819-09

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de Serviços Complementares em Saúde e de Média e Alta Complexidade, para atender o Município de Altamira do Paraná.

DATA DO CONTRATO: 30 de Junho de 2016.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

VALOR TOTAL: R$ 302.400,00 (trezentos e dois mil e quatrocentos reais)

FORO: Comarca de Campina da Lagoa – PR

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:30B2A626

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2016 EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.

CONTRATADA: CLINICA MEDICA DR NELSON LTDA – ME CNPJ n º 07.542.908/0001-76, sediada Rua General Osório nº 261 – Centro – CEP 87.345-000 Campina da Lagoa/Pr**,** neste ato representado pelo Sr. **Nelson Kiyoski Haragushiku**, portador do RG 792.041/SSP-PR e CPF 319.364.598-34

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de Serviços Complementares em Saúde e de Média e Alta Complexidade, para atender o Município de Altamira do Paraná.

DATA DO CONTRATO: 30 de Junho de 2016.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

VALOR TOTAL: R$ 390.000,00 (trezentos e dois mil e quatrocentos reais)

FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:A48380B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 001/2013 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E FIGUEREIDO & FIGUEREIDO LTDA

Aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2016 (dois mil e dezesseis) a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** com sede na Rua Cantú, nº. 180, Centro, CEP 85.280-000, ALTAMIRA DO PARANÁ, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.069.143/0001-47, neste ato representada por sua prefeita, Senhora Elza Aparecida da Silva Aguiar, brasileiro, casada, portadora da Cédula de Identidade R.G nº 5.770.361-0/PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob o nº 804.135.609-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, FIGUEREIDO & FIGUEREIDO LTDA, pessoa jurídica de direito privado,com sede na cidade de Doutor Camargo, na Rua General Carneiro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.710.602/0001-81, neste ato representado por seu sócio Júlio Maria de Figuereido (representante legal), portador da cédula de identidade R.G nº 2.164.308-4, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob o nº 424.103.129-34, residente e domiciliado na Rua General Carneiro, doravante denominada **CONTRATADA**, Resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato de Prestação de Serviços, oriundo da licitação modalidade Pregão Presencial nº 001/2013, tendo como objeto do Presente Contrato Aquisição de serviços no acompanhamento mensal dos lançamentos referentes a execução do sistema compensado do plano de contas único da Prefeitura, geração e importação dos dados referente a compras, licitações e contratos, geração e importação referentes ao diário de arrecadação e auxilio a geração de todos os dados necessários para alimentar o sistema de acompanhamento SIM-AM TCE-PR, bem como no auxilio de possíveis erros que possam acontecer, dando total apoio a Prefeitura, para atender as exigências do TCE-PR, utilizando-se obrigatoriamente dos sistemas de Gestão da Prefeitura Municipal.

CLAUSULA PRIMEIRA – Por Força do Presente TERMO ADITIVO fica Alterada o item **6. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**, do Contrato nº 001/2013, Prorrogando o seu vencimento para 31/08/2016.

CLAUSULA SEGUNDA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 03 de fevereiro de 2016.

Municipio de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Figuereido & Figuereido LTDA
JÚLIO MARIA DE FIGUEREIDO

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:FECBCB6C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 181/2016

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

*Art. 1º - **EXONERAR, em virtude de falecimento**, a partir do dia 29 (vinte e nove) de Junho de 2016, o funcionário **MARCOS ANTONIO RODRIGUES,** portador da Cédula de Identidade RG nº **3.637.901-4-SSP/PR**, inscrito no CPF sob o nº **451.779.299-49** e matrícula **13463,** regido pelo Regime Jurídico Estatutário que exercia até a presente data o Cargo efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE**,** lotado no Pátio Rodoviário.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Junho de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:034A4CD9

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 182/2016

*A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná – PR, **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, no uso de suas atribuições legais e de Competência que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - EXONERAR** por motivo pessoais, a partir do dia 01 (primeiro) de julho de 2016, a funcionária **APARECIDA COELHO DE OLIVEIRA DUTRA**, brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade **RG nº 4.618.829-2 -SSP/PR**, inscrita no **CPF nº. 624.035.839-87** e matrícula nº **508453**, ocupante até a presente data o cargo em comissão de Chefe de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Educação (Centro Municipal de Educação Infantil).*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de Junho de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:E773FDBA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 183/2016

*A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná – PR, **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, no uso de suas atribuições legais e de Competência que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - CONCEDER LICENÇA REMUNERADA** de 01 de julho de 2016 a 02 de outubro de 2016, ao servidor público **DANIEL COSTA DA SILVA,** brasileiro, maior, portador do **RG nº. 8.232.521-1-SSP/PR**, inscrito no **CPF Nº 030.662.059-67** e matrícula **nº 508183**, funcionário Público Municipal regido pelo Regime Jurídico Estatutário, exercendo o cargo de Soldador e Auxiliar Mecânico, lotado na Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário).*

***Parágrafo único** – O Servidor Licenciado no Caput deste artigo concorrerá ao cargo eletivo de vereador nas eleições do dia 02/10/2016.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de Junho de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:F3112108

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 184/2016

*A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná – PR, **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, no uso de suas atribuições legais e de Competência que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - CONCEDER LICENÇA REMUNERADA** de 01 de julho de 2016 a 02 de outubro de 2016, ao servidor público **ANTONIO PEREIRA DE SOUZA,** brasileiro, maior, portador do **RG nº. 1.629.881-6-SSP/PR**, inscrito no **CPF Nº 327.824.899-68** e matrícula **nº 14047**, funcionário Público Municipal regido pelo Regime Jurídico Estatutário, exercendo o cargo efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.*

***Parágrafo único** – O Servidor Licenciado no Caput deste artigo concorrerá ao cargo eletivo de vereador nas eleições do dia 02/10/2016.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de Junho de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:5EBAE1EE

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 185/2016

*A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná – PR, **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, no uso de suas atribuições legais e de Competência que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - CONCEDER LICENÇA REMUNERADA** de 01 de julho de 2016 a 02 de outubro de 2016, à servidora pública **LEILA REIS DINIZ,** brasileira, maior, portadora do **RG nº. 33.581.432-3-SSP/PR**, inscrita no **CPF Nº 277.928.248-70** e matrícula **nº 508333**, regida pelo Regime Jurídico Estatutário, exercendo o cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação (Escola Municipal Dr. Augustinho Kauling).*

***Parágrafo único** – A servidora Licenciada no Caput deste artigo concorrerá ao cargo eletivo de vereadora nas eleições do dia 02/10/2016.*

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de Junho de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:DE979869

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
LEI Nº. 535/2016

RETIFICAÇÃO

Súmula: Autoriza a Concessão de Diárias ao Superintendente do IPASMAP e Conselheiros e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Aprovou, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte;

LEI MUNICIPAL

Art. 1º O Superintendente e Conselheiros do IPASMAP – Instituto de Previdência e Assistência Social dos Servidores do Município de Altamira do Paraná, ao se afastarem da Sede do Município a serviço ou Participação em Seminários, Cursos de especialização, farão jus a passagens, e diárias para cobrirem as despesas com alimentação e estadia.

Parágrafo único: A diária será devida por dia de afastamento, sendo devida pela metade quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede do Município.

Art. 2º As diárias serão concedidas antecipadamente com justificativa, por estimativa dos dias de afastamento, retornando antes do tempo estimado as diárias não utilizadas deverão ser restituídas e caso o tempo de afastamento seja maior as diárias excedentes serão ressarcidas mediante apresentação de comprovantes das despesas.

Art. 3º Os valores das diárias serão os seguintes:

Cidades de até 100 Km de distância.....R$ 150,00
Cidades acima 101 Km de distância.....R$ 400,00
Cidades Capital do Estado ou fora do Estado.....R$ 500,00

Art. 4º Os valores das diárias serão reajustadas a cada 12 meses pelo INPC.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de março do ano de Dois mil e dezesseis (16/03/2016).

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:0F43758D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
LEI Nº. 541/2016

SÚMULA: Autoriza o poder executivo municipal a se manter membro da comunidade dos municípios da região de campo mourão – COMCAM – e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, do Estado do Paraná aprovou, e eu, Elza Aparecida da Silva Aguiar, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a se manter membro da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão – COMCAM, que em conjunto com outros municípios na forma estatutária integra a Microrregião XII do Estado do Paraná da Associação de Municípios, para, dentre outros objetivos, planejar, adotar projetos e medidas conjuntas destinadas a promover o desenvolvimento regional, nos termos do Estatuto da Entidade.
Parágrafo único. A representação do Município como membro da COMCAM dar-se-á na forma permitida pelo Estatuto de Entidade.
Art. 2º Fica também autorizado ao Poder Executivo a contribuir mensalmente à Associação na forma estatutária.

Art. 3º As despesas oriundas da execução desta Lei correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Nas leis orçamentárias deverá ser consignada a participação do Município como Membro da COMCAM, incluindo-se a necessária dotação para atendimento das despesas decorrentes da execução desta lei.

Edifício da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos 28 de Junho de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:220C44BE

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
LEI Nº 542/2016

SUMULA: Altera a redação do § 6 do Art. 12, suprimindo o inciso I, da LEI 207/2007.

A Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Elza Aparecida da Silva Aguiar, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL

Art. 1o - O § 6 do Art. 12 da Lei 207/2007 passa a ter a seguinte redação:

§ 6 – Não poderão ser designados para o exercício da Função de que se trata o caput os servidores que:

I – Tiverem sofrido penalização administrativa, civil ou penal transitada em julgado;
II – Realizem atividades político-partidárias.

Art. 2o – O § 4º do Art. 12 da Lei 207/2007 passa a ter a seguinte redação:

§ 4º - As vagas serão preenchidas por servidores efetivos, com conhecimentos contábeis, jurídicos e administrativos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos 28 de Junho de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:A8C9AB9C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
LEI Nº. 543/2016

SÚMULA: Dispõe Sobre a Remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, para a Legislatura dos anos de 2017 a 2020, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Elza Aparecida da Silva Aguiar, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL

Art. 1º O subsídio mensal dos vereadores da Câmara Municipal de Altamira do Paraná fica fixado em R$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais), a título de subsídio, fixado em parcela única.

Art. 2º A Revisão/Recomposição da perda inflacionária dos subsídios de que trata o artigo anterior dar-se-á, a partir de 1º de Janeiro de 2018, condicionada, sempre que houver:

I – reajuste ou aumento geral da remuneração dos servidores públicos municipais, ou;

II – revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais, nos termos do inciso X, do art. 37, da Constituição Federal.

Art. 3º Deverá ser observado e aplicado o menor índice verificado entre:

I-correção monetária do período pelo índice da inflação através do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou;

II-reajuste concedido aos servidores públicos.

III – a alteração prevista no caput deste artigo dar-se-á por lei de iniciativa da Câmara Municipal.

Art. 4º O subsídio dos Vereadores e do Presidente da Câmara de que trata o artigo primeiro obedecerá ao disposto no art. 29, VI, "a", e art. 29-A, I ambos da Constituição Federal.

Art. 5º A despesa mensal com a remuneração dos Vereadores fica restrita a 5% (cinco por cento) da Receita efetivamente arrecadada e 20% (vinte por cento) da Remuneração dos subsídios dos Deputados Estaduais do Paraná, bem como não poderá exceder aos 70% (setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento "Art. 29-A, § 1oda Constituição Federal".

Art. 6º Publique-se esta Lei que entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017 e prevalecerá até 31 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês junho do ano de dois mil e dezesseis (29/06/2016).

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:C554CA94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, senhor João Mitrovini Filho, usando das atribuições que lhe são conferidas ***RATIFICA*** este Termo de Dispensa de Licitação 008/2015 referente aquisição do objeto abaixo descrito que atende o limite estabelecido pelo disposto no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

OBJETO: Contratação de empresa Prestadora de Serviços de Alarme monitorado 24 horas
EMPRESA: R. ZAMBONI MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA
CNPJ 14.240.033/0001-13
VALOR: (R$1.750,00) Hum mil, setecentos e cinquenta reais.
VIGÊNCIA: 20/06/2016 a 31/12/2016

Andirá, 01 de julho de 2016.

JOÃO MITROVINI FILHO
Presidente
Biênio 2015/2016

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:5823AA7D

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 011/2016

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ - 02.121.959/0001-00, com sede na Rua Pernambuco, 240, Centro, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, neste ato representada por seu presidente O Senhor JOÃO MITROVINI FILHO**,** brasileiro, casado, vereador, portador da Cédula de Identidade com R.G. sob nº. 4.557.454-7 SSP/PR e CPF 515.080.449-53 residente e domiciliado na Rua Xingú, 33, Vila Americana, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná.
CONTRATADA: R. ZAMBONI MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.240.033/0001-13, com sede na cidade de Andirá, Estado do Paraná, na Avenida Brasil, 750, Centro neste ato representada por sua proprietária a Senhora Rutchelen Zamboni da Silva, brasileira, casada, empresária, Cédula de Identidade com RG sob n.º 10.909.290-8 SSP/PR e CPF sob n.º 071.267.089-04, residente e domiciliado na Rua Guido Biancardi, 105, Jardim Bela Vista II, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná.
OBJETO: Contratação de empresa (pessoa jurídica) prestadora de serviços de Alarme Monitorado 24 horas por dia.
VALOR: R$1.750,00 (hum mil, setecentos e cinquenta reais) conforme abaixo.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação 010/2016 – tipo Menor Preço
VIGÊNCIA: 20/06/2016 A 31/12/2016

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:2B32737B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.384 DE 29 DE JUNHO DE 2016

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a Portaria nº. 10.332, de 20 de abril de 2016, no qual concedeu 20 (vinte) dias de férias a servidora;
Considerando a Portaria nº. 10.352, de 04 de maio de 2016, no qual suspendeu o período de férias.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder a Servidora Pública Municipal **DENIZE FRANCIELY DE BARROS**, Agente Administrativo, 20 (vinte) dias do período remanescente das férias, a partir do dia 04 de julho de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:525E11F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
PORTARIA 45/2016

"Designa empregado público para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato referente ao Processo Licitatório n.º 29/2016.

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições, designa:

Artigo 1º. Fica DESIGNADA a Sra. GLAUCIA GALVÃO DE SOUZA JESUS, para exercer o cargo de Fiscal do Contrato de Aquisição de Material de Consumo oriundo do Processo Licitatório n.º 29/2016.

Artigo 2º. O objeto do referido Contrato é a aquisição de medicamentos que foram fracassados em procedimento de compra pública no exercício de 2015, para o abastecimento da Farmácia da Central de Regulação do SAMU Litoral.

Artigo 3º. O fiscal será responsável por fiscalizar e acompanhar a execução do contrato e a entrega dos materiais de consumo, conforme determinado em cláusula especifica do Contrato de Aquisição de Material de Consumo.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta na data de sua assinatura, com seus efeitos retroativos em 28 de Junho de 2016, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 30 de junho de 2016.

EDGAR ROSSI
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:4ADF3B60

CISLIPA
REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO PL 28/2016 - DISPENSA 19/2016

Republicação
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
Processo Licitatório n° 28/2016
Dispensa nº 19/2016
Contrato n° 77/2016

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
Contratada:	SC MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA ME
Cnpj:	12246862/0001-88
Objeto:	Contratação de empresa para prestação de serviço para manutenção corretiva e troca de peças de 04 oximetro SAMU/192
Justificativa:	Conforme preceitua termos vigentes da Lei 8.666/93
Dotação orçamentária:	010021030209022002.3.3.90.39.00.00-Outros serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
	010021030209022002.3.3.90.30.00.00-Material de Consumo
Valor da contratação:	R$ 4.206,10 (quatro mil duzentos e seis reais e dez centavos)
Prazo:	12 meses
Foro:	Comarca de Paranaguá-PR
Data de Ratificação:	27/06/2016

Paranaguá, 28 de junho de 2016.

JEMIMA ALIANO
Diretora Executiva

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:585551D6

CISLIPA
PORTARIA 46/2016

Nomeia Comissão Permanente de Licitações.

O Presidente do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais e, considerando ainda o disposto no artigo 51 e seus parágrafos da Lei Federal n°8.666/1993;

RESOLVE:

Art. 1. Nomear, para compor a Comissão Permanente de Licitações, a senhora, CRISTIANE CRISANTO DO NASCIMENTO, ocupando a função de Presidente e Pregoeira, TASCIANE CRISTINE DE ALMEIDA ROSA , RAMON BONZATO DA SILVA e ANDRESSA MARTINS SANTOS, na função de membros e equipe de apoio.

Art. 2. O escopo-fim da comissão nomeada é o de receber, examinar e julgar documentos e cometer quaisquer atos relativos aos processos licitatórios deste Consórcio.

Art. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paranaguá, 30 de junho de 2016.

EDGAR ROSSI
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:408281F4

CISLIPA
PORTARIA N° 44/2016

"Dispõe sobre o afastamento de empregada pública candidata a mandato eletivo no pleito a ser realizado em 02 de outubro de 2016."

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições e,

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições da Resolução nº 23.455, de 15 de dezembro de 2015, do Tribunal Superior Eleitoral;

RESOLVE:

Artigo 1°. Conceder **afastamento para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 02 de outubro de 2016** a empregada pública VALERIA REGINA FERNANDES DE OLIVEIRA, titular de cargo efetivo de Médico Regulador/Intervencionista Concomitante sob regime Celetista mediante aprovação em Concurso Público n.º 01/2015.

Artigo 2°. O afastamento terá início no dia 02 de julho de 2016 ficando a empregada pública assegurada, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, ao direito à percepção de seus vencimentos ou salários.

Artigo 3°. A empregada pública deverá apresentar, nos prazos abaixo fixados, os seguintes documentos:

I - cópia autenticada da ata da convenção partidária que indicou os candidatos ao pleito, devidamente rubricada pela Justiça Eleitoral: até o 5º (quinto) dia útil contado a partir da data da escolha dos candidatos;

II - certidão expedida pela Justiça Eleitoral da decisão do pedido de registro de sua candidatura, inclusive se impugnado: até o dia 13 de setembro de 2016;
III - certidão expedida pela Justiça Eleitoral atestando a interposição de recurso, perante o Tribunal Regional Eleitoral, da decisão que indeferiu o registro de sua candidatura: até o 3º
(terceiro) dia útil do protocolamento do recurso;
IV - certidão expedida pela Justiça Eleitoral atestando a interposição de recurso, perante o Tribunal Superior Eleitoral, da decisão que indeferiu o registro de sua candidatura: até o 3º (terceiro) dia útil do protocolamento do recurso.

§ 1º. A regularidade do afastamento fica condicionada à apresentação dos documentos de que trata este artigo.
§ 2º. A não apresentação dos documentos nos prazos estabelecidos neste artigo acarretará a suspensão dos vencimentos ou salários até a data da efetiva apresentação.

Artigo 4°. A emprega pública deverá reassumir o exercício do emprego ou função no primeiro dia útil subsequente:

I - ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;
II- da não confirmação da indicação do servidor-substituto como candidato ao pleito no prazo estabelecido no artigo 13 da Lei nº 9504/97;
III – ao da decisão que indeferir ou cancelar o registro de sua candidatura, se contra ela não interpuser recurso perante o Tribunal Regional Eleitoral;
IV – ao da decisão que julgar improcedente o recurso interposto contra o indeferimento ou cancelamento de sua candidatura, se contra ela não interpuser recurso perante o Tribunal Superior Eleitoral;
V – ao da decisão que julgar improcedente o recurso interposto contra o acórdão do Tribunal Superior Eleitoral;
VI - ao da data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura;
VII - ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento;
VIII – ao das eleições.
Parágrafo único. A empregada pública indicada como candidato substituto, nos termos do artigo 13 da Lei nº 9.504/97, só poderá, excepcionalmente, permanecer afastado de suas funções até a data das eleições na hipótese do recurso do indeferimento do candidato substituído ou do seu pedido de desistência não serem apreciados pela Justiça Eleitoral nos prazos legais, mediante comprovação da sua condição de substituto e seu enquadramento em uma das hipóteses acima mencionadas.

Artigo 5°. A não reassunção do exercício do emprego público ou função nas datas estabelecidas no art. 4º desta portaria implicará a conversão dos respectivos dias em faltas injustificadas.

Artigo 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de 02 de julho de 2016, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 29 de junho de 2016.

EDGAR ROSSI
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:6267CD68

CISLIPA
PORTARIA N° 45/2016

"Designa empregado público para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato referente ao Processo Licitatório n.º 29/2016.

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições, designa:

Artigo 1º. Fica DESIGNADA a Sra. GLAUCIA GALVÃO DE SOUZA JESUS, para exercer o cargo de Fiscal do Contrato de Aquisição de Material de Consumo oriundo do Processo Licitatório n.º 29/2016.

Artigo 2º. O objeto do referido Contrato é a aquisição de medicamentos que foram fracassados em procedimento de compra pública no exercício de 2015, para o abastecimento da Farmácia da Central de Regulação do SAMU Litoral.

Artigo 3º. O fiscal será responsável por fiscalizar e acompanhar a execução do contrato e a entrega dos materiais de consumo, conforme determinado em cláusula especifica do Contrato de Aquisição de Material de Consumo.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos retroativos a 28 de Junho de 2016, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 30 de junho de 2016.

EDGAR ROSSI
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:DADAA4F6

CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA 20/2016 - CONTRATO Nº 78/2016

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Licitatório n° 29/2016
Dispensa nº 20/2016
Contrato n° 78/2016

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
Contratada:	Dimaci Pr Material Cirúrgico Ltda
Cnpj:	00.656.468/0001-39
Objeto:	Contratação de empresa para efetuar a compra de material de Consumo – Medicamentos para Farmácia da Central de Regulação Samu/CISLIPA.
Justificativa:	Conforme preceitua termos vigentes da Lei 8.666/93
Dotação orçamentária:	01.002.10.302.0902.2002.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor da contratação:	R$ 11.846,00 (onze mil oitocentos e quarenta e seis reais)
Prazo:	12 meses
Foro:	Comarca de Paranaguá-PR
Data de Ratificação:	28/06/2016

Paranaguá, 29 de junho de 2016.

JEMIMA ALIANO
Diretora Executiva

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:08DA2663

CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA 20/2016 - CONTRATO Nº 79/2016

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Licitatório n° 29/2016
Dispensa nº 20/2016
Contrato n° 79/2016

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
Contratada:	Cristália Prod. Químicos Farmacêuticos Ltda
Cnpj:	44.734.761/0001-51
Objeto:	Contratação de empresa para efetuar a compra de material de Consumo – Medicamentos para Farmácia da Central de Regulação Samu/CISLIPA.
Justificativa:	Conforme preceitua termos vigentes da Lei 8.666/93
Dotação orçamentária:	01.002.10.302.0902.2002.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor da contratação:	R$ 11.580,00 (onze mil quinhentos e oitenta reais)
Prazo:	12 meses
Foro:	Comarca de Paranaguá-PR
Data de Ratificação:	28/06/2016

Paranaguá, 30 de junho de 2016.

JEMIMA ALIANO
Diretora Executiva

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:E345FE33

CISLIPA
RESOLUÇÃO 39/2016

Resolução nº 39/2016 30 de junho de 2016.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na Lei n° 4.320/64, torna público:

Artigo 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação:			
01.000.00.000.0000.0.000		**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.001.00.000.0000.0.000		**DIRETORIA GERAL**	
01.001.10.122.0901.2.001		**GESTÃO ADMINISTRATIVA CISLIPA**	
3.1.90.49.00.00	1000	AUXÍLIO- TRANSPORTE	1.600,00
Total Suplementação:			**R$ 1.600,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Resolução, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
01.000.00.000.0000.0.000		**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.001.00.000.0000.0.000		**DIRETORIA GERAL**	
01.001.10.122.0901.2.001		**GESTÃO ADMINISTRATIVA CISLIPA**	
3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	1.600,00
Total Redução:			**R$ 1.600,00**

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, 30 de junho de 2016.

EDGAR ROSSI
Presidente

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:5A97F2FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº PMA 02 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015

EXTRATO
1º TERMO ADITIVO

ORIGEM: CONTRATO Nº PMA 021/2015 – ID Nº 1617.
VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA;
CNPJ Nº. 76.022.516/0001-07

CONTRATADA: JOÃO SANTOS DE BONA,
CNPJ sob n.º 97.530.454/0001-06

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de Serviços Técnicos referente à execução e acompanhamento de Instalações Temporárias, Vistorias, Perícias e Avaliações em Geral, com recolhimento de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a pedido da Secretaria Municipal do Turismo e Cultura, conforme condições gerais estabelecidas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº. 014/2015.

VIGENCIA: O presente termo prorroga o **PRAZO DE VIGENCIA** do contrato para 05 (cinco) meses, encerrando-se em 31/12/2016.

BASE LEGAL: LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, EM SEU ART. 65, II, "D" E SUAS ALTERAÇÕES;

ANTONINA, 30/06/2016.

ASSINADO POR: EXMO SR. JOÃO UBIRAJARA LOPES, PREFEITO MUNICIPAL E PELA CONTRATANTE, E O SENHOR JOÃO SANTOS DE BONA PELA CONTRATADA.

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:EC6DF1D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - 1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO - CONTRATO Nº PMA 015/2015 - DISPENSA Nº PMA 003/2015.

Extrato de Contrato
1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO

CONTRATO Nº PMA 015/2015 – ID 1601
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 017/2015.
DISPENSA Nº PMA 003/2015.

Homologação do Aditivo – 24/06/2016.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA;
CNPJ Nº. 76.022.516/0001-07.

CONTRATADA: Senhor: RANULFO MARTINS FILHO**,** pessoa Física, CPF n.º 274.765.379-04**.**

OBJETO: Este contrato tem por objeto a Locação do Imóvel Residencial, localizado na Rua Izidoro da Costa Pinto nº 370, Centro, Antonina/PR, sendo para uso das Equipes da Vigilância Sanitária em Saúde (epidemiologia, trabalhador e sanitária).

DA VIGÊNCIA:
CLÁUSULA TERCEIRA – O presente termo prorroga o PRAZO DE VIGÊNCIA do contrato para 31/12/2016.

BASE LEGAL: LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, EM SEU ART. 65, II, "D" E SUAS ALTERAÇÕES;

ANTONINA, 30/06/2016.

ASSINADO POR: EXMO SR. JOÃO UBIRAJARA LOPES, PREFEITO MUNICIPAL PELO CONTRATANTE, E O SENHOR RANULFO MARTINS FILHO**,** PELO CONTRATADO.

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:88B63D8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS

Resolução CMAS nº 004/2016

O Conselho Municipal de Assistência Social de Antonina, Instituído pela Lei Municipal nº 14 de 30 de Outubro de 1.995, em consonância com o LOS – Lei Orgânica de Assistência Social nº 8742 de 07 de Dezembro de 1993e em reunião ordinária em 28 de Junho de 2016,

Resolve:
Art. 1º *Aprovar o "Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal SUAS 2016", apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.*

Art 2º *A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE

Antonina, 29 de Junho de 2016.

ADRIANA SALLES FERNANDES LOPES
Presidente

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:EF1E9296

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS

Resolução CMAS nº 005/2016

O Conselho Municipal de Assistência Social de Antonina, Instituído pela Lei Municipal nº 14 de 30 de Outubro de 1.995, em consonância com o LOS – Lei Orgânica de Assistência Social nº 8742 de 07 de Dezembro de 1993 e em reunião ordinária em 28 de Junho de 2016,

Resolve:
Art. 1º *Dá o parecer* ***"de acordo"*** *com o não aceite do município de Antonina ao termo de adesão – serviços de acolhimento de crianças, adolescentes e jovens até vinte e um anos – PPAS IV, proposto pela Secretaria de estado do trabalho e Desenvolvimento Social.*
Art 2º *A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE

Antonina, 29 de Junho de 2016.

ADRIANA SALLES FERNANDES LOPES
Presidente

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:C9737DBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 007-2016 - CONVOCAÇÃO

EDITAL N.º 007 - DE 20 DE JUNHO DE 2016

CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital CP nº 006/2014 do resultado final reclassificação do Concurso Público de Provas e Títulos – Edital CP 01 nº 001/2012, para provimento de cargos no Quadro de Pessoal do Executivo Municipal , homologado pelo Decreto nº 049/2.014, e vagas para os Cargos Públicos, relacionados em anexo:

RESOLVE CONVOCAR:

1. O candidato aprovado e classificado no referido Concurso, para os Cargos Públicos, conforme relação anexa, parte integrante deste Edital, para comparecerem no período de 20/06/2016 à 05/07/2016, no horário das 09:00 Hs as 17:00, sito à Rua XV de Novembro, 150, na Divisão de Recursos Humanos, munido dos seguintes documentos

Carteira de Identidade (xerox)
Título de Eleitor (xerox)
CPF/MF (xerox)
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (se for o caso)
Certidão de Nascimento de filhos menores
Comprovante de Residência
Documento de habilitação no órgão competente (se for o caso)
01 foto 3x4
PIS OU PASEP (se já inscrito)
Atestado de vacina de filho menores
Atestado médico de capacitação física e mental
Comprovante de escolaridade exigida no Edital.
Certidão Negativa de antecedentes criminais

N.B:. O convocado deverá comparecer no prazo estipulado, sob pena de perda da vaga.

Antonina, 20 de Junho de 2016

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal

ANEXO I - EDITAL Nº 007/2016
DE 20 DE JUNHO DE 2016

RELAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARCIAL DE PESSOAL APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO HOMOLOGADO PELO DECRETO Nº 049/14, DE ACORDO COM O NÚMERO DE VAGAS ABERTAS :

PROFESSOR CLASSE A	
1	BERNADETE ISULINA VENGUE DE LORENZO 920
2	ELEONORA TRANCOSO DE SOUZA 930

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal

OBS:

Em substituição dos seguintes servidores, conforme Artigo 22, inciso IV da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal – LC nº 101/2000

PROFESSOR CLASSE A	
1	SUELI SILVA DE ASSIS – APOSENTADORIA
2	ZENAIDE DA SILVA BARROS DO ROSÁRIO – APOSENTADORIA

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:D74EBF94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 077/2016 DE 30 DE JUNHO DE 2016

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Exercício Corrente, e dá outras providências.

O Senhor FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA, Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao estabelecido **na Lei Municipal nº 1165/2016 de 29 de junho de 2016:**

DECRETA

Artigo 1º – Fica aberto no corrente exercício um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais),** destinado a reforçar as dotações orçamentárias abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.365.0004.2.047	MANUTENÇÃO DE CRECHES		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.104	19.000,00
10	SECRETARIA DE TRANSP. HABITAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
10.001	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		
10.001.15.451.0008.1.024	RECUPERAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ÁREA URBANA COM RECURSOS PROPRIOS E MEDIANTE CONVENIO		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0.1.501	19.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0.1.504	37.000,00
01.001.15.452.0008.2.083	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTES		

3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	40.000,00

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, ficam utilizado os previstos no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:

I – Os resultantes de Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no valor de **R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)** a saber:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
05.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
05.001.20.606.0003.2.111	MANUTENÇÃO NA VILA RURAL JOÃO DE BARRO		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	5.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	2.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.122.0004.2.032	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.104	19.000,00
08	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		
08.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER		
08.001.27.812.0006.2.045	MANUTENÇÃO NO GINÁSIO DE ESPORTES PEDRO FELIPES		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.504	2.000,00
10	SECRETARIA DE TRANSP. HABITAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
10.001	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		
10.001.26.782.0008.1.021	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO COM RECURSOS PRÓPRIOS E MEDIANTE CONVENIO		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	3.000,00
10.001.15.451.0008.1.025	PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS NA SEDE DO MUNICÍPIO COM RECURSOS PRÓPRIOS E MEDIANTE CONVENIO		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0.1.501	10.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0.1.504	30.000,00
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		
10.002.16.482.0008.1.059	CONSTRUÇÃO E/ OU MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0.1.000	5.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0.1.501	9.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0.1.504	5.000,00
10.003	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
10.003.15.451.0008.1.034	EDIFICAR PORTAIS NAS VIAS DE ACESSO A SEDE DO MUNICIPIO		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0.1.000	25.000,00

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Atalaia – PR, em 30 de junho de 2016.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:033D8FD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 078/2016 DE 30 DE JUNHO DE 2016

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Especial no Exercício Corrente e dá outras providências.

O Senhor FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA, Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao estabelecido **na Lei Municipal nº 1166/2016 de 29 de junho de 2016:**

DECRETA

Artigo 1º Fica aberto no corrente exercício um **Crédito Adicional Especial**, no valor de **R$ 26.506,00 (vinte e seis mil quinhentos e seis reais),** destinado a incluir a seguinte dotação no orçamento para 2016.

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
09	SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILANCIA SANITÁRIA		
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.002.10.122.0007.2.138	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3.1.349	2.506,00
09.002.10.301.0007.2.132	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3.1.349	24.000,00

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, ficam utilizado os previstos no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:

I – Os provenientes de Excesso de Arrecadação nas seguintes Fontes de Recursos:

DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
PROGRAMA ESTADUAL QUALIFICAÇÃO DOS CONSELHOS MUN DA SAUDE - EQUIPAMENTO	3.1.349	2.506,00
PROGRAMA ESTADUAL EQUIPAMENTO FARMACÊUTICO	3.1.349	24.000,00
TOTAL		26.506,00

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Atalaia – PR, em 30 de junho de 2016.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:62A3A8A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BALSA NOVA

RESOLUÇÃO N° 02/2016

SÚMULA – Convocar as Conselheiras Tutelares Tania Maria Ferreira e Débora Magatão Teixeira por período inicial de até 03 (três) meses a contar do dia 01 de julho de 2016.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto Municipal n° 003/2012, combinado com a Lei Municipal n° 218 de 12.12.1990, alterada pela Lei n° 617/2011 e demais dispositivos aplicados à espécie, torna público que este colegiado, em **ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA**, realizada em 27.06.2016,

RESOLVEU:

Art. 1° - Convocar a Conselheira Tutelar Segunda Suplente Tânia Maria Ferreira para substituir o Conselheiro Tutelar Juliano Jean Silva por período inicial de até 03 (três) meses a contar do dia 01 de julho de 2016.

Art. 2º - Convocar a Conselheira Tutelar Terceira Suplente Débora Magatão Teixeira para substituir a Conselheira Tutelar Lucilene Silva Oliveira Ianik por período inicial de até 03 (três) meses a contar do dia 01 de julho de 2016.

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01.07.2016.

Balsa Nova, 27 de junho de 2016.

GENICE APARECIDA POLETO HARTMANN
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D1600297

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 137/2016

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para o servidor público Municipal de Balsa Nova CLAUDIO IAVOLSKI POLETTO conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 2103/2016** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedido a servidora pública municipal de Balsa Nova, **CLAUDIO IAVOLSKI POLETTO** registrado sob a matrícula nº 164-1, ocupante do cargo de Motorista; promovendo-o do Nível VI Classe G, para o Nível VI, Classe H.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 28 de junho de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D58A50A1

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 132/2016

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova TEREZA FELIX DE GODOY MACHADO conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 1669/2016** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedido a Servidora Pública Municipal de Balsa Nova, **TEREZA FELIX DE GODOY MACHADO** registrada sob a matrícula nº 3169-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde; promovendo-a do Nível III Classe A, para o Nível III, Classe B.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 28 de junho de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:82B63DA4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 340/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Anexo III, do Edital 09/2016, que estabelece a ordem classificatória dos candidatos e distribuição de vagas para Profissionais da Educação – Professor nos Estabelecimentos de Ensino Fundamental do Município de Balsa Nova, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 3292/2016**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, veiculado ao **EDITAL 06/2016** e seguintes

RESOLVE

Art. 1º Nomear **SAYONARA LEAL DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 4.514.811-4 e inscrita no CPF nº 797.615.939-91, residente e domiciliada em Balsa Nova para o cargo de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSORA**", lotada na "**ESCOLA R. MUNICIPAL HERCULANO SCHIMALESKI**", período da "**TARDE**", para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos dos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS** nº **4007/2016** e **nº 3292/2016.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 30 de junho de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:0B6B843F

ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE BALSA NOVA CHAMADA PÚBLICA - EDITAL Nº. 009/2016

Sùmula: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS – "PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSOR", nos termos das Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:

PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. 3692/2016

O Prefeito do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, instrumentalizado no Processo Administrativo nº 3692/2016, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, localizada na Av. Brasil, nº 665, Município de Balsa Nova/PR, de conformidade com a Lei Municipal nº 879/2015 combinada com a Lei Municipal 661/2012 e demais legislação cabível a espécie, **TORNA PÚBLICO**,

o presente **EDITAL nº. 009/2016**, que estabelece instruções destinadas à realização deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, para contratações temporárias para exercer a função de **PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSOR**, regulamentado pelo Edital 06/2016, divulgar o quanto segue:

1.1 – **Homologa-se**, considerando a inexistência de recursos administrativos interposto contra a "**LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA**" objeto do Anexo I, do Item 1.1. do Edital n. 08/2016, , publicado na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova, **Ed. 1030**, em **27/06/2016**, contudo, disponibilizado na Plataforma Eletrônica do Município de Balsa Nova no Quadro de Edital do Átrio da Prefeitura Municipal e na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes de Balsa Nova em **24.07.2016**, por brevidade, **RATIFICA-SE**, as deliberações da Comissão Especial de Realização do Processo Seletivo Simplificado referente homologação da "**LISTA DA ORDEM CLASSIFICATÓRIA DO CANDIDATOS**" interessados em participarem do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, para contratações temporárias para exercer a função de **PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSOR**, nos termos do **EDITAL 07/2016**.
1.2 **Publica-se**, a Tabela 01 no Anexo II deste Edital, contendo o resultado final do procedimento de "***oferta/escolha***" das 17 vagas disponíveis conforme o "***Resultado Final da Ordem Classificatória***" e "***Lista de Presença e Habilitação dos Candidatos***" (arquivado e disponibilizado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes) que atenderam a convocação para participar da audiência pública realizada as **9:00horas** do **29.06.2016**, nos termos previsto no Item 1.3, do **EDITAL 08/2016**, publicado no Diário Oficial Municipal em **27/06/2016**, Edição 1030, Boletim Informativo da Plataforma Eletrônica do Município de Balsa Nova, Quadro de Editais do Átrio Municipal da Prefeitura Municipal de Balsa Nova e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova.
1.3 - Os candidatos classificados nomeados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, terão o prazo improrrogável até **22.07.2016** do ato de nomeação para tomar posse e **25.07.2016** para entrar em exercício contados da data posse. A posse poderá dar-se mediante procuração, com poderes expresso em casos especiais a juízo da autoridade competente, comprometendo-se, as mesmas de participarem da "**SEMANA PEDAGÓGICA**", ofertada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova, no período compreendido entre 28 e 29 de JUL/2016, a ser realizado na Câmara Municipal de Balsa Nova, localizado á Avenida Brasil, Centro em Balsa Nova.
1.4 - Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de nomeação, a posse do cargo só lhes será deferida no caso de exibirem:

a) documentação comprobatória das condições previstas no **Item 11.1**, do **Edital 06/2016**,acompanhada de fotocópia;
b) atestado de boa saúde física ou mental, a ser fornecida por médico ou junta médica do Município, ou ainda por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como, a compatibilidade, para os casos de deficiência física;
c) Declaração Negativa de Acumulação de Cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e sua Emendas.
1.5 A não apresentação dos documentos acima, na ocasião da posse, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se, todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição neste procedimento seletivo.
2.0 – **TODOS**, os Anexos deste Edital nº. 09/2016, encontram-se disponibilizados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova, no Quadro de Editais do Átrio da Prefeitura e no Painel Digital de Publicação do Município de Balsa Nova.

Balsa Nova, 30 de junho de 2016.

LUIZ CLÀUDIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E71963B3

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2016

RATIFICO a presente contratação por inexigibilidade de licitação, na forma do artigo 25, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO às empresas: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - ASSOMEC, inscrita no CNPJ sob o nº. 75.768.291/0001-61, com sede à Rua Senador Xavier da Silva, 488, CJ 305, 03 Andar, Centro Cívico, Curitiba, PR, pelo valor de R$ 4.680,00 (quatro mil seiscentos e oitenta reais), ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ - AMP, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.694.132/0001-22, com sede à Rua Voluntários da Pátria, nº. 400, CJ 0401, Centro, Curitiba, PR, pelo valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) e CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICIPIOS - CNM, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.703.157/0001-83, com sede à SHCS CR quadra 505, Bloco C N., Asa Sul, Brasília, DF, pelo valor de R$ 3.858,00 (três mil oitocentos e cinquenta e oito reais), o objeto do presente procedimento, referente à quitação de mensalidades referente a 06 (seis) meses do exercício financeiro de 2016, no valor total de R$ 10.938,00 (dez mil novecentos e trinta e oito reais), assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 02.002.04.122.0002-2195-3.3.90.39.00.00.1000.

Balsa Nova, 29 de junho de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:6E93FB7B

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2016

RATIFICO a presente contratação por inexigibilidade de licitação, na forma do artigo 25, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO a empresa F. FERNANDES ENGENHEIROS ASSOCIADOS LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.380.748/0001-92, com sede à Rua Capitão Vicente Januzzi Filho, 98, Araxá, Londrina, PR, o objeto do presente procedimento, referente à contratação de profissional a fim de proferir palestra, no valor total de até R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), com prazo de execução imediato, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 06.001.04.122.0002-2024-3.3.90.39.00.00.1000.

Balsa Nova, 30 de junho de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:BAF9D8E2

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) 51/2016 - REPUBLICADO
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB

O Nº. 51/2016, PARA A aquisição de MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, para fins de registro de preços, NO DIA 13/07/2016 ÀS 14h00min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL licitacao01@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8013.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:EB873135

ADMINISTRAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO MULTIPROFISSIONAL DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE.

Aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e dezesseis, às 13:00 horas, reuniram-se na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, localizada à Avenida Brasil, n° 665, Centro, em Balsa Nova, em cumprimento ao Item 6.2 do Edital n° 003/2016, a Comissão Multiprofissional de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado para contratação de "Profissionais da Saúde", nos termos da Lei Municipal n° 879/2015, designada através da Portaria n° 332/2016, constituída pelas servidoras públicas Gilceli Aparecida de Lara Padilha como presidente e como membros Juliana Mendes de Oliveira Chybior Opata e Silvia Maria Ferreira da Silva. Homologa-se, por unanimidade de votos dos membros desta comissão, a Lista Classificatória Provisória, publicada, por ser medida de direito. Foram ofertadas 01 vaga de Enfermeira (o) destinada ao UBS São Luiz do Purunã; 01 vaga de Enfermeira (o) destinada ao UBS São Caetano e 01 vaga de Enfermeira (o) destinada ao UAPSF Sede; 01 vaga de Fisioterapeuta destinada ao NASF e 02 vagas de Biomédicos (as) destinadas ao Hospital Infantil Waldemar Monastier. Iniciada as avaliações, os membros da comissão Silvia Maria Ferreira da Silva se absteve da avaliação da candidata Giane da Silveira por haver parentesco familiar, neste caso, tratando-se de tia e sobrinha respectivamente e Gilceli Aparecida de Lara Padilha se absteve da avaliação do candidato Bruno Alexandre Domingues por haver parentesco familiar, neste caso, tratando-se de primos. Foi aberto prazo até o dia 29/06/2016, às 09:00 horas para que Camylla Aparecida Garrett (candidata ao cargo de Enfermeira); Maria Liana Lisboa Belo (candidata ao cargo de Fisioterapeura) e Ivonete de Fátima Rodrigues Stroparo (candidata ao cargo de Enfermeira) apresentem a documentação original para que sejam efetuadas as autenticações dos documentos, tendo em vista que alguns deles não apresentam qualquer tipo de procedimento que comprove sua autenticidade. Seguem anexas as listas provisórias de classificação e de desclassificados. Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que vai por todos assinada em expressa aprovação do seu teor.

GILCELI APARECIDA DE LARA PADILHA
Presidente

JULIANA MENDES DE OLIVEIRA CHYBIOR OPATA
Membro

SILVIA MARIA FERREIRA DA SILVA
Membro

Anexo I
Lista de Classificação Provisória

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO/TÍTULOS	CARGO/LOCAL
1º	Giane da Silveira	065.142.139-01	6,0	Enfermeira - UAPSF Sede.
1º	Ivonete de Fátima Rodrigues Stroparo.	030.794.539-13	5,5	Enfermeira – UBS São Caetano.
1º	Camylla Aparecida Garrett.	079.510.469-30		Enfermeira– UBS São Luiz do Purunã.
1º	Maria Lima Lisboa Belo	824.330.626-91	7,0	Fisioterapeuta.
2º	Bruno Alexandre Domingues.	084.356.599-33	3,0	Fisioterapeuta.
1º	Pamella de Cassia Camillo.	068.901.379-57	4,0	Biomédica.
2º	Luiza Schmidt	090.371.709-35	3,0	Biomédica.

Anexo II
Lista de Desclassificados

NOME	CPF	CARGO	CRITÉRIO DE DESCLASSIFICAÇÃO
Ana Paula Zen Ribeiro.	010.073.159-70	Fisioterapeuta	Não apresentou: Comprovante de endereço; Certidão Negativa da Fazenda Pública Municipal; Certidão Negativa da Fazenda Pública Estadual; Certidão Negativa da Receita Federal; Certidão Negativa de Antecedentes Criminais e Currículo.
Natasha Moreira Turkewicz Esteves.	046.991.119-04	Fisioterapeuta	Não apresentou: Certidão Negativa da Receita Federal.
Alessandra de Freitas Oliveira.	047.461.059-44	Biomédico (a)	Não apresentou: Ficha de inscrição; CPF; Comprovante de Endereço; Declaração se exerce ou não função pública; Certidão Negativa da Fazenda Pública Municipal e Comprovante de Registro de Classe Profissional juntamente com o comprovante de pagamento da anuidade deste exercício.
Renata Cristina da Silva.	084.977.939-19	Biomédico (a)	Não apresentou: Certidão Negativa da Fazenda Pública Municipal.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:53E09E74

ADMINISTRAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO MULTIPROFISSIONAL DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE.

Aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e dezesseis, às 11:00 horas, reuniram-se na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, localizada à Avenida Brasil, n° 665, Centro, em Balsa Nova, em cumprimento ao Item 6.2 do Edital n° 003/2016, a Comissão Multiprofissional de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado para contratação de "Profissionais da Saúde", nos termos da Lei Municipal n° 879/2015, designada através da Portaria n° 332/2016, constituída pelas servidoras públicas Gilceli Aparecida de Lara Padilha como presidente e como membros Juliana Mendes de Oliveira Chybior Opata e Silvia Maria Ferreira da Silva. Homologa-se, por unanimidade de votos dos membros desta comissão, a Lista Classificatória Final, publicada, por ser medida de direito. Foram ofertadas 01 vaga de Enfermeira (o) destinada ao UBS São Luiz do Purunã; 01 vaga de Enfermeira (o) destinada ao UBS São Caetano e 01 vaga de Enfermeira (o) destinada ao UAPSF Sede; 01 vaga de Fisioterapeuta destinada ao NASF e 02 vagas de Biomédicos (as) destinadas ao Hospital Infantil Waldemar Monastier. Decorrido o prazo estabelecido para que as candidatas Camylla Aparecida Garrett (Enfermeira), Maria Liana Lisboa Belo (Fisioterapeuta) e Ivonete de Fátima Rodrigues Stroparo (Enfermeira) apresentassem o documento original para que fosse comprovada a autenticidade das cópias protocoladas no ato da inscrição, informamos que todas as candidatas compareceram apresentando os documentos originais, sendo, desta forma, confirmada a autenticidade dos mesmos, com exceção de Maria Liana Lisboa Belo (candidata ao cargo de Fisioterapeuta), a qual não apresentou o original do Comprovante de Inscrição junto ao INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social) ou cartão do PIS/PASEP, tornando-a então desclassificada do Processo Seletivo Simplificado. Seguem anexas as listas finais de classificados e de desclassificados.
Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que vai por todos assinada em expressa aprovação do seu teor.

GILCELI APARECIDA DE LARA PADILHA
Presidente

JULIANA MENDES DE OLIVEIRA CHYBIOR OPATA
Membro

SILVIA MARIA FERREIRA DA SILVA
Membro

Anexo I
Lista de Classificação Provisória

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO/TÍTULOS	CARGO/LOCAL
1º	Giane da Silveira	065.142.139-01	6,0	Enfermeira - UAPSF Sede.
1º	Ivonete de Fátima Rodrigues Stroparo.	030.794.539-13	5,5	Enfermeira – UBS São Caetano.
1º	Camylla Aparecida Garrett.	079.510.469-30	3,0	Enfermeira– UBS São Luiz do Purunã.
2º	Bruno Alexandre Domingues.	084.356.599-33	3,0	Fisioterapeuta.
1º	Pamella de Cassia Camillo.	068.901.379-57	4,0	Biomédica.
2º	Luiza Schmidt.	090.371.709-35	3,0	Biomédica.

Anexo II
Lista de Desclassificados

NOME	CPF	CARGO	CRITÉRIO DE DESCLASSIFICAÇÃO
Ana Paula Zen Ribeiro.	010.073.159-70	Fisioterapeuta	Não apresentou: Comprovante de endereço; Certidão Negativa da Fazenda Pública Municipal; Certidão Negativa da Fazenda Pública Estadual; Certidão Negativa da Receita Federal; Certidão Negativa de Antecedentes Criminais e Currículo.
Natasha Moreira Turkewicz Esteves.	046.991.119-04	Fisioterapeuta	Não apresentou: Certidão Negativa da Receita Federal.
Alessandra de Freitas Oliveira.	047.461.059-44	Biomédico (a)	Não apresentou: Ficha de inscrição; CPF; Comprovante de Endereço; Declaração se exerce ou não função pública; Certidão Negativa da Fazenda Pública Municipal e Comprovante de Registro de Classe Profissional juntamente com o comprovante de pagamento da anuidade deste exercício.
Renata Cristina da Silva.	084.977.939-19	Biomédico (a)	Não apresentou: Certidão Negativa da Fazenda Pública Municipal.
Maria Liana Lisboa Belo	824.330.626-91	Fisioterapeuta	Não apresentou: Original para autenticação do Comprovante de Inscrição junto ao INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social) ou cartão do PIS/PASEP.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:26C2E3AE

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 139/2016

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para o servidor público Municipal de Balsa Nova ANDRE LUIZ CZARNECKI conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 1604/2016** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedido ao Servidor Pública Municipal de Balsa Nova, **ANDRE LUIZ CZARNECKI** registrado sob a matrícula nº 2962-1, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista; promovendo-o do Nível II Classe A, para o Nível II, Classe B.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 28 de junho de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C0BDB3B3

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 138/2016

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para o servidor público Municipal de Balsa Nova MARCOS PAULO LEAL conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 1498/2016** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedido a servidora pública municipal de Balsa Nova, **MARCOS PAULO LEAL** registrado sob a matrícula nº 3090-1, ocupante do cargo de Motorista; promovendo-o do Nível IV Classe A, para o Nível IV, Classe B.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 28 de junho de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3A62CB8C

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 136/2016

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para o servidor público Municipal de Balsa Nova IRINEU RESSLER conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 1852/2016** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedido a servidora pública municipal de Balsa Nova, **IRINEU RESSLER** registrado sob a matrícula nº 3106-1, ocupante do cargo de Motorista; promovendo-o do Nível IV Classe A, para o Nível IV, Classe B.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 28 de junho de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:72AED500

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 135/2016

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para o servidor público Municipal de Balsa Nova SIDNEI IZIDORO conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 2630/2016** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedido a servidora pública municipal de Balsa Nova, **SIDNEI IZIDORO** registrado sob a matrícula nº 3087-1, ocupante do cargo de Motorista; promovendo-o do Nível III Classe A, para o Nível III, Classe B.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 28 de junho de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:0A02B05E

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 134/2016

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para o servidor público Municipal de Balsa Nova DEJALMA KOCHINSKI conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 1782/2016** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedido a servidora pública municipal de Balsa Nova, **DEJALMA KOCHINSKI** registrado sob a matrícula nº 4013-1, ocupante do cargo de Pregoeiro; promovendo-o do Nível IV Classe A, para o Nível IV, Classe B.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 28 de junho de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:4849E8F6

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 133/2016

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova IVETE DE FATIMA MARIA conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 1544/2016** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedido a Servidora Pública Municipal de Balsa Nova, **IVETE DE FATIMA MARIA** registrada sob a matrícula nº 2938-1, ocupante do cargo de Técnico em Saúde; promovendo-a do Nível IV Classe A, para o Nível IV, Classe B.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 28 de junho de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:828B9B89

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 131/2016

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova ALINE DE CASSIA DALZOTTO TUCOLKI conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 1881/2016** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedido a Servidora Pública Municipal de Balsa Nova, **ALINE DE CASSIA DALZOTTO TUCOLKI** registrada sob a matrícula nº 3108-1, ocupante do cargo de Técnico em Saúde; promovendo-a do Nível IV Classe A, para o Nível IV, Classe B.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 28 de junho de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3E37FEE5

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 130/2016

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova

FRANCIELI DO ROCIO MASSUQUETTO conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 1495/2016** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedido a Servidora Pública Municipal de Balsa Nova, **FRANCIELI DO ROCIO MASSUQUETTO** registrada sob a matrícula nº 3154-1, ocupante do cargo de Farmacêutico/Bioquímico; promovendo-a do Nível II Classe A, para o Nível II, Classe B.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 28 de junho de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5796D514

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 129/2016

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova MARIA APARECIDA VALOMIM conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 2049/2016** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedido a Servidora Pública Municipal de Balsa Nova, **MARIA APARECIDA VALOMIM** registrada sob a matrícula nº 1948-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais; promovendo-a do Nível III Classe B, para o Nível III, Classe C.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 28 de junho de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:73E2EF42

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 339/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Anexo III, do Edital 09/2016, que estabelece a ordem classificatória dos candidatos e distribuição de vagas para Profissionais da Educação – Professor nos Estabelecimentos de Ensino Fundamental do Município de Balsa Nova, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 3292/2016**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, veiculado ao **EDITAL 06/2016** e seguintes

RESOLVE

Art. 1º Nomear **TEREZINHA APARECIDA OPIECO**, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 4.518.610-5 e inscrita no CPF nº 894.437.239-49, residente e domiciliada em Campo Largo para o cargo de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSORA**", lotada na "**ESCOLA MUNICIPAL DR. MÁRIO FARÁCO**", período da "**TARDE**", para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos dos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS** nº **4001/2016** e **nº 3292/2016.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 30 de junho de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2BB055CE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 341/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Anexo III, do Edital 09/2016, que estabelece a ordem classificatória dos candidatos e distribuição de vagas para Profissionais da Educação – Professor nos Estabelecimentos de Ensino Fundamental do Município de Balsa Nova, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 3292/2016**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, veiculado ao **EDITAL 06/2016** e seguintes

RESOLVE

Art. 1º Nomear **MARISE DE LARA LOPES FARRAZ**, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 6.341.160-4 e inscrita no CPF nº 022.217.279-75, residente e domiciliada em Balsa Nova para o cargo de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSORA**", lotada na "**ESCOLA R. MUNICIPAL HERCULANO SCHIMALESKI**", período da "**MANHA**", para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos dos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS** nº **3922/2016** e **nº 3292/2016.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 30 de junho de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:EA0228D1

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 342/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Anexo III, do Edital 09/2016, que estabelece a ordem classificatória dos candidatos e distribuição de vagas para Profissionais da Educação – Professor nos Estabelecimentos de Ensino Fundamental do Município de Balsa Nova, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 3292/2016**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, veiculado ao **EDITAL 06/2016** e seguintes

RESOLVE

Art. 1º Nomear **MARIA CLAUDETE DA COSTA**, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 5.443.986.5 e inscrita no CPF nº 020.446.429-30, residente e domiciliada em Balsa Nova para o cargo de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSORA**", lotada na "**ESCOLA MUNICIPAL HERCULANO SCHIMALESKI**", período da "**TARDE**", para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos dos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS** nº **3918/2016** e **nº 3292/2016.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 30 de junho de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B9944780

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 343/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Anexo III, do Edital 09/2016, que estabelece a ordem classificatória dos candidatos e distribuição de vagas para Profissionais da Educação – Professor nos Estabelecimentos de Ensino Fundamental do Município de Balsa Nova, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 3292/2016**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, veiculado ao **EDITAL 06/2016** e seguintes

RESOLVE

Art. 1º Nomear **ARLETE DOS SANTOS CEZÁRIO POLETTO**, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 5.922.056-0 e inscrita no CPF nº 018.769.739-60, residente e domiciliada em Balsa Nova para o cargo de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSORA**", lotada na "**ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM RIBAS DE ANDRADE**", período da "**TARDE**", para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos dos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS** nº **3851/2016** e **nº 3292/2016.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 30 de junho de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:00C642A6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 344/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Anexo III, do Edital 09/2016, que estabelece a ordem classificatória dos candidatos e distribuição de vagas para Profissionais da Educação – Professor nos Estabelecimentos de Ensino Fundamental do Município de Balsa Nova, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 3292/2016**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, veiculado ao **EDITAL 06/2016** e seguintes

RESOLVE

Art. 1º Nomear **MARGARETH REIS DA MOTTA**, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 7.664.287-7 e inscrita no CPF nº 027.285.209-09, residente e domiciliada em Balsa Nova para o cargo de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSORA**", lotada na "**ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM RIBAS DE ANDRADE**", período da "**TARDE**", para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos dos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS** nº **3853/2016** e **nº 3292/2016.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 30 de junho de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F6CC7A04

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 345/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Anexo III, do Edital 09/2016, que estabelece a ordem classificatória dos candidatos e distribuição de vagas para Profissionais da Educação – Professor nos Estabelecimentos de Ensino Fundamental do Município de Balsa Nova, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 3292/2016**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, veiculado ao **EDITAL 06/2016** e seguintes

RESOLVE

Art. 1º Nomear **JURACI BENTO**, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 7.887.574-7 e inscrita no CPF nº 030.038.209-07, residente e domiciliada em Balsa Nova para o cargo de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSORA**", lotada na "**ESCOLA MUNICIPAL PADRE BOLESLAU LIANA**", período da "**NOITE**", para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos dos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS** nº **3914/2016** e **nº 3292/2016.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 30 de junho de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:537C9A75

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 346/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Anexo III, do Edital 09/2016, que estabelece a ordem classificatória dos candidatos e distribuição de vagas para Profissionais da Educação – Professor nos Estabelecimentos de Ensino Fundamental do Município de Balsa Nova, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 3292/2016**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, veiculado ao **EDITAL 06/2016** e seguintes

RESOLVE

Art. 1º Nomear **MARLENE DA LUZ SANTOS FERREIRA**, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 4.488.089-0 e inscrita no CPF nº 813.355.479-91, residente e domiciliada em Balsa Nova para o cargo de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSORA**", lotada na "**ESCOLA MUNICIPAL PADRE BOLESLAU LIANA**", período da "**NOITE**", para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos dos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS** nº **3913/2016** e **nº 3292/2016.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 30 de junho de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:6A04EA79

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 347/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Anexo III, do Edital 09/2016, que estabelece a ordem classificatória dos candidatos e distribuição de vagas para Profissionais da Educação – Professor nos Estabelecimentos de Ensino Fundamental do Município de Balsa Nova, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 3292/2016**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, veiculado ao **EDITAL 06/2016** e seguintes

RESOLVE

Art. 1º Nomear **SUELLEN CRISTINE BATISTEL**, brasileira, solteira, portadora da CIRG nº 10.185.513-9 e inscrita no CPF nº 064.281.049-46, residente e domiciliada em Balsa Nova para o cargo de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSORA**", lotada na "**ESCOLA MUNICIPAL DR. MARIO FARACO**", período da "**MANHÃ**", para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos dos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS** nº **3917/2016** e **nº 3292/2016.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 30 de junho de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:88B25B3F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 348/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Anexo III, do Edital 09/2016, que estabelece a ordem classificatória dos candidatos e distribuição de vagas para Profissionais da Educação – Professor nos Estabelecimentos de Ensino Fundamental do Município de Balsa Nova, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 3292/2016**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, veiculado ao **EDITAL 06/2016** e seguintes

RESOLVE

Art. 1º Nomear **FRANCIELE APARECIDA MARCÃO WALTER BATISTA**, brasileira, solteira, portadora da CIRG nº 9.435.005-0 e inscrita no CPF nº 055.723.859-56, residente e domiciliada em Balsa Nova para o cargo de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSORA**", lotada na "**ESCOLA MUNICIPAL DR. MARIO FARACO**", período da "**MANHÃ**", para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos dos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS** nº **3887/2016** e **nº 3292/2016.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 30 de junho de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1EA4E55A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 349/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Anexo III, do Edital 09/2016, que estabelece a ordem classificatória dos candidatos e distribuição de vagas para Profissionais da Educação – Professor nos Estabelecimentos de Ensino Fundamental do Município de Balsa Nova, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 3292/2016**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, veiculado ao **EDITAL 06/2016** e seguintes

RESOLVE

Art. 1º Nomear **ANA PAULA STOCO**, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 8.309.466-4 e inscrita no CPF nº 030.829.779-28, residente e domiciliada em Balsa Nova para o cargo de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSORA**", lotada na "**ESCOLA MUNICIPAL DR. MARIO FARACO**", período da "**TARDE**", para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos dos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS** nº **3848/2016** e **nº 3292/2016.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 30 de junho de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2D146F9B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 350/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Anexo III, do Edital 09/2016, que estabelece a ordem classificatória dos candidatos e distribuição de vagas para Profissionais da Educação – Professor nos Estabelecimentos de Ensino Fundamental do Município de Balsa Nova, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 3292/2016**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, veiculado ao **EDITAL 06/2016** e seguintes
RESOLVE

Art. 1º Nomear **IVETE KNAUBER GARRETT**, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 1.588.950-0 e inscrita no CPF nº 938.238.009-49, residente e domiciliada em Balsa Nova para o cargo de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSORA**", lotada na "**ESCOLA MUNICIPAL DR. MARIO FARACO**", período da "**MANHÃ**", para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos dos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS** nº **3971/2016** e **nº 3292/2016.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 30 de junho de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:675E6176

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 351/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Anexo III, do Edital 09/2016, que estabelece a ordem classificatória dos candidatos e distribuição de vagas para Profissionais da Educação – Professor nos Estabelecimentos de Ensino Fundamental do Município de Balsa Nova, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 3292/2016**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, veiculado ao **EDITAL 06/2016** e seguintes

RESOLVE

Art. 1º Nomear **ARIETE APARECIDA MERCHIORI POLETTO**, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 3.921.463-6 e inscrita no CPF nº 498.392.179-68, residente e domiciliada em Balsa Nova para o cargo de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSORA**", lotada na "**ESCOLA MUNICIPAL DR. MARIO FARACO**", período da "**MANHÃ**", para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos dos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS** nº **4002/2016** e **nº 3292/2016.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 30 de junho de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:03EAC239

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 352/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Anexo III, do Edital 09/2016, que estabelece a ordem classificatória dos candidatos e distribuição de vagas para Profissionais da Educação – Professor nos Estabelecimentos de Ensino Fundamental do Município de Balsa Nova, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 3292/2016**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, veiculado ao **EDITAL 06/2016** e seguintes
RESOLVE

Art. 1º Nomear **NEUZA DE JESUS CHIQUITTI**, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 6.710.846-9 e inscrita no CPF nº 248.398.138-09, residente e domiciliada em Campo Largo para o cargo de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSORA**", lotada na "**ESCOLA MUNICIPAL DR. MARIO FARACO**", período da "**TARDE**", para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos dos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS** nº **4006/2016** e **nº 3292/2016.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 30 de junho de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:099B0557

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 353/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Anexo III, do Edital 09/2016, que estabelece a ordem classificatória dos candidatos e distribuição de vagas para Profissionais da Educação – Professor nos Estabelecimentos de Ensino Fundamental do Município de Balsa Nova, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 3292/2016**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, veiculado ao **EDITAL 06/2016** e seguintes

RESOLVE

Art. 1º Nomear **ROSINEIA APARECIDA FELIX FERREIRA**, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 5.131.030-6 e inscrita no CPF nº 694.709.799-15, residente e domiciliada em Balsa Nova para o cargo de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSORA**", lotada na "**ESCOLA MUNICIPAL DR. MARIO FARACO**", período da "**MANHÃ**", para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender

necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos dos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS** nº **4004/2016** e **nº 3292/2016.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 30 de junho de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E4AF2E35

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 354/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Anexo III, do Edital 09/2016, que estabelece a ordem classificatória dos candidatos e distribuição de vagas para Profissionais da Educação – Professor nos Estabelecimentos de Ensino Fundamental do Município de Balsa Nova, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 3292/2016**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, veiculado ao **EDITAL 06/2016** e seguintes

RESOLVE

Art. 1º Nomear **ROSANGELA MARIA BONKA**, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 4.334.906-6 e inscrita no CPF nº 771.616.709-00, residente e domiciliada em Balsa Nova para o cargo de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSORA**", lotada na "**ESCOLA MUNICIPAL DR. MARIO FARACO**", período da "**MANHÃ**", para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos dos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS** nº **3950/2016** e **nº 3292/2016.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 30 de junho de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:EF088281

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 355/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Anexo III, do Edital 09/2016, que estabelece a ordem classificatória dos candidatos e distribuição de vagas para Profissionais da Educação – Professor nos Estabelecimentos de Ensino Fundamental do Município de Balsa Nova, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 3292/2016**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, veiculado ao **EDITAL 06/2016** e seguintes

RESOLVE

Art. 1º Nomear **CLAUDETE ARISTEU SILVA FRANCO**, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 25.529.094-9 e inscrita no CPF nº 934.276.039-20, residente e domiciliada em Balsa Nova para o cargo de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSORA**", lotada na "**ESCOLA MUNICIPAL ESPECIAL ZILDA ARNS NEUMANN**", período da "**MANHÃ**", para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos dos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS** nº **3959/2016** e **nº 3292/2016.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 30 de junho de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:232C12B0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 333/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
RESOLVE
Art. 1º. – Nomear **LEILI NULI DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora do RG nº 28.130.113-X e do CPF nº 172.513.318-02, residente e domiciliado a Rua Boaventura Dias dos Santos, nº 465, Centro, Iporanga, São Paulo para exercer o cargo de Educador, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, sob o regime o "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 28 de junho de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E8654A56

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 334/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº.3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear **MARCELO SEVERINO**, brasileiro, portador do RG nº 7.382.357-9 e do CPF nº 026.003.689-73, residente e domiciliado a Rua Francisco Alves Mendes, nº 195, Bom Jesus, Campo Largo, para exercer o cargo de Condutor de veículos da Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, sob o regime o "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.

Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.

Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 29 de junho de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:304066C2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 292/2016

Republicado por incorreção

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando o processo nº 2555/2016,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder à servidora **Daniela Soares Braz,** registrada na matrícula n° 4314-1, portadora do RG nº 5.278.981-0, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, adicional noturno com percentual de 20%, conforme previsto na Lei Municipal nº 771/2014.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 20.05.2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 17 de junho de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:61E03233

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 338/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando o processo nº 3877/2016,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, **Luciane aparecida Vida Alves,** portadora do RG nº 7.308.639-6 registrada na matrícula n° 3998-1, do cargo provimento em comissão de "Chefe de Seção", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, a partir de 30.06.2016.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 30.06.2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 30 de junho de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:BE64FB55

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 337/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo Administrativo n° 4063/2016,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença remunerada para atividades política a contar de 30/06/2016 ao servidor **Antonio Carlos Salmorea,** ocupante do cargo de Motorista, registrado na matrícula n° 4064-1, até o 15º (decimo quinto) dia seguinte ao da eleição de acordo com o artigo 79 § 2º da Lei 222/91.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 30.06.2016

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 30 de junho de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C51C37CD

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 357/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 624/2011 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Edital 003/2016, que estabelece a ordem classificatória final dos candidatos e distribuição de vagas para os Profissionais da área de saúde, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1277/2016**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, veiculado ao **EDITAL 003/2016** e seguintes

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **IVONETE DE FÁTIMA RODRIGUES STROPARO**, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 7.980.179-8 e inscrita no CPF nº. 030.794.539-13, residente e domiciliada em Campo Largo, para o cargo de "**ENFERMEIRA**", lotada na "**UNIDADE DE SAÚDE DE SÃO CAETANO**", para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 624/2011 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1277/2016.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 30 de junho de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:51643314

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 358/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com

fundamento nas Leis Municipais 624/2011 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Edital 003/2016, que estabelece a ordem classificatória final dos candidatos e distribuição de vagas para os Profissionais da área de saúde, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1277/2016**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, veiculado ao **EDITAL 003/2016** e seguintes
RESOLVE

Art. 1º - Nomear **CAMYLLA APARECIDA GARRETT**, brasileira, solteira, portadora da CIRG nº 10.378.297-0 e inscrita no CPF nº. 079.510.469-30, residente e domiciliada em Balsa Nova, para o cargo de "**ENFERMEIRA**", lotada na "**UNIDADE DE SAÚDE DE SÃO LUIZ DO PURUNÃ**", para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 624/2011 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1277/2016.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 30 de junho de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3FA16AAF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 359/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 624/2011 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Edital 003/2016, que estabelece a ordem classificatória final dos candidatos e distribuição de vagas para os Profissionais da área de saúde, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1277/2016**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, veiculado ao **EDITAL 003/2016** e seguintes
RESOLVE

Art. 1º - Nomear **BRUNO ALEXANDRE DOMINGUES**, brasileiro, solteiro, portador da CIRG nº 9.405.782-5 e inscrito no CPF nº. 084.356.599-33, residente e domiciliado em Balsa Nova, para o cargo de "**FISIOTERAPEUTA**", lotado no "**NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF**", para cumprir a jornada de trabalho de 30 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 624/2011 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1277/2016.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 30 de junho de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:95F67E4D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 360/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 624/2011 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Edital 003/2016, que estabelece a ordem classificatória final dos candidatos e distribuição de vagas para os Profissionais da área de saúde, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1277/2016**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, veiculado ao **EDITAL 003/2016** e seguintes
RESOLVE

Art. 1º - Nomear **PÂMELLA DE CÁSSIA CAMILLO**, brasileira, solteira, portadora da CIRG nº 10.982.839-4 e inscrita no CPF nº. 068.901.379-57, residente e domiciliada em Campo Largo para o cargo de "**BIOMÉDICA**", para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 624/2011 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1277/2016.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 30 de junho de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:33C323FC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 361/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 624/2011 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Edital 003/2016, que estabelece a ordem classificatória final dos candidatos e distribuição de vagas para os Profissionais da área de saúde, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1277/2016**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, veiculado ao **EDITAL 003/2016** e seguintes
RESOLVE

Art. 1º - Nomear **LUIZA SCHMIDT**, brasileira, solteira, portadora da CIRG nº 10.780.795-0 e inscrita no CPF nº. 090.371.709-35, residente e domiciliada em Campo Largo para o cargo de "**BIOMÉDICA**", para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 624/2011 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1277/2016.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 30 de junho de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:107CA6B4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 356/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 624/2011 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Edital 003/2016, que estabelece a ordem classificatória final dos candidatos e distribuição de vagas para os Profissionais da área de saúde, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1277/2016**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, veiculado ao **EDITAL 003/2016** e seguintes
RESOLVE

Art. 1º - Nomear **GIANE DA SILVEIRA**, brasileira, solteira, portadora da CIRG nº 9.950.939-2 e inscrita no CPF nº. 065.142.139-01, residente e domiciliada em Balsa Nova para o cargo de "**ENFERMEIRA**", lotada na "**UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA – UAPSF DA SEDE**", para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 624/2011 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1277/2016.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 30 de junho de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:DCB1373A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 363/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo Administrativo n° 3426/2016, 3434/2016, 3445/2016 e 3524/2016,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder afastamento da Conselheira Tutelar **Lucilene Silva Oliveira Ianik**, portador do RG nº 6.051.591-3, CPF nº 897.291.299-91, sem a percepção de remuneração para atividades política, a contar de 30/06/2016 a 02/10/2016.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 30.06.2016

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 30 de junho de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F1BA01B5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 362/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo Administrativo n° 3426/2016, 3434/2016, 3445/2016 e 3524/2016,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder afastamento do Conselheiro Tutelar **Juliano Jean Silva**, portador do RG nº 6.239.767-5, CPF nº 024.887.199-43, sem a percepção de remuneração para atividades política, a contar de 30/06/2016 a 02/10/2016.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 30.06.2016

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 30 de junho de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:83DE60FC

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) 56/2016

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 56/2016, PARA A Contratação de serviços de jardinagem e aquisição de mudas de árvores, flores e insumos agrícolas, NO DIA 13/07/2016 ÀS 09h00min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE
www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL
licitacao01@balsanova.pr.gov.br,

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8013.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5EFF9E9E

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXTRATO CONTRATUAL

4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013
Contratante: Câmara Municipal de Balsa Nova
Contratada: BETHA SISTEMAS LTDA.
Objeto do aditivo: Concessão de reajuste dos valores pactuados, do serviço de locação mensal de licenças de uso de softwares, na ordem de 11,09%, conforme tabela do IGP-M (FGV).
Valor global (12 meses): R$ 1.495,80
Data de Assinatura: 13/06/2016
Vigência: 04/06/2016 a 03/06/2017
Foro: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 30 de junho de 2016

DOMINGOS GELMAR FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:91C6BA33

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2016
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
Contratada: CRW COMERCIAL LTDA ME
Objeto: aquisição de materiais permanentes
Valor global:R$ 4.615,00 (quatro mil seiscentos e quinze reais)
Foro: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 30 de Junho de 2016

DOMINGOS GELMAR FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:BC3683FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
PORTARIA N.º 047/2016

Súmula: Concede afastamento Temporário remunerado à servidor Lotado no Quadro de Pessoal Municipal e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
R E S O L V E:

Artigo 1º - Concede afastamento remunerado por 03 (três) meses a partir de 02 de Julho de 2016, ao Servidor Público Municipal: **JOSE EDUARDO CORNELIAN,** portador do RG 3.467.150-8 SESP/Pr, na função de Auxiliar Administrativo, conforme requerimento datado de 21 de Junho de 2016, nos termos da lei Municipal n.º 834/1995, Artigo 98 de 08/02/1995, para Concorrer ao Pleito Eleitoral 2016.

Artigo 2º O Servidor deverá comprovar o registro da candidatura junto a Justiça Eleitoral no prazo de 48 horas contados do término do prazo legal para tal registro, sob pena de ser revogada a concessão e descontada a remuneração.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz PR, 30 de Junho de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:DC437B0B

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
PORTARIA N.º 048/2016

Súmula: Concede afastamento Temporário remunerado à servidor Lotado no Quadro de Pessoal Municipal e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Concede afastamento remunerado por 03 (três) meses a partir de 02 de Julho de 2016, ao Servidor Público Municipal: **DEUSDETE FERREIRA DE AZEVEDO,** portador do RG 8.035.014-7 SESP/Pr, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme requerimento datado de 26 de Junho de 2016, nos termos da lei Municipal n.º 834/1995, Artigo 98 de 08/02/1995, para Concorrer ao Pleito Eleitoral 2016.

Artigo 2º O Servidor deverá comprovar o registro da candidatura junto a Justiça Eleitoral no prazo de 48 horas contados do término do prazo legal para tal registro, sob pena de ser revogada a concessão e descontada a remuneração.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz PR, 30 de Junho de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:99A9F3D2

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
PORTARIA N.º 049/2016

Súmula:Concede afastamento Temporário remunerado à servidora Lotada no Quadro de Pessoal Municipal e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
R E S O L V E:

Artigo 1º - Concede afastamento remunerado por 03 (três) meses a partir de 02 de Julho de 2016, a Servidora Pública Municipal: **SONIA MARIA DOS SANTOS CARVALHO,** portadora do RG 5.784.880-4 SESP/Pr, na função de Professora, com admissão em 02.05.2002, conforme requerimento datado de 23 de Junho de 2016, nos termos da lei Municipal n.º 834/1995, Artigo 98 de 08/02/1995, para Concorrer ao Pleito Eleitoral 2016.

Artigo 2º O Servidor deverá comprovar o registro da candidatura junto a Justiça Eleitoral no prazo de 48 horas contados do término do prazo legal para tal registro, sob pena de ser revogada a concessão e descontada a remuneração.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz PR, 30 de Junho de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:A7AD41C5

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
PORTARIA N.º 051/2016

Súmula: Concede afastamento Temporário remunerado à servidor Lotado no Quadro de Pessoal Municipal e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
R E S O L V E:

Artigo 1º - Concede afastamento remunerado por 03 (três) meses a partir de 02 de Julho de 2016, ao Servidor Público Municipal: **JOSE CARLOS LOPES CARVALHO,** portador do RG 1.650.367 SESP/Pr, na função de Auxiliar Administrativo , conforme requerimento datado de 28 de Junho de 2016, nos termos da lei Municipal n.º 834/1995, Artigo 98 de 08/02/1995, para Concorrer ao Pleito Eleitoral 2016.

Artigo 2º O Servidor deverá comprovar o registro da candidatura junto a Justiça Eleitoral no prazo de 48 horas contados do término do prazo legal para tal registro, sob pena de ser revogada a concessão e descontada a remuneração.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz PR, 30 de Junho de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:BD328B1D

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
PORTARIA N.º 052/2016

Súmula: Concede afastamento Temporário remunerado à servidor Lotado no Quadro de Pessoal Municipal e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
R E S O L V E:

Artigo 1º - Concede afastamento remunerado por 03 (três) meses a partir de 02 de Julho de 2016, a Servidor Público Municipal: **GILBERTO DOS SANTOS,** portador do RG 8.377.579-3 SESP/Pr, na função de Professor, conforme requerimento datado de 28 de Junho de 2016, nos termos da lei Municipal n.º 834/1995, Artigo 98 de 08/02/1995, para Concorrer ao Pleito Eleitoral 2016.

Artigo 2º O Servidor deverá comprovar o registro da candidatura junto a Justiça Eleitoral no prazo de 48 horas contados do término do prazo legal para tal registro, sob pena de ser revogada a concessão e descontada a remuneração.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz PR, 30 de Junho de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:B01CEC0E

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
PORTARIA N.º 053/2016

Súmula: Concede afastamento Temporário remunerado à servidor Lotado no Quadro de Pessoal Municipal e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
R E S O L V E:

Artigo 1º - Concede afastamento remunerado por 03 (três) meses a partir de 02 de Julho de 2016, ao Servidor Público Municipal: **APARECIDO JOSE LUCIANI,** portador do RG 3.582.876-1 SESP/Pr, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme requerimento datado de 29 de Junho de 2016, nos termos da lei Municipal n.º 834/1995, Artigo 98 de 08/02/1995, para Concorrer ao Pleito Eleitoral 2016.

Artigo 2º O Servidor deverá comprovar o registro da candidatura junto a Justiça Eleitoral no prazo de 48 horas contados do término do prazo legal para tal registro, sob pena de ser revogada a concessão e descontada a remuneração.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz PR, 30 de Junho de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:C5F19089

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
PORTARIA N.º 054/2016

Súmula: Concede afastamento Temporário remunerado à servidora Lotada no Quadro de Pessoal Municipal e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
R E S O L V E:

Artigo 1º - Concede afastamento remunerado por 03 (três) meses a partir de 02 de Julho de 2016, a Servidora Pública Municipal: **SUZANA SUDENI BENEDETTO ESCOBAR,** portadora do RG 6.083.340-0 SESP/Pr, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme requerimento datado de 29 de Junho de 2016, nos termos da lei Municipal n.º 834/1995, Artigo 98 de 08/02/1995, para Concorrer ao Pleito Eleitoral 2016.

Artigo 2º O Servidor deverá comprovar o registro da candidatura junto a Justiça Eleitoral no prazo de 48 horas contados do término do prazo legal para tal registro, sob pena de ser revogada a concessão e descontada a remuneração.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz PR, 30 de Junho de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:2936F676

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
PORTARIA N.º 055/2016

Súmula: Concede afastamento Temporário remunerado à servidor Lotado no Quadro de Pessoal Municipal e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Concede afastamento remunerado por 03 (três) meses a partir de 02 de Julho de 2016, ao Servidor Público Municipal: **JAIME JEAN ROCHA GALETTI,** portador do RG 5.334.770-3 SESP/Pr, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme requerimento datado de 29 de Junho de 2016, nos termos da lei Municipal n.º 834/1995, Artigo 98 de 08/02/1995, para Concorrer ao Pleito Eleitoral 2016.

Artigo 2º O Servidor deverá comprovar o registro da candidatura junto a Justiça Eleitoral no prazo de 48 horas contados do término do prazo legal para tal registro, sob pena de ser revogada a concessão e descontada a remuneração.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz PR, 30 de Junho de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:0EC5233F

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
PORTARIA N.º 056/2016

Súmula: Concede afastamento Temporário remunerado à servidor Lotado no Quadro de Pessoal Municipal e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
R E S O L V E:

Artigo 1º - Concede afastamento remunerado por 03 (três) meses a partir de 02 de Julho de 2016, ao Servidor Público Municipal: **PAULO SERGIO BAHIA,** portador do RG 6.416.739-1 SESP/Pr, na

função de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme requerimento datado de 29 de Junho de 2016, nos termos da lei Municipal n.º 834/1995, Artigo 98 de 08/02/1995, para Concorrer ao Pleito Eleitoral 2016.

Artigo 2º O Servidor deverá comprovar o registro da candidatura junto a Justiça Eleitoral no prazo de 48 horas contados do término do prazo legal para tal registro, sob pena de ser revogada a concessão e descontada a remuneração.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz PR, 30 de Junho de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:CC16D8AA

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº. 059/2014

PRECESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2014
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014

PARTES : PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CONTRATADO: CONENGE – CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO PRIMAVERA, NA RUA IVAÍ, LT. 1/14 E PARTE AV. CURITIBA, QD. 20, BAIRRO VILA BENTO – MEDINDO 324,51 M² (UBS TIPO = RRT 145372), CNES 2731517 NESTE MUNICÍPIO, OBEDECENDO AOS PADRÕES TÉCNICOS E DAS EXIGÊNCIAS DESCRITAS NA PORTARIA Nº 340/GM/MS, DE 04 DE MARÇO DE 2013.

PRAZO DE ADITIVADO: EM MAIS 10 (DEZ) MESES, ATÉ 23 DE ABRIL DE 2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

COD. DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO
08.001.10.301.0014.1122		FNS/PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS(UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) CONSTRUÇÃO-JARDIM PRIMAVERA
4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.90.51.00.00	01500	OBRAS E INSTALAÇÕES

BARBOSA FERRAZ, 22 DE JUNHO DE 2016.

GILSON ANDREY CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:A3F3EC0F

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO N º 043/2016

LICITAÇÃO DISPENSA DE LICI Nº. 010/2016- PMBF.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 072/2016
LOCADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
LOCATÁRIO: JULIO DIRO WATANABE
OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL COM 72 M² CONSTRUÍDO EM ALVENARIA E LAJE, SITUADA RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 620 - CASA A – CENTRO, NOS TERMOS DO ART. 24 INCISO X DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E DO DECRETO MUNICIPAL N º 014/2014 DE 24/03/2014 EM ANEXO NO PROCESSO.

TERMO DE RECISÃO: FICA ACERTADO ENTRE AMBAS AS PARTES O TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL, PREVISTO NA DECIMA TERCEIRA DO REFERIDO CONTRATO, A PARTIR DO DIA 29 DE JUNHO DE 2016

BASE LEGAL: COM BASE NA LEI FEDERAL N.º 8.666, ART. 77 E 78.

BARBOSA FERRAZ, 29 DE JUNHO DE 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:D4C8AE35

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO

CANCELAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação informa que o Processo Licitatório nº 037/2016, modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 037/2016, **Menor Preço Por Item**, foi anulado com base no art. 49 da Lei 8.666/93 e justificativa fundamentada no processo. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecida junto à Comissão Permanente de Licitação na PREFEITURA MUNICIPAL – SETOR DE LICITAÇÃO.

Barbosa Ferraz, 30 de Junho de 2016.

VERA LÚCIA DE SOUZA
Presidente da Comissão Permante

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:5CAA951A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 041/2016

Eduardo Ribas Conrado, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,
CONSIDERANDO o Art. 75 do Capítulo IV da Lei 001/2001 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bituruna,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, Licença para Atividade Política, para os servidores abaixo relacionados:

Nome	RG	Cargo
Tailor Miguel Klobukoski	9.129.900-3 – SSP-PR	Motorista
Elesiane Aparecida Vanzin	4.035.573-1 – SSP-PR	Assistente Social

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 01 de julho de 2016.

EDUARDO RIBAS CONRADO
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:AFCF68F4

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 042/2016

Eduardo Ribas Conrado, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a partir desta data (01/07/2016), Janete Aparecida de Souza, portadora do RG 68229910 IIP/PR ocupante do cargo comissionado Coordenador de departamento de Enfermagem da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna em conformidade com a Lei Municipal nº 1610/2011 e suas alterações.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 01 de julho de 2016.

EDUARDO RIBAS CONRADO
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:DE4AE29F

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 043/2016

Eduardo Ribas Conrado, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a partir desta data (01/07/2016), Gilda Dalgallo, portadora do RG 36621729 SSP/PR ocupante do cargo comissionado Coordenador de departamento de Enfermagem da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna em conformidade com a Lei Municipal nº 1610/2011 e suas alterações.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 01 de julho de 2016.

EDUARDO RIBAS CONRADO
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:48CCA3D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 068/2016

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e
CONSIDERANDO problemas de ordem técnica na Licitação Processo n.º 029/2016 – Dispensa de Licitação n.º 001/2016

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogada a Licitação Processo n.º 029/2016 - modalidade – Dispensa de Licitação n.º 001/2016, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 27 de junho de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:4110340A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 069/2016

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e CONSIDERANDO problemas de ordem técnica na Licitação Processo n.º 030/2016 – Dispensa de Licitação n.º 002/2016

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogada a Licitação Processo n.º 030/2016 - modalidade – Dispensa de Licitação n.º 002/2016, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 27 de junho de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:9A7622A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 056/2016 - PREGÃO N.º 042/2016

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **13/07/2016** às **09:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando Prestação de Serviço de Coordenação do programa ativação sendo aulas de dança e auxílio na prestação de serviços na coordenação, organização de eventos promovidos ou organizados pela secretaria municipal de esportes e turismo, com carga horaria de 20 horas semanais, conforme meta da LDO Nº 46. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:DC2AFEAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 069/2016

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando resultado do Concurso Público n.º 02/2012, homologado em 02 de julho de 2012 através do Decreto nº 069/2012, e o Edital de Convocação n.º 015/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir desta data (14/06/2016), Cintia Viviane Teresio de Oliveira, RG 9.130.447-3, para exercerem o cargo efetivo de Zeladora, de conformidade com a Lei Municipal n.º 735/2001 e suas alterações.

Art. 2º - O regime jurídico é o Estatutário, definido pela Lei Complementar n.º 001/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bituruna).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço do Índio, 14 de junho de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:17D2C6EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 070/2016

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença para tratar de Assuntos Particulares, de acordo com a Lei Complementar 001/2001 em seu Capítulo IV, Art 71 e Art. 77, a servidora Luzia Pilantir da Silva, RG 8.990.579-6, ocupante do cargo efetivo de Zeladora.

Art. 2º. A Licença é pelo o período de 02 (dois) anos, compreendido entre 14/06/2016 à 13/06/2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 14 de junho de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:0F676A46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 071/2016

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando resultado do Concurso Público n.º 01/2014, homologado através do Edital 05.01/2014 de 17 de junho de 2014, publicado em 20 de junho de 2014 e o Edital Comunicativo n.º 014/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data (17/06/2016), Ronaldo Lopes, RG 13.984.364-9, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo de conformidade com a Lei Municipal n.º 735/2001.

Art. 2º - O regime jurídico é o Estatutário, definido pela Lei Complementar n.º 001/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bituruna).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 17 de junho de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:F2906C04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 072/2016

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica interrompida nesta data (21/06/2016) a Licença Prêmio concedida a Servidora Soeli dos Anjos Carlin, matricula 1356, de conformidade com o Art. 79 da Seção VIII do Capítulo IV da Lei Complementar nº 001/2001 e suas alterações.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 21 de junho de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:F7424E25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 073/2016

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR partir desta data (01/07/2016), os servidores abaixo relacionados:

- Gilson Pereira da Luz, RG 5.840.593-0, Cargo Comissionado de Diretor de Infra-estrutura e Transportes, CC-01;
- Mario Vilmar Zampieron, RG 6.119.716-8, Cargo Comissionado de Diretor de Agricultura e Meio Ambiente, CC-01;
- João Carlos Padilha, RG 4.566.442-2, Cargo Comissionado de Coordenador de Contra Turno Escolar, CC-02;
- Agnaldo Fernandes Maia, RG 8.171.398-7, Coordenador de Recebimento de Material, CC-02;
- Paulo Henrique Antonelli, RG 6.482.351-5, Cargo Comissionado de Coordenador do Programa Hora Maquina, CC-02;
- Jose Luiz Cardoso de Oliveira, RG 5.873.749-6, Cargo Comissionado de Chefe de Setor de Pavimentação, CC-03;
- Maria Rosa Silva, RG 2.178.610, Cargo Comissionado de Assessora de Departamento de Desenvolvimento Comunitário, AS-02;
- Sebastião Ferreira de Queiroz, RG 4.967.073-7, Cargo Comissionado de Assessor de Infra-estrutura, AS-03.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 01 de junho de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:D55A76F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 074/2016

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Art. 75, Capítulo IV da Lei Complementar 001/2001 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bituruna, de 08 de maio de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença para Atividade Política, a partir desta data (01/07/2016), para os servidores abaixo relacionados:
- Gerson Luis Lazarini, RG 6.410.578-7, Cargo Efetivo de Professora
- Cleiton Vinicius de Bastiani, RG 6.119.748-6, Cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo;
- Carlos Fernades Pereira, RG 6.119.748-6, Cargo Efetivo de Motorista;
- Jose Luiz Cardoso de Oliveira, RG 5.873.749-6, Cargo Efetivo de Servente;
- Paulo Henrique Antonelli, RG 6.482.351-5, Cargo Efetivo de Motorista;
- Edemir Goncalves dos Santos, RG 3.104.532-0, Cargo Efetivo de Operador de Maquina II.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço do Índio, 01 de junho de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:EB9A7529

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
PORTARIA Nº 027/2016

Súmula: Dispõe sobre liberação de Diárias e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE

Art. 1º - Fica CONCEDIDO Diária ao servidor do município de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, conforme segue:
Servidor(a): GILNEI LUIS KUNAST
Data Início: 23/06/2016
Data Fim: 23/06/2016
Nº de Diária sem pernoite: 01 (uma)
Valor Total: R$ 100,00 (Cem reais)
Destino: Francisco Beltrão
Objetivo da Viagem: Curso do TCE-PR – SIAP: Passo a Passo – Quadro de cargos, quadro de verbas e admissão.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 22 de junho de 2016.

JOANIS PEREIRA FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:6DE20909

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
PORTARIA Nº 028/2016

Súmula: Dispõe sobre liberação de Diárias e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE

Art. 1º - Fica CONCEDIDO Diária ao vereador do município de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, conforme segue:
Vereador(a): JOANIS PEREIRA FERREIRA
Data Início: 29/06/2016
Data Fim: 01/07/2016
Nº de Diária com pernoite: 02 (duas)
Nº de Diária sem pernoite: 01 (uma)
Valor Total: R$ 1050,00 (Um mil e cinquenta reais)
Destino: Curitiba-Pr
Objetivo da Viagem: Participação no Congresso Estadual de Vereadores do Paraná, promovido pela ACAMPAR – Associação das Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 28 de junho de 2016.

JOANIS PEREIRA FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:02D73477

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 892/2016

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal de Boa Ventura de São Roque-PR, firmar parceria com o Município de Palmital-PR para o compartilhamento da Casa Lar, e dá outras providencias.

A CÂMARA DE VEREADORES DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1° - Fica o Executivo Municipal de Boa Ventura de São Roque autorizado a proceder transferência de recursos financeiros para o Município de Palmital – PR, objetivando o compartilhamento da Casa Lar.

Art. 2º - A referida parceria terá vigência de 06(seis) meses, podendo ser renovado por igual período.

Art. 3º - O valor a ser pago será e de um Salario Mínimo Nacional vigente.

Art. 4º - Os recursos para execução desta parceria serão cedidos pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e somente será pago o valor citado no art. 3º quando houver crianças e adolescentes do Município de Boa Ventura de São Roque abrigadas na Casa Lar de Palmital.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 30 de junho de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:E6D904D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 87/2016

PARTES:
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.
CONTRATADO: JVPM COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, sita Rua José Zagonel Passos, 671 - CEP: 85027110 - BAIRRO: Vila Bela– Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ nº 12.980.944/0001-51

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS.
VALOR CONTRATUAL: R$ 7.850,00 (Sete Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3320	06.001.10.301.0601.2059	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3720	06.002.10.304.0602.2167	497	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2016
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2016.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque,27/06/2016.

Contratante
VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Contratado
ELCIO FAUSTINO DE MACEDO
Representante

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:9ECA4AD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 136/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora **Julcimara Dallagnol dos Anjos,** portadora da CI/RG n.º 12.728.237-4 e inscrito no CPF n. 786,042.909-82 nomeada através do decreto 118/2011 para exercer o cargo de Tecnóloga em Recursos Humanos, Licença para Atividade Politicas pelo prazo de 03(três) meses conforme art. 86 § 2º da Lei 8.112/90, Lei Complementar nº64/90 e seção VI, art, 129 §1 e §2 da Lei Municipal 832/2015. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, a contar em 01 de julho de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 29 de junho de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:63BDDCF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 137/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora **Amanda Terra,** portadora da CI/RG n.º 8.421.187-7 e inscrito no CPF n. 039.289.889-64 nomeada através do decreto 090/2007 para exercer o cargo de Enfermeira, Licença para Atividade Politicas pelo prazo de 03(três) meses conforme art. 86 § 2º da Lei 8.112/90, Lei Complementar nº64/90 e seção VI, art, 129 §1 e §2 da Lei Municipal 832/2015. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, a contar em 01 de julho de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 29 de junho de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:41BB2C25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 138/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora **Mariza das Graças do Nascimento Jack,** portadora da CI/RG n.º 6.631.927-0 e inscrito no CPF n. 057.530.259-35 nomeada através do decreto 171/2009 para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde, Licença para Atividade Politicas pelo prazo de 03(três) meses conforme art. 86 § 2º da Lei 8.112/90, Lei Complementar nº64/90 e seção VI, art, 129 §1 e §2 da Lei Municipal 832/2015. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, a contar em 01 de julho de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 29 de junho de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:391A5B35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 139/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor **Jose Rodrigues de Quadros,** portador da CI/RG n.º 6.478.346-7 e inscrito no CPF n. 007.011.159-63 nomeado através da portaria 670/2000 para exercer o cargo de Auxiliar Administrativo, Licença para Atividade Politicas pelo prazo de 03(três) meses conforme art. 86 § 2º da Lei 8.112/90, Lei Complementar nº64/90 e seção VI, art, 129 §1 e §2 da Lei Municipal 832/2015. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, a contar em 01 de julho de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 29 de junho de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:C7343FFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 140/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor **Rodinei Marcos Matiazzo,** portador da CI/RG n.º 6.478.350-5 e inscrito no CPF n.006.587.329-78 nomeado através da portaria 015/2007 para exercer o cargo de Assistente Administrativo, Licença para Atividade Politicas pelo prazo de 03(três) meses conforme art. 86 § 2º da Lei 8.112/90, Lei Complementar nº64/90 e seção VI, art, 129 §1 e §2 da Lei Municipal 832/2015. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, a contar em 01 de julho de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 29 de junho de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:9A0A9009

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 141/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor **Aroldo Kloster,** portador da CI/RG n.º 66403823 e inscrito no CPF n.838241899-68 nomeado através da portaria 489/1999 para exercer o cargo de Motorista, Licença para Atividade Politicas pelo prazo de 03(três) meses conforme art. 86 § 2º da Lei 8.112/90, Lei Complementar nº64/90 e seção VI, art, 129 §1 e §2 da Lei Municipal 832/2015. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, a contar em 01 de julho de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 30 de junho de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:0C28493B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 142/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor **alcides Miranda ,** portador da CI/RG n.º 8.564.014-3 e inscrito no CPF n.746.565.389-49 nomeado através da portaria 195/2000 para exercer o cargo de Operador , Licença para Atividade Politicas pelo prazo de 03(três) meses conforme art. 86 § 2º da Lei 8.112/90, Lei Complementar nº64/90 e seção VI, art, 129 §1 e §2 da Lei Municipal 832/2015. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, a contar em 01 de julho de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 30 de junho de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:6EB73700

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 143/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor **Edson Flavio Hoffmann,** portador da CI/RG n.º 7.549.164-6 e inscrito no CPF n.018.601.479-17 nomeado através da portaria 082/2007 para exercer o cargo de Assistente Administrativo, Licença para Atividade Politicas pelo prazo de 03(três) meses conforme art. 86 § 2º da Lei 8.112/90, Lei Complementar nº64/90 e seção VI, art, 129 §1 e §2 da Lei Municipal 832/2015. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, a contar em 01 de julho de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 30 de junho de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:6F66FE6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 144/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor **Ademar Joao dos Santos,** portador da CI/RG n.º 4.289.985 e inscrito no CPF n.008.860.519-16 nomeado através da portaria 539/2003 para exercer o cargo de Motorista, Licença para Atividade Politicas pelo prazo de 03(três) meses conforme art. 86 § 2º da Lei 8.112/90, Lei Complementar nº64/90 e seção VI, art, 129 §1 e §2 da Lei Municipal 832/2015. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, a contar em 01 de julho de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 30 de junho de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:39BA1B51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 145/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor **Agnaldo Vujanski de Jesus,** portador da CI/RG n.º 5.770.770.4 e inscrito no CPF n.802.055.699-00 nomeado através da portaria 486/1999 para exercer o cargo de Advogado, Licença para Atividade Politicas pelo prazo de 03(três) meses conforme art. 86 § 2º da Lei 8.112/90, Lei Complementar nº64/90 e seção VI, art, 129 §1 e §2 da Lei Municipal 832/2015. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, a contar em 01 de julho de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 30 de junho de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:086AAE3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 146/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor **Vanderley Elias de Meira,** portador da CI/RG n.º 6.482.508-9 e inscrito no CPF n.820.870.249-87 nomeado através da portaria 525/2003 para exercer o cargo de Pedreiro, Licença para Atividade Politicas pelo prazo de 03(três) meses conforme art. 86 § 2º da Lei 8.112/90, Lei Complementar nº64/90 e seção VI, art, 129 §1 e §2 da Lei Municipal 832/2015. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, a contar em 01 de julho de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 30 de junho de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:0EBAC4B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 113/2016

DECRETO N.º 113/2016

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2016 no total de R$ 10.000,00(dez mil reais)

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 875/2015 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao Exercício de 2016, na importância de R$ 10.000,00(dez mil reais) mediante as seguintes providencias:

I – Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

1 - CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE CANCELAMENTOS

a) Crédito Suplementar – Código/Fonte 495/495 – Atenção Básica

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria Municipal de Saúde	
		06.001	Fundo Municipal de Saúde	
		10.301.0601.2-051	Ações do Programa Saúde da Família	
2850	495/495	3.1.90.16.00.00	Outras despesas Variáveis Pessoal Civil	10.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 495/495.....				**10.000,00**
TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CANCELAMENTOS.....				**10.000,00**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

1. O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

a) Cancelamentos – Código/Fonte 495/495 – Atenção Básica

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria Municipal de Saúde	
		06.001	Fundo Municipal de Saúde	
		10.301.0601.2-051	Ações do Programa Saúde da Família	
2830	495/495	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	10.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 495/495.....				**10.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:14705346

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

SECRETARIA GERAL
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 037/2014, DERIVADO DA CARTA CONVITE N.º 002/2014.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à PRAÇA PARANÁ – 77 –, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal MAURICIO APARECIDO DE CASTRO, em pleno exercício de seu mandato e funções, neste ato denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **CONSTRUTORA CCN LTDA**, com sede a Rua Miguel Garcia Gomes, 28, Jardim Boa Vista, CEP 86.975-000, Mandaguari, Paraná, inscrita no CNPJ 08.298.613/0001-69, neste ato devidamente representada pelo Sr. JAIR CORREIA NEVES, portador do RG n° 3.484.155-1-SSP/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem entre si como certo e ajustado o presente aditivo, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 8.666/93 com as alterações da Lei n° 8.883/94 e Lei n° 9.648/98, e com as Cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa para finalização da obra de Revitalização da Praça Padre Ângelo Casagrande, em cumprimento ao Contrato de Repasse nº 0302256-76, firmado junto a Caixa Econômica Federal, conforme planilha de custo, cronograma físico-financeiro e memorial anexos.

CLAUSULA SEGUNDA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de execução do objeto, com término para 15 de janeiro de 2016, em 04 (quatro) meses, findo em 15 de maio de 2016, conforme a Cláusula Decima Sétima – Das Alterações.

CLAUSULA TERCEIRA: O aditivo ora efetivado encontra fundamento no Art. 57 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA QUARTA: Permanecem inalterados e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bom Sucesso, 15 de janeiro de 2016.

MAURÍCIO APARECIDO DE CASTRO
Prefeito Municipal
Contratante

CONSTRUTORA CCN LTDA
CNPJ 08.298.613/0001-69
Contratada

Publicado por:
Pedro dos Santos Nogueira
Código Identificador:AAD453A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, nº 21/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão, na forma presencial, Tipo Menor Preço Por Item, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO PARANÁ, com abertura no dia 14/07/2016, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, centro, Cafeara – PR.

O Edital se encontra disponível no setor de Licitação, com retirada somente no local.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR, 30 de junho de 2016.

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:37A747AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 058/2016 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2016 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de material para inseminação artificial em bovinos, neste Município, conforme especificações.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 14/06/2016, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 8.785,20 (Oito mil, setecentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos).
Fornecedor: NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - EPP
CNPJ: 85.093.524/0001-27
Valor total: R$ 1.605,20 (Um mil, seiscentos e cinco reais e vinte centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 30/06/2016
Vigência: 30/06/2016 a 29/06/2017

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:BAB4D44E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 059/2016 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2016 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de material para inseminação artificial em bovinos, neste Município, conforme especificações.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 14/06/2016, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 8.785,20 (Oito mil, setecentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos).
Fornecedor: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA
CNPJ: 00.771.945/0001-07
Valor total: R$ 7.180,00 (Sete mil, cento e oitenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 30/06/2016
Vigência: 30/06/2016 a 29/06/2017

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:D794854B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N°41/2016 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2016 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016

OBJETO: Aquisição de cobertores para a secretaria de Assistência Social.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 26/06/2016, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)
FORNECEDOR: W.N. AVIAMENTO EIRELI ME
CNPJ/CPF: 23.836.103/0001-91
Valor total do fornecedor: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 30/06/2016

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:D2EFE1B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PREGÃO 26/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE MARMITAS.

CONTRATO Nº 57/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO-PR.

CONTRATADA: ANTONIO VILSON PINHEIRO - ME, CNPJ nº 03.931.363/0001-39, com sede na AVENIDA JOÃO FERREIRA NEVES, 2386 CASA - CEP: 85148000 - BAIRRO: CENTRO representada por ANTONIO VILSON PINHEIRO.

MOTIVO 1) O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditivar a data de vigência E 25 % do valor do Contrato nº. 57/2015, descrito na cláusula oitava. O contrato celebrado será prorrogado, com fulcro no artigo 57, inciso I, da lei Federal n.8.666/93, passando sua vigência final para vinte e nove de Setembro de 2016.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

DATA DE ASSINATURA: 29/06/ 2016.

Publicado por:
Larissa Roberta Kluber
Código Identificador:2E316FA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 46, DE 01 DE JULHO DE 2016.

Súmula: Nomeia Laercio Rodrigues dos Santos, para o cargo em comissão de Assessor Administrativo II.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear na presente data, o senhor **LAERCIO RODRIGUES DOS SANTOS** portador do CPF nº. 804.135.289-87 para o cargo em comissão de Assessor Administrativo II, nos termos da Lei nº. 191 de 14/12/2005.

Art. 2º Registre-se e publique-se em, 01 de Julho de 2016.

LAURECI MIRANDA
Prefeito

Publicado por:
Axel Rossi
Código Identificador:3697C024

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 48, DE 01 DE JULHO DE 2016.

Súmula: Exonera José Adir Pimpão Seleme, do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível Superior.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o senhor **JOSE ADIR PIMPAO SELEME,** portador do CPF nº. 003.787.669-45, do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível Superior símbolo CC-I, nos termos da Lei nº. 191 de 14/12/2005.

Art. 2º Registre-se e publique-se em, 01 de Julho de 2016.

LAURECI MIRANDA
Prefeito

Publicado por:
Axel Rossi
Código Identificador:BF66B891

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 47, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Súmula: Concede Licença para servidores concorrerem a mandato eletivo.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto dos Servidores Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Remunerada para fins de concorrerem a mandato eletivo, em determinações a Legislação Eleitoral em vigor, aos seguintes servidores:

- Adriana Tomen Freitas
- Eliane Zolet Lazzaretti
- Hugo José Landgraf Junior
- Josmar Soares
- Lindacir Terezinha Ribeiro
- Nelson Scheller

Art. 2º A licença referida no art.1º inicia-se em 02/07/2016 e finda em 03/10/2016

Art. 3° Registre-se e publique-se em, 01 de Julho de 2016.

LAURECI MIRANDA
Prefeito

Publicado por:
Axel Rossi
Código Identificador:F6D27C9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITAMENTO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2014

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	Nº TERMO ADITIVO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA
Tomada de Preços nº 5/2014	1/2015	4º	- Prorrogação do prazo do execução por 60(sessenta) dias, totalizando 510(quinhentos e dez) dias, extinguindo-se em 20 de agosto de 2.016. - Prorrogação do prazo do vigência por 60(sessenta) dias, totalizando 600(seiscentos) dias, extinguindo-se em 29 de agosto de 2.016.	CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA	21/06/2016

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:6E3692DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÕES PRESENCIAIS Nº 33/2016 E 34/2016

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR/CNPJ/CPF	VALOR TOTAL LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº. 33/2016	23/06/2016	- Registro de preços de enxoval para bebê.	- Victoria Comercio Artigos Diversos Fotocopias Ltda ME – CNPJ: 01.013.060/0001-01	R$ 5.453,00

Pregão Presencial nº. 34/2016	23/06/2016	- Registro de preços de serviços de arbitragem.	- Marcos Antonio Marques ME – CNPJ: 16.836.693/0001-97	R$ 65.600,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:300011D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2016

Modalidade/nº: Pregão nº 41/2016 – Presencial. **Objeto**: Registro de preços de gás liquefeito de petróleo e cascos. **Abertura**: 14/07/2016, às 09h00min. **Endereço:** Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro, em Campo do Tenente/Pr, na sala de reuniões. **Informações Complementares**: telefone 41-3628-1795. Edital disponível no site http://www.campodotenente.pr.gov.br

Campo do Tenente, em 29 de junho de 2016.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:7C764E07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2016

Modalidade/nº: Pregão nº 42/2016 – Presencial. **Objeto**: Contratação de empresa para prestação de serviços de Telefonia Móvel, para atender os órgãos da administração pública Municipal. **Abertura**: 14/07/2016, às 14h00min. **Endereço:** Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro, em Campo do Tenente/Pr, na sala de reuniões.
Informações Complementares: telefone 41-3628-1795.
Edital disponível no site http://www.campodotenente.pr.gov.br

Campo do Tenente, em 29 de junho de 2016.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:558A69B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2016

Modalidade/nº: Pregão nº 43/2016 – Presencial. **Objeto**: Registro de preços de suplementos alimentares. **Abertura**: 15/07/2016, às 09h00min. **Endereço:** Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro, em Campo do Tenente/Pr, na sala de reuniões. **Informações Complementares**: telefone 41-3628-1795.
Edital disponível no site http://www.campodotenente.pr.gov.br

Campo do Tenente, em 29 de junho de 2016.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:ED5BFE44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2016

Objeto: Registro de preços de alimentos não perecíveis para futura e eventual aquisição pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania. **Data de abertura das propostas:** 18/07/2016 às 09h00min. **Data da disputa de preços**: 18/07/2016, às 14h00min. O edital está disponível na página www.bllcompras.org.br Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: 41 3628-1795.

Campo do Tenente, em 29 de junho de 2016.

JOSIANE KAISS
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:FD91496C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 214/2016

Autoriza afastamento do servidor Lisete Ukachenski Marmitt, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) A solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o n.º 1994/2016;
b) Parecer PGM nº 307/2016.

RESOLVE

Art. 1º - **AUTORIZAR,** a partir de 01 de julho de 2016 até 02 de outubro de 2016, o afastamento para concorrer a mandato eletivo, pelo período de 03 (três) meses, da servidora **LISETE UKACHENSKI MARMITT,** matrícula n.º08, com percepção de vencimentos.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 30 de junho de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:0B2EC135

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 215/2016

Autoriza afastamento do servidor Patrícia Alexandra Berger, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) A solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o n.º 2009/2016;
b) Parecer PGM nº 304/2016.

RESOLVE

Art. 1º - **AUTORIZAR,** a partir de 01 de julho de 2016 até 02 de outubro de 2016, o afastamento para concorrer a mandato eletivo, pelo período de 03 (três) meses, da servidora **PATRÍCIA ALEXANDRA BERGER,** matrícula nº.1811, com percepção de vencimentos.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro,em 30 de junho de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:512E67FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 216/2016

Autoriza afastamento do servidor Marcos Antonio Guimarães, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) A solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o n.º 2053/2016;
b) Parecer PGM nº 302/2016.

RESOLVE

Art. 1º - **AUTORIZAR,** a partir de 01 de julho de 2016 até 02 de outubro de 2016, o afastamento para concorrer a mandato eletivo, pelo período de 03 (três) meses, do servidor **MARCOS ANTONIO GUIMARÃES,** matrícula nº.1010, com percepção de vencimentos.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 30 de junho de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:2D3FE63B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 217/2016

Autoriza afastamento do servidor Marlene Nunes de Oliveira, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) A solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o n.º 2000/2016;
b) Parecer PGM nº 306/2016.

RESOLVE

Art. 1º - **AUTORIZAR,** a partir de 01 de julho de 2016 até 02 de outubro de 2016, o afastamento para concorrer a mandato eletivo, pelo período de 03 (três) meses, da servidora **MARLENE NUNES DE OLIVEIRA,** matrícula nº.90362, com percepção de vencimentos.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 30 de junho de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F2A1BD49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 218/2016

Autoriza afastamento do servidor Denir Marilse de Oliveira, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) A solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o n.º 2025/2016;
b) Parecer PGM nº 303/2016.

RESOLVE

Art. 1º - **AUTORIZAR,** a partir de 01 de julho de 2016 até 02 de outubro de 2016, o afastamento para concorrer a mandato eletivo, pelo período de 03 (três) meses, da servidora **DENIR MARILSE DE OLIVEIRA,** matrícula nº.90420, com percepção de vencimentos.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 30 de junho de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:453A160B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 219/2016

Autoriza afastamento da servidora Silvia Mara de Moura, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) A solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o n.º 2007/2016;
b) Parecer PGM nº 305/2016.

RESOLVE

Art. 1º - **AUTORIZAR,** a partir de 01 de julho de 2016 até 02 de outubro de 2016, o afastamento para concorrer a mandato eletivo, pelo período de 03 (três) meses, da servidora **SILVIA MARA DE MOURA,** matrícula nº.1778, com percepção de vencimentos.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 30 de junho de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:123CE15F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 220/2016

Autoriza afastamento da servidora Silvia Mara de Moura, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) A solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o n.º 2007/2016;
b) Parecer PGM nº 305/2016.

RESOLVE

Art. 1º - **AUTORIZAR,** a partir de 01 de julho de 2016 até 02 de outubro de 2016, o afastamento para concorrer a mandato eletivo, pelo período de 03 (três) meses, da servidora **SILVIA MARA DE MOURA,** matrícula nº.1778, com percepção de vencimentos.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 30 de junho de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:3584EFD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 221/2016

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) A solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o n.º 2069/2016;
b) Parecer PGM nº 321/2016.

RESOLVE

Art. 1º - **AUTORIZAR,** a partir de 01 de julho de 2016 até 02 de outubro de 2016, o afastamento para concorrer a mandato eletivo, pelo período de 03 (três) meses, do servidor **EVALDO NASCIMENTO,** matrícula nº.963, com percepção de vencimentos.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 30 de junho de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:7BDE8AAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 222/2016

Autoriza afastamento do servidor Valdir dos Santos, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a)A solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o n.º 2126/2016;
b) Parecer PGM nº 318/2016.

RESOLVE

Art. 1º - **AUTORIZAR,** a partir de 01 de julho de 2016 até 02 de outubro de 2016, o afastamento para concorrer a mandato eletivo, pelo período de 03 (três) meses, do servidor **VALDIR DOS SANTOS,** matrícula nº.305, com percepção de vencimentos.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 30 de junho de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:EDDCDBB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 223/2016

Autoriza afastamento do servidor Alvaro Bueno de Lara, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) A solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o n.º 2167/2016;
b) Parecer PGM nº 320/2016.

RESOLVE

Art. 1º - **AUTORIZAR,** a partir de 01 de julho de 2016 até 02 de outubro de 2016, o afastamento para concorrer a mandato eletivo, pelo período de 03 (três) meses, do servidor **ALVARO BUENO DE LARA,** matrícula nº.41, com percepção de vencimentos.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 30 de junho de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C9DE1241

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 224/2016

Autoriza afastamento do servidor Patricia Biernaski Faria, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) A solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o n.º 2172/2016;
b) Parecer PGM nº 322/2016.

RESOLVE

Art. 1º - **AUTORIZAR,** a partir de 01 de julho de 2016 até 02 de outubro de 2016, o afastamento para concorrer a mandato eletivo, pelo período de 03 (três) meses, da servidora **PATRICIA BIERNASKI FARIA,** matrícula nº.90490, com percepção de vencimentos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 30 de junho de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:6C192C54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
TERMO ADITIVO 001/2016 GOVBR

TERMO ADITIVO 001/16 AO CONTRATO DE ATUALIZAÇÃO Nº 2015.12.05.0056 CELEBRADO EM 25/05/2015, NO QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, E COMO CONTRATADA A EMPRESA GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

Pelo presente TERMO ADITIVO a Câmara Municipal De Carlópolis, inscrita no CNPJ sob nº. 77.778.793/0001-07, estabelecida à Av. Anésio Fernandes Machado, s/n – CEP 86420-000 - Carlópolis – PR, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa GovernançaBrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços, inscrita no CNPJ sob nº. 00.165.960/0018-50, estabelecida à Rua João Pessoa,1183 -Velha, CEP 89.036.001 - BLUMENAU – SC, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, aditar o contrato celebrado em 25/05/2015, acima identificado, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Altera a cláusula terceira do presente contrato, passando a duração do contrato para o período de 01/06/2016 até 31/05/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Estando assim, justos e contratados, assinam as partes o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Carlópolis, 01 de junho de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
Contratante
Presidente

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
Contratada

Testemunhas:

1. _____
CPF

2. _____
CPF

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:5D12F4B9

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
TERMO ADITIVO Nº 001/2016 0057 GVBR

TERMO ADITIVO 001/16 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 2015.12.05.0057 CELEBRADO EM 25/05/2015, NO QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, E COMO CONTRATADA A EMPRESA GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

Pelo presente TERMO ADITIVO a Câmara Municipal De Carlópolis, inscrita no CNPJ sob nº. 77.778.793/0001-07, estabelecida à Av. Anésio Fernandes Machado, s/n – CEP 86420-000 - Carlópolis – PR, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa GovernançaBrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços, inscrita no CNPJ sob nº. 00.165.960/0018-50, estabelecida à Rua João Pessoa,1183 -Velha, CEP 89.036.001 - BLUMENAU – SC doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, aditar o contrato celebrado em 25/05/2015, acima identificado, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Altera a cláusula terceira do presente contrato, passando a duração do contrato para o período de 01/06/2016 até 31/05/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Estando assim, justos e contratados, assinam as partes o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Carlópolis, 01 de junho de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
Contratante
Presidente

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
Contratada

Testemunhas:

1. _____
CPF

2. _____
CPF

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:D2277ABF

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
TERMO ADITIVO Nº 001/2016 0058GOVBR

TERMO ADITIVO 003/16 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 2013.12.05.0058 CELEBRADO EM 22/04/2013, NO QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, E COMO CONTRATADA A EMPRESA GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

Pelo presente TERMO ADITIVO a Câmara Municipal De Carlópolis, inscrita no CNPJ sob nº. 77.778.793/0001-07, estabelecida à Av. Anésio Fernandes Machado, s/n – CEP 86420-000 - Carlópolis – PR, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa GovernançaBrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços, inscrita no CNPJ sob nº. 00.165.960/0001-01, estabelecida à Rua Ricardo Paulino Maes, 585, Salas 12 e 13 – Centro, CEP 88.320-000 - ILHOTA – SC, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, aditar o contrato celebrado em 22/04/2013, acima identificado, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Altera a cláusula terceira do presente contrato, passando a duração do contrato para o período de 22/04/2016 até 21/04/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Estando assim, justos e contratados, assinam as partes o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Carlópolis, 22 de abril de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
Contratante
Presidente

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
Contratada

Testemunhas:

1. _____
CPF

2. _____
CPF

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:FC63B440

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
TERMO ADITIVO Nº 002/2016 0056 GOVBR

TERMO ADITIVO 002/2016

Por este instrumento e na melhor forma de direito, CAMARA MUNICIPAL DE CARLOPOLIS na qualidade de CONTRATANTE; e GOVERNANÇABRASIL S/A Tecnologia e Gestão em Serviços, inscrita no CNPJ sob o no. 00.165.960/0001-01, na qualidade de CONTRATADA e, quando em conjunto simplesmente PARTES, resolvem, de comum acordo, aditar o Contrato nº 2015.12.05.0056 que entre si celebraram em 25/05/2015, pelo que passam a dispor:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
As Partes acordam a alteração do CNPJ para faturamento dos valores advindos desse contrato, passando do CNPJ atual, que corresponde ao da Matriz da CONTRATADA, para o CNPJ de sua filial na cidade de Blumenau-SC no 00.165.960/0018-50.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Referida medida, trata-se mera mudança operacional e administrativa da CONTRATADA, não constituindo risco à continuidade dos serviços, tampouco mudando a forma de sua prestação ou as pessoas envolvidas.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do presente contrato

E, por estarem assim justos e contratados, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Carlopolis, 30 de maio de 2016

_____
CAMARA MUNICIPAL DE CARLOPOLIS

GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:C980B373

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
TERMO ADITOVO Nº 002/2016 OO57GOVBR

TERMO ADITIVO 002/2016

Por este instrumento e na melhor forma de direito, CAMARA MUNICIPAL DE CARLOPOLIS na qualidade de CONTRATANTE; e GOVERNANÇABRASIL S/A Tecnologia e Gestão em Serviços, inscrita no CNPJ sob o no. 00.165.960/0001-01, na qualidade de CONTRATADA e, quando em conjunto simplesmente PARTES, resolvem, de comum acordo, aditar o Contrato nº 2015.12.05.0057 que entre si celebraram em 25/05/2015, pelo que passam a dispor:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
As Partes acordam a alteração do CNPJ para faturamento dos valores advindos desse contrato, passando do CNPJ atual, que corresponde ao da Matriz da CONTRATADA, para o CNPJ de sua filial na cidade de Blumenau-SC no 00.165.960/0018-50.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Referida medida, trata-se mera mudança operacional e administrativa da CONTRATADA, não constituindo risco à continuidade dos serviços, tampouco mudando a forma de sua prestação ou as pessoas envolvidas.

CLÁUSULA TERCEIRA:
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do presente contrato

E, por estarem assim justos e contratados, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Carlopolis, 30 de maio de 2016

_____
CAMARA MUNICIPAL DE CARLOPOLIS

GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:2F37F539

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REMARCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2016
PROCESSO Nº 097/2016
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Item- Sistema de Registro de Preços, que tem por objeto acontratação de empresa especializada em fornecimento de fórmulas e suplementos alimentares, para atendimento de pacientes carentes da Rede Municipal de Saúde, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 13/07/2016 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 09h00min às 11h00min e 14h00min às 16h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link:
www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 30 de junho de 2016.

Publique-se.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:E01C22CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 036/2016
PROCESSO INTERNO Nº 081/2016

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Contratação de empresa especializada na instalação de aparelho de Raio-X
VALOR CONTRATADO**: R$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos Reais)**
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II – Lei nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: **MULTI-X – COMÉRCIO DE PRODUTOS RADIOGRÁFICOS LTDA.-ME**
CNPJ Nº **80.063.639/0001-55**

Fica homologado o presente processo **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** conforme dados acima.

Carlópolis, 30 de junho de 2016.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:DF6E0CCC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2016

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2016 – Menor Preço por Item
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ sob nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **EDENILSON DOS SANTOS REVELINO E REVELINO LTDA ME - CNPJ Nº 08.594.253/0001-42**
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de transporte escolar, pelo período restante do ano letivo de 2016
Vigência do Contrato: 30/06/2016 a 31/12/2016
Valor Contratual: **R$ 32.807,22 (Trinta e dois mil, oitocentos e sete Reais e vinte e dois Centavos)**
Data de Assinatura: 30/06/2016
Dotação Orçamentária:
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
Funcional: 12.367.0336.2435 – Transporte Escolar
Conta: 00182
Fonte: 00119
Natureza: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
Funcional: 12.366.0336.2435 – Transporte Escolar
Conta: 00174
Fonte: 00000
Natureza: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
Funcional: 12.365.0336.2435 – Transporte Escolar
Conta: 00128
Fonte: 00103
Natureza: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
Funcional: 12.361.0336.2435 – Transporte Escolar
Conta: 00084
Fonte: 00125
Natureza: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
Funcional: 12.361.0336.2435 – Transporte Escolar
Conta: 00082
Fonte: 00119
Natureza: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
Funcional: 12.361.0336.2435 – Transporte Escolar
Conta: 00080
Fonte: 00107
Natureza: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
Funcional: 12.361.0336.2435 – Transporte Escolar
Conta: 00865
Fonte: 00104
Natureza: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

EDENILSON DOS SANTOS REVELINO E REVELINO LTDA. - ME
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:CD64559E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO INTERNO Nº 075/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratada: **HAYAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA. – CNPJ Nº 01.725.627/0001-72**
Objeto: Aquisição de materiais para manutenção e reposição de instrumentos musical da Banda Municipal de Carlópolis e da fanfarra do Clube Irmão Caçula, a serem adquiridos conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses
Vigência: 28/06/2016 a 27/06/2017
Valor: **R$ 19.420,55 (Dezenove mil, quatrocentos e vinte Reais e cinquenta e cinco Centavos)**
Data de assinatura: 28/06/2016
Foro: Carlópolis – Estado do Paraná

Carlópolis, 28 de junho de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:67DF8023

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO INTERNO Nº 075/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratada: **KLEBER ARRABAÇA BARBOSA – EPP – CNPJ Nº 11.507.711/0001-73**
Objeto: Aquisição de materiais para manutenção e reposição de instrumentos musical da Banda Municipal de Carlópolis e da fanfarra do Clube Irmão Caçula, a serem adquiridos conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses
Vigência: 28/06/2016 a 27/06/2017
Valor: **R$ 2.571,83 (Dois mil, quinhentos e setenta e um Reais e oitenta e três Centavos)**
Data de assinatura: 28/06/2016
Foro: Carlópolis – Estado do Paraná

Carlópolis, 28 de junho de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:76A92CC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO INTERNO Nº 075/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratada: **RICHARD DOS SANTOS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS – ME - CNPJ Nº 20.611.127/0001-54**
Objeto: Aquisição de materiais para manutenção e reposição de instrumentos musical da Banda Municipal de Carlópolis e da fanfarra do Clube Irmão Caçula, a serem adquiridos conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses
Vigência: 28/06/2016 a 27/06/2017
Valor: **R$ 2.624,64 (Dois mil, seiscentos e vinte e quatro Reais e sessenta e quatro Centavos)**
Data de assinatura: 28/06/2016
Foro: Carlópolis – Estado do Paraná

Carlópolis, 28 de junho de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:EAC8B43E

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 318/2016 – DP

SÚMULA: CONCEDER LICENÇA PARA PLEITO ELEITORAL A FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art.1º. CONCEDER LICENÇA pelo período de 03 (três) meses para concorrer ao pleito eleitoral de 2016, sem prejuízo de seus vencimentos, amparado pela Lei 9.504/97 (Lei Eleitoral), LC 64/90 e pelo artigo 83, parágrafo 1º do estatuto dos Funcionários Municipais a seguinte funcionária:

DIANA APARECIDA DA SILVA, RG nº 14.467.002-7-SESP/PR

Art. 2º. Fica a servidora sujeita a comprovar perante o Município, a sua eletiva candidatura, mediante fotocópia do registro da mesma, dentro do prazo legal, sob pena de revogação desta licença e responsabilidade administrativa.

Art. 3º. Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 02/07/2016.

Publique-se.
Cumpra-se.

Carlópolis, 30 de junho de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:21F1F33A

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 218/2016 - DP

SUMULA: Dispõe sobre nomeação para o exercício do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Documentação e Convênios.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear – BRUNO BERNARDINO DE JESUS, RG nº 13.625.950-4 – SESP-PR, para o exercício do cargo de Diretor do Departamento de Documentação e Convênios.
Art. 2º Que o departamento de pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento integral do presente ato.

Carlópolis, 30 de junho de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:5A1EE2C4

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1.286/2016

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Conceder Auxílio Financeiro a Paróquia Senhor Bom Jesus e da outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, NO ESTADO DO PARANÁ, faz saber que a Câmara Municipal de Carlópolis aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica AUTORIZADO o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro à Paróquia Senhor Bom Jesus, CNPJ 78.212.669/0018-82, localizada na sede do Município, em face da realização da festa do padroeiro que será realizada nossa dias 04, 05, 06 e 07/08/2016, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para contratação de serviços de sonorização e locação de tendas.

Art. 2º - A Entidade Beneficiária deverá prestar contas da aplicação do recurso recebido, no prazo de 60 dias, sob pena de devolução.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, serão suportadas por dotações específicas do orçamento em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 30 de junho de 2016.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:C8B2A12D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Assunto: Processo Administrativo nº. 99/2016.
Tomada de Preço nº 03/2016.

HOMOLOGO o resultado da licitação Tomada de Preço nº. 03/2016, ADJUDICANDO à empresa ACÁCIA AGÊCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-ME., tem como **objeto a seleção e contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, rodoviárias estaduais e interestaduais, incluindo reserva de lugares, marcação, desdobramento, substituição, revalidação, cancelamento e endosso de passagens e similares de todas as companhias aéreas e rodoviárias, emissão de seguro de assistência em viagem internacional, bem como os serviços de reserva de hotéis, traslados, hospedagem no território nacional e internacional, tudo por meio de atendimento remoto (e-mail e/ou telefone)**, destinados a atender ás necessidades da Câmara Municipal de Colombo, em conformidade com as especificações descritas no Edital e seus anexos, de acordo com a demanda, a ser pago conforme o que for efetivamente utilizada.

Câmara Municipal de Colombo 29 de junho de 2016.

WALDIRLEI BUENO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:139546F9

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
RESOLUÇÃO Nº 095/2016

Dispõe sobre a regulamentação dos servidores da Câmara Municipal de Colombo e da outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Colombo não poderá manter cargos comissionados em número superior ao seu quadro de servidores efetivos.

Art. 2º - Compete a Câmara Municipal, através de seu Presidente, a manutenção, dentre o quadro dos servidores comissionados, somente os cargos com nomenclaturas de direção, chefia ou assessoramento.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 29 de junho de 2016.

WALDIRLEI BUENO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:0D780C85

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 064/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25, VI da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005; art. 37, V do Regimento Interno da Câmara; art. 4.º da Resolução n.º 33, de 26 de outubro de 1994; Resolução nº 52, de 21 de maio de 2001; Resolução nº 57, de 18 de dezembro de 2001; Lei nº 977, de 27 de dezembro de 2006 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie

RESOLVE

Exonerar, a pedido, o servidor **EDSON BAGIO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.356.447-1-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 723.697.799-34, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE GABINETE**, Símbolo DAS-3, a partir de 01 de julho de 2016.

Colombo, 30 de junho de 2016.

WALDIRLEI BUENO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:B44A5670

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 065/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25, VI da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005; no art. 37, V do Regimento Interno da Câmara; no art. 4.º da Resolução n.º 33, de 26 de outubro de 1994; Resolução nº 52, de 21 de maio de 2001; Resolução nº 57, de 18 de dezembro de 2001; na Lei 977, de 27 de dezembro de 2006 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie

RESOLVE

Exonerar, a pedido, o servidor **ANDERSON ROBERTO CAMARGO**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.490.129-0-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 922.607.999-49, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, Símbolo CC-1, a partir de 1º de julho de 2016.

Colombo, 30 de junho de 2016.

WALDIRLEI BUENO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:A0F12B77

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 066/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25, VI da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005; no art. 37, V do Regimento Interno da Câmara; Resolução nº 52, de 21 de maio de 2001; Resolução nº 57, de 18 de dezembro de 2001; na Lei 977, de 27 de dezembro de 2006 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie

RESOLVE

Exonerar, a pedido, o Senhor **JOEL BUENO DA ROCHA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.073.051-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 021.695.879-26 do cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo CC-1, a partir de 1º de julho de 2016.

Colombo, 30 de junho de 2016.

WALDIRLEI BUENO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:D3660774

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
LEI N.º 1.414/2016

"Fixa os subsídios dos Vereadores, do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais para o período da Legislatura de 2017 a 2020 e dá outras providências correlatas."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O subsídio dos Vereadores para a Legislatura de 2017 a 2020, fica fixado em parcela única de R$ 12.151,33 (doze mil, cento e cinquenta e um reais e trinta e três centavos) mensais.

Art. 2º. O subsídio do Presidente do Poder Legislativo Municipal para o período de 2017 a 2020, fica fixado em parcela única de R$ 18.226,37 (dezoito mil, duzentos e vinte e seis reais e trinta e sete centavos) mensais.

Art. 3º. Os subsídios fixados nos artigos 1º e 2º, destinam-se à cobertura pelo desempenho de todas as atividades parlamentares, que incluem as sessões ordinárias, as sessões deliberativas extraordinárias e sessões extraordinárias do período de recesso parlamentar e as reuniões de comissões permanentes, provisórias e especiais.
Parágrafo único. A falta às sessões e às reuniões implicará no desconto proporcional do subsídio.

Art. 4º. O subsídio do Prefeito Municipal para o período de 2017 a 2020 fica fixado em parcela única de R$ 23.242,85 (vinte e três mil, duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) mensais.

Art. 5º. O subsídio do Vice-Prefeito Municipal para o período de 2017 a 2020 fica fixado em parcela única de R$ 12.151,33 (doze mil, cento e cinquenta e um reais e trinta e três centavos).

Art. 6º. O subsídio dos Secretários Municipais para o período de 2017 a 2020 fica fixado em parcela única de 12.151,33 (doze mil, cento cinquenta e um reais e trinta e três centavos).
Parágrafo único. Os Secretários Municipais farão jus, anualmente, a um 13º subsídio, a título de gratificação natalina, e a trinta dias de férias remuneradas, com o acréscimo de um terço de gratificação previsto no artigo 7º, inciso XVII, combinado com o artigo 39, § 3º, ambos da Constituição Federal.

Art. 7º. Ao Vice-Prefeito no exercício do cargo de Secretário Municipal fica facultado optar pelo subsídio de um dos cargos.

Art. 8º. Os subsídios fixados por esta Lei serão atualizados com base no mesmo índice de reajuste concedido aos servidores públicos municipais.
Parágrafo único. A recomposição dos subsídios dos Vereadores só poderá ocorrer após decorrido o primeiro ano da Legislatura.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2017.

Colombo, 30 de junho de 2016.

WALDIRLEI BUENO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:F649DF65

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 464/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme solicitação do Processo Administrativo nº 18.470/2016,

RESOLVE:

I – **Exonerar a pedido,** o Servidor Público Municipal **Marcelo da Silva Francisco,** matrícula nº 12.423, do Cargo em comissão de Coordenador do Ginásio de Esporte CAIC, do Departamento de Recreação e Lazer, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude;

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em, 30 de Junho de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:84D18591

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 463/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme solicitação do Processo Administrativo nº 18.439/2016,

RESOLVE:

I – **Exonerar a pedido,** o Servidor Público Municipal **Carlinhos Ribeiro,** matrícula nº 12.209, do Cargo em comissão de Gestor do Núcleo Rodoviário Maracanã, da Coordenação de Manutenção Viária, do Departamento de Viação, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Viação;

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em, 30 de Junho de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:5D686D84

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 462/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme solicitação do Processo Administrativo nº 18.448/2016,

RESOLVE:

I – **Exonerar a pedido,** o Servidor Público Municipal **José Luiz Cordeiro de Souza,** matrícula 11.796, do Cargo em comissão de Gestor do Núcleo de Oficina da Sede, da Coordenação de Manutenção da Frota, do Departamento de Manutenção da Frota Pública, vinculado à Secretaria Municipal da Administração;

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em, 30 de Junho de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:80C16E05

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 457/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme solicitação do Processo Administrativo nº 18.306/2016,

RESOLVE:

I – **Exonerar a pedido,** o Servidor Público Municipal **Marcos Antônio Silva**, matrícula nº 12.468, do Cargo em comissão de Coordenador de Limpeza e Conservação, do Departamento de Serviços Urbanos e Controle de Resíduos, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em, 29 de Junho de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:87E5AEB9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 466/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o processo administrativo n° 18.283/2016,

R E S O L V E

I – **Conceder licença com vencimentos** ao Servidor Público Municipal **Adilson Cavalli**, Matrícula nº 022, no período de 02/07/2016 até 02/10/2016 para concorrer ao pleito eleitoral, devendo após esta data retornar para sua função na Administração Pública Municipal de Colombo.

Paço Municipal de Colombo Em 30 de junho de 2016

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:1F68D13B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 453/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme solicitação do Processo Administrativo nº 18.169/2016,

RESOLVE:

I – **Exonerar a pedido** o Servidor Público Municipal **Thiago da Silva de Jesus,** matrícula nº 12.840, do Cargo em comissão de Coordenador de Políticas para Juventude, do Departamento de Cidadania, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte Cultura Lazer e Juventude;

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em, 29 de Junho de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:D9F9F2D1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 467/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o processo administrativo n° 18.123/2016,

R E S O L V E:

I – **Conceder licença com vencimentos** ao Servidor Público Municipal **Anderson Nunes Barboza**, matrícula nº 133, no período de 02/07/2016 até 02/10/2016 para concorrer ao pleito eleitoral, devendo após esta data retornar para sua função na Administração Pública Municipal de Colombo.

Paço Municipal de Colombo Em 30 de junho de 2016

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:BCDE01DF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 454/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme solicitação do Processo Administrativo nº 18.077/2016;

RESOLVE:

I – **Exonerar a pedido** o Servidor Público Municipal **Italo Perini Neto**, matrícula nº 11.772, do Cargo em comissão de Diretor de Pavimentação, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Viação;

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em, 29 de Junho de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:41B9A780

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 468/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o processo administrativo n° 17.640/2016,

R E S O L V E:

I – **Conceder licença com vencimentos** ao Servidor Público Municipal **Camila Sbrissia**, matrícula nº 10.733, no período de 02/07/2016 até 02/10/2016 para concorrer ao pleito eleitoral, devendo após esta data retornar para sua função na Administração Pública Municipal de Colombo.

Paço Municipal de Colombo Em 30 de junho de 2016

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:2FDC769C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 455/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme solicitação do Processo Administrativo nº 17.888/2016,

RESOLVE:

I – **Exonerar a pedido,** o Servidor Público Municipal **Paulo Cezar Heua**, matrícula nº 12.056, do Cargo em Comissão de Chefe de Seção do Programa Leite das Crianças, da Divisão de Assistência Social, do Departamento de Assistência, vinculado à Secretaria de Ação Social e Trabalho;

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em, 29 de Junho de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:B935FC36

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 469/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o processo administrativo n° 18.129/2016,

R E S O L V E:

I – **Conceder licença com vencimentos** ao Servidor Público Municipal **Gilberto Luiz D´Agostin**, matrícula nº 708, no período de 02/07/2016 até 02/10/2016 para concorrer ao pleito eleitoral, devendo após esta data retornar para sua função na Administração Pública Municipal de Colombo.

Paço Municipal de Colombo Em 30 de junho de 2016

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:049DF348

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 456/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme solicitação do Processo Administrativo nº 18.369/2016,

RESOLVE:

I – **Exonerar a pedido,** o Servidor Público Municipal **ANTONINHO BARTH,** matrícula 12.981, do Cargo em comissão de Gestor do

Núcleo de Gestão de Sistemas, no Departamento de Recursos Humanos, vinculado à Secretaria Municipal da Administração;

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em, 29 de Junho de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:F2059B4C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 470/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o processo administrativo n° 17.625/2016,

R E S O L V E:

I – **Conceder licença com vencimentos** ao Servidor Público Municipal **Helder Luiz Lazarotto**, matrícula nº 748, no período de 02/07/2016 até 02/10/2016 para concorrer ao pleito eleitoral, devendo após esta data retornar para sua função na Administração Pública Municipal de Colombo.

Paço Municipal de Colombo Em 30 de junho de 2016

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:6A68369D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 471/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o processo administrativo n° 17.424/2016,

R E S O L V E:

I – **Conceder licença com vencimentos** a Servidora Pública Municipal **Isete Nascimento de Souza**, matrícula nº 4939, no período de 02/07/2016 até 02/10/2016 para concorrer ao pleito eleitoral, devendo após esta data retornar para sua função na Administração Pública Municipal de Colombo.

Paço Municipal de Colombo Em 30 de junho de 2016

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:87480800

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 461/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Exonerar** a Servidora Pública Municipal **Regina Célia da Rosa,** matrícula nº 1775, da função de Gestora do Núcleo da Junta de Serviço Militar - Maracanã, vinculado à Secretaria Municipal de Governo;

II - **Designar** a Servidora Pública Municipal **Clarice Aparecida Fonseca dos Santos,** matrícula nº 8973, para exercer a função de Gestora do Núcleo da Junta de Serviço Militar - Maracanã, vinculado à Secretaria Municipal de Governo;

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em, 30 de Junho de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:CEF57574

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 472/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o processo administrativo n° 16.320/2016,

R E S O L V E:

I – **Conceder licença com vencimentos** ao Servidor Público Municipal **Israel Sebastião da Silva**, matrícula nº 829, no período de 02/07/2016 até 02/10/2016 para concorrer ao pleito eleitoral, devendo após esta data retornar para sua função na Administração Pública Municipal de Colombo.

Paço Municipal de Colombo Em 30 de junho de 2016

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:A4357726

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 460/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Designar** a Servidora Pública Municipal **Debora Cristina Barreto**, matrícula nº 12.240, para a função de Coordenadora de Monitoramento de Obras e Manutenção Predial, do Departamento de Orçamento e Controle, vinculado à Secretaria Municipal de Educação;

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em, 30 de Junho de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:7373E386

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 473/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o processo administrativo n° 16.771/2016,

R E S O L V E:

I – **Conceder licença com vencimentos** ao Servidor Público Municipal **Jeremias José Fontoura**, matrícula nº 13.282, no período de 02/07/2016 até 02/10/2016 para concorrer ao pleito eleitoral,

devendo após esta data retornar para sua função na Administração Pública Municipal de Colombo.

Paço Municipal de Colombo Em 30 de junho de 2016

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:EC639C7C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 474/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o processo administrativo n° 17.832/2016,

R E S O L V E:

I – **Conceder licença com vencimentos** ao Servidor Público Municipal **João Luiz Fabro**, matrícula nº 10.700, no período de 02/07/2016 até 02/10/2016 para concorrer ao pleito eleitoral, devendo após esta data retornar para sua função na Administração Pública Municipal de Colombo.

Paço Municipal de Colombo Em 30 de junho de 2016

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:CF868300

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 475/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o processo administrativo n° 18.130/2016,

R E S O L V E:

I – **Conceder licença com vencimentos** ao Servidor Público Municipal **José Olívio Arcie**, matrícula nº 999, no período de 02/07/2016 até 02/10/2016 para concorrer ao pleito eleitoral, devendo após esta data retornar para sua função na Administração Pública Municipal de Colombo.

Paço Municipal de Colombo Em 30 de junho de 2016

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:6DF68390

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 476/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o processo administrativo n° 17.494/2016,

R E S O L V E:

I – **Conceder licença com vencimentos** o Servidor Pública Municipal **Josney Marques de Oliveira**, matrícula nº 13.281, no período de 02/07/2016 até 02/10/2016 para concorrer ao pleito eleitoral, devendo após esta data retornar para sua função na Administração Pública Municipal de Colombo.

Paço Municipal de Colombo Em 30 de junho de 2016

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:CAAC38D8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 477/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o processo administrativo n° 18.154/2016,

R E S O L V E:

I – **Conceder licença com vencimentos** o Servidor Público Municipal **Julio César Senhori Ribas**, matrícula nº 9693, no período de 02/07/2016 até 02/10/2016 para concorrer ao pleito eleitoral, devendo após esta data retornar para sua função na Administração Pública Municipal de Colombo.

Paço Municipal de Colombo Em 30 de junho de 2016

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:50131F7A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 459/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei; e em observância ao disposto na Lei nº 1363/2014, que institui a nova organização administrativa do Município;

RESOLVE:

I - Adequar a nomeação da Sra. **Denise do Carmo Ramos**, **exonerando** do cargo de Coordenadora do Projeto Contra Turno Vila Liberdade vinculado à Secretaria de Ação Social e Trabalho, nomeada pela Portaria nº 088/13 e **designando** Gestora do Projeto Pró-Criando Vila Liberdade da Coordenação do Serviço de Fortalecimento de Vínculos da Criança e Adolescente do Departamento de Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social;

II - Adequar a nomeação da Sra. **Solange Borges de Souza Santos**, **exonerando** do cargo de Coordenadora do Projeto Pró-Criando Santa Cruz vinculado à Secretaria de Ação Social e Trabalho, nomeada pela Portaria nº 066/13 e **designando** Gestora do Projeto Pró-Criando São Dimas do Departamento de Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social;

III - Adequar a designação da servidora **Edna do Nascimento Cruz**, **exonerando** do cargo de Coordenadora do Projeto Pró-Criando Alto da Cruz vinculado à Secretaria de Ação Social e Trabalho, nomeada pela Portaria nº 066/13 e **designando** Gestora do Projeto Pró-Criando Alto da Cruz do Departamento de Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social;

IV - Adequar a designação da servidora **Maria Inês dos Santos Viana**, **exonerando** do cargo de Coordenadora do Projeto Pró-Criando Irmão Caçula vinculado à Secretaria de Ação Social e Trabalho, nomeada pela Portaria nº 066/13 e **designando** Gestora do Projeto Pró-Criando Clube Irmão Caçula do Departamento de Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social;

V - Adequar a designação do servidor **Júlio Cesar Senhori Ribeiro**, **exonerando** do cargo de Coordenador do Projeto Pró-Criando Santa Fé vinculado à Secretaria de Ação Social e Trabalho, nomeado pela Portaria nº 326/14 e **designando** Gestor do Projeto Pró-Criando Santa Fé do Departamento de Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social;

VI - Adequar a designação da servidora **Ângela Maria Ferreira da Silva**, **exonerando** do cargo de Coordenadora do Projeto Pro Criando Jardim Curitibano, vinculado à Secretaria de Ação Social e Trabalho, nomeada pela Portaria nº 458/13 e **designando** Gestora do Projeto Pró-Criando Jardim Curitibano da do Departamento de Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social;

VII - Adequar a designação da servidora **Carmen Regina Straioto Spechela**, **exonerando** do cargo de Coordenadora do Projeto Pro Criando Ana Rosa, vinculado à Secretaria de Ação Social e Trabalho, nomeado pela Portaria nº 161/14 e **designando** Gestora do Projeto Pró-Criando Ana Rosa do Departamento de Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social;

VIII - Adequar a designação da servidora **Carmem Betinardi Pavin**, **exonerando** do cargo de Coordenadora do Centro de Convivência Jardim das Graças, Vinculado à Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho, nomeada pela Portaria nº 382/13 e **designando** Gestora do Centro de Convivência Jardim das Graças do Núcleo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Idoso do Departamento de Proteção Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social;

IX - Adequar a nomeação da Sra. **Cirene Israel dos Santos**, **exonerando** do cargo de Coordenadora do Centro de Convivência Gralha Azul, vinculado à Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho, nomeada pela Portaria nº 382/13 e **designando** Gestora do Centro de Convivência Gralha Azul do Núcleo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Idoso do Departamento de Proteção Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social;

X - Adequar a designação da servidora **Ivanilde Paulino de Lima**, **exonerando** do cargo de Coordenadora do Centro de Convivência Vó Joana Vinculado à Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho, nomeada pela Portaria nº 066/2013 e **designando** Gestora do Centro de Convivência Vó Joana do Núcleo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Idoso do Departamento de Proteção Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social;

XI - Adequar a designação da servidora **Maria Marta Pinheiro**, **exonerando** do cargo de Coordenadora do Centro de Convivência Jardim Adriana Vinculado à Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho, nomeada pela Portaria nº 468/2013 e **designando** Gestora do Centro de Convivência Jardim Adriana do Núcleo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Idoso do Departamento de Proteção Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social;

XII - Adequar a designação da servidora **Ivonete Guimarães Bialy**, **exonerando** do cargo de Coordenadora do Centro de Convivência CAIC Vinculado à Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho, nomeada pela Portaria nº 458/13 e **designando** Gestora do Centro de Convivência CAIC do Núcleo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Idoso do Departamento de Proteção Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social;

XIII - Adequar a designação da servidora **Ivone Santos Silva de Melo**, **exonerando** do cargo de Coordenadora do Centro de Convivência Maria do Rosário Vinculado à Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho, nomeada pela Portaria nº 066/2013 e **designando** Gestora do Centro de Convivência Maria do Rosário do Núcleo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Idoso do Departamento de Proteção Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social;

XIV - Adequar a designação da servidora **Ledi de Oliveira**, **exonerando** do cargo de Coordenadora do Centro de Convivência Girassol Vinculado à Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho, nomeada pela Portaria nº 066/13 e **designando** Gestora do Centro de Convivência Girassol do Núcleo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Idoso do Departamento de Proteção Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social;

XV- Adequar a designação da servidora **Leunice Maria Cavassin, exonerando** do cargo de Coordenadora do Centro de Convivência São Paulo da Cruz, Vinculado à Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho, nomeada pela Portaria nº 066/13 e **designando** Gestora do Centro de Convivência Jardim Georgina, do Núcleo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Idoso do Departamento de Proteção Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social;

XVI - Adequar a designação da servidora **Maria Aparecida de Oliveira Santini, exonerando** do cargo de Coordenadora do Centro de Convivência Meu Cantinho, Vinculado à Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho, nomeada pela Portaria nº 066/13 **designando** Gestora do Centro de Convivência Meu Cantinho, do Núcleo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Idoso do Departamento de Proteção Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social;

XVII - Adequar a designação da servidora **Maria Aparecida da Silva**, **exonerando** do cargo de Coordenadora do Centro de Convivência Vó Elisa, Vinculado à Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho, nomeada pela Portaria nº 066/13 e **designando** Gestora do Centro de Convivência Vó Elisa, do Núcleo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Idoso do Departamento de Proteção Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social;

XVIII - Adequar a designação da servidora **Maria Aparecida Marques da Silva, exonerando** do cargo de Coordenadora do Centro de Convivência Roça Grande, Vinculado à Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho, nomeada pela Portaria nº 066/2013 e **designando** Gestora do Centro de Convivência Raio de Luz, do Núcleo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Idoso do Departamento de Proteção Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social;

XIX - Adequar a designação da servidora **Maria da Graça do Nascimento, exonerando** do cargo de Coordenadora do Centro de Convivência Roça Grande, Vinculado à Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho, nomeado pela Portaria nº 007/15 e **designando** Gestora do Centro de Convivência Roça Grande, do Núcleo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Idoso do Departamento de Proteção Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social;

XX - Adequar a designação da servidora **Sandra Mara Mendes Camargo, exonerando** do cargo de Coordenadora do Centro de Convivência Rio Verde, Vinculado à Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho, nomeada pela Portaria nº 007/15 e **designando** Gestora do Centro de Convivência Rio Verde, do Núcleo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Idoso do Departamento de Proteção Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social;

XXI - Adequar a designação da servidora **Simone Maria dos Santos Santori, exonerando** do cargo de Coordenadora do Centro de Convivência São Sebastião, Vinculado à Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho, nomeada pela Portaria 458/13 e **designando** Gestora do Centro de Convivência São Sebastião, do Núcleo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Idoso do Departamento de Proteção Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social;

XXII - Adequar a designação da servidora **Valdineia do Carmo Tavares de Lima, exonerando** do cargo de Coordenadora do Centro de Convivência Lírio do Vale, Vinculado à Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho, nomeada pela Portaria nº 458/13 e **designando** Gestora do Centro de Convivência Lírio do Vale, do Núcleo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Idoso do Departamento de Proteção Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social;

XXIII - **Exonerar** o servidor **Josmar de Lima Amaral** do cargo de Coordenador da Coordenação Adjunta de Apoio a Assuntos Comunitários do Departamento de Assuntos Comunitários da Secretaria Municipal de Assistência Social, nomeado pela Portaria nº 161/15, e **designar** Coordenador da Coordenação de Assuntos Comunitários do Departamento de Assuntos Comunitários da Secretaria Municipal de Assistência Social;

XXIV - Adequar a nomeação do Sr. **Daniel de Jesus Rosa, exonerando** do cargo de Coordenador Especial de Projetos Culturais para a Juventude do Departamento de Juventude vinculado ao Gabinete do Prefeito, nomeado pela Portaria nº 495/14 e **designando** Coordenador da Coordenação Adjunta de Apoio a Assuntos Comunitários da Coordenação de Assuntos Comunitários do Departamento de Assuntos Comunitários da Secretaria Municipal de Assistência Social;

XXV - Adequar a designação do servidor **Alcir Pedro Furni, exonerando** do cargo de Assessor para Assuntos Comunitários da Unidade Regional Maracanã vinculado ao Gabinete do Prefeito, nomeado pela Portaria nº 088/13 e **designando** Gestor do Núcleo de Auxílio Funeral da Coordenação de Proteção Social Básica do Departamento de Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social;

XXVI - Adequar a designação da servidora **Sineide Ribeiro dos Santos Iurckevicz, exonerando** do cargo de Coordenadora Especial PEMSE - Programa Especial de Medidas Sócio-Educativas da Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho, nomeada pela Portaria nº 009/14 e **designando** Gestora do Programa Especializado em Medidas Sócio-Educativas da Coordenação de Proteção Social Especial do Departamento de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social;

XXVII - Adequar a designação da servidora **Rosimeri de Oliveira, exonerando** do cargo de Gestora do Centro de Convivência Monte Castelo, Vinculado à Secretaria de Assistência Social , nomeada pela Portaria nº 735/15 e **designando** Gestora do Centro de Convivência Graciosa, do Núcleo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Idoso do Departamento de Proteção Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social;

XXVIII - **Nomear** a servidora **Ivone Pereira** no cargo de Gestora do Centro de Convivência Monte Castelo, do Núcleo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Idoso do Departamento de Proteção Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social;

XXIX - Adequar a designação da servidora **Aderli de Souza Cruz Teixeira, exonerando** do cargo de Coordenadora do Centro de Convivência São Gabriel, Vinculado à Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho, nomeada pela Portaria nº 161/15 e **designando** Gestora do Centro de Convivência São Gabriel, do Núcleo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Idoso do Departamento de Proteção Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 30 de Junho de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:70878FAC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 478/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o processo administrativo n° 17.094/2016,

R E S O L V E:

I – **Conceder licença com vencimentos** o Servidor Público Municipal **Marcio Roberto Henrique**, matrícula nº 5808, no período de 02/07/2016 até 02/10/2016 para concorrer ao pleito eleitoral, devendo após esta data retornar para sua função na Administração Pública Municipal de Colombo.

Paço Municipal de Colombo Em 30 de junho de 2016

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:13CED92D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 479/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o processo administrativo n° 17.921/2016,

R E S O L V E:

I – **Conceder licença com vencimentos** a Servidora Pública Municipal **Patrícia Cristine Guimarães**, matrícula nº 7402, no período de 02/07/2016 até 02/10/2016 para concorrer ao pleito eleitoral, devendo após esta data retornar para sua função na Administração Pública Municipal de Colombo.

Paço Municipal de Colombo Em 30 de junho de 2016

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:39687FFB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 480/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o processo administrativo n° 18.313/2016,

R E S O L V E:

I – **Conceder licença com vencimentos** ao Servidor Público Municipal **Paulo Pires**, matrícula nº 1738, no período de 02/07/2016 até 02/10/2016 para concorrer ao pleito eleitoral, devendo após esta data retornar para sua função na Administração Pública Municipal de Colombo.

Paço Municipal de Colombo Em 30 de junho de 2016

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:3D272A67

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 481/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o processo administrativo n° 18.349/2016,

R E S O L V E:

I – **Conceder licença com vencimentos** ao Servidor Público Municipal **Ademir Gonçalo Faria**, matrícula nº 15, no período de 02/07/2016 até 02/10/2016 para concorrer ao pleito eleitoral, devendo após esta data retornar para sua função na Administração Pública Municipal de Colombo.

Paço Municipal de Colombo Em 30 de junho de 2016

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:D31A1386

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 458/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Exonerar** a Servidora Pública Municipal **Iracema Bonato**, matrícula nº 12.458, do Cargo em comissão de Coordenadora de Controle e Distribuição de Arquivo, do Departamento de Protocolo e Arquivo, vinculado à Secretaria Municipal de Administração;

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em, 29 de Junho de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:F4EA588C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 482/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o processo administrativo n° 18.412/2016,

R E S O L V E:

I – **Conceder licença com vencimentos** ao Servidor Público Municipal **Christian de Oliveira Cavalheiro**, matrícula nº 365, no período de 02/07/2016 até 02/10/2016 para concorrer ao pleito eleitoral, devendo após esta data retornar para sua função na Administração Pública Municipal de Colombo.

Paço Municipal de Colombo Em 30 de junho de 2016

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:60A30D81

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 483/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o processo administrativo n° 18.452/2016,

R E S O L V E:

I – **Conceder licença com vencimentos** ao Servidor Público Municipal **David de Queiroz**, matrícula nº 443, no período de 02/07/2016 até 02/10/2016 para concorrer ao pleito eleitoral, devendo após esta data retornar para sua função na Administração Pública Municipal de Colombo.

Paço Municipal de Colombo Em 30 de junho de 2016

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:F95EEF68

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 449/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Nomear** o Servidor Público Municipal **Luiz Gustavo de Almeida Silvério**, matricula nº 12.722, para a função Gestor Auxiliar do Núcleo Auxílio CAPS II, da Coordenação de Média e Alta Complexidade, do Departamento de Atenção à Saúde à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Julho de 2016;

II – **Nomear** a Servidora Pública Municipal **Suzete Ferreira dos Santos**, matricula nº 10.729, para a função de Gestora Auxiliar CAPS AD, da Coordenação de Média e Alta Complexidade, do Departamento de Atenção à Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Julho de 2016;

III – **Nomear** o Servidor Público Municipal **Deivid Ragasson Madureira**, matricula nº 9818, para a função de Gestor do Núcleo de Manutenção Patrimonial, da Coordenação de Serviços Administrativos, do Departamento Administrativo de Gestão e Controle, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Julho de 2016;

IV – **Exonerar** a Servidora Pública Municipal **Lucia de Oliveira Santos**, matricula nº 13.009, da função de Coordenadora da Unidade de Saúde São Dimas, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Julho de 2016;

V – **Designar** a Servidora Pública Municipal **Dayane Cristiane Laskowski Schier**, matricula nº 12.571, para a função de Gestora Auxiliar do Núcleo Auxiliar da Unidade Básica de Saúde São Dimas, da Coordenação de Atenção Primária, do Departamento de Assistência à Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Julho de 2016;

VI - **Exonerar** a Servidora Pública Municipal **Taiana Caroline Olivo Gerônimo**, matrícula nº 12.477, da função de Enfermeira da Equipe 101 da Estratégia Saúde da Família, da Unidade de Saúde Monte Castelo, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Julho de 2016;

VII - **Designar** Servidora Pública Municipal **Mirian Costa Chiaverini**, matrícula nº 7836, para a função de Enfermeira da Equipe 101 da Estratégia Saúde da Família, da Unidade de Saúde Monte Castelo, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Julho de 2016;

Paço Municipal de Colombo Em, 29 de Junho de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:151177C9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 484/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o processo administrativo n° 18.440/2016,

R E S O L V E:

I – **Conceder licença com vencimentos** a Servidora Pública Municipal **Nair Lenz**, matrícula nº 10.775, no período de 02/07/2016 até 02/10/2016 para concorrer ao pleito eleitoral, devendo após esta data retornar para sua função na Administração Pública Municipal de Colombo.

Paço Municipal de Colombo Em 30 de junho de 2016

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:2C2CFCED

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 485/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o processo administrativo n° 18.441/2016,

R E S O L V E:

I – **Conceder licença com vencimentos** ao Servidor Público Municipal **Wilton Luiz Carrão**, matrícula nº 4599, no período de 02/07/2016 até 02/10/2016 para concorrer ao pleito eleitoral, devendo após esta data retornar para sua função na Administração Pública Municipal de Colombo.

Paço Municipal de Colombo Em 30 de junho de 2016

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:F10B86BD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 486/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o processo administrativo n° 18.158/2016,

R E S O L V E:

I – **Conceder licença com vencimentos** a Servidora Pública Municipal **Rosinha Krassota**, matrícula nº 3377, no período de 02/07/2016 até 02/10/2016 para concorrer ao pleito eleitoral, devendo após esta data retornar para sua função na Administração Pública Municipal de Colombo.

Paço Municipal de Colombo Em 30 de junho de 2016

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:F4FA4DD4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 487/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o processo administrativo n° 13.342/2016,

R E S O L V E:

I – **Conceder licença com vencimentos** a Servidora Pública Municipal **Alessandra David**, matrícula nº 13.342, no período de 02/07/2016 até 02/10/2016 para concorrer ao pleito eleitoral, devendo após esta data retornar para sua função na Administração Pública Municipal de Colombo.

Paço Municipal de Colombo Em 30 de junho de 2016

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:EDD7035E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 488/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o processo administrativo n° 18.340/2016,

R E S O L V E:

I – **Conceder licença com vencimentos** a Servidora Pública Municipal **Sandra Mara Staroi**, matrícula nº 2860, no período de 02/07/2016 até 02/10/2016 para concorrer ao pleito eleitoral, devendo após esta data retornar para sua função na Administração Pública Municipal de Colombo.

Paço Municipal de Colombo Em 30 de junho de 2016

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:711E5076

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 489/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o processo administrativo n° 18.475/2016,

R E S O L V E:

I – **Conceder licença com vencimentos** a Servidora Pública Municipal **Rosalda Thomas**, matrícula nº 4841, no período de 02/07/2016 até 02/10/2016 para concorrer ao pleito eleitoral, devendo após esta data retornar para sua função na Administração Pública Municipal de Colombo.

Paço Municipal de Colombo Em 30 de junho de 2016

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:1A3D9754

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2016 – PREGÃO 50/2016

Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Álcool Gel 70%, Papel Toalha e Papel Higiênico de Bobina com os suportes, onde os mesmos deverão ser em regime de Comodato para atendimento das necessidades da Prefeitura de Municipal Colombo/Paraná.
Valor: R$ 634.964,20 (seiscentos e trinta e quatro mil, novecentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos).
Contratante: Município de Colombo – Izabete Cristina Pavin.
Contratado: LAURA RODRIGUES VEDAN – ME, CNPJ n.º 18.007.867/0001-34
Vigência: 22 de junho de 2016 a 21 de junho de 2017.

Colombo, 22 de junho de 2016.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:C00C6B4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 016/2016 Processo Seletivo Público de Provas 001/2015

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Informar a Desistência Tácita dos candidatos: Cinthia dos Santos Quadros, classificado em 04º posição, Vanessa Prestes Valerio do Nascimento, classificado em 01º posição, e Lilian Aparecida Landowski, classificada em 03º posição;
II – Em virtude do não preenchimento total das vagas do edital 014/2016, convocar o(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Público de Provas abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo- PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	U.S	PSPP
Felipi Aparecido Klaumann	05º	Liberdade	001/2015
Simone Prestes Vieira	04º	Cezar Augusto	001/2015
Nadia Cristina Dourado	05º	Cezar Augusto	001/2015

Colombo, 01 de julho de 2016.

IGOR LEAL LINHARES
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:9E316AF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 002/2016

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – EDITAL 002/2016

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS DO PSPS 002/2016

Dispõe sobre a homologação do resultado e classificação geral dos candidatos inscritos ao cargo de Motorista e Motorista (Socorrista), para o Município de Colombo, Estado do Paraná, referente ao Edital de Processo Seletivo Público Simplificado nº 002/2016.

A Comissão Especial do Processo Seletivo Público Simplificado 002/2016, portaria nº 423/2016, no uso de suas atribuições legais, resolve TORNAR PÚBLICO:

Fica homologado o Resultado e Classificação Geral por cargo e nota dos candidatos inscritos aos cargos de motorista e motorista (socorrista) conforme Anexos I e II:

- Anexo I – Resultado e Classificação Geral por cargo e nota de todos os candidatos com inscrições deferidas no PSPS 002/2016;
- Anexo II – Resultado e Classificação Geral por cargo e nota dos candidatos com inscrições deferidas concorrentes às vagas de afrodescendente do PSPS 002/2016.

Ressaltamos que não houveram candidatos às vagas de Portador de Necessidades Especiais com inscrições deferidas no PSPS 002/2016.

Colombo, 01 de julho de 2016.

WELINGTON ANTONIO MORETTI
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado 002/2016

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:2166C9F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2016

Aviso de Licitação
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de emulsão (RR1) e cimento asfáltico (CAP) para uso na usina de asfalto da Secretaria Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo – PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Data: 15 de julho de 2016 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 30 de junho de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:6DBF1D29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 070/2016

Edital – Pregão Presencial Nº. 070/2016
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de hortifruti, incluindo a prestação de serviços de montagem de sacolas e entrega, para manutenção das atividades do Programa Coleta Verde da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Data: 15 de julho de 2016 às 14:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo
site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 30 de junho de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:C31C82AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº 2027

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** o(a) Sr(a). **VICENTE TEIXEIRA DA SILVA**, portador do RG: 814.696 e CPF: 302.351.039-34 que V.Sª foi notificado, para no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: DESOBSTRUÇÃO DA VIA, na Rua Do Quiri esquina com Rua Do Pau-brasil, Bairro Embu, promovendo a remoção da prancha, containers, carrocerias e outros. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 30/06/2016. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 30 de junho de 2016.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

PAULO LUIZ KOPRIK
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.251

PEDRO IVO ZANETTI
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 13.400

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:EDFFDC2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

FAZENDA
DECRETO 403/2016

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.700/2015 de 23/12/2015 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2016 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2016, crédito adicional suplementar no valor de R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.001 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
09.001.10.301.0007.2025 DESENVOLVER AS AÇÕES DOS BLOCOS DO FUNDO DE SAÚDE
4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 14.000,00
Total das Suplementações ..... R$ 14.000,00

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o cancelamento da seguinte dotação do orçamento vigente:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.001 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
09.001.10.301.0007.2024 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
274 3.1.90.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 14.000,00
Total das Anulações ..... R$ 14.000,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:94385B7D

GOVERNADORIA
DECRETO 402/2016

Nomeia cargo de Provimento em comissão e dá outras Providências.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

D E C R E T A:

Art.1º)- Fica nomeado o Sr**. MARCO ANTONIO FERRARI,** inscrito no CPF- 387.946.599-15, RG Nº 2.250.023-Pr, como o cargo de Provimento em comissão, como Diretor de Transporte Escolar, símbolo CC-1, junto a Secretaria Municipal de Educação, cultura e Esportes, com efeitos a partir do dia primeiro do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.
Art. 2º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Colorado, 28 de junho de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:1D03633A

GOVERNADORIA
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO 203/2016- PROCESSO SELETIVO 004/2016

EXTRATO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 203/2016
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2016
PARTES: CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
CONTRATADA: **LARISSA CARNELOSSI QUACHIO**
OBJETO: Contrato de Prestação de Serviço Temporário por Processo Seletivo Simplificado.
FUNÇÃO: Professora – PSS
HORAS SEMANAIS: 20 (vinte) horas
VIGÊNCIA: 20/05/2016 a 16/12/2016
VALOR MENSAL: R$. 1.177,14 (hum mil, cento e setenta e sete reais e quatorze centavos).
FUND. LEGAL: Lei nº 2595/2013 de 13 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 001/14 de 09/01/2014, Edital nº 004/2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:6A524F17

GOVERNADORIA
PORTARIA 1498/2016

Colorado, 30 de junho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE CONFEREM AS LEIS EM VIGOR:

RESOLVE:

Conceder aos servidores públicos abaixo relacionados, afastamento para concorrer a cargo eletivo, ou seja, Vereador deste Município, a partir de 02/07/2016 a 02/10/2016, tendo em vista sua candidatura ao pleito de dois de outubro vindouro, nos termos do Artigo 138 da Lei nº 788/93- Regime Jurídico Único.

Nome	Cargo	RG.	CPF
Adão das Neves	Agente Administrativo, nível-20	960.539-Pr	199.309.099-15
Agnaldo Pinheiro de Oliveira	Agente Operador de Máquinas Pesadas, nível-09	5.102.452-4-Pr	723.336.269-68
Aldir Sergio Del Grossi	Agente de Fiscalização, nível- 42	1.924.579-Pr	356.297.119-20
Bruno Viotto Costa	Agente de Veículos automotores, nível-09	38.314.437-1-SP	066.782.919-99
Cicera Serafim de Lucena	Agente de Saúde, nível-25	5.065.903-8-Pr	723.336.429-04
Donizete de Jesus Crepaldi	Agente de Construção e Manutenção, nível-17	4.881.093-4-Pr	659.778.159-72
Dulcilei Molina	Agente de Serviços Operacionais, nível-11	4.800.846-1-Pr	251.874.606-55
Elias Vicente de Souza	Analista de Desenvol. Econômico e social, nível-62	7156187-9-Pr	032.622.539-01
Jamil Freitas Amadeu	Agente de Veículos Automotores, nível-17	8.094.656-Pr	174.299.009-68
José Barbosa Santiago	Agente de Serviços Operacionais, nível-06	17.048.937-4-SP	046.428.398-10
Paulo Roberto Evangelista	Agente de Veículos automotores, nível-21	2.130.598-Pr	389.007.939-34
Rosa Dianna Alves de Lima	Agente de Serviços Operacionais, nível-03	22.232.418-1-SP	755.710.726-87
Sebastião Araújo Parreira	Técnico em saneamento, nível-11	4.329.856-9-Pr	563.738.999-34

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de junho do ano dois mil e dezesseis.

JOAQUIM HORÁRIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:B4A9AC99

GOVERNADORIA
PORTARIA 1492/2016

Colorado, 24 de junho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE CONFEREM AS LEIS EM VIGOR:

RESOLVE:

Conceder a favor do funcionário- **FRANCISCO GEOVANI ANGELO,** portador do RG nº 10208340-7, CPF- 506.059.843-87., com cargo de Agente de Serviços Operacionais, nível-10, lotado na Secretaria Municipal Serviços Públicos, regido pelo Regime Jurídico Único-Estatutário, afastamento para concorrer a cargo eletivo, ou seja, Vereador deste Município, a partir de 02/07/2016 a 02/10/2016, tendo em vista, sua candidatura ao pleito de dois de outubro vindouro, nos termos do Artigo 138, da Lei nº 788/93-Regime Jurídico Único.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano dois mil e dezesseis.

JOAQUIM HORÁRIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:EE6B5531

GOVERNADORIA
1491/2016

Colorado, 24 de junho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE CONFEREM AS LEIS EM VIGOR:

RESOLVE:

Conceder a favor do funcionário- **DENÍLSON LAZARIN,** portador do RG nº 3.614.021-6, CPF- 590.972.569-68., com cargo de Agente de Construção e Manutenção, nível-23, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transito e Urbanismo, regido pelo Regime Jurídico Único-Estatutário, afastamento para concorrer a cargo eletivo, ou seja, Vereador deste Município, a partir de 02/07/2016 a 02/10/2016, tendo em vista, sua candidatura ao pleito de dois de outubro vindouro, nos termos do Artigo 138, da Lei nº 788/93-Regime Jurídico Único.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano dois mil e dezesseis.

JOAQUIM HORÁRIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:FF49B557

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 236/2016 - DISPENSA 040/2016

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº 236/2016
DISPENSA: Nº 040/2016.
OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REGENTES LABORATORIAIS PARA ATENDER AO USUÁRIOS DA REDE PUBLICA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE COLORADO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO.
CONTRATADA: LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA. **CNPJ:** 04.886.103/0001-51.
VALOR: R$ 7.882,21 (Sete mil oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e um centavos).
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _
- 09.001.10.301.0007.2.024 – Desenvolver as atividades de atenção à saúde - Ficha 281 (Fonte 303).
Vigência:_60 (sessenta) dias.

Colorado - PR, 17 de Junho de 2016.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:12F84270

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 185/2016 - DISPENSA 035/2016

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº 185/2016.
DISPENSA: Nº 035/2016.
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TANATOPRAXIA E ASSEPSIA PARA AUXÍLIO FUNERAL ÀS FAMILIAS DE BAIXA RENDA ENQUADRADAS NO PROGRAMA MUNICIPAL DE PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS (LEI 2544/2013 DE 21-07-2013) JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO.
CONTRATADA: JADIR RUFINO DE ALMEIDA.
CNPJ: 21.391.737/0001-52.
VALOR: R$-7.876,00 (Sete mil oitocentos e setenta e seis reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2.016.
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação	Departamento	Elemento Despesa	Valor R$
10.001.08.244.0008.2.029	Desenvolver o Programa Municipal de Prestação de Benefícios Eventuais	3.3.90.39.67 - Fonte 01000 – FICHA 359	7.876,00
TOTAL			7.876,00

Vigência:_ 12 (doze) meses.

Colorado - PR, 17 de Maio de 2016.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:EB40CAE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 024/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2016
OBJETO: Seguro Automotivo para veículos
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.003.10.302.0019.2046 3.3.90 39.00.00 Fonte: 000/303
VALOR: R$ 1.800,00
CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, inscrita no CNPJ sob Nº 61.074.175/0001-38
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: em 28/06/2016

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tiezerini
Código Identificador:9C66628E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2016
OBJETO: Aquisição de Veículo Automotor
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei n.º 8.666/93.
VALOR: R$ 63.500,00
CONTRATADA: MARTINI E SONODA FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS LTDA - EPP, CNPJ sob nº. 22.684.020/0001-61
DATA: 29/06/2016

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tiezerini
Código Identificador:4E4A41D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 056/2016 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 115/2016 LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

Objeto: Registro de Preços para **Aquisição de Leite e Dieta Especial**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 52.311,20** (Cinquenta e dois mil trezentos e onze reais e vinte centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 04/07/2016 às 08h30min. do dia 15/07/2016.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 15/07/2016 às 10h:00min. do dia 15/07/2016.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 15/07/2016.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.org.br** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 30 de junho de 2016.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 20/2013

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:0042089C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 057/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 125/2016 LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

Objeto: Aquisição de Impressora Matricial, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 5.248,66** (Cinco mil e duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 04/07/2016 as 08h30m do dia 19/07/2016.
Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 19/07/2016 as 10h:00m do dia 19/07/2016.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01m. do dia 19/07/2016.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.org.br** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 30 de junho de 2016.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 20/2013

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:A48BE970

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 058/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 100/2016 LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

Objeto: Aquisição de Livros para a Biblioteca Pública Municipal, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 4.743,29** (Quatro mil e setecentos e quarenta e três reais e vinte e nove centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 04/07/2016 as 08h30m do dia 20/07/2016.
Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 20/07/2016 as 13h:30m do dia 20/07/2016.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 13h31m. do dia 20/07/2016.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.org.br** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 30 de junho de 2016.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 20/2013

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:73E62569

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI Nº 1652/2016

Data: 23 de junho de 2016.

Súmula: Dispõe sobre a autorização para efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial, para Reforma/Ampliação do Hospital Municipal Miquelina Franco e Elisa Padilha no valor de R$ 409.864,12 (Quatrocentos e nove mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e doze centavos).

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício o Crédito Adicional Especial no valor de R$ 409.864,12 (Quatrocentos e nove mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e doze centavos) dentro da seguinte classificação orçamentária:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
07.00	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0019.1013	Reforma/Ampliação do Hospital Municipal		
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.00.000	46.489,12
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.00.798	363.375,00
TOTAL			409.864,12

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:
I – O valor de R$ 46.489,12 (Quarenta e seis mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e doze centavos) com cancelamento da seguinte dotação orçamentária do Orçamento em vigor:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
07.00	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0019.1005	Reforma/Ampliação Mini Posto de Saúde		
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.00.000	46.489,12
TOTAL			46.489,12

II – O valor de R$ 363.375,00 (Trezentos e sessenta e três mil trezentos e setenta e cinco reais), com recursos de provável excesso de arrecadação da conta de receita 24.71.01.99.02.00 Contrato de Repasse nº 1021250-02/MINISTÉRIO DA SÁUDE – REFORMA/AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL fonte de recursos 1.00.798.

Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual 2014-2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 a meta abaixo discriminada:
FUNÇÃO DE GOVERNO: 10 – SAÚDE
PROGRAMA: 019 – Programa Geral a Saúde

METAS E PRIORIDADES	UNIDADE	MEDIDA	RECURSOS	2016
Reforma/Ampliação do Hospital Municipal	M²	130,00	Próprios Vinculados	46.489,12 363.375,00

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Maria Padilha
Código Identificador:0DDE45ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 112/2016 - DESAPROPRIA ÁREA DE TERRA DECLARADA DE UTILIDADE PUBLICA PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 6 (SEIS) SALAS PADRÃO FNDE

DECRETO Nº .**112/2016**

Súmula: Desapropria área de terra declarada de utilidade publica para fins de Construção de Escola 6 (seis) salas padrão FNDE

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terra de propriedade do Sr. Francisco Gabriel de Oliveira, localizado na Avenida Luiz Sguario x Rua João Obladen, Centro, área urbana neste Município, compreendendo uma área de 4.800,00m² (quatro mil e oitocentos metros quadrados). Com os seguintes rumos e distancia: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, de coordenadas **24º 33' 52,59" S / 49º 25' 2, 54" W**, deste segue com azimute de 61º e distancia de 60,00 m, até o vértice **P2,** de coordenadas **24º 33' 51,83" S / 49º 25' 0,58" W**, confrontando com a Avenida Luiz Sguario, deste segue com azimute 158º e distancia de 80,00 m até a vértice **P3** de coordenadas **24º 33' 54,23" S / 49º 24' 59,50" W,** confrontando com a Rua João Obladen, deste segue com azimute de 248º e distancia de 60,00 m, até o vértice **P4**, de coordenadas **24º 33' 55,00" S / 49º 25' 1,49" W,** confrontando com terras de Francisco Gabriel de Oliveira, deste segue com azimute de 338º e distancia de 80,00 m até o vértice **P1**, ponto inicial da descrição deste perímetro , confrontando com terras de Francisco Gabriel de Oliveira. Todas as coordenadas aqui estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontra-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51º WGr, tendo como o Datum o SAD-69. Todos os azimutes e distancias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e dezesseis (29/06/2016).

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:88BD62E4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR PROVA DE TÍTULOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES – PR
TESTE SELETIVO EDITAL 001/2016 CARGO/FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE ENDEMIA

RESULTADO PRELIMINAR PROVA DE TÍTULOS
Teste Seletivo Edital 001/2016
Cargo/Função: Agente Comunitário de Saúde

Nome	RG	Nº Inscrição	Nota Parcial de Títulos
Adriana dos Santos Melo Geliet	124055601	31	25
Fabio Junior de Melo	107822690	59	4
Joelson Ferreira da Rosa	99310243	12	22
Josil do Carmo Doblins	109099139	10	26
Juslan Erick Martins de Pontes	125350593	13	1
Lucas Isaias Trizoti	139989279	29	5
Marli da Aparecida Porfirio dos Santos	64790277	21	25
Rose de Jesus Carneiro Bomfim Lins	55238006	11	12
Rotiele de Fatima Naizer	99309962	27	25

Rozelaine de Fatima Matos Tiblier	101856690	38	25
Tatiele dos Santos	109098698	44	2
Valdinei dos Santos	107915877	1	25
Valmir Brugger	99233265	2	25

RESULTADO PRELIMINAR PROVA DE TÍTULOS
Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses – Pr
Teste Seletivo Edital 001/2016
Cargo/Função: Agente de Endemia

Nome	RG	Nº Inscrição	Nota Parcial de Títulos
Genilson Felix da Silva	89710790	6	7
Orazir Almeida	94815061	9	13

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:87241C24

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÂO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2016

EDITAL DE HOMOLOGAÇÂO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL DE ABERTURA Nº01/2016

O Prefeito do Município de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, Lei nº 35/1993, Lei nº 03/2004 e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** o **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO** do Concurso Público, sob o regime estatutário, nos seguintes termos.

Art. 1º Após análise dos recursos impetrados contra o resultado final e classificação, divulgado em 27 de junho de 2016, no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br**.

a) Fica **MANTIDO** o **ANEXO ÚNICO** do Edital de Resultado Final e Classificação dos candidatos inscritos às vagas para Ampla Concorrência.

I - O candidato poderá consultar individualmente a resposta do recurso contra o Resultado Final e Classificação no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br**, através do link **Consultar resposta do recurso contra Resultado Final e Classificação**, no período de **30/06/2016 até às 23h59min do dia 05/072016.**

Art. 2º Fica **HOMOLOGADO** o **RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO** dos candidatos do Concurso Público nº01/2016, conforme **Anexo Único** deste edital.

Art. 3° Para a convocação dos candidatos aprovados será obedecida a classificação divulgada neste Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação dos Candidatos e seu Anexo Único, conforme os critérios estabelecidos no Item 17 do Edital de Abertura nº 01/2016.

Art. 4º Os Editais relativos às etapas posteriores à divulgação deste Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público nº01/2016 serão organizados e publicados pela Prefeitura do Município de Doutor Ulysses - PR, que fixará as etapas a serem cumpridas pelo candidato, dando ampla publicidade das mesmas no Diário Oficial Municipal.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Doutor Ulysses, 30 de junho de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:8A32DC2C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO - EDITAL DE ABERTURA Nº 02/2016

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO - EDITAL DE ABERTURA Nº 02/2016

O Prefeito do Município de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, Lei nº 001/2016 e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO** do **Concurso para Emprego Público**, sob o **Regime Celetista**, para o provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

Art. 1º Após análise dos recursos impetrados contra o resultado final e classificação, divulgado em 27 de junho de 2016, no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

a) Fica **MANTIDO** o **ANEXO ÚNICO** do Edital de Resultado Final e Classificação dos candidatos inscritos às vagas para Ampla Concorrência.

I - O candidato poderá consultar individualmente a resposta do recurso contra o Resultado Final e Classificação no endereço eletrônico
www.fundacaofafipa.org.br, através do link **Consultar resposta do recurso contra Resultado Final e Classificação**, no período de **30/06/2016 até às 23h59min do dia 05/072016.**

Art. 2º Fica **HOMOLOGADO** o **RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO** dos candidatos do Concurso para Emprego Público nº02/2016, conforme **Anexo Único** deste edital.

Art. 3° Para a convocação dos candidatos aprovados será obedecida a classificação divulgada neste Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação dos Candidatos e seu Anexo Único, conforme os critérios estabelecidos no Item 17 do Edital de Abertura nº 02/2016.

Art. 4º Os Editais relativos às etapas posteriores à divulgação deste Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso para Emprego Público nº02/2016 serão organizados e publicados pela Prefeitura do Município de Doutor Ulysses - PR, que fixará as etapas a serem cumpridas pelo candidato, dando ampla publicidade das mesmas no Diário Oficial.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Doutor Ulysses, 30 de Junho de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:805F977C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CAMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES - EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE ABERTURA N º 01 / 2016

O Presidente da Câmara do Município de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, Resolução nº 002/2014 e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO** para realização de Concurso Público, sob o regime estatutário, nos seguintes termos:

Art. 1º Após análise dos recursos impetrados contra o resultado final e classificação, divulgado em 27 de junho de 2016, no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br**.

a) Fica **MANTIDO** o **ANEXO ÚNICO** do Edital de Resultado Final e Classificação dos candidatos inscritos às vagas para Ampla Concorrência.

I - O candidato poderá consultar individualmente a resposta do recurso contra o Resultado Final e Classificação no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br**, através do link **Consultar resposta do recurso contra Resultado Final e Classificação**, no período de **30/06/2016 até às 23h59min do dia 05/072016.**

Art. 2º Fica **HOMOLOGADO** o **RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO** dos candidatos do Concurso Público nº01/2016, conforme **Anexo Único** deste edital.

Art. 3° Para a convocação dos candidatos aprovados será obedecida a classificação divulgada neste Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação dos Candidatos e seu Anexo Único, conforme os critérios estabelecidos no Item 17 do Edital de Abertura nº 01/2016.

Art. 4º Os Editais relativos às etapas posteriores à divulgação deste Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público nº01/2016 serão organizados e publicados pela Câmara do Município de Doutor Ulysses - PR, que fixará as etapas a serem cumpridas pelo candidato, dando ampla publicidade das mesmas no Diário Oficial.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Doutor Ulysses, 30 de Junho de 2016.

JORANDIR APARECIDO DE SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:34A9E2D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 76/2016- EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, CLEBERSON GOLÇALVES DOS SANTOS, RG nº. 9.302.129-0 (PR) CPF nº.062.424.469-52, do cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, matrícula nº 765-1, a partir de 01/07/2016.

Art. 2° - Nomeado pelo decreto nº 130/2013 de 08/07/2013, exerceu o cargo no período de 04/07/2013 a 30/06/2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 30 de junho de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:5C068547

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. : 090/2016

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO o Concurso Público Municipal nº. 001/2014 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Abril de 2014, Ano III / nº 0484.

CONDIDERANDO a convocação de candidatos conforme edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28 de Junho de 2016, Ano V / nº 1031.
DECRETA

ART. 1º - Fica **NOMEADO**, a partir de 01 de julho de 2016, **VALDIR SEDOR**, inscrito no CPF sob o nº. : 021.501.929-69, para exercer o cargo de **MOTORISTA D**, do quadro de funcionários desta municipalidade.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

General Carneiro, 01 de Julho de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:389F0323

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O Prefeito do Município de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado do Concurso Público nº. 001/2014 homologado em 28 de Abril de 2014, e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Abril de 2014, Ano III / nº 0484, convoca os candidatos abaixo relacionado para comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos, para fins de realização de exames admissionais de saúde e apresentação de documentos conforme estabelecido no Regulamento Geral do Concurso.

Cargo: MOTORISTA D

Nº. INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
407063	JEFERSON FERREIRA	2º
407160	MARCIO ALBERTO CARDOSO	3º

O não comparecimento em 10 (dez) dias úteis após a publicação deste Edital na imprensa oficial implica na desistência do candidato, podendo a administração convocar os demais classificados.

General Carneiro, 30 de junho de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:468C23B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 103/2016

Dispõe sobre a EXONERAÇAO do cargo de PROFESSORA HABILITADA

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, a Sra. **VALDANIA GAUER DRABIK,** portadora do RG N.º 4.224.157-1 SESP / PR, do cargo de PROFESSORA HABILITADA do Município de General Carneiro, por motivo de sua aposentadoria.

Esta portaria entrará em vigor nesta data de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 30 de junho de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:9B7DB87E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 104/2016

Dispõe sobre a EXONERAÇAO do cargo de PROFESSORA HABILITADA

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, a Sra. **MARIA APARECIDA DE CAMPOS,** portadora do RG N.º 3.857.608-9 SESP / PR, do cargo de PROFESSORA HABILITADA do Município de General Carneiro, por motivo de sua aposentadoria.

Esta portaria entrará em vigor nesta data de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 30 de junho de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:2B97D96D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 105/2016

Dispõe sobre a EXONERAÇAO do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, a pedido o Sr. VALDIR SEDOR, portador do RG N.º 7.201.452-9 SESP/PR, do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos do Quadro de Funcionários Efetivos desta Municipalidade.

Esta portaria entrará em vigor nesta data de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 30 de junho de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:D01F159B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. : 087/2016

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe dão conferidas por lei e considerando o requerimento feito pelo servidor.

DECRETA

Art. 1º - Em conformidade com a Lei Municipal nº.: 621/2000 em relação a progressão profissional de carreira, fica concedido a Sra. CINCLAIR SCHOMA, PROFESSORA, admissão em 03/06/2002, matrícula 323, portadora do RG nº. : 8.682.610-0 SESP/PR, enquadramento na Classe e referência C - 007, do anexo II, da Lei Municipal nº.: 621/2000, por apresentação de títulos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

General Carneiro, 30 de junho de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:366488CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. : 088/2016

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe dão conferidas por lei e considerando o requerimento feito pelo servidor.

DECRETA

Art. 1º - Em conformidade com a Lei Municipal nº.: 621/2000 em relação a progressão profissional de carreira, fica concedido a Sra. ELONITA DA ROCHA, PROFESSORA, admissão em 01/03/1995, matrícula 222, portadora do RG nº. : 5.464.872-3 SESP/PR, enquadramento na Classe e referência C - 011, do anexo II, da Lei Municipal nº.: 621/2000, por apresentação de títulos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

General Carneiro, 30 de junho de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:E9453D1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. : 089/2016

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe dão conferidas por lei e considerando o requerimento feito pelo servidor.

DECRETA

Art. 1º - Em conformidade com a Lei Municipal nº.: 621/2000 em relação a progressão profissional de carreira, fica concedido a Sra.

POLYANA MACIEL SOROKA, PROFESSORA, admissão em 03/06/2002, matrícula 320, portadora do RG nº. : 6.493.782-0 SESP/PR, enquadramento na Classe e referência C - 007, do anexo II, da Lei Municipal nº.: 621/2000, por apresentação de títulos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

General Carneiro, 30 de junho de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:1547799F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. : 091/2016

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO o Concurso Público Municipal nº. 001/2014 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Abril de 2014, Ano III / nº 0484.

CONDIDERANDO a convocação de candidatos conforme edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28 de Junho de 2016, Ano V / nº 1031.
DECRETA

ART. 1º - Fica **NOMEADO**, a partir de 01 de julho de 2016, **MARCIO TREVISANE**, inscrito no CPF sob o nº. : 039.775.739-50, para exercer o cargo de **MOTORISTA D**, do quadro de funcionários desta municipalidade.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

General Carneiro, 01 de Julho de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:24536716

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO Nº 074/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2016

Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORME TIPO JALECO PARA SER UTILIZADOS EM PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELA SECRET. DA ASSIS. SOCIAL DE GENERAL CARNEIRO, SEGUINDO OS MODELOS ESPECIFICADOS NO ANEXO I DO EDITAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA MESMA SECRETARIA.
Contratado: JOTAGE CREATIVE INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA-ME Inscrita no CNPJ sob o nº 08.386.574/0001-51.
Justificativa da Escolha: Tendo em vista que empresa JOTAGE CREATIVE INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA-ME Inscrita no CNPJ sob o nº 08.386.574/0001-51, oferece a prestação do serviço dos quais este município necessita, possuindo a disponibilidade imediata, viu-se por melhor escolher a presente para a iniciação imediata dos trabalhos.
Valor Contratado:R$ **7.853,00 (sete mil e oitocentos e cinqüenta e três reais).**
Justificativa do Valor: O valor a ser pago pela aquisição dos serviços supramencionados enquadra-se na seara do plausível a ser pago pela Administração Pública, que tem o dever de respeitar entre outros o Princípio da Razoabilidade inclusive nas contratações de pequena monta como o presente.
Ponderando a necessidade da contratação dos serviços junto ao baixo custo para o município, resta justificado o valor mencionado.
Embasamento Legal: A presente contratação encontra fundamento legal no artigo 24º,II, da Lei 8.666/93

General Carneiro, 30 de Junho de 2016

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:F42DC654

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº12/2016

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de General Carneiro, instituído através da lei nº317 de 04 de Novembro de 1991, em conformidade a lei municipal 1114/2010, e reunião extraordinária realizada em 23 de Junho de 2016, registrada na ata nº50/2016.
Resolve:
Art.1º Aprova as correções realizadas na prestação de contas PPAS I de Jan/2015 á jun/2015.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAVIA VIVIANE MACIEL SODRÉ GUERIN
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:0989AEC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2.016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 082/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO: 30/06/16
CONTRATADO: CARLOS ANTONIO PEREIRA FORMOSA DO OESTE - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO TIPO - C, para atender as Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 114.400,00 (cento e quatorze mil e quatrocentos reais)
DATA: 30/06/16

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:A39C85AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 035/2016

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito LUIZ ROBERTO COSTA, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
01	LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO TIPO C - 1000ML – **DUBOM**	40.000	2,86	CARLOS ANTONIO PEREIRA FORMOSA DO OESTE - EPP

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê-PR, 30 de junho de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

CARLOS ANTONIO PEREIRA
Carlos Antonio Pereira Formosa do Oeste - EPP

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:137CDEFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 101/2.016 – INEXIGIBILIDADE Nº. 011/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO N°. 099/2016
CONTRATADO: Maqmoveis Indústria e Comércio de Móveis Ltda.
CONTRATANTE: Município de Goioerê.
OBJETO: Aquisição de Mobiliários escolares constituídos de Conjunto, Mesa acessível e Conjunto Professor, através de Adesão a Ata de Registro de Preços decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 15/2015/FNDE/MEC, conforme Termo de Compromisso PAR nº 201405905
DATA DE ASSINATURA: 28.06.16
VALOR DO CONTRATO: R$-335.425,60 (trezentos e trinta e cinco mil quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos

Goioerê-PR, 28 de junho de 2.016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:7B23CF62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 102/2.016 – INEXIGIBILIDADE Nº. 012/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO N°. 100/2016
CONTRATADO: Man Latin América Ind e Com de Veículos Ltda
CONTRATANTE: Município de Goioerê.
OBJETO: Aquisição de Veículos acessíveis de transporte escolar diário de estudantes da educação básica, da área rural, através de Adesão a Ata de Registro de Preços decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 42/2015/FNDE/MEC, conforme Termo de Compromisso PAR Nº 201401235 – Emenda Parlamentar 22810004/2013
DATA DE ASSINATURA: 28.06.16
VALOR DO CONTRATO: R$-160.000,00 (cento e sessenta mil reais)

Goioerê-PR, 28 de junho de 2.016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:7FBF1EF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS 28/2016

Eu, ELIAS SCHEREINER, Prefeito do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 28/2016, tendo como objeto Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de marmitas para alimentação dos funcionários da Secretaria municipal de Saúde, que tem a necessidade de se deslocarem do interior até o Posto de Saúde do centro do Município, no transporte de pacientes e demais serviços inerentes à Secretaria - Exclusivo MPE, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: FABIO HENRIQUE ANANIAS CNPJ 24.666.153/0001-30 RUA SÃO SEBASTIÃO Goioxim-PR CEP 85162-000. Num total geral de R$ 27.425,00 (Vinte e Sete Mil, Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais).

Goioxim, 30/06/2016.

ELIAS SCHEREINER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:A75930CA

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 059/2016

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. Elias Schreiner, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, s/n.º, centro, nesta cidade, portador do CPF n.º 473.436.48934 e da Carteira de Identidade n.º RG 4.006.967-4-SSP/PR , e a parte CONTRATADA: SEBASTIÃO CARDOSO MENDES, inscrita CNPJ sob nº 24.909.201/0001-74, situada na Rua ESTRADA PRINCIPAL, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: LINHA JACUTINGA; neste ato representada por SEBASTIÃO CARDOSO MENDES, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 85320629, e CPF sob n.º 039.703.269-23, residente e domiciliado à ESTRADA PRINCIPAL, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: LINHA JACUTINGA, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 027/2016 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Contratação de empresa para efetuar transporte escolar na Localidade de Jabutical, conforme descrição no Anexo I do Edital. Exclusivo MPE.. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 42.624,00 (Quarenta e Dois Mil, Seiscentos e Vinte e Quatro Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30/06/2016.
VIGÊNCIA: 200 dias (Duzentos dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:ED82D9F0

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 58 16

PORTARIA Nº. 58/2016

Data: 30 de Junho de 2016

ELIAS SCHREINER, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal n. 121/03 de 08 de abril de 2003 e Lei federal complementar nº 64 de 18 de Maio de 1990;

R E S O L V E

Afastar o Servidor , NILSO PRESSER, Cédula de Identidade n 5.901.443-9 PR e CPF n.940.051.769-68, ocupante do cargo em Provimento efetivo de Operador de Máquinas, para concorrer a cargo eletivo nas eleições 2016, atendendo o artigo 148 da Lei Municipal n.121/03 de 08 de abril de 2003 (Estatuto dos Servidores Municipais) e Lei federal complementar n. 64 de 18 de Maio de 1990, bem como as disposições da resolução n. 23.455, de 15 de dezembro de 2015, do Tribunal Superior Eleitoral.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 30 de Junho de 2016.

ELIAS SCHEREINER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:0289E70E

MUNICIPIO DE GOIOXIM
REPUBLICAÇÃO DECRETO 08

DECRETO Nº 08/2016

Abre um Crédito Adicional Suplementar Por Anulação de Dotações no valor de R$ 77.700,00 (Setenta e sete mil e setecentos reais) no orçamento vigente e dá outras providências**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 6º, Inciso I da Lei Municipal nº 486/2015, Decreta:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações no valor de R$ 77.700,00 (Setenta e sete mil e setecentos reais)nas seguintes contas de despesas:

05	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
05 001	**ENSINO FUNDAMENTAL**
12.361.0008.2026	MANUTENÇAO ENSINO FUNDAMENTAL 10%
3.1.90.11.00.00	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL**
00780 00103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB Valor: R$ 35.000,00
05	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
05 001	**ENSINO FUNDAMENTAL**
12.361.0008.2026	MANUTENÇAO ENSINO FUNDAMENTAL 10%
3.1.90.13.00.00	**OBRIGAÇÕES PATRONAIS**
00790 00103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB Valor: R$ 10.000,00
05	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
05 001	**ENSINO FUNDAMENTAL**
12.361.0008.2029	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.1.90.36.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA**
00930 00000	Recursos Ordinários (Livres) Valor: R$ 25.000,00
07	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL**
07 001	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
08.244.0013.2062	SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV
31.90.13.00.00	**OBRIGAÇOES PATRONAIS**
02040 00820	Transferências Voluntárias Públicas Federais Valor: R$ 1.400,00
07	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL**
07 001	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
08.244.0013.2063	PPAS / BENEFICIOS EVENTUAIS
3.3.90.30.00.00	**MATERIAL DE CONSUMO**
02090 00810	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais Valor: R$ 6.300,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos de cancelamento de dotações das seguintes contas de despesas:

05	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
05 002	**EDUCAÇÃO INFANTIL**
12.361.0009.2031	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.39.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA**
01100 00103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB Valor: R$ 45.000,00
05	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
05 004	**CULTURA, ESPORTES E LAZER**
12.361.0009.2031	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.39.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA**
01190 00000	Recursos Ordinários (Livres) Valor: R$ 25.000,00
07	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL**
07 001	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
08.244.0013.2063	PPAS / BENEFICIOS EVENTUAIS
3.3.90.39.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**
02100 00810	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais Valor: R$ 1.300,00
4.4.90.52.00.00	**EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**
02110 00810	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais Valor: R$ 5.000,00
07	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL**
07 001	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
08.244.0013.2061	PROGRAMA AUXILIO FUNERAL
3.3.90.30.00.00	**MATERIAL DE CONSUMO**
02020 00820	Transferências Voluntárias Públicas Federais R$ 1.400,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim em 01 de junho de 2016.

ELIAS SCHREINER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:D0A0A391

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2016

Considerando a solicitação formulada por esta Diretoria e a necessidade de:

OBJETO: Aquisição de banquetas com estrutura cromada e assento estofado para serem utilizadas na cozinha da Câmara Municipal de Guaíra/PR.

UTILIZAÇÃO: Pelo Poder Legislativo, nas quantidades especificadas no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 329/2016. Considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão; e considerando que o objeto, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal Nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, caput II da lei supracitada.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ.77.849.289/0001-42 neste ato representada pela chefe do Legislativo Municipal Sr. Getúlio Benites Centurião, portador do RG N° 1.462.060 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o N° 212.184.809-63.

CONTRATADO: Master – Materiais para Escritório – EPP - ME, CNPJ nº 07.359.551/0001-95. A empresa apresentou os documentos que comprovam a regularidade fiscal conforme certidões anexadas ao processo licitatório.

VALOR TOTAL: R$ 1.161,00 (mil cento e sessenta e um reais).

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
4.4.90.52.00.0000 Equipamentos e Material Permanente e Subgrupo 4.4.90.52.42.0000 Mobiliário em Geral.

VIGÊNCIA: Da data da assinatura do contrato até 31/12/2016.

Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA, APROVADA** e **HOMOLOGADA** em todos os seus termos e atos.

Guaíra, Paraná, 30 de junho de 2.016.

GETÚLIO BENITES CENTURIÃO
Presidente da Câmara
Gestão 2016

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:78348369

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 104/2016

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 113/2014, da Dispensa de Licitação por Justificativa nº 061/2014

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

LOCADORA: **SILVANA LEDUINO MIRANDA**

Objeto do Contrato: Locação do Imóvel situado na Rua Marechal Candido Rondon, nº 1266, Bairro Jardim Zeballos, neste Município de Guaíra – PR.

Objetivo do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é a prorrogação de prazo de Vigência e de Valor do Contrato de Locação de Imóvel.

Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica Prorrogado o prazo de Vigência do Contrato de Locação de Imóvel por mais **05 (cinco) meses,** ou seja, de **22/06/2016 à 21/11/2016**.

Valor contratual: O Locatário pagará ao Locador o valor mensal reajustado, conforme o INPC – IBGE, de **R$ 549,03 (quinhentos e quarenta e nove reais e três centavos)** perfazendo, ao final do período aditado, o valor total máximo de **R$ 2.745,15 (dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais e quinze centavos).**

Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra - PR, 22 de junho de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:C9888E99

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 095/2016

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 049/2016, do Edital de Tomada de Preços nº 002/2016.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA**

Objeto do Contrato - contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de pavimentação a serem realizadas na construção de travessias elevadas e recapeamento de vias públicas urbanas - Avenida Martin Luther King (entre Praça Castelo Branco e Rua Alberto Waldow), área total de 10386,22 m².

Objetivo do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor do Contrato de Prestação de Serviços, decorrente de alteração de meta física, cujo valor total máximo é de **R$ 508.948,66 (quinhentos e oito mil, novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos).**

Do acréscimo do valor: a contratante pagará à contratada o valor total de **R$ 17.167,60 (dezessete mil, cento e sessenta e sete reais e sessenta centavos)**, correspondente ao percentual de 3,37% do valor total inicial do Contrato de Prestação de Serviços**.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Guaíra - PR, 09 de junho de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:24BCE240

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2016

Pregão Presencial nº 094/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PRIDE ATACADO LTDA - ME**

Objeto da Ata: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo (água mineral, açúcar, café) e utensílios domésticos (garrafa térmica), a serem utilizados pelas Secretarias e Departamentos deste Município.

Valor Total: R$ 18.106,00 (dezoito mil, cento e seis reais).

Prazo de Vigência: início em 13 de junho de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016.

Data de Assinatura: 13 de junho de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 13 de junho de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:E608AC74

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2016

Pregão Presencial nº 094/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **NELSON PEREIRA DE SALES - EPP**

Objeto da Ata: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo (água mineral, açúcar, café) e utensílios domésticos (garrafa térmica), a serem utilizados pelas Secretarias e Departamentos deste Município.

Valor Total: R$ 73.335,00 setenta e três mil, trezentos e trinta e cinco reais).

Prazo de Vigência: início em 13 de junho de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016.

Data de Assinatura: 13 de junho de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 13 de junho de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:48F4239F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2016

Pregão Presencial nº 094/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ALSEMIR LUIZ WILHELMS**

Objeto da Ata: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo (água mineral, açúcar, café) e utensílios domésticos (garrafa térmica), a serem utilizados pelas Secretarias e Departamentos deste Município.

Valor Total: R$ 8.978,00 (oito mil, novecentos e setenta e oito reais).

Prazo de Vigência: início em 13 de junho de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016.

Data de Assinatura: 13 de junho de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 13 de junho de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:9947AEDF

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2016

Pregão Presencial nº 100/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA.**

Detentora da Ata: **J. HERBERTS E CIA LTDA – ME.**

Objeto da Ata: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais hidráulicos, os quais serão empregados na manutenção dos veículos pertencentes à frota municipal, bem como os veículos que estão a disposição desta municipalidade.

Valor Total: R$ 95.489,15 (noventa e cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e quinze centavos).

Prazo de Vigência: início em 22 de junho de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016.

Data de Assinatura: 22 de junho de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 22 de junho de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:1D5F998C

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 193/2016

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 094/2016 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Presencial nº 094/2016,** que tem como objeto o registro de preços para a aquisição de materiais de consumo (água mineral, açúcar, café) e utensílios domésticos (garrafa térmica), a serem utilizados pelas Secretarias e Departamentos deste Município. Às empresas:

PRIDE ATACADO LTDA - ME, vencedora do Lote 01 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 18.106,00 (dezoito mil, cento e seis reais);**

NELSON PEREIRA DE SALES - EPP, vencedora do Lote 02 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 73.335,00 setenta e três mil, trezentos e trinta e cinco reais);**

ALSEMIR LUIZ WILHELMS, vencedora do Lote 03 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 8.978,00 (oito mil, novecentos e setenta e oito reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13 de junho de 2016.

Guaíra (PR), 13 de junho de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:9A096902

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 227/2016

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 100/2016 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Presencial nº 100/2016,** que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais hidráulicos, os quais serão empregados na manutenção dos veículos pertencentes à frota municipal, bem como os veículos que estão à disposição desta municipalidade. À empresa:

J. HERBERTS E CIA LTDA – ME, vencedora global da Licitação, com valor total máximo de **R$ 95.489,15 (noventa e cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e quinze centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22 de junho de 2016.

Guaíra (PR), 22 de junho de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:A4A29A28

PROJUR
PORTARIA Nº 226/2016 DATA: 30.06.2016

Ementa: prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância para apurar fatos de interesses da Administração Municipal, instituída pela Portaria nº 148/2016.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o Memorando nº 2013008174,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, para apurar os fatos objetivando ressalvar os interesses da Administração Municipal, instituída pela Portaria nº 148/2016, por mais 30 (trinta) dias.

Art. 2º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:1C9B4D7F

PROJUR
PORTARIA Nº 228/2016 DATA: 30.06.2016

Ementa: concede licença remunerada para concorrer a Cargo Eletivo, a servidor público municipal, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a Lei Complementar n° 64/1990, art. 101 da Lei Municipal 1.246/2016, e considerando o Requerimento protocolado nesta Prefeitura sob n° 2326/2016,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Licença Remunerada ao servidor público PAULO CEZAR PASCOAL DE SOUZA, portador do RG n° 2.245.204-5 e CPF nº 391.406.449-87, para possibilitar a sua participação no pleito eletivo do ano de 2016, pelo período de 01.07.2016 a 02.10.2016.

Art. 2° O interessado deverá oportunamente comprovar o registro de sua candidatura junto ao Departamento de Pessoal, sob pena de revogação deste benefício, além de se sujeitar ao ressarcimento de eventuais danos ao erário público municipal.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:0328C887

PROJUR
DECRETO Nº 229/2016 DATA: 30.06.2016

Ementa: nomeia Paulo de Mello Assessor do Departamento de Administração e Controle.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2013001156,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **PAULO DE MELLO**, portador da CI/RG nº 4.698.088-3 - SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor do Departamento de Administração e Controle, símbolo CC-04, a partir de 1º de julho de 2016, com atribuições descritas na Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, ficando atribuída gratificação de 100% sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:27FC593F

PROJUR
DECRETO Nº 230/2016 DATA: 30.06.2016

Ementa: perde direito à vaga para o cargo de Professor para contratação temporária do Processo Seletivo Público Simplificado as candidatas, por desistência, conforme especificação.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LOM - Lei Orgânica Municipal, e com fundamento nos dispositivos das Leis Municipais nºs. 1.246 e 1.247, de 03.12.2004, e,
considerando o memorando sob o nº 2013001147,

DECRETA:

Art. 1º Perde o direito à vaga do cargo de Professor de contratação temporária, por desistência, as candidatas a seguir mencionadas, aprovadas no Processo Seletivo Público Simplificado aberto pelo edital nº 001/2016 de 24.05.2016 e alterações subsequentes e convocadas pelo Edital de Convocação nº 012/2016 de 29.06.2016, devidamente publicado no Jornal Umuarama Ilustrado e no Diário Oficial do Estado do Paraná e igualmente divulgado no sitio oficial desta Municipalidade no endereço www.guaira.pr.gov.br/concurso público.

Nome	Cargo	Classificação	Nº inscrição
Maria Clemilda Costa	Professor	22º lugar	59
Elenir Pinheiro Alves	Professor	23º lugar	2

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:3E12B41B

PROJUR
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL REFERENTE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 01/2016 DE 24/05/2016

PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA ATUAÇÃO NA REDE ENSINO FUNDAMENTAL/EDUCAÇÃO INFANTIL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E MÉDICO COM FORMAÇÃO EM SAÚDE MENTAL PARA ATUAÇÃO NO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL – CAPS, DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA
Contratado: LUCILENE APARECIDA PEREIRA SCHWARZBOLD
CARGO: PROFESSOR
Salário Inicial: R$ 1.067,82
Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA
Contratado: LUZIA GALDINO DA SILVA BACHEGA
CARGO: PROFESSOR
Salário Inicial: R$ 1.067,82
Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA
Contratado: VANIA APARECIDA BACKES
CARGO: PROFESSOR
Salário Inicial: R$ 1.067,82
Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA
Contratado: MARCIA AGUERO SANTANA
CARGO: PROFESSOR
Salário Inicial: R$ 1.067,82
Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA
Contratado: DAVI NEVES DE OLIVEIRA
CARGO: MÉDICO COM FORMAÇÃO EM SAÚDE MENTAL/CAPS
Salário Inicial: R$ 11.489,01

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1º de julho de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:3BC8F37E

PROJUR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2016 REF. PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2016

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do Processo Seletivo Público Simplificado, conforme Decreto nº 213/2016, e considerando o memorando sob o nº **2013001147**,

RESOLVE:

1. CONVOCAR os candidatos descritos a seguir, aprovados e classificados no Processo Seletivo Público Simplificado, aberto pelo edital nº 01/2016 e alterações subsequentes, Homologado pelo Decreto nº 213/2016, a comparecer no Departamento de Pessoal desta Municipalidade, à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **04.07.2016** a **08.07.2016** no horário de expediente, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, munidos de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento dos cargos conforme segue:

Professor			
Classificação	Inscrição nº	Candidato	Data de nascimento
25º lugar	76	Dailce Maria Gonçalves da Silva	31.12.1970
26º lugar	7	Catia dos Santos Bonfim	03.04.1986

2. Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Pessoal munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou **simples, desde que, neste caso, os candidatos apresentem o original para conferência no local da entrega**:

I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
II - Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.
III - Título de eleitor;
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI – Registro no órgão da classe (quando for o caso);
VII – Certidão de registro de nascimento ou casamento;
VIII – Certidão de registro de nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX – Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
X – Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
XI – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
XII – Certidão negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;
XIII – Comprovante de escolaridade exigida;
XIV – Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria;
XV – Carteira de Trabalho – CTPS e o Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
XVI – Comprovante de endereço atualizado.

2.1 – As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

3. Os candidatos convocados, antes da sua contratação, serão submetidos a Perícia Médica Oficial para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo. Sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta dos candidatos convocados.

3.1 - A falta de apresentação da Perícia Médica Oficial mencionados no item anterior caracterizará desistência do candidato.

3.2 - O resultado da Perícia Médica Oficial, que consiste no exame admissional será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.3 - Os candidatos considerados inaptos no exame admissional ou que não se sujeitarem à realização do mesmo serão eliminados. O candidato pessoa com deficiência que for submetido para exame médico admissional deverá submeter-se aos exames previstos para a comprovação da deficiência declarada e da compatibilidade para o exercício do cargo.

4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes da respectiva contratação.

5. O candidato que não apresentar a documentação necessária a comprovar os requisitos estabelecidos para a sua contratação, nos prazos previstos no Edital de Convocação, será excluído do Processo Seletivo Público Simplificado.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1º de julho de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:951FC27A

PROJUR
LEI Nº 1.990/2016 DATA: 30.06.2016 - LDO 2017

Data: 30.06.2016

Ementa: dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS Disposições Preliminares

Art. 1º O Orçamento do Município de Guaíra, Estado do Paraná, relativo ao exercício de 2017 será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 165da Constituição Federal, artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e em conformidade com a Portaria/STN Nº 637, de 18/10/2012, DOU de 22/10/2012, compreendendo:

I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária;
VIII - as Disposições Gerais.

CAPÍTULO II
Das Prioridades E Metas da Administração PÚBLICA Municipal

Art. 2º Constituem macro objetivos do Governo Municipal:

I – implementar políticas de inclusão social;
II – promover o desenvolvimento econômico sustentável;
III – criar espaços para a participação popular;
IV – desenvolver modelo de gestão pública eficiente e democrática.

TÍTULO I
DAS METAS FISCAIS

Art. 3º As metas fiscais e as prioridades para o exercício de 2017, em cumprimento ao estabelecido no artigo 4° da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2017, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria/STN Nº 637, de 18/10/2012, DOU de 22/10/2012, e terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária para 2017, bem como na sua execução.

§ 1º A regra contida no "*caput*" deste artigo não se constitui em limite à programação das despesas.
§ 2º A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Executivo Municipal e Câmara Municipal, sendo o Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente como unidades orçamentárias.

§ 3º O Anexo de Riscos Fiscais, previstos no § 3º do art. 4º, da LRF, foi incluído nos moldes do MANUAL TÉCNICO DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA Portaria Nº 637/2012-STN.

§ 4º Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais referidos no Art. 2° e, 3º desta Lei, constituem-se de:
I – Anexo de Metas Fiscais.
II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
V – Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
VI – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos;
VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.
§ 5º Os demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora, e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

Riscos Fiscais e Providências

Art. 4º Em cumprimento ao § 3º, do art. 4º, da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

Metas Anuais

Art. 5º Em cumprimento ao § 1°, do art. 4°, da Lei Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais serão elaboradas em valores Correntes e Constantes, relativos às Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2017 e para os dois seguintes.
§ 1° Os valores correntes dos exercícios de 2014, 2015 e 2016 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Sendo que os valores constantes utilizarão os parâmetros Índices Oficiais do PIB Estadual mais a Inflação Anual e Esforço Fiscal municipal, dentre os sugeridos pela Portaria Nº 637/2012-STN.
§ 2° Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Art. 6º Atendendo ao disposto no § 2°, inciso I, do Art. 4° da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior terá como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas dos Três Exercícios Anteriores

Art. 7º De acordo com o § 2°, inciso II, do Art. 4° da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com a memória e metodologia de cálculo que justifique os resultados pretendidos, comparando-os com os fixados nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência deles com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.
§ 1° A elaboração desse Demonstrativo deve atender aos preceitos previstos aos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes.
§ 2° Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I, junto ao art. 5° desta lei.

Evolução do Patrimônio Líquido

Art. 8º Em obediência ao § 2°, inciso III, do Art. 4° da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Art. 9º Em consonância com o § 2°, inciso III, do Art. 4° da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, fica estabelecido também que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos.

Parágrafo único. O Demonstrativo V, Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos devem estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio da Previdência dos Servidores Públicos

Art. 10. Em razão do estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios, o Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria nº 462/2009-STN, onde se estabelece comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Art. 11. Conforme estabelecido no § 2°, inciso V, do Art. 4°, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um Demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das Contas públicas.

§ 1° A renúncia compreende incentivos Fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.
§ 2° A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Art. 12. Nos termos do Art. 17, da LRF, é considerado obrigatório e de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixe para o ente, obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo único. O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais das Receitas e Despesas.

Art. 13. Nos termos do § 2°, inciso II, do Art. 4°, da LRF, fica determinado que o Demonstrativo de Metas Anuais será instruído com memória e metodologia de cálculo que justifique os resultados pretendidos, comparando-os com os fixados nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência deles com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo único. De conformidade com a Portaria Nº 637/2012-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2014, 2015 e, 2016.

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais do Resultado Primário

Art. 14. Fica definido que o conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.

Parágrafo único. O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal.

Art. 15. O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo único. O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais do Montante da Dívida Pública.

Art. 16. Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.
Parágrafo único. Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2014, 2015 e 2016.

TÍTULO II

DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 17. As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2016 serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2014 a 2017, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 10 Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2017 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
§ 20 Na elaboração da proposta orçamentária para 2017, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

CAPÍTULO III

Da Estrutura E Organização dos Orçamentos

Art. 18. Para efeito desta Lei entende-se por:

I – programa, o instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
II - atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e,
IV – operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a sub-função às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.
§ 3º As atividades e projetos serão dispostos de modo a especificar a localização física integral ou parcial dos programas de governo, que serão apresentados na audiência do PPA 2014/2017, há ser confeccionado com participação popular por ocasião do planejamento participativo que deverá percorrer bairros e localidades, urbanas e rurais do município.

Art. 19. O Orçamento Fiscal discriminará a despesa - aplicação, os elementos de despesa e as fontes de recursos.

Art. 20. A Lei Orçamentária indicará as fontes de recursos, determinadas por Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE.
§ 1º O Município poderá incluir na Lei Orçamentária outras fontes de recursos, além das determinadas peloTribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE.
§ 2º Asfontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária poderão ser modificadas por decreto do Poder Executivo.
§ 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desdobrar as fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária.

Art. 21. As metas físicas serão indicadas no desdobramento da programação, vinculadas às respectivas atividades e projetos.

Art. 22. Os Orçamentos Fiscais e de Investimentos compreenderão a programação do Poder Legislativo e Executivo do Município, seus órgãos e fundos instituídos e mantidos pela Administração Municipal, bem como das empresasem que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 23. A Lei Orçamentária discriminará, em categorias de programação específicas, as dotações destinadas**:**

I – à participação em constituição ou aumento de capital de empresas;
II – ao pagamento de precatórios judiciários;
III – ao cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor.

Art. 24. O Projeto de Lei Orçamentário Anual, que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo até 30 de setembro de 2017, cumprindo o prazo previsto no artigo 114 e parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, em consonância com o art. 22 da Lei n. 4.320/64, será composto de:

I – texto da lei;
II – quadros orçamentários consolidados;
III - anexo do Orçamento Fiscal, discriminando a receita e a despesa, na forma definida nesta Lei;
IV – anexo do Orçamento de Investimento a que se refere o inciso II do § 5.º do artigo165 da Constituição Federal, na forma definida nesta Lei;
V – discriminação da legislação da receita e da despesa, referente ao Orçamento Fiscal.

§ 1º Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo osquadros a que se referem o inciso IIIdo artigo22 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:
I –resumo das receitas do Orçamento Fiscal, por categoria econômica;
II – resumo das despesas do Orçamento Fiscal, por categoria econômica;
III – receita e despesa do Orçamento Fiscal, segundo as categorias econômicas, conforme Anexo I da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;
IV – evolução da receita do Orçamento Fiscal, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes;
V – receita do Orçamento Fiscal, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;
VI – despesa do Orçamento Fiscal, segundo o poder e o órgão e os grupos de natureza de despesa;
VII – evolução da despesa do Orçamento Fiscal, segundo as categorias econômicas e os grupos de natureza de despesa;
VIII – despesa do Orçamento Fiscal, segundo a função, a sub-função, o programa e os grupos de natureza de despesa;
IX– da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do artigo 212 da Constituição Federal;
X – da aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, na forma da legislação que dispõe sobre o assunto;
XI – da descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades, com arespectiva legislação;
XII – da aplicação dos recursos para o financiamento das despesas do Poder Legislativo Municipal, conforme a Emenda Constitucional n. 25, de 14 de fevereiro de 2000, e o artigo 20 da Lei Complementar Federaln. 101, de 04 de maio de 2000;
XIII – da receita corrente líquida, com base no artigo 1.º, § 1.º, inciso IV, da Lei Complementar n. 101/2000 e da despesa com pessoal;
XIV – da aplicação dos recursos reservados à saúde, conforme a Emenda Constitucional n. 29, de 13 de setembro de 2000;
XV – resumo das fontes de financiamento e da despesa do Orçamento de Investimento, segundo o órgão, a função, a subfunção e o programa.

§ 2º A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária conterá:

I – a indicação do órgão ou departamento que apurará os resultados primário e nominal, para fins de avaliação do cumprimento das metas;
II – a justificativa da estimativae da fixação dos principais itens da receita e da despesa, respectivamente.

§ 3º O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal os Projetos de Lei Orçamentária e dos Créditos Adicionais, por meio tradicional ou eletrônico, com sua despesa discriminada por elemento de despesa.
Art. 25. A Proposta Orçamentária do Poder Legislativo deverá ser elaborada pela Câmara Municipal e encaminhada ao Departamento de Orçamento, de acordo com os ditames da Lei Orgânica Municipal, observando-se os parâmetros e as diretrizes estabelecidas nesta Lei, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária.

Art. 26. O Orçamento Fiscal destinará recursos, como aumento de capital, através de projetos específicos, às empresas que compõem o Orçamento de Investimento.

CAPÍTULO IV

Das Diretrizes GERAIS para A Elaboração e A Execução dos ORÇAMENTOSE SUAS ALTERAÇÕES

Art. 27. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2016 permitirão o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, assegurando assim o controle social e a transparência na execução do orçamento.
§ 1º O princípio do controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento.
§ 2º O princípio da transparência implica, além da observância ao princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

§ 3º Para o efetivo cumprimento da transparência da gestão fiscal de que trata o § 2.º deste artigo, o Poder Executivo deverá manter atualizado endereço eletrônico, de livre acesso a todo cidadão, com os dados e as informações descritos no artigo 48 da Lei Complementar n. 101/2000.

Art. 28. Será assegurada ao cidadão a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimento de interesse local, mediante processo de democracia participativa, voluntária e universal, através da realização de Audiência Pública destinada a tal finalidade.

Art. 29. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária serão elaboradas a preços vigentes em julho/2015.

Art. 30. É obrigatória a inclusão, no Orçamento das Entidades de Direito Público, de verba necessária ao pagamento dos seus débitos constantes de precatórios judiciários, apresentados até 1.º de julho, data em que terão atualizados seus valores, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte.

Parágrafo único. As despesas com o pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas para esta finalidade.

Art. 31. O Município poderá, mediante prévia autorização legislativa em lei específica respeitando para concessão o disposto na lei 13019/14 através de chamamento público com objetivo da parceria que tem como foco a atividade-fim do projeto e não o simples cumprimento de medidas administrativas e burocráticas (art. 4º, I, f; e 26 da LRF), conceder ajuda financeira, a título de "subvenções sociais", a entidades privadas com ou sem fins lucrativos, de natureza continuada.

§ 1º As entidades beneficiadas nos termos deste artigo encaminharão mensalmente, ao órgão repassador, a prestação de contas dos recursos recebidos do Poder Executivo, conforme regulamentação da Unidade Administrativa Responsável pelos serviços de Contabilidade, ficando proibido novo repasse caso tenha prestação de conta pendente.

§ 2º A prestação de contas a que se refere o parágrafo anterior será disponibilizada à população, através do órgão repassador do recurso.

§ 3º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente, com a finalidade de verificar-se o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 32. A inclusão, na Lei Orçamentária Anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do artigo 62 da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 33. É vedada a aplicação da receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada, por lei, aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos, conforme artigo 44 da Lei n° 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 34. Observadas as prioridades a que se refere o artigo 3.º, § 1°, desta Lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da Administração Direta, se:
I – houver sido adequadamente atendido os que estiverem em andamento;
II – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
III – estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;
IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com o objetivo de concluir etapas de uma ação municipal;
V – houver a comprovação de viabilidade técnica, econômica e financeira.

Art. 35. A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, no valor equivalente a no máximo de 0,25% ou o critério que quiserem definir da receita corrente líquida prevista parao exercício de 2017, que poderá ser utilizada como recurso para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais.

Art. 36. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9.º, e no inciso II do § 1.º do artigo 31, todos da Lei Complementar n. 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.
§ 1º Excluem-se do *caput* deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.
§ 2º No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:
I – com pessoal e encargos patronais;
II – com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar n. 101/2000.
§ 3º Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 37. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo Municipal autorizados, por meio de ato próprio, alterar a programação orçamentária fixada para o exercício financeiro de 2017, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, utilizando os recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações, conforme previsto no § 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 1964, até o limite de 25% (Vinte e cinco por cento), da despesa autorizada, para o Orçamento Fiscal, com a finalidade de ajustar os valores das dotações orçamentárias.

Parágrafo único. As alterações orçamentárias mencionadas no *caput* deste artigo referem-se também ao remanejamento, a transposição e a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

Art. 38. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, por meio de ato próprio, a abrir créditos adicionais suplementares, observados os limites e as condições estabelecidas neste artigo:
I – Suplementar as respectivas dotações, com recursos oriundos do *superávit* financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, de acordo com os saldos verificados em cada fonte de recurso e nos termos previstos no inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;
II – Suplementar as respectivas dotações, com recursos do excesso de arrecadação verificado na respectiva fonte de recurso de cada unidade orçamentária, sobre o valor original aprovado nesta lei e nos termos previstos no inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;
III – Suplementar as respectivas dotações, com recursos do excesso de arrecadação por tendência, nos termos previstos no inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

Parágrafo único. Ficam excluídas do limite fixado no art. 37, desta lei, as autorizações contempladas neste artigo.

Art. 39. Para fins de atendimento ao que determina o artigo 48, I, da Lei Complementar nº 101, de 2000, quando da prestação de contas quadrimestrais perante a Câmara Municipal, o Poder Executivo deverá prestar informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira.

Art. 40. Os órgãos e entidades mencionados nesta lei, ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

Art. 41. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedida de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei n. 4.320/64.

Art. 42. Na Lei Orçamentária para o exercício 2017 serão destinados os recursos necessários à complementação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, nos termos da Emenda Constitucional n° 53/2006, Medida Provisória n° 339/2006, convertida na Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007 e, Resolução MEC n° 01/2007 ou a partir da nova legislação federal que venham a substituí-los.

Art. 43. A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 44. Atendidos os requisitos legais, o Poder Executivo e Legislativo, no cumprimento de suas missões institucionais e sem prejuízo de outras atribuições de sua competência, poderão, ainda:
I – realizar ampliações, melhorias ou adaptações em suas edificações, dependências e instalações;
II - Viabilizar a melhoria da eficiência administrativa e a promoção da racionalização e da transparência da gestão da receita e do gasto público municipal, por meio de apoio técnico e financeiro na elaboração e execução de projetos para a modernização e o fortalecimento da gestão fiscal e da qualidade da execução das funções sociais, especialmente as de atendimento ao cidadão e ao contribuinte, através da celebração de convênio junto a Caixa Econômica Federal, através de seus programas, em especial, PNAFM, PMAT, BNDES e/ou, outros financiamentos a bancos internacionais que contemplem ações que visem a modernização da gestão administrativa e fiscal, tais como: - capacitação de técnicos e gestores municipais, implementação de ações e sistemas destinados ao controle da arrecadação, atendimento ao cidadão, comunicação de dados, controle financeiro, recursos humanos, consultorias, aquisição de equipamentos de informática, infraestrutura e geoprocessamento referenciado e, ainda, possibilita ao município a elaboração e implementação de Plano Diretor, Cadastro Multifinalitário e Planta Genérica de Valores
III – reestruturar o quadro de pessoal, com criação, extinção ou transformação de cargos, empregos ou funções;
IV – realizar concursos públicos e testes seletivos na área de recursos humanos, visando à admissão, quando necessário, de pessoal para a adequação da prestação do serviço público;
V – dar continuidade às ações que visem ao aperfeiçoamento e valorização dos servidores, à modernização instrumental, à adoção de metodologias adequadas e integradas ao planejamento governamental;
VI – conceder reajustes salariais e abonos, visando à recomposição de perdas salariais dos respectivos servidores, em conformidade ao Art. 37, inc. X, da Carta Magna.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 45. A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a Previdência Social.

Art. 46. A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação da receita, desde que observado o disposto no artigo 38 da Lei Complementar n. 101/2000.

CAPÍTULO VI
Das DISPOSIÇÕES RELATIVAS às Despesas com Pessoal e Encargos

Art. 47. No exercício financeiro de 2017, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 48. Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, acontrataçãode horas-extras ficará restrita a necessidades emergenciais da área de saúde.

Art. 49. O Poder Executivo e Legislativo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como limites para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais a folha de pagamento de janeiro de 2017 projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 50. No exercício de 2017, observado o disposto no artigo 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

I – existirem cargos vagos a preencher;
II – houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e
III – forem observados os limites previstos no artigo 19 e artigo 20, ressalvado o disposto no artigo 22, inciso IV, todos da Lei Complementar nº 101/2000.
Parágrafo único. Atendidos os requisitos legais, os Poderes Executivo e Legislativo poderão, ainda:
Reestruturar o quadro de pessoal, com criação, extinção ou transformação de cargos, empregos ou funções;
Realizar concursos públicos e testes seletivos, visando à admissão, quando necessário, de pessoal para a adequação da prestação do serviço público;
Conceder reajustes salariais e abonos financeiros, visando à recomposição de perdas salariais dos respectivos servidores.

Art. 51. A proposta orçamentária assegurará recursos para qualificação de pessoal e visará ao aprimoramento e treinamento dos servidores municipais, que ficarão agregados a programa de trabalho específico.

CAPÍTULO VII
Das DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E Alterações na Legislação Tributária

Art. 52. A estimativa da receita que constará do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2017 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base de tributação e consequente aumento de receitas próprias.

Art. 53. A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I – revisão e atualização do Código Tributário Municipal;
II – revisão das isenções de impostos, taxas, incentivos fiscais e outras fontes de renúncia de receitas, aperfeiçoando seus critérios;
III – compatibilização dos valores das taxas aos custos efetivos dos serviços prestados pelo Município, de forma a assegurar sua eficiência;
IV – atualização da Planta Genérica de Valores, ajustando-a aos movimentos do mercado imobiliário;
V – instituição de taxas para serviços que o Município, eventualmente, julgue de interesse da comunidade e de que necessite como fonte de custeio.

§ 1º Ocorrendo alterações na legislação tributária, posteriores ao encaminhamento da Proposta Orçamentária Anual à Câmara Municipal, que impliquem aumento de arrecadação em relação à estimativa de receita constante da referida lei, os recursos adicionais serão objeto de projeto de lei para abertura de crédito adicional no decorrer do exercício financeiro de 2017.
§ 2º Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo encaminhará projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de

receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.
§ 3º O Imposto Predial e Territorial Urbano respeitará os princípios da progressividade no tempo, sobre terrenos e em razão do valor do imóvel, e da diferenciação, segundo a localização e o uso do imóvel, ambos estabelecidos pelo artigo 156 da Constituição Federal.
§ 4º A Administração fica autorizada, com base em estudo de viabilidade técnica e jurídica, a introduzir tributos sobre a utilização do solo urbano.

Art. 54. Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria ou ainda em razão de interesse público relevante.

Art. 55. A lei que conceda ou amplie incentivo, isenção ou benefício, de natureza tributária ou financeira, somente entrará em vigor após anulação de despesas em valor equivalente, caso produzam impacto financeiro no mesmo exercício.

Art. 56. Na estimativa das taxas pelo poder de polícia e pela prestação de serviços, estas deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

Art. 57. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

CAPÍTULO VIII
Outras Disposições Gerais

Art. 58. É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 59. Para os efeitos do artigo 16 da Lei Complementar n. 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do seu § 3.º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do artigo 24 da Lei n. 8.666/1993.

Art. 60. Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá, através de Decreto, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no artigo 8.º da Lei Complementar n. 101/2000.

Art. 61. O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Parágrafo único. A alocação de recursos na Lei Orçamentária será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 62. O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, juntamente com o Projeto de Lei Orçamentária Anual, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, especificando por projetos, atividades e operações especiais os elementos de despesas e respectivos desdobramentos do Orçamento Fiscal e de Investimentos dos Poderes Legislativo e Executivo.

Art. 63. Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção do Prefeito Municipal em tempo hábil, a programação dele constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze) avos do total de cada dotação, na forma da Proposta do Orçamento remetida à Câmara Municipal, e de acordo ao disposto na Lei Orgânica Municipal, enquanto não se completar o ato "sancionatório".

Art. 64. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar por decreto o Anexo de Metas e Prioridades, sempre que houver necessidade, com prévia autorização do Legislativo.

Art. 65. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação no tocante às partes cuja alteração é proposta.

Parágrafo único. O Executivo a cada primeiro trimestre de cada ano poderá reavaliar o Plano Plurianual de Investimentos.

Art. 66. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no § 2.º do artigo 167 da Constituição Federal será efetivada mediante Decreto do Poder Executivo.

Art. 67. Os repasses para a Câmara Municipal será efetuado até dia 20 de cada mês conforme LOM.

Art. 68. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 69. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:76D45E1A

PROJUR
PORTARIA Nº 229/2016 DATA: 30.06.2016

Ementa: concede licença remunerada para concorrer a Cargo Eletivo, a servidor público municipal.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a Lei Complementar n° 64/1990, art. 101 da Lei Municipal 1.246/2016, e considerando o Requerimento protocolado nesta Prefeitura sob n° 2401/2016,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Licença Remunerada a servidora pública Sra. MARIA DE FATIMA GONÇALVES FACCIN, portadora do RG n° 4.319.149-7 SSP/PR e CPF n. 587.393.359-68, para possibilitar a sua participação no pleito eletivo do ano de 2016, pelo período de 01.07.2016 a 02.10.2016.

Art. 2° A interessada deverá oportunamente comprovar o registro de sua candidatura junto ao Departamento de Pessoal, sob pena de revogação deste benefício, além de se sujeitar ao ressarcimento de eventuais danos ao erário público municipal.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:40331486

PROJUR
PORTARIA 230/2016 DATA: 30.06.2016

Ementa: atribui gratificação de função a servidor público municipal, nos termos da Lei nº 1.809/2013, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e Lei Municipal nº 1.809/2013, e ainda, considerando o Memorando sob nº 2013000921,

RESOLVE:

Art. 1º Fica atribuída a gratificação no valor correspondente a 100% (cem por cento) da remuneração, ao servidor a seguir mencionado, a partir de 1º de julho de 2016, pelo exercício de funções previstas na Lei Municipal 1.809/2013:

V - No âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura:

Servidor/matrícula	Função – Lei Municipal 1.809/2013
Roberto Carlos de Lima - matrícula 3352-01	Coordenação da Unidade Gestora Energética Municipal

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:694893E8

PROJUR
DECRETO Nº 231/2016 DATA: 30.06.2016

Ementa: exonera Aldemir Hartur Beilner Assessor do Departamento de Esporte, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e considerando o memorando sob o nº 2013001161,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar **ALDEMIR HARTUR BEILNER**, portador da CI/RG nº 6.206.902-3 SESP/PR, do cargo em comissão de Assessor do Departamento de Esporte, símbolo CC-04, a partir de 1º de julho de 2016.

Art. 2º Revoga-se o Decreto Municipal nº 186/2013.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:D4A1DCA7

PROJUR
DECRETO Nº 232/2016 DATA: 30.06.2016

Ementa: exclui membro do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da lei nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o Processo Digital sob o nº 2405/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica excluído o nome da Sra. MARIA DE FATIMA GONÇALVES FACCIN da função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, nomeada por meio do Decreto Municipal 244/2015 de 21.10.2015, como representante dos Profissionais Liberais.

Art. 2º revogam-se as disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 244/2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:6A2067E4

PROJUR
DECRETO Nº 227/2016 DATA: 29.06.2016

Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 937.510,00 (novecentos e trinta e sete mil, quinhentos e dez reais) e anula dotação orçamentária de igual valor.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 1917 de 10/12/2014, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R$ R$ 937.510,00 (novecentos e trinta e sete mil, quinhentos e dez reais) na forma abaixo discriminada:

Classificação Dotação		Fonte	Rubrica	R$	Valor
600	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**				
601	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**				
12.361.0026.1.009	**Constr. Reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição Ativo Imobilizado nas Escolas de ensino Fundamental - Outros Recursos**				
44.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	102	284	**R$**	340.000,00
44.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	103	285	**R$**	275.000,00
12.365.28.1.010	**Ampl. Reformas, Aquis. Eqptos Educ. Infantil**				
44.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	102	290	**R$**	40.000,00
12.364.0027.2.034	**Apoio a Estudantes**				
33.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	505	327	**R$**	67.510,00
800	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**				
801	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**				
10.301.0037.2.050	**Manutenção das Atividades do Departamento Médico**				
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	1000	455	**R$**	50.000,00
31.90.13.00	Obrigações Patronais	1000	457	**R$**	50.000,00
31.90.16.00	Outras Despesas variáveis - P. Civil	303	459	**R$**	50.000,00
33.90.36.00	Outros Servicos de Terceiros - P. Fisica	505	473	**R$**	15.000,00
10.301.0037.2.054	**Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS**				
31.90.16.00	Outras Despesas variáveis - P. Civil	496	532	**R$**	5.000,00
900	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**				
902	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**				
08.244.0040.2.062	**Manutenção das Atividades dos Programas - SUAS**				
31.90.16.00	Outras despesas Variáveis - P. Civil	1000	632	**R$**	10.000,00
1000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**				
1003	**DEPARTAMENTO DE URBANISMO**				
15.451.0045.2.073	**Manutenção das Atividades do Departamento de Urbanismo**				
33.90.30.00	Material de Consumo	509	773	**R$**	35.000,00
TOTAL					**R$ 937.510,00**

Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Classificação Dotação		Fonte	Rubrica	R$	Valor
200	**GOVERNO MUNICIPAL**				
203	**COORDENADORIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS**				
16.482.0007.2.006	**Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Habitação**				
31.90.11.0	Vencimentos e vantagens Fixas - P. Civil	1000	55	**R$**	10.000,00

600	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**				
601	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**				
12.365.28.1.010	**Ampl. Reformas, Aquis. Eqptos Educ. Infantil]**				
44.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	103	291	**R$**	25.000,00
12.361.0026.2.032	**Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%**				
33.90.30.00	Material de Consumo	102	303	**R$**	90.000,00
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	102	305	**R$**	70.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	102	306	**R$**	150.000,00
12.361.0026.2.033	**Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos**				
33.90.32.00	Material, bem ou serviço p/ distrib. Gratuita	103	316	**R$**	200.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	103	322	**R$**	50.000,00
12.365.0028.2.036	**Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Fundeb 40% - Adm.**				
33.90.32.00	Material, bem ou serviço p/ distrib. Gratuita	102	332	**R$**	40.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	102	334	**R$**	30.000,00
800	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**				
801	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**				
10.301.0037.1.014	**Construções e Ampliações das Unidades de Saúde**				
44.90.51.00	Obras e Instalações	505	445	**R$**	15.000,00
10.301.0037.2.054	**Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS**				
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	496	539	**R$**	5.000,00
800	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**				
801	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**				
10.304.0038.2.057	**Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses**				
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	1000	568	**R$**	50.000,00
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	303	569	**R$**	50.000,00
31.90.11.00	Obrigações Patronais	1000	570	**R$**	50.000,00
1000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**				
1003	**DEPARTAMENTO DE URBANISMO**				
15.451.0045.2.073	**Manutenção das Atividades do Departamento de Urbanismo**				
44.90.51.00	Obras e Instalações	509	779	**R$**	35.000,00
1300	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**				
1302	**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**				
18.541.0049.2.080	**Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente**				
33.90.30.00	Material de Consumo	505	852	**R$**	67.510,00
TOTAL					**R$ 937.510,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:197A51CD

PROJUR
DECRETO Nº 228/2016 DATA: 29.06.2016

Ementa: Cria Fontes de Despesas e abre Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 1.862,45 (mil, oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), por excesso de arrecadação.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 6º da Lei 1.966 de 11/12/2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R$ 1.862,45 (mil, oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), na forma abaixo discriminada:

Classificação Dotação		Fonte	Rubrica	R$	Valor
800	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**				
801	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**				
10.301.0037.1.013	**Aquisição de Bens Imobilizado**				
44.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	357	922	**R$**	1.862,45
TOTAL					**R$ 1.862,45**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:42372F32

PROJUR
DECRETO Nº 233/2016 DATA: 30.06.2016

Ementa: nomeia Pedro Jesus Lopes Elias Assessor do Departamento de Limpeza Pública.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2013001156,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **PEDRO JESUS LOPES ELIAS**, portador do CPF 703.332.039-68 e CIRG 26.760.409-9 SESPPR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor do Departamento de Limpeza Pública, símbolo CC-04, a partir de 1º de julho de 2016, com atribuições descritas na Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, ficando atribuída gratificação de 100% sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:997CA397

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 090/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder afastamento aos servidores abaixo relacionados, que concorrerão ao pleito de 2016, pelo período de 02 de julho de 2016 a 02 de outubro de 2016:

Nome	Cargo	Protocolo
• André Moraes de Oliveira	Motorista	6697
• Antonio Carlos Rael	Motorista	6703
• Denilson Munhoz	Motorista	6696
• Edinaldo de Jesus da Silva	Motorista	6692
• Maria Conceição Rodrigues Ramos	Auxiliar de Enfermagem	6695
• Siderly Rodrigues	Operário Braçal	6693
• Simone Peres André Santa Clara	Auxiliar de Enfermagem	6704
• Vanderlei Alves de Sena	Vigia	6694

Conforme requerimento protocolado, ficam os servidores acima mencionados, obrigados a apresentar ao Setor de Recursos Humanos o Registro de Candidatura emitido pelo TRE, bem como qualquer impugnação da candidatura, nos prazos estabelecidos pelo calendário eleitoral vigente.
Revogam-se as disposições em contrário.

Guaraci, 30 de junho de 2016.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C58FEC53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2667/2016

SÚMULA: Autoriza afastamento de servidor para concorrer a cargo eletivo.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 62, "a" da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Complementar Federal Nº 64 de 18 de maio de 1990 e Legislação Eleitoral vigente;

R E S O L V E

Art. 1º Considerando o pedido efetuado no dia 27 de junho de 2016 e considerando estar o pedido dentro do prazo de Desincompatibilização da Eleição Municipal Lei Complementar 64, Art. 1º, Inciso II, Alínea "l", **AUTORIZO O AFASTAMENTO** do Servidor **Volnei Antonio Dall'agnolo**, RG 4.116.064-0, Assistente Administrativo, a partir de 01 de Julho de 2016, para concorrer a **Cargo Eletivo da Esfera Municipal**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:43BB3E38

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2668/2016

SÚMULA: Autoriza afastamento de servidor para concorrer a cargo eletivo.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 62, "a" da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Complementar Federal Nº 64 de 18 de maio de 1990 e Legislação Eleitoral vigente;

R E S O L V E

Art. 1º Considerando o pedido efetuado no dia 27 de junho de 2016 e considerando estar o pedido dentro do prazo de Desincompatibilização da Eleição Municipal Lei Complementar 64, Art. 1º, Inciso II, Alínea "l", **AUTORIZO O AFASTAMENTO** do Servidor **José Ivolmir de Oliveira** , RG 5.232.177-8, Agente de defesa Civil, a partir de 01 de Julho de 2016, para concorrer a **Cargo Eletivo da Esfera Municipal**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:B7331C67

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2669/2016

SÚMULA: Autoriza afastamento de servidor para concorrer a cargo eletivo.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 62, "a" da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Complementar Federal Nº 64 de 18 de maio de 1990 e Legislação Eleitoral vigente;

R E S O L V E

Art. 1º Considerando o pedido efetuado no dia 28 de junho de 2016 e considerando estar o pedido dentro do prazo de Desincompatibilização da Eleição Municipal Lei Complementar 64, Art. 1º, Inciso II, Alínea "l", **AUTORIZO O AFASTAMENTO** da Servidora **Edir Elias da Cruz** , RG 4.027.573-8, Zeladora, a partir de 01 de Julho de 2016, para concorrer a **Cargo Eletivo da Esfera Municipal**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:9AB432B2

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2670/2016

SÚMULA: Autoriza afastamento de servidor para concorrer a cargo eletivo.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 62, "a" da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Complementar Federal Nº 64 de 18 de maio de 1990 e Legislação Eleitoral vigente;

R E S O L V E

Art. 1º Considerando o pedido efetuado no dia 28 de junho de 2016 e considerando estar o pedido dentro do prazo de Desincompatibilização da Eleição Municipal Lei Complementar 64, Art. 1º, Inciso II, Alínea "l", **AUTORIZO O AFASTAMENTO** do Servidor **Carlos Alberto Bazzanezi** , RG 3.428.602-7, Motorista, a partir de 01 de Julho de 2016, para concorrer a **Cargo Eletivo da Esfera Municipal**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:C7BF4E2E

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2671/2016

SÚMULA: Autoriza afastamento de servidor para concorrer a cargo eletivo.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 62, "a" da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Complementar Federal Nº 64 de 18 de maio de 1990 e Legislação Eleitoral vigente;

R E S O L V E

Art. 1º Considerando o pedido efetuado no dia 28 de junho de 2016 e considerando estar o pedido dentro do prazo de Desincompatibilização da Eleição Municipal Lei Complementar 64, Art. 1º, Inciso II, Alínea "l", **AUTORIZO O AFASTAMENTO** do Servidor **Alenilcio Dias** , RG 1.735.318-7, Motorista, a partir de 01 de Julho de 2016, para concorrer a **Cargo Eletivo da Esfera Municipal**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:41A76074

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2672/2016

SÚMULA: Autoriza afastamento de servidor para concorrer a cargo eletivo.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 62, "a" da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Complementar Federal Nº 64 de 18 de maio de 1990 e Legislação Eleitoral vigente;

R E S O L V E

Art. 1º Considerando o pedido efetuado no dia 28 de junho de 2016 e considerando estar o pedido dentro do prazo de Desincompatibilização da Eleição Municipal Lei Complementar 64, Art. 1º, Inciso II, Alínea "l", **AUTORIZO O AFASTAMENTO** da Servidora **Sandra Regina Mioranza Ferreira** , RG 5.368.768-7, Professora, a partir de 01 de Julho de 2016, para concorrer a **Cargo Eletivo da Esfera Municipal**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:1178B826

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2673/2016

SÚMULA: Autoriza afastamento de servidor para concorrer a cargo eletivo.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 62, "a" da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Complementar Federal Nº 64 de 18 de maio de 1990 e Legislação Eleitoral vigente;

R E S O L V E

Art. 1º Considerando o pedido efetuado no dia 28 de junho de 2016 e considerando estar o pedido dentro do prazo de Desincompatibilização da Eleição Municipal Lei Complementar 64, Art. 1º, Inciso II, Alínea "l", **AUTORIZO O AFASTAMENTO** do Servidor **Valentim Murbach** , RG 3.979.160-9, Motorista, a partir de 01 de Julho de 2016, para concorrer a **Cargo Eletivo da Esfera Municipal**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:42E481FA

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2674/2016

SÚMULA: Autoriza afastamento de servidor para concorrer a cargo eletivo.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 62, "a" da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Complementar Federal Nº 64 de 18 de maio de 1990 e Legislação Eleitoral vigente;

R E S O L V E

Art. 1º Considerando o pedido efetuado no dia 28 de junho de 2016 e considerando estar o pedido dentro do prazo de Desincompatibilização da Eleição Municipal Lei Complementar 64, Art. 1º, Inciso II, Alínea "l", **AUTORIZO O AFASTAMENTO** da Servidora **Arlete Filomena Busatta Lorençatto** , RG 5.449.208-4, Zeladora, a partir de 01 de Julho de 2016, para concorrer a **Cargo Eletivo da Esfera Municipal**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:47F03E3A

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2675/2016

SÚMULA: Autoriza afastamento de servidor para concorrer a cargo eletivo.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 62, "a" da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Complementar Federal Nº 64 de 18 de maio de 1990 e Legislação Eleitoral vigente;

R E S O L V E

Art. 1º Considerando o pedido efetuado no dia 29 de junho de 2016 e considerando estar o pedido dentro do prazo de Desincompatibilização da Eleição Municipal Lei Complementar 64, Art. 1º, Inciso II, Alínea "l", **AUTORIZO O AFASTAMENTO** do Servidor **José Tadeu Magalhães**, RG 3.371.688-5, Operador de trator

de lâmina, a partir de 01 de Julho de 2016, para concorrer a **Cargo Eletivo da Esfera Municipal**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:E94FCD38

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2676/2016

SÚMULA: Autoriza afastamento de servidor para concorrer a cargo eletivo.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 62, "a" da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Complementar Federal Nº 64 de 18 de maio de 1990 e Legislação Eleitoral vigente;

R E S O L V E

Art. 1º Considerando o pedido efetuado no dia 30 de junho de 2016 e considerando estar o pedido dentro do prazo de Desincompatibilização da Eleição Municipal Lei Complementar 64, Art. 1º, Inciso II, Alínea "l", **AUTORIZO O AFASTAMENTO** da Servidora **Lenir de Fátima Pereira**, RG 4.815.861-7, Professora, a partir de 01 de Julho de 2016, para concorrer a **Cargo Eletivo da Esfera Municipal**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:5784472C

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2677/2016

SÚMULA: Autoriza afastamento de servidor para concorrer a cargo eletivo.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 62, "a" da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Complementar Federal Nº 64 de 18 de maio de 1990 e Legislação Eleitoral vigente;

R E S O L V E

Art. 1º Considerando o pedido efetuado no dia 29 de junho de 2016 e considerando estar o pedido dentro do prazo de Desincompatibilização da Eleição Municipal Lei Complementar 64, Art. 1º, Inciso II, Alínea "l", **AUTORIZO O AFASTAMENTO** da Servidora **Denise Mazurkievicz Tonial**, RG 5.762.640-2, Agente de Saúde I, a partir de 01 de Julho de 2016, para concorrer a **Cargo Eletivo da Esfera Municipal**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:C0D44393

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2678/2016

SÚMULA: Autoriza afastamento de servidor para concorrer a cargo eletivo.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 62, "a" da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Complementar Federal Nº 64 de 18 de maio de 1990 e Legislação Eleitoral vigente;

R E S O L V E

Art. 1º Considerando o pedido efetuado no dia 30 de junho de 2016 e considerando estar o pedido dentro do prazo de Desincompatibilização da Eleição Municipal Lei Complementar 64, Art. 1º, Inciso II, Alínea "l", **AUTORIZO O AFASTAMENTO** da Servidora **Lídia Vicente**, RG 4.930.748-9, Atendente Posto Telefônico, a partir de 01 de Julho de 2016, para concorrer a **Cargo Eletivo da Esfera Municipal**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:16899970

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2016

Súmula: Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal e estabelece outras providências**.**

A **Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guaraniaçu**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que este Legislativo **aprovou,** e ela promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica aprovado o texto do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaraniaçu, parte integrante desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em específico a Resolução 01/90 e demais alterações.

Guaraniaçu, 30 de Junho de 2016.

ELITON DE LARA MAGALHÃES
Presidente

VOLNEI ANTONIO DALL'AGNOLO
Vice-Presidente

WILSON MARCELO CORONA
1º Secretário

OLMIR SANTIN
2º Secretário

ÍNDICE

TÍTULO I - DA CÂMARA DE VEREADORES 06
Capítulo I – Das Funções da Câmara de Vereadores 06
Capítulo II – Da Sede 07
Capítulo III – Da Sessão de Instalação 07

TÍTULO II - DA MESA DIRETORA 09
Capítulo I – Da Composição e Eleição da Mesa 09
Capítulo II – Da Renovação da Mesa 12
Capítulo III – Das Atribuições da Mesa e de Seus Membros 12
Seção I – Da Competência da Mesa 12
Seção II – Das Atribuições Específicas dos Membros da Mesa 14
Seção III – Da Forma dos Atos da Presidência 18

TÍTULO III – DO PLENÁRIO 18
Capítulo I – Da Utilização e das Atribuições do Plenário 19
Capítulo II – Dos Líderes 20

TÍTULO IV - DAS COMISSÕES 20
Capítulo I – Das Comissões Permanentes 21
Seção I – Da Composição 21
Seção II – Da Competência 23
Seção III – Dos Processos nas Comissões 24
Seção IV – Dos Pareceres 25
Seção V – Das Reuniões Conjuntas 27
Capítulo II – Das Comissões Especiais 27
Capítulo III – Das Comissões Processantes 28
Capítulo IV – Das Comissões Parlamentares de Inquérito 29
Capítulo V – Das Comissões de Representação 31

TÍTULO V – DA SECRETARIA DO LEGISLATIVO 32
Capítulo I – Dos Serviços Administrativos 32

TÍTULO VI – DOS VEREADORES 33
Capítulo I – Do Exercício do Mandato 33
Seção I – Das Incompatibilidades 34
Seção II – Da Perda de Mandato 34
Subseção I – Da Extinção do Mandato 34
Subseção II – Da Cassação do Mandato 34
Seção III – Da Remuneração 35
Seção IV – Da Licença 35
Capítulo II – Da Convocação do Suplente 36

TÍTULO VII – DAS SESSÕES 36
Capítulo I – Das Sessões em Geral 36
Capítulo II – Das Sessões Ordinárias 36
Seção I – Do Expediente e da Ordem do Dia 37
Subseção I – Do Expediente 38 Subseção II – Da Ordem do Dia 38
Seção II – Do Pequeno Expediente 39
Seção III – Do Grande Expediente 41
Capítulo III – Das Sessões Extraordinárias 41
Seção Única – Da Convocação Extraordinária no Recesso 41
Capítulo IV – Das Sessões Solenes 42
Capítulo V – Das Sessões Secretas 42
Capítulo VI – Das Sessões Especiais 42
Capítulo VII – Das Atas 43

TÍTULO VIII – DOS DEBATES E DAS DELIBERAÇÕES 43
Capítulo I – Dos Debates 43
Seção I – Dos Apartes 44
Seção II – Do Tempo de Uso da Palavra 45
Seção III – Das Questões de Ordem 45
Seção IV – Do Encerramento da Discussão 46
Capítulo II – Das Deliberações 46
Seção Única – Da Votação 47
Subseção I – Do Processo de Votação 48
Subseção II – Do Destaque 48
Subseção III – Da Declaração de Voto 49
Subseção IV – Do Encaminhamento da Votação 49
Subseção V – Do Adiamento da Votação 49
Subseção VI – Do Pedido de Vistas 49
Subseção VII – Da Preferência 50
Capítulo III – Da Redação Final 50

TÍTULO IX – DAS PROPOSIÇÕES 50
Capítulo I – Espécies 50
Seção I – Dos Projetos de Lei 51
Seção II – Dos Projetos de Decreto Legislativo 52
Seção III – Dos Projetos de Resolução 53
Seção IV – Das Indicações 53
Seção V – Dos Requerimentos 53
Seção VI – Das Moções 56
Seção VII – Dos Substitutivos, das Emendas e subemendas 56
Capítulo II – Da Retirada de Proposições 57
Capítulo III – Das Proposições em Regime de Urgência 58
Capítulo IV – Da Sanção, do Veto e da Promulgação 58

TÍTULO X – DA ELABORAÇÃO LEGISLATIVA ESPECIAL 59
Capítulo I – Dos Códigos, dos Estatutos e das Consolidações 59
Capítulo II – Do Orçamento-Programa do Município 59
Capítulo III – Da Tomada de Contas do Prefeito e da Mesa 60

TÍTULO XI – DA CONCESSÃO DE TÍTULO HONORÍFICO 62
Da Concessão de Título Honorífico 62

TÍTULO XII – DA CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS 62
Da Convocação de Servidores Municipais 62

TÍTULO XIII – DO COMPARECIMENTO DE AUTORIDADES 63
Do Comparecimento de Autoridades 63

TÍTULO XIV – DA REFORMA DO REGIMENTO 63
Da Reforma do Regimento 63

TÍTULO XV – DAS INFORMAÇÕES 64
Das Informações 64

TÍTULO XVI – DA POLÍTICA INTERNA 64
Da Política Interna 64

TÍTULO XVII – DOS RECURSOS CONTRA AS DECISÕES DO PRESIDENTE 65
Dos Recursos Contra as Decisões do Presidente 65

TÍTULO XVIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS 65
Das Disposições Finais e Transitórias 65

TÍTULO I
DA CÂMARA DE VEREADORES

CAPÍTULO I
DAS FUNÇÕES DA CÂMARA DE VEREADORES

Art. 1º – A Câmara de Vereadores de Guaraniaçu é o Órgão Legislativo do Município, e se compõe de Vereadores eleitos nos termos da legislação vigente.

Art. 2º – O Poder Legislativo de Guaraniaçu tem como função primordial e típica, legislar sobre todos os assuntos de sua competência constitucional e legal, competindo-lhe, ainda:

I – exercer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional, patrimonial e de controle externo do Poder Executivo;

II – assessorar o Executivo Municipal, sugerindo medidas de interesse público;

III – realizar fiscalização, apuração, audiências e julgamento político-administrativo dentro de sua competência constitucional e legal; e

IV – estruturar e organizar os seus serviços atinentes a gestão de sua economia interna.

Art. 3º – Inerentes à competência legislativa da Câmara de Vereadores estão as seguintes atribuições:

I – elaborar e promulgar a Lei Orgânica Municipal (LOM), bem como emendas a LOM;

II – elaborar e promulgar o Regimento Interno;

III – iniciar Leis Complementares e Ordinárias;

IV – propor emendas, subemendas e substitutivos a projetos de leis do Poder Executivo;
V – elaborar, sancionar e promulgar Decretos Legislativos e Resoluções; e
VI – além dos quesitos mencionados nos incisos anteriores deste artigo, legislar sobre os demais incisos e alíneas previstas no art. 17 da LOM.
Art. 4º – A função legislativa consiste na elaboração de leis e de outras normas jurídico-administrativas, referentes a todos os assuntos de competência do Município, previstas especialmente nos art. 9, 10 e 11 da LOM, com sanção do Prefeito, respeitadas as reservas constitucionais da União e do Estado.
Art. 5º – A função de fiscalização definida no Inciso I do art. 2º, será exercida mediante controle sobre atos da Administração Pública Municipal, especialmente quanto à execução orçamentária e ao julgamento das contas apresentadas pelo Prefeito e pela Câmara de Vereadores, mediante auxílio do Tribunal de Contas do Estado.
Art. 6º – A função de controle externo da Câmara de Vereadores implica na vigilância dos negócios do Executivo em geral, sob o abrigo da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, eficácia e da ética político-administrativa, com a tomada das medidas pertinentes e necessárias.
Art. 7º – A função julgadora da Câmara será exercida na apreciação de infrações político-administrativas, previstas em lei, cometidas, em tese, pelo Prefeito e/ou por Vereadores, documentadas em procedimentos ou processos instaurados e elaborados, na forma da lei, pela Casa.
Art. 8º – A gestão dos assuntos relativos à economia interna da Câmara realizar-se-á em estrita obediência aos princípios e normas regimentais e legais que disciplinam a estruturação administrativa de suas atividades e serviços auxiliares.

CAPÍTULO II
DA SEDE

Art. 9º – A Câmara Municipal está instalada na Rua José Blahum Neto, Nº 20, centro, na cidade de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
§ 1º - As Sessões da Câmara deverão ser realizadas em recinto próprio ou fora dele, caso comprovada a impossibilidade de acesso no ambiente de reuniões do Plenário.
§ 2º - As Sessões Solenes poderão ser realizadas fora do recinto da Câmara.
Art. 10 – No ambiente de reuniões do Plenário não poderão ser afixados quaisquer símbolos, quadros, faixas, cartazes ou fotografias que impliquem propaganda político-partidária, ideológica, religiosa ou de cunho promocional de pessoas vivas ou de entidades de qualquer natureza.
Parágrafo único - O disposto neste artigo não se aplica à colocação de Brasão ou Bandeira do País, do Estado ou do Município, na forma da legislação aplicável, bem como de obra artística de autor consagrado.
Art. 11 – Somente em casos comprovadamente de interesse público, e mediante autorização da Presidência, com despacho da Mesa Diretora, o auditório de reuniões da Câmara poderá ser utilizado para fins estranhos à sua finalidade.

CAPÍTULO III
DA SESSÃO DE INSTALAÇÃO

Art. 12 – No primeiro ano de cada Legislatura, no dia 1º de Janeiro, às 17:00 horas, em Sessão de Instalação, independentemente de número, sob a Presidência do Vereador mais idoso dentre os presentes, os Vereadores prestarão compromisso e tomarão posse, juntamente com o Prefeito e o Vice-Prefeito, na forma regimental.
§ 1º - A Sessão Solene de Instalação da Legislatura será realizada no Plenário da Câmara de Vereadores, independente de convocação, ou em outro local, desde que autorizado por dois terços dos Vereadores eleitos em reunião preparatória a ser realizada entre a diplomação e a posse, comunicando-se os eleitos através de ofício.
§ 2º - A convocação para reunião preparatória prevista no § 1º deste artigo será efetuada, obrigatoriamente, pela Presidência ou pela Direção do Poder Legislativo mediante despacho da Presidência.
§ 3º - A reunião preparatória será destinada a definir questões relativas a posse dos Vereadores eleitos, do Prefeito e Vice-Prefeito eleito, bem como para entrega de documentos que forem solicitados pelo setor administrativo do Poder Legislativo, esclarecimentos sobre o funcionamento da Câmara Municipal e demais assuntos que forem necessários, sendo ao final do encontro lavrada uma Ata e assinada por todos os presentes.
Art. 13 – Os Vereadores eleitos, o Prefeito e o Vice-Prefeito eleito deverão apresentar, na Sessão de Instalação, diploma da Justiça Eleitoral e declaração de bens à Secretaria do Legislativo.
Art. 14 – Ao iniciar a Sessão o Vereador eleito e que for mais idoso dentre os presentes, apresentará os documentos previstos no caput do art. 13 e assumirá a função de Presidente da Sessão e declarará aberta a Sessão Solene de Instalação da Legislatura.
§ 1º - Cumprido as formalidades previstas no caput deste artigo, o Presidente solicitará aos demais Edis eleitos que apresentem os documentos previstos no art. 13, e os convidará a tomarem seu assento junto a Mesa de trabalho da presente Sessão.
§ 2º - Após a Mesa formada por todos os Vereadores eleitos, o Presidente solicitará aos demais Edis que fiquem em pé, estendam o braço direito com a mão esplanada em direção as bandeiras do Brasil, do Paraná e do Município de Guaraniaçu, e prestará o seguinte compromisso, conforme prevê o art. 50 da LOM:
Prometo, no exercício do mandato, lutar para assegurar a todos os guaraniaçuenses os direitos sociais e individuais, o desenvolvimento, o bem-estar e a justiça social como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, cumprindo e fazendo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica do Município, na observância permanente da prática da democracia.
§ 2º - Em seguida, o Presidente fará a chamada nominal em ordem alfabética de cada Vereador que declarará o seguinte: "Assim Prometo".
Art. 15 – O Vereador que não tomar posse na Sessão prevista no art. 12, deverá fazê-lo no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de perda de mandato conforme inciso VIII do art. 21 da LOM, salvo motivo justificado e aceito pela maioria absoluta dos membros.
Art. 16 – O Prefeito e o Vice-Prefeito tomarão posse e prestarão compromisso nos mesmos termos, durante a Sessão de Instalação, após a eleição da Mesa Diretora para o primeiro biênio da Legislatura.
Art. 17 – Se decorridos 10 (dez) dias da data fixada para a posse, o Prefeito ou o Vice-Prefeito, salvo motivo justificado e aceito pela Câmara, não tiver assumido o cargo, será declarado vago pelo Presidente, após anuência da maioria absoluta do Plenário.
Parágrafo único – Enquanto não ocorrer a posse do Prefeito, assume o Vice-Prefeito, e, na falta ou impedimento deste, o Presidente da Câmara de Vereadores.
Art. 18 – Na falta de Sessão Ordinária ou Extraordinária, nos prazos indicados nos artigos 15, 16 e 17, a posse poderá ocorrer na Sala da Presidência da Câmara, perante o Presidente ou seu substituto legal, observados todos os demais requisitos, devendo ser prestado compromisso na Sessão subsequente ao ato de posse.
Parágrafo único – Prevalecerão os critérios e prazos estabelecidos neste Regimento, para os casos de posse superveniente ao início da Legislatura, seja do Prefeito, do Vice-Prefeito, de Vereador ou de Suplente de Vereador.
Art. 19 – A recusa do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereador ou Suplente em tomar posse, importa em renúncia tácita do mandato, devendo o Presidente, após o decurso do prazo, declarar extinto o mandato.

TÍTULO II
DA MESA DIRETORA

CAPÍTULO I
DA COMPOSIÇÃO E ELEIÇÃO DA MESA

Art. 20 – A Mesa será composta de um Presidente, um Vice-Presidente, um Primeiro Secretário e um Segundo Secretário.
Art. 21 – Na mesma Sessão de Instalação, sob a Presidência do Vereador mais idoso dentre os presentes e havendo maioria absoluta dos membros da Câmara, os Vereadores elegerão os componentes da Mesa, por voto aberto e maioria absoluta dos votos, obedecendo as formalidades contidas nos art. 23, 24, 25, 26 e 27 deste Regimento.
Parágrafo único: Não havendo número legal, o Vereador que tiver assumido a direção dos trabalhos permanecerá na Presidência, dará posse ao Prefeito e ao Vice-Prefeito eleito nos termos deste

Regimento e da LOM, solicitará a lavratura de Ata de Posse e posteriormente convocará Sessões diárias até que seja eleita a Mesa.

Art. 22 – O mandato da Mesa será de 2 (dois) anos, vedada a reeleição de qualquer de seus membros para o mesmo cargo, na mesma Legislatura.

Art. 23 – Para eleição da Mesa, o Presidente suspenderá os trabalhos da Sessão por 15 (quinze) minutos, para inscrição das chapas que disputarão os cargos da Mesa Diretiva.

Art. 24 – A inscrição da chapa deverá ser feita em papel destinado pela Secretaria do Poder Legislativo para tal fim, devendo ser protocolado e entregue à Secretaria ou a quem o Presidente designar para receber a inscrição, dentro do prazo estipulado no caput do artigo anterior, devendo obrigatoriamente conter o nome, de forma legível, do candidato a Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário, com a respectiva assinatura ao lado do nome de cada candidato.

Art. 25 – Havendo a inscrição de mais de uma Chapa, para o procedimento de votação, serão identificadas como "Chapa 01" e "Chapa 02", sendo "Chapa 01" a que primeiro efetivar sua inscrição junto a Secretaria do Poder Legislativo.

Art. 26 – Decorrido o prazo previsto no Art. 23, o Presidente solicitará a Secretaria ou a quem designou, para receber a inscrição da(s) chapa(s), e verificará se a inscrição cumpriu as formalidades regimentais apresentando a(s) chapa(s) com respectivos candidatos aptos a concorrerem aos cargos da Mesa Diretiva.

§ 1º - Na falta de indicação de algum componente aos cargos da Mesa, o Presidente declarará a chapa inapta a concorrer a eleição para a Mesa Diretiva.

§ 2º - Se haver o nome de um Vereador inscrito em mais de uma chapa, independente de cargo, o Presidente solicitará que ele manifeste em qual chapa concorrerá à eleição da Mesa.

Art. 27 – Para eleição da Mesa, o Presidente fará a chamada nominal dos Vereadores, em ordem alfabética, que declarará seu voto respondendo para qual chapa computará seu voto, exemplo: "Chapa 01", "Chapa 02".

§ 1º - Havendo apenas uma chapa concorrendo a Mesa Diretiva do Poder Legislativo, os Vereadores poderão declarar "Chapa 01" ou apenas "SIM", conforme determinação do Presidente.

§ 2º - O Presidente também declarará seu voto.

§ 3º - Será declarada eleita a chapa que obtiver a maioria absoluta dos votos.

Art. 28 – Caberá ao Presidente proclamar o resultado da eleição realizada na Sessão de Instalação, e empossar os eleitos imediatamente.

Art. 29 – O Presidente eleito assumirá os trabalhos da Sessão de Instalação, dará posse ao Prefeito e Vice-Prefeito eleito nos termos deste Regimento e da LOM, solicitará a lavratura de Ata de Posse e encerrará os trabalhos da presente sessão.

Art. 30 – Considerar-se-á vago qualquer cargo da Mesa nas seguintes hipóteses:

I – extinguir-se o mandato político do respectivo ocupante, se este o perder ou vier a renunciar ao mandato de Vereador.

II – licenciar-se o membro da Mesa do mandato de Vereador por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias para tratamento de assuntos particulares;

III – houver renúncia do cargo da Mesa pelo seu titular;

IV – for o Vereador destituído da Mesa, por decisão do Plenário;

Art. 31 – A renúncia pelo Vereador ao cargo que ocupa na Mesa será feita mediante justificativa escrita e apresentada ao Plenário.

Art. 32 – A destituição de membro efetivo da Mesa somente ocorrerá mediante Resolução aprovada pela maioria absoluta dos membros da Câmara, ante representação de qualquer Vereador, quando, observado o devido processo legal, restar comprovado ter sido o membro de Mesa desidioso ou ineficiente no exercício de suas funções, ou que tenha prevalecido do cargo para fins ilícitos, ficando impedido o membro destituído de querer disputar o mesmo cargo novamente, seja no primeiro ou no segundo biênio da Legislatura em vigência.

Parágrafo único – o processo de destituição deve seguir os procedimentos previstos no § 2º ao § 9º do art. 37 deste Regimento.

Art. 33 – Para preenchimento de cargo vago na Mesa, far-se-á eleição após o término da Ordem do Dia da primeira Sessão Ordinária seguinte àquela na qual se verificar a vacância.

Art. 34 – O Presidente suspenderá a sessão por 10 (dez) minutos para inscrição dos candidatos ao cargo vago, sendo a inscrição realizada em papel disponibilizado pela Secretaria que deverá conter o nome legível do candidato acompanhado de respectiva assinatura, e protocolado.

Art. 35 – Decorrido o prazo previsto no parágrafo anterior, o Presidente verificará se as inscrições cumpriram as formalidades regimentais e iniciará o processo de votação efetuando a chamada nominal, em ordem alfabética dos Vereadores, que declararão o nome do candidato a qual darão seu voto.

Art. 36 – Será proclamado o eleito o candidato que obtiver a maioria absoluta dos votos, que será imediatamente empossado para cumprir o mandato até o término do biênio em vigência.

Parágrafo único - O Presidente também declarará seu voto.

Art. 37 – Havendo renúncia ou destituição total da Mesa, proceder-se-á nova eleição na Sessão imediata a que se deu a renúncia ou a destituição, que deverá ser presidida pelo Vereador mais idoso dentre os presentes.

§ 1º - Em caso de renúncia total da Mesa o ofício respectivo será levado ao conhecimento do Plenário pelo Vereador mais idoso dentre os presentes, exercendo este as funções de Presidente.

§ 2º - Os membros da Mesa, isoladamente ou em conjunto, poderão ser destituídos de seus cargos, mediante Resolução aprovada por maioria absoluta dos membros da Câmara, assegurado o direito de ampla defesa, desde que restar comprovado que todos os membros da Mesa tenham agido de forma desidiosa ou ineficiente no exercício de suas funções, ou que tenha prevalecido do cargo para fins ilícitos, ficando impedido os membros destituídos de querer disputar o mesmo cargo novamente, seja no primeiro ou no segundo biênio da legislatura em vigência.

§ 3º - O processo de destituição terá início mediante denúncia apresentada por Vereador, dirigida ao Plenário e lida durante o Expediente, independentemente de prévia inscrição ou autorização do Presidente, desde que a denúncia contenha descrição circunstanciada das irregularidades ou atos que possam não condizer com a atuação de um ou de todos os membros da Mesa Diretora, acompanhada de exposição dos fatos e das provas produzidas.

§ 4º - Se alguns dos membros da Mesa não forem denunciados, compete a este determinar o início dos tramites do processo de destituição, que deverá ser conduzido por uma Comissão Processante formada por 3 (três) Vereadores escolhidos mediante sorteio entre os desimpedidos, que entre eles elegerão o Presidente, o Relator e o Membro. Se a denúncia recair sobre todos os membros da Mesa, caberá ao Vereador mais idoso entre os demais, proceder com o início dos tramites do processo de destituição.

§ 5º - A Comissão de que trata o parágrafo anterior, deverá reunir-se no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) após sua constituição, para analisar a denúncia bem como as provas em anexo, e notificar dentro de 3 (três) dias úteis os denunciados para que no prazo máximo de 10 (dez) dias, apresentem defesa prévia por escrito .

§ 6º - Findo o prazo estabelecido no parágrafo anterior, a Comissão, de posse ou não da defesa prévia, promoverá diligências que entender necessárias e ao final de 20 (vinte) dias do término do prazo em que os denunciados tinham para entregar sua defesa, apresentarão parecer pela procedência ou arquivamento da denúncia.

§ 7º - Se o parecer for pela destituição da Mesa, a Comissão deverá apresentar na Sessão Ordinária subsequente, Projeto de Resolução propondo a destituição de todos os membros da Mesa. Este projeto deverá ser precedido de discussão e votação única na mesma sessão em que se deu a apresentação, podendo ser convocado Suplente do denunciado ou dos denunciados, para efeito de quórum.

§ 8º - O relator da Comissão Processante bem como os denunciados poderão utilizar a Tribuna por 30 (trinta) minutos para fazerem suas explanações, devendo o relator ser o primeiro a utilizar seguido pelos demais denunciantes que solicitarem a palavra, sendo vedada a cessão de mais tempo.

§ 9º - Concluída a discussão do Projeto, iniciará a votação que será realizada mediante voto aberto, sendo necessário voto da maioria absoluta dos membros da Câmara para o projeto ser considerado aprovado, ficando o denunciado ou denunciados destituídos da Mesa imediatamente, cabendo ao Presidente que estiver presidindo a Sessão promulgar a Resolução e dar publicidade dela no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados da deliberação em Plenário.

Art. 38 – A Eleição que trata o caput do art. 37 ocorrerá após o término da Ordem do Dia obedecendo as formalidades contidas nos art. 23, 24, 25, 26 e 27 deste Regimento, ficando impedido aos

membros que renunciaram ou foram destituídos dos cargos, a concorrerem aos cargos que ocupavam na Mesa, seja no primeiro ou no segundo biênio da Legislatura em vigência.
Art. 39 – A chapa eleita será imediatamente empossada, assumindo os trabalhos da Sessão e cumprirá o mandato até o término do biênio.

CAPÍTULO II
DA RENOVAÇÃO DA MESA

Art. 40 – A eleição da Mesa Diretiva para o biênio seguinte será realizada, obrigatoriamente, na última Sessão Ordinária do primeiro biênio de cada Legislatura, com posse dos eleitos no dia primeiro de janeiro do ano subsequente. Na falta de quórum para eleição, serão convocadas, quantas forem necessárias, Sessões Extraordinárias para tal fim.
Art. 41 – A Eleição de que trata o caput do artigo anterior, ocorrerá após o término da Ordem do Dia, observado os dispositivos contidos nos Art. 23, 24, 25, 26 e 27 deste Regimento, ficando empossado automaticamente para o biênio seguinte, a Chapa que obtiver a maioria absoluta de votos.

CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES DA MESA E DE SEUS MEMBROS

SEÇÃO I
Da competência da Mesa

Art. 42 – A Mesa é o órgão diretor de todos os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara.
Art. 43 – Compete privativamente a Mesa Diretiva da Câmara de Vereadores, as funções diretivas, Executiva e disciplinadora de todos os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara.
Art. 44 – Compete à Mesa, dentre outras, as seguintes atribuições:
I – propor ao Plenário, projetos de Resolução que disponha sobre questões de ordem administrativa do Poder Legislativo e que alterem o Regimento Interno, além de Projetos de Lei que crie, altere ou extingue cargos, empregos ou funções da Câmara de Vereadores, contendo as remunerações e que atendam aos preceitos legais;
II – elaborar e apresentar projetos de Decreto Legislativo, quando solicitado, que disponha sobre licença do Prefeito e do Vice-Prefeito, nos termos da LOM;
III – deliberar sobre a realização de Sessões Solenes fora da sede da Edilidade, ressalvado o que dispõe o § 1º do Art. 12 deste Regimento;
IV – proceder à redação final das Resoluções que modificam o Regimento Interno ou tratam de interesse administrativo do Poder Legislativo;
V – determinar no início da Legislatura, o arquivamento das proposições não apreciadas na Legislatura anterior.
VI – orientar os serviços da Secretaria do Legislativo, sejam eles administrativos ou legislativos.
Art. 45 – A Mesa decidirá por maioria de seus membros.
Art. 46 – Sempre que necessário, a Mesa Diretora reunir-se-á para apreciação prévia de assuntos que serão objeto de deliberação em Plenário, e que, pela sua especial relevância demandem intenso acompanhamento e fiscalização ou ingerência do Legislativo.
Art. 47 – Em suas essências ou impedimentos, o Presidente será substituído, sucessivamente, pelo Vice-Presidente ou Secretários.
§ 1º - Ausentes em qualquer Sessão, o primeiro e o segundo Secretário, o Presidente convocará um dos Vereadores presentes para assumir o encargo da Secretaria.
§ 2º - Ao abrir-se a Sessão, verificada a ausência dos membros da Mesa e de seus substitutos legais, assumirá o Vereador mais idoso, dentre os presentes, que acolherá entre seus pares o Secretário.
§ 3º - A Mesa, composta na forma do § anterior, dirigirá os trabalhos até o comparecimento de algum titular, ou de seus substitutos legais, salvo se já iniciada a Ordem do Dia.
Art. 48 – A Mesa não autorizará a publicação de pronunciamentos que envolvam às instituições nacionais, propaganda de guerra, de subvenção da Ordem Política e Social, de preconceito de Raça, de Religião ou de classe, que configurarem crimes contra a honra ou contiverem incitamento à prática de crimes de qualquer natureza.
Art. 49 – As funções dos membros da Mesa cessarão:
I – pela posse da Mesa eleita para o biênio seguinte durante a Legislatura vigente;
II – pelo término do mandato;
III – pela renúncia apresentada por escrito;
IV – pela morte;
V – pela perda ou suspensão dos direitos políticos;
VI – pelos demais casos de extinção ou perda do mandato;
VII – pela destituição.

SEÇÃO II
Das Atribuições Específicas dos Membros da Mesa

Art. 50 – O Presidente da Câmara é autoridade dirigente da Mesa e do Plenário, em conformidade com as atribuições que lhe confere este Regimento Interno, além de ser o representante da Câmara nas relações externas.
Art. 51 – Compete privativamente ao Presidente da Câmara:
I – representar a Câmara em juízo ou fora dele;
II – dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara;
III – interpretar e fazer cumprir o Regimento Interno;
IV – promulgar as Resoluções e os Decretos Legislativos, bem como as Leis com sanção tácita e aquelas, cujo veto, rejeitado pelo Plenário, não tenha sido promulgada pelo Prefeito dentro dos prazos previstos na LOM.
V – fazer publicar os atos da Mesa, as Resoluções, os Decretos Legislativos e as Leis por ele promulgadas;
VI – declarar extinto o mandato do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, nos casos previstos na LOM, neste Regimento bem como na legislação em vigência;
VII – requisitar ao Executivo o repasse financeiro de direito da Câmara, nos termos da legislação vigente;
VIII – apresentar ao Plenário, até o dia 20 (vinte) de cada mês, o balancete relativo aos recursos recebidos e às despesas realizadas no mês anterior;
IX – apresentar Proposta de Lei que reajuste os salários e gratificações dos servidores, bem como a recomposição das perdas dos subsídios dos Vereadores, Secretários Municipais, Vice-Prefeito e Prefeito, obedecendo os preceitos legais;
X – elaborar e encaminhar ao Prefeito até a data de 30 de setembro, proposta parcial do orçamento da Câmara do exercício seguinte, para ser incluída na proposta de Lei Orçamentária do Município que será apreciada pela Câmara de Vereadores até o término do exercício vigente;
XI – solicitar ao Prefeito ou propor Projetos de Lei dispondo sobre abertura de créditos suplementares ou especial, desde que os recursos respectivos provenham de anulação parcial de dotações previstas no Orçamento da Câmara;
XII – organizar e publicar o cronograma de desembolso das dotações da Câmara, obedecendo as legislações vigentes relativas a execução orçamentária, contábil e patrimonial;
XIII – receber ou recusar as proposições apresentadas sem observância às disposições regimentais;
XIV – decretar a prisão administrativa de servidor da Câmara omisso ou remisso na prestação de contas de dinheiros públicos sujeitos à sua guarda;
XV – encaminhar pedido de intervenção no Município, nos casos previstos pela Constituição do Estado;
XVI – representar sobre a inconstitucionalidade de lei ou ato Municipal;
XVII – manter a ordem no recinto da Câmara, podendo solicitar a força necessária para esse fim;
XVIII – convocar Sessões Extraordinárias da Câmara e comunicar aos Vereadores as convocações oriundas do Prefeito ou a Requerimento de um terço dos membros da Casa, inclusive no recesso;
XIX – convocar, presidir, encerrar, abrir, suspender e prorrogar as Sessões;
XX – superintender a organização da pauta dos trabalhos legislativos;
XXI – determinar ao Secretário a leitura de Ofícios, Editais, Indicações, Pareceres, Requerimentos, Projetos de Resolução, Projetos de Decreto Legislativo, Projetos de Lei, e demais comunicações que entender convenientes;
XXII – conceder, disciplinar, cessar ou negar a palavra aos Vereadores, nos termos deste Regimento, bem como não consentir divagações ou incidentes estranhos aos assuntos em discussão;

XXIII – manter a ordem dos trabalhos, advertindo os Vereadores que infringirem o Regimento, retirando-lhes a palavra ou suspendendo a Sessão;
XXIV – determinar, em qualquer fase dos trabalhos a verificação de presença, e cronometrar a duração do Expediente e da Ordem do Dia, bem como o tempo dos oradores nas discussões de matérias em votação, nos apartes, no Pequeno e no Grande Expediente, e de oradores inscritos para utilizar a Tribuna Popular, anunciando o início e o término respectivos;
XXV – anunciar a matéria a ser votada e proclamar o resultado da votação;
XXVI – encaminhar os processos e os expedientes às Comissões Permanentes, para parecer, controlando-lhes o prazo, e, esgotado este sem pronunciamento, nomear relator *ad hoc* nos casos previstos neste Regimento.
XXVII – requerer ao Prefeito as informações pretendidas pelo Plenário e convidá-lo a comparecer ou fazer que compareçam à Câmara os seus auxiliares, para explicações, quando haja convocação regular da Edilidade;
XXVIII – solicitar mensagem com propositura de autorização legislativa para suplementação dos recursos da Câmara, quando necessário;
XXIX – nomear os membros das Comissões Especiais criadas por deliberação da Câmara e designar-lhes substitutos;
XXX – preencher vagas nas Comissões, nos casos do art. 73.
XXXI – assinar os Editais, Atos Administrativos, Portarias e demais Expedientes da Câmara;
XXXII – assinar todas as matérias aprovadas ou rejeitadas em plenário, determinando sua remessa ao Executivo ou o devido arquivamento de matérias de iniciativa do Poder Legislativo, quando couber.
XXXIII – dar posse ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Suplentes, bem como presidir a Sessão de Eleição da Mesa, quando de sua renovação dando posse aos membros eleitos;
XXXIV – convocar Suplentes quando necessário.
XXXV – declarar a destituição do Vereador de seu cargo na Comissão, nos casos previstos nos §§ 3º e 4º do art. 72, e no art. 73 deste Regimento.
XXXVI – determinar licitação para contratações administrativas de competência da Câmara, quando exigível;
XXXVII – administrar o pessoal da Câmara fazendo lavrar e assinar os atos de nomeação, promoção, reclassificação, exoneração, aposentadoria e concessão de licença, além de atribuir, aos servidores do Legislativo, vantagens legalmente autorizadas;
XXXVIII – determinar a apuração de responsabilidades administrativa, civil e criminal de servidores, mediante abertura de sindicâncias ou processo administrativo disciplinar, aplicando-lhes as penalidades cabíveis quando couber;
XXXIX – julgar recursos hierárquicos de servidores da Câmara;
XL – mandar expedir certidões requeridas para a defesa de direito e esclarecimentos de situações de interesse pessoal;
XLI – exercer atos de Poder de Polícia em quaisquer matérias relacionadas com as atividades da Câmara de Vereadores, dentro ou fora do recinto da mesma;
XLII – dar provimento aos Recursos de que trata este Regimento, bem como dar andamento legal aos Recursos interpostos contra atos seus ou da Câmara.
XLIII – fazer publicar, ao final de cada semestre ou quadrimestre, Relatório de Gestão Fiscal, na forma da legislação pertinente.
XLIV – praticar ou ordenar que sejam realizados quaisquer outros atos inerentes à competência da Câmara e que não sejam privativos da Mesa ou do Plenário.
XLV – resolver soberanamente qualquer questão de ordem ou submetê-las ao Plenário quando omisso ao Regimento;
XLVI – mandar anotar em livro próprio os precedentes regimentais, para a solução nos casos análogos;
XLVII – superintender e censurar a publicação dos trabalhos da Câmara, não permitindo expressões vedadas pelo Regimento;
XLVIII – rubricar os livros destinados aos serviços da Câmara e de sua Secretaria.
XLIX – superintender os serviços administrativos, autorizar nos limites de seu Orçamento as suas despesas, observadas as formalidades legais;
L – apresentar no fim do mandato do Presidente o relatório dos trabalhos da Câmara;
LI – movimentar física ou eletronicamente contas bancárias junto a instituições financeiras, solicitando abertura ou encerramento das mesmas; requisitar e emitir cheques bem como endossá-los; sustar/contra ordenar cheques; cancelar e baixar cheques; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; solicitar saldos e extratos; efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/ASPP; e efetuar transferência para a mesma titularidade por meio eletrônico em conjunto com o Primeiro Secretário da Mesa ou com Servidor responsável pela Tesouraria, à escolha do Presidente.

Art. 52 – É ainda atribuição do Presidente:
I – substituir o Prefeito nos casos previstos no artigo 53 da LOM;
II – zelar pelo prestígio da Câmara e pelos direitos, garantida a inviolabilidade e respeito devido a seus membros.

Art. 53 – Quando o Presidente exorbitar das funções que lhes são conferidas neste Regimento, qualquer Vereador poderá reclamar sobre o fato, cabendo-lhe Recursos do ato ao Plenário.
§ 1º - Deverá o Presidente submeter-se à decisão soberana do Plenário e cumpri-la fielmente.
§ 2º - O Presidente não poderá apresentar proposições nem tomar parte das discussões, sem passar a Presidência a seu substituto.

Art. 54 – O Presidente da Câmara ou seu substituto, só terá direito a voto:
I – quando exigível quórum qualificado de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara;
II – quando exigível a maioria absoluta de votos nos casos previstos neste Regimento ou na LOM.
III – para decidir quando houver empate em qualquer votação;
IV – quando da eleição ou destituição de Membros da Mesa e das Comissões Permanentes;
V – em outros casos previstos especificamente em Lei;

Parágrafo único – O Presidente fica impedido de votar nos processos em que for interessado como denunciante ou como denunciado.

Art. 55 – No exercício da Presidência, estando com a palavra, não poderá o Presidente ser interrompido ou aparteado, antes do término de sua alocução.

Art. 56 – O Presidente, para ausentar-se do Município por mais de 15 (quinze) dias, dará conhecimento do fato ao Plenário, e, no recesso, ao seu substituto legal, através de comunicação escrita, conforme art. 58.

Art. 57 – O Vice-Presidente e em sua ausência, o Primeiro ou o Segundo Secretário, substituirá o Presidente no exercício de suas funções, não estando este presente no recinto do Plenário ao início das Sessões, cedendo-lhe o lugar a sua presença.

Parágrafo Único – Quando o Presidente deixar a Presidência, durante a Sessão, proceder-se-á da mesma forma.

Art. 58 – O Vice-Presidente entrará no efetivo exercício da Presidência, no caso de licenciar-se o Presidente, ou na sua ausência por mais de 15 (quinze) dias nos termos do art. 56 deste Regimento.

Art. 59 – Compete ainda ao Vice-Presidente:
I - promulgar e fazer publicar, obrigatoriamente, as Resoluções e os Decretos Legislativos sempre que o Presidente, ainda que se ache em exercício, deixar de fazê-lo no prazo estabelecido;
II - promulgar e fazer publicar, obrigatoriamente, as leis quando o Prefeito Municipal e o Presidente da Câmara, sucessivamente, tenham deixado de fazê-lo, sob pena de perda do mandato de membro da Mesa.

Art. 60 – Compete ao Primeiro Secretário:
I – constatar a presença dos Vereadores ao abrir-se a Sessão, confrontando-a com a lista de presença, anotando os que compareceram e os que faltaram, com causas justificadas ou não, e consignar outras ocorrências sobre o mesmo assunto;
II – fazer a chamada dos Vereadores nas ocasiões determinadas pelo Presidente;
III – ler as proposições e demais papéis que devam ser de conhecimento da Casa conforme solicitado pelo Presidente;
IV – superintender a redação da ata, resumindo os trabalhos da Sessão, e assiná-la juntamente com o Presidente e demais Vereadores;
V – redigir e transcrever a ata das Sessões Secretas;
VI – assinar com o Presidente os atos da Mesa, quando couber;
VII – inspecionar os serviços da Secretaria e fazer observar este Regimento sempre que necessário.

VIII – movimentar contas bancárias junto as instituições financeiras, realizando todos os serviços previstos no inciso LI do Art. 51 deste Regimento, em conjunto com o Presidente, quando por este for designado para tal fim.
Art. 61 – Compete ao Segundo Secretário substituir o Primeiro Secretário nas suas licenças, impedimentos e ausências.

SEÇÃO III
Da Forma dos Atos da Presidência

Art. 62 – Os atos do Presidente servem para regulamentar os serviços administrativos e legislativos, enumerados em ordem cronológica e tem a seguinte classificação:
I – Portarias, que destinam se a:
a) nomeação, remoção, readmissão, concessão de licenças, disponibilidade e demais atos dos servidores da Câmara;
b) nomeação de membros das Comissões Permanentes, Especiais, Representativas, Processantes, de Inquérito, Licitações, Avaliação de Desempenho dos Servidores, e de recebimento de Produtos e Serviços;
c) criação ou extinção de Comissões bem como designação de substitutos nas Comissões;
d) fixação da programação financeira e do cronograma de desembolso; e
e) regulamentação de outros casos determinados em Lei ou Resolução.
II – Editais, que destinam-se a:
convocação de servidores aprovados em Concurso Público;
convocação de Audiências Públicas;
abertura de Concurso Público; e
chamamento público e licitações;
III – Convocações de Sessões Extraordinárias, Especiais e Solenes.
IV – Instruções, para expedir determinações aos servidores da Câmara;
V – Atos Administrativos que servem para:
decretar luto oficial;
determinar o fechamento ou abertura da Casa de Leis, por feriado, por ponto facultativo ou recesso; e
outros matérias de cunho administrativo.

TÍTULO III
DO PLENÁRIO

CAPÍTULO I
DA UTILIZAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES DO PLENÁRIO

Art. 63 – O Plenário é o órgão deliberativo da Câmara, constituindo-se do conjunto dos Vereadores em exercício, em local, forma e quórum legal para deliberar.
§ 1º - O local referido no caput deste artigo é o ambiente que constitui a sede própria da Câmara e somente por motivo de força maior o Plenário se reunirá, por decisão própria, em local diverso.
§ 2º - A forma legal para deliberar é a Sessão.
§ 3º - Quórum legal é o número de vereadores determinado na Lei Orgânica Municipal ou neste Regimento para a realização das Sessões e para as deliberações.
§ 4º - As deliberações do Plenário serão tomadas por maioria simples, por maioria absoluta ou por 2/3 (dois terços), conforme as determinações legais ou regimentais explícitas em cada caso.
§ 5º - Integra o Plenário o suplente de Vereador regularmente convocado, enquanto durar a convocação.
§ 6º - O Presidente da Câmara, quando em substituição ao Prefeito, não integra o Plenário.
Art. 64 – São atribuições do Plenário, entre outras, as seguintes:
I – elaborar as leis municipais sobre matérias de competência do Município;
II – discutir e votar o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual;
III – apreciar os Vetos, rejeitando-os ou mantendo-os;
IV – autorizar, sob a forma de lei, observadas as restrições constantes da Constituição e da legislação incidente, os seguintes atos e negócios administrativos:
abertura de créditos adicionais;
operações de créditos;
aquisição onerosa de bens imóveis;
alienação e oneração real de bens imóveis municipais;
concessão e permissão de serviço público;
concessão de direito real de uso de bens municipais;
participação em consórcios intermunicipais;
alteração da denominação de próprios, vias e logradouros públicos;
V – expedir Decretos Legislativos quanto a assuntos de sua competência privativa, notadamente nos casos de:
a) perda do mandato de Vereador;
b) aprovação ou rejeição das contas do Município;
c) concessão de licença ao Prefeito nos casos previstos em lei;
d) consentimento para o Prefeito se ausentar do Município por prazo superior a 15 (quinze) dias;
VI – expedir Resoluções sobre assuntos de sua economia interna, mormente quanto aos seguintes:
a) alteração deste Regimento Interno;
b) destituição de membros da Mesa;
c) concessão de licença a Vereador, nos casos permitidos em lei;
d) julgamento de Recursos de sua competência, nos casos previstos na Lei Orgânica Municipal ou neste Regimento;
e) constituição de Comissões Especiais;
VII – processar e julgar o Vereador ou Prefeito pela prática de infração político-administrativa;
VIII – solicitar informações ao Prefeito sobre assuntos de administração quando delas careça outros esclarecimentos;
IX – convocar os auxiliares diretos do Prefeito para explicações perante o Plenário sobre matérias sujeitas à fiscalização da Câmara, sempre que assim exigir o interesse público;
X – eleger a Mesa e as Comissões Permanentes e destituir os seus membros na forma e nos casos previstos neste Regimento;
XI – autorizar a transmissão por rádio ou televisão, web ou a filmagem e a gravação de Sessões da Câmara;
XII – dispor sobre a realização de Sessões sigilosas nos casos concretos;
XIII – propor a realização de consulta popular na forma da Lei Orgânica Municipal.

CAPÍTULO II
DOS LÍDERES

Art. 65 – As representações partidárias terão Líderes e Vice-Líderes.
§ 1º - A indicação dos Líderes será feita em documento subscrito pela maioria dos membros das bancadas partidárias e encaminhadas à Mesa em até 07 (sete) dias após à instalação da Sessão Legislativa Ordinária.
§ 2º - Os Vice-líderes serão indicados à Mesa, pelos respectivos Líderes no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da indicação destes, desde que a bancada seja formada por 3 (três) ou mais membros.
§ 3º - Havendo renúncia, perda de mandato, impedimento ou licença pelo prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, os Lideres ou Vice-Líderes poderão, a critério da maioria dos membros da bancada, serem trocado mediante comunicado encaminhado a Mesa.
§ 4º - Por decisão da maioria dos membros de cada bancada, o Líder ou Vice-Líder também poderá ser substituído a qualquer momento durante a Legislatura, mediante comunicação à Mesa Diretiva da Câmara.
Art. 66 – É da competência do Líder do partido, além de outras atribuições regimentais, indicar os representantes das respectivas agremiações nas Comissões.
Parágrafo Único – Ausente ou impedido o Líder, as suas atribuições serão exercidas pelo Vice-Líder, quando houver.

TÍTULO IV
DAS COMISSÕES

Art. 67 – As Comissões são órgãos técnicos constituídos pelos membros da Câmara, destinados, em caráter permanente ou transitório, a proceder a estudos, emitir pareceres especializados, realizar investigações e representar o Legislativo.
Parágrafo Único – As comissões da Câmara são permanentes e temporárias, nos termos deste Regimento e do art. 26 da LOM.

CAPÍTULO I

DAS COMISSÕES PERMANENTES

Art. 68 – As Comissões Permanentes têm por finalidade estudar os assuntos submetidos a seu exame, manifestar sobre eles sua opinião por meio de pareceres e preparar, por iniciativa própria ou indicação do Plenário, proposições atinentes a sua especialidade.
Art. 69 – As Comissões Permanentes são quatro, composta cada uma de 3 (três) membros, nomeadas pelo Presidente, por indicação dos Líderes, para o período de 2 (dois) anos, com as seguintes denominações:
I – Justiça e Redação;
II – Finanças e Orçamento;
III – Obras e Serviços Públicos;
IV – Educação, Saúde e Assistência Social.

SEÇÃO I
Da Composição

Art. 70 – Na composição das Comissões Permanentes os Líderes de comum acordo e observadas, quanto possível, a proporcionalidade partidária, indicarão os membros das respectivas bancadas que as integrarão, conforme prevê o § 1º do art. 26 LOM.
§ 1º - Estabelecida a representação numérica das bancadas nas Comissões, os Líderes entregarão à Mesa em até 07 (sete) dias da Sessão de Instalação da Legislatura bem como do início da Terceira Sessão Legislativa, as indicações nominais dos titulares escolhidos.
§ 2º - O Presidente da Mesa fará as designações dos membros das Comissões Permanentes, conforme as indicações que trata o § anterior.
§ 3º - Havendo a necessidade, a indicação dos Membros das Comissões poderá ser feita em período inferior ao estabelecido no § 1º deste artigo, conforme deliberação do Presidente do Poder Legislativo.
§ 4º - O mesmo Vereador não poderá integrar mais de 3 (três) Comissões.
§ 5º - As Comissões permanentes da Câmara, previstas neste Regimento, deverão estar constituídas, seja por indicação ou eleição, até o 15º (décimo quinto) dia a contar do início da Sessão de Instalação da Legislatura, e até o 20º (vigésimo) dia do mês de janeiro da Terceira Sessão Legislativa.
Art. 71 – Não havendo acordo, proceder-se-á escolha dos membros, por eleição, votando cada Vereador em um único nome para cada Comissão, considerando-se eleitos os 3 (três) mais votados.
Art. 72 – A ordem da eleição para cada Comissão ficará a critério do Presidente, e proceder-se-á a tantas votações que forem necessárias para completar o preenchimento de todos os lugares de cada Comissão.
§ 1º - Em caso empate de votos, será declarado eleito o Vereador cujo partido ainda não esteja representado na Comissão.
§ 2º - Mantendo-se a igualdade de condições entre os empatados, será eleito o mais idoso.
§ 3º - O Presidente da Câmara não poderá fazer parte das Comissões Permanentes.
§ 4º - O Vice-Presidente da Mesa, no exercício da Presidência, nos casos de impedimento e licença do Presidente, será substituído nas Comissões Permanentes a que pertencer, por Vereador indicado em Plenário pela maioria dos Líderes de bancada, enquanto permanecer na Presidência.
§ 5º - Os Suplentes de Vereador em exercício não poderão ser votados, cabendo o voto apenas aos Vereadores titulares, sendo que os Suplentes serão os substitutos nas Comissões cujos titulares estiverem licenciados, nos termos do art. 74.
Art. 73 – As Comissões, logo que constituídas, reunir-se-ão para eleger os respectivos Presidentes, Relatores e Membros, considerando-se eleito em caso de empate, o mais idoso.
§ 1º - As opiniões e os votos dos Vereadores nos trabalhos nas Comissões serão impressos, em resumo nos pareceres.
§ 2º - Os dias de reunião das Comissões serão determinados por seus Presidentes e não havendo acordo, pela maioria dos membros, podendo também a critério de cada Comissão, ser realizada conforme a necessidade, mediante comunicação do Presidente da Comissão aos demais membros, com no mínimo um dia de antecedência.
§ 3º - Os membros das Comissões serão destituídos por declaração, do Presidente da Câmara, quando não comparecerem a três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas, salvo o motivo de força maior devidamente comprovada e aceita pela Comissão.
§ 4º - A destituição somente ocorrerá quando o Presidente ou a maioria dos membros da Comissão, informar ao Presidente da Câmara qual integrante que teve as faltas de que trata o § anterior.
Art. 74 – Nos casos de vaga, licença e impedimento, sucederão os membros da Comissão os respectivos suplentes de Vereadores.
Art. 75 – Compete aos Presidentes das Comissões:
I – determinar os dias de reunião da Comissão, na forma do § 2º do art. 73;
II – convocar reuniões extraordinárias;
III – presidir as reuniões e zelar pela ordem dos trabalhos;
IV – receber a matéria destinada a Comissão e designar-lhe relator, quando for necessário;
V – zelar pela observância dos prazos concedidos à Comissão;
VI – representar a Comissão nas relações com a Mesa e o Plenário;
VII – conceder vista aos membros da Comissão, pelo prazo de três dias, de proposição que se encontra em regime de tramitação Ordinária;
VIII – solicitar substituto, ao Presidente da Câmara, para os membros da Comissão, nos casos previstos neste Regimento;
§ 1º - O Presidente também poderá atuar como relator e terá sempre direito a voto.
§ 2º - Dos atos do Presidente cabe a qualquer membro da Comissão recurso ao Plenário.

SEÇÃO II
Da Competência

Art. 76 – Compete à Comissão de Justiça e Redação manifestar-se sobre todos os assuntos entregues à sua apreciação quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, bem como quando solicitado o seu parecer por imposição regimental ou por deliberação do Plenário.
§ 1º - É obrigatória a audiência da Comissão de Justiça e Redação sobre todos os processos que tramitarem pela Câmara.
§ 2º - Concluindo a Comissão de Justiça e Redação pela ilegalidade, inconstitucionalidade ou injuridicidade de uma proposição, deve o parecer ir ao Plenário para ser discutido e votado e, somente quando rejeitado o parecer, prosseguirá o processo a sua tramitação.
§ 3º - Tratando-se de inconstitucionalidade, ilegalidade ou injuridicidade parcial ou mesmo de erro gramatical e lógico, a Comissão corrigirá o vício através de emenda, quando cabível.
§ 4º - A Comissão de Justiça e Redação compete manifestar-se sobre o mérito das seguintes proposições:
I – todos os projetos de lei do Executivo, do Legislativo e de iniciativa popular;
II – contratos, ajustes, convênios e consórcios;
III – licença ao Prefeito e aos Vereadores;
Art. 77 – Compete à Comissão de Finanças e Orçamento emitir parecer sobre todos os assuntos de caráter financeiro, especialmente:
I – a proposta Orçamentária, opinando sobre as emendas apresentadas;
II – as proposições referentes a matéria tributária, abertura de crédito e empréstimos públicos, e as que alterem a receita e a despesa do Município e acarretem responsabilidade ao erário Municipal ou interessem ao crédito público;
III – a prestação de contas ao Município;
IV – os balancetes da Prefeitura acompanhando por intermédio destes o andamento das despesas públicas;
V – as proposições que fixa ou altere os vencimentos dos servidores públicos, bem como dos subsídios dos Vereadores, Secretários Municipais, Prefeito e Vice-Prefeito.
§ 1º - Compete ainda a Comissão de Finanças e Orçamento apresentar, no prazo legal, projeto de lei fixando os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, bem como dos Vereadores e Presidente da Câmara, para a Legislatura seguinte, respeitando as previsões constitucionais.
§ 2º - É obrigatório o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento sobre as matérias citadas neste artigo, em seus incisos I a V, não podendo ser submetido à discussão e votação do Plenário sem o parecer da Comissão.
§ 3º - Compete ainda a Comissão de Finanças e Orçamento proceder a Redação Final do Projeto de Lei Orçamentária, quando requisitado.
Art. 78 – Compete à Comissão de Obras e Serviços Públicos opinar sobre todos os processos atinentes à realização de obras e serviços

prestados ao Município, Autarquias, Entidades Paraestatais e Concessionárias de Serviços Públicos de âmbito municipal, assim como opinar sobre processos referentes a assuntos ligados a Habitação, Indústria, Comércio, Pecuária, Agricultura e Meio ambiente.
Art. 79 – Compete à Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social emitir parecer sobre os processos referentes à Educação, Cultura, Patrimônio Histórico, Esportes, Higiene, Saúde Pública, Saneamento Básico e as atividades Assistenciais.

SEÇÃO III
Dos Processos nas Comissões

Art. 80 – Recebida a proposição pela Mesa e lida em Plenário, cabe ao Presidente da Mesa despachá-la imediatamente à Comissão para exarar parecer, conforme art. 230 deste Regimento.
Parágrafo Único – Para encaminhamento das matérias a serem submetidas a apreciação das Comissões, será observada a ordem prescrita no art. 69.
Art. 81 – Tratando-se de matéria em regime normal, cada Comissão terá 7 (sete) dias contados do recebimento da proposição, para exarar parecer, prorrogável por igual prazo de tempo pelo Presidente da Mesa mediante Requerimento devidamente fundamentado, nos próprios autos do processo.
§ 1º - Recebido o processo pelo Presidente da Comissão, este encaminhará ao relator na mesma data, podendo reservá-lo à própria consideração para exarar parecer ou destinar ao membro da Comissão para que emita o devido parecer.
§ 2º - O relator designado deverá apresentar seu parecer na reunião da Comissão subsequente aquela em que recebeu a proposição, observando o disposto no final do caput deste artigo.
§ 3º - Esgotado o prazo previsto no caput deste artigo, ao Presidente da Mesa cabe tomar uma das seguintes medidas:
I – prorrogar o prazo nos termos do final do caput deste artigo por uma única vez;
II – encaminhar o processo para qualquer uma das outras Comissões;
III – determinar à Comissão faltosa que se manifeste em Plenário;
IV – designar Comissão para suprir Comissão faltosa dentro de 48 (quarenta e oito) horas.
§ 4º - A prorrogação de que trata o caput deste artigo será de alçada do Presidente, mediante Requerimento escrito de qualquer Vereador ou da própria Comissão, não necessitando de deliberação em Plenário.
Art. 82 – Tratando-se de matéria de iniciativa do Prefeito para deliberação em Regime de Urgência, e havendo ou não necessidade de serem convocadas Sessões Extraordinárias, incumbe ao Presidente da Câmara despachá-la para todas as Comissões competentes, conjuntamente, na data de seu recebimento pela Secretaria do Legislativo.
Parágrafo Único – Neste caso os prazos previstos no "caput" do artigo anterior poderão ser reduzidos pela metade e os processos passarão de uma Comissão para outra, independentemente de despacho da Presidência da Mesa.
Art. 83 – Tratando-se de projeto de Codificação, do Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município, os prazos previstos no "caput" do art. 81 serão triplicados.

SEÇÃO IV
Dos Pareceres

Art. 84 – Parecer é o pronunciamento da Comissão sobre qualquer matéria sujeita ao seu estudo.
Parágrafo Único – Salvo as exceções previstas neste Regimento, o parecer será escrito e constará de 3 (três) partes:
I – exposição resumida da matéria em exame;
II – conclusões do relator, em termos sintéticos, com a opinião sobre a conveniência da aprovação ou rejeição total ou parcial da matéria, ou sobre a necessidade de dar-lhe substitutivo ou oferecer-lhe emendas;
III – decisão com assinatura dos membros que votaram a favor ou contra.
Art. 85 – Relatada a matéria, o parecer lido será imediatamente submetido à discussão e votação, na Comissão.
Art. 86 – A manifestação do Relator somente será transformada em parecer se aprovada pela maioria dos membros da Comissão.
§ 1º - Mediante voto, os membros das Comissões emitirão seu juízo sobre a manifestação do Relator.
§ 2º - Rejeitado o parecer do Relator, prevalecerá a opinião da maioria da Comissão.
Art. 87 – Para efeito de contagem de voto, relativamente ao parecer, serão considerados:
I – favoráveis os que tragam ao lado da assinatura do votante, a indicação "pelas conclusões" ou "com restrições";
II – contrários os que tragam ao lado da assinatura do votante, a indicação "contrária".
Parágrafo Único – A simples aposição da assinatura, sem qualquer indicação implicará na concordância total do signatário à manifestação do Relator.
Art. 88 – Poderá qualquer membro da Comissão exarar "voto em separado", devidamente fundamentado:
I – "pelas conclusões", quando favorável às conclusões do Relator, apresentando outra fundamentação;
II – "aditivo" quando favorável às conclusões do Relator, acrescente novos argumentos à sua fundamentação; e
III – "contrário" quando se oponha frontalmente às conclusões do Relator.
§ 1º - O voto do Relator não acolhido pela maioria da Comissão constituirá "voto vencido".
§ 2º - O "voto em separado" divergente ou não das conclusões do Relator, desde que acolhido pela maioria da Comissão, passará a constituir o seu parecer.
Art. 89 – O parecer da Comissão a que for submetido o Projeto concluirá pela sua adoção ou rejeição, propondo as emendas ou substitutivos que julgar necessários.
§ 1º - O parecer da Comissão só será votado pelo Plenário quando:
I – for pela rejeição, retirada, suspensão da tramitação ou arquivamento da matéria sob sua análise;
II – contiver emendas;
III – contiver sugestões para decisão da Câmara;
IV – concluir pela tramitação urgente do processo.
§ 2º - Aprovado o parecer pelo Plenário, o Presidente da Mesa dará ao processo a destinação que lhe for cabível, conforme o caso.
Art. 90 – No exercício de suas atribuições as Comissões poderão convocar pessoas interessada, tomar depoimentos, solicitar informações e documentos, proceder a todas as diligências que julgar necessárias ao esclarecimento do assunto.
Art. 91 – Poderão as comissões requisitar do Prefeito, por intermédio do Presidente da Câmara e independentemente de deliberação do Plenário, todas as informações que julgarem necessárias, desde que o assunto seja de especialidade da Comissão.
§ 1º - Sempre que a Comissão solicitar informações do Prefeito ou audiência preliminar de outra Comissão, fica suspenso o prazo a que se refere o art. 81 até o máximo de 5 (cinco) dias após o recebimento das informações solicitadas ou da manifestação de outra Comissão, ou de vencido o prazo do qual tais medidas deveriam ter sido cumpridas.
§ 2º - Esgotados os prazos de que fala o artigo anterior, a Comissão solicitante deverá exarar o seu parecer.
Art. 92 – As Comissões da Câmara tem acesso às dependências, arquivos, livros e papéis das repartições municipais, mediante solicitação ao Prefeito pelo Presidente da Câmara, quando o assunto for de sua competência.
Art. 93 – As Comissões reunir-se-ão com a presença, no mínimo, da maioria de seus membros.
Art. 94 – As reuniões serão públicas, podendo, entretanto, ser secretas quando a Comissão assim o decidir.
Art. 95 – As Comissões também poderão emitir pareceres referente a solicitações ou convocações feitas pela Mesa ou por qualquer Vereador, sobre assuntos alheios as matérias em tramitação, devendo o parecer ser apresentado em até 30 (trinta) dias após a solicitação, podendo ser prorrogado por igual tempo mediante justificativa apresentada em Requerimento, de despacho do Presidente da Câmara.
Parágrafo único – Os pareceres serão lidos em Plenário durante o Expediente das Sessões Ordinárias, devendo a Mesa Diretora tomar as providências cabíveis quando constarem nas conclusões do Parecer, desde que em acordo com a Legislação.

SEÇÃO V
Das Reuniões Conjuntas

Art. 96 – As Comissões poderão se reunir em conjunto, observando-se as seguintes normas:
I – cada Comissão deverá estar presente pela maioria de seus membros;
II – o estudo da matéria será em conjunto, mas a votação far-se-á separadamente, na ordem constante do despacho da Mesa;
III – cada Comissão poderá ter o seu Relator se não preferir Relator único;
IV – o parecer das Comissões poderá ser em conjunto, desde que consigne a manifestação de cada uma delas, ou em separado, se essa for a orientação preferida, mencionando, em qualquer caso, os votos vencidos, os em separado, os pelas conclusões e os com restrições.
Art. 97 – Não poderá funcionar como Relator o autor de proposição.
Art. 98 – Em cada Comissão, a apresentação da emenda, é limitada à matéria de sua competência.

CAPÍTULO II
DAS COMISSÕES ESPECIAIS

Art. 99 – As Comissões Especiais são aquelas destinadas a elaborar e apreciar estudos de questões municipais e à tomada de posição da Câmara em outros assuntos de reconhecida relevância, e somente serão constituídas por meio de Requerimento escrito e apresentado por qualquer Vereador, mediante aprovação em Plenário, cessando suas funções quando finalizados seus objetivos.
§ 1º - As Comissões Especiais serão compostas de 3 (três) membros, salvo expressa deliberação em contrário da Câmara.
§ 2º - Cabe ao Presidente da Câmara designar os Vereadores que devem constituir as Comissões Especiais, observadas, quando possível, a proporcionalidade partidária.
§ 3º - As Comissões Especiais tem prazo determinado para apresentar relatórios de seus trabalhos, sendo que o prazo deve estar previsto no próprio Requerimento, ou, na sua falta, será determinado pelo Presidente da Câmara.
§ 4º - A Comissão Especial poderá solicitar prorrogação de prazo para finalizar seus trabalhos, não devendo ser superior a 30 (trinta) dias do término previsto, mediante Requerimento fundamentando e dirigido ao Presidente da Câmara.
Art. 100 – Não será constituída Comissão Especial para tratar de assunto de competência específica de qualquer das Comissões Permanentes.

CAPÍTULO III
DAS COMISSÕES PROCESSANTES

Art. 101– As Comissões Processantes serão constituídas com a finalidade de apurar infrações político-administrativas do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, no desempenho de suas funções, nos termos da legislação pertinente.
§ 1º - As Comissões Processantes serão constituídas mediante denúncia de cidadão, Vereador ou Comissão, dirigida a Mesa Diretora, e conterá, de forma precisa e clara, os fatos imputados, devidamente acompanhados de provas.
§ 2º - O processo de cassação do mandato do Prefeito, do Vice-Prefeito e de Vereadores, por infrações definidas na Legislação, obedecerá ao seguinte procedimento:
I – a denúncia escrita da infração, com a exposição dos fatos e a indicação das provas será encaminhada à Mesa.
II – se o denunciante for Vereador, ficará o mesmo impedido de votar a denúncia e de integrar a Comissão Processante, podendo, todavia, praticar os atos de acusação.
III – se o denunciante ou o denunciado for o Presidente da Câmara, este passará a Presidência ao substituto legal, especificamente para os atos do processo.
IV – de posse da denúncia, o Presidente da Câmara, na primeira sessão, determinará a sua leitura, e na mesma sessão será constituída a Comissão Processante com 3 (três) Vereadores sorteados entre os desimpedidos, os quais elegerão, desde logo, o Presidente, o Relator e o Membro.
V – recebendo o processo, o Presidente da Comissão iniciará os trabalhos dentro de 48 (quarenta e oito) horas, notificando o denunciado, com a remessa de cópias da denúncia e documentos que a instruírem, para que, querendo, apresente, no prazo de 10 (dez) dias, defesa prévia por escrito, indicando as provas que pretenda produzir e arrolando testemunhas até o máximo de 08 (oito).
VI – se o denunciado estiver ausente do Município, a notificação far-se-á por edital publicado 3 (três) vezes nos órgãos oficiais dos Poderes Legislativo e Executivo, com interstício de 3 (três) dias entre as publicações.
VII – decorrido o prazo de defesa prévia, a Comissão Processante emitirá parecer dentro de 5 (cinco) dias, opinando pelo prosseguimento ou arquivamento da denúncia, o que será submetido ao Plenário.
VIII – a Comissão Processante é soberana na condução do processo, podendo determinar quaisquer diligências que se fizerem necessárias à sua instrução.
IX – o denunciado deverá ser intimado de todos os atos do processo, pessoalmente ou na pessoa de seu defensor, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, sendo-lhe permitido assistir às diligências, audiência e requerer o que for de interesse da defesa.
X – concluída a instrução, será aberto vista do processo ao denunciado, para razões escritas, no prazo de 5 (cinco) dias, após ao que a Comissão Processante emitirá parecer final, opinando pela procedência ou improcedência da acusação, e solicitando ao Presidente da Câmara a convocação da sessão para o julgamento.
XI – na Sessão de julgamento o processo será lido integralmente, e, a seguir, o Relator da Comissão Processante poderá manifestar-se verbalmente, pelo tempo máximo de uma hora, e, ao final, o denunciado, ou seu procurador, terá o mesmo prazo para produzir sua defesa oral.
XII – concluída a defesa, proceder-se-á tantas votações nominais quantas forem as infrações articuladas na denúncia, e considerar-se-á afastado, definitivamente, do cargo, o denunciado que for declarado, pelo voto da maioria absoluta dos membros da Câmara, incurso em qualquer das infrações especificadas na denúncia.
XIII – concluído o julgamento, o Presidente da Câmara proclamará imediatamente o resultado e fará lavrar ata que consigne a votação nominal sobre cada infração, e, se houver condenação, promulgará o Decreto Legislativo de Cassação de Mandato, do que dará ciência à Justiça Eleitoral.
XIV – se o resultado da votação for absolutório, o Presidente determinará o arquivamento do processo.
§ 3º - O processo a que se refere este artigo deverá ser concluído no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data em que se efetivar a notificação do acusado.
§ 4º - Transcorrido o prazo estipulado no parágrafo anterior, o processo será arquivado, sem prejuízo de nova e derradeira denúncia, ainda que sobre os mesmos fatos, no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes ao arquivamento, consultado o Plenário sobre o seu recebimento.
§ 5º - Em todas as etapas do processo será assegurado ao processado a capacidade plena de produzir o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

CAPÍTULO IV
DAS COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

Art. 102 – As Comissões Parlamentares de Inquérito serão destinadas a apurar irregularidades sobre fato determinado e por prazo certo, inerente à competência administrativa municipal, denunciado por Vereador ou por qualquer cidadão.
Art. 103 – As Comissões Parlamentares de Inquérito, compostas por 3 (três) membros, serão constituídas mediante Requerimento subscrito por, no mínimo, 1/3 (um terço) dos membros da Câmara.
Parágrafo único – O Requerimento de constituição deverá conter:
I – especificação do fato ou fatos a ser (em) apurado(s);
II – prazo de funcionamento da Comissão;
III – indicação, se possível, dos Vereadores que servirão como testemunhas.
Art. 104 – Apresentado o Requerimento, o Presidente da Câmara nomeará de imediato os membros da Comissão dentre os Vereadores desimpedidos.
Parágrafo único: Serão considerados impedidos os Vereadores que estiverem diretamente envolvidos no fato a ser apurado, como denunciado ou testemunhas.
Art. 105 – Composta a Comissão Parlamentar de Inquérito, seus membros elegerão, desde logo, o Presidente, o Relator e o Membro.

Art. 106– Caberá ao Presidente da Comissão designar local, horário e data das reuniões e requisitar funcionários, se for o caso, para secretariar os trabalhos da Comissão.
Parágrafo único - A Comissão poderá reunir-se em qualquer local, desde que adequado ao desempenho normal de seus trabalhos.
Art. 107– As reuniões da Comissão Parlamentar de Inquérito somente serão realizadas com a presença da maioria de seus membros.
Art. 108 – Todos os atos e diligências da Comissão serão transcritos e autuados em processo próprio, em folhas numeradas, datadas e rubricadas pelo Presidente, contendo também a assinatura dos depoentes, quando se tratar de depoimentos tomados de autoridades ou de testemunhas.
Art. 109 – Os membros das Comissões Parlamentares de Inquéritos, no interesse da investigação, poderão, em conjunto ou isoladamente:
I – proceder vistorias e levantamentos nas repartições públicas municipais e entidades descentralizadas, onde terão livre acesso e permanência;
II – requisitar de seus responsáveis a exibição de documentos e a prestação dos esclarecimentos necessários;
III – transportar-se aos lugares onde se fizer necessária a sua presença, ali realizando os atos que lhe competirem.
Art. 110 – No exercício de suas atribuições poderão, ainda, as Comissões Parlamentares de Inquérito, através de seu Presidente:
I – determinar as diligências que reputarem necessárias;
II – requerer a convocação de autoridades municipais, agentes políticos e públicos;
III – tomar depoimentos, intimar testemunhas e inquiri-las sob compromisso;
IV – proceder a verificações contábeis em livros, papéis e documentos dos órgãos da Administração Direta e Indireta.
Art. 111 – As testemunhas serão intimadas e deporão sob as penas do falso testemunho prescritas no art. 342 do Código Penal, e, em caso de não comparecimento, sem motivo justificado, a intimação será solicitada ao Juiz Criminal da localidade onde reside ou se encontra, na forma do art. 218 do Código de Processo Penal.
Art. 112 – Será declarada extinta a Comissão Parlamentar de Inquérito que não concluir seus trabalhos no prazo que lhe tiver sido estipulado, salvo se, antes do término do interregno, seu Presidente ou qualquer Vereador, requerer prorrogação mediante Requerimento dirigido ao Presidente da Câmara, respeitado sempre o prazo fixado neste Regimento.
Art. 113 – A Comissão concluirá seus trabalhos por Relatório final, que deverá conter:
I – a exposição dos fatos submetidos à apuração;
II – a exposição e análise das provas colhidas;
III – a conclusão sobre a comprovação ou não da existência dos fatos;
IV – a conclusão sobre a autoria dos fatos apurados como existentes;
V – a sugestão das medidas a serem tomadas, com sua fundamentação legal e a indicação das autoridades ou pessoas que tiverem competência para a adoção das providências reclamadas, para que promova a responsabilidade administrativa, civil e criminal dos infratores.
Art. 114 – Considera-se como Relatório Final o documento formal elaborado pelo Relator eleito, desde que aprovado pela maioria dos membros da Comissão.
Parágrafo único – Reprovado pela Comissão o relatório apresentado pelo Relator, será aceito como Relatório Final o elaborado por um dos demais membros da Comissão e aprovado por maioria.
Art. 115 – O Relatório será assinado, primeiramente por quem o redigiu e, em seguida, pelos demais membros da Comissão.
Parágrafo único – Poderá o membro exarar voto em separado, nos termos deste Regimento Interno.
Art. 116 – Elaborado e assinado o Relatório Final, será o mesmo protocolado na Secretaria da Câmara, para ser lido em Plenário, na primeira sessão ordinária subsequente.
Art. 117 – A Secretaria da Câmara deverá fornecer cópia do Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito ao Vereador que a requerer.
Art. 118 – O Relatório Final independerá de apreciação do Plenário, devendo o Presidente da Câmara dar-lhe encaminhamento de acordo com as recomendações nele propostas, no prazo de 15 (quinze) dias.

CAPÍTULO V
DAS COMISSÕES DE REPRESENTAÇÃO

Art. 119 – As Comissões Representativas serão constituídas para representar a Câmara em atos externos de caráter social, por designação da Mesa ou à Requerimento de qualquer Vereador, aprovado pelo Plenário.
Art. 120 – O Presidente designará uma Comissão de Vereadores para receber e introduzir no Plenário, nos dias de Sessão, os visitantes oficiais.
Parágrafo Único – Um Vereador especialmente designado pelo Presidente, ou cada liderança, se assim entender o Plenário, fará saudação oficial ao visitante, que poderá discursar para respondê-la.

TÍTULO V
DA SECRETARIA DO LEGISLATIVO

CAPÍTULO I
DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Art. 121 – Todos os cargos, funções e serviços administrativos da Câmara, que integram a sua Administração, serão criados, modificados ou extintos mediante Projeto de Lei proposto pela Mesa Diretora, contendo a devida remuneração dos cargos, funções e serviços.
Art. 122 – A correspondência oficial da Câmara será elaborada pela Secretaria do Legislativo, sob a responsabilidade da Presidência.
Parágrafo único – Nas comunicações sobre deliberações da Câmara, indicar-se-á se a medida foi tomada por unanimidade ou maioria, não sendo permitida à Mesa e a nenhum Vereador declarar-se voto vencido.
Art. 123 – Os expedientes da Câmara dirigidos ao Poder Executivo e Judiciário local, ao Poder Executivo, Legislativo e Judiciário de outros Municípios, do Estado e da União, bem como aqueles dirigidos a outras entidades da sociedade civil organizada ou a qualquer cidadão, serão assinados pelo Presidente, e mediante solicitação ao Presidente dependendo da situação, o expediente poderá ser assinado pelos demais Vereadores.
Art. 124 – Quando, por extravio ou retenção indevida, não for possível o andamento de qualquer proposição, a Secretaria do Legislativo providenciará a reconstituição do processo respectivo por determinação do Presidente, que deliberará de ofício ou a Requerimento de qualquer Vereador.
Art. 125 – A Secretaria do Legislativo, mediante autorização expressa do Presidente, fornecerá a qualquer pessoa, para defesa de direitos, ou esclarecimento de situações, no prazo de 20 (dias) dias, certidões de atos, contratos e decisões da Câmara, bem como demais informações requisitadas, sob pena de responsabilidade de autoridade ou servidor que se negar ou retardar a sua expedição.
Parágrafo único – O prazo que trata o caput deste artigo poderá ser prorrogado por 10 (dez) dias, mediante justificativa encaminhada ao solicitante de documento ou informação.
Art. 126 – Os Vereadores poderão interpelar a Presidência, mediante Requerimento, sobre os serviços administrativos da Câmara ou sobre a situação do respectivo pessoal ou ainda, apresentar sugestões sobre os mesmos através de indicação fundamentada.
Art. 127 – A regulamentação dos demais atos ou atividades afetos aos servidores do Poder Legislativo será consubstanciada em legislação específica sobre o assunto.
Art. 128 – Compete ainda, a Secretaria do Legislativo, manter livros, pastas e controles digitais necessárias a execução de seus serviços e, especialmente, os de:
I – atas das sessões da Câmara, bem como de posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores;
II – declarações de bens dos Vereadores e dos Funcionários;
III – documentos relacionados a Concursos Públicos;
IV – documentos relacionados a admissão de servidores públicos, sejam eles efetivos ou comissionados;
V – cópias de correspondência enviadas e recebidas;
VI – livro de registro de protocolo que deve ficar em setor próprio;
VII – licitações e contratos para obras, serviços e fornecimentos de produtos diversos;
VIII – contratos em geral;
IX – contabilidade e finanças; e
X – cadastro de patrimônio;

§ 1º - Os livros serão abertos, rubricados, protegidos digitalmente quando for o caso e encerrados pelo Presidente da Câmara, ou por funcionário designado para tal fim.
§ 2º - Os livros adotados nos serviços administrativos poderão ser substituídos por controles digitais, convenientemente autenticados e protegidos.

TÍTULO VI
DOS VEREADORES

CAPÍTULO I
DO EXERCÍCIO DO MANDATO

Art. 129 – Compete ao Vereador:
I – participar de todas as discussões e votar nas deliberações do Plenário;
II – votar na eleição da Mesa e das Comissões se for o caso;
III – deixar de votar nas proposições que tenham relações diretas com parentes;
IV – concorrer aos cargos da Mesa e das Comissões;
V – usar da palavra em defesa das proposições apresentadas que visem ao interesse do Município ou em oposição às que julgar prejudiciais ao interesse público;
VI – apresentar proposições que visem ao interesse coletivo;
VII – participar de Comissões Especiais, Processantes, de Inquérito ou de Representatividade, caso designado pela Mesa ou pelo Presidente da Câmara.
Art. 130 - São obrigações e deveres do Vereador:
I – desincompatibilizar-se no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de Diplomação ou Posse, conforme o caso, e apresentar declaração de bens no ato da posse e no término do mandato, nos termos deste Regimento e a LOM;
II – comparecer decentemente trajado às Sessões, na hora prefixada;
III – cumprir os deveres dos cargos para os quais for eleito ou designado;
IV – portar-se em Plenário com respeito, não conversando em tom que perturbe os trabalhos;
V – obedecer às normas regimentais;
VI – residir no território do Município.
Art. 131 - Se qualquer Vereador cometer, dentro do recinto da Câmara excesso que deva ser reprimido, o Presidente conhecerá do fato e tomará as seguintes providências, conforme a gravidade:
I – advertência pessoal;
II – advertência em Plenário;
III – cassação da palavra;
IV – suspensão da Sessão para entendimentos na sala da Presidência;
V – convocação de Sessão para a Câmara deliberar a respeito;
VI – denúncia para cassação de mandato, por falta de decoro parlamentar.

SEÇÃO I
Das Incompatibilidades

Art. 132 – É expressamente proibido ao Vereador o que dispõe o artigo 20º da LOM.

SEÇÃO II
Da Perda do Mandato

Art. 133 – O Vereador perderá o mandato nos casos que dispõe o artigo 21º da LOM.

SUBSEÇÃO I
Da Extinção do Mandato

Art. 134 – Extingue-se o Mandato e assim declarado pelo Presidente, nos casos do artigo 22º da LOM.

SUBSEÇÃO II
Da Cassação do Mandato

Art. 135 – A Câmara poderá cassar o Mandato do Vereador nos casos previstos no artigo 20º da LOM, obedecido o processo estabelecido neste Regimento bem como na legislação em vigor.

Art. 136 – O Presidente poderá afastar de suas funções o Vereador acusado, desde que alguma denúncia seja recebida e por deliberação da maioria absoluta dos membros da Câmara que entenda que o Vereador acusado deva ser afastado, convocando o respectivo Suplente, até o julgamento final. O Suplente convocado não intervirá nem votará nos atos do processo do Vereador acusado.
Parágrafo Único – Se a denúncia recebida pela maioria absoluta dos membros da Câmara for contra o Presidente, este passará a Presidência ao seu substituto legal.
Art. 137 – Ocorrido e comprovado o fato extintivo, e decorrido todos os tramites legais previstos neste Regimento e na LOM, o Presidente da Câmara, na sessão subsequente, comunicará ao Plenário e fará constar na ata a declaração de extinção do mandato e convocará, imediatamente, o respectivo Suplente.

SEÇÃO III
Da Remuneração

Art. 138 – A remuneração será fixada por Lei nos termos da Legislação Federal, e inciso XII do Art. 17º da LOM, em cada legislatura, até 3 (três) meses antes da realização do pleito municipal, para subsequente.
§ 1º - a proposta de lei deverá ser apresentada pela Comissão de Finanças e Orçamento, nos termos do § 1º do Art. 77 deste Regimento, e deve conter em parcela única o valor do subsídio mensal dos Vereadores e do Presidente da Câmara.
§ 2º - o subsídio do Presidente da Câmara poderá ser até 30% (trinta por cento) superior ao subsídio estabelecido para o Vereador, desde que não ultrapasse os limites constitucionais.
§ 3º - a recomposição ou revisão geral dos subsídios durante a Legislatura somente ocorrerá mediante proposta de Lei apresentada pela Mesa Diretora, desde que o reajuste não exceda a correção monetária e que seja respeitado os limites constitucionais e a legislação vigente.
§ 4º - o Vereador que deixar de comparecer em mais de 03 (três) Sessões Ordinárias no decorrer de cada Sessão Legislativa e não apresentar justificativa pela ausência terá a falta descontada de seu subsídio.
§ 5º - Nos termos do parágrafo anterior, não caberá desconto no subsídio quando o Vereador estiver ausente por motivo de doença comprovada, em missão representativa autorizada pela Câmara Municipal ou pela Mesa, ou mediante justificativa apresentada ao Presidente e aceite por este.
§ 6º - Caso o Presidente não aceite justificativa pela falta apresentada por qualquer Vereador, cabe a este entrar com Recurso contra a decisão do Presidente nos termos deste Regimento.
§ 7º - O desconto por falta não justificada será equivalente a 20% (vinte por cento) do subsídio, aplicando-se também os dispositivos dos parágrafos anteriores ao Presidente da Câmara.

SEÇÃO IV
Da Licença

Art. 139 – O Vereador poderá licenciar-se nos casos dos incisos I e II do art. 23 da LOM.
§ 1º - Para fins de remuneração considerar-se-á o parágrafo 1º e 2º do art. 23 da LOM.
§ 2º - O Vereador investido no cargo de Secretário Municipal será considerado automaticamente licenciado.

CAPÍTULO II
DA CONVOCAÇÃO DO SUPLENTE

Art. 140– Nos casos de vaga, licença ou investidura no cargo de Secretário Municipal, dar-se-á convocação do suplente, conforme prevê o art. 24 da LOM e dispositivos deste Regimento.
§ 1º - O suplente convocado deverá tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias, salvo motivo justificado e aceito pela Câmara, sob pena de ser considerado renunciante.
§ 2º - Na hipótese do parágrafo anterior, a Mesa convocará o suplente imediatamente.
§ 3º - Convocado mais de um suplente, o retorno de qualquer Vereador, acarreta o afastamento do último convocado pertencente ao mesmo partido do titular.

§ 4º - A posse do Vereador Suplente será efetivada em Sessão Ordinária e, no recesso, em Sessão Extraordinária convocada para tal finalidade nos termos deste Regimento.
Art. 141 – Não havendo suplente e tratando-se de vaga, far-se-á nova eleição, convocada pelo Tribunal Regional Eleitoral, se faltarem mais de 15 (quinze) meses para o término do mandato, conforme estabelece o parágrafo único do art. 24 da LOM.

TÍTULO VII
DAS SESSÕES

CAPÍTULO I
DAS SESSÕES EM GERAL

Art. 142 – As Sessões da Câmara são Ordinárias, Extraordinárias, Solenes, Especiais e Secretas.
Parágrafo Único – Será dada ampla publicidade às Sessões da Câmara, facilitando-se o trabalho da imprensa.

CAPÍTULO II
DAS SESSÕES ORDINÁRIAS

Art. 143 – A Câmara Municipal reunir-se-á em Sessão Ordinária anualmente e independente de convocação, de 15 de janeiro a 15 de dezembro de cada ano, sempre as segundas-feiras, a partir das 19:00 horas.
§ 1º - A primeira Sessão Ordinária de cada Sessão Legislativa será na primeira segunda-feira após o dia 15 de janeiro, e a última Sessão Ordinária do ano deverá ocorrer na segunda-feira que antecede a data de 15 de dezembro, desde que observado o previsto no § 2º deste artigo.
§ 2º – Serão realizadas no mínimo 38 (trinta e oito) Sessões Ordinárias anuais.
Art. 144 – As Sessões serão públicas, salvo deliberação em contrário, tomada pela maioria absoluta da Câmara, quando ocorrer motivo relevante.
Art. 145 – As Sessões só poderão ser abertas com a presença de no mínimo 05 (cinco) membros da Câmara.
Parágrafo único – Considerar-se-á presente à Sessão o Vereador que assinar a lista de presença até o início da Ordem do Dia e participar das votações.
Art. 146 – As Sessões Ordinárias terão duração de 3 (três) horas, podendo ser prorrogadas por tempo que permita o cumprimento da Ordem do Dia, por iniciativa do Presidente ou a Requerimento verbal aprovado de qualquer Vereador.
Art. 147 – As Sessões Ordinárias compõem-se de Expediente e Ordem do Dia, Pequeno Expediente e Grande Expediente.
Art. 148 – Na hora do início dos trabalhos e havendo número legal de Vereadores, o Presidente declarará aberta a Sessão.
§ 1º - Quando o número de Vereadores presentes não permitir o início da Sessão, o Presidente aguardará o prazo de tolerância de 15 (quinze) minutos.
§ 2º - Decorrido o prazo de tolerância, ou antes, se houver número proceder-se-á a nova verificação de presença.
§ 3º - Não havendo o número legal após a tolerância prevista no § 1º deste artigo, o Presidente declarará encerrados os trabalhos determinando a lavratura do termo da Ata, que não dependerá de aprovação.
Art. 149 – Durante as Sessões, somente os Vereadores poderão permanecer no recinto do Plenário.
§ 1º - A critério do Presidente, serão convocados os funcionários da Secretaria necessários aos andamentos dos trabalhos.
§ 2º - A convite da Presidência, por iniciativa própria, ou sugestão de qualquer Vereador, poderão assistir os trabalhos no recinto do Plenário, autoridades públicas Federais, Estaduais ou Municipais, e personalidades que se resolva homenagear.

SEÇÃO I
Do Expediente e da Ordem do Dia

Art. 150 – O Expediente e a Ordem do Dia terá duração máxima e improrrogável de 3 (três) horas, podendo ser prorrogado nos termos deste Regimento, até o término da Ordem do Dia. Restando tempo não utilizado durante o Expediente e a Ordem do Dia, este será fracionado para o Pequeno Expediente e Grande Expediente.

SUBSEÇÃO I
Do Expediente

Art. 151 – O Expediente terá a duração de 30 (trinta) minutos contados do início da Sessão, e é destinado para:
I – posse de Vereadores Suplentes;
II – discussão e votação de Ata de Sessão anterior;
III – leitura do Expediente recebido de diversos;
IV – leitura do Expediente recebido do Executivo Municipal;
V – leitura de Pareceres das Comissões alheias a matéria legislativa em pauta; e
VI – leitura de demais comunicações solicitados pelo Presidente.
Parágrafo único – Efetuadas as leituras e não sendo utilizado o tempo total destinado ao Expediente, o Presidente abrirá a Ordem do Dia utilizando-se o tempo restante do Expediente para apreciação das matérias em pauta.

SUBSEÇÃO II
Da Ordem do Dia

Art. 152 – A Ordem do Dia destina-se à discussão e votação das proposições em pauta e somente será iniciada após o Expediente e se houver quórum para deliberação.
§ 1º - O quórum de que trará o caput deste artigo é a maioria absoluta dos membros da Câmara.
§ 2º - Não havendo quórum regimental, o Presidente aguardará 5 (cinco) minutos antes de declarar encerrada a Sessão.
Art. 153 – Nenhuma proposição poderá ser colocada em discussão sem que tenha sido incluída na Ordem do Dia com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas, salvo as exceções previstas neste Regimento.
§ 1º - das proposições e pareceres, a Secretaria, a critério do Presidente ou mediante solicitação de qualquer Vereador, fornecerá cópias dentro do interstício estabelecido neste artigo.
§ 2º - o Secretário procederá a leitura da matéria e em seguida o Presidente as colocará em discussão e terminado os debates, abrirá a votação.
Art. 154 – As matérias serão incluídas na Ordem do Dia a juízo do Presidente, 24 (vinte e quatro) horas antes da Sessão, observada a seguinte ordem:
I – indicação;
II – requerimentos;
III - matérias em regime especial;
IV – vetos e matérias em regime de urgência;
V – matérias em discussão e votação em regime de preferência;
VI – matérias em discussão e votação em terceiro turno;
VII – matérias em discussão e votação em segundo turno;
VIII – matérias em discussão e votação em primeiro turno;
IX – recursos; e
X – matérias que entraram em tramitação, que serão lidas na integra e posteriormente encaminhadas às Comissões, a despacho do Presidente, para análise e emissão de pareceres, obedecendo aos tramites previstos neste Regimento.
§ 1º - A ordem das matérias de que trata os incisos III, IV, V, VI, VII, VIII e IX deste artigo, serão previstos na pauta de trabalho respeitando sua antiguidade e importância.
§ 2º - Antes de iniciar a discussão e votação, o secretário da Mesa efetuará a leitura na integra das matérias mencionadas do Inciso I e II.
§ 3º - Das matérias que trata o inciso III, IV, V, VI e VII, deverá ser lido apenas as mensagens, abrindo-se na sequência a discussão. Se houver parecer de alguma das matérias mencionadas neste parágrafo e que não tenha sido lido em plenário, a leitura do parecer deverá ocorrer antes da matéria ser colocada em discussão.
§ 4º - As matérias em pauta que se enquadram no inciso VIII, terão suas mensagens e respectivos pareceres lidos pelo Secretário da Mesa, antes de ser colocado em discussão e votação.
§ 5º - As disposições das matérias incluídas na Ordem do Dia só serão alteradas ou terão sua tramitação interrompida, por motivo de urgência, preferência, adiamento ou vistas, mediante Requerimento apresentado durante a Ordem do Dia e aprovado pelo Plenário.

§ 6º - Ao ser designada a Ordem do Dia, qualquer Vereador poderá sugerir ao Presidente a inclusão de matérias em condições de nela figurar, ficando a cargo do Presidente aceitar ou não a inclusão.
§ 7º - A matéria dependente de exame só será incluída na Ordem do Dia depois de emitidos todos os pareceres e que estejam em condições de serem discutidas e votadas, nos termos deste Regimento.
§ 8º - As proposições que forem apenas lidas na Sessão, mas que já preencham os requisitos estabelecidos no parágrafo anterior, serão dadas à Ordem do Dia da Sessão subsequente, salvo Requerimento aprovado pelo Plenário que solicite a inclusão na pauta de discussão de votação em 1º Turno na mesma Sessão, em razão de urgência na tramitação da matéria.
§ 9º - A dispensa de interstício somente ocorrerá de um turno para o outro, mediante Requerimento aprovado pelo Plenário, autorizando assim que a matéria seja discutida e votada em apenas um turno.
Art. 155 – Não havendo mais matérias sujeita a deliberação do Plenário na Ordem do Dia, o tempo que restar para o término da Sessão, será destinado para o Pequeno Expediente e Grande Expediente, devendo ser observado o tempo de duração da Sessão Ordinária estabelecido no art. 146 deste Regimento.

SEÇÃO II
Do Pequeno Expediente

Art. 156 – Esgotada a Ordem do Dia, o Presidente abrirá o Pequeno Expediente que será destinado à:
I – solicitações de ofícios por parte dos Vereadores;
II – convocações de Comissões para averiguações de interesse público; e
III – tribuna popular.
Art. 157 – As solicitações de que trata o inciso I do artigo anterior serão limitados a 3 (três) ofícios por Sessão Ordinária, podendo esta quantidade se exceder mediante aceitação do Presidente.
Parágrafo único – O tempo máximo para o Vereador efetuar suas solicitações e apresentar as justificativas para tais pedidos, quando quiser, é de até 5 (cinco) minutos.
Art. 158 – A tribuna popular, de que trata o inciso III do art. 156, é um espaço para manifestação de munícipes, representantes de Associações de Moradores e demais entidades ligadas a Sociedade Civil Organizada, legalmente constituídas e com sede e foro no Município de Guaraniaçu, devendo o assunto envolver matéria de relevante interesse para o Município;
Art. 159 – Autoridades como Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Diretores de Departamento e Servidores Públicos de Guaraniaçu, que forem convocados ou convidados para prestar esclarecimentos nos termos de Regimento e da LOM, ou que apenas queiram apresentar questões de interesse do Município, também poderão utilizar a tribuna popular.
Art. 160 – O tempo destinado à tribuna popular é de 30 (trinta) minutos, prorrogável a critério do Presidente da Câmara, mediante Requerimento verbal de qualquer Vereador, e havendo mais de um orador inscrito este tempo será reduzido a 15 (quinze) minutos no máximo para cada orador, limitando-se a 2 (dois) participantes em cada Sessão;
Art. 161 – Os interessados em fazer uso da tribuna popular, deverão apresentar ofício a Mesa Diretora com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Sessão Ordinária, relatando o assunto a falar, e concordando estar ciente de que poderá ser responsabilizado nos termos da legislação vigente por eventuais excessos;
Art. 162 – Aos convocados ou convidados à prestar esclarecimentos, estes devem agendar sua participação no mesmo prazo previsto no caput do artigo anterior, podendo encaminhar ofício ou efetuar seu agendamento diretamente na Secretaria do Legislativo.
Art. 163 – O uso da palavra na tribuna popular respeitará a ordem de inscrição e havendo protocolo simultâneo terá preferência aquele que ainda não se manifestou. Se ambos não se manifestarem o Presidente da Câmara decide qual se manifestará primeiro.
Art. 164 – O orador ou oradores que não conseguirem se manifestar em virtude da falta de tempo, serão considerados automaticamente inscritos para a próxima Sessão.
Art. 165 – As questões omissas serão resolvidas pelo Presidente da Câmara.
Art. 166 – Encerrado os pronunciamentos no Pequeno Expediente, o Presidente da Câmara poderá abrir o Grande Expediente, desde que haja tempo até o limite máximo previsto encerramento da Sessão Ordinária, previsto no art. 146 deste Regimento.

SEÇÃO III
Do Grande Expediente

Art. 167 – O Grande Expediente destina-se aos pronunciamentos dos Vereadores de qualquer natureza, e o espaço destinado para cada Vereador fazer seu pronunciamento será de até 10 (dez) minutos.

CAPÍTULO III
DAS SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS

Art. 168 – As Sessões Extraordinárias serão convocadas pelo Presidente, de ofício, por deliberação da Câmara mediante Requerimento assinado por 1/3 (um terço) dos Vereadores, ou mediante solicitação do Prefeito, conforme o § 4º do art. 25 da LOM.
§ 1º - Em qualquer caso, as Sessões serão convocadas com antecedência mínima de 2 (dois) dias e no ato convocatório deverá constar as matérias ou assuntos objeto da convocação.
§ 2º - Estas Sessões serão exclusivas para a deliberação e discussão de matérias objeto da convocação.
§ 3º - As Sessões Extraordinárias poderão ser realizadas em qualquer dia da semana, inclusive nos domingos e feriados.
§ 4º - Aplicar-se-ão as Sessões Extraordinárias, no que couber, as disposições relativas as Sessões Ordinárias.
Art. 169 – A convocação de Sessão Extraordinária no período Ordinário far-se-á por simples comunicação do Presidente inserida na Ata, ficando automaticamente cientificado todos os Vereadores presentes à Sessão.
Parágrafo Único – Os Vereadores ausentes serão cientificados mediante citação pessoal ou correio eletrônico.

SEÇÃO ÚNICA
Da Convocação Extraordinária no Recesso

Art. 170 – A convocação Extraordinária da Câmara, no período do Recesso, dar-se-á:
I – pelo Presidente, quando entender necessário;
II – pelo Prefeito, quando entender necessário;
III – por 2/3 (dois terços) dos Vereadores.
Art. 171 – Aplicar-se-ão as Sessões Extraordinárias no período de Recesso, no que couber, as disposições relativas previstas no art. 168.
Parágrafo Único – Não sendo feita em Sessão, a comunicação da convocação será feita pessoalmente ao Vereador, ou mediante envio de correio eletrônico.

CAPÍTULO IV
DAS SESSÕES SOLENES

Art. 172 – As Sessões Solenes serão convocadas pelo Presidente ou por deliberação da Câmara, para o fim específico que lhes for determinado.
§ 1º - Nestas Sessões não haverá expediente, serão dispensadas a verificação de presenças e não haverá tempo determinado para o encerramento.
§ 2º - As Sessões Solenes poderão ser realizadas em local diverso da sede da Câmara.

CAPÍTULO V
DAS SESSÕES SECRETAS

Art. 173 – A Câmara realizará Sessões Secretas por deliberação, tomada pela maioria absoluta de seus membros, quando ocorrer motivo relevante.
§ 1º - Antes de iniciar-se a Sessão Secreta, todas as portas de acesso ao recinto do Plenário serão fechadas, permitindo-se a presença apenas de Vereadores.
§ 2º - Se a realização da Sessão Secreta interromper a Sessão Pública, será esta suspensa para se tomarem as providências referidas no § anterior.

§ 3º - As Sessões Secretas somente serão iniciadas com a presença mínima da maioria absoluta da Câmara.
Art. 174 – Reunida a Câmara Municipal em Sessão Secreta, deliberar-se-á, se, o assunto que deu motivo a convocação deva ser tratado secreta ou publicamente.
§ 1º - Será permitido ao Vereador participante dos debates, reduzir seu pronunciamento a termo, para ser arquivado com a ata e os documentos referentes à Sessão.
§ 2º - A ata da Sessão Secreta será lavrada pelo Secretário, lida e aprovada na mesma Sessão, lacrada e arquivada, com título datado e rubricado pela Mesa.
§ 3º - As atas assim lavradas só poderão ser reabertas para exame em Sessão Secreta, sob pena de responsabilidade criminal.

CAPÍTULO VI
DAS SESSÕES ESPECIAIS

Art. 175 – As Sessões Especiais serão realizadas pelas Comissões, para os fins e na forma estabelecida nos artigos 259 e 261 deste Regimento.
Art. 176 – As Sessões Especiais também serão destinadas para julgamento de infrações político-administrativos cometidos pelo Prefeito, Vice-Prefeito ou Vereadores, cujo relatório final da Comissão Processante, constituída nos termos deste Regimento, proceda pela cassação de mandato do denunciado.
Parágrafo único – Estas Sessões somente ocorrerão com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara e não haverá tempo determinado para o encerramento, podendo ser suspensa pelo Presidente, por tempo fixado não superior há 2 (duas) horas, para questões que julgar cabíveis.

CAPÍTULO VII
DAS ATAS

Art. 177 – De cada Sessão da Câmara lavrar-se-á Ata dos trabalhos, contendo sucintamente os assuntos tratados, a fim de ser submetida ao Plenário.
§ 1º - As proposições e documentos apresentados às Sessões serão sempre indicados com a declaração do objeto a que se referirem, salvo Requerimento de transcrição integral aprovado pela Câmara.
§ 2º - A transcrição de declaração de voto feita por escrito, em termos concisos e regimentais, deve ser referido ao Presidente.
Art. 178 – A Ata da Sessão anterior ficará a disposição dos Vereadores para verificação, 48 (quarenta e oito) horas antes da Sessão, e ao iniciar-se esta, o Presidente colocará a Ata em discussão e não sendo retificada ou impugnada, será colocada em votação, declarando-se aprovada pela maioria simples.
§ 1º - Cada Vereador poderá falar uma vez sobre a Ata para pedir a sua retificação ou impugná-la.
§ 2º - Se o pedido de retificação não for contestado, a Ata será retificada e colocada em votação na Sessão seguinte. Se contestada, o Plenário deliberará a respeito do pedido de retificação.
§ 3º - Em caso de impugnação da Ata, o Plenário deliberará a respeito. Aceita a impugnação, o resultado será incluído na Ata da presente Sessão, devendo constar os motivos da impugnação da Ata anterior.
§ 4º - Aprovada a Ata, será assinada pelo Presidente e demais Vereadores presentes.
Art. 179 – A Ata da última Sessão de cada Legislatura será redigida e submetida a aprovação, com qualquer número, antes de se encerrar a Sessão.

TÍTULO VIII
DOS DEBATES E DAS DELIBERAÇÕES

CAPÍTULO I
DOS DEBATES

Art. 180 – Discussão é a fase dos trabalhos destinada ao debate em Plenário.
§ 1º - A discussão de cada proposição será correspondente ao número de fases deliberatórias a que for submetida.
§ 2º - Havendo mais de uma proposição sobre o mesmo assunto, a discussão obedecerá à Ordem cronológica de apresentação.
Art. 181 – Os debates deverão ser realizados com dignidade e ordem, cumprindo aos Vereadores atenderem às seguintes determinações regimentais:
I – exceto o Presidente, falar em pé e, quando impossibilitado de fazê-lo, requerer a autorização para falar sentado;
II – dirigir-se sempre ao Presidente ou a Câmara, voltado para a Mesa salvo quando responder Aparte;
III – não usar da palavra sem a solicitar e sem receber consentimento do Presidente;
IV – referir-se ou dirigir-se a outro Vereador pelo tratamento de "Vossa Senhoria ou Excelência".
Art. 182 – O Vereador poderá falar nos seguintes casos:
I – para apresentar retificação ou impugnação da Ata;
II – no Pequeno Expediente e no Grande Expediente, conforme art. 156 e 167, respectivamente;
III – para discutir matéria em debate;
IV – para apartear, na forma regimental;
V – para encaminhar a votação, nos termos do art. 213;
VI – para levantar questão de Ordem;
VII – para declarar seu voto, nos termos do art. 212;
VIII – para apresentar Requerimento, na forma dos art. 238, 240 e 244.
Art. 183 – O Vereador que solicitar a palavra poderá inicialmente declarar a que título se pronunciará, não podendo:
I – usar a palavra com finalidade diferente da alegada para solicitar;
II – desviar-se da matéria em debate;
III – falar sobre matéria vencida;
IV – usar de linguagem imprópria;
V – ultrapassar o prazo que lhe competir;
VI – deixar de atender as advertências do Presidente.
Art. 184 – O Presidente solicitará ao orador, por iniciativa própria ou a pedido de qualquer Vereador, que interrompa seu discurso nos seguintes casos:
I – para comunicação importante à Câmara;
II – para recepção de visitantes;
III – para votação de Requerimento de prorrogação da Sessão;
IV – para atender pedido de palavra "pela Ordem", feita para propor questão de Ordem regimental.
Art. 185 – Quando mais de um Vereador solicitar a palavra, simultaneamente, o Presidente escolherá a qual Vereador dará preferência por falar primeiro, e estabelecerá a ordem dos demais.

SEÇÃO I
Dos Apartes

Art. 186 – Aparte é a interrupção breve e oportuna ao orador, para indagação, esclarecimento ou contestação relativo ao seu pronunciamento ou à matéria em debate.
§ 1º - O aparte deve ser expresso em termos corteses e não pode exceder de um minuto.
§ 2º - O Vereador, ao apartear, solicitará permissão ao Orador, permanecendo sentado.
§ 3º - Não serão permitidos apartes paralelos, sucessivos ou sem licença expressa do Orador.
§ 4º - Não é permitido apartear ao Presidente quando na direção dos trabalhos, quando o Orador que fala "pela Ordem", no Pequeno Expediente, no encaminhamento da votação e na declaração de voto.
§ 5º - Quando o Orador nega o direito de apartear, não é permitido ao aparteante dirigir-se diretamente aos Vereadores presentes.

SEÇÃO II
Do Tempo de Uso da Palavra

Art. 187 – Aos Oradores são concedidos os seguintes prazos para o uso da palavra:
I – 01 (um) minuto para apartear;
II – 02 (dois) minutos para falar por questão de Ordem;
III – 02 (dois) minutos para encaminhamento de votação ou declaração de voto;
IV – 05 (cinco) minutos para apresentar retificação ou impugnação da ata;
V – 05 (cinco) minutos para falar no Pequeno Expediente;
VI – 05 (cinco) minutos para exposição de urgência especial de proposição;

VII – 10 (dez) minutos para discussão de Requerimento ou Indicação quando submetidos a debate;
VIII – 30 (trinta) minutos para discussão de projetos;
IX – No Grande Expediente, o constante no art. 167.
Parágrafo Único – Não prevalecem os prazos estabelecidos neste artigo quando o regimento explicitamente determinar outros.

SEÇÃO III
Das Questões de Ordem

Art. 188 – Em qualquer fase dos trabalhos da Sessão, poderá o Vereador falar, "pela Ordem" para reclamar a observância de disposição expressa no Regimento.
Parágrafo Único – O Presidente não poderá negar a palavra ao Vereador que a solicite "pela Ordem", mas poderá interrompê-lo e cassar-lhe a palavra desde que não indique o artigo regimental que esta sendo desobedecido na marcha dos trabalhos.
Art. 189 – Toda dúvida sobre a interpretação deste Regimento, na sua prática constitui "questão de Ordem".
Parágrafo Único – Todas as questões de Ordem, claramente formuladas serão resolvidas definitivamente pelo Presidente.
Art. 190 – Serão registradas em livro digital todas as decisões do Presidente, interpretando o Regimento Interno ou a respeito de casos omissos, para constituírem precedentes que deverão ser observados.
Parágrafo Único – Ao final de cada Sessão Legislativa, a Mesa fará a consolidação de todas as interpretações feitas ao Regimento Interno e mandará juntar-lhe em apenso.

SEÇÃO IV
Do Encerramento da Discussão

Art. 191 – O encerramento da discussão de qualquer proposição dar-se-á pelo decurso dos prazos regimentais ou por Requerimento aprovado pelo Plenário.

CAPÍTULO II
DAS DELIBERAÇÕES

Art. 192 – Turno é a fase de deliberação das proposições, constituídas de discussão e votação.
Art. 193 – Regra geral, as proposições em curso na Câmara são subordinadas a 02 (dois) turnos, com interstício mínimo de 24 (vinte e quatro) horas entre eles, salvo a situação prevista no art. 195.
Parágrafo único – A apreciação de Indicações, Requerimentos, Vetos, ou aquelas proposições que teve a dispensa de interstício aprovada pelo Plenário, será deliberada em 1 (um) Turno.
Art. 194 – São submetidos a 02 (dois) turnos, com interstício mínimo de 24 (vinte quatro) horas entre eles, os Projetos de Lei:
I – de Codificação;
II – de natureza tributária, financeira e Orçamentária;
III – de fixação e alteração dos planos de desenvolvimento e Zoneamento Urbano e a eles inerente;

IV – do Orçamento do Município;
V – da criação de cargos, funções ou empregos públicos do Executivo e fixação de seus respectivos vencimentos;
VI – de organização e alterações administrativas da Prefeitura Municipal;
VII – que disponha sobre a estrutura administrativa do Poder Legislativo, incluindo a criação de cargos, funções e serviços.
Art. 195 – Os Projetos de Lei, que durante um turno foi declarado Aprovado e no outro Rejeitado, ou Rejeitado num turno e Aprovado no outro, deverá ser apreciado em 3º (terceiro) Turno para efeito de desempate no resultado final de apreciação da matéria, respeitando o interstício de 24 (vinte quatro) horas entre eles.
Art. 196 – Os Projetos que forem alterados por substitutivos ou emendas em qualquer de suas fases serão submetidos em sessão seguinte, respeitado o interstício de 24 (vinte e quatro) horas entre os turnos, cabendo observar os art. 252 e 253.

SEÇÃO ÚNICA
Da Votação

Art. 197 – Salvo as exceções previstas neste Regimento, as deliberações serão tomadas pela maioria de votos, presente a maioria absoluta dos Vereadores.
Art. 198 – Dependerão do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara, além de outros casos previstos na Lei Orgânica do Município ou em Lei Federal, a aprovação e as alterações das seguintes matérias:
I – regimento interno;
II – código tributário;
III – código de obras, edificações e posturas;
IV – estatutos dos servidores;
V – criação de cargos nos serviços da Câmara;
VI – plano de desenvolvimento;
VII – normas relativas ao zoneamento;
Parágrafo Único – Entende-se por maioria absoluta o primeiro número inteiro acima da metade do total dos membros da Câmara.
Art. 199 – Também dependerão do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara, além de outros casos previstos na Lei Orgânica do Município a deliberação sobre:
I – rejeição de vetos;
II – alteração do nome do Município ou do Distrito;
III – proposta à Assembleia Legislativa para transferência da sede do Município;
IV – cassação do Mandato do Prefeito e dos Vereadores.
Art. 200 – As Emendas à Lei Orgânica do Município somente serão aprovadas mediante voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara.
Art. 201 – O Presidente da Câmara ou seu substituto só terá direito à voto:
I – quando a matéria exigir para sua deliberação o voto favorável da maioria absoluta ou de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara;
II – quando houver empate em qualquer votação, simbólico ou nominal;
Art. 202 – As votações devem ser feitas logo após o encerramento da discussão, só se interrompendo por falta de quórum.
Parágrafo Único – Quando se esgotar o tempo regimental da Sessão, previsto no art. 146 deste Regimento, e a discussão de uma proposição já estiver encerrada, considerar-se-á a Sessão prorrogada até ser concluída a votação da matéria.
Art. 203 – O Vereador presente à Sessão não poderá escusar-se de votar salvo na votação nominal, quando poderá abster-se, e no caso aludido no inciso III do art. 129.
Art. 204 – Iniciada a votação, nenhum Vereador poderá ausentar-se do Plenário.
Art. 205 – Nas deliberações em primeiro turno a votação poderá ser procedida artigo por artigo, por títulos, capítulos ou Sessões, a Requerimento escrito ou verbal de qualquer Vereador, aprovado pelo Plenário.
Art. 206 – Nos demais casos, as deliberações serão englobadamente, menos quanto às emendas, que serão votadas uma a uma.
Art. 207 – A votação de emendas e substitutivos antecederá à votação dos projetos.
Parágrafo Único – Apresentadas duas ou mais emendas a uma mesma proposição, admissível Requerimento de preferência para a votação da que melhor se adaptar ao caso.

SUBSEÇÃO I
Do Processo de Votação

Art. 208 – O processo simbólico praticar-se-á conservando-se sentados os Vereadores que aprovam e levantando-se os que desaprovam a proposição.
§ 1º - Ao anunciar o resultado da votação, o Presidente declarará quantos Vereadores votaram favoravelmente ou em contrário.
§ 2º - Havendo dúvidas sobre o resultado, o Presidente pode pedir aos Vereadores que se manifestem novamente.
§ 3º - O processo simbólico será a regra geral para as votações, somente sendo abandonado por imperativo legal ou a Requerimento aprovado pelo Plenário.
§ 4º - Do resultado da votação simbólica qualquer Vereador poderá requerer verificação, mediante votação nominal.
Art. 209 – A votação nominal será feita pela chamada dos presentes pelo Presidente, devendo os Vereadores responder "SIM" ou "NÃO", conforme forem favoráveis ou contrários à proposição.

Parágrafo Único – O Presidente proclamará o resultado da votação apresentando a quantidade de votos "SIM" e "NÃO".
Art. 210 – Nas deliberações da Câmara, a votação será pública salvo decisão contrária da maioria absoluta de seus membros.

SUBSEÇÃO II
Do Destaque

Art. 211 – Destaque é o ato de separar parte do texto de uma proposição para possibilitar sua apreciação isolada pelo Plenário, requerida por qualquer Vereador, mediante aprovação do Plenário.

SUBSEÇÃO III
Da Declaração de Voto

Art. 212 – Declaração de voto é o pronunciamento de Vereador sobre os motivos que o levaram a manifestar-se contrário ou favoravelmente à matéria votada.
Parágrafo Único – Após a votação da proposição no seu todo, o Vereador poderá fazer declaração de voto, no prazo improrrogável de 02 (dois) minutos.

SUBSEÇÃO IV
Do Encaminhamento da Votação

Art. 213 – Anunciada uma votação, poderá o Vereador pedir a palavra para encaminhá-la ainda que se trate de matéria não sujeita a discussão.
Parágrafo Único – A palavra para encaminhamento de votação será concedido preferencialmente ao autor, ao Relator e aos Líderes partidários.

SUBSEÇÃO V
Do Adiamento da Votação

Art. 214 – A votação poderá ser adiada mediante deliberação do Plenário a Requerimento escrito e votado, apresentado por qualquer Vereador ou Comissão, para os seguintes fins:
I – audiência de Comissão que sobre a matéria não tenha manifestado;
II – reexame por uma ou mais Comissões, por motivo justificado;
III – preenchimento de formalidade essencial;
IV – diligência considerada imprescindível ao seu esclarecimento.
§ 1º - O adiamento será proposto por tempo determinado, não podendo ser superior a 3 (três) Sessões.
§ 2º - Não será permitido adiamento que importe em aprovação de matéria por decurso de prazo ou de regime de urgência.

SUBSEÇÃO VI
Do Pedido de Vistas

Art. 215 – Qualquer Vereador poderá pedir vistas de matéria inclusa na Ordem do Dia pelo prazo de até 3 (três) Sessões, mediante Requerimento verbal a ser deliberado em Plenário.
Parágrafo Único – Por decisão do Presidente e observando os prazos regimentais, nas matérias em regime de urgência ou em decurso de prazo, o pedido de vista poderá ser concedido uma única vez pelo prazo de até 4 (quatro) dias corridos.

SUBSEÇÃO VII
Da Preferência

Art. 216 – Preferência é a primazia na discussão de uma proposição sobre outra, requerida por escrito e aprovada pelo Plenário.

CAPÍTULO III
DA REDAÇÃO FINAL

Art. 217 – Terminada a fase de votação, será o projeto com as emendas aprovadas, encaminhado à Comissão de Justiça e Redação para elaboração da Redação Final, de acordo com o deliberado dentro do prazo de 03 (três) dias.
§ 1º - Excetuam-se do disposto neste artigo os projetos de:
I – lei de Diretrizes Orçamentárias;
II – de Lei Orçamentária Anual;
III – do Plano Plurianual;
IV – de Decreto Legislativo quando de iniciativa da Mesa;
V – de Resolução de iniciativa da Mesa ou modificando o Regimento Interno;
§ 2º - Os Projetos citados nos itens I, II e III do § anterior serão remetidos à Comissão de Finanças e Orçamento para elaboração de Redação final.
§ 3º - Os Projetos mencionados nos itens IV e V do § 1º deste artigo serão enviados à Mesa para elaboração da Redação final.
Art. 218 – A Redação final de matéria que recebeu emendas e que não tenha sido deliberada em plenário, será discutida e votada na Sessão seguinte, salvo Requerimento de dispensa de interstício regimental proposto e aprovado.
Parágrafo Único – Aceita a dispensa de interstício, a redação será feita na mesma Sessão pela Comissão, com a maioria de seus membros, devendo o Presidente designar outros membros para a Comissão, quando ausentes do Plenário os titulares.
Art. 219 – Assinalada a incoerência ou contradição, poderá ser apresentada emenda modificativa que não altere a substância do aprovado.
Art. 220 – A critério de decisão da Mesa, as proposições de autoria do Executivo aprovadas em dois turnos e que tenham recebido emendas devidamente aprovada, poderão as emendas serem encaminhadas ao Executivo juntamente com o Projeto, para que este proceda as alterações antes da matéria ser sancionada.

TÍTULO IX
DAS PROPOSIÇÕES

CAPÍTULO I
ESPÉCIES

Art. 221 – Proposição é toda matéria sujeita à deliberação do Plenário.
§ 1º - As proposições poderão consistir em Projetos de Lei, Projetos de Decreto Legislativo, Projetos de Resolução, Requerimentos, Indicações, Emendas, Subemendas, Substitutivos e Moções.
§ 2º - Toda a proposição deverá ser redigida com clareza e em termos explícitos e sintéticos.
§ 3º - Apresentada proposição que tenha identidade ou semelhança com outra já apresentada ou em tramitação, prevalecerá a primeira.
§ 4º - Não será aceita proposição nos últimos seis meses, salvo no início de nova Legislatura.
Art. 222 – A Mesa deixará de aceitar qualquer proposição:
I – que versar sobre assunto alheio à competência da Câmara;
II – que delegue a outro Poder atribuições privativas ao Legislativo;
III – que aludindo a Lei, Decreto, Regulamento ou qualquer outro dispositivo legal não se faça acompanhar de sua transcrição ou não se saiba, à simples leitura, qual a procedência objetivada;
IV – que fazendo menção a cláusulas de contratos ou de concessões, não as transcreva por extenso;
V – que apresentada por qualquer Vereador, verse sobre assunto de competência do Prefeito;
VI – que seja antirregimental;
VII – que seja representada por Vereador ausente a Sessão;
VIII – que tenha sido rejeitada e novamente apresentada, exceto nos casos previstos no art. 35 da LOM, e art. 232 deste Regimento.
IX – que não esteja de acordo com o disposto no § 2º do artigo anterior.
Parágrafo Único – Da decisão da Mesa caberá recurso ao Plenário, que deverá ser representada pelo autor e encaminhada à Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer será incluído na Ordem do Dia e apreciado pelo Plenário.
Art. 223 – Considerar-se-á autor da Proposição, para efeitos regimentais, seu primeiro signatário.
§ 1º - As assinaturas que seguem a do autor serão consideradas de apoio, implicando na concordância dos signatários com o mérito da proposição subscrita.
§ 2º - As assinaturas de apoio não poderão ser retiradas após a entrega da proposição à Mesa.
Art. 224 – Os processos serão organizados pela Secretaria do Legislativo conforme determinação da Presidência.
Art. 225 – Quando por extravio ou retenção indevida não for possível o andamento de qualquer proposição, vencidos os prazos regimentais,

a Mesa fará reconstituir o respectivo processo pelos meios ao seu alcance e providenciará a sua tramitação.

SEÇÃO I
Dos Projetos de Lei

Art. 226 – Toda matéria Legislativa de competência da Câmara, com sanção do Prefeito, será objeto de Projeto de Lei.
Art. 227 – A iniciativa dos Projetos de Lei cabe a qualquer Vereador, à Mesa, às Comissões da Câmara, ao Prefeito e aos cidadãos, nos termos do art. 31º da LOM.
§ 1º - É de competência exclusiva do Prefeito a iniciativa de Projetos de Lei previstos nos incisos I ao V do § 1º do art. 31.
§ 2º - Nos Projetos oriundos da competência exclusiva do Prefeito não serão admitidas emendas que aumentem a despesa prevista, nem que altere a criação de cargos, conforme prevê o art. 32º da LOM.
Art. 228 – O Projeto de Lei que receber parecer contrário, quanto ao mérito, de todas as Comissões competentes para apreciá-lo, será tido como rejeitado.
Art. 229 – O Prefeito poderá enviar à Câmara, Projeto de Lei sobre qualquer matéria, os quais, se assim o solicitar, deverão ser apreciados dentro de 30 (trinta) dias a contar do recebimento.
§ 1º - A fixação do prazo deverá ser sempre expressa e poderá ser feita depois da remessa do Projeto, em qualquer fase de seu andamento, considerando-se a data do recebimento desse pedido como seu termo inicial.
§ 2º - Na falta de deliberação dentro do prazo estabelecido neste artigo, cada Projeto será incluído automaticamente na Ordem do Dia, em regime de urgência, nas Sessões subsequentes em dias sucessivos. Se ao final dessas, não for apreciado, considerar-se-á definitivamente aprovado.
§ 3º - O prazo fixado neste artigo não corre nos períodos de recesso da Câmara.
§ 4º - O disposto neste artigo não é aplicável à tramitação dos projetos de Codificação.
Art. 230 – Lido o Projeto pelo Secretário durante a Ordem do Dia, será encaminhado às Comissões que, por sua natureza, deverão opinar sobre o assunto, conforme prevê o art. 80.
Parágrafo Único – Em caso de dúvida, consultará o Presidente ao Plenário sobre quais as Comissões devam ser ouvidas, podendo igual medida ser solicitada por qualquer Vereador.
Art. 231 – Os Projetos elaborados pelas Comissões Permanentes ou Especiais, serão dados à Ordem do Dia da sessão seguinte, independentemente de parecer, salvo Requerimento para que seja ouvida outra Comissão, discutindo e aprovado em Plenário.
Art. 232 – A matéria constante de Projeto de Lei rejeitado, somente poderá constituir motivo de novo Projeto, na mesma Sessão Legislativa, mediante proposta da maioria absoluta dos membros da Câmara, conforme art. 35 da LOM e demais dispositivos deste Requerimento.

SEÇÃO II
Dos Projetos de Decreto Legislativo

Art. 233 – Terá forma de Decreto Legislativo as deliberações da Câmara que não dependem de sanção do Prefeito.
Parágrafo Único – Destinam-se os Decretos Legislativos a regular as matérias de exclusiva competência da Câmara que tenham efeito externo, tais como:
I – Concessão de licença ao Prefeito para afastar-se do cargo ou ausentar-se, por mais de 15 (quinze) dias do Município ou país;
II – A aprovação ou rejeição de parecer prévio sobre as contas do Prefeito e da Mesa da Câmara proferido pelo Tribunal de Contas;
III – Representação à Assembleia Legislativa sobre modificação Territorial, mudança do nome da sede do Município e criação de Distrito;
IV – Cassação do mandato do Prefeito, do Vice-Prefeito e de Vereador, na forma prevista neste Regimento Interno e na Legislação em vigor;

SEÇÃO III
Dos Projetos de Resolução

Art. 234 – Destinam-se as Resoluções, regulamentar matéria de caráter político ou administrativo, de sua economia interna, sobre as quais deva a Câmara pronunciar-se em casos concretos, tais como:
I – concessão de licença de Vereador, para desempenhar missão temporária de caráter cultural ou de interesse do Município;
II – criação de Comissão excedente de 5 (cinco);
III – qualquer matéria de natureza regimental;
IV – todo e qualquer assunto de sua economia interna, de caráter geral ou normativo, que não se compreenda nos limites do simples ato administrativo.

SEÇÃO IV
Das Indicações

Art. 235 – Indicação é a proposta que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competente do Poder Executivo.
Art. 236 – Não é permitido dar a forma de indicação a assuntos reservados por este Regimento para constituir objeto de Requerimento.
Art. 237 – As Indicações serão lidas na Ordem do Dia, e serão deliberadas em Plenário.

SEÇÃO V
Dos Requerimentos

Art. 238 – Requerimento é todo pedido verbal ou escrito feito ao Presidente da Câmara ou ao Plenário sobre assuntos definidos nas disposições seguintes deste capítulo, sendo autor o Vereador, Comissão ou bancada partidária.
Parágrafo Único – Considera-se, ainda, como Requerimento, os pedidos de qualquer Vereador para que a Câmara Municipal se manifeste por meio de ofício, telegrama, e-mail ou outra forma escrita sobre determinado assunto.
Art. 239 – Quanto à competência para decidi-los, os Requerimentos são de duas espécies:
I – sujeitos apenas a despacho da Presidência;
II – sujeitos a deliberação do Plenário.
Art. 240 – Serão de alçada do Presidente, verbais e independente de discussão e votação os Requerimentos que solicitem:
I – a palavra, quando permita o Regimento Interno;
II – permissão para falar sentado;
III – leitura de qualquer matéria para conhecimento do Plenário;
IV – observância de disposição regimental;
V – retirada pelo autor de Requerimento verbal ou escrito, ainda não submetido à deliberação do Plenário.
VI – retirada pelo autor de proposição com parecer contrário ou sem parecer, ainda não submetida à deliberação do Plenário, de acordo com o § 1º do art. 255.
VII – verificação de votação ou de presença;
VIII – informações sobre os trabalhos ou a pauta da Ordem do Dia;
IX – requisição de documento, processo, livro ou publicação existente na Câmara sobre proposições em discussão;
X – declaração e encaminhamento de voto;
XI – prorrogação no tempo de explanação de orador inscrito na Tribuna Popular, ou de titular da Administração Direta e Indireta Municipal, convidado ou convocado para prestar esclarecimentos diversos.
Art. 241 – Serão de alçada do Presidente e escritos os Requerimentos que solicitem:
I – voto por falecimento;
II – retirada ou reformulação de parecer por parte da Comissão que o exarou;
III – juntada, retirada ou arquivamento do documento;
IV – preenchimento de vaga de membro de Comissão permanente;
V – renúncia de membro da Mesa;
VI – designação de Comissão especial para relatar parecer nos casos previstos no inciso IV do § 3º do art. 81;
VII – informações de caráter oficial sobre atos da Mesa ou da Câmara;
VIII – discussão e votação em Plenário das emendas apresentadas ao Programa Orçamento do Município; e
IX – prorrogação dos trabalhos das Comissões Especiais, Processantes e de Inquérito.

Art. 242 – A Presidência é soberana na decisão sobre os Requerimentos citados nos artigos anteriores, salvo os que, pelo próprio Regimento devam receber a sua simples anuência.
Parágrafo Único – Informando a Secretaria que houve pedido anterior sobre o mesmo assunto já respondido, fica a Presidência desobrigada a fornecer novamente a informação solicitada.
Art. 243 – Dependerão de deliberação do Plenário, serão verbais e votados sem preceder a discussão e encaminhamento da votação, os Requerimentos que solicitem:
I – prorrogação da Sessão de acordo com o art. 146 deste Regimento;
II – destaque da matéria para votação, de acordo com o art. 211 deste Regimento;
III – votação de determinado processo;
IV – encerramento de discussão, nos termos do art. 191 deste Regimento;
V – pedido de vista em processos em pauta nos termos do art. 215 deste Regimento;
Art. 244 – Dependerão de deliberação do Plenário e serão inscritos, discutidos e votados, os Requerimentos que solicitem:
I – votos de louvor e moções de congratulações, aplausos, solidariedade, apoio, protestos ou repúdio;
II – audiência de Comissão sobre assunto em pauta;
III – preferência para discussão de matéria;
IV – adiamento de deliberação de matéria nos termos do art. 214 deste Regimento;
V – retirada de proposição já sujeita a deliberação do Plenário em conformidade com o § 2º art. 255;
VI – informações do Executivo Municipal sobre fato relacionado com a matéria Legislativa em tramitação ou sujeita a fiscalização da Câmara;
VII – providências à entidades públicas ou particulares não compreendidas no âmbito da administração Municipal;
VIII – constituição de Comissões Especiais, de Inquérito e de Representação;
IX – destituição de membro de Comissões, ou órgão de representação;
X – remessa a determinada Comissão de processo despachado a outra;
XI – retirada de proposição por Vereador não autor da matéria;
XII – dispensa de exigências regimentais e ou interstício, para deliberação de matéria;
XIII – recursos contra atos da Presidência;
XIV – convocações de Sessões Solenes, Extraordinárias e Especiais;
XV – desarquivamento de projeto e o reinício da tramitação regimental se este não tiver recebido parecer contrário, conforme trata o § 2º do art. 235.
XVI – solicitação de tramitação de matéria em regime de urgência;
XVII – convocação ou convite de titular da Administração Direta e Indireta Municipal para prestar esclarecimentos diversos.
§ 1º - Os Requerimentos a que se refere este artigo devem ser lidos na Ordem do Dia e encaminhados às providências solicitadas quando não houver a necessidade de deliberação. Devendo ser deliberado, serão discutidos e votados após sua leitura.
§ 2º - Durante a Ordem do Dia só poderão ser apresentados Requerimentos que se refiram a matéria em pauta e nos casos previstos neste Regimento.
Art. 245 - Os Requerimentos ou outras petições de interessados não Vereadores serão lidos no Expediente e encaminhados pelo Presidente a quem é de direito, para que sejam tomadas as medidas cabíveis.
Parágrafo Único – Cabe ao Presidente indeferir e mandar arquivar os Requerimentos ou outras petições que se refiram a assuntos estranhos às atribuições da Câmara ou não estiverem propostos em termos adequados.
Art. 246 - As representações de outras edilidades solicitando a manifestação da Câmara sobre qualquer assunto serão lidas no Expediente e encaminhadas à Comissão competente.
Parágrafo Único – O parecer da Comissão será votado na Ordem do Dia da Sessão em cuja pauta for incluído o processo.

SEÇÃO VI
Das Moções

Art. 247 – Moção é a manifestação da Câmara sobre determinado assunto, aplaudindo, hipotecando solidariedade ou apoio, apelando, protestando, ou repudiando.
Parágrafo Único – A Moção será apresentada por Requerimento escrito, acompanhado do respectivo texto, que será submetido à deliberação do Plenário, nos termos do inciso I do art. 244 deste Regimento.

SEÇÃO VII
Dos Substitutivos, das Emendas e Subemendas

Art. 248 – Substitutivo é o projeto apresentado para substituir outro.
§ 1º - Não é permitido ao Vereador apresentar substitutivo parcial ou mais de um substitutivo ao mesmo projeto.
§ 2º - Apresentado substitutivo pela Comissão competente ou pelo autor, será o mesmo submetido à deliberação em lugar do projeto. Sendo o substitutivo apresentado por outro Vereador, o Plenário resolverá sobre a suspensão da deliberação para envio à Comissão competente.
§ 3º - Deliberando o Plenário sobre o prosseguimento normal da tramitação do projeto na Ordem do Dia, ficará prejudicado o substitutivo.
§ 4º - O substitutivo não poderá ser apresentado no último turno a que estiver submetido o projeto.
Art. 249 – Emenda é a proposição apresentada como acessória de outra proposição.
Art. 250 – As emendas podem ser:
I – supressivas: A que suprime em parte ou no todo dispositivo do projeto;
II – substitutiva: A que deve ser colocada em lugar de outro dispositivo;
III – modificativa: A que se refere à apenas a redação de dispositivo do projeto; e
IV – aditiva: A que acrescenta outras disposições no projeto.
Art. 251 – A emenda apresentada a outra emenda denomina-se subemenda.
Art. 252 – As emendas serão submetidas a um só turno e, se aprovadas será o Projeto encaminhado à Comissão competente para ser redigido conforme as alterações propostas, salvo a exceção prevista no art. 220.
Art. 253 – O Projeto que receber emendas em último turno terá a sua deliberação adiada para a Sessão seguinte, quando não se admitirão novas emendas.
Art. 254 – Não serão aceitos substitutivos, emendas ou subemendas que não tenham relação direta ou indireta com a matéria da proposição inicial.
§ 1º - O autor do Projeto que receber substitutivo ou emenda, estranhos ao seu objeto, terá o direito de reclamar contra a sua admissão, competindo ao Presidente decidir sobre reclamação e cabendo recurso ao Plenário a decisão do Presidente.
§ 2º - Idêntico direito de recurso ao Plenário contra ato do Presidente que refutar proposição, caberá ao autor dela.
§ 3º - As emendas que não se referirem diretamente à matéria do Projeto serão destacadas para constituírem Projeto em separado, sujeito a tramitação regimental.

CAPÍTULO II
DA RETIRADA DE PROPOSIÇÕES

Art. 255 – O autor poderá solicitar, em qualquer fase da elaboração Legislativa, a retirada de sua proposição.
§ 1º - Se a matéria ainda não recebeu parecer favorável da Comissão, nem foi submetida à deliberação do Plenário, compete ao Presidente definir o pedido, conforme incisos V e VI do art. 240.
§ 2º - Se a matéria já tiver sido submetido ao Plenário, a este compete a decisão, nos termos do inciso IV ou V do art. 244.
§ 3º - Tratando-se de proposição de autoria do Executivo Municipal, esta poderá ser retirada respeitado o disposto nos parágrafos anteriores:
I – pelo Prefeito, mediante solicitação oficial deliberada pelo Plenário;
II – por qualquer Vereador, mediante Requerimento aprovado pelo Plenário;
§ 4º - Na hipótese do § 1º o Requerimento poderá ser verbal enquanto que no caso do § 2º o Requerimento será escrito. Na hipótese do inciso II do § 3º deste artigo, o Requerimento poderá ser verbal ou escrito, dependendo as situação, cabendo tanto o inciso V do art. 243, ou os incisos IV e V do art. 244.

§ 5º - Nas hipóteses dos §§ 1º e 2º e do inciso II do § 3º, a retirada da preposição fica condicionada ao tempo previsto no §1º do art. 214 ou do caput do art. 215. Sendo matérias de autoria do Executivo Municipal, esta não poderá ser retirada se estiver em decurso de prazo ou tramitar em regime de urgência.

Art. 256 – No início de cada Legislatura a Mesa ordenará o arquivamento de todas as proposições apresentadas na Legislatura anterior, que esteja sem parecer ou com parecer contrário das Comissões competentes.

§ 1º - O disposto neste artigo não se aplica aos Projetos de Lei oriundos do Executivo, Projetos de Resolução ou de Decreto Legislativo da Mesa ou de Comissão da Câmara, que deverão ser consultados a respeito.

§ 2º - Cabe a qualquer Vereador, mediante Requerimento dirigido ao Presidente, solicitar o desarquivamento do projeto e o reinício da tramitação regimental se não tiver recebido parecer contrário.

CAPÍTULO III
DAS PROPOSIÇÕES EM REGIME DE URGÊNCIA

Art. 257 – Entende-se por regime de urgência a dispensa de certas exigências regimentais para acelerar o exame e apreciação de proposições cujos efeitos dependem de execução imediata.

§ 1º - São indispensáveis as seguintes exigências:

I – distribuição da Matéria aos Vereadores;

II – inclusão na Ordem do Dia com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, salvo as matérias objeto de convocação Extraordinária;

III – "quorum" para deliberação;

IV – números regimentais de turnos;

V – interstício entre os turnos para deliberação.

§ 2º - A concessão da urgência dependerá de apresentação de Requerimento escrito, que somente será submetido à apreciação do Plenário, se for apresentado com a necessária justificativa e nos seguintes casos:

I – por Comissão, em assunto de sua competência;

II – por 1/3 (um terço) dos Vereadores presentes.

§ 3º - Fica dispensado de apresentação de Requerimento as matérias de autoria do Poder Executivo, cabendo a este ente, quando entender necessário, solicitar urgência nos termos da LOM justificando a necessidade na mensagem da proposição, ou por meio de ofício dirigido a Mesa.

§ 4º – As proposições de autoria da Mesa, a solicitação de urgência em sua apreciação poderá constar na mensagem da matéria, devidamente justificado.

CAPÍTULO IV
DA SANÇÃO, DO VETO E DA PROMULGAÇÃO

Art. 258 – Concluída a votação do Projeto de Lei, a Câmara o enviará, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ao Prefeito que, concordando, o sancionará. Aplicam-se as disposições dos §§ 1º a 7º do art. 34, e dos art. 35 e 36, e § único do art. 37 da LOM.

Art. 259 – Os Projetos de Resolução e de Decreto Legislativo, quando aprovados pela Câmara e as leis com sanção tácita ou de rejeição de veto, quando não promulgadas pelo Prefeito nos termos da LOM, serão promulgados pelo Presidente da Câmara, e se este não o fizer, pelo Vice-Presidente e assim sucessivamente nos termos deste Regimento.

TÍTULO X
DA ELABORAÇÃO LEGISLATIVA ESPECIAL

CAPÍTULO I
DOS CÓDIGOS, DOS ESTATUTOS E DAS CONSOLIDAÇÕES

Art. 260 – Código é a reunião de disposições legais sobre a mesma matéria, de modo orgânico e sistemático, visando estabelecer os princípios gerais do sistema adequado e a prover completamente a matéria tratada.

Art. 261 – Consolidação é a união de diversas leis em vigor, sobre o mesmo assunto, em sistematização.

Art. 262 – Estatuto ou Regimento é o conjunto de normas disciplinadoras fundamentais que regem a atividade de uma sociedade ou corporação.

Art. 263 – Os Projetos de Códigos, Consolidações e Estatutos, depois de apresentadas em Plenário, serão distribuídos por cópias aos Vereadores, a critério do Presidente ou mediante solicitação de Vereador, e encaminhados à Comissão de Justiça e Redação.

§ 1º - Durante o prazo de 10 (dez) dias, poderão os Vereadores encaminhar à Comissão, emendas e sugestões a respeito.

§ 2º - A critério da Comissão, poderá ser solicitada assessoria de órgão de assistência técnica ou parecer de especialista da matéria.

§ 3º - A Comissão terá 10 (dez) dias para exarar parecer, incorporando as emendas e sugestões que julgar convenientes.

§ 4º - Decorrido o prazo, ou antes, se a Comissão antecipar o seu parecer, poderá o processo entrar na pauta da Ordem do Dia da sessão seguinte, a critério do Presidente.

Art. 264 – No primeiro turno, o processo de que trata o caput do art. 263, será discutido e votado por capítulo ou globalmente, salvo Requerimento de destaque aprovado pelo Plenário.

§ 1º - Aprovado em primeiro turno, o processo será encaminhado à Comissão competente para incorporação das emendas aprovadas.

§ 2º - Ao atingir-se este estágio ou deliberação, seguir-se-á a tramitação normal do projeto.

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO MUNICÍPIO

Art. 265 – Recebida do Prefeito a proposta orçamentária, dentro do prazo e na forma legal, o Presidente poderá solicitar a distribuição de cópias aos Vereadores, e encaminhará o processo à Comissão de Finanças e Orçamento, e posteriormente as demais Comissões que julgar necessário.

§ 1º - A Comissão de Finanças e Orçamento tem o prazo de 10 (dez) dias, para exarar parecer e oferecer emendas.

§ 2º - Oferecido o parecer, poderá o mesmo ser distribuído, por cópias, aos Vereadores, sendo o Projeto incluído na Ordem do Dia da Sessão seguinte, para ser apreciado em primeiro turno.

§ 3º - As emendas só poderão ser apresentadas perante a Comissão de Finanças e Orçamento no prazo estabelecido no § 1º deste artigo. Será final o pronunciamento da Comissão de Finanças e Orçamento sobre emendas, salvo de 1/3 (um terço) dos membros da Câmara que solicitar ao Presidente, mediante Requerimento, a discussão e votação em Plenário.

§ 4º - As emendas a serem apreciadas pelo Plenário, nos termos do § anterior, deverão conter parecer da Comissão de Finanças e Orçamento quanto a sua constitucionalidade.

§ 5º - Não será objeto de deliberação emenda que decorra aumento da despesa global de cada órgão, projeto ou programa, ou que vise a modificar seu montante, natureza ou objetivo.

Art. 266 – As Sessões em que estiver em pauta o Orçamento terão uma segunda parte da Ordem do Dia reservada a essa matéria e o Expediente ficará reduzido a 15 (quinze) minutos.

§ 1º - Estas Sessões serão prorrogadas, se necessário, pelo Presidente, até que se conclua a votação da matéria.

§ 2º - A Câmara funcionará, se necessário, em Sessões Extraordinárias de modo que a votação do Orçamento esteja concluída em tempo de ser o mesmo devolvido para a sanção até o dia 30 (trinta) de novembro.

Art. 267 – A Câmara apreciará emenda de modificação do Orçamento, de autoria do Executivo, desde que ainda não esteja concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.

Parágrafo Único – Se for apresentada emendas a Proposta Orçamentária quando ela for submetido à deliberação em segundo turno, o projeto poderá ser deliberado na sessão seguinte desde que se observe o disposto no § 2º do artigo anterior, devendo apenas as emendas serem discutidas e votadas.

Art. 268 – Aplicam-se ao Projeto de Lei Orçamentária, no que não contrariar o disposto neste capítulo, as regras do Processo Legislativo.

Art. 269 – Os Orçamentos Anuais e Plurianuais obedecerão aos preceitos da Constituição Federal e às normas gerais de direito financeiro.

CAPÍTULO III
DA TOMADA DE CONTAS DO PREFEITO E DA MESA

Art. 270 – A fiscalização financeira e Orçamentária do Município será exercida mediante controle externo da Câmara e controle interno do Executivo, instituídos em Lei.
§ 1º - O controle externo da Câmara será exercido com auxílio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
§ 2º - O Prefeito prestará contas anuais da Administração financeira geral do Município à Câmara de Vereadores, com parecer prévio do Tribunal de Contas.
§ 3º - As contas do Prefeito serão enviadas pelo Poder Executivo, nos termos da legislação vigente, ao Tribunal de Contas até 31 de março do exercício seguinte para análise e emissão de parecer prévio recomendando a regularidade das contas, regularidade com ressalvas ou irregularidade.
§ 4º - A Câmara não poderá receber as contas encaminhadas pelo Prefeito sem o parecer prévio do Tribunal de Contas.
§ 5º - O julgamento das Contas, acompanhados do parecer prévio do Tribunal de Contas, far-se-á no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar do recebimento do parecer, não correndo este prazo no recesso da Câmara.
§ 6º - Decorrido o prazo de 90 (noventa) dias sem deliberação da Câmara, as contas serão consideradas regular, regular com ressalvas ou irregular, de acordo com a conclusão do parecer do Tribunal de Contas.
§ 7º - É nulo o julgamento das contas do Prefeito, sem o parecer prévio exarado pelo Tribunal de Contas.
§ 8º - Somente por decisão de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara, deixará de prevalecer o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas, sobre as contas que o Prefeito deve prestar anualmente.
§ 9º - A prestação de contas relativas a subvenções, convênios, financiamentos, empréstimos e auxílios recebidos do Estado ou do Governo Federal, serão prestadas em separado, direto ao Tribunal de Contas.
Art. 271 – Recebido o parecer prévio do Tribunal de Contas, independentemente de leitura em Plenário, o Presidente poderá distribuir cópias aos Vereadores se julgar pertinente ou a pedido de qualquer Vereador, enviando obrigatoriamente o processo à Comissão de Finanças e Orçamento, que terá o prazo de 20 (vinte) dias para opinar sobre as contas do Município, apresentando ao Plenário o respectivo Projeto de Decreto Legislativo.
§ 1º - Até 15 (quinze) dias após o recebimento do processo, a Comissão de Finanças e Orçamento receberá pedidos escritos de Vereadores de informações sobre itens determinados na prestação de contas.
§ 2º - Para responder pedidos de informações previstos no § anterior ou para aclarar pontos obscuros da Prestação de Contas, pode a Comissão de Finanças e Orçamento vistoriar as repartições da Prefeitura e, ainda, solicitar esclarecimentos complementares do Prefeito.
Art. 272 – Cabe a qualquer dos Vereadores o direito de acompanhar os assuntos da Comissão de Finanças e Orçamento no período em que o processo estiver entregue à mesma.
Art. 273 – As Sessões em que estiver em pauta o Projeto de Decreto Legislativo apresentado pela Comissão de Finanças e Orçamento sobre Prestação de Contas, terão uma segunda parte da Ordem do Dia reservadas a essa matéria e o Expediente ficará reduzido a 15 (quinze) minutos.
§ 1º - Estas Sessões serão prorrogadas, se necessário, pelo Presidente, até que se conclua a votação da matéria.
§ 2º - A Câmara funcionará, se necessário, em Sessões Extraordinárias, de modo que a votação do Projeto de Decreto Legislativo esteja concluída no prazo legal.
Art. 274 – O Projeto de Decreto Legislativo, contrário ao parecer do Tribunal de Contas, terá que conter os motivos da discordância.
Art. 275 – Rejeitada as contas, serão elas remetidas imediatamente ao Ministério Público para os devidos fins.
Art. 276 – As decisões da Câmara sobre as contas do Prefeito deverão ser publicadas no órgão oficial do Município.
Art. 277 – As contas da Câmara Municipal serão encaminhadas ao Tribunal de Contas, nos termos da legislação vigente, até 31 de março do exercício seguinte, para análise e emissão de parecer, prevalecendo para efeitos de aprovação ou desaprovação das contas, o contido no parecer do Tribunal.

Parágrafo único – Qualquer Vereador ou cidadão poderá solicitar informações a Mesa ou ao Presidente da Câmara, sobre as contas da Câmara, nos termos da legislação vigente.

TÍTULO XI
DA CONCESSÃO DE TÍTULO HONORÍFICO

Art. 278 – A outorga de títulos honoríficos, sejam eles de Cidadão Honorário ou Cidadão Benemérito de Guaraniaçu, poderá ser sugerida por qualquer Vereador ou pelo Prefeito Municipal, mediante Projeto de Lei, observado os dispositivos constantes em Lei Municipal em vigência.

TÍTULO XII
DA CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS

Art. 279 – Os titulares da Administração Direta e Indireta Municipal poderão ser convocados pela Câmara para prestarem informações de sua competência administrativa, conforme inciso III do § 2º do art. 26 da LOM.
§ 1º - A convocação de que trata o caput deste artigo, deverá ser feita por Comissão mediante Requerimento escrito a ser deliberado pelo Plenário, que deverá indicar os assuntos que serão formulados ao servidor convocado.
§ 2º - Aprovado o Requerimento, o Presidente expedirá ofício ao Prefeito dando ciência da convocação e estabelecendo dia e horário para o comparecimento do Servidor convocado.
Art. 280 – No dia e hora pré-estabelecidos, a Câmara Municipal reunir-se-á em Sessão Especial com o fim único de ouvir o titular convocado.
§ 1º - Aberta a Sessão, a Presidência concederá a palavra ao Vereador autor da convocação, que fará uma breve explanação sobre os motivos da convocação.
§ 2º - Com a palavra, o titular convocado terá prazo de 30 (trinta) minutos para abordar o assunto da convocação, prorrogável a critério do Presidente ou mediante Requerimento verbal de qualquer Vereador, seguindo-se os debates referentes aos assuntos objeto da convocação.
§ 3º - Cada Vereador poderá fazer 3 (três) perguntas ao servidor convocado e não poderá fugir da matéria em debate.
Art. 281 – Além de Sessão Especial, o Presidente, mediante consulta a Comissão autora da convocação, poderá prever o comparecimento dos titulares da Administração Direta e Indireta Municipal, em dia de Sessão Ordinária da Câmara de Vereadores, onde o convocado poderá prestar os esclarecimentos durante o Pequeno Expediente, no espaço intitulado Tribuna do Povo, previsto no art. 156 deste Regimento, observando também o contido nos §§ 2º e 3º do art. anterior.
Parágrafo único – Para não comprometer o tempo da Sessão Ordinária, o Presidente poderá reduzir o tempo do Expediente e Ordem do Dia, para no máximo 1:30 horas (uma hora e trinta minutos).

TÍTULO XIII
DO COMPARECIMENTO DE AUTORIDADE

Art. 282 - A Requerimento subscrito por 1/3 (um terço) dos Vereadores e aprovado em Plenário, a Câmara Municipal poderá convidar autoridades ligadas ao serviço público para falarem sobre matéria de interesse do Município.
§ 1º - Aceito o convite pela autoridade, a Presidência poderá convocar Sessão Especial para ouvi-la, ou promover a participação da autoridade em Sessão Ordinária, nos termos dos art. 139 deste Regimento.
§ 2º - Aplicar-se-ão as disposições contidas nos Art. 160, 162, e do § 1º e 3º do art. 280 deste Regimento.

TÍTULO XIV
DA REFORMA DO REGIMENTO

Art. 283 – Qualquer Projeto de Resolução modificando o Regimento Interno, depois de lido em Plenário, será encaminhado à Mesa que deverá opinar sobre o mesmo dentro do prazo de 5 (cinco) dias.
§ 1º - Dispensam-se desta tramitação os Projetos oriundos da própria Mesa.

§ 2º - Após esta medida preliminar, seguirá o Projeto de Resolução para tramitação normal com os demais Projetos.
Art. 284 – Os casos não previstos neste Regimento serão resolvidos soberanamente pelo Plenário e as soluções constituirão precedente regimental.
Art. 285 – As interpretações do Regimento, feitas pelo Presidente, em assuntos controversos, também constituirão precedente, desde que a Presidência assim o declare por iniciativa própria ou a pedido de qualquer Vereador.
Art. 286 – Os precedentes regimentais serão anotados em livro próprio em formato digital, para orientação na solução dos casos análogos.
Parágrafo Único – Ao final de cada ano Legislativo, a Mesa fará a consolidação de todas as modificações feitas no Regimento, bem como dos precedentes anotados, publicando-a em separata.

TÍTULO XV
DAS INFORMAÇÕES

Art. 287 – Compete à Câmara requerer informações ao Prefeito ou Secretários Municipais, sobre fato relacionado com a matéria Legislativa em tramitação ou sujeita a fiscalização da Câmara.
§ 1º - As informações serão solicitadas por Requerimento proposto por qualquer Vereador nos termos do art. 18 da LOM.
§ 2º - Pode o Prefeito ou Secretário Municipal solicitar à Câmara prorrogação de prazo previsto no parágrafo único do art. 18 da LOM, para prestar as informações sendo o pedido sujeito à aprovação do Plenário.
Art. 288 – Os pedidos de informações podem ser retirados se não satisfazerem o autor, mediante novo Requerimento que deverá seguir a tramitação regimental.

TÍTULO XVI
DA POLÍTICA INTERNA

Art. 289 – Compete privativamente à Presidência dispor sobre o policiamento do recinto da Câmara, que será feito normalmente pelos funcionários, podendo o Presidente solicitar a força necessária para esse fim.
Art. 290 – Qualquer cidadão poderá assistir à Sessões da Câmara, na parte do recinto que lhe é reservada, desde que:
I – apresente-se decentemente trajado;
II – não porte armas;
III – conserve-se em silêncio, durante os trabalhos;
IV – não manifeste apoio ou desaprovação ao que se passa no Plenário;
V – respeite os Vereadores;
VI – atenda às determinações da Mesa;
VII – não interpele os Vereadores.
§ 1º - Pela inobservância desses deveres, qualquer cidadão poderá ser obrigado, pela Mesa, a retirar-se imediatamente do recinto, sem prejuízo de outras medidas.
§ 2º - O Presidente poderá ordenar a retirada de todas as pessoas que estiverem assistindo a sessão se a medida for julgada necessária.
§ 3º - Se no recinto do Plenário for cometida qualquer infração penal, o Presidente fará prisão em flagrante, apresentando o infrator a Autoridade competente para lavratura do auto e instauração do processo-crime correspondente. Se não houver flagrante, o Presidente deverá comunicar o fato a Autoridade policial competente para a instauração do inquérito.
Art. 291 – No recinto do Plenário e em outras dependências da Câmara reservadas, a critério da Presidência, só serão admitidos Vereadores e servidores do Poder Legislativo que estiverem em serviço.

TÍTULO XVII
DOS RECURSOS CONTRA AS DECISÕES DO PRESIDENTE

Art. 292 – Ao Plenário cabe recurso à decisão ou omissão do Presidente em questão de Ordem ou recebimento de proposição de qualquer Vereador.
§ 1º - A decisão do Presidente prevalecerá até deliberação do Plenário em contrário.
§ 2º - O recurso deverá ser proposto, obrigatoriamente, dentro do prazo de dois dias úteis da decisão, através de Requerimento escrito.
§ 3º - O Presidente deverá, dentro do prazo improrrogável de 2 (dois) dias úteis, dar-lhe provimento, ou, em caso contrário, informá-lo à Comissão de Justiça e Redação.
§ 4º - Dentro do prazo improrrogável de dois dias úteis, a Comissão de Justiça e Redação deverá emitir parecer sobre o assunto.
§ 5º - O recurso, juntamente com o parecer emitido, será obrigatoriamente incluído na pauta da Ordem do Dia da Sessão seguinte à que recebê-lo concluso o Presidente.
§ 6º - Aprovado o recurso, o Presidente deverá fazer observar a decisão soberana do Plenário e cumpri-la fielmente, sobre pena de sujeitar-se a processo de destituição.
§ 7º - Rejeitado o recurso, a decisão do Presidente será integralmente mantida.

TÍTULO XVIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 293 – Nos dias de Sessão, deverão estar hasteadas no edifício e na sala das Sessões as Bandeiras do Brasil, do Estado e do Município.
Art. 294 – Os prazos previstos neste Regimento, quando se mencionar expressamente dias, serão contados em dias corridos e não correrão durante os períodos de recesso da Câmara.
Parágrafo único – Na contagem dos prazos regimentais, observar-se-á, no que for aplicável, a Legislação processual civil.
Art. 295 – Fica mantido na Sessão Legislativa em curso o número vigente de membros das Comissões Permanentes.
Art. 296 – Todas as proposições apresentadas em obediência às disposições regimentais terão tramitação normal.
Art. 297 – Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em específico a Resolução nº 01/90 e demais alterações.

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:E519E826

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 14/2016

SÚMULA: Nomeia Servidora para exercer o cargo de Controladora do Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo de Guaraniaçu.

A Câmara Municipal de Guaraniaçu, por seu Presidente Eliton de Lara Magalhães, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos da Lei Municipal Nº 730/2013 e Lei Complementar 101/2000;

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Servidora **Adriana Barbosa Corona,** portadora do RG Nº 7.627.752-4/PR ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para exercer o cargo de Controladora do Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo de Guaraniaçu a partir de 01º de julho de 2016.

Art. 2º - Fica concedido a Servidora Adriana Barbosa Corona a gratificação constante no § 4º do Art. 12 da Lei Municipal nº 730/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 30 de junho de 2017, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria Nº 27/2015, sem prejuízos aos efeitos pretéritos gerados pela mesma.

Guaraniaçu, 30 de junho de 2016.

ELITON DE LARA MAGALHÃES
Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:FEC01066

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 15/2016

SÚMULA: Nomeia Servidor para exercer o cargo de Tesoureiro do Poder Legislativo de Guaraniaçu e estabelece outras providências.

A Câmara Municipal de Guaraniaçu, por seu Presidente Eliton de Lara Magalhães, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos da Lei Municipal Nº 872/2015;

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Servidor **Rafael da Luz,** portador do RG Nº 9.272.467-0/PR, ocupante do cargo de Diretor de Secretaria, para exercer a função de **Tesoureiro** do Poder Legislativo de Guaraniaçu, a partir de 1º de julho de 2016.

Art. 2º - Fica concedido ao Servidor Rafael da Luz a gratificação constante no Art. 4º da Lei Municipal nº 872/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria Nº 028/2015, sem prejuízos aos efeitos pretéritos gerados pela mesma.

Guaraniaçu, 30 de junho de 2016.

ELITON DE LARA MAGALHÃES
Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:A794494B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 046/2016.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Aquisição de vigas que serão utilizadas na estrutura da construção de campo de futebol, destinado ao lazer dos munícipes de Iguatu.	LEANDRO BARRO CONSTRUÇÕES CNPJ: 22.843.820/0001-88	R$ 2.233,50 (Dois mil e duzentos e trinta e três reais e cinquenta centavos)

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 30 de junho de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:5DED90C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 047/2016.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Contratação de empresa para locação de som para realização de eventos culturais e desportivos do município.	M. L. SIMON - SOM CNPJ: 09.128.197/0001-13	R$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 30 de junho de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:B5CAEC70

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
LEI Nº 736/2016, DE 30 DE JUNHO 2016.

AUTORIA: Poder Executivo

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o Exercício de 2016, e dá Outras Providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Iguatu, para o exercício de 2016, crédito adicional suplementar até o valor de R$ 325.200,00 (trezentos e vinte cinco mil e duzentos reais) para suplementação nas contas que seguem:

02 GOVERNO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
04.12200022007 Manutenção das Atividades do Gabinte do Prefeito
0120.3190110000 01 000 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 14.000,00
05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.30100052018 Manutenção das Atividades Basicas em Saúde
0750.3190110000 01 303 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 68.000,00
0770.3190130000 01 303 Obrigações Patronais R$ 12.000,00
10.30100052018 Manutenção do Departamento Saúde
0670.3190110000 01 303 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 16.500,00
0680.3190130000 01 303 Obrigações Patronais R$ 3.300,00
07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS
07.001 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS 15.452001002044 Manutenção das Atividades da Secretaria Vosu
2290.3190110000 01 000 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 162.000,00
2300.3190130000 01 000 Obrigações Patronais R$ 31.000,00
07 SECRETARIA DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO MEIO AMBIENTE
07.001 SECRETARIA DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO MEIO AMBIENTE
20.60600122054 Manutenções do Departamento do AMA
2620.3190110000 01 000 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 16.000,00
2630.3190130000 01 000 Obrigações Patronais R$ 2.400,00
Total R$ 325.200,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito suplementar de que trata a presente Lei a ser operada mediante Decreto Específico, será utilizado a anulação parcial conforme abaixo de acordo com o que prevê os incisos I, II e III, §1º, do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64:

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.24300166071 Manutenção do Canselho Tutelar
3320.3190110000 01 000 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 33.000,00
3330.3190130000 01 000 Obrigações Patronais R$ 7.400,00
08.24400152068 Manutenção do Departamento de Assistencia Social
3170.3190110000 01 000 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 47.000,00
3180.3190130000 01 000 Obrigações Patronais R$ 13.000,00
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE.
06.003 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.81200092042 Manutenção das Atividades Esportivas
2140.3190110000 01 000 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 6.000,00
06.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.3920082040 Manutenção das Atividades Culturais
1990.3190110000 01 000 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 2.400,00
2000.3190130000 01 000 Obrigações Patronais R$ 1.400,00
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.36400072037 Manutenção de Apoio ao Ensino Universitario
1730.3190110000 01 000 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 10.000,00
1740.3190130000 01 000 Obrigações Patronais R$ 2.300,00
04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.001 SECRETARIA DE FINANÇAS E TESOURARIA
0540.3190110000 01 000 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 17.000,00
0550.3190130000 01 000 Obrigações Patronais R$ 3.000,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
0280.3190110000 01 000 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 17.000,00
0290.3190130000 01 000 Obrigações Patronais R$ 1.000,00
02 GOVERNO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
04.12200022006 Manutenção do Controle Interno
0240.3190110000 01 000 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 2.000,00
0250.3190130000 01 000 Obrigações Patronais R$ 1.500,00
04.12200022005 Manutenção das Assessorias Diretas
0190.3190110000 01 000 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 100.000,00
0200.3190130000 01 000 Obrigações Patronais R$ 36.500,00
04.12200022003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
0130.3190130000 01 000 Obrigações Patronais R$ 17.000,00
0140.3390300000 01 000 Material de consumo R$ 7.700,00
Total R$ 325.200,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:E5E58B28

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 156 /2016, DE 30 DEJUNHO DE 2016.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 651/2013 art. 8º, inciso I e II.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2016 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 16.666,67(dezesseis mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) conforme especificado abaixo:
05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2018 Manutenção das Atividades Básicas em Saúde
0971.3171700000 - 01 495 Manutenção do Consorcio CISOP R$16.666,67
TOTAL R$ 16.666,67

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior será utilizado, o excesso de arrecadação da Fonte: 495 –ATENÇÃO BASICA - no valor de R$ 16.666,67, (dezesseis mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), previsto no art. 43 incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 30 (trinta) dia do mês de junho de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:48B15D5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 150/2016, DE 23 DE JUNHO DE 2016.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 651/2013 art. 8º, inciso I e II,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2016 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) conforme especificado abaixo.

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.36100071034 Construir e Ampliar Unidades de Ensinos
1282.4490510000 – 01 501 Obras e Instalações R$ 66.000,00
TOTAL R$ 66.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior será utilizado, o excesso de da Fonte: 501 – Receitas de Alienações de Ativos no valor de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), previsto no art. 43 incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 23 (vinte três) dias do mês de junho do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:2D4566B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 1 AO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 46/2015.

Termo Aditivo nº 1 ao Ata de registro de preço nº 46/2015. Modalidade: Pregão 41/2015. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Lanche Para a Rede Municipal de Ensino. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: HELIO MIGUEL STROPARO SUPERMERCADOS LTDA. CNPJ da Contratada: 04.169.552/0001-89. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 31/12/2016. Assinatura: 07/06/2016.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:D9426922

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CONTRATO Nº 69/2016; MODALIDADE: PREGÃO Nº 35/2016

Contrato nº 69/2016; Modalidade: Pregão nº 35/2016; Objeto: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 035/2016 – Aquisição de veículo pick-up cabine dupla, para a equipe de Saúde da Família da comunidade Cachoeira; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA; CNPJ da Contratada: 77.396.810/0001-33; Valor Contratual: R$ 102.640,00 (Cento e Dois Mil, Seiscentos e Quarenta Reais); Assinatura: 29/06/2016; Prazo Execução/Vigência: 29/06/2016 a 28/09/2016.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:AD2058B2

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CONTRATO Nº 70/2016; MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2016

Contrato nº 70/2016; Modalidade: Tomada de preços nº 4/2016; Objeto: Contração de empresa especializada para Licença de Uso de Sistema Integrado de Gestão de Saúde, compreendendo a migração de dados, implantação do sistema, treinamento inicial, suporte técnico e manutenção para a Secretaria de Saúde desta municipalidade; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA; CNPJ da Contratada: 05.982.200/0001-00; Valor Contratual: R$ 39.900,00 (Trinta e Nove Mil e Novecentos Reais); Assinatura: 30/06/2016; Prazo Execução: 30/06/2016 a 29/06/2017.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:1F5E0BCD

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
PROCESSO DISPENSA Nº 40/2016

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo dispensa nº 40/2016. Objeto: Revisão do veículo Logan Renault AZY 9934, em período de garantia, lotado na secretaria de Saúde. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: GRANVEL - GRANVILLE VEICULOS LTDA, CNPJ da Contratada: 01.680.956/0002-25. Valor Contratado: R$ 1.323,40 (Um Mil, Trezentos e Vinte e Três Reais e Quarenta Centavos). Prazo de Execução/Vigência: 30 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. II.

Inácio Martins, vinte e sete dias de junho de 2016

MARINO KUTIANSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:65868A33

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, de Inácio Martins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve: HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: Processo nº: 091/2016. Pregão Eletrônico nº 035/2016. Objeto: aquisição de um veículo pick-up cabine dupla, para a equipe de Saúde da Família da comunidade Cachoeira. Proponente declarada vencedora: **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**; CNPJ da Contratada: 77.396.810/0001-33, R$ 102.640,00 (Cento e Dois Mil, Seiscentos e Quarenta Reais); Assinatura: 29/06/2016; Prazo Execução/Vigência: 29/06/2016 a 28/09/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de junho de 2016.

MARINO KUTIANSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:E9A0101D

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 2 AO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 50/2015

Termo Aditivo nº 2 ao Ata de registro de preço nº 50/2015. Modalidade: Pregão 43/2015. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios , material de limpeza e utensílios domésticos para as Secretarias Municipais. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: HELIO MIGUEL STROPARO SUPERMERCADOS LTDA. CNPJ da Contratada: 04.169.552/0001-89. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 31/12/2016. Assinatura: 17/06/2016.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:2D04DFC2

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 1 AO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 46/2015.

Termo Aditivo nº 1 ao Ata de registro de preço nº 46/2015. Modalidade: Pregão 41/2015. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Lanche Para a Rede Municipal de Ensino. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: HELIO MIGUEL STROPARO SUPERMERCADOS LTDA. CNPJ da Contratada: 04.169.552/0001-89. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 31/12/2016. Assinatura: 07/06/2016.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:0C4717F2

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL, Nº 041/2016

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, o Pregoeiro Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:30h, do dia 11/07/2016**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo Menor unitário, para **Aquisição de tubos de concreto (manilhas) para a Secretaria de Obras desta municipalidade.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações

estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo email
licitacoesinacio@yahoo.com.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:CC2327D9

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL, Nº 042/2016

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, o Pregoeiro Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **14:30h, do dia 12/07/2016**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo Menor unitário, para **Aquisição de caminhonete cabine dupla para o departamento de Vigilância Sanitária Municipal.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em
www.inaciomartins.pr.gov.br.
Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo email
licitacoesinacio@yahoo.com.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:5A88724C

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
PROCESSO DISPENSA Nº 39/2016

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo dispensa nº 39/2016. Objeto: Prestação de servico de elaboração de projeto arquitetônico e estrutural para o Centro de Cultura e Turismo Guarani M"byá na aldeia Indígena no Rio D'Areia neste município. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: AIRTON MAURICIO MULLER, CPF da Contratada: ***.152.139-11. Valor Contratado: R$ 7.250,00 (Sete Mil, Duzentos e Cinqüenta Reais). Prazo de Execução/Vigência: 30 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. II.

Inácio Martins, vinte e quatro dias de junho de 2016

MARINO KUTIANSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:1B6C1BF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
PORTARIA N° 016/2016

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO.

JOÃO FRANCISCO SIBIM, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Requerimento do Servidor Marcos Rogério Garcia Benevenuto, protocolado na Secretaria de Administração Geral deste Legislativo Municipal sob nº 030/2016, em 14 de junho de 2016; e

Considerando a informação do Secretário de Finanças, Contabilidade e Recursos Humanos deste Legislativo Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao Servidor **MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO,** ocupante do Cargo Efetivo de Contador, Nível SC-112, do Quadro de Funcionários desta Casa de Leis, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2015 a 01/02/2016, a serem gozadas entre os dias 04/07/2016 a 02/08/2016, devendo o mesmo retornar as suas funções normais no dia 03 de agosto de 2016.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do abono Constitucional de 1/3 (um terço) das férias do Servidor Marcos Rogério Garcia Benevenuto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 04 de julho de 2016.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.

JOÃO FRANCISCO SIBIM
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:CEA7E4EA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 104/2015-PMI

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Roberto da Silva**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 5.313.053-4 SSP/PR e CPF: 916.753.089-34, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **L C LEMES – MADEIRA – ME**, através de seu representante legal o Sr. **Luiz Carlos Lemes**, residente e domiciliado à Avenida dos Agricultores, n.º 1215 Bairro centro, na cidade Altônia-Pr , portador do RG n.º 4.406.419-7 e CPF. 763.128.879-87.

Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 104/2015, decorrente do Pregão Presencial nº. 071/2015-PMI, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica alterada a cláusula segunda do referido contrato, prorrogando o prazo de vigência até 31/03/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA
Aumenta o quantitativo do item-01-banco de jardim em madeira plástica, inicialmente contratado, visando o atendimento da real demanda da secretaria solicitante.
Parágrafo Único: Com o valor do presente aditivo, R$ 3.770,00 (três mil setecentos e setenta reais). Fica alterado o valor inicial do contrato de R$ 15.080,00 (quinze mil e oitenta reais), para R$ 18.850,00 (dezoito mil oitocentos e cinquenta reais).
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA QUARTA
E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR., 30 de Junho de 2016.

Prefeitura Municipal de Iporã
Contratante
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Contratada:
L C Lemes – Madeira – ME
LUIZ CARLOS LEMES
Representante

Testemunhas:

_____
Nome:
Rg n°:

_____
Nome:
Rg n°:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:AC9DD571

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 037/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IPORÃ E A EMPRESA BBC CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA - ME.

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Srº Roberto da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Katsuo Nakata, n°1.800, Centro, nesta cidade, portador do RG n.º 5.313.053-4 e CPF: 916.753.089-34, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **BBC CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA - ME**, Inscrita no CNPJ nº. 12.576.936/0001-44, com sede e domicilio no município de Nova Olimpia-Pr, representada pelo Sr. Clovis Ney da Silva, residente e domiciliado, no município de Nova Olimpia-Pr, Centro, portador do RG nº 5.129.647-8/SSP/PR e CPF 842.461.119-53.
Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 037/2013, decorrente do Pregão Presencial n°. 020/2013 - PMI, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
Fica alterada a Cláusula Segunda do referido Contrato, com base no que dispõe o art. 57, II da Lei 8.666/93, fixando novo prazo de vigência, que passa a ser até 30 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA:
E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR, 30 de Junho de 2016.

Município de Iporã
ROBERTO DA SILVA
Contratante

Bbc Consultoria Financeira LTDA-ME
CLOVIS NEY DA SILVA
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:

_____
Nome:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:1256F595

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 039/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IPORÃ E A EMPRESA ACONJUR CONSULTORIA SC LTDA.

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Srº Roberto da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Katsuo Nakata, n°1.800, Centro, nesta cidade, portador do RG n.º 5.313.053-4 e CPF: 916.753.089-34, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **ACONJUR CONSULTORIA SC LTDA.**, Inscrita no CNPJ nº. 07.792.568/0001-31, com sede e domicilio no município de Loanda-Pr, representada por Sr. Luiz Carlos Milharesi, residente e domiciliado no município de Loanda-Pr, Centro, portador do RG n.º 4.212.732-9 e CPF. 574.014.549-04.
Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 039/2013, decorrente do Pregão Presencial n°. 024/2013 - PMI, mediante as cláusulas que seguem:

DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Segunda do referido Contrato, com base no que dispõe o art. 57, II da Lei 8.666/93, fixando novo prazo de vigência, que passa a ser até 31 de Dezembro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA. E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR, 30 de Junho de 2016.

Município de Iporã
ROBERTO DA SILVA
Contratante

Aconjur Consultoria SC LTDA
LUIZ CARLOS MILHARESI
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:

_____
Nome:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:F5EDC293

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 075/2016 - PMI
PREGÃO: 030/2016
PROCESSO: 050/2016
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de junho de 2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: G MARQUES BONFIM JUNIOR COMUNICAÇÕES VISUAL - ME.
DOMICILIO LEGAL: AVENIDA BRASIL, nº. 548 BAIRRO CENTRO, ALTO PIQUIRI-PR, CEP 87.580-000.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COBERTURA PARA INSTALAÇÃO NO PONTO DE TAXI DO MUNCÍPIO.
VALOR: Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 18.000,00 (dezoito mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 29/09/2016.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 29 de junho de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

G MARQUES BONFIM JUNIOR COMUNICAÇÃO VISUAL - ME
Representante legal da Contratada.

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:FD1F5D8A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
30.06.2016	FPM	319.744,68
30.06.2016	FUNDEB	23.001,71

Iporã-(PR), 30 de junho de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:02A7EFCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
PORTARIA Nº 007/2016

CONSIDERANDO o Recesso Parlamentar no período de 01 a 31 de julho de 2016, o Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

DETERMINAR o recesso administrativo da Câmara Municipal de Itambaracá no período de 01 a 31 de julho de 2016, no horário das 13h30min às 17h00min, sendo o retorno normal das atividades no dia 01 de agosto de 2016.

Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itambaracá, em 30 de junho de 2016.

CLÁUDIO OSSAMU KOHATA
Presidente

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:2440BB6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 74/2016

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

Art. 1º - A Senhor Izaías Gonçalves de Souza, Auxiliar de Serviços Gerais II, lotado no Departamento de Limpeza Pública da Prefeitura Municipal de Itambaracá, admitido em 13 de agosto de 2008, vem à presença de V.S.ª solicitar de acordo com o disposto no Artigo nº 137 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), Licença de 02 (dois) anos, a partir de 01 de Julho de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE JUNHO DE 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:77287AE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO ADITIVO Nº 03

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 01/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ITAMBARACÁ ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Itambaracá, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 76.235.738/0001-08, com sede a Avenida Interventor Manoel Ribas n° 06, na cidade de Itambaracá – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Amarildo Tostes, portador da cédula de identidade RG nº 3.554.127-6 PR e do CPF nº 478.507.959-20, residente e domiciliado em Rua Coronel Batista s/n, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente denominado **CONSÓRCIO**, neste ato representado pelo seu Presidente **Natal Nunes Maciel**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 9126252-8 SESP-PR, do CPF nº 198.224.139-04, residente e domiciliado na Avenida São Paulo, 1020, em São Pedro do Iguaçu (PR), com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio fica acrescido em sua CLÁUSULA SEGUNDA do seguinte parágrafo:

"PARÁGRAFO ÚNICO: Fica acrescido o valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) ao Convênio Original, a ser repassado em quatro parcelas de R$ 10.000,00 (dez mil reais), a serem depositadas até o dia 05 dos meses de agosto e novembro /fevereiro e maio, conforme Plano de Aplicação anexo a este Termo."

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogada a vigência do Convênio ora aditado por doze meses, a contar da data da assinatura deste.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Curitiba, 10 de Junho de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Presidente do Conselho Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:

1- .....
2- .....

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:9B552762

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 60/2016

ONDE SE-LÊ:
MODALIDADE: PREGÃO Nº 37/**2015**

LEIA-SE:
MODALIDADE: PREGÃO Nº 37/**2016**

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:C735C8D9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 108/2014

MODALIDADE: DISPENSA Nº 31/2014
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: JUSTINO GEFFER PEREIRA
OBJETO: LOCAÇÃO IMÓVEL CORREIO
do valor: R$ 5.280,00 (Cinco mil duzentos e oitenta reais), SENDO R$ 880,00 (OITOCENTOS E OITENTA REAIS) MENSAIS.
DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato de 29 dejunho ATÉ 29 de DEZEMBRO de 2016
Data da assinatura do aditivo: 22 de junho de 2016

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:2F66DB79

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2016

MODALIDADE: Pregão Presencialnº52/2015
CONTRATANTE: Município de Itaperuçu
CONTRATADO: BERKANO VIDRAÇARIA ESPELHOS E CRISTAIS EIRELI-ME
CNPJ: 20.236.696/0001-67
OBJETO: Aquisição de vidros com instalação.
DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2016.
VIGÊNCIA: de 01 de julho de 2016 A 31 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:31DD7DDF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 84/2014

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2014
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: Adriana Apª Santos Penha
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais e prestação de serviços de borracharia para conserto e montagem de pneus dos veículos, equipamentos e máquinas da Frota Municipal.
do valor aditivado: R$17.308,79(dezesSete mil trezentos e oito reais e setenta e nove centavos)
da vigencia: de 15 de junho de 2016 A 31 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:40262C29

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2016

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 03/2016
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: **SANTOS E BONFIM ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO COM CBUQ, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIARIA NAS RUAS DOM JOÃO VI E EUGENIO CHEVÔNICA.
VALOR GLOBAL: R$ 316.209,36(TREZENTOS E DEZESSEIS MIL DUZENTOS E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 28 DE JUNHO DE 2016.
pRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:F0B12254

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DE REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 066/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 059/2016

AVISO DE REVOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 066/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2016
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Medicamentos e materiais ambulatoriais para o Hospital Municipal.
Dotação orçamentária:
08011030110012044339030003031940
Local para informações: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br
Motivação: INTERESSE PÚBLICO.

Ivaí, 30 de junho de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:C3E51BAA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 097/2015 DA LICITAÇÃO 051/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 048/2015

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO 097/2015
Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 051/2015
Pregão Presencial nº 048/2015
OBJETO: Controle integrado de pragas nas áreas gerais de imóveis públicos municipais - serviços e materiais.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA Extermínio Controle de Pragas Ltda.
Aditivo da vigência: 186 dias.
Vigência anterior: 01.01.2016 a 28.06.2016
Vigência aditivada: 29.06.2016 a 31/12/2016
DATA DA ASSINATURA: 28.06.2016.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

EXTERMÍNIO CONTROLE DE PRAGAS LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:37D21D62

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 140/2015 DA LICITAÇÃO 053/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 050/2015

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 140/2015
Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 053/2015
Pregão Presencial nº 050/2015
OBJETO: Lubrificantes para veículos da frota municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA FCA Comercio de Peças Ltda. - EPP
Aditivo da vigência: 197 dias.
Vigência anterior: 19.06.2015 a 18.06.2016.
Vigência aditivada: 19.06.2016 a 31.12.2016.
DATA DA ASSINATURA: 17.06.2016.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

FCA COMERCIO DE PEÇAS LTDA. - EPP
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:0CD00250

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 238/2015 DA LICITAÇÃO 118/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 103/2015

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO 238/2015
Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 118/2015
Pregão Presencial Nº 103/2015
OBJETO: Materiais de construção para redes de abastecimento de água nas localidades de Rio do Meio e região de São Roque.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Multilit Industria e Comércio Ltda,
ADITIVO: 212 dias
VIGÊNCIA ANTERIOR: 05.04.2016 a 03.06.2016
VIGÊNCIA ADITIVADA: 04.06.2016 a 31.12.2016
DATA DA ASSINATURA: 03.06.2016.
FUNDAMENTO LEGAL: § 1º do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

MULTILIT INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, .
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:9F12DE0E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 122/2015 DA LICITAÇÃO 050/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 047/2015

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO 122/2015
Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 050/2015
Pregão Presencial nº 047/2015
OBJETO: Materiais de construção para meio-fios, bueiros e para manutenção de vias urbanas e estradas vicinais.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA Waldemar Paes de Almeida e Cia. Ltda.
Aditivo da vigência: 186 dias.
Vigência anterior: 01.01.2016 a 28.06.2016.
Vigência aditivada: 29.06.2016 a 31.12.2016.
DATA DA ASSINATURA: 28.06.2016.
FUNDAMENTO LEGAL: § 1º do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

WALDEMAR PAES DE ALMEIDA E CIA. LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:0844FEE5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 043/2015 DA LICITAÇÃO 014/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 013/2015

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
CONTRATO 043/2015
Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 014/2015
Pregão Presencial nº 013/2015
OBJETO: Medicamentos e materiais ambulatoriais para o Hospital Municipal e Postos de Saúde.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: MMW Produtos Hospitalares Ltda.
ADITIVO: 184 dias;
Vigência anterior: 31.03.2016 a 30.06.2016
Vigência aditivada : 01.07.2016 a 31.12.2016.
DATA DA ASSINATURA: 30.06.2016.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:238DB86B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 042/2015 DA LICITAÇÃO 014/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 013/2015

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO
CONTRATO 042/2015
Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 014/2015
Pregão Presencial nº 013/2015
OBJETO: Medicamentos e materiais ambulatoriais para o Hospital Municipal e Postos de Saúde.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Classmed - Produtos Hospitalares Ltda.
ADITIVO: 184 dias;
Vigência anterior: 31.03.2016 a 30.06.2016
Vigência aditivada : 01.07.2016 a 31.12.2016.
DATA DA ASSINATURA: 30.06.2016.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

JORGE SLOBODA
Municipal
Contratante

CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:E31C1CDC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 040/2015 DA LICITAÇÃO 014/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 013/2015

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
CONTRATO 040/2015
Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 014/2015
Pregão Presencial nº 013/2015
OBJETO: Medicamentos e materiais ambulatoriais para o Hospital Municipal e Postos de Saúde.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Prosaude Distribuidora de Medicamentos Ltda.
ADITIVO: 184 dias;
Vigência anterior: 31.03.2016 a 30.06.2016
Vigência aditivada : 01.07.2016 a 31.12.2016.
DATA DA ASSINATURA: 30.06.2016.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA..
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:D3CF27CB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 039/2015 DA LICITAÇÃO 014/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 013/2015

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
CONTRATO 039/2015
Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 014/2015
Pregão Presencial nº 013/2015
OBJETO: Medicamentos e materiais ambulatoriais para o Hospital Municipal e Postos de Saúde.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Efetive Produtos Medico Hospitalares Ltda.
ADITIVO: 184 dias;
Vigência anterior: 31.03.2016 a 30.06.2016
Vigência aditivada : 01.07.2016 a 31.12.2016.
DATA DA ASSINATURA: 30.06.2016.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:361A1088

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 137/2015 DA LICITAÇÃO 052/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 049/2015

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO 137/2015
Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 052/2015
Pregão Presencial nº 049/2015
OBJETO: Pneus novos e câmaras de ar para veículos da frota municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA R.K. Kasczuk & Cia Ltda.Me
ADITIVO: 196 dias;
Vigência anterior: 19.06.2015 a 18.06.2016.
Vigência aditivada : 19.06.2016 a 31.12.2016.
DATA DA ASSINATURA: 17.06.2016.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

R.K. KASCZUK & CIA LTDA.ME.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:C944D35A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 072/2015 DA LICITAÇÃO 034/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 032/2015

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO
CONTRATO 072/2015
Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 034/2015
Pregão Presencial nº 032/2015
OBJETO: Telas de arame galvanizado, vidros , traves de cano para praças esportivas e Serviços de serralheria para diversas secretarias municipais.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA João Cleber Bobek Me.
Aditivo da vigência: 186 dias.
Vigência anterior: 31.03.2016 a 28.06.2016
Vigência aditivada: 29.06.2016 a 31.12.2016
DATA DA ASSINATURA: 28.06.2016.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

JOÃO CLEBER BOBEK ME..
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:C42A2557

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 096/2015 DA LICITAÇÃO 045/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 043/2015

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO 096/2015
Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 045/2015
Pregão Presencial nº 043/2015
OBJETO: Prestação de serviços de lavagens e lubrificação de veículos leves,vans, microônibus, caminhões e maquinas pesadas da frota municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA Posto de Gasolina Grabicoski Ltda.
Aditivo da vigência: 186 dias.
Vigência anterior: 01.01.2016 a 28.06.2016
Vigência aditivada: 29.06.2016 a 31.12.2016
DATA DA ASSINATURA: 28.06.2016.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

POSTO DE GASOLINA GRABICOSKI LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:8F8DA768

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 023/2015 DA LICITAÇÃO 003/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 003/2015

EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO
CONTRATO 023/2015
Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 003/2015
Pregão Presencial nº 003/2015
OBJETO: lote 01 - 4.000 m2 de pintura com tinta retro reflexiva de sinalização horizontal de lombadas, de vias urbanas com tinta de marcação viária e lote 02 - 5.000 m2 de pintura de muros e paredes de imóveis públicos municipais das diversas secretarias - materiais e serviços.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Cleverson Nogueira Marcondes Me.
Aditivo da vigência: 186 dias.
Vigência anterior: 31.03.2016 a 28.06.2016
Vigência aditivada: 29.06.2016 a 31.12.2016
DATA DA ASSINATURA: 28.06.2016.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

CLEVERSON NOGUEIRA MARCONDES ME.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:5460CAEC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 123/2014 DA LICITAÇÃO 065/2014 - PREGÃO PRESENCIAL 060/2014

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO 123/2014
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
ORIGEM: Licitação nº 065/2014.
Pregão Presencial nº 060/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Ubiratan Padilha & Cia. Ltda.
OBJETO: Exames laboratoriais de análises clínicas.
Valor global anterior: R$ 122.204,66
Aditivo de Valor: R$ 30.362.06
Valor global com aditivo: R$ 152.566,72.
Aditivo de prazo: 192 dias.
VIGÊNCIA ANTERIOR: 26.03.2015 a 22.06.2016.
VIGÊNCIA ADITIVADA : 23.06.2016 a 31.12.2016.
DATA DA ASSINATURA: 22.06.2016.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

UBIRATAN PADILHA & CIA. LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:707B08D0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 141/2015 DA LICITAÇÃO 074/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 067/2015

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO 141/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 074/2015
Pregão Presencial nº 067/2015
OBJETO: Exames de análises clínicas para a Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA Ubiratan Padilha Brasil & Cia. Ltda. Me.
Valor global anterior: R$ 92.276,14
Aditivo de Valor: R$ 22.764,58
Valor global com aditivo: R$ 115.040,72
Aditivo de prazo: 186 dias.
VIGÊNCIA ANTERIOR: 01.01.2016 a 28.06.2016.
VIGÊNCIA ADITIVADA : 29.06.2016 a 31.12.2016.
DATA DA ASSINATURA: 28.06.2016.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

UBIRATAN PADILHA & CIA. LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:10AAE203

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 033/2014 DA LICITAÇÃO 004/2014 - PREGÃO PRESENCIAL 003/2014

EXTRATO DE 7º TERMO ADITIVO
CONTRATO 033/2014
§ Único – artigo 61 § 1º e Inciso II do artigo 57 – Lei Federal 8.666/93.
ORIGEM: Licitação nº 004/2014.
Pregão Presencial nº 003/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: G.E. Socolovski Eireli EPP.
OBJETO: Transporte de estudantes universitários - linhas Ivaí a Ponta Grossa. (pedagiada).
Aditivo: 185 dias
Vigência anterior: 31.12.2015 a 29.06.2016.
Vigência aditivada: 30.06.2016 a 31.12.2016.
DATA DA ASSINATURA: 29.06.2016.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

G.E. SOCOLOVSKI EIRELI EPP.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:0647F365

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 032/2014 DA LICITAÇÃO 004/2014 - PREGÃO PRESENCIAL 003/2014

EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO
CONTRATO 032/2014
§ Único – artigo 61 § 1º e Inciso II do artigo 57 – Lei Federal 8.666/93.
ORIGEM: Licitação nº 004/2014.
Pregão Presencial nº 003/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: GR Transportes de Turismo Ivaí Ltda.
OBJETO: Transporte de estudantes universitários - linha Ivaí a Irati. (sem pedágio).
Valor global anterior: R$ 153.827,25
Aditivo de Valor: R$ 42.200,00

Valor global com aditivo: R$ 196.027,25
Aditivo: 184 dias
Vigência anterior: 01.01.2016 a 30.06.2016.
Vigência aditivada: 01.07.2016 a 31.12.2016.
DATA DA ASSINATURA: 30.06.2016.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

GR TRANSPORTES DE TURISMO IVAI LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:3FA720A5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 017/2014 DA LICITAÇÃO 001/2014 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2014

EXTRATO DE 12º TERMO ADITIVO
CONTRATO 017/2014
§ Único – artigo 61 § 1º e Inciso II do artigo 57 – Lei Federal 8.666/93.
ORIGEM: Licitação nº 001/2014.
Concorrência Pública 001/2014.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Viação São Gerônimo Eireli .Me
OBJETO: Transporte escolar da rede municipal e estadual de ensino.
Aditivo: 201.793 Km
Valor unitário: R$ 4,46
Valor do aditivo: R$ 899.996,78
Valor global anterior: R$ 4.423.489,30
Valor global com aditivo: R$ 5.323.486,08
Aditivo: 184 dias
Vigência anterior: 01.01.2016 a 30.06.2016.
Vigência aditivada: 01.07.2016 a 31.12.2016.
DATA DA ASSINATURA: 29.06.2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57 e 65 da Lei FederaL 8.666/1993.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

VIAÇÃO SÃO GERÔNIMO EIRELI .ME
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:B5FD73B3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 055/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 051/2016

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 055/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2016
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: 06 kits contendo 07 equipamentos esportivos e 01 placa orientativa para academia ao ar livre.
PARTICIPANTES: Milla Equipamentos Metalurgicos Eireli – Me e Paulo Ziober Equipamentos Metalúrgicos Ltda.
ADJUDICADO: Paulo Ziober Equipamentos Metalúrgicos Ltda.
Valor unitário: R$ 11.083,33
Valor global: R$ 66.499,98.
Dotação orçamentária:
10011545115011063449051000000 2930
HOMOLOGAÇÃO: 29.06.2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:73F88609

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 067/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 060/2016

AVISO DE LICITAÇÃO N° 067/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2016
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Filtros de ar, filtros lubrificante,filtros combustível, e filtros d'água para manutenção preventiva e corretiva de veículos da frota municipal.
Dotação orçamentária:
05012060620012014339030000000 0700
06011236512022030339030001103 1330
10011545115011064339030000000 2960
Sessão de julgamento: 13/07/2016 às 09:30 hs .
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 29 de junho de 2016.

MARCO ANTONIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:35BF42A6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 068/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 061/2016

AVISO DE LICITAÇÃO N° 068/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2016
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Serviços médicos para unidade de Saúde Básica - 40 hs. semanais - Pessoa Jurídica.
Dotação orçamentária:
08011030110012044339039004950 2020
Sessão de julgamento: 13/07/2016 às 13:30 hs .
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 29 de junho de 2016.

MARCO ANTONIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:240A3079

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 123/2016

O Senhor **JORGE SLOBODA**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis Municipais nº 395/92 e 517/97,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra **ANDREIA ZUBACZ KOZAR, LICENÇA ESPECIAL** no período de 08 de julho de 2016 a 06 de agosto de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de julho de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 30 de junho de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:7C45BBA8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
ADITIVO CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO *CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IVAÍ E GLAUCIANE APARECIDA DALZOTTO.*

PARTES: CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE IVAÍ, representado pelo Prefeito Municipal JORGE SLOBODA

CONTRATADO - GLAUCIANE APARECIDA DALZOTTO

De comum acordo, as Partes resolvem alterar a CLÁUSULA 2ª do contrato celebrado entre as partes, para que, a partir de 03 de agosto de 2016, o mesmo passe a vigorar com aseguinte alteração:

.

"CLAUSULA SEGUNDA O prazo de vigência deste Contrato de Trabalho inicia-se em 03 de agosto de 2016 e encerra-se em 31 de dezembro de 2016, independente de aviso prévio ou de qualquer interrupção que ocorrer nesse período."

São mantidas as demais disposições do Contrato.

Ivaí, 30 de junho de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

GLAUCIANE APARECIDA DALZOTTO
Contratado
De Gasolina Grabicoski Ltdamralph Mattos M

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:471DD04B

PROCURADORIA JURIDICA
LEI Nº 1183/2016

Súmula: Cria vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, Lei 323/90

A Câmara Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e Eu Idir Treviso, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte :

LEI

Art. 1º - No Anexo – Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal Plano de Cargos, constante da Lei n° 323, de 09 de fevereiro de 1990, ficam criadas as seguintes vagas:

"Plano de Cargos, Salários e Gratificações
...
Anexo – Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal Plano de Cargos

GRUPO I – PESSOAL TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR

N° de Vaga	CLASSE	Nível	Carga Horária Diária
1	FARMACÊUTICO	11	6

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em, 30 de junho de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edicleia Dambroski
Código Identificador:FA61E3D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 36-2016

CNPJ 75.457.341/0001-90
Exercício: 2016
Decreto nº 36/2016 de 16/06/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 49/2015 de 15/12/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 289.990,00 (duzentos e oitenta e nove mil novecentos e noventa reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Suplementação			
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
08.010	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
08.010.12.361.0011.2.045.		Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	
169 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
08.020	DIVISÃO DE CULTURA		
08.020.13.392.0012.2.055.		Manutenção das Atividades da Divisão de Cultura	
250 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
10	SECRETARIA DE SAUDE		
10.010	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.010.10.301.0010.2.034.		Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica	
283 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00
286 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00
287 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
10.010.10.301.0010.2.194.		Manutencao dos Servicos de Saude - PAB FIXO	
320 - 3.3.90.30.00.00	01495	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
10.010.10.301.0010.2.197.		MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE - SAUDE BUCAL	
340 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
343 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
10.010.10.304.0010.2.036.		Manutenção dos Serviços de Saúde - Vigilância em Saúde	
377 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	9.000,00
11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		
11.010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
11.010.08.244.0009.2.030.		Manutenção do Programa IGD Bolsa Família	
556 - 4.4.90.52.00.00	1940	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	466,88
		Total Suplementação:	218.466,88
Suplementação			
10	SECRETARIA DE SAUDE		
10.010	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.010.10.301.0010.2.034.		Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica	
547 - 3.3.90.30.00.00	33498	MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
10.010.10.304.0010.2.036.		Manutenção dos Serviços de Saúde - Vigilância em Saúde	
555 - 3.1.90.94.00.00	03497	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.000,00
557 - 4.4.90.52.00.00	03311	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.490,00
11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		
11.010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
11.010.08.244.0009.2.030.		Manutenção do Programa IGD Bolsa Família	
548 - 4.4.90.52.00.00	33936	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	39.533,12
		Total Suplementação:	71.523,12

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
3311	VIGILÂNCIA EM SAÚDE- EXERCÍCIO ANTERIOR
3497	Vigilância em Saúde
33498	Assistência Farmacêutica
33936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS/IGD - SUAS - IGD BF

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 16/06/2016.

CIRO BRASIL R. DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:95C043C4

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2016

Objeto:Contratação de empresa especializada para cumprimento da legislação ambiental desenvolverá um Programa de Monitoramento e Licenciamento Ambiental que possibilite manter efluentes líquidos e resíduos sólidos, gerados pelo processo industrial e de manipulação, aos padrões permitidos pelo Instituto Ambiental do Paraná, solicitando e renovando sempre que necessários licenciamentos ambientais, devendo para isto prestar consultoria técnica.
A Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio do Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto de Jaguapitã, torna público a todas as empresas interessadas em participar da Tomada de Preços, na Forma Presencial nº 003/2016, o **CANCELAMENTO** do Edital de Licitação. Demais informações encontram-se disponíveis na sede do Samae, na Avenida Manoel Ribas, 420 - Centro - Jaguapitã, telefone (43) 3272-1233 ou email
samaejag@brturbo.com.br

Jaguapitã, 30 de junho de 2016

IRACI ALVES DE ALMEIDA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:345E605C

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2016

Objeto:Referente aquisição de hidrômetros.

A Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio do Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto de Jaguapitã, torna público a todas as empresas interessadas em participar do Pregão Presencial, na Forma Presencial nº 012/2016, o **CANCELAMENTO** do Edital de Licitação. Demais informações encontram-se disponíveis na sede do Samae, na Avenida Manoel Ribas, 420 - Centro - Jaguapitã, telefone (43) 3272-1233 ou email samaejag@brturbo.com.br

Jaguapitã, 30 de junho de 2016

IRACI ALVES DE ALMEIDA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:26B70BD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2015

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ SOB Nº 84.968.874/0001-27, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. JAIR BATISTA GONÇALVES.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA TÉCNICA.
VALOR GLOBAL: R$ 174.000,00 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À LOCAÇÃO DA TOTALIDADE DE EQUIPAMENTOS.
DATA: 21/09/2015.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3DED6A3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2015

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: TICKET SERVIÇOS S.A, CNPJ SOB Nº 47.866.934/0001-74, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. EDUARDO ANTONIO RIBEIRO TAVORA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 50.000 (CINQUENTA) MIL FOLHAS DE TICKETS REFEIÇÃO.
VALOR GLOBAL: R$ 625.000,00(SEISCENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS), COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE 0,0% (ZERO POR CENTO).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 25/09/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E1708055

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2015

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: ALPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA ME, CNPJ SOB Nº 00.320.955/0001-26, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ANSELMO LUBAS.

OBJETO: FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, DE 1ª QUALIDADE, NOVAS, PARA MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, LOTES 01, 02, 03, 04, 06 E 08.
VALOR GLOBAL: R$ 509.881,00(QUINHENTOS E NOVE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 25/09/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AE1D0B85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2015

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA , CNPJ SOB Nº 95.420.972/0001-41, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. EROS LUIZ DE SOUZA.
OBJETO: FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, DE 1ª QUALIDADE, NOVAS, PARA MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, LOTE 10.
VALOR GLOBAL: R$ 8.480,00 (OITO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 25/09/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0488BFF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2015

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: RAULIMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E ASSISTÊNCIA MECÂNICA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 02.307.442/0001-00, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RAULI NASCIMENTO.
OBJETO: FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, DE 1ª QUALIDADE, NOVAS, PARA MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, LOTE 07.
VALOR GLOBAL: R$ 47.041,60 (QUARENTA E SETE MIL E QUARENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 25/09/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A9CC8E94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2015

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: CATIPEÇAS PEÇAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ SOB Nº 73.352.353/0001-24, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. MARISA FREITAS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, DE 1ª QUALIDADE, NOVAS, PARA MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, LOTE 09.
VALOR GLOBAL: R$ 15.300,00 (QUINZE MIL E TREZENTOS REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA:25/09/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:251EB739

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2015

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA ME, CNPJ SOB N° 08.112.238/0001-10, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. JOÃO MARIA WANDERLEY DE ALMEIDA.
OBJETO: FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, DE 1ª QUALIDADE, NOVAS, PARA MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, LOTE 05.
VALOR GLOBAL: R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 25/09/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C0EBDE27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: VALDEREZ MOREIRA GARCIA ME, CNPJ SOB Nº 95.433.058/0001-35,REPRESENTADA POR SUA SÓCIA SRA VALDEREZ MOREIRA GARCIA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ITENS 03, 07, 08, 13, 31, 33, 36, 38, 39, 44, 47, 48, 52, 55, 60, 64, 65, 81, 82, 88, 90,94, 96, 97, 99, 111, 114, 134, 143, 170, 182 E 184.

VALOR GLOBAL: R$ 52.781,40 (CINQUENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E OITENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/09/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:79F884F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: AGNUS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ SOB Nº 14.676.091/0001-94, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. DENIS TEIXEIRA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ITEM 124.
VALOR GLOBAL: R$ 4.227,50 (QUATRO MIL, DUZENTOS E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/09/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EE8747F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: ANA PAULA TAVELLA MACHADO DOS SANTOS - ME, CNPJ SOB Nº 12.119.539/0001-43, REPRESENTADA POR SUA DIRETORA, SRA. ANA PAULA TAVELLA MACHADO DOS SANTOS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ITENS 01, 17, 25, 102, 103, 115, 127, 155, 168, 169, 177 E 183.
VALOR GLOBAL: R$ 12.104,70 (DOZE MIL, CENTO E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/09/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:403350DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 136/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 074/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 19.708, DE 21/03/2013).
DETENTORA DA ATA: ANDIPEL PAPELARIA EIRELI EPP, CNPJ SOB N° 14.227.560/0001-98, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. THIAGO ESTEFANUTO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ITENS 09, 80, 83, 104, 107, 118, 119, 123, 130, 131, 141, 142, 157, 161 E 167.
VALOR GLOBAL: R$ 24.514,60 (VINTE E QUATRO MIL, QUINHENTOS E QUATORZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/09/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A6798514

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: ARAUSUPRI INFORMÁTICA LTDA , CNPJ SOB Nº 07.796.075/0001-70, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. EDINA SIMONE BATISTA FERREIRA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ITENS 50, 51, 154, 156, 159 E 160.
VALOR GLOBAL: R$ 3.719,40 (TRÊS MIL, SETECENTOS E DEZENOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/09/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:46510714

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: COMERCIAL BORA E FILHO LTDA, CNPJ SOB Nº 04.094.110/0001-10, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. MARCOS ADRIANO BORA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ITENS 29, 46, 69, 125, 148, 163, 171 E 179.
VALOR GLOBAL: R$ 18.310,00 (DEZOITO MIL E TREZENTOS E DEZ REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 29/09/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:720502F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: DAGEAL – COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA ME, CNPJ SOB Nº 07.245.458/0001-50, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. DARLAN CARLOS TOMAZELLI.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ITENS 40, 43, 45, 58, 87, 113, 116, 138, 147, 149 E 158.
VALOR GLOBAL: R$ 11.856,10 (ONZE MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/09/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:516A840D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 04.586.694/0001-41, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. CAMILA DE OLIVEIRA BESEN.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ITENS 10, 18, 23, 32, 35, 41, 42, 56, 62, 72, 73, 74, 75, 76, 78, 84, 85, 100, 112, 120, 121, 144, 145 E 165.
VALOR GLOBAL: R$ 23.989,00 (VINTE E TRÊS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/09/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9C72BC5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA M MÓBILE EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 15.764.033/0001-85, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR SR. LUIZ AMARILDO MUELLER.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ITENS 02, 59, 63, 79, 86, 95, 98, 101, 105, 109, 110, 133 E 135.
VALOR GLOBAL: R$ 18.423,50 (DEZOITO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/09/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6A3FD830

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ SOB Nº 81.715.427/0001-78, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. ALINI APARECIDA MACEDO PUTZIGER.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ITENS 05, 14, 15, 21, 22, 24, 26, 27, 28, 30, 53, 54, 57, 61, 66, 67, 68, 70, 71, 77, 89, 92, 106, 108, 132, 136, 137, 150, 152, 153, 162, 164, 172, 173, 175, 176, 178, 180, 185 E 187.
VALOR GLOBAL: R$ 50.817,20 (CINQUENTA MIL OITOCENTOS E DEZESSETE REAIS E VINTE CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/09/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B91564E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 20.025.362/0001-44, REPRESENTADA POR SUA TITULAR SRA. MARLETE APARECIDA DE SALES.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ITENS 91 E 181.
VALOR GLOBAL: R$ 3.279,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/09/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0612A805

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: NORSKPAR COMERCIAL LTDA ME, CNPJ SOB Nº 07.869.224/0001-83, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. MÁRCIO AURÉLIO RIBEIRO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ITENS 16 E 186.
VALOR GLOBAL: R$ 63.034,00 (SESSENTA E TRÊS MIL E TRINTA E QUATRO REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/09/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1BD1706B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: SATÉLITE COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 82.629.072/0001-67, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. WENCESLAU VILHA JUNIOR.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ITENS 11, 19, 20, 93, 117, 122, 126, 139, 140, 146, 166 E 174.
VALOR GLOBAL: R$ 13.355,00 (TREZE MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/09/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F2D04978

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: SUELEN CRISTINA PROVENSI ME, CNPJ SOB Nº 16.682.900/0001-04, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. SUELEN CRISTINA PROVENSI.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ITENS 04, 06, 12, 34, 37, 49 E 151.
VALOR GLOBAL: R$ 3.999,00 (TRÊS MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/09/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:43B25682

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: TRANSPONCI TRANSPORTADORA EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 09.443.909/0001-99, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. CRISTIAN ROGÉRIO PONCINI.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ITEM 129.
VALOR GLOBAL: R$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/09/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A84841E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2015

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: UNIMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA, CNPJ SOB Nº 07.189.487/0001-41, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. CARLOS JOSÉ BALDISSERA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE CARTEIRAS PARA ALUNO PRÉ ESCOLAR COMPOSTO POR UMA MESA E UMA CADEIRA, ITEM 03.
VALOR GLOBAL: R$ 7.560,00 (SETE MIL E QUINHENTOS E SESSENTA REAIS), SENDO O VALOR POR ITEM R$ 108,00 (CENTO E OITO REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/09/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8F900809

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2015

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2015

O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: IVANETE FÁTIMA LERIN ME, CNPJ SOB Nº 14.176.795/0001-06, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. IVANETE FÁTIMA LERIN.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PRÉ ESCOLAR COMPOSTO POR UMA MESA E QUATRO CADEIRAS, ITEM 01 E CONJUNTO PROFESSOR COMPOSTO POR UMA MESA E UMA CADEIRA, ITEM 02 .
VALOR GLOBAL: R$ 23.860,00 (VINTE E TRÊS MIL E OITOCENTOS E SESSENTA REAIS), SENDO O VALOR DO ITEM 01 R$ 278,00 (DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS) E O VALOR DO ITEM 02 R$ 220,00 (DUZENTOS E VINTE REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/09/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F6322544

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: EDILMARI MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 02.039.580/0001-56, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. JOÃO ADEMILSON SANTOS CAMARGO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EQUIPAMENTOS, PEÇAS E FERRAMENTAS, ITENS 02, 03, 04, 05, 07, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 27, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39 E 40.
VALOR GLOBAL: R$ 48.487,50 (QUARENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 01/12/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7F110702

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ SOB Nº 08.389.693/0001-68, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA SRA. MARIANA DE ALCÂNTARA REBELLO KIRCHNER.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E FERRAMENTAS, ITENS 01, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 17, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29 E 34..
VALOR GLOBAL: R$ 7.027,49 (SETE MIL, VINTE E SETE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 01/12/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:17490C20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2015

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: C.S CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 18.368.805/0001-58, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. CLAUDINEI DA SILVA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGIA/GUARDIÃO, POR POSTO DE TRABALHO, DOS IMÓVEIS OCUPADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA,UNIFORMES, EQUIPAMENTOS E E'PIS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, LOTE ÚNICO.
VALOR GLOBAL: R$ 1.538.990,12 (HUM MILHÃO, QUINHENTOS E TRINTA E OITO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS E DOZE CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 07/12/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0E394F9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: ALCI N BECKER & CIA LTDA, CNPJ SOB Nº 07.052.779/0001-38, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. ALCI NILO BECKER.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS PARA CMEIS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ITENS 02, 04, 11, 20, 29, 30, 31, 37, 44 E 46.
VALOR GLOBAL: R$ 60.446,00 (SESSENTA MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/12/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F55FF5F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: AVANTI COMERCIAL EIRELI, CNPJ SOB Nº 20.148.119/0001-13, REPRESENTADA POR SUA TITULAR SRA. VERA ELIZABETH CORREIA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA CMEIS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ITENS 17 E 33.
VALOR GLOBAL: R$ 22.046,50 (VINTE E DOIS MIL, QUARENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/12/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7B7CFEDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2015

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: BRUNEL DISTRIBUIDORA DE BRINQUEDOS LTDA, CNPJ SOB Nº 74.121.559/0001-06, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. NELSON REICHEL JUNIOR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA CMEIS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ITENS 27, 32, 35 E 36.
VALOR GLOBAL: R$ 15.721,30 (QUINZE MIL SETECENTOS E VINTE E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/12/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:804740FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: COMERCIAL ROTCIV LTDA, CNPJ SOB Nº 07.081.343/0001-77, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. JOÃO NOEL FERREIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA CMEIS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ITEM 05.
VALOR GLOBAL: R$ 14.214,00 (QUATORZE MIL, DUZENTOS E QUATORZE REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/12/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4D1C7A3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: EKIPSUL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 04.603.900/0001-84, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. FELIPE BORELLA COSTACURTA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA CMEIS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ITENS 51 E 53.
VALOR GLOBAL: R$ 7.692,00 (SETE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/12/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:13AA590E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: FENIX INDUSTRIA DE MÓVEIS DE AÇO LTDA, CNPJ SOB Nº 02.917.511/0001-06, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. LUIZ ROBERTO NUCCI JULIANI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA CMEIS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ITENS 38 E 39.
VALOR GLOBAL: R$ 17.560,00 (DEZESSETE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/12/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EB075051

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).

DETENTORA DA ATA: GAMA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ SOB Nº 18.255.981/0001-83, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. EZEQUIEL ZACARKIM.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E BRINQUEDOS PARA CMEIS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ITENS 22 E 52.
VALOR GLOBAL: R$ 16.600,00 (DEZESSEIS MIL E SEISCENTOS REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/12/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4CB000C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: IVANETE FÁTIMA LERIN ME, CNPJ SOB Nº 14.176.795/0001-06, REPRESENTADA POR SUA TITULAR SRA. IVANETE FÁTIMA LERIN.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E BRINQUEDOS PARA CMEIS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ITENS 41, 43 E 54.
VALOR GLOBAL: R$ 9.323,20 (NOVE MIL, TREZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/12/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A344C77F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: K.C.R.S COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ SOB Nº 21.971.041/0001-03, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA SRA. KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA CMEIS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ITEM 03.
VALOR GLOBAL: R$ 3.956,00 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/12/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0F5C36E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: LUIS CESAR REIS EPP, CNPJ SOB Nº 93.920.361/0001-37, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. LUIS CESAR REIS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA CMEIS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ITENS 40,42 E 45.
VALOR GLOBAL: R$ 9.239,70 (NOVE MIL, DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/12/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:56B430AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: MASTER AUCTION COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ SOB Nº 05.046.360/0001-48, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. GLAUCIO ROBERTO FERREIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA CMEIS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ITENS 06, 07, 09 E 16.
VALOR GLOBAL: R$ 25.355,50 (VINTE E CINCO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/12/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5D63B0AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).

DETENTORA DA ATA: PATRICIA M MULLER ME, CNPJ SOB Nº 17.766.803/0001-54, REPRESENTADA POR SUA PROPRIETÁRIA SRA. PATRICIA MARQUES MULLER.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA CMEIS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ITEM 10.
VALOR GLOBAL: R$ 3.556,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/12/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A14F88A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: PROCOMP SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ SOB Nº 11.767.283/0001-18, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA ANDREIA DE OLIVEIRA MELO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CMEIS – CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ITEM 26.
VALOR GLOBAL: R$ 2.201,25 (DOIS MIL, DUZENTOS E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/12/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C0B46E00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA, CNPJ SOB Nº 01.763.210/0001-02, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA SRA. MARIA REJANE DE FRAGA GOMES.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA CMEIS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ITEM 50.
VALOR GLOBAL: R$ 3.355,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/12/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3CDE9937

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: R L P DE ANGELI COMERCIAL ME, CNPJ SOB Nº 22.865.748/0001-90, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. RAFAEL LUIZ POMINIO DE ANGELI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA CMEIS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ITENS 01, 15, 28, 47, 48 E 49.
VALOR GLOBAL: R$ 16.920,75 (DEZESSEIS MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/12/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7DD2B8D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: ROSA LAURA LICITAÇÕES LTDA, CNPJ SOB Nº 11.969.918/0001-60, REPRESENTADA POR SEU ADMINISTRADOR SR. EDIMILSON LARA DOS SANTOS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA CMEIS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ITEM 12.
VALOR GLOBAL: R$ 1.273,62 (HUM MIL, DUZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/12/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:31DE4852

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: SONHOS COLCHÕES – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME, CNPJ SOB Nº 00.967.6760001-59, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR SR. ALBERTO LEVY.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRAVESSEIRO INFANTIL PARA CMEIS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ITEM 34.

VALOR GLOBAL: R$ 3.490,00 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/12/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F68E4AC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: A G KIENEN & CIA LTDA, CNPJ SOB Nº 82.225.947/0001-65, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ADEMIR GERALDO KIENEN.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ITENS 04, 05, 16, 20, 31, 40, 51, 54, 75, 78, 83, 87, 88, 91, 113, 114, 121, 130, 139, 140, 151, 168 E 172.
VALOR GLOBAL: R$ 76.567,00 (SETENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E SETE REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 04/03/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:ABC1B81A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: ALL MEDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ SOB Nº 07.095.969/0001-32, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. CHRISTIANE DE FARIA TOLEDO DA SILVEIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ITENS 01, 10, 14, 17, 21, 26, 39, 42, 43, 45, 61, 68, 103, 125, 127 E 136.
VALOR GLOBAL: R$ 59.525,00 (CINQUENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 04/03/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:48588C9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ SOB Nº 00.802.002/0001-02, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. MAICON CORDOVA PEREIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ITENS 15, 74, 94, 101, 126, 131 E 143.
VALOR GLOBAL: R$ 39.693,55 (TRINTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 04/03/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:64F526F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ SOB Nº 04.217.590/0001-60, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. ROSEMERY AMÉRICO SALVADOR
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ITENS 135, 144, 145 E 177.
VALOR GLOBAL: R$ 63.900,00 (SESSENTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 04/03/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CCEAEF67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ SOB Nº 03.652.030/0001-70, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. EDIVAR SZYMANSKI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ITENS 44, 72, 99, 120, 141, 147, 156, 157, 158, 163 E 170.
VALOR GLOBAL: R$ 120.933,00 (CENTO E VINTE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO

SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 04/03/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FBBB35B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ SOB Nº 05.782.733/0001-49, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. RENATA CASAGRANDE GALIOTTO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ITENS 148, 149, 153, 154 E 159.
VALOR GLOBAL: R$ 217.650,00 (DUZENTOS E DEZESSETE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 04/03/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E2B70380

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ SOB Nº 01.328.535/0001-59, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ITENS 03, 09, 23, 38, 50, 53, 63, 65, 70, 71, 73, 77, 84, 95, 100, 115, 116, 122, 128 E 129.
VALOR GLOBAL: R$ 54.534,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 04/03/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:338CC69E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ SOB Nº 03.800.317/0001-09, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. EGIDIO DAGIOS JUNIOR
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ITEM 175.
VALOR GLOBAL: R$ 7.620,00 (SETE MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 04/03/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:21ABA6E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ SOB Nº 67.729.178/0004-91, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. WALTER PROCHNOW JUNIOR
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ITENS 19, 41, 48, 56, 59, 67, 86, 89, 93, 102, 132, 138, 146, 165 E 166
VALOR GLOBAL: R$ 98.468,00 (NOVENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 04/03/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0B90218D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: DIMEVA – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 76.386.283/0001-13, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. LUIZ AUGUSTO VARNIER.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ITENS 62 E 176.
VALOR GLOBAL: R$ 2.729,40 (DOIS MIL, SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 04/03/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:26B5CF8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ SOB Nº 26.921.908/0001-21, REPRESENTADA POR SUA PROCURADORA SRA. ILNÁ ALVES PEREIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ITENS 152 E 171.
VALOR GLOBAL: R$ 34.690,00 (TRINTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 04/03/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DAD193FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ SOB Nº 12.889.035/0001-02, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. SEDINEI R. STIEVENS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ITENS 81, 137 E 142
VALOR GLOBAL: R$ 69.140,00 (SESSENTA E NOVE MIL, CENTO E QUARENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 04/03/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:10801C31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ SOB Nº 04.071.245/0001-60, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. BRUNA SILVEIRA VICARI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ITENS 80 E 174.
VALOR GLOBAL: R$ 21.420,00 (VINTE E UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 04/03/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FFF086EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ SOB Nº 00.339.246/0001-92, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. PAULO CESAR STRINGUETA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ITENS 07, 37 E 112.
VALOR GLOBAL: R$ 21.150,00 (VINTE E UM MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 04/03/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:939E6139

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ SOB Nº 06.935.554/0001-67, REPRESENTADA POR SEU ADMINISTRADOR, SR. MARCOS WAVZENKIEVICZ.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ITENS 52 E 162.
VALOR GLOBAL: R$ 36.720,00 (TRINTA E SEIS MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 04/03/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:190359D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA

JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 20.918.668/0001-20, REPRESENTADA POR SUA GERENTE, SR. MARITÂNIA FILIPETTO FOLADOR
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ITENS 33, 161 E 164.
VALOR GLOBAL: R$ 3.460,00 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 04/03/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A2CB2120

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ SOB Nº 07.752.236/0001-23, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. LUIZ FERNANDO FREIRE WEBSTER.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ITENS 08, 28, 36, 46, 47, 57, 90, 104, 105, 106, 107, 108, 133 E 134.
VALOR GLOBAL: R$ 126.642,00 (CENTO E VINTE E SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 04/03/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:87028C94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, CNPJ SOB Nº 05.912.018/0001-83, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. FABIO PAINO PAIM.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ITENS 18, 24, 25 E 111.
VALOR GLOBAL: R$ 50.548,00 (CINQUENTA MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 04/03/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:31C1DAD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: MIRASSOL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ SOB Nº 13.046.855/0001-03, REPRESENTADA POR SEU GERENTE, SR. LUIZ FERNANDO PABLOS CORREIA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ITENS 27 E 79
VALOR GLOBAL: R$ 29.400,00 (VINTE E NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 04/03/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:47951684

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ SOB Nº 14.595.725/0001-84, REPRESENTADA POR SEU ADMINISTRADOR, SR. PERSON DILOMAR NIEC.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ITENS 123, 155 E 167.
VALOR GLOBAL: R$ 19.021,00 (DEZENOVE MIL E VINTE E UM REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 04/03/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6AD3D017

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ SOB Nº 81.706.251/0001-98, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ELCIO LUIS BORDIGNON

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ITENS 02, 34, 35, 69, 82 E 160
VALOR GLOBAL: R$ 85.014,00 (OITENTA E CINCO MIL E QUATORZE REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 04/03/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9B291571

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ SOB Nº 85.247.385/0001-49, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. CHRISTIANO ALTAIR MATTANA GIORDANI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ITEM 117
VALOR GLOBAL: R$ 11.565,00 (ONZE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 04/03/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F8C7CDB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ SOB Nº 09.944.371/0001-04, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. JOSÉ PAULO GESSER
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ITENS 29, 55, 60, 118, 119 E 150.
VALOR GLOBAL: R$ 54.420,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 04/03/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:200164BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A, CNPJ SOB Nº 33.255.787/0001-91, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. ANTONIO DIMAS DO NASCIMENTO.
OBJETO: FORNECIMENTO DE FILMES RADIOGRÁFICOS PARA USO NO SETOR DE RAIO-X DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, ITENS 01, 04, 05 E 06
VALOR GLOBAL: R$ 59.101,32 (CINQUENTA E NOVE MIL, CENTO E UM REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 07/03/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B463B07A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 07.626.776/0001-60, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. MARISTELA BELOTTO PELOZZO.
OBJETO: FORNECIMENTO DE FILMES RADIOGRÁFICOS, REVELADOR E FIXADOR PARA USO NO SETOR DE RAIO-X DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, ITENS 02, 03, 07 E 08.
VALOR GLOBAL: R$ 37.755,60 (TRINTA E SETE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 07/03/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4F7CCE0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: BELLO & MACHADO LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 04.109.543/0001-00, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ADÃO ARI MACHADO.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PEÇAS E FERRAMENTAS PARA USO EXCLUSIVO DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ITENS 01, 02, 03, 06, 11, 16, 17, 29, 32, 35, 37, 48, 55, 57 E 58.

VALOR GLOBAL: R$ 183.138,00 (CENTO E OITENTA E TRÊS MIL, CENTO E TRINTA E OITO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 07/03/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:196EEA05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: EDILMARI MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 02.039.580/0001-56, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. EDILSON SANTOS CAMARGO.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PEÇAS E FERRAMENTAS PARA USO EXCLUSIVO DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ITENS 08, 27, 30, 39, 40, 49, 50, 51, 52 E 53.
VALOR GLOBAL: R$ 68.415,60 (SESSENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E QUINZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 07/03/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E22B8FB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: PAULO CÉSAR DOS SANTOS – COMÉRCIO EPP, CNPJ SOB Nº 12.795.418/0001-11, REPRESENTADA POR SEU PROPRIETÁRIO, SR. PAULO CESAR DOS SANTOS
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PEÇAS E FERRAMENTAS PARA USO EXCLUSIVO DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ITENS 04, 12, 13, 18, 20, 21, 22, 24, 25, 26 E 28.
VALOR GLOBAL: R$ 360.243,00 (TRESENTOS E SESSENTA MIL, DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 07/03/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7D055AA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: PIRES COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ SOB Nº 05.686.972/0001-03, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. HENRIQUE IUZURU OGAWA OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PEÇAS E FERRAMENTAS PARA USO EXCLUSIVO DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ITENS 19, 35 E 38.
VALOR GLOBAL: R$ 51.500,00 (CINQUENTA E HUM MIL E QUINHENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 07/03/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C515208D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS ME, CNPJ SOB Nº 07.270.992/0001-16, REPRESENTADA POR SUA ADMINISTRADORA, SRA. TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PEÇAS E FERRAMENTAS PARA USO EXCLUSIVO DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ITENS 05, 07, 09, 10, 14, 15, 23, 31, 33, 36 E 41.
VALOR GLOBAL: R$ 337.887,28 (TREZENTOS E TRINTA E SETE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 07/03/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E6C240A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: FELICIO PIANOVSKI - ME, CNPJ SOB Nº 04.389.617/0001-00, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. FELICIO PIANOVSKI.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, INCLUINDO VEÍCULO (ÔNIBUIS E VAN EXECUTIVA) COM MOTORISTA, ITENS 01 E 02.

VALOR GLOBAL: R$ 259.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/03/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BFE6EC9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: GLAUCIA APARECIDA CORTES DEZATENICKI EPP, CNPJ SOB Nº 10.698.929/0001-90, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. GLAUCIA APARECIDA CORTES DEZATENICKI.
OBJETO: FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, ITENS 01, 02 E 03.
VALOR GLOBAL: R$ 76.400,00 (SETENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/03/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:55FF70F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: GASTEM COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GAS LAPA LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 85.476.950/0001-40, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. FLÁVIO HORNUNG HAMMERSCHMIDT.
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA E BOTIJÃO DE GÁS (CASCO), ITENS 04, 05, 06 E 07.
VALOR GLOBAL: R$ 396.180,00 (TREZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, CENTO E OITENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/03/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3CC1D3E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: PEDREIRA MADIRITUBA LTDA, CNPJ SOB Nº 11.515.451/0001-88, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR.LUIZ ANTONIO DE SIQUEIRA BARROS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ITENS 01, 02, 03 E 04.
VALOR GLOBAL: R$ 264.500,00 (DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/03/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:145B9033

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/16

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é Aquisição de mesas digitalizadoras para a Agência do Trabalhador, empresa: I. L MENDES JUNIOR – MENDES & PARS – ME, CNPJ: 17.184.211/0001-24, no valor total de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).
Tal dispensa encontra amparo legal no artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº.019/2016 DIL.

Lapa/PR, 30 de Junho de 2016.

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DEFE07DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/16

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é Arrendamento de pedreira, pelo período de 06 (seis) meses, em terreno situado na localidade de Vila Nova/Mariental de propriedade do SR JOACIR HORNING, totalizando o valor de R$ 3.340,00 (Três mil, trezentos e quarenta reais).
Tal dispensa encontra amparo legal no artigo 24 Inciso X da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº.020/2016 DIL.

Lapa/PR, 30 de Junho de 2016.

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:99ED0514

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/16

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é Aquisição emergencial de materiais médico hospitalares, empresas vencedoras:
AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI, CNPJ:80.392.566/0001-45, no valor total de R$ 3.744,00 (Três mil, setecentos e quarenta e quatro reais).
MEDIC STOCK COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 05.997.927/0001-61, no valor total de R$ 3.396,70 (Três mil, trezentos e noventa e seis reais e setenta centavos).
Tal Dispensa encontra amparo legal no artigo 24 Inciso IV da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº.021/2016 DIL.

Lapa/PR, 30 de Junho de 2016.

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2A19DA9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 520, DE 29 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre a Concessão de Férias funcionais e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, em conformidade com o artigo 87, I, da Lei Municipal nº 2280/2008, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER conforme escala abaixo especificada férias aos servidores nominados:

Trabalhadores em Gozo de Férias	Período de Gozo
GABINETE DA PREFEITA	
MIGUEL JERONIMO G ALVES	04/07/2016 - 02/08/2016
PAULO CESAR FERREIRA VIEIRA	15/06/2016 – 29/06/2016
SIMONE DA LUZ AUGUSTINHAK ROCHA	04/07/2016 - 02/08/2016
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
ANA CLAUDIA TUCHANSKI DE PAULA	30/06/2016 – 22/07/2016
ANDREA MICUSKA	18/07/2016 - 16/08/2016
DIRLENE DA CONCEICAO ALBERTI	18/07/2016 - 01/08/2016
ELVIS ADRIANO OLIVEIRA	04/07/2016 - 18/07/2016
FRANCIENE DE CASTRO MARTINS	18/07/2016 - 27/07/2016
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	
EUMENIS LUA RODRIGUES RABELO	04/07/2016 - 02/08/2016
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
ANA CLAUDIA DE FREITAS HOFFMANN	18/07/2016 - 01/08/2016
CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA	02/07/2016 - 31/07/2016
CASSIA DOS SANTOS WALDERA	18/07/2016 - 01/08/2016
JOEL MAIDL GOLL	02/07/2016 - 31/07/2016
LUCIANE LEINEKER PEREIRA	04/07/2016 - 02/08/2016
MARCIA APARECIDA VARCHAKI COSTA	04/07/2016 - 13/07/2016
MARIA CHRISTINA C MARIANO	04/07/2016 - 02/08/2016
MARICI WOLF COELHO	04/07/2016 - 26/07/2016
MAURICIO TON RAMOS	04/07/2016 - 02/08/2016

Continua...

PORTARIA Nº 520, DE 29 DE JUNHO DE 2016

PAULO RIBAS XAVIER	04/07/2016 - 02/08/2016
SUELY DA SILVA HEYMOWSKI	22/06/2016 – 21/07/2016
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
ANA MARIA MURBACH BORTOLANZA	04/07/2016 - 18/07/2016
FABIANA CANS LEMOS	11/07/2016 - 21/07/2016
JULIANA WILLE HAMMERSCHMIDT GOLL	04/07/2016 - 02/08/2016
JULIO CESAR PADILHA BARBOSA	04/07/2016 - 18/07/2016
LILIAN RIBAS DA CRUZ	01/07/2016 - 30/07/2016
MARCOS MELQUIOR C BERGHAUSER	04/07/2016 - 02/08/2016
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
ANDREA HOFFMANN TURMANN	11/07/2016 - 20/07/2016
DENISE TEREZINHA CORELUK KARAS	11/07/2016 - 20/07/2016
DENISE TEREZINHA CORELUK KARAS	11/07/2016 - 20/07/2016
DIRCE APARECIDA DA S RIBEIRO	11/07/2016 - 20/07/2016
ELIANE CAMPANHOLO SUZUKI	04/07/2016 - 02/08/2016
GELCY APARECIDA CAMARGO RIBAS	11/07/2016 - 20/07/2016
GEORGIA MONTENEGRO DO VALLE	11/07/2016 - 20/07/2016
ISABEL PEREIRA DE MEDEIROS	11/07/2016 - 20/07/2016
LINDA MARA PINHEIRO DE JESUS	24/07/2016 - 29/07/2016
MARGARETH APARECIDA V AMORIN	01/07/2016 - 15/07/2016
MARIA JOSE PEDROSO GONCALVES	04/07/2016 - 02/08/2016
MARIA OTILIA GEMIN KASEKER	11/07/2016 - 20/07/2016
MARLI POLATO FERREIRA	11/07/2016 - 20/07/2016
MILENE DOS SANTOS BUENO	04/07/2016 - 02/08/2016
ROSANGELA RASMUSSEN	11/07/2016 - 20/07/2016
ROSANGELA RASMUSSEN	11/07/2016 - 20/07/2016
ROSEMERI RASMUSSEN	11/07/2016 - 20/07/2016
ROSEMERI RASMUSSEN	11/07/2016 - 20/07/2016
SOLANGE HOFFMANN SCARDANZAN	11/07/2016 - 20/07/2016
SOLANGE HOFFMANN SCARDANZAN	11/07/2016 - 20/07/2016
TAMIRIS APARECIDA FERREIRA BUENO	19/07/2016 - 29/07/2016
VIVIANE KUGERATSKI SOUZA DE MELLO	11/07/2016 - 20/07/2016
VIVIANE KUGERATSKI SOUZA DE MELLO	11/07/2016 - 20/07/2016

Continua...

• PORTARIA Nº 520, DE 29 DE JUNHO DE 2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
ADRIANE DURAU GONCALVES	01/06/2016 – 30/06/2016
ALINE APARECIDA MURBACH	15/07/2016 - 29/07/2016
AMALIA VALDEREZ NOVICKI FILLA	04/07/2016 - 13/07/2016
ANA LUIZA DE OLIVEIRA TAUCHEN	04/07/2016 - 18/07/2016
ANA MARIA NUNES DIAS LOURES	04/07/2016 - 18/07/2016
ANA MARIA PAES TINFEL	11/07/2016 - 09/08/2016
ANDRIELI FRANCA DA LUZ	18/07/2016 - 27/07/2016
AVANI DA SILVA DE OLIVEIRA	04/07/2016 - 18/07/2016
CARLA TOLEDO CAMPOS DOS SANTOS	01/07/2016 - 30/07/2016
CLAUDETE APARECIDA ZENIK SCHUSTER	07/07/2016 - 05/08/2016
CLEONICE SANTOS DE MORAIS	01/07/2016 - 30/07/2016
CLEUSA APARECIDA SANTOS DE MORAIS	01/07/2016 - 30/07/2016
CRISTIANE SCHUSTER BILL	01/07/2016 - 30/07/2016
DEBORA VERBURG	25/07/2016 - 13/08/2016
DENISE ELIANE FIOR D KASEKER	16/06/2016 – 30/06/2016
DENISE ELIANE FIOR D KASEKER	04/07/2016 - 18/07/2016
EDERSON EDEVALDO ALVES	15/07/2016 - 29/07/2016
ELAINE FERREIRA DOS SANTOS	18/07/2016 - 06/08/2016
ELIS ROSANE A MENDES DE SOUZA	04/07/2016 - 23/07/2016
ELISANGELA CAOS	18/07/2016 - 01/08/2016
ELISANGELA DELPONTE DA SILVA	01/07/2016 - 30/07/2016
EMIDIA BUENO CUNHA	18/07/2016 - 01/08/2016
ERICA DO ROCIO DA SILVEIRA ANTUNES	04/07/2016 - 18/07/2016
EVA GOGOLA DA SILVEIRA	04/07/2016 - 02/08/2016
EVANDILSON GOOD RODRIGUES	01/07/2016 - 30/07/2016
FABIANA DE FATIMA STELMAK	04/07/2016 - 02/08/2016
GLAUCE APARECIDA GUIMARAES BIANEK	11/07/2016 - 30/07/2016
HILDEGARD WEISS SERA	04/07/2016 - 13/07/2016
IRACEMA TEREZINHA HOFFMAM DE MATTOS	01/07/2016 - 30/07/2016
ÍTALO JOSE FERREIRA GOLL	14/06/2016 – 01/07/2016
JACKSON VINICIUS P DA SILVA	04/07/2016 - 02/08/2016
JAIR SANTIAGO DA SILVA	15/07/2016 - 29/07/2016
JOAO DARDAQUE NETO	11/07/2016 - 25/07/2016
JOELMA TEREZINHA KUTAX	17/07/2016 - 26/07/2016
JOSIELE DIAS MENDES	18/07/2016 - 01/08/2016
JUCIMARA DE CASTRO	18/07/2016 - 01/08/2016

...Continua

PORTARIA Nº 520, DE 29 DE JUNHO DE 2016

JULIANE APARECIDA DO VALE	04/07/2016 - 02/08/2016
KATIA REGINA GOLL DA CONCEICAO	01/07/2016 - 30/07/2016
KELVYN ALEXANDRE LAIBIDA SODRE	04/07/2016 - 02/08/2016
LEONI ANTUNES	01/07/2016 - 15/07/2016
MARCIA APARECIDA FERREIRA DOMINGUES	18/07/2016 - 01/08/2016
MARCIA REGINA GUEBERT	25/07/2016 - 03/08/2016
MARIA DE JESUS DE LIMA GRIBNER	04/07/2016 - 02/08/2016
MARIA IZABEL ASKE	01/06/2016 – 30/06/2016
MARIA ZELIA WOSNIAK PIRES	01/07/2016 - 30/07/2016
MARIENE CHRISTINNE DE OLIVEIRA SILVEIRA	10/07/2016 - 29/07/2016
MARINA CORTES ABDALA	18/07/2016 - 01/08/2016
MARION KOOL VERBURG DE LARA	11/07/2016 - 20/07/2016
MARISTELA BAGGIO PIOVEZAN	18/07/2016 - 01/08/2016
MARLI CARNEIRO GANZERT	04/07/2016 - 23/07/2016
MAURICIO GEMIN LINHARES	25/07/2016 - 08/08/2016
MAURO CESAR MACIEL SIQUEIRA	01/07/2016 - 20/07/2016
NEYSI CRISTINA GARCIA DE OLIVEIRA	04/07/2016 - 02/08/2016
ODAIR JOSE JAVORSKI CARLOS	01/06/2016 – 30/06/2016
RICARDO BORTOLETO BUENO	04/07/2016 - 02/08/2016
ROBERTO FONSECA DA ROCHA	04/07/2016 - 02/08/2016
SABRINA DE JESUS HORNING VALLE	25/07/2016 - 03/08/2016
SANDRA TEREZA DA S TUCHINSKI	18/07/2016 - 01/08/2016
SIDNEY VOOS KASEKER	01/07/2016 - 30/07/2016
SILMARA DE FATIMA R WAGNER	04/07/2016 - 18/07/2016
SILVIA LETICIA RAMOS	06/07/2016 - 15/07/2016
SIMONE APARECIDA PINTO MACIEL	04/07/2016 - 02/08/2016
SIRLEI APARECIDA DE OLIVEIRA	04/07/2016 - 02/08/2016
SUELLEN DOS ANJOS BECHTLOFF RIBAS	05/07/2016 - 03/08/2016
THADIA BEL RIBAS TON	15/07/2016 - 29/07/2016
THAIS VIEIRA CANGUSSU	16/07/2016 - 30/07/2016
WILCEMARY SUELY MARCASSI POLATO	11/07/2016 - 30/07/2016
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO LOCAL	
ANNA KARINA HIRT DE SIQUEIRA	04/07/2016 - 23/07/2016
LEONIDAS DE DEUS BUENO	04/07/2016 - 23/07/2016
SANDRA REGINA H BATISTA AFONSO	04/07/2016 - 18/07/2016

Continua...

PORTARIA Nº 520, DE 29 DE JUNHO DE 2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSAO E ACAO SOCIAL	
ANA ELIETE C HAMERSCHMIDT	04/07/2016 - 14/07/2016
ANA KARINA AZAMBUJA	04/07/2016 - 02/08/2016
ARACELI BUENO SPANNEMBERG	01/07/2016 - 30/07/2016
CRISTIANA MEIRA	04/07/2016 - 02/08/2016
DANIEL MEIRA LOURENCO	18/07/2016 - 01/08/2016
ELIANE DO ROCIO S DA ROCHA	04/07/2016 - 02/08/2016
LUCAS MAURO PACHECO	04/07/2016 - 02/08/2016
REGINA DE OLIVEIRA	18/07/2016 - 30/07/2016
ROSELI DE SOUZA PORTES	04/07/2016 - 18/07/2016
CLAUDIO ROBERTO PINTO	01/07/2016 - 30/07/2016
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	
CAROLINE MURBACK BORA	04/07/2016 - 22/07/2016
LIA MARCIA K DE SOUZA MARIN	13/07/2016 - 27/07/2016
MARCOS JOSE VEIGA HANNIG	18/07/2016 - 01/08/2016
MIRIAM DO ROCIO PINTO SCHOLZ	04/07/2016 - 02/08/2016
VERA SOLANGE CARPEN	11/07/2016 - 25/07/2016
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
ANDERSON LUIZ DE LIMA TEIXEIRA	04/07/2016 - 02/08/2016
ANTONIO CARLOS DA SILVA	04/07/2016 - 02/08/2016
DANIEL ANGELO SAMPAIO	04/07/2016 - 02/08/2016
FRANCIELE RAMOS ROSA	18/07/2016 - 01/08/2016
JOAO LUIZ CHAVES SANTOS	04/07/2016 - 02/08/2016
LEONEL VIEIRA SAMPAIO	01/07/2016 - 24/07/2016
LUIZ GUILHERME BRUNATTO	18/07/2016 - 27/07/2016
LUIZ JOSE DOS SANTOS LIMA	04/07/2016 - 02/08/2016
OSNI FONTOURA DO NASCIMENTO	04/07/2016 - 02/08/2016
ROQUE JOSINO	04/07/2016 - 02/08/2016
THIAGO MATTAR ASSAD	11/07/2016 - 20/07/2016

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de junho de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A0BBD0C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 521, DE 29 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso I, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 20/06/2016, da Escola Municipal Dr. Pedro Passos Leoni para a Escola Irmã Santa Rita, ambas do Departamento de Direção Geral de Educação da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento ao Comunicado Interno n° 414/2016 de 20/06/2016, da Secretaria Municipal de Educação, com manifestação favorável do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: JULIANA HAMMERSCHMIDT
CIRG Nº: 9.945.882-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 8314
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DEPARTAMENTO DE DIREÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20/06/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de junho de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A5BEBA6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 522, DE 29 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR a partir de 14/07/2016 a PORTARIA 744/2014 DE 18/08/2014, que concedeu a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), com fundamento nos artigos 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008, em atendimento ao Comunicado Interno nº 366/2016 de 27/06/2016, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista sua exoneração:

NOME: CARLOS ALEXANDRE RITTEL
CIRG Nº: 5.647.452-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 9561
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE / DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
PERCENTUAL: 20% (VINTE POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 14/07/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de junho de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:31C3A690

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 523, DE 29 DE JUNHO DE 2016

Dispõe de Concessão e Cancelamento de Gratificação pelo Local de Exercício e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa,

coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, de conformidade com os artigos 61, III, e 64 da Lei Municipal nº 2717/2012, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO PELO LOCAL DE EXERCÍCIO, à servidora abaixo qualificada, no importe de 20% (vinte por cento), a partir de 01/07/2016, considerando os Comunicados Internos nº 414/2016 de 20/06/2016, da Secretaria Municipal de Educação e 371/2016 de 28/06/2016 do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: JULIANA HAMMERSCHMIDT
CIRG Nº: 9.945.882-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 8314
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO
PERCENTUAL: 20% (VINTE POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/07/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de junho de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:20E18D03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 524, DE 29 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre Concessão de Adicional Especial a servidor público municipal.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), ADICIONAL ESPECIAL, a partir de 23/07/2016, tendo por base legal o artigo 4º, II, Parágrafo 2º da Lei Municipal 2186/2008, que alterou a Lei Municipal nº 1773/2004, combinados com o Artigo 87, II, da Lei Municipal 2280/2008, no importe de 10% (dez por cento) do seu respectivo vencimento base e em atendimento ao Comunicado Interno nº 369/2016 de 28/06/2016, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ENIR MARIA MAURER
CIRG Nº: 4.143.669-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 446
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 10
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PERCENTUAL: 10% (DEZ POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 23/07/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de junho de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E4BBC584

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 525, DE 29 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre Concessão de Adicional Especial a servidor público municipal.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), ADICIONAL ESPECIAL, a partir de 23/07/2016, tendo por base legal o artigo 4º, II, Parágrafo 2º da Lei Municipal 2186/2008, que alterou a Lei Municipal nº 1773/2004, combinados com o Artigo 87, II, da Lei Municipal 2280/2008, no importe de 10% (dez por cento) do seu respectivo vencimento base e em atendimento ao Comunicado Interno nº 370/2016 de 28/06/2016, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: TEREZINHA MILLEO DE SIQUEIRA
CIRG Nº: 3.761.909-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 1548
CARGO: ADMINISTRADORA DE CRECHE
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 09
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PERCENTUAL: 10% (DEZ POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 23/07/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de junho de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C390994C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 526, DE 29 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre a designação de Comissão de Sindicância e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, bem como pelo art. 28, III da Lei Municipal nº 2.809/2013, consubstanciado no disposto do artigo 203 da Lei Municipal 2280, de 31/12/2008, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores: ALTAIR EUKO, CIRG nº 6.144.023-2 SSP/PR, ocupante do Cargo de Fiscal Tributário, Grupo Ocupacional Nível Superior, Classe C, Referência 05, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento / Departamento de Fiscalização Tributária; ANA CECILIA LINHARES DE ZORZI, CIRG nº 6.107.551-8 SSP/PR, ocupante do Cargo de Secretária, Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe B, Referência 05, lotada na Secretaria Municipal de Saúde / Departamento de Administração e Logística e MIRIAM DO ROCIO PINTO SCHOLZ, CIRG nº 8.729.676-8 SSP/PR, ocupante do Cargo de Auxiliar

Administrativo, Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe B, Referência 01, lotada na Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente / Departamento de Meio Ambiente, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância, DE NÚMERO 10-06-2016, com a finalidade de no prazo de 60 (sessenta) dias, investigar e apurar a causa do dano ao Patrimônio Público que gerou custos ao Município, conforme contido no Comunicado Interno nº 115/2016 de 05/05/2016, da Divisão de Suporte e Estudos Jurídicos da Procuradoria Geral do Município;

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de junho de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5A483902

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N°. 031/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2016
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, CNPJ sob o nº. **03.601.519/0001-13.**
Contratada: INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLÓGIA E PESQUISA SABER – EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº. 05.128.703/0001-13,** com endereço na Rua Maranhão, nº. 1395, CEP: 85801-050, cidade de Cascavel, Paraná.
Objeto: "Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados objetivando o planejamento, organização e execução de processo de seleção competitiva pública para o provimento de vagas de emprego público constantes na resolução 017/2016".
Contrato nº. 064/2016
Data de Assinatura: 3/06/2016
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.
Valor: Estimado em R$ 95.600,00 (noventa e cinco mil e seiscentos reais)
Foro: Comarca de Guarapuava - Paraná

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:CE70CB71

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 009/2016
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Elinton Dutra.
CONTRATADO: OSVALDO SOUZA DA LUZ & CIA LTDA - ME inscrito no CNPJ sob o nº. 14.255.432/0001-58 residente no povoado Água Verde, S/N Zona Rural, cidade de Laranjal – PR., neste ato representado por seu (ua) bastante procurador (a) Sr **OSVALDO SOUZA DA LUZ** com Rg. sob n°10.596.099-49, com o supracitado endereço profissional doravante designado (a) CONTRATADO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2016 CONFORME ANEXO I E CALENDÁRIO ESCOLAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL - PR
DATA DO CONTRATO: 04 de Maio de 2016.
VIGÊNCIA: 31/12/2016
VALOR TOTAL R$ 90.437,76 (Noventa Mil Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais e Setenta Centavos)**.**
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:767A7874

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DISTRATO

DISTRATO Nº 02/2016

REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2016

Distrato de contrato, que fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Centro, Laranjal, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001-80, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOÃO ELINTON DUTRA, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador do RG nº 1.891.723-8, do CPF/MF nº 434.972.929-15, domiciliado na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná, partes que celebram o presente termo mediante as condições abaixo estabelecidas:

Parágrafo 1º:
Fica rescindido, de forma Unilateral, o Contrato Administrativo nº 041/2016, referente ao Processo Licitatório elaborado na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2016, aplicando-se a penalidade de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo período de 02 (um) anos, onde foi aplicado o devido processo legal dando a parte o direito a ampla defesa.

Laranjal 07 de Junho de 2016

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:54FF21AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 216/2016

Súmula: Descompatibilizar servidor do Cargo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor.

Art. 1º - Descompatibilizar o servidor ADRIANO RODRIGUES BARBOSA, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, para concorrer às eleições, a cargo eletivo, de 02 de outubro de 2016, retornando ao cargo até o 10(decimo) dia seguinte da eleição.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, aos 30 dias do mês de junho de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:DC7637D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 217/2016

Súmula: Descompatibilizar servidor do Cargo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor.
Art. 1º - Descompatibilizar o servidor ANTONIO SERGIO DA SILVA, ocupante do cargo de Professor, para concorrer às eleições, a cargo eletivo, de 02 de outubro de 2016, retornando ao cargo até o 10(decimo) dia seguinte da eleição.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, aos 30 dias do mês de junho de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:91680D8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 218/2016

Súmula: Descompatibilizar servidor do Cargo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor.
Art. 1º - Descompatibilizar o servidor ELZIO MIGUEL DA COSTA, ocupante do cargo de Auxiliar de Tributação para concorrer às eleições, a cargo eletivo, de 02 de outubro de 2016, retornando ao cargo até o 10(decimo) dia seguinte da eleição.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, aos 30 dias do mês de junho de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:32776BE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 220/2016

Súmula: Descompatibilizar servidor do Cargo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor.

Art. 1º - Descompatibilizar o servidor SILVANA PEREIRA, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, para concorrer às eleições, a cargo eletivo, de 02 de outubro de 2016, retornando ao cargo até o 10(decimo) dia seguinte da eleição.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, aos 30 dias do mês de junho de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:C6E55215

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 221/2016

Súmula: Descompatibilizar servidor do Cargo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor.

Art. 1º - Descompatibilizar a servidora VANJA APARECIDA DOS REIS, ocupante do cargo de Auxiliar de enfermagem, para concorrer às eleições, a cargo eletivo, de 02 de outubro de 2016, retornando ao cargo até o 10(decimo) dia seguinte da eleição.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, aos 30 dias do mês de junho de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:C1313524

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 222/2016

Súmula: Descompatibilizar servidor do Cargo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor.

Art. 1º - Descompatibilizar a servidora JOSEFA KRYSIAKI, ocupante do cargo de Professora, para concorrer às eleições, a cargo eletivo, de 02 de outubro de 2016, retornando ao cargo até o 10(decimo) dia seguinte da eleição.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, aos 30 dias do mês de junho de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:D727DA9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 223/2016

Súmula: Descompatibilizar servidor do Cargo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor.

Art. 1º - Descompatibilizar o servidor EDENILSON DOS SANTOS MENDES ocupante do cargo de Motorista, para concorrer às eleições, a cargo eletivo, de 02 de outubro de 2016, retornando ao cargo até o 10(decimo) dia seguinte da eleição.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, aos 30 dias do mês de junho de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:E216F9DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 225/2016

Súmula: Descompatibilizar servidor do Cargo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor.

Art. 1º - Descompatibilizar o servidor VALDERI JOSE DUTRA ocupante do cargo de Motorista, para concorrer às eleições, a cargo eletivo, de 02 de outubro de 2016, retornando ao cargo até o 10(decimo) dia seguinte da eleição.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, aos 30 dias do mês de junho de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:A79982F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 226/2016

Súmula: Descompatibilizar servidor do Cargo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor.

Art. 1º - Descompatibilizar a servidora ISABEL APARECIDA MENDES, ocupante do cargo de Zeladora, para concorrer às eleições, a cargo eletivo, de 02 de outubro de 2016, retornando ao cargo até o 10(decimo) dia seguinte da eleição.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, aos 30 dias do mês de junho de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:D4C30B6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 227/2016

Súmula: Descompatibilizar servidor do Cargo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor.

Art. 1º - Descompatibilizar a servidora QUEILA ROSANE DE FREITAS SCHINERMAN, ocupante do cargo de Professora, para concorrer às eleições, a cargo eletivo, de 02 de outubro de 2016, retornando ao cargo até o 10(decimo) dia seguinte da eleição.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, aos 30 dias do mês de junho de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:59BF5A87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 228/2016

Súmula: Descompatibilizar servidor do Cargo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor.

Art. 1º - Descompatibilizar o servidor JAIME FERREIRA ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para concorrer às eleições, a cargo eletivo, de 02 de outubro de 2016, retornando ao cargo até o 10(decimo) dia seguinte da eleição.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, aos 30 dias do mês de junho de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:31E4B242

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 224/2016

Súmula: Descompatibilizar servidor do Cargo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor.

Art. 1º - Descompatibilizar o servidor ARILDO RODRIGUES VILELA, ocupante do cargo de Professor, para concorrer às eleições, a cargo eletivo, de 02 de outubro de 2016, retornando ao cargo até o 10(decimo) dia seguinte da eleição.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, aos 30 dias do mês de junho de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:0183C3E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 219/2016

Súmula: Descompatibilizar servidor do Cargo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor.

Art. 1º - Descompatibilizar o servidor MARCILIO MOZOROVICZ, ocupante do cargo de Vigia para concorrer às eleições, a cargo eletivo, de 02 de outubro de 2016, retornando ao cargo até o 10(decimo) dia seguinte da eleição.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, aos 30 dias do mês de junho de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:EFE4A9BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/16 CM
PROCESSO AMINISTRATIVO Nº 06/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº 006/2016, na forma dos Pareceres e da Lei.
Fundamentação: Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Objeto: Contratação de Seguros de Demais Veículos Públicos no valor total de R$ 1.334,70(um mil trezentos e trinta e quatro reais e setenta centavos) da empresa Visão Car Adm. e Corretora de Seguros S/C LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.974.017/0001-09 com sede a Av: Paraná nº 827, Centro, CEP 87900.000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, com pagamento a vista na entrega da nota fiscal na tesouraria da Câmara Municipal.

As despesas decorrente desta prestação de serviços, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
01001.0103100012.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Fonte 01.001

Cumpra-se.

Loanda, 30 de junho de 2016.

HEBER ARBOLÉIA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:D8288CCE

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
DECRETO LEGISLATIVO 01/2016

SÚMULA: Aprova as Contas do Poder Executivo Municipal relativas ao Exercício Financeiro do Ano de 2010.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná aprovou e eu, Héber Arboléia, Presidente, promulgo o seguinte...

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas do Poder Executivo Municipal relativas ao Exercício Financeiro do ano de 2010, Processo nº 215611/2011, e a respectiva concordância com o Parecer Prévio nº 527/2012.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2016.

VEREADOR HÉBER ARBOLÉIA
Presidente
Câmara Mun. de Loanda

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:6DD1B59E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 044.2016

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou e eu, FLÁVIO ARAMIS ACCORSI, Prefeito no Municipal, sanciono a presente Lei:
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado ao reforço de dotações do projeto recuperação e reconstrução de vias públicas, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

07.000	Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente-SUMA	
07.002	Divisão de Viação	
15.000.0000.0.000	Urbanismo	
15.452.0000.0.000	Serviços Urbanos	
15.452.0012.0.000	Administração da Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente	
15.452.0012.1.069	Recuperação e Reconstrução de Vias Públicas	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.20.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte 31813	Convenio MT-Processo 1032133-53/2016 Construção de Ciclovia no Centro Social	250.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		250.000,00

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far- se-á mediante a utilização do Excesso de Arrecadação das Alíneas de Receitas 2471.99.99.23.00 e 1325.01.87.00.00.

a)	RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA	
2471.99.99.23.00	MT/CEF CONTRATO 1032133-53/2016 CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA NO CENTRO SOCIAL URBANO	243.750,00
1325.01.84.00.00	RDB-REC. VINC. CONV. MT PROCESSO 1032133-53/2016 CONSTRUÇÃO DE	6.250,00
TOTAL DOS CRÉDITO AUTORIZADO		250.000,00

Artigo 3º - Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2016 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA	RECUPERAÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
OBJETIVOS -	MANTER, RECUPERAR E CONSTRUIR VIAS PÚBLICAS URBANAS E REFORMAR EQUIPAMENTOS UTILIZADOS PARA ESTE FIM
METAS 2016	CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA NO CENTRO SOCIAL URBANO

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de Junho do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:C90456FF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 045.2016

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou e eu, FLÁVIO ARAMIS ACCORSI, Prefeito no Municipal, sanciono a presente Lei:
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 180.800,00 (cento e oitenta mil e oitocentos reais), destinado a Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

09.000	Secretaria do Trabalho e Serviço Social - STSS	
09.005	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.000.0000.0.000	Assistência Social	
08.244.0000.0.000	Assistência Comunitária	
08.244.0024.0.000	Assistência Social em Geral	
08.244.0024.2.080	CRAS - Centro de Referência da Asssitência Social	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	
Fonte 31934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	1.000,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Fonte 31934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	46.000,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
Fonte 31934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	4.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
Fonte 31934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	3.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	
Fonte 31934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	7.000,00
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	
Fonte 31934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	8.064,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
Fonte 31934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	2.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte 31934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	61.736,00
3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	
Fonte 31934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	8.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
Fonte 31934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	10.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 31934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	30.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		180.800,00

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do excesso de arrecadaão da alínea de receita 1721.34.10.10.00.

a)	RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA	
1721.34.10.10.00	PISO BÁSICO FIXO (SUAS)	180.800,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		180.800,00

Artigo 3º - Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2016 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA	CRAS - CENTRO DE REFEÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETIVOS -	Manter Atividades Relacionadas ao CRAS - Centro de Referência da Assistência Social.
METAS 2016	Assegurar a Proteção Social Básica a população em situação de vulnerabilidade Social.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de Junho do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:E82924A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PP 047/2016

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO *47/2016*-PML
PROCESSO 84/2016-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de produtos de limpeza pesada para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura e Serviços Urbanos e Meio Ambiente do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 20 de julho de 2016, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 30 de junho de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:ABAB2D9F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 367/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Artigo 1º. **PRORROGAR** o período de jornada suplementar de trabalho da professora Karla Maria Barreto Alonso da Rocha, matricula 966446, no Centro Municipal de Educação Infantil Flor de Lótus, até o dia 18 de julho de 2016.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias de junho do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:50063A0C

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 364/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o requerimento protocolado sob nº. 2008/2016 de 28/06/2016;

RESOLVE:

Conceder ao servidor **PEDRO FERNANDES,** matrícula nº. 17161, ocupante do cargo de provimento efetivo de OPERÁRIO, 90 (noventa) dias de licença-prêmio, pelo período de trabalho prestado entre 01/04/1997 a 01/04/2002, nos termos da Lei Municipal nº 003/92, a partir de 28/06/2016 a 25/09/2016, devendo retornar em atividade em 26/09/2016.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:DFDE444D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO

Tomada de preço n° 004/2015-PML
Contrato nº 033/2015-PML
Empresa Contratada: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA EPP
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE GEOPROCESSAMENTO.

O Município de Loanda, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, 354, inscrita no CNPJ nº. 76.972.074/0001-51, representado pelo Prefeito Municipal Flavio Aramis Accorsi, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 244.511-5/PR e do CPF/MF nº. 004.529.809-25, desejando prover a conservação e ressalva de seus direitos, bem como manifestar intenção de modo formal e prevenir responsabilidade, vem **NOTIFICAR** a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Avenida Higienópolis, 32 – 4º Andar, Telefone: (43) 3026-4065, CEP: 86.020-080, na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.915.134/0001-93, neste ato representado por seu representante legal, Senhor Rogélio Gerônimo dos Santos, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 5.772.295-9 SSP/PR, CPF nº 822.364.619-68, residente e domiciliado a Rua Fermino Barbosa, 188, Apto 603, Bairro Aurora, Município de Londrina, Estado do Paraná, que a vigência referente ao contrato 033/2015-PML encerra-se no dia 28 de junho de 2016, considerando que o mesmo já foi aditivado 03 (três) vezes.
Considerando que a empresa atestou a conclusão e entrega do sistema, porém foram evidenciadas algumas divergências no mesmo, o que impossibilitou até o momento a utilização efetiva do sistema em epigrafe, sendo algumas delas:
- Falhas no sistema
- O sistema não está operando
- Não foi enviado a correção das pendências do sistema conforme solicitado no dia 26/04/2016
- Não foram enviadas as características e informações quanto ao fomento dos arquivos DWG para alimentação do sistema de alvará de construção
- 30 dias para solução

Cabe ressaltar que este atraso tem propiciado dezenas de dificuldade para o município, principalmente no recebimento das receitas anuais, as quais são imprescindíveis para manutenção dos serviços básicos de atendimento à população, como saúde, educação, planejamento, administração etc.
Ainda saliento que os serviços ora propostos no certame licitatório era de no Maximo 04 meses e, a empresa não efetuou no prazo estipulado. Já por sua vez, esta municipalidade, no entendimento de poder auxiliar na agilidade dos serviços, realizou o aditamento do contrato, a fim de substabelecer um prazo mais exequível, o qual fora acima do limite permissivo por este Poder Executivo. Tampouco, a prorrogação de prazo não se fundamentara mais, tendo em vista que este processo está prejudicando as ações deste erário.
Tendo em vista estes argumentos, venho por meio deste **NOTIFICAR**, no sentido de que os serviços sejam conclusos imediatamente, no prazo Maximo de 05 (cinco) dias úteis. Caso contrario, este Poder Executivo expedirá notificação extrajudicial e, tomara as devidas providências legais cabíveis e, previstas em contrato. Ao mesmo tempo, saliento que antecipações e/ou prorrogações de prazos de contrato, como também as recisões contratuais, poder-se-ão realizar-se a qualquer momento pela Administração Pública, conforme Art. 58 inciso I e, Art. 78 inciso III da Lei n° 8666/93.
Contudo, aguardo manifestação no prazo máximo de 24 horas após recebimento deste.
Desta forma, concede-se o prazo Maximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento desta notificação, para regularizar esta situação.

Sem mais para o momento subscrevo-me.

Paço Municipal de Loanda, em 22 de Junho de 2016.

CHRISTIAN COSTA BEGOSSO
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Christian Costa Begosso
Código Identificador:F485A8F3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
TERMO DE COMPROMISSO Nº. 006/2016/SICA

TERMO DE COMPROMISSO PARA EDIFICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIA NO PARQUE INDUSTRIAL III, QUADRA Nº. 512/B, LOTES Nº. 03B E 04, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA MOIA TRANSPORTES LTDA - ME E, A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, VISANDO O FORTALECIMENTO, DESENVOLVIMENTO, PROMOÇÃO ECONÔMICA E FOMENTO NA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA, DAS ATIVIDADES INDUSTRIAIS NO MUNICÍPIO DE LOANDA, ESTADO DO PARANÁ E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO:

I. a liminar concedida nos autos de Ação Direta de Inconstitucionalidade nº. 927-3, promovida pelo Governador do Estado do Rio Grande do Sul, proferida em 03 de Novembro de 1993, pelo STF - Supremo Tribunal Federal;
II. a implantação de áreas industrias/comerciais no Município de Loanda;
III. a importância do fomento de novas atividades econômicas no Município de Loanda;
IV. o aumento na geração de emprego e renda nessa municipalidade;
V. o potencial estratégico na instalação de empresas dos diversos segmentos industriais, garantindo a oferta de produção de novos produtos e/ou serviços;

VI. o crescente aumento da demanda de emprego diagnosticada pelos instrumentos de pesquisa e órgãos públicos reguladores de estatísticas, os quais apresentam *déficits* significativos para o Município de Loanda e região;
VII. os avanços na gestão do Poder Executivo através da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Agricultura - SICA, seja na criação de novos instrumentos de ação, seja na ampliação de seu universo de atuação e do rol de parceiros na sociedade;
VIII. o potencial de transformação dessa realidade social por meio da integração de políticas públicas entre as diversas instâncias de governo, assegurando o fomento à instalação de novas indústrias no Município de Loanda, Estado do Paraná;
IX. o processo protocolado sob nº. 1394/2016 de 05 de Maio de 2016, que trata do pedido de Doação e utilização de bens públicos para edificação e instalação da empresa abaixo qualificada.

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO que entre si celebram, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.972.074/0001-51, situada à Rua Mato Grosso, 354, Bairro Alto da Glória, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. FLÁVIO ARAMIS ACCORSI, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade RG nº. 244.511-5/SSP-PR, e do CPF/MF sob nº. 004.529.809-25, residente e domiciliado na Rua Aciolly Filho, nº. 629, no município de Loanda, Estado do Paraná, pelo Secretário Municipal de Planejamento e Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Agricultura, Sr. CHRISTIAN COSTA BEGOSSO, brasileiro, solteiro, turismólogo, portador da Carteira de Identidade RG nº. 8.406.356-8/SSP-PR e, do CPF/MF sob nº. 033.759.109-16, residente e domiciliado à Rua Rio Verde, nº. 173, Jardim Maranata, no município de Loanda, Estado do Paraná, e pelo Secretário Municipal de Finanças e Administração, Sr. DONIZETE DERCIVAL FERRI, brasileiro, casado, professor, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.202.912-4/SSP-PR e, do CPF/MF sob nº. 521.376.279-49, residente e domiciliado à Rua Gaspar Antônio Aquiles, nº. 249, Centro, no município de Loanda, Estado do Paraná, de agora em diante denominado de **MUNICÍPIO**, e de outro lado a empresa **MOIA TRANSPORTES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com foro e sede na Cidade de Loanda, Estado do Paraná, na Rua Antonio Reis Moia, nº. 140-A, CEP.: 87900-000, inscrita no CNPJ/MF nº. 11.362.640/0001-68, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. PAULO MAURICIO SPINARDI MOIA, brasileiro, casado, empresário, maior, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.202.716-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob o nº. 570.753.289-72, residente e domiciliado na Rua Gaspar Antonio Quiles, nº. 193, Centro, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, CEP.: 87900-000, de agora em diante denominado simplesmente de DONATÁRIA, resolvem, de comum acordo, e na conformidade da legislação vigente, no que couber pela Lei Municipal nº. 028/2003, e alterações posteriores pelas Leis nºs. 003/2005 e 014/2006, firmar nesta data o presente Termo de Compromisso, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Compromisso visa estabelecer as responsabilidades e condições de mútua cooperação entre as partes para autorização de edificação e instalação da empresa **MOIA TRANSPORTES LTDA - ME**, na Quadra nº. 512/B, Lotes nº. 03B e 04, no Parque Industrial III, buscando através deste instrumento a definição das diretrizes e ações integradas entre poder público e iniciativa privada, no Município de Loanda, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICIPIO

O MUNICÍPIO se compromete a:

I. Designar equipe técnica responsável por validar as documentações obrigatórias para liberação e atendimento das demandas dessa natureza, através de Comissão Especial, a qual emitirá laudo técnico de aprovação ou reprovação do objeto requerido pela DONATÁRIA;

II. Indicar um coordenador geral da ação no município, que terá como atribuições principais:
a) garantir a realização de reuniões técnicas necessárias ao processo, envolvendo as áreas da administração municipal competentes;
b) disponibilizar as informações municipais necessárias à todas as etapas de elaboração e de acompanhamento do processo de liberação e construção das edificações à DONATÁRIA;

III. Conceder os Lotes nº. 03B e 04, da Quadra nº. 512/B, medindo 1.564,94 m² (Um mil quinhentos e sessenta e quatro virgula noventa e quatro metros quadrados), do Parque Industrial III desta municipalidade, para edificação e instalação da DONATÁRIA, conforme as diretrizes previstas na Lei Municipal nº. 028/2003 e alterações posteriores pelas Leis nºs. 003/2005 e 014/2006;

IV. Emitir parecer assinado pelo Secretário Municipal de Planejamento comprovando titularidade da área requerida em nome do MUNICÍPIO, apontando a viabilidade técnica de aprovação para instalação de edificações e/ou construções na área/lote por parte da DONATÁRIA.

V. Emitir parecer de aprovação da Comissão Especial a ser nomeada pelo Prefeito Municipal através de Decreto Lei;

VI. Fornecer autorização expressa para iniciação das obras de edificação e instalação no lote/terreno da Área Industrial/Comercial à DONATÁRIA;

VII. Conceder documentos de autorização para liberação das construções e de conclusão das obras, sendo eles: Alvarás de Construção e Habite-se, não excedendo o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de solicitação realizada pela DONATÁRIA.

VIII. Fiscalizar as obras de edificação e instalação, a qualquer momento, garantindo que as mesmas sejam concluídas no prazo estipulado, podendo o Poder Executivo aplicar as seguintes sanções em caso de descumprimento das diretrizes previstas no presente Termo de Compromisso:
a) Efetuar o embargo imediato das obras de edificação e instalação;
b) Autorizar, a seu critério, a transferência dos direitos sobre o imóvel para outra empresa interessada, que se sub-rogará nos mesmos e nas obrigações da empresa transferente, inclusive no que se refere a área/segmento de atuação no mercado, exceto em casos omissos julgados pelo MUNICÍPIO, havendo o interesse público e notório à Administração Municipal;
c) Desabilitar a DONATÁRIA por descumprimento do termo de compromisso, aplicando as sanções previstas no Art. 17, alínea "III", da Lei Municipal nº. 028/2003.

IX. Garantir os direitos concedidos pela Administração Municipal à beneficiária inicialmente qualificada, não podendo ser transferidos a terceiros sem expressa anuência do MUNICÍPIO.

X. Subsidiar isenção de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, por no máximo 10 (dez) anos, contados a partir do início das atividades, constantes do alvará de funcionamento, devendo recolher normalmente aos cofres públicos as taxas, alvarás, ISSQN e demais tributos municipais, quando for o caso, conforme previsto no Art. 14 da Lei Municipal nº. 028/2003.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA DONATÁRIA

A DONATÁRIA se compromete a:

I. Iniciar a edificação e instalação projetada conforme os critérios da Administração, de acordo com planta exibida e aprovada pela Secretaria Municipal de Planejamento, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do presente instrumento.

II. Edificar e/ou Instalar as obras em 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de publicação do presente termo de compromisso.

III. Iniciar suas atividades e funcionamento da empresa no local, no prazo máximo de 200 (duzentos) dias a contar da assinatura do presente termo.

IV. Edificar 01 (um) barracão em estrutura pré-moldada e alvenaria, **com área total de 460,00 m²** (quatrocentos e sessenta metros quadrados), para atuação comercial/industrial no ramo de atividade econômica principal, de acordo com o Código e Descrição da Atividade Econômica, CNAE – 49.30-2-02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, conforme requerimento protocolado, documentos comprobatórios e anteprojetos apresentados e aprovados pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Agricultura.

V. Garantir o imóvel edificado/construído como garantia hipotecária após a escritura de doação definitiva a ser outorgada pelo Município, o qual fará a outorga de Escritura Pública com cláusula de reversão do imóvel ao patrimônio público, para o caso da empresa não exercer as atividades a que se propôs, conforme *caput* da alínea "IV" desta cláusula, por um prazo mínimo de 02 (dois) anos, contados da lavratura do Termo de Conclusão da Obra, sendo decorrido este tempo, com a anuência do Município, esta cláusula será retirada, passando a escritura a ser definitiva.

VI. Obter as autorizações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades junto aos demais órgãos competentes, além de autorização municipal a ser concedida.

VII. Executar infraestrutura necessária na área/lote beneficiado com: instalação de padrão de energia elétrica conforme padrões definidos pela Companhia Paranaense de Energia - COPEL; instalação de rede de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário nos padrões exigidos pela Companhia Paranaense de Saneamento - SANEPAR; pavimentação asfáltica de acordo com as especificações técnicas contidas no Manual de Pavimentação: DER/PR ES-P 21/05; rede de drenagem de águas pluviais e calçamento de passeio conforme projetos definidos pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Loanda e, demais outras infraestruturas que o Poder Executivo julgar de interesse público devidamente justificado, de acordo com o Art. 10 da Lei Municipal nº. 028/2003 com alterações pelo Art. 1º da Lei Municipal nº. 014/2006.

VIII. Vedar à edificação e/ou instalação de residência na área/lote comercial e ou industrial, com exceção de uma pequena construção de, no máximo, 20 m² (vinte metros quadrados), em alvenaria, para uso exclusivo como guarita de monitoramento e segurança, a qual deverá estar devidamente caracterizado por painel e/ou placa de identificação.

IX. Contratar profissional habilitado, podendo ser Engenheiro Civil, Técnico em Edificações, Agrimensor e/ou Topógrafo, devidamente credenciado junto ao CREA-PR, para medição e delimitação das metragens da área/lote designado pelo MUNICÍPIO, para edificação e/ou instalação, conforme orientações técnicas a serem retiradas junto ao Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Loanda.

X. Apresentar juntamente à assinatura deste instrumento os seguintes documentos comprobatórios da empresa:
a) Requerimento dirigido ao Prefeito Municipal, assinado por seu representante legal, mencionando a razão social da empresa, relação dos seus sócios, ramo de atividade que pretende implantar, o número de empregos diretos e ou terceirizados que pretende utilizar, o faturamento médio mensal previsto e o número de metros quadrados necessários à implantação do empreendimento;

b) Cópia do projeto básico da obra, constituído pelas plantas baixas e arquitetônicas devidamente assinados pela empresa e profissional técnico habilitado junto ao CREA-PR;

c) Declaração com demonstrativo do impacto ambiental detalhando a viabilidade do projeto face à legislação vigente devidamente assinada pela empresa e profissional técnico ambiental habilitado pelo órgão regulamentador;

d) Cópia do contrato social da empresa, primeira e última alteração, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná;

e) Cópia do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda;

f) Cópia da Inscrição junto ao órgão fazendário do Estado do Paraná;

g) Cópia do processo de aprovação das atividades da empresa, junto aos órgãos ambientais do Estado do Paraná;

h) Declaração autenticada em Cartório de Registros, assinada pelos sócios constantes no Contrato Social, do compromisso de construir, às suas expensas a edificação de que trata este instrumento;

i) Declaração autenticada em Cartório de Registros, assinadas pelos sócios constantes no Contrato Social, ratificando as informações contidas no protocolado inicial no que diz respeito ao número de empregos a serem gerados e faturamento previsto;

j) Declaração formal, assinadas pelos sócios constantes no Contrato Social, legitimando ter conhecimento das disposições contidas nos Arts. 13 e 14 da Lei Municipal nº. 028/2003 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Este instrumento não envolve repasse de recursos financeiros entre as partes, devendo cada uma delas arcar com as despesas necessárias ao cumprimento das obrigações assumidas. Não será devido qualquer pagamento, seja a que título for, de uma à outra parte, em razão das atividades desenvolvidas em decorrência do presente instrumento.

§ 1º. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como serviços de terceiros, deslocamentos, medições, obras, comunicação, entre os órgãos e outras que se fizerem partícipes são exclusivamente de responsabilidade da DONATÁRIA.

§ 2º. Quando as ações resultantes deste instrumento implicarem na transferência de recursos financeiros entre os Partícipes, estas serão oficializadas por meio de convênio ou outro instrumento específico adequado que deverá garantir a legitimidade, nos parâmetros da legalidade, os quais deverão estar em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais atos normativos pertinentes.

§ 3º. Fica a DONATÁRIA responsável por indenizar a empresa antecedente habilitada na mesma área/lote supradito, a qual sob livre e espontânea vontade renunciou o título de recebimento do imóvel em epígrafe junto à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Agricultura, devendo apresentar no ato da assinatura deste instrumento ao MUNICÍPIO, documentação comprobatória de comum acordo entre ambas as partes, devidamente registrada em ofício legal, não podendo haver ressarcimento de valores superior ao orçamento gasto em construção na referida área/lote pela empresa anterior.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE

Os vínculos jurídicos de qualquer natureza assumidos singularmente por uma das partes são de sua exclusiva responsabilidade, não se comunicando a título de solidariedade ou subsidiariamente à outra parte, sob qualquer pretexto ou fundamento.

Parágrafo único. A utilização temporária de órgão ou empresa pessoal que se tornar necessária para a execução do objeto deste Termo não configurará vínculo empregatício de qualquer natureza nem gerará qualquer tipo de obrigação trabalhista ou previdenciária, bem como quaisquer outros ônus para as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DA ALTERAÇÃO

Este instrumento terá vigência por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, o mesmo podendo ser prorrogado por igual período, mediante prévia e expressa manifestação de uma das partes, com a

devida justificativa e antecedência mínima de 30 (trinta) dias, antes do seu término e sempre através de Termos Aditivos.

Parágrafo único. Os partícipes, desde que por motivos justificados, e preservado o objeto do Termo de Compromisso, poderão celebrar termos aditivos, que serão, previamente, submetido às suas áreas jurídicas para análise e aprovação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RECISÃO

Este instrumento poderá ser denunciado ou rescindido, a qualquer tempo, desde que haja prévia e expressa comunicação, por escrito, de uma à outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e antes de seu término, sempre mediante termo próprio, sendo vedado às partes indenização, seja a que título for.

§ 1º. Este instrumento poderá, ainda, ser rescindido, na ocorrência de qualquer uma das seguintes hipóteses: caso fortuito ou força maior; superveniência de norma legal que torne o presente formal ou materialmente inexequível; descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente e inadimplemento de quaisquer das cláusulas ou condições deste instrumento.

§ 2º. Em caso de denúncia ou rescisão será firmado instrumento de "Encerramento de Termo" que estabeleça as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um dos trabalhos em fase de execução e das pendências, inclusive naquilo que ser refere ao destino de bens eventualmente cedidos à disposição dos partícipes.

§ 3º. Nos casos de rescisão ou de denúncia, as obras de edificação e/ou instalação em andamento deverão sofrer interrupção imediata até que sejam apuradas as informações e, se for o caso, aplicadas as sanções jurídicas previstas na legislação vigente e no presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO DO TERMO

Este instrumento e, em sendo o caso, seus termos aditivos serão publicados, por extrato, em Diário Oficial do Município, por meio eletrônico e impresso, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, devendo esta ocorrer no prazo de vinte dias a contar daquela data, nos termos do parágrafo único do Art. 61 da Lei nº. 8.666/93, sob a responsabilidade do Município de Loanda.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE

A publicidade decorrente dos atos, programas, obras, serviços e campanhas, decorrentes deste Termo, deverá ter caráter informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de empresas, autoridades ou servidores públicos.

Parágrafo único. Em qualquer ação promocional relacionada ao objetivo desde Acordo, será destacada a participação do Poder Executivo Municipal e das Secretaria de Indústria, Comércio e Agricultura e Planejamento, mediante prévia consulta aos partícipes, sobre a forma de como será feita esta publicidade, e observado o disposto no *caput* desta Cláusula, nos termos do § 1º do Art. 37 da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Para dirimir toda e qualquer dúvida que venha a ser suscitada no cumprimento do presente termo, fica eleito o Foro da Justiça da Comarca de Loanda, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser, ressalvando a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa com a participação da Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Loanda.

E assim, por se encontrarem de acordo com as cláusulas e condições acima especificadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para o mesmo efeito, juntamente com as testemunhas infra-assinadas.

Loanda-PR, 21 de Junho de 2016.

MOIA TRANSPORTES LTDA - ME
Representante Legal

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

CHRISTIAN COSTA BEGOSSO
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Agricultura

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Testemunhas:

Publicado por:
Christian Costa Begosso
Código Identificador:37E92756

SOPREMU - SOCIEDADE PREVIDENCIARIA MUNICIPAL
CONTRATO DP 004/2016-SOP

EXTRATO DO CONTRATO

DOCUMENTO: Dispensa de Licitação nº 004/2016-SOP.

PARTES: Sopremu – Sociedade Previdenciária Municipal e a Visão Corretora de Seguros.

OBJETO: Contratação de cobertura de seguro para o veículo modelo Fiat Palio Weekend Adventure 1.8 8v Flex A/G 4p ano/modelo 2013.

VALOR CONTRATUAL: R$ 1.334,70 (hum mil trezentos e trinta e quatro reais e setenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Imediato.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-PR, 30 de Junho de 2016.

IVO MOREIRA DOS SANTOS
Diretor Presidente

Visão Car Adm e Corretora de Seguros S/CLTDA
PEDRO JUNIOR CAVALLI

Publicado por:
Luiz Fernando Navasconi
Código Identificador:B7037D18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 027/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Lobato
CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08
Contratado: Borin & Borim Ltda Me
CNPJ/MF nº 15.273.819/0001-08
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 014/2015, c/c com os ditames dos arts. 57, 58 e 65, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**
Objeto do Aditamento: Fica alterada a avença inicial, promovendo dilação dos prazos vigência e de execução do objeto contratual. Vigência contratual: 31/12/2016; Prazo de execução: 31/12/2016.
Disposições Gerais: As demais cláusulas do contrato primitivo, assim como as disposições não alteradas pelo presente instrumento, permanecerão inalteradas.

Lobato/PR., aos 30/06/2016.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:8D6E3765

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 026/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Lobato
CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08
Contratado: Gilson de Souza Moreira Me
CNPJ/MF nº 14.909.462/0001-30
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 014/2015, c/c com os ditames dos arts. 57, 58 e 65, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**
Objeto do Aditamento: Fica alterada a avença inicial, promovendo dilação dos prazos vigência e de execução do objeto contratual. Vigência contratual: 31/12/2016; Prazo de execução: 31/12/2016.
Disposições Gerais: As demais cláusulas do contrato primitivo, assim como as disposições não alteradas pelo presente instrumento, permanecerão inalteradas.

Lobato/PR., aos 30/06/2016.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:E9AC0A11

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº. 1.320/2016-E DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Súmula: Homologa a reavaliação atuarial referente ao exercício 2016para pagamento do déficit atuarial devidos pelo Município ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Lobato, Estado do Paraná aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica homologada a reavaliação atuarial para o ano de 2016, com base nos dados cadastrais de 31 de dezembro de 2015, que apurou um custo suplementar total no valor de R$46.940.886,10 (quarenta e seis milhões, novecentos e quarenta mil, oitocentos e oitenta e seis reais e dez centavos) a ser quitado no prazo remanescente de 26 (vinte e seis) anos.

Art. 2°. O Município de Lobato, a Câmara Municipal e o SAMAE, Serviço Municipal de Água e Esgoto, quitarão, conforme previsão na Lei nº 003/2014, art. 22, § 4º, o déficit técnico apurado para o exercício de 2016, no valor de R$946.484,42 (novecentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), da seguinte forma:
I – O Município de Lobato, observado os §§ 1º, 2º e 3º, deste artigo, fica autorizado a quitar o déficit atuarial, sendo parte através de Dação em Pagamento do imóvel de propriedade do Município descrito abaixo, no valor de R$700.000,00 (setecentos mil reais)e parte por aporte no valor de R$ 246.484,42 (duzentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos) em 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R$ 41.080,73 (quarenta e um mil e oitenta reais e setenta e três centavos), cada.

II – A Câmara Municipal de Lobato, responderá pelo equivalente a 1,26% do valor apurado, correspondente a R$11.880,56 (onze mil, oitocentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos) a ser pago em 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas no valor de R$1.980,10 (mil e novecentos e oitenta reais e dez centavos), cada.

III - E o SAMAE – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, responderão pelo equivalente a 2,09% do valor apurado, correspondente a R$19.800,93 (dezenove mil, oitocentos reais e noventa e três centavos), a ser pago em 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas no valor de R$ 3.300,15 (três mil e trezentos reais e quinze centavos), cada.
§ 1º O referido imóvel foi avaliado por Comissão de Avaliação especialmente constituída para tal finalidade, e será dado em pagamento através de Escritura Pública, observando-se encontrar-se livre, desembaraçado e desafetado da condição de bem de uso comum ou especial.
§ 2ºA quitação do déficit técnico previsto no *caput* deste artigo, por aporte, terá início a partir do mês seguinte ao da publicação da presente Lei.

Art. 3° Caso a reavaliação atuarial anual indique a necessidade de majoração do plano de custeio, a alíquota de contribuição patronal poderá ser revista por meio de Decreto expedido pelo Poder Executivo.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.285/2015-E.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato. Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de Junho de 2016.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:3BCFC0A0

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EDITAL HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

O Diretor Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL** do Concurso Público 001/2016, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica homologado o resultado e a classificação final dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2016 em conformidade com o Edital nº 001/2016 da classificação final e seu **ANEXO ÚNICO**, publicado no Diário Oficial do Município de Lobato-Pr, edição nº1034,de 01 de Julho de 2016,disponível no endereço eletrônico
www.diariomunicipal.com.br/amp/e
disponibilizado nos sites www.concursosfau.com.br e
www.cismae.com.br/associados.php.

Art.2º Para convocação dos candidatos aprovados será obedecida a ordem de classificação, conforme critérios estabelecidos no Edital n°001/2016.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de suapublicação.

Lobato-PR, 30 de Junho de2016.

PAULO ALEXANDRE EGEA RODRIGUES
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:FD03519B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 65/2016

SÚMULA: Exonerar Servidor Público Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ART. 1º - EXONERAR A PEDIDO, do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO –** Símbolo CC-3, o senhor **BRUNO NEVES DA SILVA,** portador da Cédula de Identidade RG 8.871.648-5 e CPF 084.399.509-26, **a partir de 01.07.2016.**

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 30 de junho de 2016.

NATAL GARBULHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:46BD0938

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 66/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - CONCEDER a pedido, a partir de 02.07.2016, LICENÇA PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO NAS ELEIÇÕES DE 02 DE OUTUBRO DE 2016, aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, conforme Art. 61, inciso II da Lei Municipal nº 03/2003.

SERVIDOR (A)	CARGO	RG	CPF
Antonio Paulo Daudt	Motorista	5.066.116-4	708.452.559-91
Luciano Camargos Pego	Assistente Administrativo	4.675.639-8	819.112.629-04
Ocimar Wagner Michelli	Assistente Administrativo	4.007.328-0	515.422.269-53

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 30 de junho de 2016.

NATAL GARBULHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:0E540172

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 046/2016

SÚMULA: Homologa o Resultado Final do Teste Seletivo Simplificado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

D E C R E T A

ART. 1º - Fica homologado o Resultado Final do Teste Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital de Teste Seletivo Simplificado nº 001/2016, realizado em 26.06.2016, cujo resultado final foi divulgado conforme Edital nº 001/2016-D.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 01 de julho de 2016.

NATAL GARBULHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:73656A94

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - N° 02/2016 - PRAZO / REAJUSTE

Contrato nº 28/2015 – TP Nº 02/2015
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: CONJURIS-APOIO E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA S/S LTDA-EPP
Objeto: Prestação de Serviços de Assessoria Técnica para adequação do Plano Municipal de Educação, análise e revisão da proposta do plano de Carreira dos Servidores, atualização do Estatuto dos Servidores Municipais e Assessoria Geral em assuntos da Educação.
Data da vigência prorrogado: 30/11/2016
A despesa será empenhada nas seguintes dotações orçamentárias: 04.122.0003-2004 – Administração Setor de Pessoal; 13.361.0009-2059 – Encargos Sal.Educação.
Data da assinatura: 28 de junho de 2016.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:AED59B34

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - N° 01/2016 - PRAZO/QUANTIDADE

CONTRATO N° 35/2015 – PP N° 12/2015
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: SAVIO SERVIÇOS ELETROTECNICOS SC LTDA-ME
Objeto: Prestação de Serviços Elétricos com Reposição de Material Elétricos diversos.
Valor aditivado: R$ 10.460,22 (*dez mil quatrocentos e sessenta reais e vinte e dois centavos*)
Valor total do contrato aditivado : R$ 52.457,33 (*cinquenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos*)
Prazo de Vigência prorrogado: 30/12/2016
Data da assinatura do aditivo: 28 de junho de 2016.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:F1501591

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº: 176/2015

DATA DA RESCISÃO: 24 de junho de 2016.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**

CONTRATADA: LOPES & BORGO LTDA – EPP, CNPJ/M: 05.235.416/0001-02.

DOMICILIO: Avenida Vicente Machado, nº 701, Centro, CEP 84.500-000, em Irati/PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de obra de extensão de rede de alta tensão para o Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente, neste município, com fornecimento de projeto e material.

DAS JUSTIFICATIVAS:
Considerando o Parecer Jurídico do Município de Mallet/PR, elaborado pelo Procurador Jurídico sob nº 249/2016 T.A.;

Considerando a Justificativa da Secretária de Educação do Município de Mallet/PR;

Considerando a situação de crise pela qual passam todos os órgãos governamentais, incluindo-se nestes a Prefeitura Municipal de Mallet, conforme disposto no Decreto Municipal nº 163 de 31 de maio de 2016.

Considerando a demora da CONTRATADA na execução do contrato supracitado.

DA RESCISÃO CONTRATUAL:
Art.1°. Rescindir unilateralmente o CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 176/2015, de 03 de novembro de 2015, Dispensa de Licitação p/ Obras e Serviços de Engenharia nº 186/2015, para realização de obra de extensão de rede de alta tensão para o Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente, neste município, com fornecimento de projeto e material com a empresa LOPES & BORGO LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Vicente Machado, nº 701, Centro, CEP 84.500-000, em Irati/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.235.416/0001-02.

Art. 2°. Por se tratar de rescisão unilateral, não haverá necessidade de incidência de multas ou quaisquer sanções a serem aplicadas por parte desta Administração Municipal.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:5DA4EEAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 013/2016 de 25 de janeiro de 2016, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **PRIME COMERCIO DE MOTOS E PEÇAS LTDA, CNPJ: 09.189.235/0001-48**, domiciliada a Rua Trajano Gracia, nº 70, Centro, no município de Irati, Estado do Paraná, no valor de **R$ 7.590,00 (sete mil, quinhentos e noventa reais)** referentes à **aquisição de uma motocicleta 0 km, 125CC, para dar suporte ao Setor de Vigilância Sanitária deste município.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 30 de junho de 2016.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:B9C1F7D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 013/2016 de 25 de janeiro de 2016, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 11.947/2009 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **ROBISON BORDUM – ME, CNPJ: 09.142.986/0001-09**, domiciliado na Rua 7 de Setembro, nº 360, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná, no valor de **R$ 3.000,00 (três mil reais)** referentes a **aquisição e instalação de escada de ferro medindo 3,70 de comprimento, 1,20 de largura e 1,90 de altura no palco do barracão principal do Centro de eventos de Mallet/PR.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 30 de junho de 2016.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:E15EA6A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 013/2016 de 25 de janeiro de 2016, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 11.947/2009 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **CASA DO PSICOPEDAGOGO LTDA - ME, CNPJ: 96.479.787/0001-95**, domiciliado na Avenida Tucuruvi, nº 1.006, Bairro Tucuruvi, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, no valor de **R$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais)** referentes à **aquisição de kit Bacmata de avaliação matemática para ser utilizado pela Secretaria Municipal de Educação deste município.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 30 de junho de 2016.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:FA061DC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 183.2016

DECRETO N.º 183 de 14 de junho de 2016.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a), DIEGO RODRIGO AMAZONAS, portador do RG 10.827.537-5-PR, Motorista, Nível A- 11, em virtude de habilitação em Concurso Público 001/2014, homologado pelo Decreto nº 056/2015 de 19 de fevereiro de 2015, a partir de 14 de junho de 2016.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de junho de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 14 de junho de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:EBC49CBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 195.2016

DECRETO N.º 195 de 24 de junho de 2016.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a), JULIANE WRUBLESKI PAGLIARINI**,** RG nº. 9.448.375 -1 PR, Fisioterapeuta, Nível A- 26, em virtude de habilitação em Concurso Público 001/2014, homologado pelo Decreto nº 056/2015 de 19 de fevereiro de 2015, a partir de 24 de junho de 2016.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de junho de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 24 de junho de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:49D7242F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 196.2016

DECRETO N.º 196 de 28 de junho de 2016.

Súmula: Atribui Gratificação de Ensino Especial e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1236/2015 de 01/07/2015, Anexo IV;

D E C R E T A:

Art. 1º - **Fica atribuída Gratificação de Ensino Especial 30%** (trinta por cento) sobre o valor do vencimento do Profissional do Magistério, com habilitação específica na área de Educação Especial, por exercício de docência com alunos portadores de deficiência, **a (o) servidor(a) MARLI TEREZINHA MARUCHIN, ocupante do cargo de Professora, nível E - III, nomeada em 11/06/2016 a partir do mês de julho de 2016.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 28 de junho de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:D99DBE76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 197.2016

Decreto Municipal N.º 197/2016 de 28 de junho de 2016.

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Mallet, Paraná,

Considerando, o disposto no artigo 1º, inciso II, alínea "L" da Lei Complementar nº 64/1990, que dispõe sobre o afastamento de servidor público para concorrer a pleito eleitoral;

Considerando, as disposições contidas na Resolução nº 20.623 de 16 de Maio de 2000, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral;

Considerando ainda as disposições contidas no Capítulo IV, Seção I, artigo 80, inciso IV da Lei Municipal nº632/1999 de 30 de Dezembro de 1999;

Considerando o Requerimento de Afastamento protocolado sob o nº 5078 datado de 24 de junho de 2016, para concorrer às Eleições Municipais de 02 de Outubro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Licença Remunerada para o Exercício de Atividade Política, por um período de 90 (noventa) dias, ao Servidor Público Municipal Senhor (a) WALDIR KURZYDLOVSKI ocupante do Cargo Efetivo de Motorista a contar de 1º de julho de 2016.

Art. 2º - Este Decreto Municipal entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 28 de Junho de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:E3656EEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 198.2016

DECRETO N.º 198 de 28 de junho de 2016.

Súmula: Exonera cargo em comissão a pedido e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado (a) a pedido do cargo em comissão, VALDEMAR KURZYDLOVSKI, portador (a) RG nº 6.144.742-3

PR, Diretor (a) de Agropecuária e Abastecimento, Simbologia DIR, a partir de 1º de julho de 2016.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 28 de junho de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:5C22D4ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 200.2016

DECRETO N.º 200 de 28 de junho de 2016.

Súmula: Exonera cargo em comissão a pedido e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado (a) do cargo em comissão CRISTIANE APARECIDA SCHUERSOVSKI, portador (a) do RG 6.266.478-9-PR, Coordenador (a) de Mãe Social, Simbologia COR, a partir de 1º de julho de 2016.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 28 de junho de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:1E2E832E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 199.2016

DECRETO N.º 199 de 28 de junho de 2016.

Súmula: Exonera a cargo em comissão a pedido e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado (a) a pedido do cargo em comissão JOSÉ EVERALDO FERREIRA, portador (a) do RG 6.441.050-4-PR, Gerente de Unidade Administrativa Desenvolvimento Social, Simbologia GER, a partir de 1º de julho de 2016.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 28 de junho de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:E2D02FDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 201.2016

DECRETO N.º 201 de 28 de junho de 2016.

Súmula: Exonera cargo em comissão a pedido e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado (a) do cargo de em comissão LUCIANE MARIA ROGOSKI HORNY, portador (a) do RG 10.338.449-PR, Gerente Unidade Administrativa Saúde, Simbologia GER, a partir de 1º de julho de 2016.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 28 de junho de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:D5A24722

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 202.2016

Decreto Municipal N.º 202/2016 de 28 de junho de 2016.

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Mallet, Paraná,

Considerando, o disposto no artigo 1º, inciso II, alínea "L" da Lei Complementar nº 64/1990, que dispõe sobre o afastamento de servidor público para concorrer a pleito eleitoral;

Considerando, as disposições contidas na Resolução nº 20.623 de 16 de Maio de 2000, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral;

Considerando ainda as disposições contidas no Capítulo IV, Seção I, artigo 80, inciso IV da Lei Municipal nº632/1999 de 30 de Dezembro de 1999;

Considerando o Requerimento de Afastamento protocolado sob o nº 4980 datado de 21 de junho de 2016, para concorrer às Eleições Municipais de 02 de Outubro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Licença Remunerada para o Exercício de Atividade Política, por um período de 90 (noventa) dias, ao Servidor Público Municipal Senhor (a) IVO ROMEU GRACIANO WITEK ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais a contar de 1º de julho de 2016.

Art. 2º - Este Decreto Municipal entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 28 de Junho de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:95B89E07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 203.2016

Decreto Municipal N.º 203/2016 de 28 de junho de 2016.

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Mallet, Paraná,

Considerando, o disposto no artigo 1º, inciso II, alínea "L" da Lei Complementar nº 64/1990, que dispõe sobre o afastamento de servidor público para concorrer a pleito eleitoral;

Considerando, as disposições contidas na Resolução nº 20.623 de 16 de Maio de 2000, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral;

Considerando ainda as disposições contidas no Capítulo IV, Seção I, artigo 80, inciso IV da Lei Municipal nº632/1999 de 30 de Dezembro de 1999;

Considerando o Requerimento de Afastamento protocolado sob o nº 4876 datado de 17 de junho de 2016, para concorrer às Eleições Municipais de 02 de Outubro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Licença Remunerada para o Exercício de Atividade Política, por um período de 90 (noventa) dias, ao Servidor Público Municipal Senhor (a) SENESIO JOSE BASNIAK ocupante do Cargo Efetivo de Motorista a contar de 1º de julho de 2016.

Art. 2º - Este Decreto Municipal entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 28 de Junho de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:C6A44B38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 204.2016

Decreto Municipal N.º 204/2016 de 28 de junho de 2016.

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Mallet, Paraná,

Considerando, o disposto no artigo 1º, inciso II, alínea "L" da Lei Complementar nº 64/1990, que dispõe sobre o afastamento de servidor público para concorrer a pleito eleitoral;

Considerando, as disposições contidas na Resolução nº 20.623 de 16 de Maio de 2000, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral;

Considerando ainda as disposições contidas no Capítulo IV, Seção I, artigo 80, inciso IV da Lei Municipal nº632/1999 de 30 de Dezembro de 1999;

Considerando o Requerimento de Afastamento protocolado sob o nº 4982 datado de 21 de junho de 2016, para concorrer às Eleições Municipais de 02 de Outubro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Licença Remunerada para o Exercício de Atividade Política, por um período de 90 (noventa) dias, ao Servidor Público Municipal Senhor (a) WALDINEIA VANDROVIESKI ocupante de dois Cargos Efetivos de Professora – um deles nomeada em 25/06/1996 e outro em 15/05/2000, a contar de 1º de julho de 2016.

Art. 2º - Este Decreto Municipal entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 28 de Junho de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:F3507DB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 205.2016

Decreto Municipal N.º 205/2016 de 28 de junho de 2016.

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Mallet, Paraná,

Considerando, o disposto no artigo 1º, inciso II, alínea "L" da Lei Complementar nº 64/1990, que dispõe sobre o afastamento de servidor público para concorrer a pleito eleitoral;

Considerando, as disposições contidas na Resolução nº 20.623 de 16 de Maio de 2000, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral;

Considerando ainda as disposições contidas no Capítulo IV, Seção I, artigo 80, inciso IV da Lei Municipal nº632/1999 de 30 de Dezembro de 1999;

Considerando o Requerimento de Afastamento protocolado sob o nº 5030 datado de 22 de junho de 2016, para concorrer às Eleições Municipais de 02 de Outubro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Licença Remunerada para o Exercício de Atividade Política, por um período de 90 (noventa) dias, ao Servidor Público Municipal Senhor (a) KELLY JOSELIA CALISTO GRZESZCZYSZYN ocupante de dois Cargos Efetivos de Professora – um deles nomeada em 11/06/2003 e outro em 11/03/2010, a contar de 1º de julho de 2016.

Art. 2º - Este Decreto Municipal entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 28 de Junho de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:490EAFE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 206.2016

Decreto Municipal N.º 206/2016 de 28 de junho de 2016.

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Mallet, Paraná,

Considerando, o disposto no artigo 1º, inciso II, alínea "L" da Lei Complementar nº 64/1990, que dispõe sobre o afastamento de servidor público para concorrer a pleito eleitoral;

Considerando, as disposições contidas na Resolução nº 20.623 de 16 de Maio de 2000, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral;

Considerando ainda as disposições contidas no Capítulo IV, Seção I, artigo 80, inciso IV da Lei Municipal nº632/1999 de 30 de Dezembro de 1999;

Considerando o Requerimento de Afastamento protocolado sob o nº 5071 datado de 23 de junho de 2016, para concorrer às Eleições Municipais de 02 de Outubro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Licença Remunerada para o Exercício de Atividade Política, por um período de 90 (noventa) dias, ao Servidor Público Municipal Senhor (a) EZEQUIEL JACKOWSKI ocupante do Cargo Efetivo de Motorista, a contar de 1º de julho de 2016.

Art. 2º - Este Decreto Municipal entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 28 de Junho de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:C96AC39E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 207.2016

Decreto Municipal N.º 207/2016 de 28 de junho de 2016.

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Mallet, Paraná,

Considerando, o disposto no artigo 1º, inciso II, alínea "L" da Lei Complementar nº 64/1990, que dispõe sobre o afastamento de servidor público para concorrer a pleito eleitoral;

Considerando, as disposições contidas na Resolução nº 20.623 de 16 de Maio de 2000, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral;

Considerando ainda as disposições contidas no Capítulo IV, Seção I, artigo 80, inciso IV da Lei Municipal nº632/1999 de 30 de Dezembro de 1999;

Considerando o Requerimento de Afastamento protocolado sob o nº 5031 datado de 22 de junho de 2016, para concorrer às Eleições Municipais de 02 de Outubro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Licença Remunerada para o Exercício de Atividade Política, por um período de 90 (noventa) dias, ao Servidor Público Municipal Senhor (a) LEONILDA LACHESKI GOBI ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a contar de 1º de julho de 2016.

Art. 2º - Este Decreto Municipal entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 28 de Junho de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:F647CE63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 208.2016

Decreto Municipal N.º 208/2016 de 28 de junho de 2016.

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Mallet, Paraná,

Considerando, o disposto no artigo 1º, inciso II, alínea "L" da Lei Complementar nº 64/1990, que dispõe sobre o afastamento de servidor público para concorrer a pleito eleitoral;

Considerando, as disposições contidas na Resolução nº 20.623 de 16 de Maio de 2000, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral;

Considerando ainda as disposições contidas no Capítulo IV, Seção I, artigo 80, inciso IV da Lei Municipal nº632/1999 de 30 de Dezembro de 1999;

Considerando o Requerimento de Afastamento protocolado sob o nº 5073 datado de 24 de junho de 2016, para concorrer às Eleições Municipais de 02 de Outubro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Licença Remunerada para o Exercício de Atividade Política, por um período de 90 (noventa) dias, ao Servidor Público Municipal Senhor (a) MARIA CRISTINA SKREPETZ ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Enfermagem, a contar de 1º de julho de 2016.

Art. 2º - Este Decreto Municipal entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 28 de Junho de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:4AAD0AD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 209.2016

Decreto Municipal N.º 209/2016 de 28 de junho de 2016.

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Mallet, Paraná,

Considerando, o disposto no artigo 1º, inciso II, alínea "L" da Lei Complementar nº 64/1990, que dispõe sobre o afastamento de servidor público para concorrer a pleito eleitoral;

Considerando, as disposições contidas na Resolução nº 20.623 de 16 de Maio de 2000, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral;

Considerando ainda as disposições contidas no Capítulo IV, Seção I, artigo 80, inciso IV da Lei Municipal nº632/1999 de 30 de Dezembro de 1999;

Considerando o Requerimento de Afastamento protocolado sob o nº 5087 datado de 24 de junho de 2016, para concorrer às Eleições Municipais de 02 de Outubro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Licença Remunerada para o Exercício de Atividade Política, por um período de 90 (noventa) dias, ao Servidor Público Municipal Senhor (a) VILMAR ALVES DE MOURA ocupante do Cargo Efetivo de Motorista, a contar de 1º de julho de 2016.

Art. 2º - Este Decreto Municipal entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 28 de Junho de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:FEC1E9FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 210.2016

Decreto Municipal N.º 210/2016 de 28 de junho de 2016.

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Mallet, Paraná,

Considerando, o disposto no artigo 1º, inciso II, alínea "L" da Lei Complementar nº 64/1990, que dispõe sobre o afastamento de servidor público para concorrer a pleito eleitoral;

Considerando, as disposições contidas na Resolução nº 20.623 de 16 de Maio de 2000, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral;

Considerando ainda as disposições contidas no Capítulo IV, Seção I, artigo 80, inciso IV da Lei Municipal nº632/1999 de 30 de Dezembro de 1999;

Considerando o Requerimento de Afastamento protocolado sob o nº 5090 datado de 27 de junho de 2016, para concorrer às Eleições Municipais de 02 de Outubro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Licença Remunerada para o Exercício de Atividade Política, por um período de 90 (noventa) dias, ao Servidor Público Municipal Senhor (a) ROSELI INES JAGIELO ocupante de dois Cargos Efetivos de Professora – um deles nomeada em 15/02/1995 e outro em 15/05/2000, a contar de 1º de julho de 2016.

Art. 2º - Este Decreto Municipal entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 28 de Junho de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:89C139D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 211.2016

Decreto Municipal N.º 211/2016 de 28 de junho de 2016.

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Mallet, Paraná,

Considerando, o disposto no artigo 1º, inciso II, alínea "L" da Lei Complementar nº 64/1990, que dispõe sobre o afastamento de servidor público para concorrer a pleito eleitoral;

Considerando, as disposições contidas na Resolução nº 20.623 de 16 de Maio de 2000, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral;

Considerando ainda as disposições contidas no Capítulo IV, Seção I, artigo 80, inciso IV da Lei Municipal nº632/1999 de 30 de Dezembro de 1999;

Considerando o Requerimento de Afastamento protocolado sob o nº 5082 datado de 24 de junho de 2016, para concorrer às Eleições Municipais de 02 de Outubro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Licença Remunerada para o Exercício de Atividade Política, por um período de 90 (noventa) dias, ao Servidor Público Municipal Senhor (a) LUIZ MIECZNIKOWSKI ocupante do Cargo Efetivo de Borracheiro, a contar de 1º de julho de 2016.

Art. 2º - Este Decreto Municipal entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 28 de Junho de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:1EC4BCF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 212.2016

Decreto Municipal N.º 212/2016 de 28 de junho de 2016.

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Mallet, Paraná,

Considerando, o disposto no artigo 1º, inciso II, alínea "L" da Lei Complementar nº 64/1990, que dispõe sobre o afastamento de servidor público para concorrer a pleito eleitoral;

Considerando, as disposições contidas na Resolução nº 20.623 de 16 de Maio de 2000, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral;

Considerando ainda as disposições contidas no Capítulo IV, Seção I, artigo 80, inciso IV da Lei Municipal nº632/1999 de 30 de Dezembro de 1999;

Considerando o Requerimento de Afastamento protocolado sob o nº 5142 datado de 28 de junho de 2016, para concorrer às Eleições Municipais de 02 de Outubro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Licença Remunerada para o Exercício de Atividade Política, por um período de 90 (noventa) dias, ao Servidor Público Municipal Senhor (a) LUIZ CLAUDIO GRABOWSKI ocupante do Cargo Efetivo de Oficial de Unidade Administrativa, a contar de 1º de julho de 2016.

Art. 2º - Este Decreto Municipal entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 28 de Junho de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:D895D6C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 75/2016

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 75/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016 - PMMR
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 28/06/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO
CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: ANA C. D. ANDRADE BEE ME**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.322.634/0001-26
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Contratação de empresa para Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares (Construção e Implantação) conforme convênio nº 0357/2015 (SICONV 826203) Ministério da Saúde/Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, no Município de Mato Rico, Estado do Paraná.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 28/06/2016 **e terá vigência até** 28/12/2016**.**
VALOR TOTAL: R$ 410.219,49 (Quatrocentos e dez mil duzentos e dezenove reais e quarenta e nove centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a execução dos serviços em loco (Construção integral de cada unidade), mediante apresentação de Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
05. - Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos
05.002 – Departamento de Obras
05.002.17.512.1701.1.060 – Construção de módulos Sanitários
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalação
FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:51958E60

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 77/2016

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 77/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2016
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 30/06/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: SISGRAF – R. R. VECCHI – GRÁFICA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Avenida Manoel Mendes de Camargo Campo Mourão/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.775.997/000-09.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para a aquisição de materiais gráficos em geral, para atender as demandas das Secretarias e Departamentos Municipais, destinados à manutenção dos serviços das escolas da rede pública municipal de ensino e das estruturas das Secretarias vinculados do Município de Mato Rico.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 30/06/2016 e terá vigência até 30/06/2017.
VALOR TOTAL: R$ 33.700,00 (Trinta e três mil e setecentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até trinta dias de acordo com o fornecimento do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.003– DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.003.04.122.0301.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos
339030.00.00 – Material de Consumo
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANPORTES
05.001.26.782.0501.2009 – Manutenção dos Serviços de Transporte
339030.00.00 – Material de Consumo
05.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
05.002.15.452.0502.2010 – Manutenção do Departamento de Obras
339030.00.00 – Material de Consumo
05.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
05.003.15.452.0503.2011 – Manutenção dos Serviços Urbanos
339030.00.00 – Material de Consumo
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.0601.2012 – Manutenção da Educação Básica
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.0602.2016 – Manutenção da Escola Municipal Princesa Isabel
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.0602.2016 – Manutenção da Escola Municipal Pedro Mendes
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.0602.2016 – Manutenção do FUNDEB
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.365.0603.2016 – Manutenção da Creche Criança Feliz
339030.00.00 – Material de Consumo
06.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.002.13.392.0605.2032 – Manutenção das Atividades Culturais
339030.00.00 – Material de Consumo
07 – SECRETARIA DE ESPORTES
07.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
07.001.27.812.0701.2017 – Manutenção das Atividades Esportivas
339030.00.00 – Material de Consumo
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.0801.2008 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339030.00.00 – Material de Consumo
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.001 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.001.08.244.0901.2020 – Manutenção dos Serviços de Assistência Social
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.241.0902.2033 – Manutenção da Casa Lar do Idoso
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002.08.244.0901.2021 – Manutenção do Fundo Munic.de Assistência Social
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002.08.244.0933.2024 – Manutenção do CRAS
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002.08.243.0902.2023 – Manutenção do PETI
339030.00.00 – Material de Consumo
09.003 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 09.003.08.243.0908.6022 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
339030.00.00 – Material de Consumo

10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
10.01.20.606.0801.2025 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
339030.00.00 – Material de Consumo
11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.1101.2027 – Manutenção das Ativid.de Prot. ao Meio Ambiente
339030.00.00 – Material de Consumo
FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:1C5596AA

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 02/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr.,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 –HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	02/2016
Modalidade:	Tomada de Preço
Data	24/06/2016
Objeto	Contratação de empresa para a construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo os seguintes ambientes: campo de futebol com grama sintética, pergolado de madeira, academia terceira idade, playground, paisagismo, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias e placas de comunicação.

Dotações Orçamentárias:

07.001.27.812.2701.1.041. CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS ESPORTIVAS
247. 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

EMPRESA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO : ANDRADE E BEE LTDA ME
CNPJ – 18.322.634/0001-26
LOTE 1: Construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo os seguintes ambientes: campo de futebol com grama sintética, pergolado de madeira, academia terceira idade, playground, paisagismo, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias e placas de comunicação

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Avenida das Araucárias	Construção de quadras de esportes	2.393,00 m2	120

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 352.028,53 (trezentos e cinqüenta e dois mil, vinte e oito reais e cinqüenta e três centavos).
Lote 1: Recursos não reembolsáveis provenientes da SEDU: R$ 330.738,71 (trezentos e trinta mil setecentos e trinta e oito reais e setenta e um centavos).
Contrapartida Municipal: R$ 21.289,82 (vinte um mil duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos)

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 04- (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

MATO RICO PR, 30 de JUNHO de 2016.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:9063A1CB

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 78/2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2016-TOMADA DE PREÇO
CONTRATANTE: Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com sede à Rua Avenida das Araucárias, s/n, inscrito no CGC/MF nº 95.684.510/0001-31, neste ato representadopelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Marcel Jayre
Mendes dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.418.844-7 – SSP/PR e do CPF/MF nº 856.501.889-04 , e
CONTRATADA: ANDRADE E BEE LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.322.634/0001-26 .
OBJETO: Construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo os seguintes ambientes: campo de futebol com grama sintética, pergolado de madeira, academia terceira idade, playground, paisagismo, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias e placas de comunicação.
VALOR: R$ 352.028,53 (trezentos e cinquenta e dois mil vinte e oito reais e cinquenta e tres centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta :
07.001.27.812.2701.1.041. CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS ESPORTIVAS
247. 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias contados a partir do 10° (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de junho de 2016.
FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Mato Rico, 30 de junho de 2016

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:076096B1

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 085/2016

SÚMULA – Convoca candidato selecionado em Concurso Publico nº 001/2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

CONVOCAR:

Artigo 1º - Em conformidade com o Edital 016/2015 de 20/04/2015, homologação do resultado final do Concurso Publico nº 001/2015; convocar em 17ª **CHAMADA** os candidatos aprovados, abaixo relacionados, de acordo com a ordem de sua classificação, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, munido dos documentos pessoais constantes no Edital 001/2015.

NOME	DATA NASC.	CARGO	NOTA FINAL	CLAS
Lauro Procopiuk	20/02/1971	Guarda Florestal	8,40	1º

Artigo 2º - Tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para os classificados apresentarem-se, caso contrario será interpretada sua renuncia tácita.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 29 de junho de 2016

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:840803B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CONCESSÃO PÚBLICA Nº.06/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.1593/2016

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO CONCESSÃO DE DIRETO REAL DE USO NÃO ONEROSA PELO PERÍODO DE 10 (DEZ) ANOS DE IMÓVEIS PÚBLICOS DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO DE PALMEIRA.
Empresa vencedora: "**CLAUMAQ COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA**" portadora do CNPJ nº. **14.724.372/0001-75.**

Publique-se.

30 de junho de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Marciano de Souza
Código Identificador:73B54AB7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO CONCESSÃO PÚBLICA Nº.06/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.1593/2016

O prefeito do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO CONCESSÃO DE DIRETO REAL DE USO NÃO ONEROSA PELO PERÍODO DE 10 (DEZ) ANOS DE IMÓVEIS PÚBLICOS DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO DE PALMEIRA.
Empresa vencedora: "**CLAUMAQ COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA**" portadora do CNPJ nº. **14.724.372/0001-75.**

Publique-se.

30 de junho de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Marciano de Souza
Código Identificador:9DB2E6C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
CONCESSÃO PÚBLICA Nº.02/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.366/2016

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCESSÃO PÚBLICA Nº.02/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.366/2016

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO CONCESSÃO DE DIRETO REAL DE USO NÃO ONEROSA PELO PERÍODO DE 10 (DEZ) ANOS DE IMÓVEIS PÚBLICOS DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO DE PALMEIRA.
Empresa vencedora para o lote 2: "**TRATAMENTO DE EFLUENTES CAMPOS GERAIS LTDA**" portadora do CNPJ nº. **22.062.656/0001-71.**

Publique-se.

30 de junho de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Marciano de Souza
Código Identificador:E3130016

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO CONCESSÃO PÚBLICA Nº.02/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.366/2016

O prefeito do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO CONCESSÃO DE DIRETO REAL DE USO NÃO ONEROSA PELO PERÍODO DE 10 (DEZ) ANOS DE IMÓVEIS PÚBLICOS DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO DE PALMEIRA.
Empresa vencedora para o lote 2: "**TRATAMENTO DE EFLUENTES CAMPOS GERAIS LTDA**" portadora do CNPJ nº. **22.062.656/0001-71.**

Publique-se.

30 de junho de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Marciano de Souza
Código Identificador:0A5B9DB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CONCESSÃO PÚBLICA Nº.05/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.5234/2015

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: DOAÇÃO DE 03(TRÊS) LOTES RURAIS A SEREM DESTINADOS Á ATIVIDADES INDUSTRIAIS, CONFORME AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3393 DE 29/10/2015
Empresa vencedora: "**SUL INVEST HOLDING LTDA**" portadora do CNPJ nº. **21.939.081/0001-60.**

Publique-se.

30 de junho de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Marciano de Souza
Código Identificador:22E63D95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO CONCESSÃO PÚBLICA Nº.05/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.5234/2015

O prefeito do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: DOAÇÃO DE 03(TRÊS) LOTES RURAIS A SEREM DESTINADOS Á ATIVIDADES INDUSTRIAIS, CONFORME AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3393 DE 29/10/2015
Empresa vencedora: "**SUL INVEST HOLDING LTDA**" portadora do CNPJ nº. **21.939.081/0001-60.**

Publique-se.

30 de junho de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Marciano de Souza
Código Identificador:26E234F7

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Portaria nº. 27/2016 de 11/04/2016

RETIFICAÇÃO

I - Por meio desta fica retificado a descrição referenciada: Considerando que o Instituto vêm firmando contratos com profissionais de saúde para atendimentos em consultórios nas áreas de clínica geral, determinar o valor de R$ 70,00 (setenta reais) para pagamento destas consultas.

II - Por meio desta, ainda, fica referenciado que a cada exercício social, mediante estudos econômicos e financeiros, os valores poderão ser reajustados.

III - As demais condições da portaria permanecem inalteradas.

Palmeira, 29 de junho de 2016

ELI APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente
Conselho Administrativo

Publicado por:
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
Código Identificador:034EDEB5

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 7/2016.
Contratante: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA.
Contratada: ALMEIDA SHIMUTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME.
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS EM CONSULTÓRIO, AOS USUÁRIOS E DEPENDENTES DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (IMASP).
Período de vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 01/06/2016.

Publique-se.

ROSELI MADALENA FERNANDES
Presidente
Comissão Permanente Licitação

Publicado por:
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
Código Identificador:603ADB97

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 9/2016.
Contratante: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA.
Contratada: NESTOR HEUKO - ME.
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, SERVIÇOS TÉCNICOS DE MASSOTERAPIA E NUTRICIONAIS EM CONSULTÓRIO, AOS USUÁRIOS E DEPENDENTES DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (IMASP).
Período de vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 10/06/2016.

Publique-se.

ROSELI MADALENA FERNANDES
Presidente
Comissão Permanente Licitação

Publicado por:
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
Código Identificador:24885255

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 11/2016.
Contratante: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA.
Contratado: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS.
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL EM SUAS DEPENDÊNCIAS, AOS USUÁRIOS E DEPENDENTES DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (IMASP).
Período de vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 16/06/2016.

Publique-se.

ROSELI MADALENA FERNANDES
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO

Publicado por:
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
Código Identificador:76C5778B

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
AVISO DE RETIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.01/2016 – CREDENCIAMENTO Nº.01/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2086/2015

RETIFICAÇÃO

I - Por meio desta ficam incluídas na forma de pagamento do objeto credenciado, as portarias expedidas pelo Instituto que determinam valores para consultas médicas, sessões de fisioterapia, psicologia, fonoaudiologia, massoterapia, exames, custo hospitalar, expedidas quando da necessidade de disciplinar o uso e manter o equilíbrio econômico-financeiro do Instituto.

II - Por meio desta, ainda, fica retificado o prazo de execução do objeto credenciado para 12(doze) meses, a partir da celebração do contrato, podendo ser prorrogado por até 60 meses, conforme artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

III- As demais condições do edital permanecem inalteradas.

Palmeira, 29 de junho de 2016

ROSELI MADALENA FERNANDES
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
Código Identificador:11F16838

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SEÇÃO DE CONTRATOS – EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 058/2016 – COOPERATIVA DE CRÉDITO-SICREDI CAMPOS GERAIS

Convênio nº 58/2016, para empréstimos com desconto em Folha de Pagamento

- **CONVENENTE**: Cooperativa de Crédito e Investimento de Livre Admissão Campos Gerais – SICREDI CAPOS GERAIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ / MF nº 81.466.286/0001-05, com sede à Rua Júlio de Castilho, 1065, CEP 84.010-220, na cidade de Ponta Grossa-PR, neste ato representada pelos seus dirigentes infra-assinados, denominada de Cooperativa de Crédito;

- **CONVENIADO**: Município de Palmeira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.179.829/0001-65, com sede administrativa na cidade de Palmeira-PR, à Praça Marechal Floriano Peixoto nº 11, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr.Edir Havrechaki, portador do RG nº 7.298.386-6-SSP/PR;

- **OBJETO**: A Cooperativa de Crédito concederá, se solicitado, crédito aos servidores públicos municipal da Conveniada, após aprovação de cadastro, e desde que obedecidas as normas e políticas internas da Cooperativa de Crédito. - O crédito pleiteado pelo servidor público da Conveniada será submetido à aprovação da Cooperativa de Crédito, reservando-se a mesma o direito de não conceder crédito a servidores públicos que possuam restrições cadastrais e/ou que não se enquadrem aos parâmetros de crédito para a concessão de crédito da Cooperativa.

-**Fundamento Legal**: O presente Convênio obedece as regras contidas na Medida Provisória 130 de 19/09/2003, no Decreto nº 4.840 de 17/09/2003, e na Lei 10.820 de 17/12/2003, alterada pela Lei 10.953/2004 de 28/09/2004;

-**VALOR**: O valor do crédito não poderá exceder a 30% (trinta por cento) dos vencimentos brutos do servidor, sendo que a parcela mensal de amortização também não poderá exceder a 30% (trinta) por cento da referida remuneração;

- **PRAZO**: Os empréstimos serão negociados com prazo máximo de 96 (noventa e seis) parcelas fixas (método Price) e com vencimentos mensais, e somente serão efetuados após a entrega à Cooperativa de Crédito da respectiva autorização (Notificação do Empregador) pela Conveniada;

- DATA: 11 de Maio de 2.016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:3921861F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SEÇÃO DE CONTRATOS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 812/2016

Contrato nº 812/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA.
Contratada: THOMAZ TUR LTDA - ME, CNPJ: 73.281.412/0001-10.
Objeto: O objeto do presente Contrato, é a prestação de serviços de transporte escolar, através da Secretaria Municipal de Educação, de conformidade com Edital de Pregão Eletrônico 64/2016.
Valor: Pela entrega do objeto do presente Contrato, o Município de Palmeira, pagará a Contratada, a importância total de R$ 1.959.600,00 (um milhão, novecentos e cinqüenta e nove mil e seiscentos reais).
Período de vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, na forma descrita no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.
Data da assinatura: 30/06//2016.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:F48A127C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SEÇÃO DE CONTRATOS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 813/2016

Contrato nº 813/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA.
Contratada: CLAUMAQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLA LTDA, CNPJ: 14.724.372/0001-75.
Objeto: O objeto do presente Contrato, é a concessão de direito real de uso não-onerosa pelo período de 10 (dez) anos, do imóvel público, Lote de Terreno Urbano nº 5-B, com área de 3.096,01 m2, exclusivamente para fins empresariais, nos termos da Lei 3.682/14, de conformidade com Edital de Concorrência Pública nº 06/2016.
Período de vigência: O presente Contrato terá vigência de 10 (dez) anos e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação.
Data da assinatura: 30/06//2016.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:DDC10A31

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SEÇÃO DE CONTRATOS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 814/2016

Contrato nº 814/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA.
Contratada: SUL INVEST HOLDING LTDA, CNPJ: 21.939.081/0001-60.
Objeto: O objeto do presente Contrato, é a doação com encargos de 03 (três) lotes de terreno rural, detalhados nos itens seguintes, de propriedade do Município de Palmeira desde que cumpridas as condições fixadas no Edital, cujas regras os interessados deverão submeter-se, exclusivamente para fins empresariais, nos termos da Lei 3.682/14, de conformidade com Edital de Concorrência Pública nº 05/2016, a seguir especificados:

I -Lote de terreno rural, com área de 53.000,00 m² (cinquenta e três mil metros quadrados), oriundo da matrícula n° 7.664 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, situado no lugar denominado Boa Vista, confrontando ao Norte com a faixa de

domínio da BR-277; ao Sul com a estrada municipal que da BR-277 vai a Pinheiral de Baixo e com Município de Palmeira; a leste com o Rio Capivara e a Oeste com Mohamad Fatallah Hajar.
II- Lote de terreno rural, com área de 30.000,00 m2 (trinta mil metros quadrados), oriundo da matrícula n° 11.966 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, situado no lugar denominado Boa Vista, com o memorial descritivo seguinte: A poligonal tem início no marco 0=PP, segue com o rumo de 56°35'39"SE e percorre 75,00 metros pela estrada municipal, até o marco 1, segue com o rumo de 58°54133"NE e percorre 330,15 metros por linha seca que faz divisa com terrenos da parte B, até o marco 4, segue por diversos rumos e percorre 205,14 metros por jusante pelo Rio Capivara, até o marco 4, segue com o rumo 50°33'06"SO e percorre 346.48 metros por linha seca que faz divisa com terrenos da Prefeitura Municipal de Palmeira, até o marco 0=PP, onde teve início esta descrição.
III -Lote de terreno rural, com área de 30.000,00 m2 (trinta mil metros quadrados), oriundo da matrícula n° 11.967 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, situado no lugar denominado Boa Vista, com o memorial descritivo seguinte: A poligonal tem início no marco 1, segue com o rumo de 56°35'39"SE e percorre 75,00 metros pela estrada municipal, até o marco 2, segue com o rumo de 67°25'07"NE e percorre 314,93 metros por cerca que faz divisa com terrenos do Curtume Krambeck Ltda., até o marco 3, segue por diversos rumos e percorre 137,04 metros por jusante pelo Rio Capivara, até o marco 4, segue com rumo de 58°54'33"SO e percorre 330,15 metros por linha seca que faz divisa com terrenos da Prefeitura Municipal de Palmeira, até o marco 1, onde teve início esta descrição.

Data da assinatura: 30/06//2016.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:147D13B7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SEÇÃO DE CONTRATOS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 815/2016

Contrato nº 815/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA.
Contratada: TRATAMENTO DE EFLUENTES CAMPOS GERAIS, CNPJ: 22.062.656/0001-71.
Objeto: O objeto do presente Contrato, é a concessão de direito real de uso não-onerosa de imóveis públicos de propriedade do Município de Palmeira, destinados exclusivamente para fins empresariais, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3.961 de 14 de Setembro de 2015, conforme especificado, de conformidade com Edital de Concorrência Pública nº 02/2016.
Lote 2
1. Lote de terreno urbano nº.65A – 9, com área de 10.625,00m² (dez mil seiscentos e vinte e cinco metros quadrados) oriundos da matrícula nº.12.147 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, situado no loteamento denominado Distrito Industrial de Palmeira;
Período de vigência: O presente Contrato terá vigência de 10 (dez) anos e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação.
Data da assinatura: 30/06//2016.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:568CFE73

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA N° 12.279 DE 30/06/2016 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO NO VALOR DE R$ 400,00 AO SERVIDOR EDUARDO VENSKE FILHO.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3477/2016 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Eduardo Venske Filho	*004.096.529-54*	*R$ 400,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 30 de Junho de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Mercedes Pazello Padilha
Código Identificador:AF831EB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA N° 12.278 DE 30/06/2016 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO NO VALOR DE R$ 600,00 À SERVIDORA ALMALUZA CORDEIRO DAL LIN.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3503/2016 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionado, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 15.001.08.122.0023.6.173.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Almaluza Cordeiro Dal Lin	*925.148.719-72*	*R$ 600,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 30 de Junho de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Mercedes Pazello Padilha
Código Identificador:087E6514

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 10516 DE 30/06/2016 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 25.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 3.887 de 25/05/2015 e 3.992 de 28/10/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ **25.000,00** (Vinte e cinco mil reais), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Gestão
07.002.00.000.0000.0.000		Departamento de Recursos Humanos
07.002.04.122.0009.2.080		Pagamento de salários e encargos sociais, mão de obra terceirizada, estagiários e previsão para novas contratações
3.1.90.11.00.00	1000	VANCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
		Valor R$ 2.500,00
11.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0.000		Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.6.193		Pagamento de salários e encargos sociais - Educação Infantil
3.1.90.11.00.00	1000	VANCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
		Valor R$ 22.500,00
		VALOR TOTAL SUPLEMENTADO: R$ 25.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:

13.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Obras e Infra estrutura
13.002.00.000.0000.0.000		Departamento de Obras e Infra estrutura rural
13.002.15.451.0021.2.232		Pagamento de salários e encargos sociais, mão de obra terceirizada, estagiários e previsão para novas contratações
3.1.90.11.00.00	1000	VANCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
		Valor R$ 25.000,00
		VALOR TOTAL A SER REDUZIDO: R$ 25.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:E0EFA688

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PÚBLICO PARA ASSUMIR CARGO DE MOTORISTA II.

Palmeira, 30 de Junho de 2016.

COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PÚBLICO PARA ASSUMIR CARGO DE MOTORISTA II

O Secretário Municipal de Educação, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo relacionados, no dia 01 de Julho do corrente ano, às 09h00min horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para preenchimento de vaga existente no cargo de *Motorista II*, conforme aprovação em Concurso Público realizado em data de 20/12/2015, munido da documentação constante no item 16, do Edital de Regularização do Concurso Publico

Motorista II

- Anderson Carlos Antunes
- Micke Harder Janke
Atenciosamente,

LÍDIA MAYER DE FREITAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:0F3C10E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DA SERVIDORA MARIA CAROLINA DE GÓES E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015, e

RESOLVE:

Art 1º: Transferir a Servidora **Maria Carolina de Goes**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Publica para a Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 30/06/2016.

Art 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Junho de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:9CCD87D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 10.512 DE 30/06/2016 - DISPÕE DA DESTITUIÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE CADASTROS E CONTRATOS, A SERVIDORA MARIA CAROLINA DE GÓES E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo cargo e considerando o processo administrativo sob nº. 3379/2016,

Decreta:

Artigo 1º - Fica destituída do cargo em Comissão de Coordenador de Cadastros e Contratos a servidora pública municipal **Maria Carolina de Goes,** portadora do RG nº. 133818499, inscrita no CPF nº. 099.423.899-11, a partir de 30/06/2016, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Publica.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Junho de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:E643EAA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 10.513 DE 30/06/2016 - DISPÕE DA NOMEAÇÃO PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR IMOBILIÁRIO A SERVIDORA MARIA CAROLINA DE GOES E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo e considerando a Lei 3944 de 19/08/2015 e o processo protocolado sob nº. 3379/2016,

DECRETA:

Art 1º. Fica Nomeada, a partir de 30/06/2016, **Maria Carolina de Goes,** portador do RG: 133818499 CPF nº. 099.423.899-11, para o cargo em comissão de Coordenador Imobiliário, percebendo remuneração de acordo com Símbolo CC-05, conforme Anexo II da Lei 3.944 de 19/08/2015, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art 2º Este Decreto entra em vigor da data da sua publicação, ficando revogadas as disposições contrarias.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Junho de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:75051D60

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 12.281 DE 30/06/2016 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, A SERVIDORA DIENIFER BACH PACHSKI, E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 9.852 de 18/08/2015, e

RESOLVE:

Artigo 1º - Colocar a servidora pública municipal**, Dienifer Bach Pacheski,** sob o ***Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva***, exercendo suas funções em período integral, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e justificativas constantes no processo protocolado sob nº. 3238/2016, considerando o período de 30/06/2016 à 21/12/2016.

Artigo 2º - Nos termos dos artigos supra citados, da Lei nº. 1.700/94, fica estipulada a gratificação especial de 100% (cem por cento) sobre o seu vencimento básico, pelo regime diferenciado de trabalho.

Art 3º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Junho de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:358FF6DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - GENILDA CRUZ FERRANDO.

Palmeira, 30 de Junho de 2016.

TERMO DE DESISTÊNCIA

O candidato adiante identificado, aprovado no Concurso PSS 001/2016, pelo Município de Palmeira, para o preenchimento do cargo de TECNICA EM ENFERMAGEM, constante no quadro próprio de servidores, chamado publicamente a se apresentar para assumir o cargo para o qual concorreu, expressamente manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior a sua, e oportunamente solicita reclassificação para o último lugar da lista de classificação.
Para que fique devidamente registrada a desistência, publique-se este termo.

GENILDA CRUZ FERRANDO
RG: 7002054-8
CPF: 015.995.839-33
Desistente

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:9CFEC3D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO COMUNICADO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

Palmeira, 30 de Junho de 2016.

COMUNICADO

COMUNICADO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 01 de Julho do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir a vaga em caráter de substituição do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, conforme Processo Seletivo Simplificado, homologado através do Decreto 10.402 de 13 de Maio de 2016.

- AMAURI CECILIO DE OLIVEIRA

Atenciosamente,

ANTONIO ELVES COCHEVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:581FEB4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 10.514, DE 30 DE JUNHO DE 2016 - DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO TEMPORÁRIO DAS FUNÇÕES ATINENTES DO SERVIDOR PÚBLICO ELIANE MARIA ANDRADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com fundamento na Lei Orgânica do Município, bem como na Lei Complementar 64/90 e Lei Federal 9.504/97.

Considerando as razões definidas no Procedimento Administrativo nº. 3597/2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora pública municipal Srª. ELIANE MARIA DE ANDRADE, ocupante do Cargo de Professor, portador do RG nº. 6.584.368-4, nomeado através de Portaria nº. 2.832/1998, afastado temporariamente de suas funções atinentes, sem prejuízo àpercepção dos seus vencimentos integrais, para o fim de desincompatibilização, em respeito ao que dispõe a Lei Complementar nº. 64/90 e Lei nº. 9.504/97, a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2º O servidor deverá reassumir o exercício do cargo no primeiro dia útil subsequente:

I - ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;
II - da não confirmação da indicação do servidor-substituto como candidato ao pleito no prazo estabelecido no artigo 13 da Lei nº. 9504/97;

III - ao da decisão que indeferir ou cancelar o registro de sua candidatura, se contra ela não interpuser recurso perante o Tribunal Regional Eleitoral;
IV - ao da decisão que julgar improcedente o recurso interposto contra o indeferimento ou cancelamento de sua candidatura, se contra ela não interpuser recurso perante o Tribunal Superior Eleitoral;
V - ao da decisão que julgar improcedente o recurso interposto contra o acórdão do Tribunal Superior Eleitoral;
VI - ao da data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura; VII - ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento;
VIII - ao das eleições.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:8DEDCEC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - LUCEMARA CAMARGO DE OLIVEIRA.

Palmeira, 30 de Junho de 2016.

TERMO DE DESISTÊNCIA

O candidato adiante identificado, aprovado no Concurso PSS 001/2016, pelo Município de Palmeira, para o preenchimento do cargo de ENFERMEIRA, constante no quadro próprio de servidores, chamado publicamente a se apresentar para assumir o cargo para o qual concorreu, expressamente manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior a sua, e oportunamente solicita reclassificação para o último lugar da lista de classificação.

Para que fique devidamente registrada a desistência, publique-se este termo.

LUCEMARA CAMARGO DE OLIVEIRA
RG: 4462284-0
CPF: 626.431.779-91
Desistente

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:DAD79AA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO CHAMADA ENFERMEIRO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

Palmeira, 30 de Junho de 2016.

COMUNICADO

CHAMADA ENFERMEIRO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento da candidata abaixo, no dia 01 de Julho do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Enfermeiro, conforme Processo Seletivo homologado através do Decreto 10.402 de 13 de Maio de 2016.

ENFERMEIRO

- ROSANA HIPOLITO DO NASCIMENTO

Atenciosamente,

ANTONIO ELVES COCHEVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:E09B57D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 10.515, DE 30 DE JUNHO DE 2016 - DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO TEMPORÁRIO DAS FUNÇÕES ATINENTES DO SERVIDOR PÚBLICO JOEL JANTARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com fundamento na Lei Orgânica do Município, bem como na Lei Complementar 64/90 e Lei Federal 9.504/97.

Considerando as razões definidas no Procedimento Administrativo nº. 3627/2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica o servidor público municipal Srº. Joel Jantara, ocupante do Cargo de Trabalhador Braçal, portador do RG nº. 2086718, nomeado através de Portaria nº. 3972/2002, afastado temporariamente de suas funções atinentes, sem prejuízo àpercepção dos seus vencimentos integrais, para o fim de desincompatibilização, em respeito ao que dispõe a Lei Complementar nº. 64/90 e Lei nº. 9.504/97, a partir de 03 de Julho de 2016.

Art. 2º O servidor deverá reassumir o exercício do cargo no primeiro dia útil subsequente:
I - ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;
II - da não confirmação da indicação do servidor-substituto como candidato ao pleito no prazo estabelecido no artigo 13 da Lei nº. 9504/97;

III - ao da decisão que indeferir ou cancelar o registro de sua candidatura, se contra ela não interpuser recurso perante o Tribunal Regional Eleitoral;
IV - ao da decisão que julgar improcedente o recurso interposto contra o indeferimento ou cancelamento de sua candidatura, se contra ela não interpuser recurso perante o Tribunal Superior Eleitoral;
V - ao da decisão que julgar improcedente o recurso interposto contra o acórdão do Tribunal Superior Eleitoral;
VI - ao da data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura; VII - ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento;
VIII - ao das eleições.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:EE7BCA08

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 12.282 DE 30/06/2016 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PRA TRATAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA AO SERVIDOR JULIANO RIPKA, NO CARGO DE MOTORISTA II, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 9.852 de 18/08/2015, de acordo com o contido no protocolo sob nº 2419/2016, e com fundamento nos art. 113, 126 da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/94 e a pedido da requerente e conforme Parecer Social incluso no referido protocolo,

RESOLVE:

Art 1º Conceder a partir 27/06/2016 pelo período de 37 (trinta e sete) dias, licença por motivo de doença em pessoa da família, ao servidor público municipal **Juliano Ripka,** matrícula: 201754, ocupante do cargo de Motorista II, lotada na Secretaria de Educação.

Art 2º Esta Portaria entra em vigora na data da sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Junho de 2016.

JOSE PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Publica

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:96E37AC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - MARILENE MAYER FARION DE AGUIAR.

Palmeira, 30 de Junho de 2016.

Termo de Desistência

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Concurso Público realizado em 20/12/2015 pelo Município de Palmeira, para preenchimento de vaga para o cargo de **Auxiliar Administrativo**, constante do quadro próprio de funcionários, chamado a se apresentar para assumir o cargo para o qual concorreu, compareceu na Prefeitura Municipal, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua, ciente de que com isso passará para a última classificação no cargo para o qual foi aprovado.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Desistente:
MARILENE MAYER FARION DE AGUIAR
CPF: 696.404.599-68
RG: 4875071-0

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:084DE884

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PÚBLICO PARA ASSUMIR CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

Palmeira, 30 de Junho de 2016.

COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PÚBLICO PARA ASSUMIR CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento da candidata abaixo relacionada, no dia 01 de Julho do corrente ano, às 13:00 horas, na sede da Secretaria, para preenchimento de vaga existente no cargo de *Auxiliar Administrativo*, conforme aprovação no Concurso Público 01/2015, realizado no dia 20/12/2015, munidos da documentação constante do item 16, do Edital de Regulamentação do Concurso Público.

Auxiliar Administrativo.

- SILVERIA DA APARECIDA FERREIRA

Atenciosamente,

LÍDIA MAYER DE FREITAS
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:41041407

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 10.517DE 30/06/2016 - DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE SHEILA JANZEN WEDEL, PARA O CARGO DE PROFESSORA, E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 001/2015,

DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeado, **Sheila Janzen Wedel,** portadora do C.I./R.G. nº. 7.893.109-4 - PR, inscrita no CPF/MF sob o nº. 049.318.619-03, para o cargo de Professor, lotada Secretaria Municipal de Educação, na Coordenadoria Pedagógica, a partir de 01 de junho de 2016.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Junho de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:BC63C44D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 10.518 DE 30/06/2016 - DISPÕE DE CONCEDER ADICIONAL QÜINQÜÊNIO A SERVIDORA EDNA JOANA PAVILAK, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 181 da Lei 1.700 de 28/03/94,

DECRETA

Art 1º Fica concedido, a partir de 01/07/2016, 5% (cinco por cento) de adicional por Tempo de Serviço, relativo ao quinquênio 2011 à 2016 a servidora **EDNA JOANA PAVILAK**, matricula: 203448, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem,lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura, Sede do Municipio de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Junho de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:67B5758C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 10.519 DE 30/06/2016 - DISPÕE DE CONCEDER ADICIONAL QÜINQÜÊNIO A SERVIDORA FABIANA DE FÁTIMA HEGLER, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA - ESTRUTURA E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 181 da Lei 1.700 de 28/03/94,

DECRETA

Art 1º Fica concedido, a partir de 01/07/2016, 5% (cinco por cento) de adicional por Tempo de Serviço, relativo ao quinquênio 2011 à 2016 a servidora **Fabiana de Fatima Hegler**, matricula: 203657, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo I,lotada na Secretaria Municipal de Obras e Infra - Estrutura.
2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Junho de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:D2DEEE09

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 10.520 DE 30/06/2016 - DISPÕE DE CONCEDER ADICIONAL QÜINQÜÊNIO A SERVIDORA GRACIELE APARECIDA RIFFERT, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 181 da Lei 1.700 de 28/03/94,

DECRETA

Art 1º Fica concedido, a partir de 01/07/2016, 5% (cinco por cento) de adicional por Tempo de Serviço, relativo ao qüinqüênio 2011 à 2016 a servidora **Graciele Aparecida Riffert**, matricula: 203444 , ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos.
2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Junho de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:A3802FE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 10.521 DE 30/06/2016 - DISPÕE DE CONCEDER ADICIONAL QÜINQÜÊNIO AO SERVIDOR MURILO ORLANDO MALUCELLI KLAS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTOS E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 181 da Lei 1.700 de 28/03/94,

DECRETA

Art 1º Fica concedido, a partir de 01/07/2016, 5% (cinco por cento) de adicional por Tempo de Serviço, relativo ao qüinqüênio 2011 à 2016 a servidora **Murilo Orlando Malucelli Klas**, matricula: 203443 , ocupante do cargo de Arquiteto e Urbanista lotada na Secretaria Municipal de Planejamento.
2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Junho de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:78B07A6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 10.522 DE 30/06/2016 - NOMEIA RICARDO KUREK PARA O CARGO DE MOTORISTA II, REGIME ESTATUTÁRIO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 001/2015,

DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeado, **Ricardo Kurek,** portador do C.I./R.G. nº. 7175845-1 - PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 033.234.779-60, para o cargo de Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na Coordenadoria de Gestão, a partir de 01 de Julho de 2016.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Junho de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:B7B4A96C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 10.523 DE 30/06/2016 - DISPÕE DE CONCEDER ADICIONAL POR MERECIMENTO E PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 9º § 3º letra “a” e “b” da Lei 1.728 de 21/11/94,

Resolve:

Art 1º Conceder, a partir de 01/07/2016, 3% (três por cento) de Adicional por Merecimento e 3% (três por cento) de Promoção por Tempo de Serviço, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

Art 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Amanda Fernanda Lourenço dos Santos	Professor de Educação Física
Anelise Maria de Paula Sagaz	Técnico em Enfermagem
Geovana Aparecida Costa Follador	Técnico em Enfermagem
Isabel Cristina Emiliano Roika	Auxiliar Odontológico
Ivo Francisco Alves de Oliveira	Motorista I
Joanita Aparecida Linhares Seixas	Auxiliar de Enfermagem

João Carlos da Silva	Motorista I
Marilis Martins Osternach	Auxiliar Odontológico
Regina Conceição Swiech	Auxiliar de Enfermagem
Regiane Gross	Técnico em Enfermagem
Rosa Mara Schon Kosx	Auxiliar Odontológico

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Junho de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:6327F4CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 10.524 DE 30/06/2016 - DISPÕES DE CONCEDER ADICIONAL POR MERECIMENTO E PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO AO SERVIDOR, JOÃO LUCIANO RIPKA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 9º § 3º letra "a" e "b" da Lei 1.728 de 21/11/94,

Resolve:

Art 1º Conceder, a partir de 01/07/2016, 3% (três por cento) de Adicional por Merecimento e 3% (três por cento) de Promoção por Tempo de Serviço, ao servidor João Luciano Ripka, no cargo de Técnico Agrícola, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

Art 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Junho de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:C0B41442

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 10.525 DE 30/06/2016 - DISPÕE DE CONCEDER ADICIONAL POR MERECIMENTO E PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO AO SERVIDOR JOSNEI FERREIRA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 9º § 3º letra "a" e "b" da Lei 1.728 de 21/11/94,

Resolve:

Art 1º Conceder, a partir de 01/07/2016, 3% (três por cento) de Adicional por Merecimento e 3% (três por cento) de Promoção por Tempo de Serviço, ao servidor Josnei Ferreira no cargo de Fiscal de Obras e Postura, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento.

Art 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Junho de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:63B75F2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 10.526 DE 30/06/2016 - DISPÕE DE CONCEDER ADICIONAL POR MERECIMENTO E PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO AO SERVIDOR MARCOS MAURICIO KINCHESKI LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 9º § 3º letra "a" e "b" da Lei 1.728 de 21/11/94,

Resolve:

Art 1º Conceder, a partir de 01/07/2016, 3% (três por cento) de Adicional por Merecimento e 3% (três por cento) de Promoção por Tempo de Serviço, ao servidor Marcos Maurício Kincheski, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento.

Art 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Junho de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:F909DC82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.002/2016

Partes: **Central de Águas, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná - CAGEPAR** - CNPJ nº 79.612.362/0001-93
IPM SISTEMAS LTDA - CNPJ nº 01.258.027/0001-41
Objeto: Contratação emergencial de Sistema Informatizado Específico para Gestão Pública Municipal em AMBIENTE WEB, com a contratação de empresa especializada em sistema de informática, com acesso multiusuários em banco de dados ÚNICO contemplando no mínimo instalação, configuração, implantação, conversão e migração de dados legados, customização, testes, treinamento e serviços de manutenção mensal, documentação, alterações legais, corretivas e evolutivas no sistema, atendimento e suporte técnico sempre que solicitado, em atendimento à Cagepar. De acordo com o inteiro teor do processo administrativo nº 21.148/2016 e seus anexos, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Processo Administrativo nº 21.148/2016
Valor total da contratação: R$70.488.00 (setenta mil e quatrocentos e oitenta e oito reais), sendo o valor de implantação do sistema de **R$ 41.400,00** (quarenta e um mil e quatrocentos reais) e valor mensal do sistema é de **R$ 4.848,00** (quatro mil e oitocentos e quarenta e oito reais) durante **seis meses** (180 dias).
.
Rubrica Orçamentária: 36.01.04.122.0012.29990
Despesa: 3.3.90.39 - **Fonte:** 095

Foro: Paranaguá
Data: 28/06/2016

Paranaguá, 28 de junho de 2016

MARIO LUIZ ANTONELLO
Diretor Geral da CAGEPAR

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:17075793

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.001/2016

Partes: **Central de Águas, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná - CAGEPAR** - CNPJ nº 79.612.362/0001-93
FUNDAÇÃO DE APOIO À UNESPAR/CAMPUS DE PARANAVAÍ - CNPJ nº 005.566.804/0001-76
Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de Concurso Público, conforme julgamento da proposta de dispensa 01/2016, para preenchimento dos cargos de, :

Escolaridade	Quantidade	Cargos	Tipo de Provas
			Objetiva
Ensino Superior	02	1. Advogado	X
	01	2. Engenheiro Civil e Sanitarista	X
	01	3. Engenheiro Ambiental	X
	01	4. Economista	X
	01	5. Biólogo	X
	01	6. Tecnologia da Informação	X
Ensino Médio	01	7. Auxiliar Administrativo	X
	01	8. Secretária	X
Ensino Fundamental	01	9. Auxiliar de Serviços Gerais	X

em atendimento à Cagepar. De acordo com o inteiro teor do processo administrativo nº 17.799/2016 e seus anexos, com fulcro no artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal Nº 8.666/93.
Processo Administrativo nº 17.779/2016
Valor total da contratação: R$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais) para um total estimado de até 1.500 (mil e quinhentos) candidatos inscritos. Caso o número de inscritos se confirme maior que 1.500, haverá **custo adicional de R$ 38,00(trinta e oito reais)** por **candidato excedente**.
Rubrica Orçamentária: 36.01.04.122.0012.29990
Despesa: 3.3.90.39 - **Fonte:** 095
Foro: Paranaguá
Data: 28/06/2016

Paranaguá, 28 de junho de 2016

MARIO LUIZ ANTONELLO
Diretor Geral da CAGEPAR

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:6398B591

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 10.919/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2015
REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2015

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 - Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 071/2015 – Registro de Preços nº 042/2015**, para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (KIT MARMITA)**, em atendimento as Secretarias da Prefeitura Municipal de Paranaguá, assinada aos **10 (dez)** dias do mês de **dezembro** de **2015**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação do Extrato de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Empresa vencedora do Lote **01**: **DIOGO ZACHARIAS ME**
CNPJ: 11.600.457/0001-53

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	VLR. UNIT. (R$)	VLR. TOT. (R$)
01	Kit Marmita (composta por marmita, água mineral e refrigerante, conforme descrição do Termo de Referência)	6.820	17,991199	122.699,98
TOTAL GERAL R$				122.699,98

Paranaguá, 29 de junho de 2016

Município de Paranaguá
EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:7D60308F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 32.626/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2015
REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2015

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 - Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 072/2015 – Registro de Preços nº 043/2015**, para futura e eventual **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA E DESALOJAMENTO DE POMBOS E PÁSSAROS INDESEJADOS**, em atendimento as Secretarias da Prefeitura Municipal de Paranaguá, assinada aos **28 (vinte e oito)** dias do mês de **dezembro** de **2015**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação do Extrato de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Empresa vencedora do Lote **01 e 02**: **PRESTADORA DE SERVIÇOS MENDES S/S LTDA ME**
CNPJ: 17.428.603/0001-91

LOTE	Descrição dos Serviços	Qtd.	Und.	Vlr. Unit.	Vlr Total
01	Serviço de desinsetização, desratização e descupinização realizado em 04 (quatro) etapas a cada 03 (três) meses	139.912,34	M²	R$ 0,38	R$ 53.166,68
02	Serviço de limpeza e retirada de ninhos e fezes de pombos entre lajes, calhas, forros e telhado, com aplicação de gel ou tinta repelente, captura e soltura.	139.912,34	M²	R$ 0,36	R$ 50.368,44
				VALOR ESTIMADO TOTAL	R$ 103.535,12

Empresa vencedora do Lote **03**: **EUMENOV & MARCELINO CONSULTORIA EM SISTEMA DE GESTÃO LTDA ME**
CNPJ: 13.433.739/0001-39

LOTE	Descrição dos Serviços	Qtd.	Und.	Vlr. Unit.	Vlr Total
03	Serviço de limpeza e desinfecção de caixas dágua e cisternas (tamanhos diversos) em 02 (duas) etapas a cada 06 (seis) meses.	542	Und.	158,67	R$ 86.000,00
				VALOR ESTIMADO TOTAL	R$ 86.000,00

Paranaguá, 29 de junho de 2016

Município de Paranaguá
EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:054E00B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 35.330/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2015

REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2015

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 - Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 093/2015** – **Registro de Preços nº 058/2015**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES**, em atendimento as Secretarias Municipais da Prefeitura de Paranaguá, assinada aos **22 (vinte e dois)** dias do mês de **fevereiro** de **2016**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação do Extrato de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Empresa vencedora dos Lotes **01 e 02**: **SIGPLAST COMERCIAL LTDA – EPP**
CNPJ: 12.793.110/0001-37

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Papel higiênico, folha simples de alta qualidade. MEDIDA: 10cmx30m (tolerância 2%), FRAGRÂNCIA: Neutra, COR: Branca, Composição: 100% fibras de celulose virgem – não reciclado, APRESENTAÇÃO: Gofrado, com picote, alta absorção. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, Ausência de furos, rasgos, manchas, cheiro ou qualquer substâncias nocivas a saúde, Rolo 30 metros.	Familiar	754	29,97	22.597,38
	UNID. DE MEDIDA: FARDO				
	Embalagem: fardo com 64 rolo, contendo a identificação do produto e do fabricante.				
02	Papel higiênico, folha simples de alta qualidade. MEDIDA: 10cmx30m (tolerância 2%), FRAGRÂNCIA: Neutra, COR: Branca, Composição: 100% fibras de celulose virgem – não reciclado, APRESENTAÇÃO: Gofrado, com picote, alta absorção. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, Ausência de furos, rasgos, manchas, cheiro ou qualquer substâncias nocivas a saúde, Rolo 30 metros.	Familiar	2.259	29,97	67.702,23
	UNID. DE MEDIDA: FARDO				
	Embalagem: fardo com 64 rolo, contendo a identificação do produto e do fabricante.				
					TOTAL R$ 90.299,61

Paranaguá, 29 de junho de 2016

Município de Paranaguá
EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:DD003ABD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 001/2016 dando outras providências.

O Prefeito Municipal de PARANAGUÁ - PR, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 2.856/2015, de 15 de julho de 2015, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 001/2016 ,** que tem por objeto: "**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA TREINAMENTO E CONDICIONAMENTO FÍSICO, para atender o Comando do Corpo de Bombeiros do 8° Grupamento de Bombeiros – 1º Subgrupamento de Bombeiro - Paranaguá", *conforme inteiro teor do processo administrativo nº 31.176/2015.***

II. Adjudico o objeto da contratação às Licitantes Vencedoras: Lotes 01, 06, - **Plussport Comercial Ltda -** CNPJ/MF sob o nº 54.984.547/0001-06. Lotes 02, 03, 04, 05,07, 08, 09, 16, 20, 21, 23 - **Metalurgica Flex Fitness Ltda-ME** – CNPJ/MF sob o nº 13.898.616/0001-73. Lotes 10, 12, 13, 14, 18, 19 – **Maximus Esportes Indústria e Comércio Ltda – EPP** – CNPJ sob o nº 08.738.035/0001-34. Lotes 11, 15, 17, 22 e 24 – Santos & Santos Informática Ltda-ME – CNPJ sob o nº 00.304.487/0001-04.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 20 de Maio de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:6B061F69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2016

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
MARCOS GALVAN NASSER – CPF Nº 594.927.320.68
R.G. 6.051.365.408/RS

Objeto: "Locação de Imóvel, para instalação da Agência do Correio Comunitário do Jardim Ouro Fino/Convênio com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos no Município de Paranaguá, que visa proporcionar serviços públicos de importância para a comunidade". Conforme inteiro teor do processo administrativo nº 42055/2015 e seus anexos. Amparo legal: art. 24, inc. X da Lei Federal 8.666/93, c/c art. 26, da Lei 8.666/93. Em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social**.**

Processo Administrativo nº: 42055/2015

Valor total da contratação para o período de 12 meses: R$ 27.600,00 (Vinte e sete mil e seiscentos reais).

Dotações Orçamentárias:
18.004.024.2704.333.90.36.1500.01701

Foro: Paranaguá

Paranaguá, 30 de Junho de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:E9785C93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.627

Concede ao servidor Samuel Dutra, licença remunerada, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 23.020/2016, e de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea "l", da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, e a Lei Complementar nº 046/2006,

RESOLVE:

I – Conceder licença remunerada, a título de desincompatibilização, ao servidor público municipal SAMUEL DUTRA, Matrícula 6977, Cargo de Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de

Segurança, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2016.

II – O servidor deverá afastar-se das suas atividades funcionais a partir de 02 de julho de 2016 retornando, automaticamente, em 03 de outubro de 2016.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 29 de junho de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:117FA126

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.628

Concede ao servidor Samuel Alves Velomi, licença remunerada, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 23.072/2016, e de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea “l”, da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, e a Lei Complementar nº 046/2006,

RESOLVE:

I – Conceder licença remunerada, a título de desincompatibilização, ao servidor público municipal SAMUEL ALVES VELOMI, Matrícula 93893-1, Cargo de Lavador de Automóveis, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2016.

II – O servidor deverá afastar-se das suas atividades funcionais a partir de 02 de julho de 2016 retornando, automaticamente, em 03 de outubro de 2016.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 29 de junho de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:B95E6AEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.629

Concede ao servidor Jayme Barbosa, licença remunerada, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 23.073/2016, e de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea “l”, da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, e a Lei Complementar nº 046/2006,

RESOLVE:

I – Conceder licença remunerada, a título de desincompatibilização, ao servidor público municipal JAYME BARBOSA, Matrícula 6140, Cargo de Técnico em Raio X, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2016.

II – O servidor deverá afastar-se das suas atividades funcionais a partir de 02 de julho de 2016 retornando, automaticamente, em 03 de outubro de 2016.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 29 de junho de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:51179C9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.630

Concede ao servidor Rudnei Viana Mendes, licença remunerada, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 23.074/2016, e de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea “l”, da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, e a Lei Complementar nº 046/2006,

RESOLVE:

I – Conceder licença remunerada, a título de desincompatibilização, ao servidor público municipal RUDNEI VIANA MENDES, Matrícula 6089, Cargo de Técnico de Segurança do Trabalho, lotado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2016.

II – O servidor deverá afastar-se das suas atividades funcionais a partir de 02 de julho de 2016 retornando, automaticamente, em 03 de outubro de 2016.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 29 de junho de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:156B5954

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.631

Concede ao servidor Luciano Ferreira dos Santos, licença remunerada, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 23.106/2016, e de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea “l”, da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, e a Lei Complementar nº 046/2006,

RESOLVE:

I – Conceder licença remunerada, a título de desincompatibilização, ao servidor público municipal LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS, Matrícula 11628, Cargo de Auxiliar de Topografia, lotado na Secretaria Municipal de Obras Pública, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2016.

II – O servidor deverá afastar-se das suas atividades funcionais a partir de 02 de julho de 2016 retornando, automaticamente, em 03 de outubro de 2016.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 29 de junho de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:FF4D6D9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.632

Concede ao servidor Ademir Miranda, licença remunerada, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 23.144/2016, e de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea "l", da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, e a Lei Complementar nº 046/2006,

RESOLVE:

I – Conceder licença remunerada, a título de desincompatibilização, ao servidor público municipal ADEMIR MIRANDA, Matrícula 6527, Cargo de Agente Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2016.

II – O servidor deverá afastar-se das suas atividades funcionais a partir de 02 de julho de 2016 retornando, automaticamente, em 03 de outubro de 2016.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 29 de junho de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:03F9AAC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.633

Concede ao servidor Aramis Soares do Nascimento Júnior, licença remunerada, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 23.148/2016, e de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea "l", da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, e a Lei Complementar nº 046/2006,

RESOLVE:

I – Conceder licença remunerada, a título de desincompatibilização, ao servidor público municipal ARAMIS SOARES DO NASCIMENTO JÚNIOR, Matrícula 10548, Cargo de Marinheiro de Convés, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2016.

II – O servidor deverá afastar-se das suas atividades funcionais a partir de 02 de julho de 2016 retornando, automaticamente, em 03 de outubro de 2016.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 29 de junho de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:9AC1D089

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.634

"Dispensa servidores do exercício de funções gratificadas de Diretores das Unidades de Ensino da Rede Municipal."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 09.304/2016,

RESOLVE:

I – Dispensar, a partir de 30 de junho de 2016, do exercício das funções gratificadas integrantes da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, os servidores abaixo relacionados, nas seguintes disposições:

Escola Municipal "Almirante Tamandaré"

SOLANGE REGINA MARTINS SILVA, matrícula 6768,
Diretor de EM – Símbolo FG-E2;

Escola Municipal em Tempo Integral "Dr. Aníbal Ribeiro Filho"

MARISTELA PINTO FABIANO, matrícula 10655,
Diretor de EMTI – Símbolo FG-E1;

Escola Municipal em Tempo Integral "Professora Arminda Souza Pereira"

CRISTOPHER ROMÃO ROSA, matrícula 10558,
Diretor de EMTI – Símbolo FG-E1;

Escola Municipal Professora "Berta Rodrigues Elias"

FRANCIELLE DE SOUZA MARTINS PAZINATTO, matrícula 7160,
Diretor de EM – Símbolo FG-E2;

Escola Municipal em Tempo Integral "Profª. Edinéia Marize Marques Garcia"

ALINE MENDES TAGLIARI, matrícula 11010,
Diretor de EMTI – Símbolo FG-E1;

Escola Municipal "Eloína Loyola de Camargo Vianna"

DIRCEU LUCIANI BRASÍLIO, matrícula 10888,
Diretor de EM – Símbolo FG-E2;

Escola Municipal "Professora Eva Tereza Amarante Cavani"

CELIA REGINA PADILHA DE ANDRADE, matrícula 3868,
Diretor de EM – Símbolo FG-E2

Escola Municipal em Tempo Integral "Professora Francisca Pessoa Mendes"

WANESSA PRISCILLA MAURÍCIO LOPES, matrícula 9264,
Diretor de EMTI – Símbolo FG-E1;

Escola Municipal em Tempo Integral "Gabriel de Lara"

SUELY YOSHIKO UETAQUI XAVIER, matrícula 1089,
Diretor de EMTI – Símbolo FG-E1;

Escola Municipal em Tempo Integral "Graciela Elizabete Almada Diaz"

SIMONE PEREIRA DE MELLO, matrícula 3854,
Diretor de EMTI – Símbolo FG-E1;

Escola Municipal em Tempo Integral "Hugo Pereira Correia"

MARIA CORRÊA, matrícula 3849,
Diretor de EMTI – Símbolo FG-E1;

Escola Municipal "Iná Xavier Zacarias"

CIRCE CARNEIRO DE LEÃO, matrícula 5064,
Diretor de EM – Símbolo FG-E2;

Escola Municipal "Iracema dos Santos"

TERESA SANTOS DA SILVA ROCHA, matrícula 9981,
Diretor de EM – Símbolo FG-E2;

Escola Municipal em Tempo Integral "João Rocha dos Santos"

JULIANE MARI CALADO DA ROCHA, matrícula 9856,
Diretor de EMTI – Símbolo FG-E1;

Escola Municipal "Joaquim Tramujas Filho"

THAÍS CORREA NASCIMENTO FERREIRA, matrícula 5648,
Diretor de EM – Símbolo FG-E2;

Escola Municipal "José de Anchieta"

MARILZE CRISTINE ARAÚJO DE FREITAS, matrícula 5023,
Diretor de EM – Símbolo FG-E2;
Escola Municipal em Tempo Integral "Leôncio Correia"

ALTAMIRA APARECIDA FERNANDES, matrícula 10659,
Diretor de EMTI – Símbolo FG-E1;

Escola Municipal "Luiz Vaz de Camões"

LUZIA ROSANA DA SILVA LIMA, matrícula 5522,
Diretor de EM – Símbolo FG-E2;

Escola Municipal "Manoel Viana"

MARIZE LEAL ALVES DE LEÃO, matrícula 7951,
Diretor de EM – Símbolo FG-E2;

Escola Municipal "Mirian Soares Cunha"

NELMA MACHADO, matrícula 5538,
Diretor de EM – Símbolo FG-E2;

Escola Municipal "Maria José Henrique Tavares"

GISELE NERY MORAES, matrícula 7230,
Diretor de EM – Símbolo FG-E2;

Escola Municipal "Maria Trindade da Silva"

VERA LIZ SILVÉRIO DOS SANTOS, matrícula 5565,
Diretor de EMR – Símbolo FG-E3;

Escola Municipal em Tempo Integral "Nascimento Júnior"

SILVIA MENDES DO CARMO, matrícula 8900,
Diretor de EMTI – Símbolo FG-E1;

Escola Municipal em Tempo Integral "Nayá Castilho"

MARILI MOREIRA LOPES, matrícula 3856,
Diretor de EMTI – Símbolo FG-E1;

Escola Municipal em Tempo Integral "Presidente Castelo Branco"

JUCIMARA RODRIGUES DA LUZ, matrícula 2043;
Diretor de EMTI – Símbolo FG-E1;

Escola Municipal em Tempo Integral "Presidente Costa e Silva"

LISNEIDE ZATTAR LOPES, matrícula 3588,
Diretor de EMTI – Símbolo FG-E1;

Escola Municipal em Tempo Integral "Randolfo Arzua"

NIRLENE MODESTO DOS SANTOS, matrícula 5539,
Diretor de EMTI – Símbolo FG-E1;

Escola Municipal em Tempo Integral "Rosiclair Silva Costa"

TIRZA CUNHA PIRES, matrícula 8910,
Diretor de EMTI – Símbolo FG-E1;

Escola Municipal em Tempo Integral "Sully da Rosa Vilarinho"

MALAK MAHAMUD SAID VOJCIECHOWSKI, matrícula 4233,
Diretor de EMTI – Símbolo FG-E1;

Escola Municipal "Tiradentes"

SANDRA MARA PAIFFER BREINE, matrícula 3580,
Diretor de EM – Símbolo FG-E2;

Escola Municipal em Tempo Integral "Takeshi Oishi"

VALDECIR ROSA LIMA, matrícula 5038,
Diretor de EMTI – Símbolo FG-E1;

Escola Municipal do Campo "Nazira Borges"

DAMARIS BATISTA FARYJ, matrícula 8777,
Diretor de EMR – Símbolo FG-E3;

Centro Municipal de Educação Infantil "Agadil Cabral"

ELIANE DO ROCIO BAPTISTA LOPES, matrícula 5497,
Diretor de CMEI – Símbolo FG-E3;

Centro Municipal de Educação Infantil "Anita Canale Raby"

PATRICIA FERNANDES DA CONCEIÇÃO, matrícula 8875,
Diretor de CMEI – Símbolo FG-E3;

Centro Municipal de Educação Infantil "Anita Ribeiro Fontes"

SELMA MODESTO LEANDRO, matrícula 2635,
Diretor de CMEI – Símbolo FG-E3;

Centro Municipal de Educação Infantil "Antonio Tortato"

JULIANA RIBEIRO GONÇALVES FANGUEIRO, matrícula 7136,
Diretor de CMEI – Símbolo FG-E3;
Centro Municipal de Educação Infantil "Arcelina de Pina"

JUCIMARI DAMACENO GARCIA, matrícula 7103,
Diretor de CMEI – Símbolo FG-E3;

Centro Municipal de Educação Infantil "Aurora Xavier Santos"

HENRIQUETA ISABEL GOMES VELLOSO, matrícula 6762,
Diretor de CMEI – Símbolo FG-E3;

Centro Municipal de Educação Infantil "Edite Amatuzzi de Pinho"

CAROLINA ROCHELLI POLICARPO, matrícula 7296,
Diretor de CMEI – Símbolo FG-E3;

Centro Municipal de Educação Infantil "Professora Helena Porto Santos"

ANA MARIA MOREIRA, matrícula 6678,
Diretor de CMEI – Símbolo FG-E3;

Centro Municipal de Educação Infantil "Jurandir Rozendo de Lima"

KARIME KLINGELFUS CONGROSSI MOREIRA, matrícula 5514,
Diretor de CMEI – Símbolo FG-E3;

Centro Municipal de Educação Infantil "Maria de Lourdes Kossatz"

JUSIANI MARI CALADO, matrícula 5511,
Diretor de CMEI – Símbolo FG-E3;

Centro Municipal de Educação Infantil "Milena Bonfim"

MÁRCIA REGINA LUIZ, matrícula 5263,
Diretor de CMEI – Símbolo FG-E3;

Centro Municipal de Educação Infantil "Professora Nádia Iara Pereira da Cunha"

FATIMA OLIVEIRA CHAGA ALGODOAL, matrícula 3721,
Diretor de CMEI – Símbolo FG-E3;

Centro Municipal de Educação Infantil "Nossa Senhora de Guadalupe"

ELEONORA XAVIER RIBEIRO, matrícula 7183,
Diretor de CMEI – Símbolo FG-E3;

Centro Municipal de Educação Infantil "Nossa Senhora dos Navegantes"

CLAUDIA DO CARMO PEREIRA DE MELO, matrícula 8921,
Diretor de CMEI – Símbolo FG-E3;

Centro Municipal de Educação Infantil "Nossa Senhora do Rocio"

LIZABETE DO ROCIO VANHONI GONÇALVES, matrícula 7142,
Diretor de CMEI – Símbolo FG-E3;

Centro Municipal de Educação Infantil "Paulo Freire"

TATIANE DELFINO LOBO, matrícula 6843,
Diretor de CMEI – Símbolo FG-E3;

Centro Municipal de Educação Infantil "Regina Célia Domit"

SILVANI MARIA FÉLIX MORATO, matrícula 2108,
Diretor de CMEI – Símbolo FG-E3;

Centro Municipal de Educação Infantil "Rosy Mattar da Maia"

CLEUDINÉIA CARDOSO, matrícula 6766,
Diretor de CMEI – Símbolo FG-E3;

Centro Municipal de Educação Infantil "Ruth Crocetti Baka"

ERIKA HELOINA SCREMIN CORREA, matrícula 6645,
Diretor de CMEI – Símbolo FG-E3;

Centro Municipal de Educação Infantil "Profª. Zuleide Pinto Rosa"

VERA LUCIA ALVES LAUREANO, matrícula 5566,
Diretor de CMEI – Símbolo FG-E3;

Centro Municipal de Educação Infantil "Professora Sathie Midorikawa"

ELISETE SILVA DOS REIS, matrícula 6664,
Diretor de CMEI – Símbolo FG-E3;

II – Esta Portaria entra em vigor na presente data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 29 de junho de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

HILDA MARIA LEITE WERNER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:CE7CB507

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.635

"Designar servidores para exercem as funções gratificadas de Diretores das Unidades de Ensino da Rede Municipal, de acordo com o resultado do Processo de Escolha."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 09.304/2016, e considerando o resultado do processo eletivo de escolha dos diretores da Rede Pública Municipal de Ensino, disciplinado pelo Decreto nº 3.623/2016,

RESOLVE:

I – Designar, a partir de 1º de julho de 2016, para exercer as funções gratificadas de Direção das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Ensino, integrantes da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, para mandato de 03 (três) anos, de acordo com o resultado do Processo de Escolha, homologado em 13 de junho de 2016, pela Comissão Central, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição 1021, de 14 de junho de 2016, os servidores abaixo relacionados, nas seguintes disposições:

Escola Municipal "Almirante Tamandaré"
SOLANGE REGINA MARTINS SILVA, matrícula 9256-1,

Diretor de EM – Símbolo FG-E2;

Escola Municipal em Tempo Integral "Dr. Aníbal Ribeiro Filho"
NOEMI DE OLIVEIRA LACERDA, matrícula 9232-1,
Diretor de EMTI – Símbolo FG-E1;

Escola Municipal em Tempo Integral "Professora Arminda Souza Pereira"
CRISTOPHER ROMÃO ROSA, matrícula 10558-1,
Diretor de EMTI – Símbolo FG-E1;

Escola Municipal Professora "Berta Rodrigues Elias"
PATRICIA BORGES PALENSKE DA SILVA, matrícula 8874-1,
Diretor de EM – Símbolo FG-E2;

Escola Municipal em Tempo Integral "Profª. Edinéia Marize Marques Garcia"
ALINE MENDES TAGLIARI, matrícula 11010-4,
Diretor de EMTI – Símbolo FG-E1;

Escola Municipal "Eloína Loyola de Camargo Vianna"
DIRCEU LUCIANI BRASÍLIO, matrícula 10888-3,
Diretor de EM – Símbolo FG-E2;

Escola Municipal "Eloína Loyola de Camargo Vianna – Educação de Jovens e Adultos"
EDIMAR PEREIRA DAS NEVES, matrícula 3267-1,
Diretor de EM – Símbolo FG-E3;

Escola Municipal "Professora Eva Tereza Amarante Cavani"
CELIA REGINA PADILHA DE ANDRADE, matrícula 7241-1,
Diretor de EM – Símbolo FG-E2

Escola Municipal em Tempo Integral "Professora Francisca Pessoa Mendes"
WANESSA PRISCILLA MAURÍCIO LOPES, matrícula 12027-1,
Diretor de EMTI – Símbolo FG-E1;

Escola Municipal em Tempo Integral "Gabriel de Lara"
SUELY YOSHIKO UETAQUI XAVIER, matrícula 1089-1,
Diretor de EMTI – Símbolo FG-E1;

Escola Municipal em Tempo Integral "Graciela Elizabete Almada Diaz"
SIMONE PEREIRA DE MELLO, matrícula 3854-2,
Diretor de EMTI – Símbolo FG-E1;

Escola Municipal em Tempo Integral "Hugo Pereira Correia"
MARCIA DE CARVALHO, matrícula 7176-1,
Diretor de EMTI – Símbolo FG-E1;

Escola Municipal "Iná Xavier Zacarias"
CIRCE CARNEIRO DE LEÃO, matrícula 6630-1,
Diretor de EM – Símbolo FG-E2;

Escola Municipal "Iracema dos Santos"
TERESA SANTOS DA SILVA ROCHA, matrícula 12456-1,
Diretor de EM – Símbolo FG-E2;

Escola Municipal em Tempo Integral "João Rocha dos Santos"
JULIANE MARI CALADO DA ROCHA, matrícula 9856-2,
Diretor de EMTI – Símbolo FG-E1;

Escola Municipal "Joaquim Tramujas Filho"
THAÍS CORREA NASCIMENTO FERREIRA, matrícula 7180-1,
Diretor de EM – Símbolo FG-E2;

Escola Municipal "José de Anchieta"
MARILZE CRISTINE ARAÚJO DE FREITAS, matrícula 5023-2,
Diretor de EM – Símbolo FG-E2;

Escola Municipal em Tempo Integral "Leôncio Correia"
ALTAMIRA APARECIDA FERNANDES, matrícula 10659-2,
Diretor de EMTI – Símbolo FG-E1;

Escola Municipal "Luiz Vaz de Camões"
LUZIA ROSANA DA SILVA LIMA, matrícula 5522-2,
Diretor de EM – Símbolo FG-E2;

Escola Municipal "Manoel Viana"
MARIZE LEAL ALVES DE LEÃO, matrícula 7951-4,
Diretor de EM – Símbolo FG-E2;

Escola Municipal "Mirian Soares Cunha"
NELMA MACHADO, matrícula 9231-1,
Diretor de EM – Símbolo FG-E2;

Escola Municipal "Maria José Henrique Tavares"
GISELE NERY MORAES, matrícula 8812-1,
Diretor de EM – Símbolo FG-E2;

Escola Municipal "Maria Trindade da Silva"
VERA LIZ SILVÉRIO DOS SANTOS, matrícula 5565-2,
Diretor de EMR – Símbolo FG-E3;

Escola Municipal em Tempo Integral "Nascimento Júnior"
SILVIA MENDES DO CARMO, matrícula 8900-3,
Diretor de EMTI – Símbolo FG-E1;

Escola Municipal em Tempo Integral "Nayá Castilho"
ONEIDE DE LIMA SOUZA, matrícula 9233-1,
Diretor de EMTI – Símbolo FG-E1;

Escola Municipal em Tempo Integral "Presidente Castelo Branco"
JUCIMARA RODRIGUES DA LUZ, matrícula 2043-1;
Diretor de EMTI – Símbolo FG-E1;

Escola Municipal em Tempo Integral "Presidente Costa e Silva"
LISNEIDE ZATTAR LOPES, matrícula 3588-2,
Diretor de EMTI – Símbolo FG-E1;

Escola Municipal em Tempo Integral "Randolfo Arzua"
NIRLENE MODESTO DOS SANTOS, matrícula 5539-2,
Diretor de EMTI – Símbolo FG-E1;

Escola Municipal em Tempo Integral "Rosiclair Silva Costa"
TIRZA CUNHA PIRES, matrícula 8910-1,
Diretor de EMTI – Símbolo FG-E1;

Escola Municipal em Tempo Integral "Sully da Rosa Vilarinho"
MALAK MAHAMUD SAID VOJCIECHOWSKI, matrícula 4233-2,
Diretor de EMTI – Símbolo FG-E1;

Escola Municipal "Tiradentes"
SANDRA MARA PAIFFER BREINE, matrícula 3580-2,
Diretor de EM – Símbolo FG-E2;

Escola Municipal em Tempo Integral "Takeshi Oishi"
VALDECIR ROSA LIMA, matrícula 7642-1,
Diretor de EMTI – Símbolo FG-E1;

Escola Municipal do Campo "Nazira Borges"
DAMARIS BATISTA FARYJ, matrícula 8777-1,
Diretor de EMR – Símbolo FG-E3;

Centro Municipal de Educação Infantil "Agadil Cabral"
ELIANE DO ROCIO BAPTISTA LOPES, matrícula 5491-2,
Diretor de CMEI – Símbolo FG-E3;

Centro Municipal de Educação Infantil "Anita Canale Raby"
PATRICIA FERNANDES DA CONCEIÇÃO, matrícula 12391-1,
Diretor de CMEI – Símbolo FG-E3;

Centro Municipal de Educação Infantil "Anita Ribeiro Fontes"
SELMA MODESTO LEANDRO, matrícula 5551-1,
Diretor de CMEI – Símbolo FG-E3;

Centro Municipal de Educação Infantil "Antonio Tortato"

DEBORA CRISTINA DOMINGOS FERREIRA, matrícula 7094-1,
Diretor de CMEI – Símbolo FG-E3;

Centro Municipal de Educação Infantil "Arcelina de Pina"
JUCIMARI DAMACENO GARCIA, matrícula 7103-4,
Diretor de CMEI – Símbolo FG-E3;

Centro Municipal de Educação Infantil "Aurora Xavier Santos"
HENRIQUETA ISABEL GOMES VELLOSO, matrícula 6462-1,
Diretor de CMEI – Símbolo FG-E3;

Centro Municipal de Educação Infantil "Edite Amatuzzi de Pinho"
GRACIMAR LOURENÇO VEIGA ALBINI, matrícula 6751-1,
Diretor de CMEI – Símbolo FG-E3;

Centro Municipal de Educação Infantil "Professora Helena Porto Santos"
ANA MARIA MOREIRA, matrícula 6678-2,
Diretor de CMEI – Símbolo FG-E3;

Centro Municipal de Educação Infantil "Jurandir Rozendo de Lima"
KARIME KLINGELFUS CONGROSSI MOREIRA, matrícula 7238-1,
Diretor de CMEI – Símbolo FG-E3;

Centro Municipal de Educação Infantil "Maria de Lourdes Kossatz"
JUSIANI MARI CALADO, matrícula 7120-3,
Diretor de CMEI – Símbolo FG-E3;

Centro Municipal de Educação Infantil "Professora Nádia Iara Pereira da Cunha"
ELIS LOURENÇO DA SILVA, matrícula 11007-1,
Diretor de CMEI – Símbolo FG-E3;

Centro Municipal de Educação Infantil "Nossa Senhora de Guadalupe"
ELEONORA XAVIER RIBEIRO, matrícula 7183-3,
Diretor de CMEI – Símbolo FG-E3;

Centro Municipal de Educação Infantil "Nossa Senhora dos Navegantes"
CLAUDIA DO CARMO PEREIRA DE MELO, matrícula 8921-2,
Diretor de CMEI – Símbolo FG-E3;

Centro Municipal de Educação Infantil "Nossa Senhora do Rocio"
LIZABETE DO ROCIO VANHONI GONÇALVES, matrícula 7142-2,
Diretor de CMEI – Símbolo FG-E3;

Centro Municipal de Educação Infantil "Paulo Freire"
TATIANE DELFINO LOBO, matrícula 9892-1,
Diretor de CMEI – Símbolo FG-E3;

Centro Municipal de Educação Infantil "Regina Célia Domit"
SILVANI MARIA FÉLIX MORATO, matrícula 2108,
Diretor de CMEI – Símbolo FG-E3;

Centro Municipal de Educação Infantil "Rosy Mattar da Maia"
CLEUDINÉIA CARDOSO, matrícula 12394-1,
Diretor de CMEI – Símbolo FG-E3;

Centro Municipal de Educação Infantil "Ruth Crocetti Baka"
ERIKA HELOINA SCREMIN CORREA, matrícula 9907-1,
Diretor de CMEI – Símbolo FG-E3;

Centro Municipal de Educação Infantil "Profª. Zuleide Pinto Rosa"
VERA LUCIA ALVES LAUREANO, matrícula 7185-1,
Diretor de CMEI – Símbolo FG-E3;

Centro Municipal de Educação Infantil "Professora Sathie Midorikawa"
ELISETE SILVA DOS REIS, matrícula 9906-1,
Diretor de CMEI – Símbolo FG-E3;

II – Esta Portaria entra em vigor na presente data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 29 de junho de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

HILDA MARIA LEITE WERNER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:518030A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.636

"Designa a servidora Márcia Regina Luiz para exercer a função gratificada."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 09.304/2016, considerando que o processo de escolha de diretor da Unidade de Ensino - Centro Municipal de Educação Infantil "Milena Bonfim", não ocorreu devido na inaptidão de candidatos,

RESOLVE:

I – Designar, a partir de 1º de julho de 2016, a servidora MÁRCIA REGINA LUIZ, matrícula 5263, para exercer a função gratificada de Diretor de CMEI – Símbolo FG-E3, do Centro Municipal de Educação Infantil "Milena Bonfim", integrantes da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II – Esta Portaria entra em vigor na presente data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 29 de junho de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

HILDA MARIA LEITE WERNER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:A9B3A333

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.637

"Autoriza o Rio Branco Sport Club a utilizar as dependências do Complexo Esportivo Educacional Fernando Charbub Farah, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no §3º do artigo 112 da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 2.460, de 29 de janeiro de 2004, e considerando o contido no protocolado sob nº 21.548/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o RIO BRANCO SPORT CLUB, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 78.180.130/0001-40, com endereço na Alameda Coronel Elysio Pereira, 540, Estradinha, nesta cidade e Estado, AUTORIZADO a utilizar as dependências do Complexo Esportivo Educacional Fernando Charbub Farah – Estádio Gigante do Itiberê e seu entorno, localizado na Rua João Estevão s/nº, Ponta do Cajú, nesta Cidade e Estado, pertencente ao Patrimônio Público Municipal, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, para a realização de evento beneficente e cultural em favor da comunidade indígena da Ilha da Cotinga, a ser realizado no dia 03 de julho de 2016.

Art. 2º A presente AUTORIZAÇÃO DE USO, será remunerada a forma da Lei Municipal nº 2.460/2004, e outorgada em caráter precário, podendo ser revogada a qualquer tempo por interesse da Administração.

§1º Para fins de uso que trata a presente autorização, o interessado deverá recolher previamente a remuneração arbitrada pela Administração Municipal, e assinar o termo de responsabilidade pela conservação e devolução dos bens cedidos.

§2º O Autorizado deverá restituir o imóvel imediatamente ao Município, completamente desocupado, quando findo o prazo da presente autorização, ou assim o for solicitado, ou ainda quando revogado por descumprimento das obrigações assumidas, ficando certo que não terá direito a nenhuma indenização, tampouco, poderá alegar direito de retenção de benfeitorias para inibir a desocupação.

Art. 3º O autorizado não poderá, sob pena de imediata revogação da presente Portaria:
a) ceder, emprestar ou alugar o imóvel a terceiros;
b) executar obras de benfeitorias permanentes no imóvel sem a prévia autorização do Município de Paranaguá;
c) negar cumprimento às normas administrativas do Complexo Esportivo Fernando Charbub Farah;
d) deixar de pagar a remuneração pelo uso;
e) usar o espaço para propaganda, seja de que natureza for, ressalvadas aquelas pertinentes ao seu próprio estabelecimento;
f) instalar no local, equipamentos proibidos por Lei.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 29 de junho de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:BD086856

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.803

“Exonera, a pedido, Edenilson Pereira da Silva do cargo em comissão.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e no protocolado sob nº 23.019/2016, resolve,

EXONERAR,

a pedido, EDENILSON PEREIRA DA SILVA do cargo isolado de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Transporte Escolar, Símbolo DAS-5, do Departamento de Gestão Administrativa, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 29 de junho de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:63553DDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL PSS 02/2016

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 02/2016

Resultado do Julgamento de Recursos

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no item 8 do edital de abertura e relatório apresentado pela Comissão especial organizadora designada do Processo Seletivo Público 02/2016, TORNA PÚBLICO o Resultado do Julgamento de Recursos interpostos por candidatos inscritos contra a homologação das inscrições e resultado preliminar da prova de títulos, conforme descrição abaixo:

Inscrição	Nome do Candidato	N° Processo	Resultado
0017	Paulo Estevão Candia	23.283/2016	Indeferido
0070	Fabio Ricardo dos Santos	23.312/2016	Indeferido

Os pareceres fundamentados encontram-se anexados aos respectivos processos de recursos e estarão disponíveis para consulta dos seus requerentes no Protocolo Geral do Município.

Paranaguá, 30 de junho de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiano Jardel da Costa
Código Identificador:821F5435

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 366 DE 27 DE JUNHO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de tendo de 2013, e no que dispõe o art. 123, inciso II da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores de Paranaguá) e tendo em vista o que consta nos protocolados nºs: 18175,19379,19198,19751,18147, 17789,17900,18927,18753,19376/2016.

RESOLVE:

I - **Conceder**, Licença Especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08(oito) dias, aos servidores, abaixo relacionados, conforme documento, anexo aos protocolados acima referido.

MAT	NOME	CARGO	INÍCIO DA LICENÇA
7720-1	ANDRÉ LUIZ ALVES BARBOSA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	11.05.2016
10104-1	CELIA REGINA GOMES NUNES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18.05.2016
12367-2	DEIZE MARTINS FARIAS PIRES	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE	17.05.2016
12367-3			
4550-1	DELMA CRISTINA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	23.05.2016
9503-1	ILMA ALVES BARBOSA ZELA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11.05.2016
6528-1	JOSÉ RIBEIRO	AGENTE OPERACIONAL	07.05.2016
10966-1	MARCIA RIBEIRO CUNHA	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE	08.05.2016

10966-2			
7511-1	MIZAEL MIRANDA CARDOSO	AGENTE OPERACIONAL	16.05.2016
10600-1	ROSANA ALVES	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE	14.05.2016
10600-2			
10074-1	ZAIDE MARTINS GOMES	AGENTE OPERACIONAL	08.05.2016

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José” em 27 de junho de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:E0387D8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 369 DE 28 DE JUNHO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e tendo em vista o contido na sequência nº 05 do protocolado nº 18319/2016.

RESOLVE:

I - **Excluir**, da Portaria nº 301 de 25 de maio de 2016, que concedeu usufruto de 60(sessenta) dias, a servidores, do período de 01 de junho a 30 de julho do corrente, o nome do servidor ADELSON JOSÉ MARTINS VIEIRA, matricula 9582-2, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego, ficando a licença prêmio para ser usufruída em outra data.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José”, em 28 de junho de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:EA2FB202

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 365 DE 27 DE JUNHO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de tendo de 2013, e no que dispõe o art. 123, inciso II da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores de Paranaguá), e tendo em vista o que consta no protocolado nº:21358/2016.

RESOLVE:

I - **Conceder**, Licença Especial remunerada por motivo de matrimônio, em data de 28 de maio de 2016, pelo prazo de 08(oito) dias, a servidora, DENISE SAYURI SHIMUZI, matricula 10102-1, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro do Trabalho, lotada na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, conforme Certidão de Casamento, anexo ao protocolado acima referido.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José” em 27 de junho de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:E3BCD2D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 373 DE 30 DE JUNHO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e tendo em vista o contido no protocolado nº: 22726/2016.

RESOLVE:

I - Relotar, a servidora MARILIZE RIBEIRO BROETTO, matricula 5308-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo na Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego, a partir de 01 de julho do corrente.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José” em 30 de junho de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:3F895792

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N.° 058/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2016
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, através da Pregoeira designada pela Portaria n.º 013/2016 de 01 de abril de 2016, torna público que se fará realizar no dia 14 de julho de 2016, às 09h nas dependências da Prefeitura, sita na Av. Agostinho de Souza, 646 – Paula Freitas – PR., Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo menor preço por item.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de óleos lubrificantes e fluidos, destinados à manutenção da frota de veículos e máquinas pertencentes a este Município de Paula Freitas.
Dotação:
1001 04.122.0013.2.034 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (263) – Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente; 1001 04.122.0013.2.034 15.452.0013.2.035 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (273) – Conservação de Vias Urbanas; 1001 04.122.0013.2.034 15.452.0014.2.036 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (278) Manutenção de bens e Serviços de Utilidade Pública;
0801 10.301.0009.2.023 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (179);
0801 10.301.0009.2.023 3.3.90.30.00.00.00.00 100303.01.02 (180) – Manutenção da Secretaria de Saúde;
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (197);
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 100303.01.02 (198);
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 100495.09.02 (199);
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 101011.09.02 (326);
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 101011.09.02 (328) – Manutenção das Ações de Saúde Publica;
0802 10.304.0009.2.026 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (212);
0802 10.304.0009.2.026 3.3.90.30.00.00.00.00 100510.01.07 (213) – Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária;
0802 10.305.0010.2.027 3.3.90.30.00.00.00.00 100497.09.02 (215) – Manutenção dos Serviços de Vigilância Epidemiológica.
1101 04.122.0015.2.038 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (288) – Manutenção da Secretaria de Viação e Obras;
1101 26.782.0015.2.039 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (295);
1101 26.782.0015.2.039 3.3.90.30.00.00.00.00 100504.99.99 (296);
1101 26.782.0015.2.039 3.3.90.30.00.00.00.00 100512.99.99 (297) – Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais..
0701 12.361.0006.2.008 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (86);
0701 12.361.0006.2.008 3.3.90.30.00.00.00.00 100104.01.01 (87) – Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação, Cultura e Desporto;
0701 12.361.0006.2.011 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (109);

0701 12.361.0006.2.011 3.3.90.30.00.00.00.00 100103.01.01 (110);
0701 12.361.0006.2.011 3.3.90.30.00.00.00.00 100104.01.01 (111);
0701 12.361.0006.2.011 3.3.90.30.00.00.00.00 100107.99.01 (112);
0701 12.361.0006.2.011 3.3.90.30.00.00.00.00 101011.09.01 (113);
0701 12.361.0006.2.011 3.3.90.30.00.00.00.00 101005.03.01 (114) – Manutenção do Transporte Escolar.
VALOR estimado de até R$ 86.946,73 (Oitenta e seis Mil novecentos e quarenta e seis Reais e setenta e três centavos).
Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos no endereço supracitado, ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br ou pelo e-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br ou prefeiturapaulafreitas@yahoo.com.br

Paula Freitas, 30 de junho de 2016.

CAMILA SABINE SZYMANKI
Pregoeira

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:5944451B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1.625/2016 - DE 30 DE JUNHO DE 2016

SÚMULA: Fica aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.380/2015 de 15 de dezembro de 2015, Artigo 7 e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso I:

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2016 Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil Reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**11.00**	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS**	
UNIDADE	**11.01**	**GABINETE DO SEC. DE VIAÇÃO E OBRAS**	
ATIVIDADE	26.782.0015.1.015	*Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.100000.01.07	Material de Consumo	200.000,00
TOTAL			**200.000,00**

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar como fonte de recurso superávit financeiro do exercício de 2015 na fonte 1000 no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil Reais).

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.372/2015 – LDO para o exercício de 2016 e nº 1.274/2013 – PPA para os exercícios de 2014-2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 30 de junho de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO CARLOS DA ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Rodolfo Loth Júnior
Código Identificador:7A8AB255

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 027/2016 DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre progressão funcional por titulação e passagem de nível de servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Enquadrar os servidores municipais abaixo relacionados, ocupante do cargo de Professor 20 horas e Educador Infantil 40 horas, os quais passarão para referências e níveis em conformidade com a Lei Municipal 1.335/2014, de 26 de setembro de 2014,

NOME	RG	CARGA/HOR	NIVEL/REF	PARA NIVEL/REF
Crislaine Maciel	7.385.265-0-PR	20,0	B-01	B-02
Elaine Juceli de Oliveira Loth Pscheidt	8.567.815-9-PR	40,0	C-03	C-04
Elizane Kades	8.059.253-1-PR	40,0	A-03	A-04
Franciely Kovaluki	9.699.678-0-PR	20,0	B-01	B-02
Jakeline Engelmann Voss	3.110.452-SC	20,0	B-01	B-02
Jonasmara Pereira da Rocha	9.860.822-2-PR	20,0	C-01	C-02
Larissa Gruba	8.727.090-4-PR	40,0	A-01	A-02
Lidia Machiniski Weisshaar	4.280.107-0-PR	20,0	B-01	B-02
Marcia Cordeiro Berezanski	6.059.840-1-PR	20,0	C-11	C-12
Marcia Zbojnowicz de Almeida	9.538.290-8-PR	20,0	A-01	B-01
Maria Claudia da Silva	9.157.382-2-PR	40,0	A-01	B-02
Sonia Froelich	4.580.306-6-PR	20,0	B-11	C-12
Stela Mari Alves Barbosa	3.311.522-SC	40,0	B-02	C-03

Art. 2. º - Revogadas as disposições em contrário e as Portarias nº 050/2014; 011/2015; nº 051/2015; nº 060/2015; nº 064/2015 e nº 026/2016.

Paço Municipal, 30 de junho de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

RICHARD LUIZ DE BORBA
Secretário de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:61424994

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 029/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre afastamento de funcionário para concorrer a uma vaga no Legislativo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art.14,§ 9º da Constituição Federal e Art. 1º, Inciso II, Letra “L” da Lei Complementar nº 64/90,

RESOLVE:

Art. 1. º - Conceder afastamento remunerado temporário ao servidor **CLAUDIR ODEGALITO PORTELA DA LUZ,** ocupante do cargo de Educador Infantil, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 02 de julho até 02 de outubro de 2016, a fim de desincompatibilizar-se para concorrer a uma vaga no Legislativo Municipal, nas eleições de 02 de outubro de 2016.
Parágrafo Único – Deverá o servidor comprovar a sua condição de candidato dentro do prazo legal.

Art. 2. º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Cumpra-se

Paço Municipal, 01 de julho de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

RICHARD LUIZ DE BORBA
Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Sabine Szymanski
Código Identificador:35C638B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 031/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre afastamento de funcionário para concorrer a uma vaga no Legislativo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art.14,§ 9º da Constituição Federal e Art. 1º, Inciso II, Letra "L" da Lei Complementar nº 64/90,

RESOLVE:

Art. 1. º - Conceder afastamento remunerado temporário ao servidor **JAIR ANÇELMO GONÇALVES BATISTA,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional SG – Nível 04, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 02 de julho até 02 de outubro de 2016, a fim de desincompatibilizar-se para concorrer a uma vaga no Legislativo Municipal, nas eleições de 02 de outubro de 2016.

Parágrafo Único – Deverá o servidor comprovar a sua condição de candidato dentro do prazo legal.

Art. 2. º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Cumpra-se

Paço Municipal, 01 de julho de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

RICHARD LUIZ DE BORBA
Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Sabine Szymanski
Código Identificador:CF18A860

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 030/2016 DE 01 JULHO DE 2016.

Dispõe sobre afastamento de funcionário para concorrer a uma vaga no Legislativo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art.14,§ 9º da Constituição Federal e Art. 1º, Inciso II, Letra "L" da Lei Complementar nº 64/90,

RESOLVE:

Art. 1. º - Conceder afastamento remunerado temporário a servidora **KÉSIA CRISTINA DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de Zeladora, Grupo Ocupacional SG – Nível 04, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 02 de julho até 02 de outubro de 2016, a fim de desincompatibilizar-se para concorrer a uma vaga no Legislativo Municipal, nas eleições de 02 de outubro de 2016.

Parágrafo Único – Deverá o servidor comprovar a sua condição de candidato dentro do prazo legal.

Art. 2. º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Cumpra-se

Paço Municipal, 01 de julho de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

RICHARD LUIZ DE BORBA
Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Sabine Szymanski
Código Identificador:9FF422AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 032/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre afastamento de funcionário para concorrer a uma vaga no Legislativo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art.14,§ 9º da Constituição Federal e Art. 1º, Inciso II, Letra "L" da Lei Complementar nº 64/90,

RESOLVE:

Art. 1. º - Conceder afastamento remunerado temporário a servidora **LAURA TEMCZNA HAMAN,** ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Grupo Ocupacional TC – Nível 13, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 02 de julho até 02 de outubro de 2016, a fim de desincompatibilizar-se para concorrer a uma vaga no Legislativo Municipal, nas eleições de 02 de outubro de 2016.

Parágrafo Único – Deverá o servidor comprovar a sua condição de candidato dentro do prazo legal.

Art. 2. º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Cumpra-se

Paço Municipal, 01 de julho de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

RICHARD LUIZ DE BORBA
Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Sabine Szymanski
Código Identificador:40E1F5A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 028/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre afastamento de funcionário para concorrer a uma vaga no Legislativo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art.14,§ 9º da Constituição Federal e Art. 1º, Inciso II, Letra "L" da Lei Complementar nº 64/90,

RESOLVE:

Art. 1. º - Conceder afastamento remunerado temporário ao servidor **ALCIDES APARECIDO DE BRITO,** ocupante do cargo de Motorista, Grupo Ocupacional OP – Nível 10, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 02 de julho até 02 de outubro de 2016, a fim de desincompatibilizar-se para concorrer a uma vaga no Legislativo Municipal, nas eleições de 02 de outubro de 2016.

Parágrafo Único – Deverá o servidor comprovar a sua condição de candidato dentro do prazo legal.

Art. 2. º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Cumpra-se

Paço Municipal, 01 de julho de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

RICHARD LUIZ DE BORBA
Secretário de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:0B68EB94

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 033/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre afastamento de funcionário para concorrer a uma vaga no Legislativo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art.14,§ 9º da Constituição Federal e Art. 1º, Inciso II, Letra "L" da Lei Complementar nº 64/90,

RESOLVE:

Art. 1. º - Conceder afastamento remunerado temporário ao servidor **LUIZ CARLOS STOKOLOSA,** ocupante do cargo de Motorista, Grupo Ocupacional OP – Nível 10, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 02 de julho até 02 de outubro de 2016, a fim de desincompatibilizar-se para concorrer a uma vaga no Legislativo Municipal, nas eleições de 02 de outubro de 2016.

Parágrafo Único – Deverá o servidor comprovar a sua condição de candidato dentro do prazo legal.

Art. 2. º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Cumpra-se

Paço Municipal, 01 de julho de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

RICHARD LUIZ DE BORBA
Secretário de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:60C256E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 034/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre afastamento de funcionário para concorrer a uma vaga no Legislativo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art.14,§ 9º da Constituição Federal e Art. 1º, Inciso II, Letra "L" da Lei Complementar nº 64/90,

RESOLVE:

Art. 1. º - Conceder afastamento remunerado temporário ao servidor **VALDIR FERREIRA DE SOUZA,** ocupante do cargo de Fiscal de Rendas e Posturas, Grupo Ocupacional AD – Nível 19, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 02 de julho até 02 de outubro de 2016, a fim de desincompatibilizar-se para concorrer a uma vaga no Legislativo Municipal, nas eleições de 02 de outubro de 2016.

Parágrafo Único – Deverá o servidor comprovar a sua condição de candidato dentro do prazo legal.

Art. 2. º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Cumpra-se

Paço Municipal, 01 de julho de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

RICHARD LUIZ DE BORBA
Secretário de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:236E274F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE

RESOLUÇÃO Nº 008/2016 de 30 de Junho de 2016 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná.
Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, criado pela Lei Municipal n.º 348/91 de 22 de junho de 1991, reestruturado através da Lei Municipal n.º 887/2007 de 15 de março de 2007, alterado pela Lei n.º 1.034/2009 de 02 de setembro de 2009 e conferidas pela Lei complementar n.º 141/2012 de 13 de janeiro de 2012, pela Lei n.º 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990,
RESOLVE:
Art. 1.º - Aprovar o Plano Descritivo da Aplicação dos Recursos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – VigiaSUS do Município de Paula Freitas, PR, ano 2016;
.Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao Parágrafo 2.º, do Artigo 1.º da Lei Federal n.º 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, juntamente com a Presidente e Secretária Geral do Conselho, em cumprimento ao Parágrafo Único, do Artigo 10.º do Regimento Interno do Conselho, Assinam a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Paula Freitas, PR., 30 de Junho de 2016.

CLAUDIA LEGAT DE AUGUSTINHO
Presidente do Conselho

ANDRESSA TALITA KUZMA
1ª Secretária Geral do Conselho Municipal de Saúde Municipal de Saúde

FERNANDA R. LOTH BRACIAK
Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Parágrafo 2.º, do Artigo 1.º da Lei Federal n.º 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:5FDF373F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
RESOLUÇÃO Nº 007, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

ALTERA O anexo ii - CRONOGRAMA DO PROCESSO DE Eleição – da resolução n° 005/2016.

A presidente do CMDCA, juntamente com a Comissão Especial Eleitoral do processo suplementar de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Piên - PR, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a oportunidade dos Conselheiros da atual gestão e da Rede de Proteção em participar da capacitação; e
Considerando o que foi deliberado na reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes ocorrida no dia 28 de junho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1° O Anexo II – Cronograma do Processo de Eleição – da Resolução n° 005/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II
CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ELEIÇÃO

DESCRIÇÃO	DATA/PERÍODO
Publicação do edital	20 de maio de 2016
Período para requerer registro de candidatura	23 de maio a 23 de junho de 2015
Análise da Comissão Eleitoral dos pedidos de registro de candidatura	24 de junho de 2016
Publicação com a relação de candidatos inscritos	27 de junho de 2016
Notificação dos candidatos que tiveram o registro indeferido	28 de junho de 2016
Impugnação das candidaturas e recurso de candidaturas indeferidas	29 a 30 de junho de 2016
Analise e decisão dos recursos e impugnações	01 de julho de 2016
Decisão da Comissão referente às impugnações e recursos	04 de julho de 2016
Recurso ao CMDCA da decisão da Comissão Eleitoral referente à impugnação e recurso	05 e 06 de julho de 2016
Analise pelo CMDCA dos recursos contra a decisão da Comissão Eleitoral	07 de julho de 2016
Decisão do CMDCA referente às impugnações e notificação ao impugnante e ao candidato	08 de julho de 2016
Prova de conhecimento (eliminatória)	10 de julho de 2016
Analise e correção das provas pela Comissão Eleitoral	11 de julho de 2016
Publicação do gabarito, da prova e do resultado da prova de conhecimentos	12 de julho de 2016
Recurso dos candidatos referente a prova de conhecimentos	13 de julho de 2016
Analise dos recursos pela Comissão Eleitoral	14 de julho de 2016
Publicação dos candidatos habilitados para Capacitação Inicial	15 de julho
Capacitação Inicial	18 e 19 de julho de 2016
Publicação dos candidatos habilitados para o pleito eleitoral	21 de julho
Reunião com todos os candidatos para esclarecimentos sobre o pleito eleitoral	25 de julho de 2016
Início da campanha	26 de julho de 2016
Termino da campanha	12 de agosto de 2016
Eleição	14 de agosto de 2016
Publicação do resultado da eleição	16 de agosto de 2016
Impugnação do resultado da eleição	17 e 18 de agosto de 2016
Analise da impugnação pela Comissão Eleitoral	19 de agosto de 2016
Publicação do resultado final	22 de agosto de 2016
Diplomação e posse do candidato eleito	23 de agosto de 2016

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 29 de junho de 2016.

DANIELLI DOS SANTOS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:E9079A29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 392, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo apuratório a fim de apurar os fatos comunicados pelo Chefe do Departamento de Licitações e Compras através do Memorando n° 03/2016.

Art. 2º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Processante:
I - Ingrid Rubiane de Bassi;
II - Doroti de Fátima Pieckocz;
III - Cristiano Quadros;
IV - Joel Cavalheiro;
V - Kátia Rejane Nenevê.

Art. 3º A escolha do Presidente e do Secretário da Comissão observará o disposto no Art. 3º da Portaria nº 008/2015.

Art. 4º Os membros nomeados no art. 2º deverão, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do processo administrativo apuratório, instruir e encaminhar o relatório conclusivo da Comissão para o Prefeito Municipal, para decisão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 30 de junho de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:DBE42C13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 350/2016, DE 22 DE JUNHO DE 2016

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Thiago Issamu Swiech,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 20 de junho a 24 de junho de 2016, à servidora pública **Dinair de Andrade,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.793.230-9/SC, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de junho de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:EC33D0B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 351/2016, DE 22 DE JUNHO DE 2016

Concede prorrogação de Licença sem Vencimentos.

O Senhor Gilberto Dranka, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 111 da Lei Municipal 960/2007,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares, no período de 01 de julho de 2016 a 30 de junho de 2018 (02 anos), ao servidor público**William Cesar Ziembikiewicz,**portador da cédula de identidade civil com RG nº 6.308.235-0/PR, ocupante do cargo público de **Odontólogo**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de junho de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:F704E322

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 353/2016, DE 24 DE JUNHO DE 2016

Concede férias para servidor público.

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 30 de maio a 28 de junho de 2016, à servidora pública **Maura Pscheidt de Lima,** portadora da cédula de identidade civil com RG 8.785.600-3/PR, ocupante do cargo público de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de junho de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:4BF402D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 354/2016, DE 24 DE JUNHO DE 2016

Concede Promoção Horizontal para servidor público.

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando ainda o disposto nos artigos 15 e 16 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor público **Reginaldo Dranka,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 8.787.129-0/PR, ocupante do cargo público de **Operador de Máquina,** Promoção Horizontal, do padrão A– nível 3 para o padrão A – nível 4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de junho de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:F1524BE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 355/2016, DE 24 DE JUNHO DE 2016

Concede Promoção Horizontal para servidor público.

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando ainda o disposto nos artigos 15 e 16 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora pública **Roseli Grossl,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.004.407-0/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais,** Promoção Horizontal, do padrão B– nível 2 para o padrão B – nível 3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 21 de junho de 2016.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de junho de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:03039294

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 356/2016, DE 24 DE JUNHO DE 2016

Concede Promoção Horizontal para servidor público.

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando ainda o disposto nos artigos 15 e 16 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora pública **Zoilita de Fátima de Jesus,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.924.561/SC, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais,** Promoção Horizontal, do padrão B– nível 2 para o padrão B – nível 3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de junho de 2016.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de junho de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:951C5BF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 357/2016, DE 24 DE JUNHO DE 2016

Concede Promoção Vertical para servidor público

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 21 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor público **Claudinei de Siqueira,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 3.270.269-8/SC, ocupante do cargo público de **Contador,** Promoção Vertical, em razão de apresentação de titulo de pós-graduação do padrão A– nível 2, para o padrão B – nível 2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de junho de 2016.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de junho de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:04F6CF81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 358/2016, DE 24 DE JUNHO DE 2016

Concede Promoção Vertical para servidora pública

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 35 da Lei Municipal 1070/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor público **Renato Dallazen Pereira,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.253.576-0/PR, ocupante do cargo público de **Professor,** Promoção Vertical, em razão de apresentação de titulo de pós-graduação do padrão B– nível 1, para o padrão C – nível 1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de junho de 2016.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de junho de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:ABA8695B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 359/2016, DE 24 DE JUNHO DE 2016

Concede férias para servidor público.

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 20 de julho a 29 de julho de 2016, à servidora pública **Georgia Luciana de Oliveira,** portadora da cédula de identidade civil com RG 2.019.418/SC, ocupante do cargo público de **Enfermeira.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de junho de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:C0685F27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 360/2016, DE 24 DE JUNHO DE 2016

Concede férias para servidor público.

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 20 de julho a 29 de julho de 2016, à servidora pública **Marialina Stoeberl,** portadora da cédula de identidade civil com RG 3.959.552-8/SC, ocupante do cargo público de **Técnica em Vigilância Sanitária.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de junho de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:112A6397

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 361/2016, DE 24 DE JUNHO DE 2016

Concede férias para servidor público.

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 20 de julho a 29 de julho de 2016, à servidora pública **Zilda Paulina Cavalheiro da Silva,** portadora da cédula de identidade civil com RG 8.079.087-2/PR, ocupante do cargo público de **Técnica em Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de junho de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:916EDBDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 362/2016, DE 24 DE JUNHO DE 2016

Concede férias para servidor público.

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 22 de agosto a 10 de setembro de 2016, ao servidor público **Joselino Lourenço da Cruz,** portador da cédula de identidade civil com RG 9/R 1.365.875/SC, ocupante do cargo público de **Motorista.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de junho de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:59FEED70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 363/2016, DE 24 DE JUNHO DE 2016

Concede férias para servidor público.

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 04 de julho a 15 de julho de 2016, ao empregado público **Marcio Diego da Maia,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 10.411.697-3/PR ocupante do emprego público de **Agente de Combate a Endemias.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de junho de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:E0B26C13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 364/2016, DE 24 DE JUNHO DE 2016

Concede férias para servidor público.

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 04 de julho a 13 de julho de 2016, à servidora pública **Marcilene do Carmo Gomes,** portadora da cédula de identidade civil com RG 7.979.668-9/PR, ocupante do cargo público de **Técnica em Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de junho de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:08D77B32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 365/2016, DE 24 DE JUNHO DE 2016

Concede férias para servidor público.

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 18 de julho a 06 de agosto de 2016, à servidora pública **Vanessa Raut Ferreira,** portadora da cédula de identidade civil com RG 7.039.043-4/PR, ocupante do cargo público de **Enfermeira.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de junho de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:40F3C6CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 366/2016, DE 24 DE JUNHO DE 2016

Concede férias para servidor público.

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 20 de julho a 08 de agosto de 2016, à servidora pública **Dilma Aparecida Stracke Ribeiro,** portadora da cédula de identidade civil com RG 6.042.555-8/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de junho de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:0FA1EDB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 367/2016, DE 24 DE JUNHO DE 2016

Concede férias para servidor público.

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 18 de julho a 27 de julho de 2016, à empregada pública temporária **Beatriz da Conceição,** portadora da cédula de identidade civil com RG 21/R 1.092.313/SC, ocupante do emprego público de temporário de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de junho de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:173EB81B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 368/2016, DE 24 DE JUNHO DE 2016

Concede férias para servidor público.

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 21 de novembro a 10 de dezembro de 2016, à servidora pública **Valdiceia Santos da Silva,** portadora da cédula de identidade civil com RG 4.627.789-7/SC, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de junho de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:2BEC7765

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 369/2016, DE 24 DE JUNHO DE 2016

Concede férias para servidor público.

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 20 de junho a 09 de julho de 2016, à servidora pública **Mirian Aparecida Miyagi,** portadora da cédula de identidade civil com RG 4.417.873-7/PR, ocupante do cargo público de **Odontóloga.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de junho de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:F57EC459

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 370/2016, DE 24 DE JUNHO DE 2016

Concede férias para servidor público.

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 20 de julho a 29 de julho de 2016, à empregada pública **Noemi Aparecida Dorneles Kurovski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.800.519-6/PR ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de junho de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:E92A8C08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 371/2016, DE 24 DE JUNHO DE 2016

Concede férias para servidor público.

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 18 de julho a 27 de julho de 2016, à empregada pública **Jucemara de Jesus da Cruz,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 21/R 4.406.086/SC ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de junho de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:BB1A133F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 372/2016, DE 24 DE JUNHO DE 2016

Concede férias para servidor público.

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 18 de julho a 27 de julho de 2016, à empregada pública **Andressa Dal Pizzol,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.467.863-7/PR ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de junho de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:62CCF970

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 373/2016, DE 24 DE JUNHO DE 2016

Concede férias para servidor público.

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 29 de junho a 18 de julho de 2016, à empregada pública **Alcione Alves Dorneles,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.952.807-0/PR ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de junho de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:2D816FEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 374/2016, DE 24 DE JUNHO DE 2016

Concede férias para servidor público.

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 18 de julho a 22 de julho de 2016, à servidora pública **Cristiane Telma Abuda,** portadora da cédula de identidade civil com RG 4.174.730/SC, ocupante do cargo público de **Técnica em Meio Ambiente.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de junho de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:3D2100B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 375/2016, DE 24 DE JUNHO DE 2016

Concede férias para servidor público.

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 13 de junho a 27 de junho de 2016, à empregada pública **Sandra Grossl,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.689.426-6/PR ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de junho de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:4ED5E6CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2016 PROCESSO Nº 1465/2016
TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

OBJETO: **Contratação de seguro para os veículos da frota, solicitado pelas Secretarias Municipais, conforme especificações constantes do Anexo I.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015, e Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **13 de julho de 2016, às 09:00 horas**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 01 a 13 de julho de 2016, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 30 de junho de 2016.

CRISTIANO QUADROS
Pregoeiro

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:C2650DCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2016 PROCESSO Nº 1467/2016
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014.)

OBJETO: **Aquisição de produtos alimentícios, embalagens e materiais para copa e cozinha para a 24ª Festa do Produtor Rural de Piên, conforme especificações constantes do Anexo I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 e Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **13 de julho de 2016, às 14:00 horas**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 01 a 13 de julho de 2016, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 30 de junho de 2016.

CRISTIANO QUADROS
Pregoeiro

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:A721E08B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2016 PROCESSO Nº 1473/2016
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014)

OBJETO: **Registro de preços de premiações para os eventos esportivos, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do Anexo I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015, Decreto Municipal nº 002/2006 e Decreto Municipal n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA COMPROVAÇÃO DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **14 de julho de 2016, às 09h00**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 01 a 14 de julho de 2016, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 30 de junho de 2016.

CRISTIANO QUADROS
Pregoeiro

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:DFC35CB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2016 DISPENSA Nº 02/2016

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação na forma do Art. 24, inciso II da Lei 8666/93, com alterações produzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como **ADJUDICO** a **NADIR TEREZINHA DA CRUZ SCHNEIDER**, microempresa individual, sediada na Rua Fernando Teixeira Nogueira, 43, Vila Santa Maria, na cidade de Piraquara, estado do Paraná, inscrita no CNPJ 80.526.429/0001-56, para o fornecimento de uniformes aos funcionários da função de agente operacional e também o fornecimentos de toalhas de mesa para a Diretoria de Comunicação e Cerimonial da Câmara Municipal.
Valor da aquisição: R$ 919,10 (novecentos e dezenove reais e dez centavos)

Câmara Municipal de Piraquara, em 30 de junho de 2016.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Presidente

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:07AFA36F

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA Nº 029/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder Licença para atividade Política, considerando a Lei Complementar 64/90 art. §1° inciso II alínea L, com percepção de vencimento integral ao **Servidor Alexandre Costa de Araújo**, portador do RG n.º 9253290-9 PR e inscrito no CPF sob n.º 035.400.987-71, matrícula funcional n.º 3180, nomeado através da Portaria N.º **014/2014** para exercer o cargo Efetivo de Agente de Serviços Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 01/07/2016 até 01/10/2016, devendo retornar em suas atividades em 03/10/2016.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 30 de junho de 2016.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:376C6A77

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 030/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012 e N.º 1502/2015 de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Pedido Benedito Bento Coutinho Filho, portador do RG n.º 2077705-3 PR e inscrito no CPF sob n.º 461.512.739-15, nomeado para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP-1, através da Portaria N.º 019/2013, de 02 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 30 de junho de 2016.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:4D97669C

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 031/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012 e N.º 1502/2015 de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Luciano Carvalho da Silva, portador do RG n.º 6737888-1 PR e inscrito no CPF sob n.º 021.213.479-50, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 30 de junho de 2016.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:18B6E284

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA N.º 8959/2016

Designa membros para integrar a Comissão de Licitação no Âmbito da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, com fulcro no Artigo51da Lei Federal nº 8666/93, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar membros para compor a Comissão Permanente de Licitações no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Piraquara, para compras, obras e serviços da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Saúde, com mandato até 30/06/2017, nos termos do Artigo51,da Lei nº8666/93.
§ 1º - Ficam designados os seguintes membros, sob a presidência do Primeiro:
I - Sheila Guimarães Veloso,C.P.F. nº 021.011.939-06.
II - Elizabete de Faria Martinatto, C.P.F. nº 865.164.349-72.
III - Eduardo Dias Lima, C.P.F. nº 028.806.159-41.
§ 2º – Nos impedimentos da Presidente, esta será substituída pela servidora Elizabete de Faria Martinatto.
Art. 2º Para compor a Comissão Permanente de Licitações, ficam designados os membros suplentes na seguinte ordem:
I - Silvia de Rocco Pamplona,C.P.F. nº 635.949.519-87.
II - Viviane Lucas de Melo Pedroso, C.P.F. nº 026.826.469-48.
III - Iohanan Fernanda Hinça, C.P.F. nº 072.314.759-06.

Art. 3º A convocação dos membros suplentes pela presidência da Comissão obedecerá, obrigatoriamente, a ordem de designação prevista nos incisos I, II e III, do Art. 2º, da presente Portaria.

Parágrafo único – A substituição de qualquer membro descrito nos incisos I, II e III, do § 1º, do Art. 1º, deverá constar na ata de deliberação da Comissão, explicitando o motivo pelo qual o membro foi substituído.

Art. 4º A observância dos termos desta Portaria é de responsabilidade de quem exerce a presidência.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 8727/ 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 30 de junho de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:311ED2DC

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA N.º 8960/2016

Designa membros para integrar a Comissão de Licitação no Âmbito da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, com fulcro no Artigo51da Lei Federal nº 8666/93, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar membros para compor a Comissão Permanente de Licitações no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Piraquara, para compras, obras e serviços da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, Secretaria Municipal de Comunicação, Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e Procuradoria Geral do Município, com mandato até 30/06/2017, nos termos do Artigo51,da Lei nº8666/93.
§ 1º - Ficam designados os seguintes membros, sob a presidência do Primeiro:
I – Emerson Antonio Zapchau,C.P.F. nº 015.711.519-40.
II - Henrique Augusto Kovalski Zeliotto, C.P.F. nº 055.690.789-24.
III – Cassio Murilo Caetano Pereira, C.P.F. nº 028.527.239-05.
§ 2º – Nos impedimentos do Presidente, este será substituído pelo servidor Henrique Augusto Kovalski Zeliotto.
Art. 2º Para compor a Comissão Permanente de Licitações, ficam designados os membros suplentes na seguinte ordem:
I - Lucas Mileke Scucato,C.P.F. nº 046.309.889-71.
II - Shuelen Theodoro Martins, C.P.F. nº 086.418.299-62.

Art. 3º A convocação dos membros suplentes pela presidência da Comissão obedecerá, obrigatoriamente, a ordem de designação prevista nos incisos I e II, do Art. 2º, da presente Portaria.

Parágrafo único – A substituição de qualquer membro descrito nos incisos I, II e III, do § 1º, do Art. 1º, deverá constar na ata de deliberação da Comissão, explicitando o motivo pelo qual o membro foi substituído.

Art. 4º A observância dos termos desta Portaria é de responsabilidade de quem exerce a presidência.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 8727/2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 30 de junho de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:E79EC6F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2016
COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA ME – EPP

PREGÃO PRESENCIAL: 22/2016 - PROCESSO: 6169/2016

Objeto: – Objeto: Registro de preços para aquisição de saibro médio de calcário (dolomítica) e brita 2 para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo período de 12(doze) meses.
COTA PRINCIPAL (75%)
Detentora da Ata: MINERAÇÃO BERNAMARTI LTDA, CNPJ sob nº 10.214.233/0001-40, com sede na Estrada da Graciosa, S/Nº - KM 31 – Campininha, Quatro Barras/PR, vencedora do tem 1 - Lote 1 pelo valor global de **R$ 1.855.875,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais). Vigência da Ata:** 20/06/2016 a 19/06/2017. Data da Assinatura: 20/06/2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:66E3F48B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO E ADIAMENTO DO SORTEIO PÚBLICO PARA DEFINIÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA, PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS DO PROCESSO Nº. 21474/2015 PARA CONCORRÊNCIA PÚBLICA REFERENTE A LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA/PR

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara/PR, no uso de suas atribuições, vem tornar público que fica adiada do dia **05 DE JULHO DE 2016, às 09:00**

horas para o dia **15 DE JULHO DE 2016, às 09:00 horas,** na sala de licitações, na Av. Getúlio Vargas, nº. 1990 – Centro – Piraquara/PR, o **sorteio público** visando a **formação da subcomissão técnica** que atuará na concorrência 15/2015, considerando que a lista para sorteio de profissionais vinculados a prefeitura de Piraquara (publicada no dia 14/06/2016) será alterada no que tange a substituição da servidora Débora Irene Pereira (**Formação/atuação:** Comunicação Social – Jornalismo) pela servidora Lucimara Alzira da Silva (**Formação:** Jornalismo).

Piraquara, 30 de junho de 2016.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:103B5310

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

No Extrato da homologação do **Pregão 16/2016 – processo 648/2016,** que tem por objeto a contratação de empresa para *Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, para o atendimento dos Prédios Públicos do Município de Piraquara, com facilidade de ligações gratuitas entre eles, com previsão de ampliação dos serviços, para atender as Secretarias de Administração, Finanças, Meio Ambiente e Urbanismo, Comunicação, Controle Interno, Procuradoria, Desenvolvimento Econômico, Planejamento, Gabinete, Infraestrutura, Cultura, Educação, Saúde e Assistência Social*, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Ano V – nº 1093 e no Diário Oficial do Paraná – Comércio, Indústria e Serviços Edição nº. 9574, ambos do dia 30/06/16, **onde se lê:** CNPJ sob nº. 76.535.764/0001-43, **leia-se:** CNPJ sob nº. 76.535.764/0321-85.

PIRAQUARA, 30 de junho de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:8C33C802

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º. TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 123/16

DETENTORA DA ATA: BELCERCAS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARAMES E TELAS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 07.598.814/0001-19. **DO OBJETO**: Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão das seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de Infraestrutura: Órgão: 1501 – Fonte: 1000 – Despesa: 686 – Dotação: 3.3.90.39.00.00 e Órgão: 1501 – Fonte: 1000 – Despesa: 685 – Dotação: 3.3.90.30.00.00. **Data da assinatura**: 24 de junho de 2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:C2827C00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 008/2016 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 008/2016

SÚMULA: Dá posse a nova Presidente do CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piraquara – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe conferem á **Lei Federal nº 231/95 e a Lei Municipal n°1433/2014,** de acordo com deliberação na Sessão Ordinária do dia 02 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar posse a Ana Claudia Valenga como presidente do CMDCA.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 02 de junho de 2016.

Piraquara, 30 de junho de 2016.

DÉBORA IRENE PEREIRA
1º Secretário do CMDCA

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:4565663B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5170/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER no período compreendido entre **01/07/2016 até 30/06/2017**, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, conforme disposto no Art. 95 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara/PR, Licença para Tratar de Interesses Particulares sem remuneração, a servidora **MICHELE DE LIMA KOWALCZUK**, matricula funcional nº **54917-1**, cargo Médico Veterinário, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.
Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/07/2016.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 29 de Junho de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:D04E3090

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO 5172/2016

Concede Progressão por Titulação a Servidores do Executivo Municipal de Piraquara e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o previsto no artigo 10, §3º da Lei Municipal 864/2006, regulamentada pelo Decreto 3576/2010, segundo o que estabelece o seu artigo 8º, parágrafo único,
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida Progressão por Titulação aos servidores nominados abaixo, conforme solicitação de seus respectivos protocolos:

CARGO: PROFISSIONAL NÍVEL ELEMENTAR					
Matrícula	**Servidor**	**Função**	**Classe**	**Nível**	**A contar de:**
771781	CELSO WANDEMBRUCK	MOTORISTA	I	02	01/06/2016
770111	PAULO CESAR SISCATO BISCOTTO JUNIOR	OPERADOR DE MAQUINAS	I	02	01/05/2016
CARGO: PROFISSIONAL NÍVEL MÉDIO					
Matrícula	**Servidor**	**Função**	**Classe**	**Nível**	**A contar de:**
773051	CAMILLA KAVALLI	TECNICO ADMINISTRATIVO	I	02	01/06/2016
635921	MARILIA DA LUZ SAUERBIER	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	I	05	01/06/2016

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e pecuniários as respectivas datas acima listadas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 29 de Junho de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:92A3E2DB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5173/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER licença maternidade no período de **28/06/2016** até **24/12/2016** à servidora **DAIANA REGINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS**, ocupante do cargo de Técnico Desportivo - matrícula 78557-1, lotada na Secretaria Municipal de Secretaria de Cultura Esporte e Lazer, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 28 de Junho de 2016.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 30 de Junho de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:7CC826DF

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5174/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER Licença para Atividade Política no período de **02/07/2016** até **12/10/2016** à servidora **IVANIA DE CASSIA SOUZA**, ocupante do cargo de Agente Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula 56340-1, conforme disposto no Art. 91 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara/PR.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação..

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 30 de Junho de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:0F282793

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5175/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER Licença para Atividade Política no período de **02/07/2016** até **12/10/2016** ao servidor **BRUNO CESAR KAEFER PEREIRA**, ocupante do cargo de Educador Social, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, matrícula 72583-1, conforme disposto no Art. 91 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara/PR.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 30 de Junho de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:5A9A669F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5176/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER Licença para Atividade Política no período de **02/07/2016** até **12/10/2016** à servidora **LOIRECI DALMOLIM DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor III Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrículas 35408-1 e 32239-1, conforme disposto no Art. 91 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara/PR,
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 30 de Junho de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:053E6A37

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5177/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER Licença para Atividade Política no período de **02/07/2016** até **12/10/2016** à servidora **DALVA CONCEIÇÃO DE FREITAS**, ocupante do cargo de Professor III Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrículas 53414-1 e 43850-1, conforme disposto no Art. 91 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara/PR,

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 30 de Junho de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:30AE69D6

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5178/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER Licença para Atividade Política no período de **02/07/2016** até **12/10/2016** ao servidor **LUCIANO DA COSTA LARA**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, matrícula 82317-1, conforme disposto no Art. 91 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara/PR,

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 30 de Junho de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:9EFB29A0

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5179/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER Licença para Atividade Política no período de **02/07/2016** até **12/10/2016** à servidora **JOANINHA APARECIDA PEREIRA**, ocupante do cargo de Professor III Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula 51950-1, conforme disposto no Art. 91 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara/PR,

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 30 de Junho de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:AB3DA1F3

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5183/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER Licença para Atividade Política no período de **02/07/2016** até **12/10/2016** ao servidor **ESTÊVÃO IVANOSKI ARTIGAS**, ocupante do cargo de Técnico Agrícola, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, matrícula 64572-1, conforme disposto no Art. 91 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara/PR.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 30 de Junho de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:86F9F74C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5180/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER Licença para Atividade Política no período de **02/07/2016** até **12/10/2016** ao servidor **JOÃO FRANCISCO RIBEIRO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula 60666-1, conforme disposto no Art. 91 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara/PR,

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 30 de Junho de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:403672EC

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5181/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER Licença para Atividade Política no período de **02/07/2016** até **12/10/2016** ao servidor **MARCELO MARÇAL MORINI**, ocupante do cargo de Fiscal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula 73423-1, conforme disposto no Art. 91 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara/PR,

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 30 de Junho de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:826CF465

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5184/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER Licença para Atividade Política no período de **02/07/2016** até **12/10/2016** ao servidor **OSNI PTAK**, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula 53023-1, conforme disposto no Art. 91 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara/PR.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 30 de Junho de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:A0D64037

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5182/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER Licença para Atividade Política no período de **02/07/2016** até **12/10/2016** ao servidor **EGON ELAND**, ocupante do cargo de Educador Social, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, matrícula 73199-1, conforme disposto no Art. 91 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara/PR,

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 30 de Junho de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:982F0895

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5185/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER Licença para Atividade Política no período de **02/07/2016** até **12/10/2016** ao servidor **AIRTON EMMANUEL PITTA FERREIRA DE QUADROS**, ocupante do cargo de Educador Social, lotada na Secretaria Municipal de Administração, matrícula 73334-1, conforme disposto no Art. 91 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara/PR.
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 30 de Junho de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:6566812A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5173/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER licença maternidade no período de **28/06/2016** até **24/12/2016** à servidora **DAIANA REGINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS**, ocupante do cargo de Técnico Desportivo - matrícula 78557-1, lotada na Secretaria Municipal de Secretaria de Cultura Esporte e Lazer, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 28 de Junho de 2016.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 30 de Junho de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:57E74E99

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5170/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER no período compreendido entre **01/07/2016 até 30/06/2017**, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, conforme disposto no Art. 95 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara/PR, Licença para Tratar de Interesses Particulares sem remuneração, a servidora **MICHELE DE LIMA KOWALCZUK**, matricula funcional nº **54917-1**, cargo Médico Veterinário, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/07/2016.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 29 de Junho de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:D93FDBB5

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5192/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER Licença para Atividade Política no período de **02/07/2016** até **12/10/2016** à servidora **GISLAINE CRISTINA DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, matrícula 538301, conforme disposto no Art. 91 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara/PR.
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 30 de Junho de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:88BECB8E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5186/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER Licença para Atividade Política no período de **02/07/2016** até **12/10/2016** ao servidor **AUDINOR SILVERIO DE BARROS**, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula 64726-1, conforme disposto no Art. 91 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara/PR.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 30 de Junho de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:8585D3E9

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5193/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER Licença para Atividade Política no período de **02/07/2016** até **12/10/2016** à servidora **ANA FERNANDES DE GOES VILAR**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula 54992-1, conforme disposto no Art. 91 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara/PR.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 30 de Junho de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:96E6BAA0

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5187/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER licença para atividade política no período de **02/07/2016** até **12/10/2016** à servidora **DORCA MEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula 48453-1, conforme disposto no Art. 95 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara/PR.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 30 de Junho de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:8F2EA939

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5188/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER Licença para Atividade Política no período de **02/07/2016** até **12/10/2016** ao servidor **ADRIANO ALBERTI VILLAR**, ocupante do cargo de Agente Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Administração, matrícula 52744-1, conforme disposto no Art. 91 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara/PR.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 30 de Junho de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:6A5AED08

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5194/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER Licença para Atividade Política no período de **02/07/2016** até **12/10/2016** à servidora **ESTER MOREIRA DE LIMA**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula 65340-1, conforme disposto no Art. 91 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara/PR.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 30 de Junho de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:52F6AE0D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5189/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER Licença para Atividade Política no período de **02/07/2016** até **12/10/2016** à servidora **CILIANA PROENÇA MARIANO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula 55280-1, conforme disposto no Art. 91 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara/PR.
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 30 de Junho de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:596B6E17

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5195/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER Licença para Atividade Política no período de **02/07/2016** até **12/10/2016** ao servidor **JOÃO CARLOS DA SILVA MACHADO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula 55441-1, conforme disposto no Art. 91 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara/PR.
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 30 de Junho de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:1B95E0E2

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5190/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER Licença para Atividade Política no período de **02/07/2016** até **12/10/2016** ao servidor **EDJAIME SOARES BARBOSA**, ocupante do cargo de Agente de Manutenção, lotado na Secretaria Municipal de Educação, matrícula 524261, conforme disposto no Art. 91 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara/PR.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 30 de Junho de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:1B4D7EB4

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5191/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER Licença para Atividade Política no período de **02/07/2016** até **12/10/2016** ao servidor **LEONEL DE BARROS CASTRO**, ocupante do cargo de Agente de Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, matrícula 524261, conforme disposto no Art. 91 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara/PR.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 30 de Junho de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:5280A668

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5196/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER Licença para Atividade Política no período de **02/07/2016** até **12/10/2016** a servidora **SONIA APARECIDA CELESTINE ROSSA**, ocupante do cargo de Professor III Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula 58068-1/ 46728-1, conforme disposto no Art. 91 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara/PR.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 30 de Junho de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:04D1902A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5198/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER Licença para Atividade Política no período de **02/07/2016** até **12/10/2016** ao servidor **ÉLIO MOREIRA SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, matrícula 81213-1, conforme disposto no Art. 91 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara/PR.
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 30 de Junho de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:24A0E3EE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5199/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER Licença para Atividade Política no período de **02/07/2016** até **12/10/2016** a servidora **MARIA TAVARES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor III Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula 58122-1, conforme disposto no Art. 91 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara/PR.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 30 de Junho de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:619F07E1

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5200/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER Licença para Atividade Política no período de **02/07/2016** até **12/10/2016** a servidora **SARA VIANA BENTO**, ocupante do cargo de Agente Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula 62529-1, conforme disposto no Art. 91 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara/PR.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 30 de Junho de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:EF4B30BF

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5201/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER Licença para Atividade Política no período de **02/07/2016** até **12/10/2016** ao servidor **VALMIR SOARES**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, matrícula 62553-1, conforme disposto no Art. 91 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara/PR.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 30 de Junho de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:C8E291DF

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5202/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER Licença para Atividade Política no período de **02/07/2016** até **12/10/2016** a servidora **LILIANE SANTOS BOTASSO**, ocupante do cargo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, matrícula 72257-1, conforme disposto no Art. 91 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara/PR.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 30 de Junho de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:28CDD9D9

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº.5203/2016

EXONERA O SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA
Art. 1º - Fica exonerado a pedido o Senhor **LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA**, do cargo comissionado de Assistente Técnico **DAS 4**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo a contar de 01/07/2016.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 30 de Junho de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:39C4C14B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N°01-2016
FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO SOB MEDIDA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2016
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 05/2016

Objeto: Fornecimento de mobiliário sob medida (Lote 1) e cadeiras (Lote 2).

Data e Local de Abertura: 15 de julho de 2016, às 9 horas no Prédio da Câmara Municipal de Porto Amazonas, situado na Rua Guilherme Schiffer, n.º 75, Centro, Porto Amazonas, Estado do Paraná.

Valor Global Máximo: Lote 1: R$ 16.620,00 (dezesseis mil seiscentos e vinte reais); Lote 2: R$ 12.033,00 (doze mil e trinta e três reais). Total Global: R$ 28.653,00 (vinte e oito mil seiscentos e cinquenta e três reais).

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderá ser examinada no endereço antes indicado, no horário compreendido entre 8h30min às 11h30min e 13h às 17h, nos dias de expediente, ou ainda, pelo *web site* institucional <http://cmportoamazonas.pr.gov.br>.
Mais informações pelo telefone/fax (42) 3256-1817 ou e-mail <camaraportoamazonas@gmail.com>, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação.

Porto Amazonas (PR), 30 de junho de 2016.

LUIZ CARLOS CHIMILOSKI
Presidente da Câmara
Gestão 2016

JEAN FELIPE KANDALSKI
Presidente
Portaria N.º 9, de 23/06/2016

LUCIMARA CARNEIRO DE PAULA
Secretária
Portaria N.º 9, de 23/06/2016

CELSO TESSEROLLI
Membro Singular
Portaria N.º 9, de 23/06/2016

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:ED7BDBC0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO CONTRATUAL N°001 - CONTRATO 044-2015
ROCHA ANTONELLO

ADITIVO CONTRATUAL Nº 001

CONTRATO N° 044/2015

O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J/MF -sob o nº 76.179.837/0001-01, com sede a Rua Guilherme Schiffer, 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal SR. ADEMIR SCHUHLI portador da cédula de identidade RG n.º 737.461-PR e do CPF/MF 150.279.969-34, residente e domiciliado nesta cidade ora denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa ROCHA ANTONELLO – CLÍNICAS MÉDICAS LTDA, estabelecida na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, a Rua João Ângelo Cordeiro, nº 500, conjunto 15, Centro, CEP 83.005-570, inscrito (a) no CNPJ sob n° 05.396.573/00001-08, neste ato representada seu sócio administrador CESAR AUGUSTO CAPELLARI, ora denominada CONTRATADA, considerando o permissivo legal contido na Lei Federal n° 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e, as disposições expressas contidas na Licitação Pública sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015, AJUSTAM ENTRE SI em MODIFICAR a relação contratual estabelecida através do Contrato de Prestação de Serviços nº 044/2015, formalizado em 06 de julho de 2015, com vigência até a data de 06/07/2016 terá sua data de vigência prorrogada até 06 de julho de 2017, aditando consequentemente o valor total de R$ 97.920,00 (noventa e sete mil novecentos e vinte reais) para pagamento do período prorrogado em questão. Permanecendo as demais Cláusulas inalteradas.
Assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Porto Amazonas, 30 de junho de 2016.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal
Contratante

CESAR AUGUSTO CAPELLARI
Sócio Administrador
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
RG N° _____
_____
RG N° _____

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:2889BE2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2016

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a prestação de serviço de 01 mão de obra de desmontar, trocar peças danificadas, revisar, montar e instalar bomba injetora da retro; aquisição de 01 jogo de palheta; 01 anel exentrico; 01 anel resalto; 01 valvula dosificadora; 01 jogo de reparo; 01 placa final; 01 bombinha alimentadora; 01 eixo acelerador longo; 04 elementos; 01 tampa trazeira; 01 eixo central da bomba para o SAMAE de Jusara, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 5.288,00 (cinco mil e duzentos e oitenta e oito reais)** em favor da empresa **L.M.S. COMERCIO E REPARAÇÃO DE AUTO PECAS MARINGA LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 20.392.555/0001-33, com endereço na Avenida Contorno Norte Major Abelardo, 19324, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.070-400, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 29 de junho 2016.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:DC6FE259

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2016

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a prestação de serviço de outorga prévia ou de direito/portaria, para fontes de produção de água para consumo humano e análise de água para 10 fontes de Tapejara, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, I da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de**R$ 14.200,00(quatorzemil e duzentos reais)**em favor da empresa**DORE ENGENHARIA LTDA - EPP,**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 79.867.826/0001-02, com endereço na Rua João Alfredo, 355, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.014-220, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA eAPROVADAem todos os seus termos e atos.

Maringá, 29 de junho 2016.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:207D1891

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2016
DISPENSA 087/2016

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65
CONTRATADA: DORÉ ENGENHARIA LTDA. EPP
CNPJ: 79.867.826/0001-02
OBJETO: Prestação de serviço de outorga prévia ou de direito/portaria, para fontes de produção de água para consumo humano e análise de água para 10 fontes de Tapejara.
VALOR: R$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2016.

Jussara, 29 de junho de 2016.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:169C246D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2016

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a aquisição de 01 coletor de dados com Bluetooth, captura de imagens, câmera 3 megapixels, com carregador, capa de proteção e cabo USB;01 impressora portátil, Bluetooth com carregador, bateria e alça para pescoço; 200 bobinas de papel termo-sensível especial com camada de proteção. Durabilidade mínima de 5 anos. 100 contas/bobina para o SAMAE de Munhoz de Mello, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais)** em favor da empresa **GESTTI – GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 14.393.106/0001-07, com endereço na Praça Dom Cristiano, 10 no Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, CEP 35.500-004, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 29 de junho 2016.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:15114F79

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2016
PREGÃO 004/2016

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65
CONTRATADA: PRLABOR COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME
CNPJ: 15.188.525/0001-70
OBJETO: Aquisição de materiais e produtos químicos para o laboratório do Cispar
VALOR CONTRATADO: R$ 103.538,00 (cento e três mil, quinhentos e trinta e oito reais)
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2016.

JUSSARA, 29 de junho de 2016.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:541FC980

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2016
PREGÃO 004/2016

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR, CNPJ: 04.823.494/0001-65
CONTRATADA: INDUSLAB COMÉRCIO DE PRODUTROS PARA LABORATÓRIO LTDA, CNPJ sob o n° 05.897.011/0001-30,
OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de materiais para o Laboratório do Cispar.
VALOR: R$ 32.651,58 (trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2016.

Jussara – PR, 30 de junho de 2016.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:F8128047

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2016
PREGÃO 004/2016

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65
CONTRATADA: MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA. EPP.
CNPJ: 68.886.605/0001-65
OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de materiais para o Laboratório do Cispar.
VALOR: R$ 25.188,10 (vinte e cinco mil, cento e oitenta e oito mil reais e dez centavos)
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2016.

Jussara – PR, 29 de junho de 2016.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:8773D57D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 20 DE 30 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre a alteração de ações do PPA Resolução nº 38/2015, altera o Anexo de Metas da LDO 2016 Resolução nº 39/2015, e abre crédito suplementar em dotações do orçamento corrente.

O PRESIDENTE DO CISPAR, no uso de suas atribuições, considerando critérios de oportunidade e conveniência,

RESOLVE:

Art. 1o Passam a vigorar com os seguintes valores as ações do PPA:

01.000 – Consórcio CISPAR
01.001 – CISPAR
17.122.0001.1001– Construção, ampliação e reforma de edificações do Centro de Referência.....R$ 10.000,00
01.000 – Consórcio CISPAR
01.001 – CISPAR
17.122.0001. 2001– Manutenção dos Serviços Administrativos.....R$ 856.536,00
01.000 – Consórcio CISPAR
01.001 – CISPAR
17.122.0002.1002 – Aquisição de Equipamento Laboratorial.....R$ 289.750,00
01.000 – Consórcio CISPAR
01.001 – CISPAR
17.122.0002.2002 – Serviços Laboratório....R$ 3.964.631,00
01.000 – Consórcio CISPAR
01.001 – CISPAR
17.122.0003.2003 – Atendimento ao Consorciado.....R$ 2.221.535,00
01.000 – Consórcio CISPAR
01.001 – CISPAR
17.122.0004.2004 – ORCISPAR – Agencia Reguladora.....R$ 156.894,00
01.000 – Consórcio CISPAR
01.001 – CISPAR
99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência.....R$ 72.496,00
Total.....R$ 7.571.842,00

Art 2 o Passam a vigorar com os seguintes valores as metas constantes no Anexo de Metas da LDO 2016:

01.000 – Consórcio CISPAR
01.001 – CISPAR
17.122.0001.1001– Construção, ampliação e reforma de edificações do Centro de Referência.....R$ 10.000,00
01.000 – Consórcio CISPAR
01.001 – CISPAR
17.122.0001. 2001– Manutenção dos Serviços Administrativos.....R$ 856.536,00
01.000 – Consórcio CISPAR
01.001 – CISPAR
17.122.0002.1002 – Aquisição de Equipamento Laboratorial.....R$ 289.750,00
01.000 – Consórcio CISPAR
01.001 – CISPAR
17.122.0002.2002 – Serviços Laboratório....R$ 3.964.631,00
01.000 – Consórcio CISPAR
01.001 – CISPAR
17.122.0003.2003 – Atendimento ao Consorciado.....R$ 2.221.535,00
01.000 – Consórcio CISPAR
01.001 – CISPAR
17.122.0004.2004 – ORCISPAR – Agencia Reguladora.....R$ 156.894,00
01.000 – Consórcio CISPAR
01.001 – CISPAR
99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência.....R$ 72.496,00
Total.....R$ 7.571.842,00

Art. 3 o Fica autorizada à abertura de crédito suplementar no Orçamento do corrente exercício o valor de até R$ 249.750,00 (duzentos e quarenta e nove mil setecentos e cinquenta reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

01.000 – Consórcio CISPAR
01.001 – CISPAR
17.122.0002. 1002– Aquisição de Equipamento Laboratorial
Fonte: 1.0703 – Recursos Vinculados
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 249.750,00
TOTAL R$: 249.750,00

Art. 4o A cobertura do crédito previsto no Artigo 3º ocorrerá por excesso de arrecadação conforme convênio nº 10/2016 realizado com a FUNASA.

Art. 5o Esta resolução entra em vigor à partir do dia 30 de junho de 2016 revogadas as disposições contrárias.

Jussara, em 30 de junho de 2016.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:591BBD2D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PRESIDENTE DO **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR**, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Pregoeira bem como sua Equipe de Apoio cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a Aquisição de um Sistema para Digestão de Amostras por Energia de Micro–ondas para o Laboratório do Cispar, vem homologar e adjudicar a licitação, na modalidade Pregão n° 003/2016, para que produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO e ADJUDICADO** em favor da licitante vencedora a empresa **NOVA ANALÍTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO Ltda.** Rua Assungui, 432, CEP 04131-000, São Paulo – SP, CNPJ 67.774.679/0001-47 no valor total de R$

224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais). Ao setor competente para as providências cabíveis.

Jussara/PR, 30 de junho de 2016.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:8345A014

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 52/2016

Dispõe sobre a Licença para Atividade Política dos servidores municipais candidatos a mandato eletivo no pleito a ser realizado no dia 02 de outubro de 2016**.**

O Prefeito Municipal do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições das Resoluções do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, que tratam das eleições;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de disciplinar o procedimento para afastamento dos servidores municipais candidatos a mandato eletivo no pleito a ser realizado no dia 02 de outubro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Remunerada para Atividade Política até 02 de outubro de 2016 aos servidores municipais abaixo relacionados:

Ademir Francisco de Assis, RG nº 5.145.719-6 SSP/PR, CPF nº 675.392.979-72;
Álvaro Gonçalves da Rocha, RG nº 487.787-80 SSP/PR, CPF nº 924.979.279-72;
Flávio Alexandre Neto, RG nº 5.992.506-77 SSP/PR, CPF nº 925.363.959-87;
Giselda Fernandes de Lima, RG nº 5.935.486-0,
José Fernando dos Santos, RG nº 35.750.775-7 SSP/PR, CPF nº 042.980.179-31;
Isaú Maria de Souza, RG nº 1.476.425 SSP/PR, CPF nº 257.361.938-92;
Carlos Claudio Rodrigues, RG nº 3.867.749-7 SSSP/PR, CPF nº 573.140.209-49;
Claudionor Gonçalves Carrasco, RG nº 4.542.805-2 SSP/PR, CPF nº 645.285.299-04;
Maria Edna de Andrade, RG nº 4.039.895-3 SSP/PR, CPF nº 606.242.059-91;
Michele Cristiane Camiloti dos Reis, RG nº 7.654.932-0 SSP/PR, CPF nº 023.383.989-55.
Maria Elaine Vieira, RG nº 7.408.411-7 SSP/PR, CPF nº 032458.789-90.
Odair Fernandes de Oliveira, RG nº 5.314.855-7 SSP/PR, CPF 747.560.449-72.
Aparecida Cristiane de Castro Miranda, RG nº 6.218.601-1 SSP/PR, CPF 906.165.709-10

§ 1º O afastamento deverá ter início no dia 1º de julho de 2016, em obediência ao prazo de 03 (três) meses para efeitos de desincompatibilização eleitoral;

§ 2º O servidor deverá reassumir o exercício do cargo ou função no primeiro dia útil subsequente às eleições municipais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 29 dias do mês de junho de 2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:48A43FC4

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2016

LICITAÇÃO Nº 99/2016 PREGÃO Nº 32/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **RODO SERVICE LTDA – CNPJ 00.688.075/0004-50**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO DESTINADO AO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 214.000,00 (Duzentos e Quatorze Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **90 (noventa)** dias , contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 01/07/2016

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:A7C16F2B

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 038/2012

CONTRATANTE: Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, com sede à Rua São Paulo, 201, inscrito no CGC/MF nº. 01.613.136/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **SILVIO ANTONIO DAMACENO**, Identidade nº 7.039.900-8-PR, CPF nº 971.552.929-15, e
CONTRATADA: SYSMAR INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA NEO ALVES MARTINS, 864 SOBRE LOJA - CEP: 87050110 - BAIRRO: ZONA 03, inscrito no CNPJ nº. 00.850.753/0001-96, representada pelo(a) Sr.(a) VALDENIR OSMAR DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.128.792-8-SSP/PR, e do CPF nº. 433.547.429-68.

PRORROGAÇÃO: Conforme preceitua o Art. 57 da Lei 8666/93, fica prorrogado a vigência do contrato por até 12 (doze) meses, a contar do dia 06/06/2016.

REAJUSTE E VALOR: Aplica-se o reajuste ao Contrato, conforme INPC dos últimos 12 (doze) meses, perfazendo o percentual de 9,83% (nove vírgula oitenta e três por cento), passando o valor contratual para **R$ 144.163,32 (Cento e Quarenta e quatro Mil, cento e sessenta e três reais e trinta e dois centavos)**

DATA DE ASSINATURA: 01/07/2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:06310D85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 153/2016

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei

Orgânica Municipal, e considerando a legislação vigente e o protocolo nº 18988 de 24/06/2016,

RESOLVE

Art. 1º Fica afastado do exercício das funções do cargo público efetivo de Agente Comunitário de Saúde de 01/07/2016 até 02/10/2016, PAULO DOS SANTOS, RG nº 8.734.623-4 PR, de acordo com o disposto no § 1° do Artigo 99, da Lei Municipal 419/98 e alínea L, inciso II, do Artigo 1º da Lei Complementar 64/90.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 30 de junho de 2016.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:CB1993FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 154/2016

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, e considerando a legislação vigente e o protocolo nº 18999 de 27/06/2016,

RESOLVE

Art. 1º Fica afastada do exercício das funções do cargo público efetivo de Agente Comunitário de Saúde de 01/07/2016 até 02/10/2016, LEONOR RIBEIRO DOS SANTOS SILVA, RG 5.743.358-2 PR, de acordo com o disposto no § 1° do Artigo 99, da Lei Municipal 419/98 e alínea L, inciso II, do Artigo 1º da Lei Complementar 64/90.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 30 de junho de 2016.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:148E090C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 155/2016

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, e considerando a legislação vigente e o protocolo nº 19007 de 28/06/2016,

RESOLVE

Art. 1º Fica afastado do exercício das funções do cargo público efetivo de Motorista de Ambulância de 01/07/2016 até 02/10/2016, ANTONIO LOIR ESCONISCKI, RG nº 3.086.374-7/PR., de acordo com o disposto no § 1° do Artigo 99, da Lei Municipal 419/98 e alínea L, inciso II, do Artigo 1º da Lei Complementar 64/90.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 30 de junho de 2016.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:17AB8463

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 156/2016
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, e considerando a legislação vigente e o protocolo nº 19008 de 28/06/2016,
RESOLVE
Art. 1º Fica afastada do exercício das funções do cargo público efetivo de Agente Comunitário de Saúde de 01/07/2016 até 02/10/2016, SILVANA SURECK, RG nº 5.061.412-3/PR., de acordo com o disposto no § 1° do Artigo 99, da Lei Municipal 419/98 e alínea L, inciso II, do Artigo 1º da Lei Complementar 64/90.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 30 de junho de 2016.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:3156E863

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 157/2016

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, e considerando a legislação vigente e o protocolo nº 19010 de 28/06/2016,
RESOLVE

Art. 1º Fica afastado do exercício das funções do cargo público efetivo de Motorista II de 01/07/2016 até 02/10/2016, REGINALDO SOKOSKI DUARTE, RG nº 7.566.882-1/PR., de acordo com o disposto no § 1° do Artigo 99, da Lei Municipal 419/98 e alínea L, inciso II, do Artigo 1º da Lei Complementar 64/90.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 30 de junho de 2016.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:811FE43A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 158/2016
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 37, inciso II da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98, Protocolo nº 19009, de 28/06/2016,
RESOLVE
Art. 1º Fica exonerado a pedido, ROSALINO RAMALHO DA SILVA, portador do RG nº. 8.593.655-7/PR, do cargo de Diretor do Departamento de Cultura, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 30 de junho de 2016.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:6BEF976A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 159/2016
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 37, inciso II da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98, e com base no Protocolo nº 19031/2016,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerado da função comissionada de Gerente de Programas Sociais, o servidor efetivo MIGUEL ADRIANO FEREIRA DE LIMA, portador do RG nº 7.251.938-8/PR, voltando a ocupar seu cargo de Motorista II, com exercício de suas funções junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 30 de junho de 2016.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:37F78A91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 160/2016
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, e considerando a legislação vigente e o protocolo nº 19031 de 30/06/2016,

RESOLVE

Art. 1º Fica afastado do exercício das funções do cargo público efetivo de Motorista II de 01/07/2016 até 02/10/2016, ADRIANO FEREIRA DE LIMA, portador do RG nº 7.251.938-8/PR., de acordo com o disposto no § 1° do Artigo 99, da Lei Municipal 419/98 e alínea L, inciso II, do Artigo 1º da Lei Complementar 64/90.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 30 de junho de 2016.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:66D94C0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 161/2016
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, e considerando os termos da Lei Municipal 984/ 2015, e legislação vigente e o protocolo nº 19033 de 30/06/2016,
RESOLVE
Art. 1º Fica concedida licença sem remuneração do exercício das funções Conselheiro Tutelar, de 01/07/2016 até 02/10/2016, JUCELIA FILLA, portadora do RG nº 7.629.408-9/PR., de acordo com o disposto no Artigo 39, da Lei Municipal 984, 08 de maio de 2015, e Lei Complementar 64/90.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 30 de junho de 2016.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:EB6BF1E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 162/2016
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, e considerando a legislação vigente e o protocolo nº 19042 de 30/06/2016,
RESOLVE
Art. 1º Fica afastada do exercício das funções do cargo público efetivo de Professor de 01/07/2016 até 02/10/2016, RENI TEREZINHA GOGOLA, portadora do RG nº 4.360.215-2/PR., de acordo com o disposto no § 1° do Artigo 99, da Lei Municipal 419/98 e alínea L, inciso II, do Artigo 1º da Lei Complementar 64/90.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 30 de junho de 2016.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:322D1234

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 163/2016
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 37, inciso II da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98, Protocolo nº 19036, de 30/06/2016, **RESOLVE**
Art. 1º Fica exonerado a pedido, ANTONIO DE JESUS NENEMANN, portador do RG nº. 9R/731.412, do cargo de Gerente de Manutenção de Equipamentos Rodoviários, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 30 de junho de 2016.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:2BAD44ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 164/2016
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, e considerando a legislação vigente e o protocolo nº 19037 de 30/06/2016,
RESOLVE
Art. 1º Fica afastado do exercício das funções do cargo público efetivo de Tratorista de 01/07/2016 até 02/10/2016, IVO SUREK, portador do RG nº 7.069.563-4/PR., de acordo com o disposto no § 1° do Artigo 99, da Lei Municipal 419/98 e alínea L, inciso II, do Artigo 1º da Lei Complementar 64/90.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 30 de junho de 2016.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:0F4988F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 165/2016
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, e considerando a legislação vigente e o protocolo nº 19032 de 30/06/2016,
RESOLVE
Art. 1º Fica afastado do exercício das funções do cargo público efetivo de Auxiliar de Manutenção e Conservação de 01/07/2016 até 02/10/2016, JOSE RESNER FILHO, portador do RG nº 4.655.831-6/PR., de acordo com o disposto no § 1° do Artigo 99, da Lei Municipal 419/98 e alínea L, inciso II, do Artigo 1º da Lei Complementar 64/90.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 30 de junho de 2016.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:79A0C4DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 166/2016
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 37, inciso II da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98, Protocolo nº 19038, de 30/06/2016,
RESOLVE
Art. 1º Fica exonerado a pedido, JURANDIR RIBAS, portador do RG nº. 9R/67.938, do cargo de Diretor do Departamento de Associativismo e Assuntos Comunitários, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 30 de junho de 2016.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:669A4BBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 167/2016
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, e considerando a legislação vigente e o protocolo nº 19041 de 30/06/2016,
RESOLVE
Art. 1º Fica afastada do exercício das funções do cargo público efetivo de Técnico em Enfermagem "A" de 01/07/2016 até 02/10/2016, JANETE RODRIGUES, RG nº 6.491.600-9/PR., de acordo com o disposto no § 1° do Artigo 99, da Lei Municipal 419/98 e alínea L, inciso II, do Artigo 1º da Lei Complementar 64/90.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 30 de junho de 2016.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:907EE155

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 168/2016
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 37, inciso II da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98, e com base no Protocolo nº 19040/2016,
RESOLVE
Art. 1º Fica exonerado da função comissionada de Gerente de Programas Educacionais, o servidor efetivo ANTONIO CARLOS LEMOS, portador do RG nº 6.261.979-1/PR, voltando a ocupar seu cargo de Auxiliar Administrativo, com exercício de suas funções junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 30 de junho de 2016.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:1DC0C39E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 169/2016

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei

Orgânica Municipal, e considerando a legislação vigente e o protocolo nº 19040 de 30/06/2016,

RESOLVE

Art. 1º Fica afastado do exercício das funções do cargo público efetivo de Auxiliar Administrativo de 01/07/2016 até 02/10/2016, ANTONIO CARLOS LEMOS, portador do RG nº 6.261.979-1/PR., de acordo com o disposto no § 1° do Artigo 99, da Lei Municipal 419/98 e alínea L, inciso II, do Artigo 1º da Lei Complementar 64/90.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 30 de junho de 2016.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F0B4AFD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 170/2016
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 515/2001, e Lei Municipal 687/2007, Protocolo nº. 19034, de 30/06/2016,
RESOLVE
Art. 1º Fica revogada a cessão do servidor municipal JEFERSON LUIZ WOJCIK, RG. nº. 8.258.758-6/PR, ocupante do cargo efetivo de Técnico Agrícola, a Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, devendo o mesmo retornar as suas atividades na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 30 de junho 2016.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:35DD47BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 171/2016
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 100 da Lei Municipal nº. 419/98 e considerando o requerimento protocolado sob o nº. 19035, de 30/06/2016,
RESOLVE
Art. 1º - Fica concedida licença sem remuneração, a partir de 01/07/2016 até 01/07//2017, para JEFERSON LUIZ WOJCIK, RG. nº. 8.258.758-6/PR, funcionário público municipal efetivo, ocupante do cargo de Técnico Agrícola, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 30 de junho de 2016.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:02BBF7D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 172/2016

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, e considerando a legislação vigente e o protocolo nº 19046 de 30/06/2016,

RESOLVE

Art. 1º Fica afastado do exercício das funções do cargo público efetivo de Técnico em Agrícola de 01/07/2016 até 02/10/2016, MARCOS AURÉLIO ANDRADE LEMOS, portador do RG nº 6.494.299-9/PR., de acordo com o disposto no § 1° do Artigo 99, da Lei Municipal 419/98 e alínea L, inciso II, do Artigo 1º da Lei Complementar 64/90.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 30 de junho de 2016.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:DDABBFD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 003-2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA PAULO BURKO
FAVORECIDO: ENGEFIELD CONSTRUTORA LTDA
CNPJ.: 12.279.137/0001-06

Rio Azul, 30 de junho de 2016.

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 074/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ENGEFIELD CONSTRUTORA LTDA
CNPJ.: 12.279.137/0001-06
VALOR: R$ **344.922,98** (Trezentos e Quarenta e Quatro Mil, Novecentos e Vinte e Dois Reais e Noventa e Oito Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **30/06/2016** à **29/06/2017.**
ASSINATURA: 30/06/2016
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)DANIEL AUGUSTO HEY BINSFELD
Representante

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:BDE062CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
QUARTO EXTRATO DE TERMO ADITIVO 088-2012

QUARTO EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO 088/2012.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL E CLARICE NOVACKI.
Aditivo de Prazo: no período de 21/06/2016 a 21/06/2017.
ASSINATURA: 21/06/2016
FORO: Comarca de Rebouças

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A) CLARICE NOVACKI
Representante

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:10D8C66C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
QUARTO EXTRATO DE TERMO ADITIVO 089-2012

QUARTO EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO 089/2012.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL E COMERCIO KULIS E KULIS LTDA - ME.
Aditivo de Prazo: no período de 21/06/2016 a 21/06/2017.
ASSINATURA: 21/06/2016
FORO: Comarca de Rebouças

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A) JORGE VALDECI KULIS
Representante

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:248F150F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 085/2016

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à servidora MARIA DA CONCEIÇÃO BURKO, 03 (três) meses de Licença para concorrer a cargo eletivo, a partir de 02/07/2016, conforme Legislação Eleitoral.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 30 junho de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:C86722B9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 086/2016

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder ao servidor JOSÉ AMBROSIO ZEM, 03 (três) meses de Licença para concorrer a cargo eletivo, a partir de 02/07/2016, conforme Legislação Eleitoral.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 30 junho de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:2E288859

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 087/2016

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor ABEL TRZASKOS, 03 (três) meses de Licença para concorrer a cargo eletivo, a partir de 02/07/2016, conforme Legislação Eleitoral.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 30 junho de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:76B39396

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 088/2016

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Suspender, a licença especial concedida ao servidor EDSON PAULO KLEMBA, através da Portaria nº 160/2015, a partir de 02/07/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 30 junho de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:F5E59716

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 089/2016

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder ao servidor EDSON PAULO KLEMBA, 03 (três) meses de Licença para concorrer a cargo eletivo, a partir de 02/07/2016, conforme Legislação Eleitoral.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 30 junho de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:D26D7716

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 090/2016

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder à servidora JOSUANE CHRUCINSKI BUENO, 03 (três) meses de Licença para concorrer a cargo eletivo, a partir de 02/07/2016, conforme Legislação Eleitoral.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 30 junho de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:C36D21B6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 091/2016

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder ao servidor PAULO HENRIQUE CLAZER DE ANDRADE, 03 (três) meses de Licença para concorrer a cargo eletivo, a partir de 02/07/2016, conforme Legislação Eleitoral.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 30 junho de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:C225D4E1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 092/2016

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder ao servidor FÁBIO VINICIOS POLLI, 03 (três) meses de Licença para concorrer a cargo eletivo, a partir de 02/07/2016, conforme Legislação Eleitoral.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 30 junho de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:87C60CF9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 093/2016

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder à servidora ANGELA BOROX PATCZYK, 03 (três) meses de Licença para concorrer a cargo eletivo, a partir de 02/07/2016, conforme Legislação Eleitoral.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 30 junho de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:641250A8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 084/2016

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder o acréscimo de 5% (cinco por cento – anuênio), sobre os vencimentos mensais dos servidores, com o tempo de serviço, percentual e data a seguir relacionados.

Nome do (a) Servidor (a)	Tempo de Serviço (anos)	Percentual	Data
Sueli Gapinski	29	20%	01/06/2016
Catarina Aparecida de Lima	26	5%	01/06/2016
Horora Aparecida Neves Kaminski	28	15%	01/06/2016
Nelci Maria Trzaskos	27	10%	01/06/2016

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 27 junho de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:BB9FE16F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 011/2015

Dispõe sobre o Relatório de Gestão Físico-Financeira do Incentivo Família Paranaense.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA realizada no dia 29 de julho de 2015, no uso de suas competências atribuições que lhe são conferidas a Lei Municipal N° 433/1995 de 18 de Novembro de 1995, e,
CONSIDERANDO ser Programa estratégico que tem como atribuição, articular as políticas públicas de várias áreas do Governo, visando o desenvolvimento, o protagonismo e a promoção social das famílias que vivem em maior situação de vulnerabilidade e risco no município de Rio Branco do Sul;

RESOLVE:

Art. 1° APROVAR o Relatório de Gestão Físico-Financeira do Incentivo Família Paranaense.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 29 de julho de 2015.

AROLDO RIBAS DE BONFIM
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Publicado por:
Alessandro Aparecido Rossegalli
Código Identificador:F068020E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 2648/2016

SÚMULA: "ESTABELECE OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, PARA A LEGISLATURA QUE TERÁ INÍCIO EM 1º DE JANEIRO DE 2017".

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Milton José Paizani**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Prefeito Municipal, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais, perceberão subsídios mensais nos termos desta Lei, estando sujeitos aos impostos gerais, inclusive o de renda e outros, sem distinção de qualquer espécie.
§1º - O subsídio mensal do Prefeito Municipal correspondendo parcela única fica fixado para a próxima Legislatura em R$ 19.322,24 (dezenove mil, trezentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos).
§2º - O Vice-Prefeito perceberá um subsídio mensal em parcela única fixado em R$ 7.169,55 (sete mil, cento e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).
§3º - Os Secretários Municipais perceberão um subsídio mensal em parcela única fixado em R$ 8.517,67 (oito mil, quinhentos e dezessete reais e sessenta e sete centavos).
§4º - O Vice-Prefeito e os Secretários Municipais não perceberão subsídios superiores ao do Prefeito Municipal.

Art. 2º - Ficam assegurados aos subsídios fixados por esta Lei, recomposição anual, na mesma data e no mesmo índice do reajuste geral concedido aos servidores municipais, respeitado o previsto no artigo 37, incisos X, XI e XV, da Constituição Federal, tendo como limite máximo a correção inflacionária do período entre a fixação e o momento da implementação, desde que não inferior a 12 (doze) meses, apurada segundo o índice oficial, que reflita a variação de preços ao consumidor.

Art. 3º - Em caso de viagem a serviço ou representação fora do Município, os agentes políticos do Executivo perceberão os direitos e vantagens que lhes forem fixadas em Lei, não sendo consideradas como subsídio.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2017, revogada a Lei nº 2231, de 20 de abril de 2012.

Rio Negro, 30 de junho de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:4E62AB3A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 2649/2016

SÚMULA: "FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES PARA A LEGISLATURA DE 2017 À 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Milton José Paizani**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixado em R$ 6.066,54 (seis mil e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) o subsídio dos Vereadores para a próxima Legislatura, a iniciar em 1º de janeiro de 2017 e com término em 31 de dezembro de 2020.
Art. 2º - O Vereador na função de Presidente, enquanto mantiver esta qualidade, perceberá o subsídio de R$ 7.353,39 (sete mil, trezentos e cinquenta e três reais e trinta e nove centavos), em razão do exercício do cargo na administração dos serviços da Câmara, bem como da direção de suas atividades legislativas e demais atribuições previstas no artigo 21, incisos I a XI da Lei Orgânica do Município.
§1º - O subsídio fixado através da presente Lei corresponderá ao comparecimento do Vereador à todas as reuniões e a participação nas votações.
§2º - Nos períodos de recesso Legislativo, os Vereadores receberão o subsídio integralmente.

Art. 3º - A ausência não justificada do Vereador nas Sessões Ordinárias implicará no desconto de R$ 1.516,63 (um mil, quinhentos e dezesseis reais e sessenta e três centavos), quando se tratar de 04 (quatro) Sessões Ordinárias realizadas no mês e de R$ 1.213,31 (um mil, duzentos e treze reais e trinta e um centavos), quando se tratar de 05 (cinco) Sessões Ordinárias realizadas no mês.
Parágrafo Único - Não será considerado faltoso o Vereador que se encontrar desempenhando missão temporária de interesse do Município ou afastado em razão de enfermidade devidamente comprovada através de atestado médico.

Art. 4º - O desconto não incidirá no pagamento dos subsídios dos Vereadores presentes a Sessão não realizada por ausência de matéria a ser discutida ou votada, e a não realização de Sessão por falta de quorum.

Art. 5º - Ficam assegurados aos subsídios fixados por esta Lei, recomposição anual, na mesma data e no mesmo índice do reajuste geral concedido aos servidores municipais, respeitado o previsto no artigo 37, incisos X, XI e XV, da Constituição Federal, tendo como limite máximo a correção inflacionária do período entre a fixação e o momento da implementação, desde que não inferior a 12 (doze) meses, apurada segundo o índice oficial que reflita a variação de preços ao consumidor.

Parágrafo Único – Em qualquer caso os reajustes dos subsídios fixados por esta Lei observarão o percentual de 30% (trinta por cento) dos subsídios dos Deputados Estaduais, conforme previsto no artigo 29, inciso VI, alínea "b", da Constituição Federal, bem como os demais limites decorrentes da Lei Orgânica Municipal e da Lei Complementar n. 101/2000.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2017, revogada a Lei nº 2.232, de 20 de abril de 2012.

Rio Negro, 30 de junho de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:91D0D956

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 356/2016

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, e, Lei Municipal n.º 1318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder licença para concorrer a vereador no pleito eleitoral de 2016, pelo período de 02 de julho até 02 de outubro do corrente, para a servidora municipal ***Maricléia de Fátima Veras***, com matrícula n.º 0418-9/1, cargo de Professor PB20, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Cancelar, a partir de 02 de julho de 2016, os efeitos da Portaria nº 666, de 08 de outubro de 2012, que designou a mesma servidora, como Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil "Lenir Rodrigues", concedendo gratificação de função no percentual de 100% (cem por cento) sobre seus vencimentos básicos.

Rio Negro, 27 de junho de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:753F8123

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.515/2016 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:
DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.
A Senhora **MARGARET APARECIDA DE SOUZA SERAFIM**, portador (a) do RG nº. **17.329.245** SSP/SP, cadastrado (a) no CPF/MF nº. **585.753.759-20**, **APROVADA em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **Agente Operacional**, sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidor Público**, a partir de 11 de Maio de 2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de Junho de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:16B43384

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.516/2016 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:
DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.
A Senhora **IZABEL OLIVEIRA DE MENEZES**, portador (a) do RG nº. **6.722.651-8** SSP/PR, cadastrado (a) no CPF/MF nº. **023.046.839-08**, **APROVADA em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **Agente Operacional**, sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidor Público**, a partir de 11 de Maio de 2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de Junho de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:D68BCA7C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.517/2016 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:
DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.
A Senhora **ELIELDA VALENTE FONSECA**, portador (a) do RG nº. **8.040.567-7** SSP/PR, cadastrado (a) no CPF/MF nº. **044.716.329-90**, **APROVADO em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **Agente Operacional**, sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidor Público**, a partir de 11 de Maio de 2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de Junho de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:E7246471

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.518/2016 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:
DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

O Senhor **HERALDO SOCORRO DO ROSARIO**, portador (a) do RG nº. **4.904.796-7** SSP/PR, cadastrado (a) no CPF/MF nº. **702.430.939-34**, **APROVADO em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **Agente Operacional**, sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidor Público**, a partir de 11 de Maio de 2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de Junho de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:B2E6C4F4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.519/2016 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:
DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.
A Senhora **PATRICIA ZAGO**, portador (a) do RG nº. **6.504.002-6** SSP/PR, cadastrado (a) no CPF/MF nº. **033.654.619-06**, **APROVADO em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **Agente Operacional**, sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidor Público**, a partir de 11 de Maio de 2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de Junho de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:A98ED9B3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.520/2016 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:
DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.
O Senhor **LEANDRO VINICIUS GORLA**, portador (a) do RG nº. **10.497.530-5** SSP/PR, cadastrado (a) no CPF/MF nº. **086.422.159-25**, **APROVADO em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **Agente Operacional**, sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidor Público**, a partir de 11 de Maio de 2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de Junho de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:CEB57CED

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.521/2016 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:
DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.
O Senhor **LUIZ JOSÉ MARIANO**, portador (a) do RG nº. **3.261.861-8** SSP/PR, cadastrado (a) no CPF/MF nº. **360.832.919-68**, **APROVADO em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **Agente Operacional**, sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidor Público**, a partir de 11 de Maio de 2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de Junho de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:7FF42FF2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.522/2016 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:
DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.
A Senhora **BRUNA CAPARELLI SILVERIO**, portador (a) do RG nº. **9.790.619-0** SSP/PR, cadastrado (a) no CPF/MF nº. **056.032.199-63**, **APROVADO em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **Professor de Educação Infantil**, sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidor Público**, a partir de 05 de Maio de 2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de Junho de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:C40B6212

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.523/2016 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:
DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.
A Senhora **ANDREIA MARIA TORREZAN DOS SANTOS**, portador (a) do RG nº. **6.998.360-0** SSP/PR, cadastrado (a) no CPF/MF nº. **022.435.679-89**, **APROVADO em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **Professor de Ensino Fundamental – Educação Física** , sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 100 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidor Público**, a partir de 13 de Maio de 2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de Junho de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:B9E2F9D8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.524/2016 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:
DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.
A Senhora **DENISE APARECIDA MARTINS FELICIANO**, portador (a) do RG nº. **8.514.812-5** SSP/PR, cadastrado (a) no CPF/MF nº. **045.163.259-18**, **APROVADO em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **Professor de Ensino Fundamental – Educação Física** , sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 100 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidor Público**, a partir de 13 de Maio de 2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de Junho de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:D6A922CF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.525/2016 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:
DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.
A Senhora **SOLEIDE PEREIRA DE SOUZA POLEZER**, portador (a) do RG nº. **6.700.665-8** SSP/PR, cadastrado (a) no CPF/MF nº. **015.860.049-56**, **APROVADA em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **Agente Operacional**, sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidor Público**, a partir de 11 de Maio de 2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de Junho de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:2E74080A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.037/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor desta Municipalidade, lotado na Procuradoria Geral do Município,**Aumento de Carga Horária** de**20 horas para 30 horas semanais**, a partir de **15/03/2016**.

Servidor (a)	Cargo	Requerimento
Miryan Siqueira Rosinski Alves	Advogado	5.780/2016

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de Maio de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:D8466F48

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.038/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor desta Municipalidade, lotado na Secretaria de Finanças,**Aumento de Carga Horária** de**30 horas para 40 horas semanais**, a partir de **01/03/2016**.

Servidor (a)	Cargo	Requerimento
Cláudia Venancio da Cruz Rosolen	Técnico de Gestão Municipal C	Ofício

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de Maio de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:17D03C13

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.039/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Saúde,**Aumento de Carga Horária** de**30 horas para 40 horas semanais**, a partir de **16/03/2016**.

Servidor (a)	Cargo	Requerimento
Hellen Maysa Reis Almeida	Psicólogo	4.860/2016

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de Maio de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:DFD173D2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.040/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Saúde,**Aumento de Carga Horária** de**30 horas para 40 horas semanais**, a partir de **01/03/2016**.

Servidor (a)	Cargo	Requerimento
Paulo Sérgio do Carmo	Agente de Gestão Municipal C	4.611/2016

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de Maio de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:17025150

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.041/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Saúde,**Aumento de Carga Horária** de**30 horas para 40 horas semanais**, a partir de **01/03/2016**.

Servidor (a)	Cargo	Requerimento
Patrícia Gomes de Castro	Agente de Gestão Municipal D	2.964/2016

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de Maio de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:46CA8652

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.042/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Saúde,**Aumento de Carga Horária** de**30 horas para 40 horas semanais**, a partir de **01/01/2016**.

Servidor (a)	Cargo	Requerimento
Maria Regina Afonso	Técnico de Saúde Pública A	20.050/2015

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de Maio de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:42F8A3C7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.043/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Saúde,**Aumento de Carga Horária** de**30 horas para 40 horas semanais**, a partir de **01/01/2016**.

Servidor (a)	Cargo	Requerimento
Cintia Borges Gabriel Luciano	Técnico de Saúde Pública B	20.163/2015

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de Maio de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:4A8D6F96

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.044/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Saúde,**Aumento de Carga Horária** de**30 horas para 40 horas semanais**, a partir de **01/01/2016**.

Servidor (a)	Cargo	Requerimento
Marcelo Marques Ferreira	Enfermeiro A	20.161/2015

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de Maio de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:781D2013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.045/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Saúde,**Aumento de Carga Horária** de**30 horas para 40 horas semanais**, a partir de **01/01/2016**.

Servidor (a)	Cargo	Requerimento
Emilli Zuliani	Agente de Gestão Municipal D	19.538/2015

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de Maio de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:A5FDB9C1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.046/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Aumento de Carga Horária** de **30 horas para 40 horas semanais**, a partir de **01/01/2016**.

Servidor (a)	Cargo	Requerimento
Wilza Carla Azarias	Técnico de Saúde Pública A	20.544/2015

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de Maio de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:BD3263E4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.047/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Aumento de Carga Horária** de **30 horas para 40 horas semanais**, a partir de **01/01/2016**.

Servidor (a)	Cargo	Requerimento
Marlene Hernandez Leonardo	Técnico de Saúde Pública A	20.269/2015

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de Maio de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:9CF1CBB5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.048/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Aumento de Carga Horária** de **30 horas para 40 horas semanais**, a partir de **01/01/2016**.

Servidor (a)	Cargo	Requerimento
Ivone Liberatti Estabile	Técnico de Saúde Pública C	20.222/2015

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de Maio de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:69329EF1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.049/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Aumento de Carga Horária** de **30 horas para 40 horas semanais**, a partir de **01/01/2016**.

Servidor (a)	Cargo	Requerimento
Margarida Hill	Técnico de Saúde Pública A	20.272/2015

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de Maio de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:CD3B59DD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.050/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Aumento de Carga Horária** de **30 horas para 40 horas semanais**, a partir de **01/01/2016**.

Servidor (a)	Cargo	Requerimento
Maria de Lurdes Rocha	Técnico de Saúde Pública A	20.049/2015

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de Maio de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:41B05380

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.051/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Aumento de Carga Horária** de **30 horas para 40 horas semanais**, a partir de **01/01/2016**.

Servidor (a)	Cargo	Requerimento
Aparecida de Oliveira Silva	Técnico de Saúde Pública A	20.106/2015

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de Maio de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:FEF15C22

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.052/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Aumento de Carga Horária** de **30 horas para 40 horas semanais**, a partir de **01/01/2016**.

Servidor (a)	Cargo	Requerimento
Rosiane Cardoso da Silva	Técnico de Saúde Pública C	20.051/2015

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de Maio de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:92855391

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.053/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, **Aumento de Carga Horária** de **30 horas para 40 horas semanais**, a partir de **10/02/2016**.

Servidor (a)	Cargo	Requerimento
Rosa Maria Rossaneis	Técnico de Gestão Municipal B	Ofício

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de Maio de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:C820C6D8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.054/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, **Aumento de Carga Horária** de **30 horas para 40 horas semanais**, a partir de **10/02/2016**.

Servidor (a)	Cargo	Requerimento
Lina Samuel Ferrari	Técnico de Gestão Municipal D	Ofício

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de Maio de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:4F382025

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.055/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Aumento de Carga Horária** de **30 horas para 40 horas semanais**, a partir de **01/01/2016**.

Servidor (a)	Cargo	Requerimento
Adilson Gonçalves Oliveira	Agente de Gestão Municipal C	19.559/2015

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de Maio de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:7E481C55

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA – PR, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 37 e seguintes da Constituição Federal, e Art. 37, inciso II da Constituição do Estado do Paraná, Lei Estadual nº 12.215/98, Art. 9°, § 4° e as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 3744/2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia e a Lei Municipal nº. 3731/2015 do Município de Rolândia, e suas modificações, resolve:

HOMOLOGAR
O resultado final do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001/2016 e tornado público em 09/06/2016 da Secretaria Municipal de Administração.

Rolândia - PR, 30 de junho de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alison Camargo Silvestre
Código Identificador:04966144

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA – PR, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 37 e seguintes da Constituição Federal, e Art. 37, inciso II da Constituição do Estado do Paraná, Lei Estadual nº 12.215/98, Art. 9°, § 4° e as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 3744/2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia, e a Lei Municipal nº. 3731/2015 do Município de Rolândia, e suas modificações, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado final do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 01/2016 e tornado público em 06/06/2016 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Rolândia - PR, 30 de junho de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alison Camargo Silvestre
Código Identificador:BF379262

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.056/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Aumento de Carga Horária** de **30 horas para 40 horas semanais**, a partir de **01/12/2015**.

Servidor (a)	Cargo	Requerimento
Angela Margarete Martins	Agente de Gestão Municipal D	18.208/2015

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de Maio de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:503E34C6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA – PR, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 37 e seguintes da Constituição Federal, e Art. 37, inciso II da Constituição do Estado do Paraná, Lei Estadual nº 12.215/98, Art. 9°, § 4° e as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 3744/2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia, e a Lei Municipal nº. 3731/2015 do Município de Rolândia, e suas modificações, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado final do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 01/2016 e tornado público em 06/06/2016 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Rolândia - PR, 30 de junho de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alison Camargo Silvestre
Código Identificador:A3A3A853

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.057/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, **Aumento de Carga Horária** de **30 horas para 40 horas semanais**, a partir de **01/04/2016**.

Servidor (a)	Cargo	Requerimento
Robson Tadashi Saito	Técnico de Gestão Municipal A	Ofício

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de Maio de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:522FA027

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.058/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, **Aumento de Carga Horária** de **30 horas para 40 horas semanais**, a partir de **01/04/2016**.

Servidor (a)	Cargo	Requerimento
Ariane da Fonseca	Agente Operacional	Ofício

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de Maio de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:92A2C084

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.059/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, **Aumento de Carga Horária** de **30 horas para 40 horas semanais**, a partir de **01/04/2016**.

Servidor (a)	Cargo	Requerimento
Célia Tomoe Nasu de Tanaka	Técnico de Gestão Municipal A	Ofício

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de Maio de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:DC7856CC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.060/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, **Aumento de Carga Horária** de **30 horas para 40 horas semanais**, a partir de **01/04/2016**.

Servidor (a)	Cargo	Requerimento
Denise Fernandes de Oliveira Rodrigues	Agente de Gestão Municipal A	Ofício

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de Maio de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:C7F0399F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.061/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, **Aumento de Carga Horária** de **30 horas para 40 horas semanais**, a partir de **01/04/2016**.

Servidor (a)	Cargo	Requerimento
Sueli Aparecida Tonin	Agente de Gestão Municipal A	Ofício

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de Maio de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:A3C123E3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.362/2016 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO** o Senhor **IVAN SOARES COUTINHO** portador do RG nº. **8902210** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº. **050.185.539-44**, para ocupar o Cargo em Comissão de **Assessor Executivo I – Símbolo CC 04**, à partir de **04/02/2016**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de Abril de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:83495286

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.063/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor (a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

ROSALINA PALAGANO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, admitido (a) em **15/07/2009,** usufruirá no período de **04/04/2016 à 03/07/2016,** conforme **Requerimento N° 7200/2016**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de Maiode 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:FEC8F02C

SECRETARIA GERAL
PSS N º 01/2016 – SECRETARIA MUNICIPALDE SAÚDE 9ª
CONVOCAÇÃO PARA EXAMES MÉDICOS

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia,
RESOLVE,
Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o **Edital 001/2016 – PSS/SMS** e respectivo **Resultado Final do PSS/SMS**, a convocação para a Realização de Exames Médicos, conforme segue:

1. Ficam convocados os candidatos constantes no anexo I deste edital, conforme rigorosa ordem de classificação disposta no Edital de Resultado Final do PSS N° 001/2016 – SMS, observando-se as reservas de vagas para Pessoas com Deficiência e Afrodescendentes conforme itens 4 e 5 do edital PSS 001/2016;
2. Os candidatos convocados, conforme anexo I deste edital, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados munidos de comprovante original de identificação (com foto), para realização de Avaliação Clínica e preenchimento da Ficha de Informações Médicas.

DATA	**06/07/2016**
HORÁRIO	8:00 às 11:00 horas
LOCAL	Av.InterventorManoelRibas1.195, Salas 6 e 14, Shopping TKF, Centro, Rolândia -PR.

O atendimento será por ordem de chegada.
O não comparecimento no período marcado para a Avaliação Clínica ou a não apresentação da carteira de vacinação conforme o Edital importará na eliminação do Candidato no PSS.
A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, conforme **item 11.12 do Edital 001/2016 – PSS/SMS**.
Caberá ao candidato providenciar os itens solicitados, conforme estabelece o **Edital 001/2016 – PSS/SMS.**
Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

NOTA QUANTO AOS EXAMESMÉDICOS:

Os candidatos convocados deverão apresentar o **Comprovante de Vacinas** (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada);
O **ATESTADO MÉDICO** será fornecido pelo clinico geral da Prestadora de Serviços Públicos conforme local e endereço anteriormente citados.

ANEXO 1
AUXILIAR DE FARMÁCIA

CLASS	INSCR	NOME	DATA NASC.
11	51	ANDERSON BAZZONI	26/09/1969

Rolândia, 30 de junho de 2016.

ROSANA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:BF61AE79

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste município que o mesmo recebeuo crédito de recursos financeiros,em 2706/2016, no valor de R$ 1.842,75 (Um mil, oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos), na conta bancária nº 647039-0, Caixa Econômica Federal Ag. 0404-9 vinculada aoConvenio SICONV n.º 722120/2009, firmado com o Município de Rolândia/PR, e o Ministério do Turismo para reforma e ampliação do Museu Municipal de Rolândia.

Rolândia, 30 de junho de 2016

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:67B314D5

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste município que o mesmo recebeuo crédito de recursos financeiros, em 2706/2016, no valor de R$ 16.516,55 (Dezesseis mil, quinhentos e dezesseis reais e cinqüenta e cinco centavos), na conta bancária nº 647044-6 Caixa Econômica Federal Ag. 0404-9 vinculada aoContrato de Repasse n.º 312260-49/2009, firmado com o Município de Rolândia/PR, e o Ministério do Turismo, no âmbito do Programa Turismo no Brasil, que tem como objeto Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística.

Rolândia, 30 de junho de 2016

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:5236F7FB

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.228, DE 29 DE JUNHO DE 2016

SÚMULA: Substitui membro do CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o servidor **LUCAS FERNANDO DA SILVA**, designado como membro titular, em substituição ao Sr. **ISAAC JOSÉ ALTINO**, a partir desta data, para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, instituído pelo Decreto nº 7.756, de 08 de Abril de 2015.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 de junho de 2016**.**

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:88757149

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.222, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 38.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8046, de 04 de Janeiro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto artigo 8º, parágrafo único, da Lei 3.743/2015 de 22/12/2015 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2016.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
07.08.15.451.00071.007	1259	4.4.90.51	000	28.000,00
11.15.27.812.00112.061	3794	3.1.90.13	000	5.000,00
14.18.13.391.00142.071	4392	3.1.90.13	000	5.000,00
TOTAL				**38.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
04.04.04.122.00042.012	516	3.1.90.11	000	10.000,00
05.06.28.843.00000.001	1072	4.6.90.71	000	28.000,00
TOTAL				**38.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8046, de 04 de Janeiro de 2016, acrescendo a Previsão de aplicação de Recursos no valor de **R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
07.08	4.4	000	Junho	28.000,00
11.15	3.1	000	Junho	5.000,00
14.18	3.1	000	Junho	5.000,00
TOTAL				**38.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
04.04	3.1	000	Junho	10.000,00
05.06	4.6	000	Julho	28.000,00
TOTAL				**38.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de Junho de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

SUELEM SILVA
Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:DE07AC82

SECRETARIA GERAL
PSS N º 01/2016 – SECRETARIA MUNICIPALDE SAÚDE 8ª CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Munici pais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia,

RESOLVE,

Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o **Edital 001/2016 – PSS/SMS** e respectivo **Resultado Final do PSS/SMS**, a **CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO** dos candidatos **aprovados**, **classificados** e **APTOS** conforme consta no Anexo 01 deste Edital.
Os candidatos convocados, conforme anexo I deste edital, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados munidos dos DOCUMENTOS conforme **ITEM 2:**

DATA	**05/07/2016**
HORÁRIO	**12:30 às 17:00 horas**
LOCAL	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Rua Santos Dumont, 690, Centro, Rolândia -PR.**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

03 (três) Fotocópias dos documentos:
RG;
CPF;
Título de Eleitor;
Comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral;
Carteira de Reservista;
Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 001/2015;
Duas fotografias 3x4;
Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais
deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em
Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. (**Este documento será retirado na Diretoria de Recursos Humanos para preenchimento e assinatura)**;
Declaração de bens e propriedades **(Este documento será retirado na Diretoria de Recursos Humanos para preenchimento e assinatura)**.
* Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;
Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;

Observações:
a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio.
b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos.
c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Rolândia, para o cargo acima mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

ANEXO 1

TECNICO DE ENFERMAGEM – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

CLASS	INSCR	NOME	DATA NASC.
17	111	PRISCYLLA HASS DE ALMEIDA RIBEIRO	17/04/1974

Rolândia, 28 de junho de 2016.

ROSANA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:020A89D5

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.220, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 50.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Educação e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8046, de 04 de Janeiro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto artigo 8º, parágrafo único, da Lei 3.743/2015 de 22/12/2015 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2016.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.09.12.361.00086.037	1759	3.1.90.04	000	50.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
04.04.04.122.00042.012	516	3.1.90.11	000	50.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8046, de 04 de Janeiro de 2016, acrescendo a Previsão de aplicação de Recursos no valor de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
08.09	3.1	000	Junho	50.000,00
TOTAL				50.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
04.04	3.1	000	Junho	50.000,00
TOTAL				50.000,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de Junho de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

SUELEM SILVA
Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Ivan Soares Coutinho
Código Identificador:3FB3B327

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 1.927 DE 30 DE JUNHO DE 2016

Nomeia Comissão Permanente de Licitação.

O Prefeito do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº 3.152/2006, resolve:

DESIGNAR:

I - Os servidores **JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA**, como presidente, **BRUNO LUNDGREN RODRIGUES ARANDA, LUCIANO ANTONIO DE OLIVEIRA** e **VIVIANE MAYUMI NISHIDA** como membros; e os servidores **ANA PAULA MOREIRA, DAYANE APARECIDA FERMINO, FÁBIO DE ANDRADE AIRES FERREIRA LIMA, GRACE KELLY BERNARDELLI PEREIRA CARVALHO, DIONE RAMOS DA SILVA, RAFAELLE ALVES ARANHA** e **RODIRLEI AZEREDO CAMPI** como suplentes para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** para recebimento, abertura e julgamento das licitações oriundas do Executivo, para o período de 01 de Julho de 2016 a 31 de Dezembro de 2016.

II - Na falta do presidente, assumira a presidência um dos membros desta Comissão.

III –Publique-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 de Junho de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:69DAB5FB

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 1.928, DE 30 DE JUNHO DE 2016

Nomeia Comissão para licitação na modalidade pregão.

O Prefeito do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº 3.152/2006, resolve:

DESIGNAR:

I - Os servidores **CARLOS GULZOW, JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA, MARCELO DA SILVA FERREIRA e MAURÍLIO PULIQUESI** como pregoeiros; e os servidores **ANA PAULA MOREIRA, DAYANE APARECIDA FERMINO, FÁBIO DE ANDRADE AIRES FERREIRA LIMA, DIONE RAMOS DA SILVA, GRACE KELLY BERNARDELLI PEREIRA CARVALHO, RAFAELLE ALVES ARANHA** e **RODIRLEI AZEREDO CAMPI** como membros da equipe de apoio para realização da licitação na modalidade pregão para o período de 01 de Julho de 2016 a 31 de Dezembro de 2016.

II - Os servidores nomeados como pregoeiros que não estiverem exercendo sua função em determinada sessão de pregão, poderão atuar como equipe de apoio.

III - Em cada sessão de pregão deverão atuar, pelo menos, dois membros da equipe de apoio.

IV - Revoguem-se as disposições em contrário, publique-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 de Junho de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:54E51540

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.219, DE 27 DE JUNHO DE 2016*[1]

SÚMULA: Altera os artigos 2º, 4º e 5º do Decreto nº 8.209, de 17 de Junho de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterados os artigos 2º, 4º e 5º do Decreto nº 8.209, de 17 de junho de 2016, passando a vigorarem com a seguinte redação:

"Art. 2º Os períodos para cumprimento dos requisitos dos Arts. 21 e 25 da Lei Nº 3.744, de 30 de Dezembro de 2015 são os constantes na tabela abaixo:

Requisitos:	Período:
I – Cinco anos do ingresso no serviço público	Data de admissão até 31 de Julho de 2011
II – Penalidade disciplinar	De Agosto de 2014 a Julho de 2016
III – Falta injustificada ao serviço	De Agosto de 2014 a Julho de 2016
IV – Não ter se aposentado	Até 31 de Julho de 2016

Art. 4º Terão direito a promoção na carreira por avanço horizontal os servidores efetivos que apresentarem titulação superior a necessária ao ingresso no cargo, e que ainda não tenha sido utilizado em processos de promoção anteriores.

Art.5º A apresentação dos títulos para a promoção na carreira por avanço horizontal somente dará direito a uma elevação de nível**."**

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 de Junho de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal da Administração

* republicado por erro

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:030F07FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ERRATA DO CONVÊNIO Nº 30/2016 - REF. INEXIGIBILIDADE 29/2016

ONDE SE LÊ
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONVÊNIO
O Município repassará à instituição o valor de R$ 7.150,00 (Sete mil cento e cinquenta reais) em única parcela, segundo solicitação do Conselho da Criança e do Adolescente. Os recursos repassados integram previsão orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social e serão depositados em conta específica (Conta Corrente n° 58.598-x, da Agência nº 0349-2, do Banco do Brasil), alusiva ao contrato.
LEIA-SE
O Município repassará à instituição o valor de R$ 7.150,00 (Sete mil cento e cinquenta reais) em única parcela, segundo solicitação do Conselho da Criança e do Adolescente. Os recursos repassados integram previsão orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social e serão depositados em conta específica (Conta Corrente n° 59.659-0, da Agência nº 0349-2, do Banco do Brasil), alusiva ao contrato.

ONDE SE LÊ
CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONVENETE

XII - Movimentar os recursos apenas na Agência do Banco do Brasil n° 0349-2, conta-corrente n° 58.598-X.
LEIA-SE
XII - Movimentar os recursos apenas na Agência do Banco do Brasil n° 0349-2, conta-corrente n° 59.659-0

Rolândia, 30 de junho do ano de 2016.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:8C748150

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
SEGUNDA ERRATA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2016 – PMR. PROCESSO Nº 247/2016.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza.

No Anexo I, onde lê-se:

Item	Qtd.	Unid.	Especificação
21	500	PCT	Colher descartável de sobremesa, com 10 unidades. Composição: Poliestireno, pigmentos de alta pureza.
34	6.500	UN	Esponja de louça dupla face (fibra e espuma), formato retangular, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo. Dimensão: 102 mm x 260 mm.
38	700	PCT	Garfo descartável de sobremesa, com 10 unidades. Compisição: Poliestireno, pigmentos de alta pureza.
46	250	CX	Luva Procedimentos vinil G com 100 unid. Descartável Confeccionado a base de resina sintética de vinil, grau alimentício, descartável, ambidestras, hipoalergênicas.
54	15.000	PCT	Papel toalha interfolhado, branco, folha simples com relevo, 100 % fibas celulósicas, embalagem com 1000 unidades. Tamanho 20x21cm.
63	1.400	UN	Rodo de bucha dupla face, com cabo, espuma de poliuretano e fibra sintética.

Leia-se:

Item	Qtd.	Unid.	Especificação
21	500	PCT	Colher descartável de sobremesa, com 50 unidades. Composição: Poliestireno, pigmentos de alta pureza.
34	6.500	UN	Esponja de louça dupla face (fibra e espuma), formato retangular, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo. Dimensão: 100 mm x 71 mm.
38	700	PCT	Garfo descartável de sobremesa, com 50 unidades. Compisição: Poliestireno, pigmentos de alta pureza.
46	250	CX	Luva Procedimentos vinil G com 100 unid. Descartável Confeccionado a base de resina sintética de vinil, grau alimentício, descartável, ambidestras, hipoalergênicas. Sem pó
47	550	CX	Luva Procedimentos vinil M com 100 unid. Descartável Confeccionado a base de resina sintética de vinil, grau alimentício, descartável, ambidestras, hipoalergênicas. Sem pó
63	1.400	UN	Rodo de bucha dupla face, com cabo, espuma de poliuretano e fibra sintética. Suporte plástico medindo 40 cm, 01 borracha.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 30 de junho de 2016.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:8207BC80

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF:EDITALDECONCORRÊNCIA Nº 002/2016.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 002/2016, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Lote Nº	EMPRESA
1	IMPACTO CONSTRUÇÕES LTDA.
2	CONSTRUTORA J GABRIEL LTDA.

Comunica outrossim, que ambas as participantes do certame renunciaram ao prazo de recurso dando seguimento ao processo.

Rolândia, 30 de junho do ano de 2016.

JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA
Presidente

VIVIANE MAYUMI NISHIDA
Membro

ISABELA DE JESUS ROSSANEIS TONCHICKE
Membro

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:9E55B753

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2016.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 002/2016, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Proponente	Lote	Preço Global Proposto R$	Classificação
Impacto Construções Ltda.	1	590.165,39	1º
Impacto Construções Ltda.	2	1.243.340,97	1º
Construtora J Gabriel Ltda.	1	590.251,65	2º
Construtora J Gabriel Ltda.	2	1.253.174,93	2º

Comunica outrossim, ambas as empresas participantes renunciaram ao prazo de recurso, dando continuidade ao processo.

Rolândia, 30 de junho do ano de 2016.

JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA
Presidente

VIVIANE MAYUMI NISHIDA
Membro

ISABELA DE JESUS ROSSANEIS TONCHICKE
Membro

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:B5D59F14

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2016

Referente a Tomada de Preços Nº 005/2016
Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o **Município de Rolândia**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia/PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **Contratante**, e de outro lado à empresa **FEMCO – PRE- MOLDADOS DE CONCRETO LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 03.346.452/0001-18, estabelecida na Rua José Nicola Caliento, nº 800, Parque Industrial Roland, na cidade de Rolândia - PR, neste ato legalmente representada pelo Senhor **Victor Gimenez Rosa**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 7.549.618-4 – SSP/PR, inscrito no CPF sob Nº 055.988.799-05, residente e domiciliado a Rua Eurico Hummig, 404, na cidade de Londrina - PR, doravante designada como **Contratada**, ajustam e outorgam o presente **Contrato**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto do Contrato e Fundamento Legal
O objeto do presente contrato é execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo de menor preço, a preços fixos, da reconstrução das pontes do Ribeirão Vermelho e do Ribeirão Ciclone, na localidade denominada “Deizinho do Vermelho” (Ribeirão Vermelho) e “Ponte da Água do Ciclone” (Caramuru), que a **Contratada** se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pela **Tomada de Preços Nº 005/2016**, devidamente homologada pelo **Contratante**, em 28 de junho de 2016.

Cláusula Segunda – Da Vigência
O contrato vigorará por 09 (nove) meses a contar de sua assinatura pelas partes.

Cláusula Terceira – Do Prazo de Execução
O serviço será executado no prazo de 180 (Cento e oitenta) dias após a emissão da ordem de serviços.

Cláusula Quarta – Do Valor
Fica ajustado o preço de R$ 192.884,62 (cento e noventa e dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos) para a execução do serviço, que passa a ser o valor do contrato.

Cláusula Quinta – Da Dotação
O **Contratante** utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, dotação orçamentária: 13 - Secretaria Municipal de Agricultura e meio Ambiente, 25 - Fundo Municipal de Meio Ambiente, 185410013.1.041.4490.51.00.00 - Obras e Instalações, 4341.

Cláusula Sexta – Da Forma de Pagamento
Os pagamentos serão efetuados em moeda brasileira, em 15 (quinze) dias úteis após a apresentação da fatura do fiscal de serviços e medição, através da tesouraria do município, mediante depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário: o faturamento deverá ser apresentado e protocolado na sede do **Contratante**; o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
Nota fiscal contendo, descrição do serviço, número da licitação, data de homologação, número deste contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasuras e/ou entrelinhas e devidamente certificado pelo **Contratante**;
Comprovante de pagamento de INSS;
Comprovante de pagamento do FGTS;
Medição;
Para o primeiro pagamento a **Contratada** deverá apresentar ART do serviço, devidamente quitada.
A liberação da última parcela fica condicionada a apresentação da CND da Obra e do ”As Built” ou “Como Construído” de todos os projetos.
No caso de algum documento não estar de acordo ou em falta, o prazo do pagamento passa a contar a partir do momento em que forem sanadas as falhas.

Cláusula Sétima – da garantia de execução
O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual. A proponente vencedora, quando da assinatura do contrato de empreitada, deverá, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução. Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

Parágrafo primeiro
A contratada perderá a garantia de execução quando:
a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão do contrato de empreitada;
b)da não aceitação pelo licitador da obra.
A devolução da garantia de execução dar-se-á mediante a:
a) aceitação pelo licitador do objeto contratual;
b) apresentação da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
c)comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

Parágrafo segundo
Nos casos previstos na Cláusula Nona – Da rescisão do Contrato, a garantia de execução não será devolvida, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

Cláusula Oitava – Das Penalidades
8.1. A recusa injustificada da adjudicatária em firmar o Contrato, dentro do prazo estabelecido, no item 16 do Edital, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, acarretando a aplicação de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor total da proposta nos termos do Artigo 81 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
O disposto no item 19.1, não se aplica aos Licitantes convocados conforme estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 64, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.
Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções legalmente estabelecidas nos termos do Artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.
As multas passíveis de serem aplicadas são:
0,1% (zero vírgula um por cento) do valor contratual, por dia consecutivo de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, caso não sejam cumpridas as obrigações estipuladas em relação ao cumprimento do cronograma físico-financeiro da obra;
1,0% (um por cento) do valor mensal, previsto no cronograma integrante da proposta, caso não seja cumprida a programação mensal a que se refere o cronograma físico – financeiro da obra;
1,0% (um por cento) do valor dos serviços não aceitos por inobservância das determinações da Fiscalização feitas no Diário de Obras, e em desacordo com projetos e normas técnicas;
5,0% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de inexecução parcial do Contrato;
As multas serão aplicadas sem prejuízo de rescisão de Contrato por motivo de inadimplência e a aplicação de uma não excluirá a de outra, desde que compatíveis entre si.
As importâncias relativas às multas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados à contratada e/ou garantia por ela depositada, podendo, entretanto, a critério do Município de Rolândia, serem inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei, ficando, nessa hipótese, sujeitas à execução fiscal.
19.6 As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais, prevista na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Cláusula nona – Da Alteração Contratual
A **Contratada** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o artigo 65, § 1º, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Cláusula décima – Da Rescisão Contratual
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas na **Tomada de Preços Nº 005/2016**.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula Décima primeira – Da Responsabilidade e Obrigações da Contratada
A **Contratada** assumirá integral responsabilidade pela qualidade dos produtos aplicados e pelo serviço a ser executado direta e exclusiva na execução do objeto deste contrato e, conseqüentemente, responder civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para o **Contratante** ou para terceiros isentando este de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato; pela análise e estudos de todos os produtos ou equipamentos fornecidos pelo **Contratante**, para a execução da plenitude do objeto contratual, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a legação de ignorância, defeito ou insuficiência de tais documentos; por quaisquer diferenças, erros ou omissões nos projetos ou desenhos que lhe forem fornecidos, ainda que relativos a quantidades.
A **Contratada** deverá executar o projeto em conformidade com as especificações da **Tomada de Preços Nº 005/2016** e ser responsável por danos de qualquer natureza que advierem em decorrência da obra, isentando o Município de qualquer obrigação.
Permitir a fiscalização e medição dos serviços a qualquer momento.
Providenciar a aprovação do projeto executivo, bem como responsabilizar-se pela execução e demais projetos complementares.
Apresentar ART da execução.
Apresentar ”As Built” ou “Como Construído” de todos os projetos, detalhando com precisão como e onde foram executados os serviços, aprovado e assinado pelo fiscal dos serviços denominado pelo município.
Solicitar fiscalização antes da concretagem das fundações;
Entregar a obra em perfeito funcionamento e com todos os tributos pagos, apresentando junto com a cada medição a guia de recolhimento do INSS, do FGTS e o ISS.
Entregar a CND do INSS desse serviço.

Cláusula Décima segunda – Disposições Gerais
A empresa **Contratada** deverá iniciar os serviços tão logo tenha recebido a ordem de serviço, obrigando-se a providenciar imediatamente o respectivo Alvará junto à Prefeitura do Município de Rolândia, conforme a natureza da obra licitada.
A **Contratada** deverá providenciar a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativa da obra, onde deverá constar o nome e o número da Carteira junto ao CREA do Engenheiro Civil ou Arquiteto responsável na gerência dos serviços.
O **Contratante** reserva-se no direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços contratados, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já executados.
O **Contratante** reserva-se ainda, no direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender às especificações, ou que sejam considerados inadequados pela fiscalização.
A **Contratada** assume integral responsabilidade pelos danos que causa ao **Contratante** ou a terceiros, por si ou por seus sucessores na execução dos serviços contratados, isentando o **Contratante** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
A **Contratada** será a única responsável para com que seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, de previdência social, quanto a seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança do trabalho, prevista na Legislação Federal (Portaria N° 3.214, de 8-7-78 – Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar aplicação de multa por parte do **Contratante** ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.
A **Contratada**, uma vez iniciados os serviços, somente poderá retirar equipamentos da obra e constantes de sua proposta, mediante prévia solicitação e aprovação expressa do **Contratante**.
Caso a **Contratada** tenha sua sede em outro Município, a mesma terá o prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da assinatura do contrato para iniciar os serviços.

Fica expressamente vedada a subcontratação, sem prévia, expressa e escrita autorização do **Contratante**.
A **Contratada** por imperativo de ordem e segurança, obriga-se a prover de sinalização os locais de execução das obras, colocando nos mesmos, a partir do dia em que os mesmo forem iniciados, placas e tapumes, bem como placas indicativas da obras, de acordo com o leiaute previamente autorizado, sem ônus algum para o **Contratante**, bem como prover a segurança das obras até o recebimento das mesmas pelo **Contratante**.
Aplicam-se a este contrato as disposições da Lei N° 8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.
Cláusula Décima terceira – Do Foro
Fica eleito o Foro da Comarca de Rolândia, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.
E por estarem justos e contratados, firmam as partes este instrumento, em 05 (cinco) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de junho de 2016.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

FEMCO – PRE- MOLDADOS DE CONCRETO LTDA – ME
Contratada

Testemunhas:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO

DARIO LUIZ CAMPIOLO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:157B47C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – DESERTA

PROCESSO nº. 20/2016
TOMADE DE PREÇOS Nº 01/2016

O Município de Santa Amélia – Pr, aos **vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e dezesseis** às 09hrs:00min, encerrou o prazo para entrega dos envelopes da **TOMADA DE PREÇOS, Nº 01/2016** com objeto Aquisição de 01 Plataforma Elevatória, para transporte de cadeirantes sendo que atestou o não comparecimento de nenhuma empresa proponente, caracterizando assim como licitação **DESERTA,** e optou por uma posterior abertura de nova licitação

Santa Amélia 29 de junho de 2016.

ROGÉRIO ANTONIO DORINI
Presidente

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:84C9256B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2016

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMELIA – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MOVEIS, EQUIPAMENTOS e AR CONDICIONADO.**
A realização do Pregão Presencial será no dia: **14 DE JULHO DE 2016,** a partir das 9h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Av. Dr. Alcides Prudente Pavan nº 130, em nosso Município.
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo e-mail compras@santaamelia.pr.gov.br.

Santa Amélia 30 de junho de 2016.

ROGÉRIO ANTONIO DORINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:1E74B30C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124/2016

JARBAS CARNELOSSI , Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 61 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º **REVOGAR** a partir de 01 de julho de 2016, a portaria nº 133/2014, onde concedia ao servidor **EMERSON ANTONIO DE ANDRADE** matricula 100093, o adicional de 40% (quarenta por cento) sobre seus vencimentos, por desempenhar as funções de Gestor do Bolsa Família no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-Se.
Publique-Se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 30 de junho de 2016.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:E51BACFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125/2016

JARBAS CARNELOSSI , Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 61 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º **Designar** a partir de 01 de julho de 2016 o servidor público municipal Sr. **EMERSON ANTONIO DE ANDRADE**, matrícula 100093, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO I**, para desempenhar as funções de Gestor do Bolsa Família no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

Art. 2º Conceder o adicional de 60% (sessenta por cento) sobre o seu vencimento básico, conforme parágrafo único do artigo 58 da Lei municipal nº 1108/2005.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-Se.

Publique-Se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 30 de junho de 2016.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:FFF3A858

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 026/2016

Súmula: *cria o Comitê Interinstitucional de elaboração, implementação e acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santa Amélia.*

O Prefeito Municipal de Santa Amélia, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela legislação em vigor, considerando: a absoluta prioridade à criança e ao adolescente na elaboração das políticas públicas, conforme previsto no Artigo 227 da Constituição Federal do Brasil e no Artigo 4.º do Estatuto da Criança e do Adolescente; as diretrizes do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que recomendam que todos os estados e municípios da federação elaborem, implantem e implementem os seus respectivos Planos Decenais dos Direitos da Criança e do Adolescente, o que requer um planejamento intersetorial, visando à garantia dos direitos fundamentais de todas as crianças e os adolescentes;

DECRETA:

Art. 1.º. Fica criado o Comitê Interinstitucional para Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composto por 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente, indicados pelos Chefes dos seguintes órgãos/instituições:

I – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);
II – Conselho Tutelar;
III – Conselho Municipal de Assistência Social;
IV – Secretaria Municipal de Assistência Social;
V – Secretaria Municipal de Educação;
VII – Secretaria Municipal de Saúde;
VIII – Escola Municipal de Educação Especial Caminhos do Coração;
IX – Centro Municipal de Educação Infantil Anjo da Guarda;
X – Escola Municipal Prefeito Francisco da Silva Leal;
XI – Colégio Estadual Cacique Tudjá Nhanderu;
XII – Colégio Estadual Carlírio Gomes dos Santos
XIII – Colégio Estadual Vinícius de Morais
XIV – Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; e
VII – Ordem dos Advogados do Brasil, Tribunal de Justiça, Ministério Público ou Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Art. 2.º. Será convidado a compor este Comitê um adolescente indicado pelo CMDCA, com 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente.

Art. 3.º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e os conselhos setoriais contarão com dois representantes, sendo um governamental e outro não governamental.

Parágrafo único. Em caso de não cumprimento do número de representantes indicados nesse Artigo, o representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dos conselhos setoriais deverá ser, necessariamente, não governamental.

Art. 4.º. O Comitê ora instituído será presidido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 5.º. O Comitê Interinstitucional para Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem as seguintes atribuições:

I – elaborar o Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, incluindo ações, metas, indicadores de monitoramento e prazos de execução para cada órgão/instituição de atuação, para aprovação do CMDCA; e
II – acompanhar a implementação do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 6.º. Todas as secretarias e instituições responsáveis pela execução das políticas públicas setoriais que compõem a Política de Direitos da Criança e do Adolescente participantes deste Comitê deverão subsidiar a equipe técnica de elaboração do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com informações e dados estatísticos que permitam traçar o diagnóstico da atual situação das crianças e dos adolescentes do município de Santa Amélia, dentro de suas atribuições.

Art. 7.º. O Comitê Interinstitucional para Elaboração do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente apresentará à Secretaria Municipal de Assistência Social, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste Decreto, o texto preliminar do referido Plano, com todos os componentes recomendados, incluindo o Plano de Ação, com as atribuições de cada órgão/instituição envolvido.

Art. 8.º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Amélia - PR, em 28 de junho de 2016.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:646814B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 094/2016 DATA: 30/06/2016

Dispõe sobre as condutas dos servidores públicos efetivos referente a afastamentos em decorrência das eleições municipais de 2016 e dá outras providências.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Orgânica Municipal, resolve

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e nas Resoluções do Tribunal Superior Eleitoral, que dispõe sobre o Calendário Eleitoral para o Pleito de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Executivo resguardar-se contra a prática de qualquer condutas contrárias a legislação eleitoral vigente, por exclusiva ação de seus agentes ou dirigentes de órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta durante o período alcançado pela legislação eleitoral;

CONSIDERANDO que servidores municipais ocupantes de cargos efetivos, bem como agentes contratados temporariamente por excepcional interesse público, eventualmente, podem vir a ser candidatos a cargos eletivos no pleito de outubro de 2016;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida, dentre outros, pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37 da Constituição da República);

CONSIDERANDO que para a fiel observância dos princípios e normal vigentes, é salutar a orientação aos servidores e agentes políticos do município quanto aos afastamentos e licenças decorrentes da campanha eleitoral,

D E C R E T A:

Art. 1º – Ressalvadas as situações legalmente admitidas, os procedimentos especiais, referentes a pedidos de desincompatibilização dos servidores efetivos vinculados ao Poder Executivo do Município, em decorrência da realização das eleições municipais em 02 de outubro de 2016, ficam regulamentados por este Decreto.

Art. 2º – O requerimento de afastamento remunerado e a documentação para desincompatibilização deverá ser protocolizado na Seção Administrativa ou de Pessoal da lotação do servidor, que abrirá o competente processo, instruindo-o com sua manifestação e o remeterá o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração para decisão e publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 3º – Ressalvadas as situações legalmente admitidas, o requerimento deverá ser protocolizado até 03 (três) meses antes das eleições, pelos candidatos aos cargos de prefeito, vice-prefeito e vereador que sejam servidores públicos efetivos, dos órgãos ou entidades da Administração direta do Município, garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais aos que forem efetivos.

Art. 4º – O servidor efetivo afastado com remuneração deverá apresentar ao superior imediato o comprovante de registro de sua candidatura, assim que efetivada pelo partido, para garantir a percepção dos vencimentos ou salários.
Parágrafo Único – Se por algum motivo, não for candidato ou deixar de concorrer às eleições, deverá assumir de imediato suas funções, sob pena de arcar com as faltas por todo o período em que ficar afastado injustificadamente.

Art. 5º – O servidor efetivo afastado com remuneração deverá apresentar após as convenções partidárias, a Ata ou documento equivalente de Convenção do Partido que demonstre ter sido o mesmo pré-candidato e a lista de candidaturas aprovadas.

Art. 6º – O servidor ou agente político que descumprir normas estabelecidas neste decreto fica sujeito as penalidades previstas no estatuto dos servidores se efetivos, comissionados equiparando-se a servidores os contratados temporários para o exercício de função pública, responsabilizando-se ainda pelos danos causados, após regular procedimento administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

Art. 7° - A Assessoria de Gabinete deverá encaminhar cópia do presente Decreto a todos os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município para conhecimento e cumprimento do disposto.

Art. 8° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:626FB49D

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº095/2016 DATA: 30/06/2016

Institui no Município de Santa Lucia a Comissão Interinstitucional de Elaboração do Plano Decenal dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Santa Lucia e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. Considerando a absoluta prioridade a criança e ao adolescente na elaboração das políticas publicas, conforme previsto no artigo 227 da Constituição Federal do Brasil e no Art.4° do Estatuto da Criança e adolescente;
Considerando as diretrizes do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente- CONANDA contidas na Resolução n°161do CONANDA, de 4 de dezembro de 2013, recomendam que todos os estados e municípios da federação elaborem, implantem e implementem os seus respectivos Planos Decenais dos Direitos da Criança e adolescente;
E considerando a transversalidade da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente, o que requer um planejamento intersetorial visando a garantia dos direitos fundamentais de todas as crianças e adolescentes,

DECRETA

Art.1º - Fica instituída no Município de Santa Lucia, a Comissão Interinstitucional de Elaboração do Plano Decenal dos Direitos da Criança e Adolescente.
Art.2º - A finalidade da Comissão e articular e operacionalizar o processo de elaboração do plano, contribuir para a garantia da proteção e defesa de direitos, construir diretrizes e articular ações na constituição e fortalecimento de políticas destinada as crianças e adolescentes.
Art.3º- São atribuições da Comissão Interinstitucional;
I-Contribuir para a sensibilização e mobilização de setores do governo e da sociedade civil em torno das questões afetadas a infância e adolescência;
II-Desenvolver estudo, diagnostico municipal para analise da situação da infância e da adolescência descordinando os principais problemas e potencialidades inerentes ao atual contexto sócio histórico;
III- Coordenar, participar, e articular grupos de trabalho responsáveis pela identificação de problemas e proposição de soluções na área da criança e adolescente.
IV- Sistematizar as informações levantadas pelos grupos de trabalho associando as necessidades e problemas identificados na realidade local e os Planos Nacional e Estadual;
V- Consolidar e unificar as informações em documento próprio definindo objetivos e resultados esperados, estratégias, ações, indicadores de monitoramento e prazo a serem desenvolvidos nos próximos dez anos no município de Santa Lucia –PR;
VI- Apresentar a proposta de Plano para a deliberação do CMDCA.
Art.4º- A comissão será composta pelos representantes as seguir:
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano:
Cleuza Maria da Silva
Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura
Regeane Aparecida Dallazen Panho
Secretaria Municipal de Saúde
Marlene Aparecida de Caldas Batista
Secretaria Municipal de Finanças
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Secretaria Municipal de Assistência Social
Eliane Aparecida Scariot Colombelli
Escola Estadual Orlando Luiz Zamprônio
Marli Antoniazi de Marchi
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
Raquel de Oliveira
Conselho Tutelar
Angela Capelesso
Programa Saúde da Família
Lucinéia Barbosa
Pastoral da Criança
Rosane Kanitz
Representante dos Adolescentes
Vitor de Barros
Art.5º- A comissão será coordenada pela Secretaria de Assistência Social através da servidora Francislene Dadiane Nunes.
Art.6°- Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 30 de Junho de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:7B052523

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 096/2016 DATA:30/06/2016

Exonera a pedido servidora ocupante de cargo efetivo e da outras providencias

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o pedido protocolado no devido setor;

D E C R E T A

Art. 1º. Exonera a pedido a Sra. **SARAH JANAINA ROCHA RANCY,** portador da cédula de identidade RG nº 10.460.217-7 SESP/PR., ocupante do cargo de **Engenheira Civil,** lotada na Secretaria de Planejamento, deste município.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:1123F9E9

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 097/2016 DATA 30/06/2016

Concede Férias ao servidor e da outras providencias

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
D E C R E T A
Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **Concede** ao servidor municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

Nome	Cargo	Período de gozo	Data de retorno
Ivan Tadeu Andreolli	Motorista	01/06/2016 a 30/06/2016	01/07/2016
Rubia Macedo	Medica Veterinária	01/06/2016 a 30/06/2016	01/07/2016
Laine M. M. Brandini	Nutricionista	20/06/2016 a 19/07/2016	20/07/2016

Art. 2º. A aludida férias que trata o caput do artigo 1º refere-se ao exercício de 2015.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:B94D1DA6

SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº. 02/2016

Apreciação e aprovação dos Instrumentos de Gestão da Assistência Social do município de Santa Lúcia - Pr.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Santa Lúcia - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n° 75/96 e,

Considerando a deliberação deste Conselho, em 30 de Junho de 2016,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para o Co- Financiamento do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social do ano de 2016.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Santa Lúcia, 30 de junho de 2016.

LILIAN GROSCOPP ALVES DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:42A94FBA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 99/2016

DATA: 30.06.2016

SUMULA: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 1.000,00 (Um mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 652/2015 de 26.11.2015, publicada em 27.11.2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
Classificação Funcional 27.812.00132-272 Obras de Infra-Estrutura para Práticas de Esportes
Conta/Natureza de Despesa 1620– 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 1.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
Classificação Funcional 13.392.00132-123 Apoio a Eventos e Promoções Culturais
Conta/Natureza de Despesa 1550– 33.90.39.00 – Material de Consumo
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 1.000,00
Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 30 de Junho de 2016.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:2003533E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 65 DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 034/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o PROCESSO DE LICITAÇÃO 057/2016, modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2016 de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido pregão, exarada pela Pregoeira Srª. Renata, designada pela Portaria Municipal nº. 014/2016. **Parágrafo único –** Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **OASIS POÇOS ARTESIANOS LTDA –** o lote 01 - totalizando **R$ 6.402,50 (seis mil quatrocentos e dois reais e cinquenta centavos).**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:F6140E18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 64 DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 031/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o PROCESSO DE LICITAÇÃO 052/2016, modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2016 de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido pregão, exarada pela Pregoeira Srª. Renata, designada pela Portaria Municipal nº. 014/2016. **Parágrafo único –** Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **CALLAI – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA –** os itens 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 22, 23 e 25 - totalizando **R$ 1.555,80 (um mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos);**
Para a empresa **CHIELLA & CHIELLA LTDA –** os itens 01, 02 e 03 - totalizando **R$ 9.279,96 (nove mil duzentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos);**
Para a empresa **DIGITO INFORMÁTICA LTDA - ME–** os itens 05, 06 e 08 - totalizando **R$ 12.793,00 (doze mil setecentos e noventa e três reais);**
Para a empresa **DE PAULA EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA - ME –** os itens 04, 07, 09, 10, 11, 18, 20 e 21 - totalizando **R$ 3.199,50 (três mil cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos.**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:D746C6A3

GABINETE PREFEITO
DECRETO N° 063, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

APROVA PROJETO DE PARCELAMENTO DO SOLO, NA MODALIDADE DE LOTEAMENTO, DENOMINADO "LOTEAMENTO LAZZARI", NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando a aprovação do projeto de parcelamento do solo, na modalidade de loteamento;
Considerando, ainda, a manifestação da Área Técnica do Departamento de Administração e Planejamento, que concluiu pela regularidade do projeto;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, nas condições deste ato, o projeto de parcelamento do solo, na modalidade de loteamento, denominado "LOTEAMENTO LAZZARI", localizado na área urbana deste Município, com área equivalente a 76.750,639 m² (setenta e seis mil, setecentos e cinquenta vírgula seiscentos e trinta e nove metros quadrados), objeto da Matrícula n.º 18.011 do 2o Oficio de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo – Paraná, oriundo da Chácara no 82A, de propriedade de LOTEAMENTO LAZZARI LTDA, CNPJ nº 13.732.067/0001-62, em conformidade com plantas, memoriais descritivos e demais elementos apresentados e aprovados pelo Departamento de Administração e Planejamento.

Art. 2º O projeto de loteamento é composto por 123 (cento e vinte e três) lotes com metragens individuais mínimas de 304,26 m² (trezentos e quatro vírgula vinte e seis metros quadrados), definindo um total de 51.265,99 m² (cinquenta e um mil, duzentos e sessenta e cinco vírgula noventa e nove metros quadrados), sendo 121 (cento e vinte e um) Lotes Residenciais e 02 (dois) Lotes destinados a uso Institucional, com área de 7.894,65 m2 (sete mil, oitocentos e noventa e quatro vírgula sessenta e cinco metros quadrados).

Art. 3º Passam a constituir bens de domínio público, sem ônus para o Município, as seguintes áreas públicas:
I – Sistema Viário: 24.888,50 m² (vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e oito vírgula cinquenta metros quadrados) que correspondem

a 32,43% (trinta e dois vírgula quarenta e três por cento) da área total loteada.
II – Áreas Institucionais: 7.894,65 m2 (sete mil, oitocentos e noventa e quatro vírgula sessenta e cinco metros quadrados), que correspondem a 10,29% (dez vírgula vinte e nove por cento) da área a ser loteada, sendo uma área de 5.430,65 m² (cinco mil, quatrocentos e trinta vírgula sessenta e cinco metros quadrados) na Quadra nº 04 e uma área de 2.464,00 m² (dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro metros quadrados) na Quadra nº 02.

Parágrafo único. O registro das áreas institucionais em nome deste Município será de inteira responsabilidade do Loteador, assim como o fornecimento ao Município de certidão do Cartório de Registro de Imóveis em que conste o mesmo.

Art. 4º Para efeito de caução, prevista no Art. 22 da Lei Municipal nº 515, de 23 de dezembro de 2008, para a realização das obras e serviços, o proprietário dá em garantia 17 (dezessete) lotes, todos situados na planta do presente loteamento, sendo os seguintes lotes:
I - Quadra nº 01: Lotes nºs. 84, 96, 108, 120, 132, 144 e 156.
II - Quadra nº 02: Lotes nºs. 113, 125, 137, 149, 161, 447, 459, 471, 483 e 495.

§1º Para efeito de liberação proporcional do ônus imposto aos lotes relacionados no Art. 4º, ficam vinculados proporcionalmente:

OBRA	QUADRA	LOTE
Rede de Drenagem	Quadra nº 01	84, 96, 108, 120, 132 e 144.
Pavimentação Asfáltica – Meio fio – Sinalização	Quadra nº 01	156.
	Quadra nº 02	113, 125, 137, 149, 161, 447 e 459.
Energia elétrica – Arborização – Marcação dos Lotes e Iluminação Pública	Quadra nº 02	471, 483 e 495.

§2º Os lotes caucionados não poderão ser alienados a terceiros, a qualquer título, pelos loteadores antes de cumpridas as condições objeto da caução.

Art. 5º O Loteador deverá no prazo máximo de 18 (dezoito) meses efetuar as obras e serviços relacionados na Lei Municipal nº 515, de 23 de dezembro de 2008.

Art. 6º As construções e benfeitorias a serem realizadas nos lotes subdivididos deverão obrigatoriamente ser de alvenaria, não se admitindo outros materiais nas construções no Loteamento, devendo os loteadores fazer constar tal exigência nos contratos de compra e venda dos imóveis.

Art. 7º A execução das obras do loteamento deverá seguir estritamente as exigências da Lei Municipal nº 515, de 23 de dezembro de 2008, sendo que a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento acompanhará os demais atos pertinentes, com estrita observância às Diretrizes expedidas, fiscalizando no que couber a execução do projeto pelos loteadores.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:FEDA958F

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 106, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, a partir de 01/07/2016 ao servidor **BRUNO GARBI PEREIRA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS, com base no Protocolo nº 18.489 de 28/06/2016, **Licença para Atividade Política**, nos termos do que dispõe o Art. 65 e parágrafos da Lei Municipal Nº 649, de 03 de outubro de 2011.

Art. 2º Para efetivação da licença o servidor deverá apresentar até o dia **15/08/2016** cópia da ata de convenção do partido, com a sua escolha para concorrer ao pleito eleitoral de 2016 e apresentar até **31/08/2016** o registro de sua candidatura sob pena de ter cassada a licença concedida neste ato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Ritter
Código Identificador:6145A4D3

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 107, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, a partir de 01/07/2016 ao servidor **ADEMIR RITTER,** ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA V, com base no Protocolo nº 18.505 de 30/06/2016, **Licença para Atividade Política**, nos termos do que dispõe o Art. 65 e parágrafos da Lei Municipal Nº 649, de 03 de outubro de 2011.

Art. 2º Para efetivação da licença o servidor deverá apresentar até o dia **15/08/2016** cópia da ata de convenção do partido, com a sua escolha para concorrer ao pleito eleitoral de 2016 e apresentar até **31/08/2016** o registro de sua candidatura sob pena de ter cassada a licença concedida neste ato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Ritter
Código Identificador:C8D1D583

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 108, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, a partir de 01/07/2016 à servidora**, ANGELA MARIA RIBEIRO TRINDADE,** ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILAR DE ENFERMAGEM, com base no Protocolo nº 18.502 de 28/06/2016, **Licença para Atividade Política**, nos termos do que dispõe o Art. 65 e parágrafos da Lei Municipal Nº 649, de 03 de outubro de 2011.

Art. 2º Para efetivação da licença o servidor deverá apresentar até o dia **15/08/2016** cópia da ata de convenção do partido, com a sua escolha para concorrer ao pleito eleitoral de 2016 e apresentar até **31/08/2016** o registro de sua candidatura sob pena de ter cassada a licença concedida neste ato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Ritter
Código Identificador:40C54E33

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 109, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Exonera Servidor a pedido.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR a pedido, conforme protocolo n° 18.506/2016 a partir de 30/06/2016, o Servidor **OSVALDO RIBEIRO,** portador da Cédula de Identidade RG. Nº 1.940.552 SSP-PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Agricultura, Símbolo CC-2, em Regime Estatutário.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Ritter
Código Identificador:3D71040B

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 889, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Concede o Título de Cidadão Honorário de São Pedro do Iguaçu ao Senhor VANDERLEI CARDOSO.

O POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Esta Lei concede honraria municipal ao Senhor **VANDERLEI CARDOSO.**

Art. 2º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná ao Senhor **VANDERLEI CARDOSO**, pela sua relevante e ativa participação no processo social e político da comunidade são-pedrense.

Art. 3º As despesas com a execução das ações previstas nesta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas anualmente próprias do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:796FDADB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 123/2016.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1011/2015.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2016, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

08.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0008-2023		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1755	3390.30.00.00	31327	Material de Consumo	20.000,00
1836	3390.39.00.00	31327	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
Total da Unidade				**25.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1011/2015.

172133990200 - INC FINA CUSTEIO PROG QUALIFICACAO ATENCAO PRIMARIA – APSUS	25.000,00
Total	**25.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – PR, 28 de junho de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:C1585C34

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA DO AVISO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2016

Na publicação do Jornal Diário dos Municípios do Paraná Ano V nº 1031 do dia 28/06/2016, Diário Oficial do Paraná edição 9728 do dia 28/06/2016, Folha de Londrina no dia 28/06/2016. Onde lia-se "*poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 27 de maio de 2016''* Leia-se "*adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 27 de* ***junho*** *de 2016''*

Sapopema, 30 de junho de 2016.

DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Licitatoria

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:B83742BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO N.º 007/2016
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 149/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 106/2015

PARTES:- **MUNICÍPIO DE SENGÉS - PR** e a Empresa **MERSATE – MERCADO SANTA TEREZINHA LTDA**

PRIMEIRO – OBJETO:-Este termo aditivo tem por fim acrescer o quantitativo dos itens 01, 04, 06, 08, 10, 12, 13, 18, 19, 23, 27, 28, 33, 36, 38, 44, 46, 49, 52, 53, 59, 65, 69, 72, 73, 76, 78, 85, 86, 87, 96, 99, 100, 101, 104, 105, 106, 110, 111, 116, 117, 124, 125, 128, 129, 131, 137, 140, 145, 152, 153, 155, 156, 158 e 163, todos parte do objeto do contrato, e consequentemente alterar valor total estimado do contrato em mais R$ 3.886,14 (três mil oitocentos e oitenta e seis reais e quatorze centavos). Para tanto, modifica-se o §1º da CLÁUSULA PRIMEIRA e o *Caput* da CLÁUSULA SEXTA do Contrato n.º 007/2016, na conformidade com a Justificativa anexa ao, nos termos do art. 65, inciso I, b, § 1º e § 2º da Lei 8.666/93.

SEGUNDO - DO OBJETO: *O §1º da Cláusula Primeira passa a ter a seguinte redação:* **"§ 1º.** Constituem o objeto deste contrato os seguintes produtos:

Item	Código/Descrição do item	Qtd	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	3762 absorvente higiênico íntimo	30	sym	R$ 2,08	R$ 62,40
4	798 agua mineral	302	agua boa	R$ 0,89	R$ 268,78
6	28 álcool etílico 70%	118	tupi	R$ 4,81	R$ 567,58
7	1432 álcool etílico 92%	24	flops	R$ 4,98	R$ 119,52
8	4249 alho	31	ceasa	R$ 15,94	R$ 494,14
10	2368 amendoim	25	combrasi	R$ 4,68	R$ 117,00
11	801 amido de milho	20	milhena	R$ 6,05	R$ 121,00
12	5163 aparelho, barbear, descartável	7	probak	R$ 2,10	R$ 14,70
13	22 arroz branco agulhinha 5 kg	102	jr	R$ 13,29	R$ 1.355,58
15	639 bala sortida	50	erlan	R$ 5,63	R$ 281,50
16	4183 balde plástico 30 lt	13	arcplast	R$ 14,40	R$ 187,20
17	640 banana nanica	100	ceasa	R$ 2,00	R$ 200,00
18	25 batata inglesa	87	ceasa	R$ 4,50	R$ 391,50
19	5161 batata palha	37	fritex	R$ 10,00	R$ 370,00
21	4935 bebida láctea tipo iogurte	200	ita gut	R$ 4,50	R$ 900,00
23	804 biscoito doce tipo maisena	265	juvis	R$ 3,26	R$ 863,90
27	33 café	532	tetra	R$ 8,53	R$ 4.537,96
28	807 caldo de galinha	37	arisco	R$ 1,09	R$ 40,33
30	4868 carne bovina cochão mole	20	salgueiro	R$ 14,46	R$ 289,20
33	809 carne de frango (coxinha da asa)	100	pioneiro	R$ 9,88	R$ 988,00
34	828 carne de frango (inteiro)	60	pioneiro	R$ 5,75	R$ 345,00
35	2494 carne de frango (peito com osso)	50	pioneiro	R$ 7,35	R$ 367,50
36	5167 carne de frango (sambiquira)	12	pioneiro	R$ 3,45	R$ 41,40
37	648 carne de porco	60	salgueiro	R$ 10,90	R$ 654,00
38	3765 catchup	6	iguatemi	R$ 3,50	R$ 21,00
39	51 cebola	82	ceasa	R$ 4,00	R$ 328,00
42	2372 chocolate granulado	25	dori	R$ 4,78	R$ 119,50
44	5171 coador descartável para café	73	jovita	R$ 2,72	R$ 198,56
46	811 condicionador de cabelos	30	dismap	R$ 6,78	R$ 210,18
49	135 corda de varal	25	poly	R$ 1,93	R$ 48,25
52	818 creme dental	31	sorriso	R$ 2,26	R$ 70,06
53	4629 desinfetante líquido 2 lts	122	tambore	R$ 4,72	R$ 575,84
55	5162 desodorante	20	dismap	R$ 7,75	R$ 155,00
56	819 desodorizador sanitário	96	leve brisa	R$ 1,83	R$ 175,68
59	656 empanado	62	resende	R$ 1,12	R$ 69,44
60	820 ervilha em conserva	20	predilecta	R$ 1,42	R$ 28,40
61	4145 escova manual	8	parolar	R$ 2,90	R$ 23,20
64	976 esponja para louça 04 un.	330	whis	R$ 1,69	R$ 557,70
65	57 extrato de tomate 350 gr	131	bonare	R$ 2,55	R$ 334,05
66	823 farinha de mandioca	20	tondato	R$ 5,60	R$ 112,00
69	660 farinha de trigo	250	acacia	R$ 2,47	R$ 617,50
72	826 fermento de pão	125	fermix	R$ 0,59	R$ 73,75
73	824 fermento em pó químico	75	trisanti	R$ 1,87	R$ 140,25
74	134 filtro permanente para coar cafe nº 103	15	coafacil	R$ 2,80	R$ 42,00
75	318 flanela para limpeza	103	ferreira	R$ 1,98	R$ 203,94
76	827 fósforo	38	gaboard	R$ 2,19	R$ 83,22
78	829 garfo plástico descartável	25	prafesta	R$ 4,44	R$ 111,00
81	3925 geleia	20	predilecta	R$ 5,35	R$ 107,00
82	832 goiabada	6	stella doro	R$ 4,98	R$ 29,88
83	833 guardanapo de papel	162	tulipa	R$ 1,28	R$ 207,36
84	2627 hastes flexíveis de algodão (cotonete)	6	clin off	R$ 1,75	R$ 10,50
85	669 laranja pêra	125	ceasa	R$ 1,36	R$ 170,00
86	835 leite condensado	62	triangulo	R$ 3,78	R$ 234,36
87	4273 leite em pó integral	25	sancor	R$ 7,39	R$ 184,75
91	837 limpador com brilho	74	destac	R$ 7,25	R$ 536,50
92	317 limpador multiuso	42	candura	R$ 6,60	R$ 277,20
94	5168 linguiça toscana	50	prieto	R$ 11,80	R$ 590,00
95	998 lixeira comum 10 lt	2	arcplast	R$ 3,80	R$ 7,60
96	988 lustra móveis	49	bry	R$ 3,08	R$ 150,92
98	4274 maça	100	ceasa	R$ 5,80	R$ 580,00
99	4275 macarrao espaguete com ovos	25	paulista	R$ 2,05	R$ 51,25
100	2379 maionese	25	soya	R$ 4,95	R$ 123,75
101	841 margarina vegetal com sal	112	claybom	R$ 3,99	R$ 446,88
102	3058 mata inseto em aerosol	6	sbp	R$ 8,60	R$ 51,60
104	314 milho pipoca	62	Sinhá	R$ 2,43	R$ 150,66
105	4278 milho verde em conserva	37	Predilecta	R$ 1,36	R$ 50,32
106	3780 molho de mostarda	6	Konsumo	R$ 2,45	R$ 14,70
107	3001 odorizador de ambientes em aerosol	36	No ar	R$ 8,60	R$ 309,60
110	845 orégano	29	Alcobaça	R$ 0,84	R$ 24,36
111	71 ovos branco	250	Yorozuia	R$ 4,35	R$ 1.087,50
112	972 pá de lixo galvanizado	2	D lourde	R$ 3,90	R$ 7,80
113	106 pano de chão	153	Ferreira	R$ 4,60	R$ 703,80
116	137 pano de prato comum	109	Ferreira	R$ 2,74	R$ 298,66
117	846 pão de forma	402	Farinila	R$ 4,55	R$ 1.829,10
118	682 pão de trigo (francês)	600	Santa Isabel	R$ 8,20	R$ 4.920,00
119	321 papel higienico folha dupla 30 m	600	Cisne	R$ 4,75	R$ 2.850,00
121	1438 papel toalha em folhas	200	Eska	R$ 7,78	R$ 1.556,00
124	3782 pêssego em calda	12	Sharann	R$ 6,53	R$ 78,36
125	2665 pó para preparo de bebida láctea	62	Mucky	R$ 3,50	R$ 217,00
126	854 presunto cozido	100	Prieto	R$ 20,80	R$ 2.080,00
127	139 protetor solar fator 30	44	Banana boat	R$ 28,50	R$ 1.254,00
128	855 queijo mussarela	125	Flores	R$ 21,50	R$ 2.687,50
129	856 queijo ralado	37	Ipanema	R$ 2,39	R$ 88,43
130	4983 querosene perfumado	10	Búfalo	R$ 7,25	R$ 72,50
131	4285 quirera (canjiquinha)	12	Ya ya	R$ 2,35	R$ 28,20
132	857 refil de limpa vidros	12	Alpes	R$ 8,30	R$ 99,60
133	79 refrigerante de cola - 2 litros	10	Refridany	R$ 3,95	R$ 39,50
134	83 refrigerante de guarana - 2 litros	5	Refridany	R$ 3,95	R$ 19,75
135	81 refrigerante de laranja - 2 litros	4	Refridany	R$ 3,95	R$ 15,80
136	86 refrigerante de limao - 2 litros	5	Refridany	R$ 3,95	R$ 19,75
137	858 refrigerante em fardo	52	Refridany	R$ 15,40	R$ 800,80
138	5196 repelente para insetos em refil	15	raid	R$ 3,60	R$ 54,00
140	2668 rodo de madeira - pequeno	11	D lourde	R$ 4,75	R$ 52,25
141	1978 rodo de espuma	3	D lourde	R$ 6,15	R$ 18,45
142	1436 rodo de pástico – pequeno	13	D lourde	R$ 7,60	R$ 98,80
145	861 sabonete em barra	125	protex	R$ 2,17	R$ 271,25
146	464 sabonete infantil em barra	5	Pom pom	R$ 2,30	R$ 11,50
147	123 sabonete liquido 5 lt	33	sandomis	R$ 22,95	R$ 757,35
152	88 sal refinado	14	marlin	R$ 1,05	R$ 14,70
153	690 salsicha de carne suína	312	mana	R$ 7,40	R$ 2.308,80
154	1012 saponaceo em pó	10	radium	R$ 3,53	R$ 35,30
155	5164 sardinha	75	Oitenta e oito	R$ 2,75	R$ 206,25
156	5165 seleta de legumes	12	quero	R$ 1,96	R$ 23,52
157	31 sequilho doce	15	panco	R$ 6,54	R$ 98,10
158	2669 shampoo	37	dismap	R$ 5,85	R$ 216,45
159	465 shampoo infantil	6	Bebe vida	R$ 8,58	R$ 51,48
160	2382 soda cáustica	2	indaia	R$ 9,50	R$ 19,00
161	5170 suco caixa 1 litro	80	maguary	R$ 3,88	R$ 310,40
162	5169 suco de caixinha 200 ml	120	maguary	R$ 1,17	R$ 140,40
163	4 suco em pó - sabores diversos	1.237	Da barra	R$ 0,70	R$ 865,90
164	5172 suporte para filtro de café	6	mellita	R$ 7,85	R$ 47,10
166	3261 toalha de banho	42	ferreira	R$ 16,35	R$ 686,70
169	327 vassoura de palha	12	caipira	R$ 13,25	R$ 159,00
170	692 vinagre de limão	3	castelo	R$ 3,20	R$ 9,60

TERCEIRO – DO PREÇO E DA FORMA PAGAMENTO:-*O caput da Cláusula Sexta passa a ter a seguinte redação:* "Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 49.396,25 (quarenta e nove mil trezentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos), referentes aos itens 01, 04, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 23, 27, 28, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 42, 44, 46, 49, 52, 53, 55, 56, 59, 60, 61, 64, 65, 66, 69, 72, 73, 74, 75, 76, 78, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 91, 92, 94, 95, 96, 98, 99, 100, 101, 102, 104, 105, 106, 107, 110, 111, 112, 113, 116, 117, 118, 119, 121, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 140, 141, 142, 145, 146, 147, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 166, 169 e 170, objeto do Edital, conforme preços unitários constantes no § 1º da Cláusula 1º deste instrumento.

QUARTO - RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.

QUINTO - FORO:- Comarca de Sengés – PR Assinado em Sengés, em 27 de Junho de 2016.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

ARNOLDO ULTRAMARI
P/ Contratada

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:EAD6C6F1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1173/2016

Súmula:- Dispõe da exoneração do Sr. ALCI DE MELLO, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

DECRETA:-

Art. 1º. - Fica o Sr. ALCI DE MELLO, matrícula funcional nº. 1647-1 brasileiro, EXONERADO a pedido do cargo de Chefe de Divisão de Serviços Rodoviários, o qual estava exercendo na Secretaria Municipal de Transporte e Viação, deixando de perceber mensalmente os vencimentos referentes ao nível 04CC do Plano de Cargos e Vencimentos do Município.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos a esta data.

Município de Senges, 30 de junho de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

AREUDO DE SOUZA MIRANDA
Sec. Mun. Transporte e Viação

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:A43D59DF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1174/2016

Súmula:- Dispõe da exoneração de gratificação de função do Sr. NERY PEDRO DA LUZ, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

DECRETA:-

Art. 1º. – Fica o servidor **NERY PEDRO DA LUZ,** Motorista de ônibus, nível 07, matrícula funcional nº. 508-1, EXONERADO da função de confiança de Chefe da Divisão de Transporte Escolar do Departamento de Educação- Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senges, 30 de junho de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ROSILENA BARBOSA
Diretora
Depto Educação
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:14ED7073

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1175/2016

Súmula:- Concede licença especial ao Sr. SANDRO LEMES, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO PROTOCOLO Nº 4.892 de 05/05/2016.

DECRETA:-

Art. 1.° - Conceder ao Sr. **SANDRO LEMES,** Matrícula n.º 1086, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas II, nível 11, LICENÇA ESPECIAL de 90 (noventa) dias, ref. ao quinquênio 2011/2016, conforme dispõe o Artigo 96 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés), pelo período de 30/06/2016 à 27/09/2016.

Art. 2°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Município de Senges, 30 de junho de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

AREUDO DE SOUZA MIRANDA
Sec. Munic. de Transporte e Viação

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:771FB110

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1176/2016

Súmula:- Concede licença para desempenho de mandato eletivo a Sra. ANA PAULA BENEDIK, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO PROTOCOLO Nº 4930 DE 23/05/2016.

DECRETA:-

Art. 1º.- Fica concedida à servidora **ANA PAULA BENEDIK** matrícula funcional de nº. 969-1, portadora do RG de nº. 9.978.115-7/PR, ocupante do cargo efetivo de Instrutor de Artes e Ofícios, percebendo os vencimentos correspondentes ao nível 02 do Plano de Cargos e Salários desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - Departamento de Assistência Social, **LICENÇA PARA O DESEMPENHO DE MANDATO ELETIVO**, conforme dispõe o Artigo 94 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés), a partir da data de 02 de julho do corrente, até o término da apuração, com remuneração integral, a fim de que desincompatibilizado possa concorrer nas próximas eleições ao mandato eletivo de vereador.

Art. 2º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Senges, 30 de junho de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:14828C5A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1177/2016

Súmula:- Concede licença para desempenho de mandato eletivo ao Sr EVANDRO JOSÉ BRISOLA, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO PROTOCOLO Nº 4970 DE 13/06/2016.

DECRETA:-

Art. 1º.- Fica concedida ao servidor **EVANDRO JOSÉ BRISOLA**, matrícula funcional de nº. 1587-1, portador do RG de nº. 7.947.966-7/PR, ocupante do cargo efetivo de Técnico Agrícola, percebendo os vencimentos correspondentes ao nível 12 do Plano de Cargos e Salários desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária - Departamento de Agricultura, LICENÇA PARA O DESEMPENHO DE MANDATO ELETIVO, conforme dispõe o Artigo 94 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés), a partir da data de 02 de julho do corrente, até o término da apuração, com remuneração integral, a fim de que desincompatibilizado possa concorrer nas próximas eleições ao mandato eletivo de vereador.

Art. 2º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Senges, 30 de junho de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:2D4BB96F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1178/2016

Súmula:- Concede licença para desempenho de mandato eletivo ao Sr FRANCISCO DIAS NETTO, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO PROTOCOLO Nº 5006 DE 24/06/2016.

DECRETA:-

Art. 1º.- Fica concedida ao servidor **FRANCISCO DIAS NETTO**, matrícula funcional de nº. 1635-1, portador do RG de nº. 3.405.143-7/PR, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Ambiental, percebendo os vencimentos correspondentes ao nível 19 do Plano de Cargos e Salários desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária - Departamento de Meio Ambiente, LICENÇA PARA O DESEMPENHO DE MANDATO ELETIVO, conforme dispõe o Artigo 94 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés), a partir da data de 02 de julho do corrente, até o término da apuração, com remuneração integral, a fim de que desincompatibilizado possa concorrer nas próximas eleições ao mandato eletivo de vereador.

Art. 2º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Senges, 30 de junho de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:A3D16D5D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1179/2016

Súmula:- Concede licença para desempenho de mandato eletivo ao Sr JOÃO BATISTA CABELIN, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO PROTOCOLO Nº 4936 DE 31/05/2016.

DECRETA:-

Art. 1º.- Fica concedida ao servidor **JOÃO BATISTA CABELIN** matrícula funcional de nº. 1098-1, portador do RG de nº. 5.627.292-7/PR, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Ônibus, percebendo os vencimentos correspondentes ao nível 07 do Plano de Cargos e Salários desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - Departamento Administrativo, LICENÇA PARA O DESEMPENHO DE MANDATO ELETIVO, conforme dispõe o Artigo 94 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés), a partir da data de 02 de julho do corrente, até o término da apuração, com remuneração integral, a fim de que desincompatibilizado possa concorrer nas próximas eleições ao mandato eletivo de vereador.

Art. 2º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Senges, 30 de junho de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:3187B2B2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1180/2016

Súmula:- Concede licença para desempenho de mandato eletivo ao Sr JOSÉ MARIA DE MELO, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO PROTOCOLO Nº 4933 DE 24/05/2016.

DECRETA:-

Art. 1º.- Fica concedida ao servidor **JOSÉ MARIA DE MELO** matrícula funcional de nº. 526-1, portador do RG de nº. 7.143.799-0/PR, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Automóvel, percebendo os vencimentos correspondentes ao nível 05 do Plano de Cargos e Salários desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social - Departamento de Assistência Social, **LICENÇA PARA O DESEMPENHO DE MANDATO ELETIVO**, conforme dispõe o Artigo 94 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés), a partir da data de 02 de julho do corrente, até o término da apuração, com remuneração integral, a fim de que desincompatibilizado possa concorrer nas próximas eleições ao mandato eletivo de vereador.

Art. 2º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Senges, 30 de junho de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:7FC6E4BC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1181/2016

Súmula:- Concede licença para desempenho de mandato eletivo a Sra LEONICE REIS PERES, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO PROTOCOLO Nº 4982 DE 16/06/2016.

DECRETA:-

Art. 1º.- Fica concedida à servidora **LEONICE REIS PERES** matrícula funcional de nº. 960-1, portadora do RG de nº. 5.810.842-1/PR, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, percebendo os vencimentos correspondentes ao nível 12 do Plano de Cargos e Salários desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - Departamento de Farmácia e Postos de Saúde, LICENÇA PARA O DESEMPENHO DE MANDATO ELETIVO, conforme dispõe o Artigo 94 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés), a partir da data de 02 de julho do corrente, até o término da apuração, com remuneração integral, a fim de que desincompatibilizado possa concorrer nas próximas eleições ao mandato eletivo de vereador.

Art. 2º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Senges, 30 de junho de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:1D8490BF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1182/2016

Súmula:- Concede licença para desempenho de mandato eletivo ao Sr. NERY PEDRO DA LUZ, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO PROTOCOLO Nº 4933 DE 24/05/2016.

DECRETA:-

Art. 1º.- Fica concedida ao servidor **NERY PEDRO DA LUZ** matrícula funcional de nº. 508-1, portador do RG de nº. 191.771-6/PR, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Ônibus, percebendo os vencimentos correspondentes ao nível 07 do Plano de Cargos e Salários desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Educação - Departamento de Educação, **LICENÇA PARA O DESEMPENHO DE MANDATO ELETIVO**, conforme dispõe o Artigo 94 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés), a partir da data de 02 de julho do corrente, até o término da apuração, com remuneração integral, a fim de que desincompatibilizado possa concorrer nas próximas eleições ao mandato eletivo de vereador.

Art. 2º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Senges, 30 de junho de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:EE5C6BD4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1182/2016

Súmula:- Concede licença para desempenho de mandato eletivo ao Sr. NERY PEDRO DA LUZ, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO PROTOCOLO Nº 5014 DE 28/06/2016.

DECRETA:-

Art. 1º.- Fica concedida ao servidor **NERY PEDRO DA LUZ** matrícula funcional de nº. 508-1, portador do RG de nº. 191.771-6/PR, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Ônibus, percebendo os vencimentos correspondentes ao nível 07 do Plano de Cargos e Salários desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Educação - Departamento de Educação, **LICENÇA PARA O DESEMPENHO DE MANDATO ELETIVO**, conforme dispõe o Artigo 94 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés), a partir da data de 02 de julho do corrente, até o término da apuração, com remuneração integral, a fim de que desincompatibilizado possa concorrer nas próximas eleições ao mandato eletivo de vereador.

Art. 2º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Senges, 30 de junho de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:B06F949A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1183/2016

Súmula:- Concede licença para desempenho de mandato eletivo a Sra. ROSI MARLEI DA SILVA, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO PROTOCOLO Nº 5018 DE 29/06/2016.

DECRETA:-

Art. 1º.- Fica concedida à servidora **ROSI MARLEI DA SILVA** matrícula funcional de nº. 1773-1, portadora do RG de nº. 4.029.940-8/PR, ocupante do cargo efetivo de Conselheiro Tutelar, percebendo os vencimentos correspondentes ao nível 10 do Plano de Cargos e Salários desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - Departamento de Assistência Social, LICENÇA PARA O DESEMPENHO DE MANDATO ELETIVO, conforme dispõe o Artigo 94 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés), a partir da data de 02 de julho do corrente, até o término da apuração, com remuneração integral, a fim de que desincompatibilizado possa concorrer nas próximas eleições ao mandato eletivo de vereador.

Art. 2º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Senges, 30 de junho de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:7E1C75A4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1184/2016

Súmula:- Concede licença para desempenho de mandato eletivo ao Sr. SILVIO GAIA, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO PROTOCOLO Nº 4997 DE 22/06/2016.

DECRETA:-

Art. 1º.- Fica concedida ao servidor **SILVIO GAIA**, matrícula funcional de nº. 9-1, portador do RG de nº. 4.438.103-6/PR, ocupante do cargo efetivo de Escriturário II, percebendo os vencimentos correspondentes ao nível 09 do Plano de Cargos e Salários desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo - Departamento de Esporte, LICENÇA PARA O DESEMPENHO DE MANDATO ELETIVO, conforme dispõe o Artigo 94 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés), a partir da data de 02 de julho do corrente, até o término da apuração, com remuneração integral, a fim de que desincompatibilizado possa concorrer nas próximas eleições ao mandato eletivo de vereador.

Art. 2º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Senges, 30 de junho de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:12129394

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 38/16

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria N° **015/16**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Ivanor Luis Müller, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto, **CONTRATAÇÃO DE SEGURADORA PARA EFETUAR O SEGURO TOTAL DO VEÍCULO: PAS/AUTOMÓVEL - CITROEN/AIRCROSS M FEEL, PLACA BAM-8570, COMBUSTÍVEL ALCOL/ GASOLINA, 2016/2017, CHASSI 935SUNFN1HB506390.**

CONTRATADA: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Av. Das Nações Unidas, n° 11.711, Brooklin, na cidade de São Paulo Capital, Estado de São Paulo, CEP: 04.578-000, instituída no CGC/MF sob o nº 61.074.175/0001-38.
VALOR total: R$ 1.300,00 (HUM MIL E TREZENTOS REAIS).
FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666/93.

Teixeira Soares, 30 de junho de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:AFE69E4A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 39/16

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria N° **015/16**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Ivanor Luis Müller, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto, **CONTRATAÇÃO DE SEGURADORA PARA EFETUAR O SEGURO TOTAL DO VEÍCULO: AMBULÂNCIA PEUGEOT BOXER PICKUPECIA, PLACA BAO-2714, COMBUSTÍVEL DIESEL, 2015/2016, CHASSI 936ZCWMNCG2155761, COM RECURSOS DA SECRETARIA DE SAÚDE.**

CONTRATADA: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Av. Das Nações Unidas, n° 11.711, Brooklin, na cidade de São Paulo Capital, Estado de São Paulo, CEP: 04.578-000, instituída no CGC/MF sob o nº 61.074.175/0001-38.
VALOR total: R$ 2.763,13 (Dois mil setecentos e sessenta e três reais e treze centavos).

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666/93.

Teixeira Soares, 30 junho de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:A87C7745

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 85/16 PREGÃO PRESENCIAL N° 40/16

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: J.H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 02.418.955/0001-99, com sede à Rua Ver. Humberto Moacir Schenna, Nº 665, CEP: 84.900.000, na Ibaiti, Estado do Paraná.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA PARA AS FESTIVIDADES DO MUNICIPIO
Valor Total: R$ 18.200,00(Dezoito Mil e Duzentos Reais).
DATA DE ASSINATURA: 24/06/16.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:09C96495

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/16

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **179/2016** de **29/04/2016**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:
1). J.H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 02.418.955/0001-99, com sede à Rua Ver. Humberto Moacir Schenna, Nº 665, CEP: 84.900.000, na Ibaiti, Estado do Paraná no **Valor Total: R$ 18.200,00(Dezoito Mil e Duzentos Reais).**
Constantes no **Pregão Presencial** Nº **40/16**, decidiu adjudicar a proponente **1) J.H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA - ME , para o lote 01,** no Valor Total de **R$ 18.200,00(Dezoito Mil e Duzentos Reais).**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 24 de Junho de 2016.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:475D471B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº47/2016

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **COM RECURSOS DO PDDE – PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
DATA: 18/07/2016 **HORA:** 14:40 Horas.
LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.
OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br.
Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42)-3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 01 de julho de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

ANTONIO BENONIMO RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:ECB9D5DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº48/2016

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRTAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM RETROESCAVADEIRA, **PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA LOCALIDADE RURAL DO ASSENTAMENTO SÃO JOAQUIM, NO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, EM CONVÊNIO COM A SANEPAR**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
DATA: 19/07/2016 **HORA:** 14:40 Horas.
LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.
OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br.
Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42)-3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 01 de julho de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

ANTONIO BENONIMO RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:D76435E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
PORTARIA N.º369/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º CONCEDER 15(quinze) dias de férias a Senhora **ARIADNE JAQUELINE CABRAL** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo comissionado de Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Art.2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **27/06/2016** a **11/07/2016**.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27/06/2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 30 de junho de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:30E15844

LICITAÇÕES
PORTARIA N.º 370/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º CONCEDER demissão a pedido a partir desta data, a senhora **MARIA ZELIA FERREIRA PIETRARROIA**, inscrita no CPF nº 028.947.869-30 PR, do cargo de Agente Administrativo.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 30 de junho de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:A4CADE81

LICITAÇÕES
PORTARIA N.º371/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 137 da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 001/05, Artigo 167,

R E S O L V E

Art.1º ***CONCEDER 180 (cento e oitenta***) dias de Licença Maternidade a Senhora **MAGNA FERNANDA DE SOUZA PEREIRA,** servidora efetiva desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art.2º A Licença de que trata o Artigo 1º será do dia **24/06/2016 à 20/12/2016**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24/06/2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 30 de junho de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:A6551CB7

LICITAÇÕES
PORTARIA N.º 372/2016

"Convoca candidata aprovada em Concurso Público e dá outras providências."

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 1.941/2016, de 28 de junho de 2016, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital nº 01/2016 e tendo em vista a demissão de Aparecida dos Santos Lopez através da Portaria Nº218/2016,

RESOLVE

Art.1º Convoca a cidadã abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal para atender as exigências contidas no item n.º3 do Edital de Concurso nº 01/2016, e tomar posse no Cargo que foi aprovada:

AGENTE DE ENDEMIAS - PSF
Nome do Candidato
VANESSA BIELI GALHARDO

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na seqüência, pelo imediatamente classificado.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 30 de junho de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:EF38E203

LICITAÇÕES
PORTARIA N.º 373/2016

"Convoca candidatas aprovadas em Concurso Público e dá outras providências."

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 1.941/2016, de 28 de junho de 2016, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital nº 01/2016 e tendo em vista as demissões de: Leila Regina da Luz, Josiane Maria Rodrigues do Nascimento, Fabrícia de Oliveira Zucon, Josiane Veiga e Nadia Regina Cordeiro,

RESOLVE

Art.1º Convoca as cidadãs abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal para atenderem as exigências contidas no item n.º3 do Edital de Concurso nº 01/2016, e tomarem posse no Cargo que foram aprovadas:

AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE - PSF
Nome das Candidatas
MARCIA CRISTINA BENETON
THALITA KEIKO YAMAZAKI
ANA PAULA SABINO
ANGELA MARIA FERRAZ
ITALA CHAYANE FIGUEIREDO DA SILVA

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequencia, pelo imediatamente classificado.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 30 de junho de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:810EB397

LICITAÇÕES
PORTARIA N.º 374/2016

"Convoca candidata aprovada em Concurso Público e dá outras providências."

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 1.941/2016, de 28 de junho de 2016, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital nº 01/2016,

RESOLVE

Art.1º Convoca a cidadã abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal para atender as exigências contidas no item n.º3 do Edital de Concurso nº 01/2016, e tomar posse no Cargo que foi aprovada:

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - PSF

Nome das Candidatas
REGIANE ELENA ARAGÃO

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequencia, pelo imediatamente classificado.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 30 de junho de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:954331D4

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO ADITIVO DO POA 2014/2015

Primeiro Termo Aditivo do POA (Plano Operativo Anual) da Irmandade da Santa Casa São Vicente de Paulo de Terra Boa/PR, que tem como objetivo o Controle e Avaliação das metas Físicas-Financeiras de procedimentos ambulatorial e hospitalar nas diversas especialidades, aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde.

Com base na Cláusula Nona, Contrato n.º 137/2014, as partes contratantes, de comum acordo, resolvem prorrogar referido Instrumento Contratual pelo período de 01 (um) ano, a partir do dia 01 (um) de junho de 2015.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Terra Boa, 01 de junho de 2015.

MARCIA APARECIDA ZAMBON FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Irmandade da Santa Casa
SÃO VICENTE DE PAULO
Representante Legal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:8FFE9F3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2609, DE 30 DE JUNHO DE 2016

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida licença ao servidor **ARI SIMÕES DE CAMARGO,** portador da cédula de identidade com RG n° 1.526.768/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Técnico em Saneamento, durante o período constante no § 2°, art. 85, da Lei Municipal n° 50, de 08 de dezembro de 2005 e na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2016.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, em 30 de junho de 2016

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:7761B949

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 2611, DE 30 DE JUNHO DE 2016

Nomeia KIANE FERREIRA DE MELO para exercer, em comissão, o cargo de Agente de Apoio Operacional I

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **KIANE FERREIRA DE MELO**, portadora da cédula de identidade com RG nº 13.194.099-8/SSP/PR, para exercer em comissão o cargo de Agente de Apoio Operacional I, símbolo CC3.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2016.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:02A500CD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2610, DE 30 DE JUNHO DE 2016

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida licença a servidora **CASSIANE DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS,** portadora da cédula de identidade com RG n° 9.465.464-5/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Professora, durante o período constante no § 2°, art. 85, da Lei Municipal n° 50, de 08 de dezembro de 2005 e na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2016.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, em 30 de junho de 2016

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:86117187

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 132/2016

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 649/2015 de 27/11/2015,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

06.009.08.243.0011.6019 – Manutenção do Conselho Tutelar
Fonte 01000 – Recursos Ordinários (Livres).
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 50.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

06.011.08.243.0011.6020 – Proteção, Apoio e Desenv. da Criança e do Adolescente
Fonte 01000 – Recursos Ordinários (Livres).
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 50.000,00

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 29 de Junho de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D56AE683

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 032/2016

Nomear os Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação CACS/FUNDEB, para gestão 2016 a 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso e gozo de suas atribuições legais, em especial a Lei 336/2007 e suas alterações nomeia o Conselho do FUNDEB.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento. Controle Social. Comprovação e Fiscalização do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB:

Representante Secretária Municipal da Educação:
Titular: Raquel Skora Santos
Suplente: Teresinha Aparecida Bonfim

2 – Representante dos Professores da Educação Básica:
Titular: Autair Aparecida Santos (Presidente)
Suplente: Danieli do Rocio Galvão Syckacz
3 – Representante dos Diretores de Escolas Básica Pública:
Titular: Edineia Souza Machado
Suplente: Teresinha Arcanjo dos Santos

4 – Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular: Genesis Elias de Souza
Suplente: Ronaldo de Oliveira

5 – Representantes de Pais de Alunos:
Titulares: Isabel Silva de Souza e Daniele Batista
Suplentes: Magnalene Santos Castro e Marizangela Baldão Moraes

6 – Representante do Conselho Tutelar:
Titular: Alice de Pontes Andrade
Suplente: Rosane Santos da Silva

7 – Representantes dos Servidores Técnico- Administrativos das Escolas Municipais:
Titular: Sandra Rosane de Morais Santos (Vice-Presidente)
Suplente: Nair Aparecida de Paula

8 – Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Ezulina Aparecida Burkner
Suplente: Jair Pereira de Oliveira

9 – Representantes dos estudantes da Educação Básica Publica:
Titular: Ivanete Fortes dos Santos
Suplente: Joslaine Bonete de Faria

10 – Representantes da Educação básica pública - Indicada pela Entidade de Estudantes Secundaristas:
Titular: Genilson Isidoro dos Santos
Suplente: Vera Elena Santos

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, onde fica revogada expressamente a Portaria nº 030/2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e dezesseis.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:3473C897

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente à Tomada de Preços Nº 6/2016, cujo objeto é a Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Obra de Reforma do Anexo do Centro Municipal de Educação Infantil Maria Joana Prestes- CMEI, para a Empresa: **CONSTRUTORA GUERREIRO LTDA-ME – CNPJ:**

10.607.098/0001-01, no valor total de R$63.873,24(sessenta e três mil oitocentos e setenta e três mil e vinte e quatro centavos).
Fundamentação Legal: Lei Nº Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 29 de junho de 2016

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D8C6818D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 133/2016 DE 30 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre a exoneração do Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
Art. 1° - A pedido fica exonerado do Cargo de provimento em Comissão de *Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária* **Sonia Wanderleia de Camargo**, portadora da carteira de identidade n° 4.125.150-6/SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n° 989.892.789-53.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de junho de dois mil e dezesseis.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B5D44552

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141/2016

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e principalmente o requerimento protocolado sob n. 803/2016,

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar do cargo de Diretor do Departamento de Obras desta municipalidade, o senhor Valdo Bueno de Matos, portador do CPF n. 444.168.149-68 e RG n. 5.394.752-2/SSP-PR, a partir desta data.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 30 de junho de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:4FCB544F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142/2016

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e principalmente o requerimento protocolado sob n. 799/2016,

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar do cargo de Chefe da Divisão de Agricultura desta municipalidade, o senhor Daniel Fernandes de Lima, portador do CPF n. 989.841.289-53 e RG n. 6.994.479-5/SSP-PR, a partir desta data.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 30 de junho de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:5BFC11F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143/2016

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar do cargo de Diretora do Departamento de Turismo desta municipalidade, a senhora Genelsy Maria Prestes, portador do CPF n. 475.489.599-15 e RG n. 4.361.661-7/SSP-PR, a partir desta data.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 30 de junho de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:62FD7022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144/2016

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar do cargo de Assessor II, da Secretaria Municipal de Saúde, a senhora Izabete de Fátima de Jesus de Almeida, portador do CPF n. 724.667.729-00 e RG n. 12.508.551-0/SSP-PR, a partir desta data.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 30 de junho de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:AAC0C803

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 145/2016

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar do cargo de Assessor II, da Secretaria Municipal de Assistência Social desta municipalidade, a senhorita Edna Maria Fagundes, portadora do CPF n. 691.836.949-00 e RG n. 5.221.176-0/SSP-PR, a partir desta data.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 30 de junho de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:E01315DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130/2016

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e principalmente o requerimento protocolado sob n. 803/2016,

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar do cargo de Diretor do Departamento de Meio Ambiente desta municipalidade, o senhor Sideney Sant´Ana Fiúza, portador do CPF n. 372.563.789-04 e RG n. 2.036.283/SSP-PR, a partir desta data.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 30 de junho de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:CBFAC9E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 146/2016

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar do cargo de Assessor I, da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade, o senhor Joel Miranda, a partir desta data.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 30 de junho de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:477AD172

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 147/2016

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar do cargo de Assessor II, da Secretaria Municipal de Administração, o senhor Jean Gonçalves Araújo, portador do CPF n. 092.994.809-23, a partir desta data.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 30 de junho de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:F7DDFBE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 148/2016

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar do cargo de Diretor do Departamento de Administração, o senhor Celso Kogute, portador do CPF n. 302.174.159-20 e RG n. 1.451.595/SSP-PR, a partir desta data.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 30 de junho de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:42DDC669

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 149/2016

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar do cargo de Assessor I, da Secretaria Municipal de Assistência Social, o senhor Osmar Pereira, portador do CPF n. 989.841.369-72 e RG n. 6.680.620-0/SSP-PR, a partir desta data.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 30 de junho de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:065E7AB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 150/2016

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar do cargo de Assessor I, da Secretaria Municipal de Administração, o senhor Antonio Jesus dos Santos, portador do CPF n. 435.791.599-68 e RG n. 3.195.612-9/SSP-PR, a partir desta data.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 30 de junho de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:4C8699AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 151/2016

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde, o senhor Clairton Riva, portador do CPF n. 939.003.339-04 e RG n. 5.324.982-5/SSP-PR, a partir desta data, retornando o mesmo para seu cargo de origem, conforme concurso.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 30 de junho de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:D8A576E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 152/2016

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Saúde, o senhor Robison Fernando Mendes, portador do CPF n. 023.701.859-45 e RG n. 7.041.045-1/SSP-PR, a partir desta data, retornando o mesmo para seu cargo de origem, conforme concurso.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 30 de junho de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:A2DB2199

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 153/2016

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar do cargo em comissão de Diretora do Departamento Administrativo em Saúde, a senhora Sandra Izabel Fassini dos Santos, portadora do CPF n. 008.528.189-12 e RG n. 7.245.087-6/SSP-PR, a partir desta data, retornando a mesma para seu cargo de origem, conforme concurso.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 30 de junho de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:75D04964

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 544/2016

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de fundamento no artigo 14, parágrafo 9º da Constituição Federal; artigo 1º, inciso II, letra "L" da Lei Complementar nº 64/90.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **AFASTAMENTO REMUNERADO TEMPORÁRIO** ao Servidor **EDNILSON DE GODOY**, ocupante do cargo de **SERVENTE**, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 01 de julho até 01 de outubro de 2016, a fim de desincompatibilizar-se para concorrer à vaga no **LEGISLATIVO MUNICIPAL**, nas eleições de 2016.
§ 1º Deverá o Servidor comprovar até 10 de agosto de 2016 a aprovação do seu nome na Convenção de Partido como candidato.
§ 2º Deverá o Servidor comprovar até 22 de agosto de 2016, a sua condição de candidato com a apresentação de Certidão expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral.
§ 3º Caso o Servidor não apresente aprovação na Convenção de Partido como candidato e Certidão expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral nos prazos acima fixados, o Servidor ressarcirá a remuneração percebida durante o periodo de afastamento ao erário e retornará imediatamente as suas funções.

Art. 2º Registre-se

Cumpra-se.

União da Vitória, 27 de junho de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:78C71016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 545/2016

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de fundamento no artigo 14, parágrafo 9º da Constituição Federal; artigo 1º, inciso II, letra "L" da Lei Complementar nº 64/90.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **AFASTAMENTO REMUNERADO TEMPORÁRIO** ao Servidor **LUIS CESAR CZYRIK**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA**, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 01 de julho até 01 de outubro de 2016, a fim de desincompatibilizar-se para concorrer à vaga no **LEGISLATIVO MUNICIPAL**, nas eleições de 2016.
§ 1º Deverá o Servidor comprovar até 10 de agosto de 2016 a aprovação do seu nome na Convenção de Partido como candidato.

§ 2º Deverá o Servidor comprovar até 22 de agosto de 2016, a sua condição de candidato com a apresentação de Certidão expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral.
§ 3º Caso o Servidor não apresente aprovação na Convenção de Partido como candidato e Certidão expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral nos prazos acima fixados, o Servidor ressarcirá a remuneração percebida durante o periodo de afastamento ao erário e retornará imediatamente as suas funções.

Art. 2º Registre-se

Cumpra-se.

União da Vitória, 27 de junho de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:64A89463

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 559/2016

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de fundamento no artigo 14, parágrafo 9º da Constituição Federal; artigo 1º, inciso II, letra "L" da Lei Complementar nº 64/90.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **AFASTAMENTO REMUNERADO TEMPORÁRIO** ao Servidor **JOACIR BATISTA FERNANDES**, ocupante do cargo de **ZELADOR**, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 01 de julho até 01 de outubro de 2016, a fim de desincompatibilizar-se para concorrer à vaga no **LEGISLATIVO MUNICIPAL**, nas eleições de 2016.
§ 1º Deverá o Servidor comprovar até 10 de agosto de 2016 a aprovação do seu nome na Convenção de Partido como candidato.
§ 2º Deverá o Servidor comprovar até 22 de agosto de 2016, a sua condição de candidato com a apresentação de Certidão expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral.
§ 3º Caso o Servidor não apresente aprovação na Convenção de Partido como candidato e Certidão expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral nos prazos acima fixados, o Servidor ressarcirá a remuneração percebida durante o periodo de afastamento ao erário e retornará imediatamente as suas funções.

Art. 2º Registre-se Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de junho de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:EA8A8D35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 560/2016

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de fundamento no artigo 14, parágrafo 9º da Constituição Federal; artigo 1º, inciso II, letra "L" da Lei Complementar nº 64/90.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **AFASTAMENTO REMUNERADO TEMPORÁRIO** ao Servidor **MARCOS AURÉLIO GLAZA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE LABORATÓRIO**, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 01 de julho até 01 de outubro de 2016, a fim de desincompatibilizar-se para concorrer à vaga no **LEGISLATIVO MUNICIPAL**, nas eleições de 2016.
§ 1º Deverá o Servidor comprovar até 10 de agosto de 2016 a aprovação do seu nome na Convenção de Partido como candidato.
§ 2º Deverá o Servidor comprovar até 22 de agosto de 2016, a sua condição de candidato com a apresentação de Certidão expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral.
§ 3º Caso o Servidor não apresente aprovação na Convenção de Partido como candidato e Certidão expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral nos prazos acima fixados, o Servidor ressarcirá a remuneração percebida durante o periodo de afastamento ao erário e retornará imediatamente as suas funções.

Art. 2º Registre-se

Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de junho de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:39FECE64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 561/2016

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória e de fundamento no artigo 14, parágrafo 9º da Constituição Federal; artigo 1º, inciso II, letra "L" da Lei Complementar nº 64/90.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **AFASTAMENTO REMUNERADO TEMPORÁRIO** ao Servidor **GILMAR JARENTCHUK**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 01 de julho até 01 de outubro de 2016, a fim de desincompatibilizar-se para concorrer à vaga no **LEGISLATIVO MUNICIPAL**, nas eleições de 2016.
§ 1º Deverá o Servidor comprovar até 10 de agosto de 2016 a aprovação do seu nome na Convenção de Partido como candidato.
§ 2º Deverá o Servidor comprovar até 22 de agosto de 2016, a sua condição de candidato com a apresentação de Certidão expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral.
§ 3º Caso o Servidor não apresente aprovação na Convenção de Partido como candidato e Certidão expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral nos prazos acima fixados, o Servidor ressarcirá a remuneração percebida durante o periodo de afastamento ao erário e retornará imediatamente as suas funções.

Art. 2º Registre-se

Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de junho de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:05851167

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 562/2016

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de fundamento no artigo 14, parágrafo 9º da Constituição Federal; artigo 1º, inciso II, letra "L" da Lei Complementar nº 64/90.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **AFASTAMENTO REMUNERADO TEMPORÁRIO** ao Servidor **VILMAR BAYER**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 01 de julho até 01 de outubro de 2016, a fim de desincompatibilizar-se para concorrer à vaga no **LEGISLATIVO MUNICIPAL**, nas eleições de 2016.
§ 1º Deverá o Servidor comprovar até 10 de agosto de 2016 a aprovação do seu nome na Convenção de Partido como candidato.
§ 2º Deverá o Servidor comprovar até 22 de agosto de 2016, a sua condição de candidato com a apresentação de Certidão expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral.
§ 3º Caso o Servidor não apresente aprovação na Convenção de Partido como candidato e Certidão expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral nos prazos acima fixados, o Servidor ressarcirá a remuneração percebida durante o periodo de afastamento ao erário e retornará imediatamente as suas funções.

Art. 2º Registre-se Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de junho de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:BEEDABA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 565/2016

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de fundamento no artigo 14, parágrafo 9º da Constituição Federal; artigo 1º, inciso II, letra "L" da Lei Complementar nº 64/90.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **AFASTAMENTO REMUNERADO TEMPORÁRIO** a Servidora **ROSELAINE DE ALMEIDA BULSING**, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 01 de julho até 01 de outubro de 2016, a fim de desincompatibilizar-se para concorrer à vaga no **LEGISLATIVO MUNICIPAL**, nas eleições de 2016.
§ 1º Deverá a Servidora comprovar até 10 de agosto de 2016 a aprovação do seu nome na Convenção de Partido como candidata.
§ 2º Deverá a Servidora comprovar até 22 de agosto de 2016, a sua condição de candidata com a apresentação de Certidão expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral.
§ 3º Caso a Servidora não apresente aprovação na Convenção de Partido como candidata e Certidão expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral nos prazos acima fixados, a Servidora ressarcirá a remuneração percebida durante o periodo de afastamento ao erário e retornará imediatamente as suas funções.

Art. 2º Registre-se Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de junho de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:C66B2B28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 569/2016

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de fundamento no artigo 14, parágrafo 9º da Constituição Federal; artigo 1º, inciso II, letra "L" da Lei Complementar nº 64/90.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **AFASTAMENTO REMUNERADO TEMPORÁRIO** ao Servidor **JAIR FLORENTINO CHARNOSKI**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 01 de julho até 01 de outubro de 2016, a fim de desincompatibilizar-se para concorrer à vaga no **LEGISLATIVO MUNICIPAL**, nas eleições de 2016.
§ 1º Deverá o Servidor comprovar até 10 de agosto de 2016 a aprovação do seu nome na Convenção de Partido como candidato.
§ 2º Deverá o Servidor comprovar até 22 de agosto de 2016, a sua condição de candidato com a apresentação de Certidão expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral.
§ 3º Caso o Servidor não apresente aprovação na Convenção de Partido como candidato e Certidão expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral nos prazos acima fixados, o Servidor ressarcirá a remuneração percebida durante o periodo de afastamento ao erário e retornará imediatamente as suas funções.

Art. 2º Registre-se Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de junho de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:348E58CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 570/2016

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de fundamento no artigo 14, parágrafo 9º da Constituição Federal; artigo 1º, inciso II, letra "L" da Lei Complementar nº 64/90.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **AFASTAMENTO REMUNERADO TEMPORÁRIO** ao Servidor **ANDERSON RENAN PACHECO**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 01 de julho até 01 de outubro de 2016, a fim de desincompatibilizar-se para concorrer à vaga no **LEGISLATIVO MUNICIPAL**, nas eleições de 2016.
§ 1º Deverá o Servidor comprovar até 10 de agosto de 2016 a aprovação do seu nome na Convenção de Partido como candidato.

§ 2º Deverá o Servidor comprovar até 22 de agosto de 2016, a sua condição de candidato com a apresentação de Certidão expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral.
§ 3º Caso o Servidor não apresente aprovação na Convenção de Partido como candidato e Certidão expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral nos prazos acima fixados, o Servidor ressarcirá a remuneração percebida durante o periodo de afastamento ao erário e retornará imediatamente as suas funções.

Art. 2º Registre-se

Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de junho de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:E7269F49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 571/2016

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de fundamento no artigo 14, parágrafo 9º da Constituição Federal; artigo 1º, inciso II, letra "L" da Lei Complementar nº 64/90.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **AFASTAMENTO REMUNERADO TEMPORÁRIO** ao Servidor **FERNANDO ANTONIAZZI**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 01 de julho até 01 de outubro de 2016, a fim de desincompatibilizar-se para concorrer à vaga no **LEGISLATIVO MUNICIPAL**, nas eleições de 2016.
§ 1º Deverá o Servidor comprovar até 10 de agosto de 2016 a aprovação do seu nome na Convenção de Partido como candidato.
§ 2º Deverá o Servidor comprovar até 22 de agosto de 2016, a sua condição de candidato com a apresentação de Certidão expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral.
§ 3º Caso o Servidor não apresente aprovação na Convenção de Partido como candidato e Certidão expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral nos prazos acima fixados, o Servidor ressarcirá a remuneração percebida durante o periodo de afastamento ao erário e retornará imediatamente as suas funções.

Art. 2º Registre-se

Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de junho de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:0194C1B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 572/2016

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de fundamento no artigo 14, parágrafo 9º da Constituição Federal; artigo 1º, inciso II, letra "L" da Lei Complementar nº 64/90.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **AFASTAMENTO REMUNERADO TEMPORÁRIO** ao Servidor **JACKSON SPAUTZ**, ocupante do cargo de **AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 01 de julho até 01 de outubro de 2016, a fim de desincompatibilizar-se para concorrer à vaga no **LEGISLATIVO MUNICIPAL**, nas eleições de 2016.
§ 1º Deverá o Servidor comprovar até 10 de agosto de 2016 a aprovação do seu nome na Convenção de Partido como candidato.
§ 2º Deverá o Servidor comprovar até 22 de agosto de 2016, a sua condição de candidato com a apresentação de Certidão expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral.
§ 3º Caso o Servidor não apresente aprovação na Convenção de Partido como candidato e Certidão expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral nos prazos acima fixados, o Servidor ressarcirá a remuneração percebida durante o periodo de afastamento ao erário e retornará imediatamente as suas funções.

Art. 2º Registre-se Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de junho de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:3BC9B0F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 573/2016

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de fundamento no artigo 14, parágrafo 9º da Constituição Federal; artigo 1º, inciso II, letra "L" da Lei Complementar nº 64/90.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **AFASTAMENTO REMUNERADO TEMPORÁRIO** ao Servidor **LUIS CARLOS ALVES**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I**, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 01 de julho até 01 de outubro de 2016, a fim de desincompatibilizar-se para concorrer à vaga no **LEGISLATIVO MUNICIPAL**, nas eleições de 2016.
§ 1º Deverá o Servidor comprovar até 10 de agosto de 2016 a aprovação do seu nome na Convenção de Partido como candidato.
§ 2º Deverá o Servidor comprovar até 22 de agosto de 2016, a sua condição de candidato com a apresentação de Certidão expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral.
§ 3º Caso o Servidor não apresente aprovação na Convenção de Partido como candidato e Certidão expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral nos prazos acima fixados, o Servidor ressarcirá a remuneração percebida durante o periodo de afastamento ao erário e retornará imediatamente as suas funções.

Art. 2º Registre-se

Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de junho de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:A09F49DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONVENIO 13/2016

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E ASSOCIAÇÃO DE PROFESSORES E ALUNOS DO CEEBJA-POLO DE UNIÃO DA VITÓRIA

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL, Senhor PEDRO IVO ILKIV,** portador do RG 3.234.122-5 e CPF 475.876.799-87, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a **ASSOCIAÇÃO DE PROFESSORES E ALUNOS DO CEEBJA-POLO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, inscrita no CNPJ nº 01.137.384/0001-51, com sede na Rua Salgado Filho, nº 555, centro, União da Vitória/PR, CEP 84600-000, neste Município, a seguir denominada **CONVENIADA,** neste ato representada por sua representante, Senhora **CECILIA KUPCZI COUTO GESTAL**, portadora da carteira de identidade sob n° 1.410.617-0 PR, e inscrita no CPF/MF sob n° 733.375.109-06, celebram o presente Convênio, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros para o custeio de despesas de construção de uma Quadra de Areia no CEEBJA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONVÊNIO

Para a realização do objeto do Convênio a **CONVENENTE** no exercício de 2016, poderá repassará a **CONVENIADA**, a importância de até R$ 7.865,00 (sete mil, oitocentos e sessenta e cinco reais), em parcela única, despesa que correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: 20.01 – 6.032 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – Atendimento a Criança e ao Adolescente – 3.3.50.43 - Subvenções Sociais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES A CONVENENTE obriga-se a:

I – Efetuar o repasse dos recursos financeiros a **CONVENIADA.**

A CONVENIADA obriga-se a:
I – responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na Cláusula Primeira deste Convênio, sob pena da rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;
II – ressarcir a CONVENENTE os recursos recebidos, através deste convênio, quando se comprovar a sua inadequada utilização;
III – responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo a COVENENTE de quaisquer ônus ou reivindicações, perante a terceiros, em juízo ou fora dele;
IV - submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pela CONVENENTE, que será exercida pela representante designada desta Prefeitura Municipal Senhora MÁRCIA BEATRIZ LEAL GASINO RIBAS, CPF 638.087.309-00, e ocorrerá por meio de relatórios, inspeções, visitas e a emissão de certificado ou relatórios, devendo a Entidade fornecer as informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução n° 28/2011 - Tribunal de Contas do Estado do Paraná".
V – manter conta corrente específica para recebimento e movimentação dos recursos proveniente deste convênio;
VI – propiciar aos credenciados pela CONVENENTE meios e condições necessárias ao acompanhamento à supervisão e a fiscalização da execução do Convênio, a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a instrução contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do convênio, bem como o cadastro e histórico dos usuários dos serviços;
VII – arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela CONVENENTE;
VIII – Apresentar relatório bimestral e prestar contas semestralmente, ao Setor de Contabilidade, desta Prefeitura Municipal, sob pena de suspensão do repasse dos recursos financeiros.
IX – Apresentar durante a vigência do presente convênio, prévia e anualmente, sob pena de suspensão do repasse dos recursos financeiros, a seguinte documentação:

Copia do CNPJ da Entidade;
Cópia do RG do representante da Entidade;
Copia do CPF do representante da Entidade;
Copia da Lei de Utilidade Pública;
Certidão liberatória do Tribunal de Contas do estado do Paraná (www.tce.pr.gov.br);
Certidão liberatória ou documento equivalente, expedido pelo Setor de Contabilidade, desta Prefeitura Municipal, certificando a aprovação da prestação de contas de Transferências Voluntarias Municipais dos recursos recebidos no exercício anterior;
Certidão Negativa quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos junto a Entidade concedente dos recursos, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea A, da Lei Complementar Federal nº 101/2000;
Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
Plano de trabalho deve conter no mínimo:
Razões que justifiquem a formalização do ato de transferência voluntaria, ou seja, do convênio;
Descrição completa do objeto a ser executado;
Descrição das metas a serem atingidas, qualitativa e quantitativamente;
Etapas ou fases da execução do objeto, com previsão de inicio e fim;
Plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela entidade concedente e a contrapartida financeira da entidade proponente, se for o caso, para cada projeto ou evento;
Cronograma de desembolso.
10- Estatuto Social e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente convênio poderá ser denunciado, por qualquer dos conveniados por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer uma das cláusulas ou condições.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESTITUIÇÃO

A CONVENIADA compromete-se a restituir os valores transferidos pela CONVENENTE, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda do Município, a partir da data do recebimento, na hipótese de inexecução do objeto da avença, ou de outra irregularidade em que resulte prejuízo ao Erário, conforme exigência da Lei n° 8.666/93 no seu artigo 116.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente convênio é de 29 de junho a 31 de dezembro de 2016, podendo ser rescindido a qualquer momento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 29 de junho de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito de União da Vitória

CECILIA KUPCZI COUTO GESTAL
Representante da Associação
CEEBJA

Testemunhas:

ASS:		**ASS:**	
NOME:		**NOME:**	
CPF:		**CPF:**	

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:1DE319DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 278/2016

ALTERA O NÚMERO DE VAGAS DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2015

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica **ALTERADO O NÚMERO DE VAGAS** prevista no **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015**, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, da área de saúde ,** de **03 (TRÊS) VAGAS** para **04 (QUATRO) VAGAS**, atendendo ao principio da celeridade, da economicidade e pela conveniência administrativa, permitindo assim ao **PODER EXECUTIVO** convocar mais **01 (UM**) **SERVIDOR** para o preenchimento de tal vaga, utilizando-se do mesmo concurso publico já realizado, ressaltando-se que o servidor somente será convocado em substituição a outro servidor efetivo ou temporário, o que não acarretará aumento de despesa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 30 de junho de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:03985F9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 279/2016

ALTERA O NÚMERO DE VAGAS DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2015

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica **ALTERADO O NÚMERO DE VAGAS** prevista no **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012**, para o cargo de **MERENDEIRA,** da área de educação, de **22 (VINTE E DUAS) VAGAS** para **24 (VINTE E QUATRO) VAGAS**, atendendo ao principio da celeridade, da economicidade e pela conveniência administrativa, permitindo assim ao **PODER EXECUTIVO** convocar mais **02 (DOIS**) **SERVIDORES** para o preenchimento de tal vagas, ressaltando-se que o(s) servidor(es) somente serão convocados em substituição a outro servidor efetivo ou temporário, o que não acarretará aumento de despesa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 30 de junho de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:19977B24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 280/2016

ALTERA O NÚMERO DE VAGAS DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2014

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica **ALTERADO O NÚMERO DE VAGAS** prevista no **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014**, para o cargo de **ZELADOR** de **30 (TRINTA) VAGAS** para **38 (TRINTA E OITO) VAGAS**, atendendo ao principio da celeridade, da economicidade e pela conveniência administrativa, permitindo assim ao **PODER EXECUTIVO** convocar mais **08 (OITO**) **SERVIDORES** para o preenchimento de tais vagas, utilizando-se do mesmo concurso publico já realizado, ressaltando-se que o(s) servidor(es) somente serão convocados em substituição a outro servidor efetivo ou temporário, o que não acarretará aumento de despesa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 30 de junho de 2016.

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:D09F5675

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 567/2016

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados conforme anexo, candidatos aprovados no **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014**, para o **CARGO DE ZELADOR, REFERENTE A 6ª CHAMADA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 77/2015,** para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à

Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, **NO PERÍODO DE 04 A 08 DE JULHO DE 2016**, no horário das 12:00 às 18:00 horas.
Paragrafo Único Os aprovados relacionados no anexo estão sendo chamados para assumir vaga em substituição a servidores exonerados.

Art. 2º O não comparecimento dos candidatos convocados por esta Portaria nos dias acima citados impedirá a formalização do ato de posse e na renúncia das vagas existentes.

Art 3º Deverão os candidatos assumirem as vagas no dia em data a ser definida pela Prefeitura Municipal.

Art. 4º Entra esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 30 de junho de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

CARGO DE ZELADOR REFERENTE A 6ª- CHAMADA CONCURSO PÚBLICO 01/2014
POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 77/2015

CLASS.	NOME DO CONCURSADO
26º	JUCIELI OLIVEIRA FRUTUOSO DE JESUS
27º	JULIANE PODGURSKI
28º	FERNANDO BUENO COSTA

Os aprovados citados acima estão sendo chamados para assumir vaga em substituição dos seguintes Servidores:

EM SUBSTITUIÇÃO DE:
ELOISA DE SOUZA
SUZETE VIANA ANTUNES
LUCIANA FERNANDES DE OLIVEIRA

União da Vitória, 30 de junho de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:DE270432

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 568/2016

CONVOCA CANDIDATAS APROVADAS NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2012

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocadas conforme anexo, candidatas aprovadas no **CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2012**, para o **CARGO DE MERENDEIRA, REFERENTE A 9ª CHAMADA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME EDITAL Nº 88/2012,** realizado no dia 29 de abril de 2012, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, **NO PERÍODO DE 04 A 08 DE JULHO DE 2016**, no horário das 12:00 às 18:00 horas.

Paragrafo Único Os convocados relacionados no anexo estao sendo chamados para assumir vaga em substituição a servidor exonerado e aposentado.

Art. 2º O não comparecimento das candidatas convocadas por esta Portaria nos dias acima citados impedirá a formalização do ato de posse e na renúncia da vaga existente.

Art 3º Deverão as candidatas assumirem as vagas no dia em data a ser definida pela Prefeitura Municipal.

Art. 4º Entra esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 30 de junho de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

CARGO DE MERENDEIRA
REFERENTE A 9ª- CHAMADA
POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME EDITAL Nº 88/2012

CLASS.	NOME
39º	ELVIRA ASSMANN ELIAS
40º	SILVANA APARECIDA PEIXER

As aprovadas citadas acima estão sendo chamadas para assumir vaga em substituição das seguintes Servidoras:

EM SUBSTITUIÇÃO DE:
NELCI ZAPORA
DIRCE MARIA DINIS BUNHAK

União da Vitória, 30 de junho de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:AA241905

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 270/2016

NOMEIA CANDIDATA HABILITADA EM CONCURSO PÚBLICO

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada por habilitação em **CONCURSO PÚBLICO,** para o **CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA, EDITAL 01/2015, REFERENTE A 5ª CHAMADA,** conforme **DECRETO 202/2015,** nos termos que fundamentam este Decreto, a pessoa abaixo identificada conforme as respectiva data:

CLASS.	NOME	INICIO
10º	THAIS ARIELI SALLES	04/07/2016

Art. 2º A aprovada citada acima está sendo chamada para assumir vaga em substituição a Auxiliar de Enfermagem MARIA EDITE APOLINÁRIO, em virtude de sua aposentadoria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 24 de junho de 2016.

Prefeito Municipal
PEDRO IVO ILKIV

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:79E686BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 267/2016

NOMEIA CANDIDATA HABILITADA EM CONCURSO PÚBLICO

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada por habilitação em **CONCURSO PÚBLICO,** para o **CARGO DE ENFERMEIRO, EDITAL 01/2015, REFERENTE A 6ª CHAMADA,** conforme **DECRETO 202/2015,** nos termos que fundamentam este Decreto, a pessoa abaixo identificada conforme as respectiva data:

CLASS.	NOME	INICIO
11º	MIRIAN APARECIDA MONDINI SOLOVI	04/07/2016

Art. 2º A aprovada citada acima está sendo chamada para assumir vaga em substituição a Enfermeira RENATA ZANARDINI CHRISTOFORO, em virtude de sua exoneração a pedido.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 22 de junho de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:405B8F0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 575/2016

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **AFASTAMENTO REMUNERADO TEMPORÁRIO** ao Servidor **NEI ANTONIO KUKLA**, ocupante do cargo de **FISCAL DE TRIBUTOS E POSTURA**, desempenhando função de técnico agrícola, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 01 de julho até 01 de outubro de 2016, a fim de desincompatibilizar-se para concorrer à vaga no **LEGISLATIVO MUNICIPAL**, nas eleições de 2016.

§ 1º Deverá o Servidor comprovar até 10 de agosto de 2016 a aprovação do seu nome na Convenção de Partido como candidato.
§ 2º Deverá o Servidor comprovar até 22 de agosto de 2016, a sua condição de candidato com a apresentação de Certidão expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral.
§ 3º Caso o Servidor não apresente aprovação na Convenção de Partido como candidato e Certidão expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral nos prazos acima fixados, o Servidor ressarcirá a remuneração percebida durante o periodo de afastamento ao erário e retornará imediatamente as suas funções.

Art. 2º Registre-se Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de junho de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:92AD58D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 574/2016

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o Senhor NEI ANTONIO KUKLA, Servidor desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de FISCAL DE TRIBUTOS E POSTURA, Grupo Ocupacional Administrativo, na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a partir de 29 de junho de 2016, para desempenhar as funções de técnico agrícola.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 29 de junho de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:A2F30640

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E HABITAÇÃO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2016 - PROCESSO N.° 05/2016

OBJETO: Eventual aquisição, de forma parcelada, de sacos de cimento de 50 KG, conforme solicitação da Companhia Municipal de Desenvolvimento e Habitação de União da Vitória - PR e de acordo com as especificações e quantitativos contidas no Anexo I - Termo de Referência do presente Edital.
CONTRATADO (A):
URSULA WALDRAFF - ME - Valor global: R$ 8.355,00 (Oito mil trezentos e cinquenta e cinco reais). Termo de Contrato n.º 0006/2016 – Sequência n.º 19. Referente ao Item nº 01.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29/06/2016.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29/06/2016.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 30 de junho de 2016.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:FA513006

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 43/2016
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 93/2016

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de leite em pó e dietas enterais para atendimento aos pacientes junto a Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória - PR, em conformidade com o estabelecido no Anexo I deste edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Será realizado as **14:00hrs** do dia **15/07/2016**.
LOCAL: Prefeitura Municipal de União da Vitória.
Pregoeiro: Paulo Marcelo Scheid.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1228 e (42) 3522-4440 (fax).

União da Vitória, 30 de junho de 2016

PAULO MARCELO SCHEID
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:825D4686

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
TERMO DE CONVÊNIO Nº. 001/2016.

Rua Cantú, 180 Fone 44 3755-1142 – Altamira do Paraná – CEP 85.280-000
CNPJ – 78.069.143/0001-47

Termo de Convênio que entre si celebram o Município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná e o Município de Campina da Lagoa, Estado do Paraná.

Termo de Convênio que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 78.069.143/0001- 47, com sede na Rua Cantu, nº 180, centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, residente e domiciliada neste Município, de agora em diante simplesmente denominado de **CONCEDENTE** e de outro lado o **MUNICÍPIO DE CAMPINA DA LAGOA,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.950.070/0001-72, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. CÉLIA CABRERA DE PAULA, brasileira, casada, portadora do RG nº 4.193.019-5 e inscrita no CPF sob o nº 805.878.529-68, com endereço na Rodovia PR, 364, KM 03, na cidade de Campina da Lagoa, de agora em diante denominada simplesmente de **CONVENENTE,** firmam o presente Convênio conforme autoriza a Lei Municipal 352/2010 e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

I- DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente Convênio de Cooperação consubstancia-se no trabalho mútuo entre as partes, sendo que o **Município de Campina da Lagoa** cederá espaço físico ao **Município de Altamira do Paraná,** para utilização do **PROJETO CASA LAR DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DA LAGOA,** sendo que o valor pago será em consonância com o Plano de Trabalho que é parte integrante deste convênio, visando à execução das atividades afins e cotidianas da mesma.

II- DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE REPASSE

CLÁUSULA SEGUNDA: A Título de cobertura dos gastos realizados com a manutenção da CASA LAR, o **CONCEDENTE** repassará, mensalmente, ao **CONVENENTE**, o valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais);

§1º. O valor fixado Na cláusula segunda deverá ser repassado, impreterivelmente, até o dia 10 (dez) de cada mês;

§2º. Caso o **CONCEDENTE** não repasse o valor conveniado na data estipulada, sem nenhuma justificativa, dará direito ao **CONVENENTE** de rescindir automaticamente e independente de notificação, o presente Convênio;

§3º. Caso o **CONVENENTE** não apresente a documentação constante no §4º da Cláusula Quarta, dará direito ao **CONCEDENTE** de rescindir automaticamente e independente de notificação, o presente Convênio e ou suspender os repasses mensais até regularização no tocante ao envio da documentação constante do referido parágrafo.

III- DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONCEDENTE auxiliará dentro do possível na gestão da referida CASA LAR;

§1º. O CONCEDENTE ficará responsável pelo acompanhamento psicológico e social de suas crianças, bem como dos familiares das mesmas;

§2º. O valor fixado mensalmente na cláusula segunda deverá ser repassado pelo **CONCEDENTE** ao **CONVENENTE** independente daquele ter ou não criança abrigada na Casa Lar;

§3º. Além do valor fixado mensalmente na cláusula segunda, o **CONCEDENTE** fica obrigado:

a) Anualmente, antes do início das aulas, encaminhar material escolar para suas crianças abrigadas;

b) Em datas festivas (Páscoa, Dia das Crianças e Natal), encaminhar o presente para suas crianças, o qual será solicitado pela Diretoria da Casa Lar.

§4º. O **CONCEDENTE** fica obrigado a realizar as consultas médicas especializadas que suas crianças abrigadas necessitarem, devendo, se necessário, realizar o transporte com acompanhante, bem como ceder a medicação específica;

IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CASA LAR

CLÁUSULA QUARTA: A Casa Lar deverá:

§1º. Garantir o livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno, da Unidade Gestora de Transferências Voluntárias, além dos servidores do Tribunal de Contas, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados, direta ou indiretamente, com instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;

§2º. Zelar pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas perante o presente instrumento;

§3º. Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciárias, danos causados a terceiros e pagamento de seguros em geral, eximindo o CONCEDENTE de quaisquer ônus ou reivindicações perante terceiros, e juízo ou fora dele;

§4º. A CONVENENTE deverá apresentar as certidões e documento abaixo relacionadas, como requisito essencial à formalização do presente convenio:

a) Certidão Liberatório do Tribunal de Contas do Estado do Paraná pra transferência voluntária;

b) Certidão Negativa de Débitos da Seguridade Social (INSS);

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
d) Certidão de Regularidade do FGTS;
e) Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Divida Ativa da União (PGFN);
f) Plano de Aplicação.

§5º. Os documentos relativos à prestação de contas deverão ficar arquivados no órgão CONCEDENTE, em boa ordem de conservação, de forma individualizada para cada ato de transferência voluntária, a disposição da fiscalização da Controladoria Geral do Município, da Unidade Gestora de Transferências Voluntárias e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados do transito em julgado das contas pelo CONCEDENTE e pelo TCE-PR.

V - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

CLÁUSULA QUINTA: As prestações de contas de transferências voluntárias municipais, repassadas as entidades da administração pública, ou entidades privadas sem fins lucrativos, a título de convênios ou termos de cooperação, deverão ser enviadas pelo CONVENENTE ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por meio do Sistema Integrado de Transferência – SIT, observando o contido nas Resoluções e Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, principalmente no tocante à Resolução nº. 028/2011-TCE.

PARAGRAFO ÚNICO: Os dados serão informados bimestralmente no Sistema Integrado de Transferência – SIT, independente da realização de repasses ou despesas e, em todos os bimestres deverá haver envio de informações ao Tribunal pelo CONVENENTE e pelo CONCEDENTE, por intermédio do SIT.

VI - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SEXTA: Os recursos para o devido repasse dos valores mencionados na Cláusula segunda, serão oriundos da Dotação Orçamentária própria do **CEDENTE.**

§1º. Os saques de recursos da conta específica somente serão permitidos para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, devendo sua movimentação realizar-se, exclusivamente, mediante cheque nominativo, ordem bancária, transferência eletrônica ou outra modalidade, em que fiquem identificados sua destinação e, no caso de pagamento, o credor.

VII - DA RESCISÃO:

CLÁUSULA SÉTIMA: Qualquer das partes poderá, a qualquer momento, rescindir o presente convênio, desde que comunique por escrito a outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que caiba a qualquer as partes indenização de qualquer natureza.

§1º. Referida comunicação não será necessária no caso previsto nos § 2º e §3º da cláusula segunda.

VIII - DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA OITAVA: A vigência deste Convênio será de 29 de Junho de 2016 até 31 de Dezembro de 2016, podendo ser prorrogado mediante solicitação formal do CONVENENTE. Sendo, contudo, submetido à apreciação do CONCEDENTE e vedado alteração do objetivo.

IX - DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA NONA: A fiscalização das Transferências Voluntárias municipais, sem prejuízo dos trabalhos desenvolvidos pelo tribunal de Contas do Estado do Paraná, compete a unidade Gestora de Transferências Voluntárias e da Controladoria Geral do Município e compreendera o exame da formalização, liberação e execução de transferências voluntárias no âmbito municipal.

X - DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA: As partes elegem o Foro da Comarca de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, renunciando desde já qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que porventura possam existir em relação ao presente instrumento.

Altamira do Paraná, 28 de junho de 2016.

Município de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal
Concedente

Município de Campina da Lagoa
CÉLIA CABRERA DE PAULA
Prefeita Municipal
Convenente

Testemunhas:
1)
2)

CRONOGRAMA DE REPASSE
CONVENIO 001/2016

Cronograma de desembolso: (concedente)						
Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
TOTAL: R$ 14.000,00						

SONIA ASSIS DOS SANTOS
Secretaria de Finanças

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:E6028CF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016 – SRP
HOMOLOGADO EM 27/06/2016

OBJETO: Registro de preço para fornecimento de Materiais Elétricos em atendimento a Secretaria Municipal do Planejamento e Obras para registro de preços, para o período de 12 (doze) meses, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

A Prefeitura Municipal de Antonina, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07 e sede na rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, cidade de Antonina-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr João Ubirajara Lopes**, inscrito no CPF/MF nº. 223.581.881-15 e RG nº. 1.844.434 SSP/PR, brasileiro, no uso de suas atribuições.

è **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2016 – ID Nº 1754**
Empresa: ALIGRA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. - EPP, com registro no CNPJ/MF sob o nº 04.629.472/0001-69, estabelecida na Rua Newton de Souza e Silva, nº 37, Bairro Vila São Paulo, Cidade Curitiba/Pr. CEP 81.570-050, neste ato representado pelo **Sr. Neri Guilherme Vieira**, brasileiro, portador da identidade nº 1.946-41 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 218.593.029-04.

VALOR DA ATA: Os preços ora vigentes correspondem aos valores unitários constantes da proposta Comercial da CONTRATADA, perfazendo o valor total de R$ 28.905,00 (Vinte e oito mil novecentos e cinco reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
04	Reator 250 W Vapor de Sódio externo galvanizado a fogo, com base para rele fotoelétrico, Cabos EPR.	Unidade	400	HIDROWATS	R$ 67,50	R$ 27.000,00
06	Braço de iluminação para poste curto padrão COPEL BR1.	Unidade	150	PROJETTE	R$ 12,70	R$ 1.905,00

è **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2016 – ID Nº 1755**
Empresa: BELLO & MACHADO LTDA. - EPP, com registro no CNPJ/MF sob o nº 04.109.543/0001-00, estabelecida na Rua João Guntowski, nº 57, Bairro Capão da Imbuia, Cidade Curitiba/Pr. CEP 82.810-220, neste ato representado pelo **Sr. Adão Ari Machado**, brasileiro, portador da identidade nº 936.108 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 185.522.189-68.

VALOR DA ATA: Os preços ora vigentes correspondem aos valores unitários constantes da proposta Comercial da CONTRATADA, perfazendo o valor total de R$ 11.700,00 (Onze mil e setecentos reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
03	Rele foto eletrônico para comando individual tipo NF, tensão de alimentação entre 105 v e 305 v, frequência 60 Hz (fase-fase e fase neutro), grau de proteção IP67 Carga nominal 1800va, invólucro em policarbonato, estabilizado contra os efeitos da radiação ultravioleta, alta resistência a impactos e agentes atmosféricos, com tampa de vedação incorporada por soldagem por ultrassom.	Unidade.	1000	ALMIRANTE	R$ 11,70	R$ 11.700,00

è **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2016 – ID Nº 1757**

Empresa: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. - ME, com registro no CNPJ/MF sob o nº 37.227.550/0001-58, estabelecida na Rua 5, nº 129, Quadra R-7; Lote 07 Bairro Setor Oeste, Cidade Goiana/GO. - neste ato representado pelo **Sr. Fernando Rodrigues Vale**, brasileiro, portador da identidade nº 1.962.09 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.036.901-53.

VALOR DA ATA: Os preços ora vigentes correspondem aos valores unitários constantes da Reproposta Comercial da CONTRATADA, perfazendo o valor total de R$ 33.400,00 (Trinta e três mil e quatrocentos reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
02	Lâmpada 125 W Vapor de Mercúrio – Ovoide Base E 27 Tensão 125 V, Fluxo luminoso 6.200, Vida mediana 16.000 h, com Selo Procel Impresso no produto.	Unidade.	1000	SYLVANA	R$ 9,40	R$ 9.400,00
05	Reator 125 W Vapor de Mercúrio externo galvanizado a fogo, Cabos EPR, com base para rele fotoelétrico.	Unidade.	600	JRC	R$ 40,00	R$ 24.000,00

è **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2016 – ID Nº 1758**

Empresa: GRUPO RMC – ROBERTO MACIEL DE CASTRO - ME, com registro no CNPJ/MF sob o nº 04.664.014/0001-60, estabelecida na Rua Superaguí, nº 17, Bairro Centro, Cidade Guaraqueçaba/Pr. CEP 83.390-000, neste ato representado pelo **Sr. Roberto Maciel de Castro**, brasileiro, portador da identidade nº M-1508-108 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 594.477.887-34.

VALOR DA ATA: Os preços ora vigentes correspondem aos valores unitários constantes da proposta Comercial da CONTRATADA, perfazendo o valor total de R$ 4.224,00 (Quatro mil duzentos e vinte e quatro reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Luminária LM1 com Policarbonato E – 27	Unidade.	80	HIDROWATS	R$ 52,80	R$ 4.224,00

è **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2016 – ID Nº 1756**
Empresa: PAULO CESAR DOS SANTOS COMÉRCIO - EPP, com registro no CNPJ/MF sob o nº 12.795.418/0001-11, estabelecida na Rua Delegado Ozias Algauer, nº 128, Bairro Ganchinho, Cidade Curitiba/Pr. CEP 81.935-397, neste ato representado pelo **Sr. Paulo Cesar dos Santos**, brasileiro, portador da identidade nº 6.662.057-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.614.789-06.

VALOR DA ATA: Os preços ora vigentes correspondem aos valores unitários constantes da Reproposta Comercial da CONTRATADA, perfazendo o valor total de R$ 16.400,00 (Dezesseis mil e quatrocentos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Lâmpada 250 W HQ Vapor de Sódio – Tubular Base E 40 – Tensão 100 V, Fluxo luminoso 28.000, Vida mediana 24.000 h, com Selo Procel Impresso no produto.	Unidade.	800	PCSAN	R$ 20,50	R$ 16.400,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05003154510003202 7.3.3.90.30 - 1507

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será por um período de 12(doze) meses.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520/02 e suas alterações.

DATA: 27/06/2016

ASSINATURA: Assinado pelo Prefeito Municipal e representante legal das empresas.

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:B66BB8C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA - EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2014

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	Nº TERMO ADITIVO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR DESTE ADITIVO	DATA ASSINATURA
Pregão Presencial nº 15/2014	66/2014	3º	- Prorrogação do prazo de vigência até 31/12/2016 e correção do valor pelo IGP-M. - Renovação da quantidade de horas para o item 4 (Pintor) no total de 5.000 horas anuais e para o item 5 (Servente) no total de 4.680 horas anuais.	ADRIANO CAZAROLLI - ME	R$ 142.118,40	10/06/2016

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:6D3549B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2014

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	Nº TERMO ADITIVO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR DESTE ADITIVO	DATA ASSINATURA
Pregão Presencial nº 15/2014	80/2014	2º	- Prorrogação do prazo de vigência até 31/12/2016 e correção do valor pelo IGP-M. - Renovação da quantidade de horas para o item 1 (Carpinteiro) no total de 3.750 horas anuais e para o item 2 (encanador) no total de 3.750 horas anuais.	CELIO APARECIDO DE FREITAS & CIA LTDA – ME	R$ 115.875,00	24/06/2016

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:B61E9AD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 1/2016

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	OBJETO	CONTRATADO	DATA DA ASSINATURA	DATA DE VIGÊNCIA	VALOR TOTAL	DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
70/2016	CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 1/2016	Contratação de empresa para executar os serviços de administração do Portal Transparência do Município, compreendendo os trabalhos de: a) Hospedagem do website em servidor seguro; b) Serviços de e-mails; c) Manutenção e criação de conteúdo para o portal do Município; d) Desenvolvimento de novas ferramentas para o portal do Município na rede mundial de computadores; e) Configuração e Manutenção do servidor para exibição do sistema PRONIM TB; f) Treinamento para gestores do portal; e g) Suporte técnico.	WILLIAN ADOLFO MAZUR	23/06/2016	31/12/2016	R$ 4.073,28,00	03.03.001.04.122.0003.2004.3.3.90.39.00.00 Fonte 00000 Recursos Municipais

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:E5FB994D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 002/2016

ANEXO I - RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO GERAL DE TODOS OS CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS PARA PSPS 002/2016 - CONTRATAÇÃO DE MOTORISTAS E MOTORISTAS (SOCORRISTAS)						
NOME DO CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO	RG	CPF	AFRO	NOTAS	
					TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO GERAL POR NOTA
MARCOS PAULO VIANA	MOTORISTA SOCORRISTA	62995017	82889368149	X	72	1
EDILSON EGYDIO GONZALES	MOTORISTA SOCORRISTA	64339311	2219068943		72	2
JUCENEI DA SILVA	MOTORISTA SOCORRISTA	53538312	1934268976		72	3
RONALDO DE JESUS GRITTEM DE SOUZA	MOTORISTA SOCORRISTA	72684346	763973947		72	4
JOSÉ MATEUS DA SILVA	MOTORISTA SOCORRISTA	35055274	47892242953		68	5
CRISTIANO DA SILVA	MOTORISTA SOCORRISTA	90355503	3875793978		68	6
DAIANE SARA DOS SANTOS	MOTORISTA SOCORRISTA	97967091	5463316961		68	7
RAFAEL DE NORONHA	MOTORISTA SOCORRISTA	91764067	5718327920		68	8
JOÃO BATISTA DOS SANTOS MORAES	MOTORISTA SOCORRISTA	97846987	5286796940		68	9
ALEXANDRE CHRISTIAN GOMES PALMEIRA	MOTORISTA SOCORRISTA	61479767	96642335953		66	10
MOACIR JOSÉ PADILHA CALONGA	MOTORISTA SOCORRISTA	44877325	63036894934	X	62	11
LUIZ ALBERTO MICHELINO	MOTORISTA SOCORRISTA	49684584	82264619953		60	12
EDEGAR VIEIRA DOS SANTOS	MOTORISTA SOCORRISTA	59190725	78752388972		60	13
VANDERLEI ROXADELLI	MOTORISTA SOCORRISTA	63848166	3436380962		60	14
LUIZ EDUARDO RIBEIRO MECENAS ALMIRAO	MOTORISTA SOCORRISTA	76793263	22644265860		60	15
GUILHERME LUIDI BOESE DE OLIVEIRA	MOTORISTA SOCORRISTA	83054441	4591561950		60	16
ALEX COUTINHO DE LIMA	MOTORISTA SOCORRISTA	96853947	996519980		60	17

ANEXO I - RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO GERAL DE TODOS OS CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS PARA PSPS 002/2016 - CONTRATAÇÃO DE MOTORISTAS E MOTORISTAS (SOCORRISTAS)						
NOME DO CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO	RG	CPF	AFRO	NOTAS	
					TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO GERAL POR NOTA
WILLIAN AUGUSTO MONTEIRO NUNES	MOTORISTA	105665148	8263243980		60	1
MANOEL LUCIANO DA SILVA OLIVEIRA	MOTORISTA	2636869	45202664400		30	2
RAFAEL KAZUBEK	MOTORISTA	11813330	31733190953		28	3
PEDRO NUNES DUARTE	MOTORISTA	134719540	59411317049	X	20	4
CINCLER CELIO DA SILVA	MOTORISTA	65145421	92294960904		10	5
MAICON VICENTE DA CRUZ	MOTORISTA	127094292	8698011985	X	10	6
ADEMIR PEREIRA DA COSTA	MOTORISTA	60320098	1610523989	X	8	7
EDVALDO SONVESSI	MOTORISTA	76354200	2712604911		8	8
REGINALDO BARBOSA LIMA	MOTORISTA	17935067	5529391885		4	9
CESAR AUGUSTO ENNES MENDONÇA	MOTORISTA	51279280	84711450904		4	10
ALEXSANDRO VILAS BOAS DE OLIVEIRA	MOTORISTA	77572465	2801636908		4	11
MARTINHO EDVIN DEMBECKI	MOTORISTA	95612130	5760359983		4	12
JUNIOR CEZAR PORFIRIO DE MATOS	MOTORISTA	105191120	8518500907		4	13
PAULO NUNES FRANCISCO	MOTORISTA	16426849	2089109998		0	14
JOAQUIM RODRIGUES RIBEIRO	MOTORISTA	20807547	50433601949		0	15
JOARES FERREIRA NONATO	MOTORISTA	39082268	66395399934	X	0	16
AGNALDO GOMES DA SILVA	MOTORISTA	75728379	40789365120		0	17
RODNEI FELIX DA SILVA	MOTORISTA	57080248	81063512972		0	18
JOSE VIDAL DE SOUSA	MOTORISTA	52655560	81146736991		0	19
PAULO AYALA DA LUZ	MOTORISTA	52275784	93140029934		0	20
JAKSON LUIZ KOLODZIEY JUNIOR	MOTORISTA	65777827	2505239908		0	21
ALDIMIR JOSE LOPES	MOTORISTA	57743999	99735229900		0	22
LUIZ FERNANDO KAMAROVSKI	MOTORISTA	67241746	2421378907		0	23
FABIO QUENEHEN DOS SANTOS	MOTORISTA	79721700	2965610960		0	24
ORNELINO SANTOS SOUZA	MOTORISTA	76386382	2908797950	X	0	25
FABIO ALEXANDRE MOREIRA	MOTORISTA	76212090	589846906		0	26
LUIS FABIANO VELOSO HOLOTH	MOTORISTA	79001902	4423278979		0	27
ANGELITA OTTO	MOTORISTA	84236985	3766329928		0	28
DELEON DA SILVA CASTRO	MOTORISTA	82903127	4833878941		0	29
CESAR AUGUSTO DIAS DOS SANTOS	MOTORISTA	43548512	33114124860		0	30
LARISSA D' OLIVEIRA DOS SANTOS	MOTORISTA	889004215	947627910		0	31
RONALDO DIAS DOS SANTOS	MOTORISTA	100934531	5928163975		0	32
LEANDRO MARASCHIN	MOTORISTA	104332099	6846284907		0	33
THIAGO FALCÃO	MOTORISTA	102886682	6615789922		0	34
JULLIANO BRUNO DA SILVA	MOTORISTA	104709583	7307629984	X	0	35
EDIPO DIEGO DOS SANTOS RODRIGUES	MOTORISTA	102772822	6372785935		0	36
CLAUDIO JOSE BORATO	MOTORISTA	123670400	8930365957		0	37
MAYKY FIALA	MOTORISTA	103986680	8375515957		0	38

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:AEB2C0C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 002/2016

ANEXO II - RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS MOTORISTAS E MOTORISTAS SOCORRISTAS CANDIDATOS AS VAGAS DE AFRODESCENDENTE DO PSPS 002/2016						
NOME DO CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO	RG	CPF	AFRO	NOTAS	
					TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO GERAL POR NOTA

MARCOS PAULO VIANA	MOTORISTA SOCORRISTA	62995017	82889368149	X	**72**	**1**
MOACIR JOSÉ PADILHA CALONGA	MOTORISTA SOCORRISTA	44877325	63036894934	X	**62**	**2**

ANEXO II - RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS MOTORISTAS E MOTORISTAS SOCORRISTAS CANDIDATOS AS VAGAS DE AFRODESCENDENTE DO PSPS 002/2016

NOME DO CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO	RG	CPF	AFRO	NOTAS	
					TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO GERAL POR NOTA
PEDRO NUNES DUARTE	MOTORISTA	134719540	59411317049	X	**20**	**1**
MAICON VICENTE DA CRUZ	MOTORISTA	127094292	8698011985	X	**10**	**2**
ADEMIR PEREIRA DA COSTA	MOTORISTA	60320098	1610523989	X	**8**	**3**
JOARES FERREIRA NONATO	MOTORISTA	39082268	66395399934	X	**0**	**4**
ORNELINO SANTOS SOUZA	MOTORISTA	76386382	2908797950	X	**0**	**5**
JULLIANO BRUNO DA SILVA	MOTORISTA	104709583	7307629984	X	**0**	**6**

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:F5DEA78B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FINAL PROVA OBJETIVA PREFEITURA MUNICIPAL DOUTOR ULYSSES TESTE SELETIVO - EDITAL 001/2016
CARGO/ FUNÇÃO: AGENTE DE ENDEMIA

Nome	R.G.	Nº de Inscrição	Nota Prova Objetiva		Conhecimento Específicos	Nota Parcial
			Português	Matemática		
ANTONIO VALENTIN DE MIRANDA FILHO	134046286	33	0	0	0	ausente
BRUNO AUGUSTO MACHADO KENOL	111706581	69	20	5	15	40
CLEUZA APARECIDA MACHADO	85308246	17	15	5	30	50
DENILSON DA GUIA APARECIDO AZEVEDO	125930255	68	20	15	15	50
ELIAS DE PAULA	53457770	62	25	25	30	80
ERICK SUEL RODRIGUES HOFFMAN	139209206	30	20	15	30	65
FRANCILENE GEREMIAS DOS SANTOS	130532942	47	25	25	40	90
GENILSON FELEX DA SILVA	89710790	6	20	20	45	85
JOHN ROBERT DE MELO	134797053	67	0	0	0	ausente
MARCIA DE PINA	135162825	51	15	5	35	55
NEREU SCHEFFER	44096404	28	15	10	25	50
ORAZIR ALMEIDA	94815061	9	20	10	45	75
UDIVAN GALVAO DOS SANTOS	125586155	25	20	10	15	45
VALDIVINO VENTURA DA COSTA	M6481763	24	20	15	45	80
VANDERLEY KAPP	596607088	46	20	20	40	80

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:952CE17D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FINAL PROVA OBJETIVA PREFEITURA MUNICIPAL DOUTOR ULYSSES TESTE SELETIVO - EDITAL 001/2016
CARGO/ FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Nome	R.G.	Nº de Inscrição	Nota Prova Objetiva		Conhecimento Específicos	Nota Parcial
			Português	Matemática		
ADELSON LUIZ DOS SANTOS	83208023	3	20	20	35	75
ADEMIR HARPES	84088730	4	10	20	10	40
ADRIANA DOS SANTOS MELO GELIET	124055601	31	20	20	40	80
ADRIELI DOS SANTOS MELO	124290546	32	20	15	30	65
ANAZILDA LEAL	128524436	18	15	10	10	35
ARILDO JANE GONCALVES DA COSTA	59435205	50	20	15	30	65
CAROLINE DA LUZ BUENO	499355064	20	15	5	15	35
CAROLINE VIANA RIBEIRO	132982104	60	10	20	5	35
CEZAR VALENTIM DOS SANTOS	104844278	57	20	25	35	80
CINTIA AP. DALLA VECCHIA	138319423	5	15	10	15	40
CLAUDINEIA AP. BRIGGER	87083004	15	5	10	15	30
CLEVERSON DE JESUS PORFIRIO DE MATOS	125068090	55	15	20	25	60
CLEVERSON JUNIOR DA ROSA	129302194	16	20	20	35	75
CRISTIANO DE JESUS BUARD	136212800	37	15	10	15	40
DAIANE FITZ DESPLANCHES	134016507	58	25	15	35	75
DAIANE SANTOS TRIZOTI	129449640	43	10	10	30	50
DANIELSON MARTINS DOS SANTOS	107848657	63	15	10	20	45
EDINELSON LEAL	109097870	48	15	10	20	45
ELIAS DE OLIVEIRA FLORENCIO	101802191	34	15	20	35	70
ELINEIA SCHEFFER SOARES DOS SANTOS	103898234	8	15	10	5	30
ELIZIANE DO CARMO GELIET	137613263	49	15	5	35	55
ERENI DE PINA	99310596	42	20	15	20	55
ERIKA WELCHE	107915265	36	25	10	35	70
FABIO DE MATOS	89239745	56	20	15	15	50
FABIO JUNIOR DE MELO	107822690	59	20	20	20	60
FERNANDA LUIZA DE ANDRADE	100389738	22	15	10	20	45
GISELE MARTINS DOS SANTOS	135999318	41	25	15	35	75
GISLAINE CANDIDO DE MATOS	107694072	14	25	15	20	60
IBIRACI DE JESUS ROCHER	77129685	26	20	15	30	65
JANICE DOS SANTOS CRISTO	96211724	64	25	10	25	60
JEVERSON EDUARDO CHAMBERLAIN PRODOSSIMO	136802224	7	15	15	10	40
JOELSON FERREIRA DA ROSA	99310243	12	20	10	35	65
JONEIA DE FATIMA SPERANDIO PEDROSO	134036311	52	20	15	15	50
JOSIL DO CARMO DOBLINS	109099139	10	15	25	35	75

JULIA DE JESUS RODRIGUES DA CRUZ	92973310	65	0	0	0	ausente
JUSLAN ERICK MARTINS DE PONTES	125350593	13	20	20	35	75
KARINE AP.ALPES DA SILVA	124055644	23	20	5	20	45
LIDINEIA FERREIRA DE MELO	134442727	39	15	5	20	40
LUANE DE PAULA	108991020	35	20	20	25	65
LUCAS IZAIAS TRIZOTI	139989279	29	25	15	30	70
MARCIANA CHAMBERLAIN	109097942	53	15	20	35	70
MARLI DA AP. PORFIRIO DOS SANTOS	64790277	21	10	15	25	50
NATANY BESTEL LAIO	129217081	54	20	25	35	80
NEUCI DA APARECIDA RODRIGUES	133080180	66	0	0	0	ausente
NILCEIA RIBEIRO DOS SANTOS	134068051	40	20	10	20	50
PRISCILA DE BARROS ALEXANDRE	99317370	19	20	25	35	80
ROSE DE JESUS CARNEIRO BONFIM LINS	55238006	11	20	20	30	70
ROSELAINE DE FATIMA MATOS TIBLIER	101856690	38	15	25	40	80
ROTIELI DE FATIMA NAIZER	99309962	27	20	15	45	80
TAIRINE FERREIRA DE MELO	132037140	45	25	15	40	80
TATIELE DOS SANTOS	109098698	44	20	15	35	70
TIELITON WOLKE	127712484	61	15	25	10	50
VALDINEI DOS SANTOS	107915877	1	15	15	45	75
VALMIR BRUGGER	99233265	2	5	20	35	60

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:A8ECF038

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES - ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2016

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES
ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2016

Serviços Gerais								
Num. Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Conhecimentos Gerais/Atualidades	Língua Portuguesa	Prova OBJETIVA	Pontuação Total	Classificação	Situação Final
0012201066	RAQUEL RHAYSSA RAAB	17/02/1995	66,50	21,00	87,50	87,50	1	Aprovado
0016201066	ANTONIO CARLOS CRISPIM LOPES	02/02/1966	59,50	18,00	77,50	77,50	2	Classificado
0013101066	DIOGO JUNIO DE MATOS	04/07/1998	49,00	24,00	73,00	73,00	3	Classificado
0007401066	ELINEU SCHEFFER	06/09/1981	56,00	15,00	71,00	71,00	4	Classificado
0014301066	VANDERLEY KAPP	12/09/1982	49,00	21,00	70,00	70,00	5	Classificado
0014801066	EDINA DA SILVA MELO	14/07/1984	49,00	21,00	70,00	70,00	6	Classificado
0008101066	PRISCILA DE BARROS ALEXANDRE	18/03/1990	49,00	21,00	70,00	70,00	7	Classificado
0003201066	EDINEIA HOFFEMAN	13/05/1980	56,00	12,00	68,00	68,00	8	Classificado
0012001066	MARCIA DE PINA	02/10/1994	52,50	15,00	67,50	67,50	9	Classificado
0016601066	LUANE DE PAULA	12/12/1994	52,50	12,00	64,50	64,50	10	Classificado
0009501066	JAISE GOIS DOS SANTOS	23/09/1989	49,00	15,00	64,00	64,00	11	Classificado
0014701066	SIMONE PATRICIA MOREIRA ALPES	25/02/1988	49,00	12,00	61,00	61,00	12	Classificado
0006301066	JANICE DOS SANTOS CRISTO	09/01/1984	45,50	15,00	60,50	60,50	13	Classificado
0004801066	SONIA DE SOUZA	07/12/1984	49,00	9,00	58,00	58,00	14	Classificado
0005201066	ELIANA DE MATOS	19/10/1988	45,50	12,00	57,50	57,50	15	Classificado
0013701066	FABIELE CASSIANE DE SOUZA MELO	17/01/1999	45,50	12,00	57,50	57,50	16	Classificado
0006701066	CAROLINE VIANA RIBEIRO	16/02/1995	45,50	9,00	54,50	54,50	17	Classificado
0010701066	ANAZILDA LEAL	26/10/1989	38,50	15,00	53,50	53,50	18	Classificado
0012701066	ALVELINA NICOLAU DA SILVA	05/02/1972	42,00	9,00	51,00	51,00	19	Classificado
0013801066	TATIANE APARECIDA SANTOS DO CARMO	10/02/1991	42,00	9,00	51,00	51,00	20	Classificado
0009201066	MARILAINE GAUDENCIO DE RAMOS	17/08/1986	38,50	12,00	50,50	50,50	21	Classificado
0017301066	HENRIQUE FELIPE CASAGRANDE	16/04/1998	38,50	12,00	50,50	50,50	22	Classificado

Assistente Legislativo								
Num. Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais/Atualidades	Língua Portuguesa	Prova OBJETIVA	Pontuação Total	Classificação	Situação Final
0015402066	ARIANE CAROL CHAMBERLAIN	25/03/1997	32,00	7,50	35,00	74,50	74,50	1	Aprovado
0009002066	TATIELE DOS SANTOS	03/11/1994	32,00	10,00	24,50	66,50	66,50	2	Classificado
0004702066	ISAC KAPP	29/04/1992	28,00	15,00	21,00	64,00	64,00	3	Classificado
0012902066	JAQUELINE DA SILVA	29/12/1996	24,00	10,00	24,50	58,50	58,50	4	Classificado
0009802066	BRUNO DE SOUZA MACHADO	30/06/1993	24,00	12,50	21,00	57,50	57,50	5	Classificado
0011202066	CLEVERSON JUNIOR DA ROSA	10/12/1994	24,00	12,50	21,00	57,50	57,50	6	Classificado
0006602066	DENILSON DA GUIA APARECIDO ZEVEDO	11/05/1993	24,00	7,50	24,50	56,00	56,00	7	Classificado
0004302066	ARIELLY PATHRICIA DA SILVA	22/12/1998	24,00	7,50	24,50	56,00	56,00	8	Classificado
0015902066	ELDER PEREIRA DOS SANTOS	02/04/1994	20,00	15,00	17,50	52,50	52,50	9	Classificado
0014602066	MARIANE MOREIRA BRANCO	09/06/1990	20,00	7,50	24,50	52,00	52,00	10	Classificado
0017402066	GIAN DE MORAES RIBAS	23/04/1997	16,00	15,00	21,00	52,00	52,00	11	Classificado
0017802066	LIDIANE WESTLEY BOUARD	26/10/1987	24,00	5,00	21,00	50,00	50,00	12	Classificado
Recepcionista								
Num. Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais/Atualidades	Língua Portuguesa	Prova OBJETIVA	Pontuação Total	Classificação	Situação Final
0013503066	GISELE MARTINS DOS SANTOS	13/12/1996	32,00	12,50	31,50	76,00	76,00	1	Aprovado
0012403066	TAIRINE FERREIRA DE MELO	22/12/1997	28,00	17,50	24,50	70,00	70,00	2	Classificado
0015603066	DAIANE MACEDO DOS SANTOS	18/08/1994	32,00	12,50	24,50	69,00	69,00	3	Classificado
0016303066	MARCIO MOREIRA MACHADO	18/01/1978	32,00	12,50	21,00	65,50	65,50	4	Classificado
0006403066	ANTENOR ELIEL DE MATOS	17/06/1973	32,00	10,00	21,00	63,00	63,00	5	Classificado
0010003066	LUIZ HENRIQUE DE ANDRADE ALPES	24/10/1997	28,00	17,50	17,50	63,00	63,00	6	Classificado
0009903066	ORAZIR ALMEIDA	04/02/1985	28,00	10,00	17,50	55,50	55,50	7	Classificado
0005903066	ANA CAROLLYNE DOS SANTOS	21/07/1992	28,00	10,00	17,50	55,50	55,50	8	Classificado
0008403066	GENILSON FELEX DA SILVA	07/08/1982	28,00	5,00	17,50	50,50	50,50	9	Classificado
0010403066	SHIRLEI DA SILVA SANTOS	11/12/1983	24,00	5,00	21,00	50,00	50,00	10	Classificado
Técnico Administrativo								

Num. Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais/Atualidades	Língua Portuguesa	Prova OBJETIVA	Pontuação Total	Classificação	Situação Final
0007304066	JESSICA MONTEIRO HOFFEMAN	18/07/1993	36,00	12,50	28,00	76,50	76,50	1	Aprovado
0011704066	EDISON SEIHITI KUSSABA	26/12/1954	32,00	17,50	24,50	74,00	74,00	2	Classificado
0007604066	VALDIRIO ADIR MANGGER	13/04/1965	28,00	12,50	31,50	72,00	72,00	3	Classificado
0001404066	JURANDIR KAPP JUNIOR	09/08/1988	28,00	17,50	24,50	70,00	70,00	4	Classificado
0014904066	ANDIARO CUNHA BACELAR	13/09/1986	28,00	10,00	31,50	69,50	69,50	5	Classificado
0003004066	ROBSON LEME DA SILVA	26/02/1987	24,00	17,50	28,00	69,50	69,50	6	Classificado
0004004066	ANDERSON FALAVIGNA DE OLIVEIRA	30/12/1988	24,00	17,50	28,00	69,50	69,50	7	Classificado
0018204066	LEANDRO CARNEIRO DE ALMEIDA	10/01/1983	24,00	20,00	24,50	68,50	68,50	8	Classificado
0001604066	LAERCIO DOS ANJOS DO NASCIMENTO	19/07/1985	24,00	20,00	24,50	68,50	68,50	9	Classificado
0012604066	MARCIANA CHAMBERLAIN	16/02/1998	32,00	10,00	21,00	63,00	63,00	10	Classificado
0011404066	CAIO JOSÉ ALVES DOS SANTOS	17/02/1994	28,00	17,50	17,50	63,00	63,00	11	Classificado
0010104066	VALDIVINO VENTURA DA COSTA	14/07/1974	24,00	17,50	21,00	62,50	62,50	12	Classificado
0012104066	SILMARA RAAB SENE	28/11/1985	28,00	12,50	21,00	61,50	61,50	13	Classificado
0004504066	ABNER ALCI DE MATOS	05/06/1998	24,00	12,50	24,50	61,00	61,00	14	Classificado
0000604066	LUIZ OTERO MOREIRA FITZ	13/10/1987	16,00	20,00	24,50	60,50	60,50	15	Classificado
0015304066	PATRICK DE SOUZA ZELINSKI	23/06/1989	20,00	15,00	24,50	59,50	59,50	16	Classificado
0005304066	ENILIZA COLLAÇO SOARES DO PRADO	21/07/1989	20,00	12,50	24,50	57,00	57,00	17	Classificado
0011604066	ELAINE DE MELO CASTRO	11/02/1999	12,00	12,50	31,50	56,00	56,00	18	Classificado
0012304066	ALEXANDRA DE JESUS BRAZ	10/01/1985	20,00	10,00	24,50	54,50	54,50	19	Classificado
0002804066	ALEXANDRO DOS SANTOS LIMA	23/09/1975	20,00	10,00	21,00	51,00	51,00	20	Classificado
0003304066	ELI MATIAS RIBEIRO DOS SANTOS	25/10/1985	20,00	10,00	21,00	51,00	51,00	21	Classificado
0018704066	FABIO JUNIOR ALPES DOS SANTOS	28/08/1989	20,00	12,50	17,50	50,00	50,00	22	Classificado

Contador									
Num. Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais/Atualidades	Língua Portuguesa	Prova OBJETIVA	Prova TÍTULOS	Pontuação Total	Classificação	Situação Final
0007905066	GERSON LUIZ MENDES DA SILVA	03/09/1965	56,00	10,00	27,00	93,00	4,00	97,00	1	Aprovado
0011905066	THIAGO MEIRA PALLARO	12/08/1987	48,00	10,00	27,00	85,00	0,00	85,00	2	Classificado
0001005066	SANDRA ANDREA CARIBATTI	26/03/1986	44,00	6,00	24,00	74,00	0,00	74,00	3	Classificado
0007805066	LUCAS HENRIQUE CANDIDO	12/05/1994	44,00	6,00	24,00	74,00	0,00	74,00	4	Classificado
0009305066	ARI DA SILVA JUNIOR	28/04/1986	36,00	8,00	30,00	74,00	0,00	74,00	5	Classificado
0003405066	ELIAS ANDERSON STRAUBE	27/04/1976	48,00	4,00	12,00	64,00	0,00	64,00	6	Classificado
0017005066	LIEZER VELOSO	13/08/1987	32,00	4,00	24,00	60,00	2,00	62,00	7	Classificado
0007205066	JAQUELINE SCHRÖDER	08/11/1994	36,00	4,00	18,00	58,00	0,00	58,00	8	Classificado
Advogado									
Num. Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais/Atualidades	Língua Portuguesa	Prova OBJETIVA	Prova TÍTULOS	Pontuação Total	Classificação	Situação Final
0012506066	JOAO DUARTE ANTUNES NETO	14/08/1991	60,00	8,00	30,00	98,00	0,00	98,00	1	Aprovado
0018906066	JANINA ZAWADZKI DA CRUZ	07/08/1981	48,00	8,00	24,00	80,00	8,00	88,00	2	Classificado
0010306066	ANAÍ FÁTIMA FAGUNDES	19/12/1975	48,00	8,00	24,00	80,00	4,00	84,00	3	Classificado
0015706066	FERNANDO VON DER OSTEN	26/05/1981	48,00	10,00	24,00	82,00	0,00	82,00	4	Classificado
0000206066	ALINE FERNANDA DOS REIS GENEROSO	23/02/1984	44,00	6,00	27,00	77,00	4,00	81,00	5	Classificado
0017606066	MARCUS VINÍCIUS DE ARAÚJO SÊCO	17/03/1973	48,00	4,00	24,00	76,00	0,00	76,00	6	Classificado
0011006066	HARON GUSMÃO DOUBOVETS PINHEIRO	09/04/1985	48,00	4,00	21,00	73,00	0,00	73,00	7	Classificado
0003606066	JEAN MULLER DA SILVA REIS	15/12/1987	40,00	8,00	24,00	72,00	0,00	72,00	8	Classificado
0015106066	VICENTE PINHEIRO NETO	29/03/1991	40,00	6,00	24,00	70,00	0,00	70,00	9	Classificado
0003806066	ALAN LUIZ DA ROSA	12/02/1989	36,00	6,00	24,00	66,00	2,00	68,00	10	Classificado
0018806066	JONATAS DA SILVA RIBEIRO	06/05/1989	32,00	10,00	21,00	63,00	0,00	63,00	11	Classificado
0013406066	ELISANDRE MARIA BEIRA MARIN	19/03/1976	32,00	6,00	18,00	56,00	0,50	56,50	12	Classificado

Doutor Ulysses,30 de Junho de 2016.

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:CE78EB87

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO - EDITAL DE ABERTURA Nº 02/2016

Auxiliar de Saúde Bucal									
Num. Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	Prova OBJETIVA	Pontuação Total	Classificação	Situação Final
0000801065	JOCELI FERREIRA DA ROSA CRUZ	01/06/1984	52,00	6,00	2,50	60,50	60,50	1	Aprovado
0003001065	DAIANE FITZ DESPLANCHES	25/02/1998	48,00	4,50	0,00	52,50	52,50	2	Aprovado

Cirurgião Dentista Saúde da Família										
Num. Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	Prova OBJETIVA	Prova TÍTULOS	Pontuação Total	Classificação	Situação Final
0000402065	GUILHERME ONEDA	14/04/1990	80,00	6,00	12,50	98,50	2,00	100,50	1	Aprovado
0004902065	MICHELLE MARTINS BRAGA	05/06/1975	68,00	3,00	7,50	78,50	10,00	88,50	2	Aprovado
0005502065	LETÍCIA DE SOUZA MORAES	24/06/1995	72,00	4,50	10,00	86,50	0,00	86,50	3	Classificado
0001802065	ELIZABETE APARECIDA CAVALHEIRO DE MEIRA	04/05/1992	72,00	3,00	7,50	82,50	0,00	82,50	4	Classificado
0001502065	ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA DE ARAUJO GUTERVIL	26/09/1988	64,00	4,50	12,50	81,00	0,00	81,00	5	Classificado
0003502065	RUTH PEGGY BRAVO	09/05/1985	60,00	4,50	12,50	77,00	4,00	81,00	6	Classificado
0003102065	FRANCIELLE CECCHIN	19/04/1984	60,00	3,00	10,00	73,00	3,50	76,50	7	Classificado
0002202065	MICHELLE ANDRESSA GARCIA	22/04/1982	60,00	6,00	7,50	73,50	0,00	73,50	8	Classificado
0004402065	FERNANDA COUTO MILÉO	31/07/1991	60,00	3,00	10,00	73,00	0,00	73,00	9	Classificado
0000602065	HENRIQUE BEIRA	27/07/1983	60,00	4,50	7,50	72,00	0,00	72,00	10	Classificado
0002702065	RODRIGO DE CARVALHO IZALINO	23/07/1985	56,00	3,00	7,50	66,50	4,00	70,50	11	Classificado
0000702065	JIANE GILLIET BEIRA	16/05/1992	64,00	1,50	2,50	68,00	0,00	68,00	12	Classificado
0005302065	WILLIAM AUGUSTO GOMES DE OLIVEIRA BELLANI	19/12/1986	52,00	4,50	5,00	61,50	6,50	68,00	13	Classificado
0001602065	ESTELA DE LOURDES SCHELEIDER	05/09/1986	60,00	3,00	2,50	65,50	0,00	65,50	14	Classificado
0000302065	MARIANE VEIGA MUSEL	20/02/1990	60,00	1,50	2,50	64,00	0,00	64,00	15	Classificado
0004802065	EDUARDO RAMINA LOPES	27/03/1988	56,00	3,00	5,00	64,00	0,00	64,00	16	Classificado
0001702065	CINTIA KRAETZER ALVES	19/03/1984	52,00	6,00	5,00	63,00	0,00	63,00	17	Classificado
0000502065	EMANOELE CORDEIRO DOS SANTOS	19/07/1991	56,00	1,50	5,00	62,50	0,00	62,50	18	Classificado

0000102065	FERNANDA PEREIRA DA SILVA	05/06/1992	56,00	1,50	5,00	62,50	0,00	62,50	19	Classificado
0003802065	SILVIA CRISTINA PONTES	23/03/1974	48,00	3,00	7,50	58,50	4,00	62,50	20	Classificado
0002102065	ANDRE FELIPE DE ARAUJO	10/01/1987	56,00	0,00	0,00	56,00	2,00	58,00	21	Classificado
0001402065	JÉSSICA BARASUOL	02/10/1989	48,00	1,50	7,50	57,00	0,00	57,00	22	Classificado
0001902065	ALESSANDRA AKIZUKI OKIMOTO ROSA	15/11/1983	52,00	1,50	2,50	56,00	0,00	56,00	23	Classificado
0004602065	CÁTIA CRISTINA DA SILVA ASSUNÇÃO	01/11/1991	44,00	1,50	7,50	53,00	0,00	53,00	24	Classificado
0001202065	ELIANE APARECIDA BRAINE	25/09/1971	48,00	1,50	2,50	52,00	0,00	52,00	25	Classificado

Doutor Ulysses, 30 de Junho de 2016.

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:DC142CA5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL DE ABERTURA Nº01/2016

Contador										
Num. Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	Prova OBJETIVA	Prova TÍTULOS	Pontuação Total	Classificação	Situação Final
0003201064	GERSON LUIZ MENDES DA SILVA	03/09/1965	72,00	4,50	2,50	79,00	0,00	79,00	1	Aprovado
0004001064	THIAGO MEIRA PALLARO	12/08/1987	64,00	4,50	7,50	76,00	0,00	76,00	2	Classificado
0000201064	MARILZA RODRIGUES DE PAULA	15/03/1978	52,00	3,00	7,50	62,50	0,00	62,50	3	Classificado
0000601064	ELIAS ANDERSON STRAUBE	27/04/1976	52,00	3,00	5,00	60,00	0,00	60,00	4	Classificado
Farmacêutico										
Num. Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	Prova OBJETIVA	Prova TÍTULOS	Pontuação Total	Classificação	Situação Final
0002402064	LUIZ ALEXANDRE MARQUES WIIRZLER	13/07/1987	68,00	7,50	7,50	83,00	8,00	91,00	1	Aprovado
0001902064	FABRICIA MARRAFON ANGELI	15/06/1981	60,00	4,50	7,50	72,00	0,00	72,00	2	Classificado
0000902064	PATRÍCIA SASSO MARTINS	27/12/1984	52,00	3,00	5,00	60,00	0,00	60,00	3	Classificado
0007902064	PAMELA KAROLY FARIA COUTINHO	26/10/1992	40,00	4,50	7,50	52,00	0,00	52,00	4	Classificado
Fisioterapeuta										
Num. Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	Prova OBJETIVA	Prova TÍTULOS	Pontuação Total	Classificação	Situação Final
0005003064	TELL SYBER WU KUSSABA	23/10/1980	48,00	6,00	12,50	66,50	0,00	66,50	1	Aprovado
0004203064	RENATA MALLMANN	27/01/1991	56,00	3,00	5,00	64,00	0,00	64,00	2	Classificado
0006703064	LARYSSA MAIRA DOS SANTOS	29/05/1993	52,00	1,50	2,50	56,00	0,00	56,00	3	Classificado
0005203064	DECTATIANE ELIZANGELA DE MATOS PONTES	09/08/1988	48,00	3,00	5,00	56,00	0,00	56,00	4	Classificado
0004103064	RENATO HABLE	15/02/1988	40,00	4,50	7,50	52,00	2,00	54,00	5	Classificado
Professor										
Num. Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	Prova OBJETIVA	Prova TÍTULOS	Pontuação Total	Classificação	Situação Final
0005605064	SANDRA ALVES DA SILVA	27/02/1984	52,00	3,00	5,00	60,00	4,00	64,00	1	Aprovado
0004805064	MARILAND ANTONIA DE CARVALHO	15/04/1962	48,00	3,00	5,00	56,00	7,00	63,00	2	Aprovado
0004305064	ARLETE ALPES MACHADO	20/09/1974	44,00	4,50	2,50	51,00	6,00	57,00	3	Classificado
0002605064	FATIMA APARECIDA PRODOSSIMO	17/09/1992	44,00	3,00	5,00	52,00	3,00	55,00	4	Classificado
0003705064	CLEONICE BORBA DE MELO	05/08/1965	44,00	3,00	7,50	54,50	0,00	54,50	5	Classificado
0006605064	TATIANE TIBLIER DA SILVA	01/02/1987	44,00	0,00	7,50	51,50	2,00	53,50	6	Classificado
0008005064	ARIELLY PATHRICIA DA SILVA	22/12/1998	48,00	1,50	2,50	52,00	0,00	52,00	7	Classificado
Psicólogo										
Num. Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	Prova OBJETIVA	Prova TÍTULOS	Pontuação Total	Classificação	Situação Final
0006106064	MARIANA ZATCERKONY	06/02/1981	52,00	4,50	5,00	61,50	0,00	61,50	1	Aprovado

Doutor Ulysses, 30 de junho de 2016.

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:8341140C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1419

De: 30 de junho de 2016.

Súmula: Altera o Artigo 13 da Lei 1029 de 10/10/2006 e dispõe sobre a forma de amortização do déficit técnico atuarial (custo suplementar) para obtenção do equilíbrio financeiro e atuarial que o Município tem em face do RPPS do Município de Guaraci, Estado do Paraná.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, encaminha para apreciação legislativa o seguinte

Projeto de Lei:

Art. 1º - O RPPS do Município de Guaraci, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.532.018/0001-09, responsável pelo regime próprio de previdência dos servidores municipais dos Poderes Legislativo e Executivo, incluídas as autarquias e fundações, na forma do Art. 40 da Constituição Federal, é CREDOR junto à Prefeitura Municipal de Guaraci da quantia **R$ 30.565.642,98 (trinta milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos)**, tendo como data base **31 de dezembro de 2015,** cuja quantia deve ser revista anualmente a cada avaliação atuarial, correspondente ao déficit técnico atuarial (custo suplementar), gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação da metodologia ou hipóteses atuariais ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários às coberturas das reservas matemáticas previdenciárias.

§ 1º - A Prefeitura Municipal de Guaraci, compromete-se a quitar a quantia disposta no caput de forma definitiva e irretratável, configurando-se como “confissão extrajudicial”, nos termos dos Arts. 348, 353 e 354 do Código de Processo Civil.

§ 2º - A Prefeitura Municipal de Guaraci renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida, assumindo integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do RPPS DO MUNICIPIO DE GUARACI de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas, não incluídas nesta Lei, ainda que relativas ao mesmo período.

Art. 2º - O Município de Guaraci, para obter o equilíbrio financeiro e atuarial nos termos do Art. 1º, caput, da Lei Federal 9.717/98, do Art. 2º, caput da Portaria MPAS 4.992/99, do Art. 5º, II da Portaria MPS 204/08, do Art. 8º da Portaria MPS 402/08 e do Art. 18, § 1º da Portaria MPS 403/08 realizará a amortização do déficit técnico atuarial em **20 (vinte) anos**, conforme projeção de amortização da avaliação atuarial, constante no cálculo atuarial.

Art. 3º - O Município de Guaraci, para o exercício de 2016, realizará o pagamento do déficit técnico atuarial, com fulcro no Art. 19, §§ 1º e 2º da Portaria MPS 403, de 10 de dezembro de 2008, **na forma alíquotas mensais de 10,96%, sucessivas até o 30º (trigésimo) dia subseqüente ao mês de competência, conforme anexo I.**

§ 1º - A Prefeitura Municipal de Guaraci compromete-se a efetuar os pagamentos em dia, sob pena de incidir juros de 1% (um por cento) ao mês e atualização pelo IGP-M ou outro índice que o substituir, desde a data de vencimento até a data do pagamento.

§ 2º - O RPPS DO MUNICIPIO DE GUARACI não está obrigado a providenciar qualquer notificação ou interpelação para constituir a Prefeitura Municipal em mora pelo não pagamento de quaisquer das parcelas da presente Lei, sendo que o simples e puro inadimplemento já obriga o pagamento da totalidade remanescente.

§ 3º - O não pagamento pela Prefeitura Municipal de quaisquer parcelas nos vencimentos estipulados, implicará no imediato vencimento do saldo devedor remanescente, passando a ser inscrito em dívida na Dívida Ativa do Município de Guaraci, com os acréscimos legais.

§ 4º - Fica facultado ao Chefe do Executivo editar Decreto para que seja retida determinada alíquota ou aporte periódico do FPM – Fundo de Participação dos Municípios e repassado ao RPPS DO MUNICIPIO DE GUARACI, dando cobertura ao pagamento do déficit técnico atuarial.

Art 4º - Por Influência de fatores biométricos, demográficos e econômicos o déficit técnico atuarial deverá ser revisto anualmente, ficando condicionado à realização das reavaliações atuariais anuais.

Art. 5º - O Município de Guaraci se obriga a consignar no orçamento de cada exercício as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e amortização.

Art. 6º - O Município de Guaraci compromete-se a informar o pagamento de cada prestação mensal desta Lei e o recolhimento de quaisquer contribuições previdenciárias correntes mensais, incidentes sobre a remuneração dos servidores efetivos, tanto a parte retida dos servidores efetivos, quanto a parte patronal, em conformidade com as alíquotas previdenciárias apuradas pelo Cálculo Atuarial e definida em Lei Municipal, através dos seguintes documentos:

a) o demonstrativo previdenciário;
b) o demonstrativo financeiro; e
c) o comprovante de repasse.

Art. 7º - As despesas administrativas do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Guaraci são custeados pela Prefeitura Municipal de Guaraci sem ônus para Unidade Gestora (RPPS de Guaraci PR), suprimindo assim, a taxa para o custeio administrativo do RPPS.

Art. 8° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal nº 1365 de 23/05/2015.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2016.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Anexo I

PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL 2016

Ano	Aportes anuais	Juros	Amortização	Saldo	%
2016	R$ 519.165,49	R$ 1.833.938,58	R$ 1.314.773,09	R$ 31.880.416,07	10,96
2017	R$ 801.301,57	R$ 1.912.824,96	R$ 1.111.523,39	R$ 32.991.939,46	15,96
2018	R$ 1.083.437,65	R$ 1.979.516,37	R$ 896.078,72	R$ 33.888.018,17	20,36
2019	R$ 1.365.573,73	R$ 2.033.281,09	R$ 667.707,36	R$ 34.555.725,53	24,21
2020	R$ 1.647.709,81	R$ 2.073.343,53	R$ 425.633,72	R$ 34.981.359,25	27,56
2021	R$ 1.929.845,89	R$ 2.098.881,56	R$ 169.035,66	R$ 35.150.394,92	30,45
2022	R$ 2.211.981,97	R$ 2.109.023,69	R$ 102.958,28	R$ 35.047.436,64	32,93
2023	R$ 2.494.118,05	R$ 2.102.846,20	R$ 391.271,85	R$ 34.656.164,79	35,03
2024	R$ 2.776.254,13	R$ 2.079.369,89	R$ 696.884,24	R$ 33.959.280,55	36,78
2025	R$ 3.058.390,21	R$ 2.037.556,83	R$ 1.020.833,38	R$ 32.938.447,17	38,23
2026	R$ 3.340.526,29	R$ 1.976.306,83	R$ 1.364.219,46	R$ 31.574.227,72	39,39
2027	R$ 3.622.662,37	R$ 1.894.453,66	R$ 1.728.208,70	R$ 29.846.019,01	40,30
2028	R$ 3.904.798,45	R$ 1.790.761,14	R$ 2.114.037,31	R$ 27.731.981,70	40,98
2029	R$ 4.186.934,53	R$ 1.663.918,90	R$ 2.523.015,62	R$ 25.208.966,08	41,45
2030	R$ 4.469.070,61	R$ 1.512.537,96	R$ 2.956.532,64	R$ 22.252.433,44	41,74
2031	R$ 4.751.206,69	R$ 1.335.146,01	R$ 3.416.060,68	R$ 18.836.372,76	41,87
2032	R$ 5.033.342,77	R$ 1.130.182,37	R$ 3.903.160,40	R$ 14.933.212,36	41,84
2033	R$ 5.315.478,84	R$ 895.992,74	R$ 4.419.486,10	R$ 10.513.726,26	41,69
2034	R$ 5.597.614,92	R$ 630.823,58	R$ 4.966.791,35	R$ 5.546.934,91	41,41

2035	R$ 5.879.751,00	R$ 332.816,09	R$ 5.546.934,91	R$ 0,00	41,04

Anexo II
PLANO DE CUSTEIO

Contribuinte	Custo normal	Taxa de administração	Total	Custo suplementar (%)
ENTE PÚBLICO	14,00%	0,00%	14,00%	10,96%
SERVIDOR ATIVO	11,00%	-	11,00%	-
SERVIDOR INATIVO	11,00%	-	11,00%	-
PENSIONISTA	11,00%	-	11,00%	-

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:ECF7D51F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 045/2016 PREGÃO PRESENCIAL N°. 029/2016 – SRP PROCESSO N° 049/2016

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Junho do ano de 2016, autorizado pelo ato de folhas (79) do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 029/2016 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: S.H.C. ZOZ – TRASNPORTES E MAQUINAS - ME, CNPJ/MF n°. 19.402.722/0001-09 representado pela Sra. Salete Helena Chitolina Zoz, representante legal com CPF n°. 332.242.420-00 à saber:
1.1. Descrição dos itens:

ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	MARCA	VENCEDOR
1	HR/M trabalhada	Locação de trator esteira, potência mínima de 265 CV	830	200,00	166.000,00	V.S. TRANSPORTES	S.H.C. ZOZ - TRANSPORTES E MAQUINAS
82	Mensal	Aluguel de trator esteira, potencia mínima de 90cv.	12	25.400,00	304.800,00	V.S. TRANSPORTES	S.H.C. ZOZ - TRANSPORTES E MAQUINAS

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos serviços no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Serviço ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.029/2016.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.5.1. O Prazo para o pagamento será contado a partir da entrega de **todos os itens solicitados na Ordem de Serviço** emitida pelo Município de Iporã.
1.5.2. As Notas Fiscais deverá obrigatoriamente sob pena de não ser aceita, conter numero da Ordem de Serviço.

1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os serviços fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.0000 e 3.3.90.39.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e sua alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°. 029/2016, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do serviço ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do serviço;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Serviços que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o serviço defeituoso por outro com as mesmas características.

c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do serviço por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.029/2016.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.029/2016** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. Fica o Detentor da Ata obrigado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.
1.15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.16. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pela Sr. Salete Helena Chitolina Zoz, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

SALETE HELENA CHITOLINA ZOZ
S.H.C. Zoz – Transportes e Maquinas
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:778F5121

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2016

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2016-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2016-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: Lonquini Gráfica Ltda

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de caixa de formulário contínuo auto copiativo com 05 (cinco) vias de impressão colorida - caixa com 500 (quinhentas) folhas cada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Administração, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Fabricante	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	FORMULARIO CONTÍNUO AUTO COPIATIVO COM 05 (CINCO) VIAS DE IMPRESSÃO COLORIDA - CAIXA COM 500 (QUINHENTAS) FOLHAS CADA - CONFORME MODELO A SER FORNECIDO PELA CONTRATANTE.	GRAFILON	CX	25	341,00	8.525,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Finanças e Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 27 de junho de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

GILSON APARECIDO LONQUINI
Lonquini Gráfica LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D7C49544

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 30.321/2015 e 33.443/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2015
REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2015

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 - Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Presencial nº 073/2015** – **Registro de Preços nº 044/2015**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE e da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** da Prefeitura Municipal de Paranaguá, assinada aos **20 (vinte)** dias do mês de **janeiro** de **2016**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação do Extrato de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

• Empresa vencedora dos Lotes: 222, 235, 238, 243, 247 - Empresa: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 00.802.002/0001-02.

Item	Qtd. Anual	Material Médico	Marca	Vlr Unit (R$)	Vlr Tot (R$)
222	3.375	Cateter Intravenoso descartável 24 g - cateter intravenoso agulhado, radiopaco, estéril, descartável, calibre 24 g. confeccionado em teflon resistente, flexível e com espessura adequada, de modo a impedir a formação de rugas, torções ou rachaduras; com canhão em plástico na cor que identifica o calibre, translúcido, rígido, atóxico, com encaixe tipo luer capaz de garantir conexões seguras e sem vazamento. agulha de paredes finas em aço inox tipo 304 (nbr 5601), siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com câmara de refluxo em plástico rígido transparente, com tampa de fecho hermético e barreira. protetor em plástico rígido com trava. embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde. o prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	Lamedid-solidor-procare/ Solidor	40,50	136.687,50
235	375	Infusor Multiplo 2 vias - com 170 unidades dispositivo para múltiplas infusões simultâneas, tubos de pvc atóxico e transparente, equipado com clamp corta fluxo em cada tubo, acompanhar 02 tampas sobresselentes, embaladas independentes, esterilizado a óxido de etileno, embalado individualmente em papel grau-cirúrgico e filme termoformável.	Biosani	150,00	56.250,00
238	6.802	Luva de Procedimento P - com 100 unidades em látex 100% natural, hipoalergênica, na caixa deverá constar: data de fabricação; conteúdo quantitativo e qualitativo; tamanho; nº do lote; procedência de fabricação, nº do registro no ministério da saúde.	Nugard	19,40	131.958,80
243	297	Revelador para Raio X solução aquosa embalada em material que garanta a integridade do produto e que contenha nº. de registro no ministério de saúde. galão com 40 litros.	Silpachem	245,00	72.765,00
247	3006	Seringa descartável 20 ml. – sem agulha. Produzidas em polipropileno grau médico, asseguram perfeita compatibilidade com medicamentos validados, transparentes, permitem fácil visualização dos líquidos que estão sendo injetados ou aspirados, graduação e volumetria precisas e de excelente legibilidade, impressão em off-set, com máxima nitidez gráfica e perfeita fixação em seus traços e algarismos, pistão de borracha atóxica, desenhado de forma a garantir completa estanqueidade, ao mesmo tempo em que proporciona um deslizar suavedurante a injeção ou aspiração, esterilizadas a gás de etileno, atóxica, estéril e apirogênica, embaladas individualmente sem agulha em blister de filme plástico termoformável e papel grau-cirurgico.	SR	44,15	132.714,90
			TOTAL R$		530.376,20

• Empresa vencedora do Lote: 224 - Empresa: BIOTÊXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 01.623.403/0001-50.

Item	Qtd. Anual	Material Médico	Marca	Vlr Unit (R$)	Vlr Tot (R$)
224	3.775	Compressa de Gaze tipo queijo - Tecido em tela de algodão, processado especificamente para uso em procedimentos médico cirúrgicos; dimensões e número de fios projetados para melhor adequação às necessidades, confeccionadas com material macio, neutro, altamente absorventes, isentas de impurezas, apresentação 91m x 91cm, 4 dobras - 8 camadas, 13 fios por cm2, embaladas individualmente em pacotes com uma unidade. Embalagem resistente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	Hemogaze	34,00	128.350,00
			TOTAL R$		128.350,00

• Empresa vencedora do Lote: 159 - Empresa: BORINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-EPP - CNPJ: 03.403.388/0001-60.

Item	Qtd. Anual	Material Médico	Marca	Vlr Unit (R$)	Vlr Tot (R$)
159	300	Teste de desafio para autoclave hospitalar -Pacote teste desafio para pronto uso, composto de várias folhas e camadas, equivalente ao pacote teste desafio proposto pela AAMI este pacote teste desafio pronto para uso deverá conter em seu interior um integrador químico classe 5 e um Indicador biológico para vapor do tipo auto-contido leitura rápida, com tempo de resposta negativa de no máximo 5 horas, por método de fluorescência, indicado para o controle biológico de ciclos de esterilização à vapor saturado. Composto por uma tira de papel contendo uma população microbiana mínima de 100.000 (cem mil) esporos secos e calibrados de Geobacillus Stearothermophillus (atcc 7953 com certificado de Qualidade Assegurada), acondicionada em uma ampola plástica, contendo uma ampola de vidro lacrada com meio de cultura, fechada com tampa com aberturas laterais para penetração do vapor e protegida por papel hidrofóbico que atua como barreira bacteriana. "A EMPRESA VENCEDORA DESTE ITEM DEVERÁ FORNECER EM ""CESSÃO DE USO" um equipamento microprocessado para incubação, detecção e leitura individual do crescimento bacteriano em ampolas de indicadores biológicos, de ciclos de esterilização à vapor, auto-contidos de resposta negativa em (5 horas), através da leitura da presença (micro-organismos vivos) ou da ausência (microorganismo morto) de fluorescência no interior da ampola do indicador biológico. Apresenta alarme sonoro e visual (luz vermelha) em caso de resultado negativo. Marcador do tempo de incubação e mínimo 4 compartimentos para incubação, aquecidos a 56°C +/- 2°C. Este segue a RDC 15 de março de 2012. 100 pacotes, teste desafio pronto - indicador biológico teste rápido 5h vapor.	Steritec	75,00	22.500,00
			TOTAL R$		22.500,00

• Empresa vencedora dos Lotes: 02, 03, 04, 06, 07, 08, 10, 11, 13, 14, 20, 23, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 39, 42, 53, 54, 61, 62, 66, 67, 72, 73, 75, 76, 77, 80, 88, 89, 94, 97, 98, 99, 100, 122, 124, 125, 126, 141, 143, 147, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 184,

186, 187, 188, 194, 200, 201, 205, 206, 210, 213, 214, 218, 223, 226, 234, 236, 244, 245 - Empresa: CIRÚRGICA PARANÁ PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP - CNPJ: 07.242.736/0001-15.

Item	Qtd. Anual	Material médico	Marca	Vlr Unit (R$)	Vlr Tot (R$)
02	3.504	Agulha descartável 13 x 4,5 c/ 100 unid - agulha hipodérmica estéril, descartável, siliconizada, calibre 13 x 4,5. Corpo de paredes finas em aço inox tipo 304 (nbr 5601), bisel trifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com fixação perfeita ao canhão, que deve ser confeccionado em plástico rígido na cor que identifica o calibre, translúcido e atóxico, com encaixe tipo luer, capaz de garantir conexão segura e sem vazamento. O protetor da agulha deverá ser confeccionado em plástico rígido, com trava. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	Descarpack	8,43	29.538,72
03	4.008	Agulha descartável 20 x 5,5 c/ 100 unid - agulha hipodérmica estéril, descartável, siliconizada, calibre 20 x 5,5. Corpo de paredes finas em aço inox tipo 304 (nbr 5601), bisel trifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com fixação perfeita ao canhão, que deve ser confeccionado em plástico rígido na cor que identifica o calibre, translúcido e atóxico, com encaixe tipo luer, capaz de garantir conexão segura e sem vazamento. O protetor da agulha deverá ser confeccionado em plástico rígido, com trava. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	Solidor	12,64	50.661,12
04	2.508	Agulha descartável 25 x 6 c/ 100 unid - agulha hipodérmica estéril, descartável, siliconizada, calibre 25 x 6. Corpo de paredes finas em aço inox tipo 304 (nbr 5601), bisel trifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com fixação perfeita ao canhão, que deve ser confeccionado em plástico rígido na cor que identifica o calibre, translúcido e atóxico, com encaixe tipo luer, capaz de garantir conexão segura e sem vazamento. O protetor da agulha deverá ser confeccionado em plástico rígido, com trava. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	Solidor	13,34	33.456,72
06	3.514	Agulha descartável 25 x 8 c/ 100 unid.- agulha hipodérmica estéril, descartável, siliconizada, calibre 25 x 8. Corpo de paredes finas em aço inox tipo 304 (nbr 5601), bisel trifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com fixação perfeita ao canhão, que deve ser confeccionado em plástico rígido na cor que identifica o calibre, translúcido e atóxico, com encaixe tipo luer, capaz de garantir conexão segura e sem vazamento. O protetor da agulha deverá ser confeccionado em plástico rígido, com trava. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	Descarpack	10,04	35.280,56
07	3.000	Agulha descartável 30 x 7 c/ 100 unid.- agulha hipodérmica estéril, descartável, siliconizada, calibre 30 x 7. Corpo de paredes finas em aço inox tipo 304 (nbr 5601), bisel trifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com fixação perfeita ao canhão, que deve ser confeccionado em plástico rígido na cor que identifica o calibre, translúcido e atóxico, com encaixe tipo luer, capaz de garantir conexão segura e sem vazamento. O protetor da agulha deverá ser confeccionado em plástico rígido, com trava. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	Descarpack	11,49	34.470,00
08	3.000	Agulha descartável 30 x 8 c/ 100 unid - agulha hipodérmica estéril, descartável, siliconizada, calibre 30 x 8. Corpo de paredes finas em aço inox tipo 304 (nbr 5601), bisel trifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com fixação perfeita ao canhão, que deve ser confeccionado em plástico rígido na cor que identifica o calibre, translúcido e atóxico, com encaixe tipo luer, capaz de garantir conexão segura e sem vazamento. O protetor da agulha deverá ser confeccionado em plástico rígido, com trava. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	Descarpack	11,44	34.320,00
10	10.108	Álcool etílico 70% - embalado em frasco plástico, contendo 1 litro, hidratado, líquido, c/tampa que impeça vazamentos (tampa de rosca e batoque). A embalagem final deverá ser em caixa, resistente. Na embalagem externa deverá constar: conteúdo marca comercial, procedência, fabricação, nº. Do lote, validade e número de registro no ministério da saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. Frasco com 1 litro.	Tupi	5,60	56.604,80
11	3.000	Álcool gel - álcool etílico a 70%, agente antisséptico e bactericida. Prático, eficiente e fácil de usar, não deixa resíduo, na embalagem externa deverá constar: conteúdo marca comercial, procedência, fabricação, nº. Do lote, validade e número de registro no ministério da saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. Frasco com 500 gramas.	Vicpharma	7,99	23.970,00
13	108	Álmotolia branca – frasco tipo almotolia, material em polietileno (plástico) não reciclado, atóxico, com graduação, tipo bico reto simples para a saída da solução, longo, estreito com protetor, tipo tampa em rosca, deve ser lavável e resistente, capacidade 250 ml.	J Prolab	2,83	305,64
14	108	Almotolia branca – frasco tipo almotolia, material em polietileno (plástico) não reciclado, atóxico, com graduação, tipo bico reto simples para a saída da solução, longo, estreito com protetor, tipo tampa em rosca, deve ser lavável e resistente, capacidade 500 ml..	J Prolab	3,50	378,00
20	60	Benzina retificada 1 litro - acondicionada em frasco c/ tampa de rosca que impeça vazamentos e evaporação. No rótulo da embalagem individual e da embalagem final deverá constar nº do lote, data de validades e procedência, a embalagem final deverá ser em caixa e resistência.	Vicpharma	16,65	999,00
23	24	Cadarço para fixação de tubo endotraqueal - cadarço sarjado branco, nº. 10, cadarço para fixação de tubo endotraqueal, sarjado, rolo com 10 metros.	Soni	47,94	1.150,56
27	24	Canula de guedel nº. 0 – tem como função manter a língua distante da parede posterior da faringe e/ou proteger o tubo endotraquel da compressão dos dentes, material pvc cirúrgico transparente, flexível em polipropileno, atóxico, inquebrável. Embalado individualmente contendo externamente dados de identificação, registro do ministério da saúde.	Protec	4,40	105,60
28	36	Canula de guedel nº. 1 – tem como função manter a língua distante da parede posterior da faringe e/ou proteger o tubo endotraquel da compressão dos dentes, material pvc cirúrgico transparente, flexível em polipropileno, atóxico, inquebrável. Embalado individualmente contendo externamente dados de identificação, registro do ministério da saúde.	Protec	4,40	158,40
29	36	Canula de guedel nº. 2 – tem como função manter a língua distante da parede posterior da faringe e/ou proteger o tubo endotraquel da compressão dos dentes, material pvc cirúrgico transparente, flexível em polipropileno, atóxico, inquebrável. Embalado individualmente contendo externamente dados de identificação, registro do ministério da saúde.	Protec	4,40	158,40
30	36	Canula de guedel nº. 3 – tem como função manter a língua distante da parede posterior da faringe e/ou proteger o tubo endotraquel da compressão dos dentes, material pvc cirúrgico transparente, flexível em polipropileno, atóxico, inquebrável. Embalado individualmente contendo externamente dados de identificação, registro do ministério da saúde.	Protec	4,40	158,40
31	36	Canula de guedel nº. 4 – tem como função manter a língua distante da parede posterior da faringe e/ou proteger o tubo endotraquel da compressão dos dentes, material pvc cirúrgico transparente, flexível em polipropileno, atóxico, inquebrável. Embalado individualmente contendo externamente dados de identificação, registro do ministério da saúde.	Protec	4,40	158,40
32	36	Canula de guedel nº. 5 – tem como função manter a língua distante da parede posterior da faringe e/ou proteger o tubo endotraquel da compressão dos dentes, material pvc cirúrgico transparente, flexível em polipropileno, atóxico, inquebrável. Embalado individualmente contendo externamente dados de identificação, registro do ministério da saúde.	Protec	4,40	158,40
34	07	Cateter intravenoso descartável 16 g - cateter intravenoso agulhado, radiopaco, estéril, descartável, calibre 16 g. Confeccionado em teflon resistente, flexível e com espessura adequada, de modo a impedir a formação de rugas, torções ou rachaduras; com canhão em plástico na cor que identifica o calibre, translúcido, rígido, atóxico, com encaixe tipo luer capaz de garantir conexões seguras e sem vazamento. Agulha de paredes finas em aço inox tipo 304 (nbr 5601), siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com câmara de refluxo em plástico rígido transparente, com tampa de fecho hermético e barreira. Protetor em plástico rígido com trava. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	Solidor	40,80	285,60
35	12	Cateter intravenoso descartável 18 g - cateter intravenoso agulhado, radiopaco, estéril, descartável, calibre 18 g. Confeccionado em teflon resistente, flexível e com espessura adequada, de modo a impedir a formação de rugas, torções ou rachaduras; com canhão em plástico na cor que identifica o calibre, translúcido, rígido, atóxico, com encaixe tipo luer capaz de garantir conexões seguras e sem vazamento. Agulha de paredes finas em aço inox tipo 304 (nbr 5601), siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com câmara de refluxo em plástico rígido transparente, com tampa de fecho hermético e barreira. Protetor em plástico rígido com trava. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	Solidor	40,90	490,80
36	3.000	Cateter nasal adulto para oxigênio tipo óculos – cateter nasal adulto, para oxigênio tipo óculos em pvc atóxico, estéril, flexível, sem rebarbas, com orifícios bem acabados, que permita a passagem dos gases, proporcione ajuste e boa fixação, com conector de oxigênio tipo universal. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e	Medsonda	1,42	4.260,00

		número de registro no ministério da saúde. O prazo de validade deve ser de 12meses a partir da data de entrega.			
39	1.500	Detergente enzimático - 1litro c/ 3 enzimas sendo: detergente enzimático para limpeza de dispositivos médicos: produto cuja formulação contém, além de um tensoativo, pelo menos uma enzima hidrolítica da subclasse das proteases ec 3.4, podendo ser acrescida de outra enzima da subclasse das amilases ec 3.2 e demais componentes complementares da formulação, inclusive de enzimas de outras subclasses, tendo como finalidade remover a sujidade clínica e evitar a formação de compostos insolúveis na superfície desses dispositivos.	Vicpharma	36,76	55.140,00
42	10.000	Eletrodo ecg adulto – monitoração cardíaca, fabricado em espuma de alta densidade, descartável, com adesivo hipoalergenico, capa plástica protetora do gel, prendedor de fixação em aço inox, embalado em material que garanta a integridade do produto contendo externamente dados de identificação, procedência, validade numero do lote e registro na anvisa. Pacote com 10 unidades.	Solidor	6,40	64.000,00
53	3.000	Especulo vaginal descartável - especulo vaginal estéril, tamanho médio fabricado em poliestireno cristal, bordas a traumáticas, com parafuso rosqueado e rosca tipo borboleta, com elementos articulados, simétricos, com abertura e fechamento completos. Embalagem individual integra, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto, até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e numero de registro no ministério da saúde. O prazo de validade mínima deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	Adlin	1,89	5.670,00
54	3.500	Especulo vaginal descartável - especulo vaginal estéril, tamanho pequeno fabricado em poliestireno cristal, bordas a traumáticas, com parafuso rosqueado e rosca tipo borboleta, com elementos articulados, simétricos, com abertura e fechamento completos. Embalagem individual integra, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto, até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e numero de registro no ministério da saúde. O prazo de validade mínima deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	Adlin	1,72	6.020,00
61	12	Fio catgut cromado nº 4.0 - com agulha de 3 cm com no mínimo 70 cm de comprimento e agulha atraumática não fervível - estéril,acondicionado em embalagem individual que permita assegurar a esterilidade do produto até o momento do uso.cada embalagem deverá indicar o nome do produto, comprimento do fio, nº cirúrgico, nº do lote, prazo de validades da esterilização e/ou data de fabricação e esterilização no rotulo da embalagem deverá conter nº do registro do ministério da saúde, endereço do fabricante, quantidade de embalagens individuais e nome do farmacêutico responsável. O prazo de validade mínima deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. Caixa com 24 envelopes.	Shalon	99,39	1.192,68
62	12	Fio catgut cromado nº 5.0 - com agulha de 2 cm com no mínimo 70 cm de comprimento e agulha atraumática não fervível - estéril,acondicionado em embalagem individual que permita assegurar a esterilidade do produto até o momento do uso.cada embalagem deverá indicar o nome do produto, comprimento do fio,nº cirúrgico,nº do lote,prazo de validades da esterilização e/ou data de fabricação e esterilização no rotulo da embalagem deverá conter nº do registro do ministério da saúde,endereço do fabricante,quantidade de embalagens individuais e nome do farmacêutico responsável. O prazo de validade mínima deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. Caixa com 24 envelopes.	Shalon	103,39	1.240,68
66	12	Fio guia para entubação endotraqueal nº. 2 – produto de haste flexível com uma esfera na extremidade, facilitando o manuseio. Composição cobre recozido, esfera em latão, mandril de entubação banho de estanho, autoclavável. Registro no inmetro.	Portex	33,05	396,60
67	24	Fio guia para entubação endotraqueal nº. 8 – produto de haste flexível com uma esfera na extremidade, facilitando o manuseio. Composição cobre recozido, esfera em latão, mandril de entubação banho de estanho, autoclavável. Registro no inmetro.	Portex	33,08	793,92
72	5.004	Fita adesiva hospitalar branca 16 mm x 50m - fita crepe medindo aproximadamente 16 mm de largura e 50 metros de comprimento, confeccionada em papel crepado que aceite escrita para identificação do material, com substância adesiva uniformemente distribuída, aderência eficiente e duradoura, de fácil remoção, sem rasgar, deixar resíduos ou manchas na superfície, capaz de resistir a umidade e às condições térmicas de autoclavagem. Enrolada em anel rígido, armazenável em temperatura ambiente, sem alteração do produto. Embalagem resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no ministério da saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	Missner	2,49	12.459,96
73	100	Fita adesiva para autoclave 19 mm x 30 m - fita crepe adesiva para autoclave a vapor, em rolo, com dorso de papel crepado na cor creme claro, com listras diagonais brancas que mudam para cor marrom após a esterilização, com massa adesiva uniformemente distribuída, aderência eficiente e duradoura, deixando o mínimo de marcas após o uso, com medidas aproximadas de 19 mm x 30 m. Embalada individualmente com material transparente, impermeável, completamente vedado de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no ministério da saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	Missner	4,00	400,00
75	12	Formol a 40 %; solução aquosa de gás de formaldeído, metanol na concentração de 40%. Embalado em frasco 500 ml	Ricie	26,00	312,00
76	500	Fralda geriatrica descartavel adulto – pacotes de 8 a 10 unidades, fralda descartável, tipo formato anatômico, tamanho grande, peso a partir de 70 quilos flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação fitas adesivas multiajustaveis, uso algodão não desfaça quando molhado. Na embalagem dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no ministério da saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	Descarpack	13,29	6.645,00
77	500	Fralda geriatrica descartavel adulto - pacotes de 8 a 10 unidades, fralda descartável, tipo formato anatômico, tamanho médio, peso a partir de 70 quilos flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação fitas adesivas multiajustaveis, uso algodão não desfaça quando molhado. Na embalagem dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no ministério da saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	Descarpack	12,18	6.090,00
80	6.000	Hipoclorito de sódio 2,5% - 1 litro com tampa e rosca que impeça vazamentos e evaporação, no rotulo da embalagem individual e da embalagem final deverá constar nº do lote; data de validade e procedência, a embalagem final deverá ser em caixa resistente.	Rioquímica	9,91	59.460,00
88	200	Luva cirúrgica estéril nº 7,5 – com 200 pares, formato anatômico, antiderrapante, lubrificado c/ pó bio-absorvível atóxico e hipoalergênico s/ presença de talco, tamanho padrão brasileiro c/ bordas dos punhos reforçadas, esterilizadas por raios gamas, acondicionada em pares em envelope, no envelope e nas caixas deverá constar: tamanho; nome e tipo de produto, fabricante, quantidade; mês e ano da esterilização; tipo de esterilização; lote de fabricação; prazo de validade; mês e ano de fabricação.	Descarpack	277,00	55.400,00
89	108	Luva cirúrgica estéril nº 8,0 – com 200 pares, formato anatômico, antiderrapante, lubrificado c/ pó bio-absorvível atóxico e hipoalergênico s/ presença de talco, tamanho padrão brasileiro c/ bordas dos punhos reforçadas, esterilizadas por raios gamas, acondicionada em pares em envelope, no envelope e nas caixas deverá constar: tamanho; nome e tipo de produto, fabricante, quantidade; mês e ano da esterilização; tipo de esterilização; lote de fabricação; prazo de validade; mês e ano de fabricação.	Descarpack	277,50	29.970,00
94	2.004	Máscara de inalação infantil – máscara facial infantil para inalação completa (máscara, mangueira, copo reservatório) confeccionada em plástico, c/ perfeito encaixe, desmontável, atóxico, resistente a processos de limpeza e desinfecção, máscara transparente, copo reservatório com capacidade para 10ml, mangueira com 1,5cm, com perfeito encaixe em sistemas de oxigênio e ar comprimido.	NS	5,43	10.881,72
97	5.508	Microporeo hipoalergênica 25mm x 10m – com capa contendo dados como marca comercial; dimensões; procedência de fabricação; lote e data de validade.	Missner	2,63	14.486,04
98	310	P.v.p.i. Degermante - 1 litro - veículo detergente-degermante. Pvp-i solução com tensoativos ou degermante anti-séptico à base de iodopovidona contendo tensoativos e agentes umectantes, responsáveis pela anti-sepsia das mãos e antebraços da equipe cirúrgica e descontaminação do campo operatório, procedência de fabricação; lote e data de validade.	Vicpharma	20,50	6.355,00
99	204	P.v.p.i. Tintura – 1 litro - veículo alcoólico. Pvp-i tintura anti-séptico à base de iodopovidona em solução hidroalcoólica, cuja ação antiséptica rápida, indicado para demarcação do campo operatório e na preparação pré-operatória da pele do paciente e da equipe cirúrgica, procedência de fabricação; lote e data de validade.	Vicpharma	20,85	4.253,40
100	1.500	P.v.p.i. Tópico – 1 litro - veículo aquoso tópico. Pvpi tópico anti-séptico, indicado para assepsia de ferimentos e curativos. Uso: externo – tópico, procedência de fabricação; lote e data de validade.	Vicpharma	20,47	30.705,00
122	360	Sonda de aspiração traqueal n° 10 – com válvula deverá constar na embalagem individual: marca comercial; quantidade; calibre; tipo de esterilização; nº do lote; data de fabricação e validade e nº do registro do produto no ministério da saúde.	Medsonda	6,49	2.336,40
124	360	Sonda de aspiração traqueal n° 14 – com válvula deverá constar na embalagem individual: marca comercial; quantidade; calibre; tipo de esterilização; nº do lote; data de fabricação e validade e nº do registro do produto no ministério da saúde.	Medsonda	6,45	2.322,00
125	360	Sonda de aspiração traqueal n° 6 – com válvula deverá constar na embalagem individual: marca comercial; quantidade; calibre; tipo de esterilização; nº do lote; data de fabricação e validade e nº do registro do produto no ministério da saúde.	Medsonda	0,90	324,00
126	360	Sonda de aspiração traqueal n° 8 – com válvula deverá constar na embalagem individual: marca comercial; quantidade; calibre; tipo de esterilização; nº do lote; data de fabricação e validade e nº do registro do produto no ministério da saúde.	Medsonda	0,89	320,40
141	7.350	Sonda uretral nº 08 deverá constar na embalagem individual: marca comercial; quantidade; calibre; tipo de esterilização; nº do lote; data de fabricação e validade e nº do registro do produto no ministério da saúde.	Medsonda	0,69	5.071,50
143	28.800	Sonda uretral nº 12 deverá constar na embalagem individual: marca comercial; quantidade; calibre; tipo de esterilização; nº do lote; data de fabricação e validade e nº do registro do produto no ministério da saúde.	Medsonda	0,86	24.768,00
147	300	Sonda uretral nº 20 deverá constar na embalagem individual: marca comercial; quantidade; calibre; tipo de esterilização; nº do lote; data de fabricação e validade e nº do registro do produto no ministério da saúde.	Medsonda	1,09	327,00
163	180	Tubo endotraqueal nº 2.0 – deverá constar na embalagem individual: marca comercial; quantidade; calibre; tipo de esterilização; nº do lote; data de fabricação e validade e nº do registro do produto no ministério da saúde.	Solidor	4,40	792,00
164	180	Tubo endotraqueal nº 2.5 – deverá constar na embalagem individual: marca comercial; quantidade; calibre; tipo de esterilização; nº do lote; data de fabricação e validade e nº do registro do produto no ministério da saúde.	Solidor	4,40	792,00
165	180	Tubo endotraqueal nº 3.0 – deverá constar na embalagem individual: marca comercial; quantidade; calibre; tipo de esterilização; nº do lote; data de fabricação e validade e nº do registro do produto no ministério da saúde.	Solidor	4,38	788,40
166	180	Tubo endotraqueal nº 3.5 – deverá constar na embalagem individual: marca comercial; quantidade; calibre; tipo de esterilização; nº do lote; data de fabricação e validade e nº do registro do produto no ministério da saúde.	Solidor	4,38	788,40
167	180	Tubo endotraqueal nº 4.0 – com balão deverá constar na embalagem individual: marca comercial; quantidade; calibre; tipo de esterilização; nº do lote; data de fabricação e validade e nº do registro do produto no ministério da saúde.	Solidor	4,38	788,40

168	180	Tubo endotraqueal nº 4.5 – com balão deverá constar na embalagem individual: marca comercial; quantidade; calibre; tipo de esterilização; nº do lote; data de fabricação e validade e nº do registro do produto no ministério da saúde.	Solidor	4,38	788,40
169	180	Tubo endotraqueal nº 5.0 – com balão deverá constar na embalagem individual: marca comercial; quantidade; calibre; tipo de esterilização; nº do lote; data de fabricação e validade e nº do registro do produto no ministério da saúde.	Solidor	4,38	788,40
170	180	Tubo endotraqueal nº 5.5 – com balão deverá constar na embalagem individual: marca comercial; quantidade; calibre; tipo de esterilização; nº do lote; data de fabricação e validade e nº do registro do produto no ministério da saúde.	Solidor	4,38	788,40
171	180	Tubo endotraqueal nº 6.0 – com balão deverá constar na embalagem individual: marca comercial; quantidade; calibre; tipo de esterilização; nº do lote; data de fabricação e validade e nº do registro do produto no ministério da saúde.	Solidor	4,38	788,40
172	180	Tubo endotraqueal nº 6.5 c/ balão deverá constar na embalagem individual: marca comercial; quantidade; calibre; tipo de esterilização; nº do lote; data de fabricação e validade e nº do registro do produto no ministério da saúde.	Solidor	4,38	788,40
173	432	Tubo endotraqueal nº 7.0 – com balão deverá constar na embalagem individual: marca comercial; quantidade; calibre; tipo de esterilização; nº do lote; data de fabricação e validade e nº do registro do produto no ministério da saúde.	Solidor	4,38	1.892,16
174	432	Tubo endotraqueal nº 7.5 – com balão deverá constar na embalagem individual: marca comercial; quantidade; calibre; tipo de esterilização; nº do lote; data de fabricação e validade e nº do registro do produto no ministério da saúde.	Solidor	4,38	1.892,16
175	432	Tubo endotraqueal nº 8.0 – com balão deverá constar na embalagem individual: marca comercial; quantidade; calibre; tipo de esterilização; nº do lote; data de fabricação e validade e nº do registro do produto no ministério da saúde.	Solidor	4,38	1.892,16
184	7.502	Atadura de crepe 15 cm c/ 12 unidades. Faixa de tecido 100% algodão de qualidade superior, elástica, produzida especialmente para uso em procedimentos ortopédicos, ou outras aplicações que requeiram terapia compressiva, confeccionadas em tecido neutro, macio, poroso, isenta de impurezas, dotada de elasticidade longitudinal e transversal, esterilizável a gás óxido de etileno, radiação ou vapor, 13 fios com 4,5 m de comprimento, embaladas individualmente. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	MB Textil	11,50	86.273,00
186	877	Cateter intravenoso descartável 20 g - cateter intravenoso agulhado, radiopaco, estéril, descartável, calibre 20 g. Confeccionado em teflon resistente, flexível e com espessura adequada, de modo a impedir a formação de rugas, torções ou rachaduras; com canhão em plástico na cor que identifica o calibre, translúcido, rígido, atóxico, com encaixe tipo luer capaz de garantir conexões seguras e sem vazamento. Agulha de paredes finas em aço inox tipo 304 (nbr 5601), siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com câmara de refluxo em plástico rígido transparente, com tampa de fecho hermético e barreira. Protetor em plástico rígido com trava. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	Solidor	38,49	33.755,73
187	628	Cateter intravenoso descartável 22 g - cateter intravenoso agulhado, radiopaco, estéril, descartável, calibre 22 g. Confeccionado em teflon resistente, flexível e com espessura adequada, de modo a impedir a formação de rugas, torções ou rachaduras; com canhão em plástico na cor que identifica o calibre, translúcido, rígido, atóxico, com encaixe tipo luer capaz de garantir conexões seguras e sem vazamento. Agulha de paredes finas em aço inox tipo 304 (nbr 5601), siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com câmara de refluxo em plástico rígido transparente, com tampa de fecho hermético e barreira. Protetor em plástico rígido com trava. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	Solidor	67,00	42.076,00
188	1.125	Cateter intravenoso descartável 24 g - cateter intravenoso agulhado, radiopaco, estéril, descartável, calibre 24 g. Confeccionado em teflon resistente, flexível e com espessura adequada, de modo a impedir a formação de rugas, torções ou rachaduras; com canhão em plástico na cor que identifica o calibre, translúcido, rígido, atóxico, com encaixe tipo luer capaz de garantir conexões seguras e sem vazamento. Agulha de paredes finas em aço inox tipo 304 (nbr 5601), siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com câmara de refluxo em plástico rígido transparente, com tampa de fecho hermético e barreira. Protetor em plástico rígido com trava. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	Solidor	41,40	46.575,00
194	190	Equipo macro gotas - com injetor lateral respiro com 250 unidades. Equipo confeccionado em pvc atóxico, flexível, estéril, transparente, medindo aproximadamente 120 cm de comprimento, com ponta perfurante para ampola plástica ou borracha, câmara flexível com gotejador macro gotas, filtro de retenção de partículas e filtro de ar hidrófobo bacteriológico, pinça rolete de alta precisão, injetor lateral e conector tipo luer. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme transparente, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. O produto deve seguir a norma técnica da abnt - nbr 14041.com dispositivo que atenda a nr 32 e regulamentado no inmetro.	Descarpack	321,00	60.990,00
200	18.750	Frasco nutrição enteral 300 ml – frasco para nutrição enteral, descartável em polietileno, transparente, atóxico, inodoro, semi-rígido. Graduação em relevo na mesma face com escala volumétrica de 100 ml. Tampa de rosca que proporcione total efeito e encaixe vedação, acompanha etiqueta adesiva para especificação da dieta,embalagem individual integra, que garanta a integridade do produto, até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data de fabricação, prazo de validade e numero de registro no ministério da saúde e selo de qualidade do inmetro, capacidade: 300 ml.	Cirurgica Brasil	1,00	18.750,00
201	125	Infusor multiplo 2 vias - com 170 unidades dispositivo para múltiplas infusões simultâneas, tubos de pvc atóxico e transparente, equipado com clamp corta fluxo em cada tubo, acompanhar 02 tampas sobresselentes, embaladas independentes, esterilizado a óxido de etileno, embalado individualmente em papel grau-cirúrgico e filme termoformável.	Descarpack	184,80	23.100,00
205	500	Papel grau cirurgico – rolo com 100 mm x 100 m. Material para esterilização permeável vapor e ar e impermeável microorganismos, barreira bacteriológica necessária para obtenção da esterilidade do produto. Indicadores químicos que mudam de cor após entrar em contato com agente esterilizante nos processos de vapor saturado ou óxido de etileno; registro da anvisa, dimensão, lote, fabricação e validade impressos na embalagem.	Pharmatex	42,20	21.100,00
206	125	Papel grau cirurgico – rolo com 300 mm x 100 m. Material para esterilização permeável vapor e ar e impermeável microorganismos, barreira bacteriológica necessária para obtenção da esterilidade do produto. Indicadores químicos que mudam de cor após entrar em contato com agente esterilizante nos processos de vapor saturado ou óxido de etileno; registro da anvisa, dimensão, lote, fabricação e validade impressos na embalagem.	Pharmatex	154,90	19.362,50
210	1.500	Saco de lixo hospitalar 100 litros – saco para lixo hospitalar, em polietileno, na cor branco leitoso, capacidade 100 (cem) litros, medidas aproximadas 75 centímetros de largura por 105 centímetros de altura, suportando até 30 (trinta) quilos, pacotes com no mínimo 100 (cem) unidades cada. O produto deve possuir selo do inmetro conforme a nbr 9191. Produto com garantia mínima de 90 (noventa) dias. Embalagem com 100 unidades.	Neckplast	44,57	66.855,00
213	1.002	Seringa descartável 20 ml. – sem agulha. Produzidas em polipropileno grau médico, asseguram perfeita compatibilidade com medicamentos validados, transparentes, permitem fácil visualização dos líquidos que estão sendo injetados ou aspirados, graduação e volumetria precisas e de excelente legibilidade, impressão em off-set, com máxima nitidez gráfica e perfeita fixação em seus traços e algarismos, pistão de borracha atóxica, desenhado de forma a garantir completa estanqueidade, ao mesmo tempo em que proporciona um deslizar suavedurante a injeção ou aspiração, esterilizadas a gás de etileno, atóxica, estéril e apirogênica, embaladas individualmente sem agulha em blister de filme plástico termoformável e papel grau-cirurgico.	Descarpack	45,88	45.971,76
214	3.755	Seringa descartável 3 ml. – sem agulha. Produzidas em polipropileno grau médico, asseguram perfeita compatibilidade com medicamentos validados, transparentes, permitem fácil visualização dos líquidos que estão sendo injetados ou aspirados, graduação e volumetria precisas e de excelente legibilidade, impressão em off-set, com máxima nitidez gráfica e perfeita fixação em seus traços e algarismos, pistão de borracha atóxica, desenhado de forma a garantir completa estanqueidade, ao mesmo tempo em que proporciona um deslizar suavedurante a injeção ou aspiração, esterilizadas a gás de etileno, atóxica, estéril e apirogênica, embaladas individualmente sem agulha em blister de filme plástico termoformável e papel grau-cirurgico.	Descarpack	16,99	63.797,45
218	22.503	Atadura de crepe 15 cm c/ 12 unidades. Faixa de tecido 100% algodão de qualidade superior, elástica, produzida especialmente para uso em procedimentos ortopédicos, ou outras aplicações que requeiram terapia compressiva, confeccionadas em tecido neutro, macio, poroso, isenta de impurezas, dotada de elasticidade longitudinal e transversal, esterilizável a gás óxido de etileno, radiação ou vapor, 13 fios com 4,5 m de comprimento, embaladas individualmente. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	MB Textil	11,42	256.984,26
223	1.904	Coletor de material perfuro cortante- 13 litros c/ 10 unidades, amarelo, confeccionado á base de papelão de 1ª qualidade que pode ser incinerado,apresentado em componentes para ser montado pelo usuário. Deverá possuir: alça que possibilite o manuseio seguro com apenas uma das mãos, devendo não interferir no uso normal, revestido internamente com produto impermeabilizante que evite umidade e/ou vazamento e acompanhado de saco plástico. O bocal deverá permitir a colocação do material utilizando apenas uma das mãos, sem contaminar a parte externa do coletor ou usuário. O coletor deverá ser dotado de tampa para fechamento do bocal, fácil e segura sem necessidades de materiais complementares para fixação e vedação, a tampa e a alça deverão ser parte integrante do coletor. O limite de enchimento demarcado deverá ser com uma linha horizontal, o limite máximo de enchimento é de 2/3 da capacidade total. Superfície externa na cor amarela e símbolo de material infectante na cor preta conforme exigido pelo conama, nbr 10.004 e 13.853. O símbolo com altura mínima de 8 cm, deverá ser impresso em 2 locais bem visíveis:sendo 1 na posição frontal. Deverá conter as seguintes inscrições: a) atenção manuseio com cuidado; b) manuseie pela alça; c) capacidade nominal. Impressão dos textos legalmente exigidos bem como instruções de montagem no próprio coletor ou na embalagem. Revestimento interno confeccionado em material rígido (laterais e fundo) impedindo perfurações, vazamento e/ou ruptura do mesmo, podendo o coletor sofrer testes de resistência.	Descarbox	45,00	85.680,00
226	1.500	Dispositivo intravenoso tipo "scalp", calibre 21 g - dispositivo intravenoso tipo "scalp", calibre 21 g, descartável, estéril. Agulha siliconizada com bisel curto trifacetado, bi angulado, afiado, em aço inox, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, permitindo penetração suave. Protetor em plástico rígido cobrindo toda a extensão da agulha e dotado de trava junto à base das asas da empunhadura, que devem ser de	Solidor	113,98	170.970,00

		plástico flexível em formato de borboleta trazendo estampado o calibre da agulha. Tubo extensor em plástico flexível, transparente, sem dobras e com conector tipo luer. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem com 500 unidades.entrega. Embalagem com 500 unidades.			
234	56.250	Frasco nutrição enteral 300 ml – frasco para nutrição enteral, descartável em polietileno, transparente, atóxico, inodoro, semi-rígido. Graduação em relevo na mesma face com escala volumétrica de 100 ml. Tampa de rosca que proporcione total efeito e encaixe vedação, acompanha etiqueta adesiva para especificação da dieta,embalagem individual integra, que garanta a integridade do produto, até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data de fabricação, prazo de validade e numero de registro no ministério da saúde e selo de qualidade do inmetro, capacidade: 300 ml.	Cirurgica Brasil	0,98	55.125,00
236	6.003	Luva de procedimento g - com 100 unidades em látex 100% natural, hipoalergênica, na caixa deverá constar: data de fabricação; conteúdo quantitativo e qualitativo; tamanho; nº do lote; procedência de fabricação, nº do registro no ministério da saúde.	Nugard	19,42	116.578,26
244	4.500	Saco de lixo hospitalar 100 litros – saco para lixo hospitalar, em polietileno, na cor branco leitoso, capacidade 100 (cem) litros, medidas aproximadas 75 centímetros de largura por 105 centímetros de altura, suportando até 30 (trinta) quilos, pacotes com no mínimo 100 (cem) unidades cada. O produto deve possuir selo do inmetro conforme a nbr 9191. Produto com garantia mínima de 90 (noventa) dias. Embalagem com 100 unidades.	Neckplast	43,60	196.200,00
245	2.250	Saco de lixo hospitalar 50 litros - saco para lixo hospitalar, em polietileno, na cor branco leitoso, capacidade mínima de 50 (trinta) litros, medidas aproximadas 59 centímetros de largura por 62 centímetros de altura, suportando até 09 (nove) quilos, pacotes com no mínimo 100 (cem) unidades cada. O produto deve possuir selo do inmetro conforme a nbr 9191. Produto com garantia mínima de 90 dias. Embalagem com 100 unidades.	Neckplast	25,08	56.430,00
			Total R$		2.194.552,06

• Empresa vencedora dos Lotes: 221, 237, 248 - Empresa: DIMACI PR MATERIAL CIRURGICO LTDA - CNPJ: 00.656.468/0001-39.

Item	Qtd. Anual	Material Médico	Marca	Vlr Unit (R$)	Vlr Tot (R$)
221	1.882	Cateter intravenoso descartável 22 g - cateter intravenoso agulhado, radiopaco, estéril, descartável, calibre 22 g. Confeccionado em teflon resistente, flexível e com espessura adequada, de modo a impedir a formação de rugas, torções ou rachaduras; com canhão em plástico na cor que identifica o calibre, translúcido, rígido, atóxico, com encaixe tipo luer capaz de garantir conexões seguras e sem vazamento. Agulha de paredes finas em aço inox tipo 304 (nbr 5601), siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com câmara de refluxo em plástico rígido transparente, com tampa de fecho hermético e barreira. Protetor em plástico rígido com trava. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	Angiocath	43,68	82.205,76
237	11.250	Luva de procedimento m - com 100 unidades em látex 100% natural, hipoalergênica, na caixa deverá constar: data de fabricação; conteúdo quantitativo e qualitativo; tamanho; nº do lote; procedência de fabricação, nº do registro no ministério da saúde.	Descarpack	19,42	218.475,00
248	11.265	Seringa descartável 3 ml. – sem agulha. Produzidas em polipropileno grau médico, asseguram perfeita compatibilidade com medicamentos validados, transparentes, permitem fácil visualização dos líquidos que estão sendo injetados ou aspirados, graduação e volumetria precisas e de excelente legibilidade, impressão em off-set, com máxima nitidez gráfica e perfeita fixação em seus traços e algarismos, pistão de borracha atóxica, desenhado de forma a garantir completa estanqueidade, ao mesmo tempo em que proporciona um deslizar suavedurante a injeção ou aspiração, esterilizadas a gás de etileno, atóxica, estéril e apirogênica, embaladas individualmente sem agulha em blister de filme plástico termoformável e papel grau-cirurgico.	Plastipack	15,225	171.509,62
			TOTAL R$		472.190,38

• Empresa vencedora dos Lotes: 01, 05, 09, 12, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 25, 26, 37, 38, 40, 41, 43, 44, 45, 47, 48, 51, 52, 55, 56, 57, 58, 64, 65, 79, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 91, 92, 95, 101, 102, 103, 104, 118, 121, 123, 137, 139, 142, 144, 145, 148, 150, 160, 161, 162, 176, 177, 178, 179, 180, 185, 189, 193, 195, 196, 198, 202, 203, 204, 207, 208, 209, 211, 212, 219, 220, 227, 228, 229, 230, 232, 241, 242 - Empresa: EFETIVE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA-ME - CNPJ: 11.101.480/0001-01.

Item	Qtd. Anual	Material Médico	Marca	Vlr Unit (R$)	Vlr Tot (R$)
01	1.104	Abaixador de língua - (espátula de madeira), descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento; 1,4 cm de largura; 0,5 mm de espessura, embalado em pacote com 100 peças, reembalado em caixa de papelão constando os dados de identificação, procedência, numero do lote, data de fabricação e número de registro no ministério da saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	Theoto	4,49	4.956,96
05	2.548	Agulha descartável 25 x 7 c/ 100 unid - agulha hipodérmica estéril, descartável, siliconizada, calibre 25 x 7. Corpo de paredes finas em aço inox tipo 304 (nbr 5601), bisel trifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com fixação perfeita ao canhão, que deve ser confeccionado em plástico rígido na cor que identifica o calibre, translúcido e atóxico, com encaixe tipo luer, capaz de garantir conexão segura e sem vazamento. O protetor da agulha deverá ser confeccionado em plástico rígido, com trava. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	Descarpack	9,70	24.715,60
09	6.000	Agulha descartável 40 x 12 c/ 100 unid. - agulha hipodérmica estéril, descartável, siliconizada, calibre 40 x 12. Corpo de paredes finas em aço inox tipo 304 (nbr 5601), bisel trifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com fixação perfeita ao canhão, que deve ser confeccionado em plástico rígido na cor que identifica o calibre, translúcido e atóxico, com encaixe tipo luer, capaz de garantir conexão segura e sem vazamento. O protetor da agulha deverá ser confeccionado em plástico rígido, com trava. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	Descarpack	10,90	65.400,00
12	5.004	Algodão hidrófilo 500mg – algodão absorvente branco em rolo formado por camadas sobrepostas de fibras de algodão, medindo entre 1 e 1,5 cm de espessura por 22 cm de largura e contendo 500 g. O produto deve ter aspecto uniforme, sem grumos, substâncias estranhas e alvejantes ópticos, enrolado em papel apropriado em toda a extensão. Embalagem resistente que mantenha a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	Nathalya	12,45	62.299,80
16	300	Almotolia escura – frasco tipo almotolia, material em polietileno (plástico) não reciclado, atóxico, com graduação, tipo bico reto simples para a saída da solução, longo, estreito com protetor, tipo tampa em rosca, deve ser lavável e resistente, capacidade 500 ml.	J Prolab	3,43	1.029,00
17	60	Ambú, adulto com máscara – ressuscitador manual, autoclavável, constituído de balão de silicone transparente de 1500ml a 2000ml, em formato anatômico, com reservatório para oxigênio em pvc transparente, adequado ao tamanho; projetado para permitir uma larga faixa de freqüências	Safti	135,00	8.100,00
18	40	Ambú, infantil com máscara – ressuscitador manual, autoclavável, constituído de balão de silicone transparente de 500ml a 700ml, em formato anatômico, com reservatório para oxigênio em pvc transparente, adequado ao tamanho projetado para permitir uma larga faixa de freqüências	Safti	135,00	5.400,00
19	2.508	Aparelho para tricotomia descartavel - com duas laminas de aço inoxidável (barbeador).	Maxicor	0,87	2.181,96
21	5.004	Bolsa coletora de urina - sistema fechado para coleta (aferição de volume de drenagem) de urina, bolsa transparente em pvc, atóxico, flexível, com a parte da frente transparente e opaca no verso, capacidade de 2.000 ml, graduada a cada 100 ml e para volumes menores a cada 25 ml, sistema de suspensão e fixação na cama em duplo “u”, válvula anti-refluxo vertical, conector universal para sondas uretro/vesicais, sistema de pinça corta-fluxo para vedação e desmame vesical, quadro de identificação do usuário, tubo de pvc atóxico de 1,20 m, tampa protetora da esterilização, sistema de esvaziamento por tubos a 90 graus, com pinça corta fluxo, equipado com ponto para punção e coleta de amostra de urina, embalados individualmente em blister de filme plástico termoformável e papel grau cirúrgico, esterilizado a gás óxido de etileno. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	Starmed	4,65	23.268,60
22	108	Bota de unna: bandagem de algodão, viscose e poliamida com elasticidade bi-direcional, impregnada com pasta composta por óxido de zinco, propil-4-hidroxibenzoato, metil-4-hidroxibenzoato, gelatina, cloreto de cálcio, glicerol 85%, álcool secundário, emulsão antiespumante de silicone se 2 e água. Embalada unitariamente em envelope aluminizado e internamente laminado por polietileno, mantendo assim a umidade as características por todo prazo de validade com ou sem phmb. Contendo na sua embalagem unitário prazo de validade e lote. Dimensão aproximada: 10cm x10m	Helianto	43,39	4.686,12
25	108	Campo operatório 45 x 50 - com 50 unidades toalha em tela de tecido brim, dotada de cadarço em forma de alça para uso em procedimentos	Biotextil	85,44	9.227,52

		médico-cirúrgicos. Dimensões e número de fios projetados para melhor adequação às necessidades.			
26	350	Caneta para eletrocardiograma – caneta 0,5 na cor preta utilizada para registro em aparelhos dixtal, com tampa plástica e clips em metal.	Pilot	28,00	9.800,00
37	1.008	Cateter nasal infantil tipo oculos para oxigênio – cateter nasal infantil, para oxigênio tipo óculos em pvc atóxico, estéril, flexível, sem rebarbas, com orifícios bem acabados, que permita a passagem dos gases, proporcione ajuste e boa fixação, com conector de oxigênio tipo universal. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde. O prazo de validade deve ser de 12meses a partir da data de entrega.	Medsonda	1,52	1.532,16
38	30	Cuba inox (tipo rim) 26 cm x 12 cm – com dimensões aproximadas de 26 cm x 12 cm, em aço inox de 1ª qualidade, bom acabamento, isenta de defeitos, soldas, rebarbas ou emendas, autoclavável. A cuba deverá trazer gravada na peça a marca do fabricante.	Artinox	39,60	1.188,00
40	500	Dispositivo intravenoso tipo "scalp", calibre 23 g - dispositivo intravenoso tipo "scalp", calibre 23 g, descartável, estéril. Agulha siliconizada com bisel curto trifacetado, bi angulado, afiado, em aço inox, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, permitindo penetração suave. Protetor em plástico rígido cobrindo toda a extensão da agulha e dotado de trava junto à base das asas da empunhadura, que devem ser de plástico flexível em formato de borboleta trazendo estampado o calibre da agulha. Tubo extensor em plástico flexível, transparente, sem dobras e com conector tipo luer. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem com 500 unidades.	Vital Gold	117,00	58.500,00
41	12	Dispositivo intravenoso tipo "scalp", calibre 25 g - dispositivo intravenoso tipo "scalp", calibre 25 g, descartável, estéril. Agulha siliconizada com bisel curto trifacetado, bi angulado, afiado, em aço inox, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, permitindo penetração suave. Protetor em plástico rígido cobrindo toda a extensão da agulha e dotado de trava junto à base das asas da empunhadura, que devem ser de plástico flexível em formato de borboleta trazendo estampado o calibre da agulha. Tubo extensor em plástico flexível, transparente, sem dobras e com conector tipo luer. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem com 500 unidades.	Vital Gold	117,00	1.404,00
43	108	Eletrodo pre-cordial com pêra para eletrocardiografo – pêra de látex de qualidade e resistente, para sucção pode ser destacada do eletrodo e trocada de maneira independente caso haja desgaste.	Global Tec	18,60	2.008,80
44	60	Eletrodos para eletrocardiograma de membro adulto tipo cardioclip – 4 unidades – indicados para utilização em procedimentos de ecg em repouso ou esforço, são compatíveis com eletrocardiógrafos e seus respectivos cabos com terminações em neo pinch, botão de pressão e pino banana. Eletrodo em forma de pinça com sensor metálico em prata/cloreto de prata e conexão universal utilizado em membros para uso em exames de cardiologia.	Global Tec	85,90	5.154,00
45	24	Eletrodos para eletrocardiograma de membro infantil tipo cardioclip – 4 unidades – indicados para utilização em procedimentos de ecg em repouso ou esforço, são compatíveis com eletrocardiógrafos e seus respectivos cabos com terminações em neo pinch, botão de pressão e pino banana. Eletrodo em forma de pinça com sensor metálico em prata/cloreto de prata e conexão universal utilizado em membros para uso em exames de cardiologia.	Global Tec	88,00	2.112,00
47	1.500	Envelope auto-selante para esterelização 9 cm x 16 cm produzidos com papel grau cirúrgico combinado com filme plástico laminado de alta qualidade, alta conservação do tempo de esterilização, auto selante. Uso para autoclave e estufa. Descartável e com indicadores químicos visuais. Caixa com 200 unidades.	Harbo	38,80	58.200,00
48	1.000	Envelope auto-selante para esterelização 9 cm x 24,5 cm produzidos com papel grau cirúrgico combinado com filme plástico laminado de alta qualidade, alta conservação do tempo de esterilização, auto selante. Uso para autoclave e estufa. Descartável e com indicadores químicos visuais. Caixa com 200 unidades.	Harbo	44,27	44.270,00
51	30	Esfigmomanometro adulto pedestal – aparelho de pressão arterial, tipo coluna mercúrio modelo pedestal, material base ferro fundido, graduação mostrador 0 a 300, material braçadeira com gancho de metal, tamanho adulto, características adicionais cesto de metal, rodízios, certificado/aprovado pelo inmetro, componentes: braçadeira, manguito, pêra, válvula com rosca. Garantia minima de calibração de cinco anos comprovada atraves do manual da anvisa e registro no ministério da saúde.	Premium	580,00	17.400,00
52	205	Esparadrapo impermeável 10mm x 4,5 mts esparadrapo em tecido de algodão impermeável branco, medindo 10 cm de largura por 4,5 m de comprimento, com adesivo uniformemente distribuído, isento de substâncias alergênicas, com boa aderência, de fácil remoção sem deixar resíduos na pele, com borda bem acabada e que proporcione facilidade de corte manual. Enrolado de maneira uniforme em carretel plástico protegido por cilindro. Embalagem resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no ministério da saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	Adpele	178,40	36.572,00
55	10	Estetoscópio adulto – completo. Expressiva sensibilidade, nitidez acústica e durabilidade. Auscultador: conjunto bi auricular, suporte bi auricular metálico com ajustes de molas em aço, adequadamente leve e resistente. Olivas: conjunto intercambiável (plástico ou borracha) de formato anatômico, que proporciona um confortável ajuste e uma perfeita vedação. Embalagem individual integra, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto, até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e numero de registro no ministério da saúde.	Advantive	170,60	1.706,00
56	10	Estetoscópio infantil – completo. Expressiva sensibilidade, nitidez acústica e durabilidade. Auscultador: conjunto bi auricular, suporte bi auricular metálico com ajustes de molas em aço, adequadamente leve e resistente. Olivas: conjunto intercambiável (plástico ou borracha) de formato anatômico, que proporciona um confortável ajuste e uma perfeita vedação. Embalagem individual integra, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto, até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e numero de registro no ministério da saúde.	Advantive	168,30	1.683,00
57	24	Estojo em inox 20 x 10 x 05 cm estampado e perfurado - alta qualidade do aço inoxidável, resistente.	Artinox	79,90	1.917,60
58	456	Filme para raio x em acetato poliuretano, medindo 15 x 40 cm – filmes com alta qualidade de resolução, contraste e sensibilidade. Para processamento manual ou automático. Para registro de imagens para diagnóstico médico, próprio para uso em radiologia geral. Caixa com 100 unidades.	IBF	141,40	64.478,40
64	12	Fio catgut simples 4.0 - com agulha de 3 cm, com no mínimo 70 cm de comprimento e agulha atraumática não fervível - estéril,acondicionado em embalagem individual que permita assegurar a esterilidade do produto até o momento do uso.cada embalagem deverá indicar o nome do produto,comprimento do fio,nº cirúrgico,nº do lote,prazo de validades da esterilização e/ou data de fabricação e esterilização.no rotulo da embalagem deverá conter nº do registro do ministério da saúde,endereço do fabricante,quantidade de embalagens individuais e nome do farmacêutico responsável. O prazo de validade mínima deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. Caixa com 24 envelopes.	Shalon	99,00	1.188,00
65	12	Fio catgut simples 5.0 agulhado, com no mínimo 70 cm de comprimento, e agulha cilíndrica atraumática, de 3 cm, não fervível – estéril. Acondicionado em embalagem individual que permita assegurar a esterilidade do produto até o momento do uso. Cada embalagem deverá indicar o nome do produto, comprimento do fio, número cirúrgico, número do lote, prazo de validade da esterilização e/ou data de fabricação e esterilização. Deve conter no rótulo da embalagem secundária, além das indicações da embalagem individual, as seguintes: número de registro do ministério da saúde, endereço do fabricante, quantidade de embalagens individuais e nome do farmacêutico responsável. Caixa com 24 envelopes.	Shalon	99,00	1.188,00
79	504	Haste flexível (cotonete) com 75 unidades – palito higienizador confeccionado em plástico flexível ou material compatível a sua finalidade, inquebrável, na forma de haste cilíndrica, com aproximadamente 08 cm de comprimento, extremidades revestidas de algodão hidrófilo, alvejado e absorvente, devidamente fixado, sem deslocamentos ou desprendimentos de fibras e distribuído na quantidade adequada à sua finalidade. O produto como um todo deverá ser isento de impurezas, rebarbas ou qualquer outro defeito prejudicial ao uso. Embalados em caixas com no máximo 75 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data de fabricação, prazo de validade e numero de registro no ministério da saúde. O prazo de validade mínima deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	Cotton	1,36	685,44
82	960	Lâmina de bisturi nº 11 - com 100 unid. Estéril, confeccionada em aço carbono esterilizada a raio gama, embalada individualmente em forma de sache com inibidor de corrosão, que não permite a perfuração da embalagem, garantindo a esterilização e prevenindo contra possíveis acidentes, a embalagem permite a retirada da lamina com muita facilidade, permitindo a realizações de cortes suaves, de fácil identificação de sua área de corte, através da diferença da tonalidade de cor.	Advantive	22,05	21.168,00
83	204	Lâmina de bisturi nº 15 - com 100 unid. Estéril, confeccionada em aço carbono esterilizada a raio gama, embalada individualmente em forma de sache com inibidor de corrosão, que não permite a perfuração da embalagem, garantindo a esterilização e prevenindo contra possíveis acidentes, a embalagem permite a retirada da lamina com muita facilidade, permitindo a realizações de cortes suaves, de fácil identificação de sua área de corte, através da diferença da tonalidade de cor.	Advantive	22,05	4.498,20
84	108	Lâmina de bisturi nº 20 - com 100 unid. Estéril, confeccionada em aço carbono esterilizada a raio gama, embalada individualmente em forma de sache com inibidor de corrosão, que não permite a perfuração da embalagem, garantindo a esterilização e prevenindo contra possíveis acidentes, a embalagem permite a retirada da lamina com muita facilidade, permitindo a realizações de cortes suaves, de fácil identificação de sua área de corte, através da diferença da tonalidade de cor.	Advantive	22,05	2.381,40
85	50	Lancetas esterilizadas – com 200unid na embalagem deverá conter: rótulo ou impressão c/ os seguinte dados: marca comercial; quantitativo; data de fabricação e validade; nº do lote; tipo de esterilização. O custo das lancetas será calculado p/ unidade.	Sterilance	77,00	3.850,00
86	240	Luva cirúrgica estéril nº 6,5 - com 200 pares, formato anatômico, antiderrapante, lubrificado c/ pó bio-absorvível atóxico e hipoalergênico s/ presença de talco, tamanho padrão brasileiro c/ bordas dos punhos reforçadas, esterilizadas por raios gamas, acondicionada em pares em envelope, no envelope e nas caixas deverá constar: tamanho; nome e tipo de produto, fabricante, quantidade; mês e ano da esterilização; tipo de esterilização; lote de fabricação; prazo de validade; mês e ano de fabricação.	Maxitex	279,50	67.080,00
87	108	Luva cirúrgica estéril nº 7,0 – com 200 pares, formato anatômico, antiderrapante, lubrificado c/ pó bio-absorvível atóxico e hipoalergênico s/ presença de talco, tamanho padrão brasileiro c/ bordas dos punhos reforçadas, esterilizadas por raios gamas, acondicionada em pares em envelope, no envelope e nas caixas deverá constar: tamanho; nome e tipo de produto, fabricante, quantidade; mês e ano da esterilização; tipo	Maxitex	279,55	30.191,40

		de esterilização; lote de fabricação; prazo de validade; mês e ano de fabricação.			
91	1.008	Luva descartavel ginotok – com 100 unidades, transparente c/ espessura de 0,03 micras, devera constar na embalagem individual: lote; data de validade; método de esterilização; quantidade.	Luplast	6,85	6.904,80
92	24	Máscara bico de pato – máscara (respirador) n95, sem válvula tipo bico de pato, com filtro bacteriano com efb de 95% para partículas de 0,3 microns. Confeccionada com 4 camadas, camada externa em polipropileno, filtro bacteriológico isento de fibras de vidro, barreira repelente a fluido. A fixação da semi máscara facial ao rosto do usuário é feita através de material elástico branco que proporciona duas faixas firmes na parte posterior da cabeça. Pacote com 50 unidades.	KSN	161,60	3.878,40
95	660	Máscara descartavel branca – mascara confeccionada em tnt, camada externa hidrorrepente constituída de tecido de 100% polipropileno. Possuir lateralmente dois elásticos tipo roliço para apoio e ajuste à face, prendendo atrás da orelha. Com acabamento em toda a extremidade por soldagem eletrônica pontilhada. No centro da máscara existem três pregas que se ajustam ao aumento ou diminuição do tamanho. Clipe nasal. Camada intermediária constituída de filtro bacteriológico. Tamanho único, retangular e uso único.	Descarpack	12,40	8.184,00
101	03	Papagaio inox – papagaio em aço inoxidável, com capacidade 1000ml, cabo de fácil manuseio, autoclavável, resistente.	Artinox	70,00	210,00
102	500	Papel grau cirurgico – rolo com 200 mm x 100 m. Material para esterilização permeável vapor e ar e impermeável microorganismos, barreira bacteriológica necessária para obtenção da esterilidade do produto. Indicadores químicos que mudam de cor após entrar em contato com agente esterilizante nos processos de vapor saturado ou óxido de etileno; registro da anvisa, dimensão, lote, fabricação e validade impressos na embalagem.	Esterilcare	106,40	53.200,00
103	10	Papel termográfico – para ecg 48 mm x 30m, 75 gramas. Caixa com 24 rolos. Ótima qualidade e longa durabilidade, garantia de 12 meses.	Daru	70,00	700,00
104	10	Papel termográfico – para ecg 58 mm x 30m, 75 gramas. Caixa com 24 rolos. Ótima qualidade e longa durabilidade, garantia de 12 meses.	Daru	83,00	830,00
118	1.000	Pote coletor universal – em polipropileno autoclavável, com tampa com rosqueável, capacidade 50 ml. Pacote com 100 unidades.		55,80	55.800,00
121	216	Sonda de alimentação nasoenteral adulto nº 12 – de longa permanência, estéril, flexível, número confeccionada em poliuretano, radiopaca, medindo aproximadamente 110 cm, com marcas indicativas graduadas a cada 10 cm, que permitam controle da profundidade, extrema proximal com orifícios assimétricos laterais sem rebarbas e peso de tungstênio na ponta, que permita a migração da sonda, extremidade distal em y com conectores plásticos com tampa articulada, permitindo conexões de aço inoxidável. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência. Número de lote método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número do registro no ministério da saúde. O prazo de validade deve ser de 12 meses a partir da data de entrega	Solumed	32,00	6.912,00
123	360	Sonda de aspiração traqueal n° 12 – com válvula deverá constar na embalagem individual: marca comercial; quantidade; calibre; tipo de esterilização; nº do lote; data de fabricação e validade e nº do registro do produto no ministério da saúde.	Medsonda	6,45	2.322,00
137	360	Sonda nasogástrica longa n° 16 – deverá constar na embalagem individual: marca comercial; quantidade; calibre; tipo de esterilização; nº do lote; data de fabricação e validade e nº do registro do produto no ministério da saúde.	Medsonda	1,00	360,00
139	180	Sonda nasogástrica longa n° 20 – deverá constar na embalagem individual: marca comercial; quantidade; calibre; tipo de esterilização; nº do lote; data de fabricação e validade e nº do registro do produto no ministério da saúde.	Medsonda	1,27	228,60
142	12.000	Sonda uretral nº 10 deverá constar na embalagem individual: marca comercial; quantidade; calibre; tipo de esterilização; nº do lote; data de fabricação e validade e nº do registro do produto no ministério da saúde.	Medsonda	0,70	8.400,00
144	18.000	Sonda uretral nº 14 deverá constar na embalagem individual: marca comercial; quantidade; calibre; tipo de esterilização; nº do lote; data de fabricação e validade e nº do registro do produto no ministério da saúde.	Medsonda	0,70	12.600,00
145	504	Sonda uretral nº 16 deverá constar na embalagem individual: marca comercial; quantidade; calibre; tipo de esterilização; nº do lote; data de fabricação e validade e nº do registro do produto no ministério da saúde.	Medsonda	0,80	403,20
148	300	Sonda uretral nº 22 deverá constar na embalagem individual: marca comercial; quantidade; calibre; tipo de esterilização; nº do lote; data de fabricação e validade e nº do registro do produto no ministério da saúde.	Medsonda	1,00	300,00
150	24	Termômetro digital – termômetro clínico digital, confeccionado em plástico resistente, com bateria de duração média de 300 horas de uso, medindo a temperatura em cerca de 60 segundos. De fácil leitura, sendo os números do visor grandes e nítidos. O termômetro deverá emitir um sinal sonoro ao final da medição, indicando o término da operação. Deve possuir dispositivo de desligamento automático ao final de cada utilização, para maior economia da bateria em caso de esquecimento do termômetro ligado. O termômetro deve possuir memória que indique a última leitura realizada. Deve vir embalado individualmente, com uma embalagem rígida para proteção, acompanhado de manual de instruções e acondicionados em caixas com indicação de conteúdo, quantidade, marca comercial, procedência de fabricação, registro no ministério da saúde, estampado em local de fácil visualização e bula com orientação e cuidados de uso.	G Tech	13,00	312,00
160	500	Touca descártavel branca – touca cirúrgica descartável, falso tecido a base de fibras de polipropileno, hipoalérgica, branca, 30 gramas, microperfurada permitindo ventilação adequada, com elásticos nas extremidades, formato anatômico (redondo). Elástico revestido, proporcionando melhor vedação durante sua utilização. Tamanho único. Caixa com 100 unidades.	Descarpack	8,84	4.420,00
161	05	Tubo de silicone nº 6 x 12 rolo 100 m – com silicone de alta qualidade para uso médico (oxigenoterapia), cor natural transparente, resistente. Embalagem com dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	Medicone	680,00	3.400,00
162	432	Tubo endotraqueal nº 10.0 – com balão deverá constar na embalagem individual: marca comercial; quantidade; calibre; tipo de esterilização; nº do lote; data de fabricação e validade e nº do registro do produto no ministério da saúde.	Vital Gold	4,65	2.008,80
176	432	Tubo endotraqueal nº 8.5 – com balão deverá constar na embalagem individual: marca comercial; quantidade; calibre; tipo de esterilização; nº do lote; data de fabricação e validade e nº do registro do produto no ministério da saúde.	Vital Gold	4,30	1.857,60
177	432	Tubo endotraqueal nº 9.0 – com balão deverá constar na embalagem individual: marca comercial; quantidade; calibre; tipo de esterilização; nº do lote; data de fabricação e validade e nº do registro do produto no ministério da saúde.	Vital Gold	4,30	1.857,60
178	432	Tubo endotraqueal nº 9.5 – com balão deverá constar na embalagem individual: marca comercial; quantidade; calibre; tipo de esterilização; nº do lote; data de fabricação e validade e nº do registro do produto no ministério da saúde.	Vital Gold	4,30	1.857,60
179	24	Tubo latex nº. 200 com 50 cm – tubo com grande flexibilidade e alongamento, tem larga aplicação para produtos médico-hospitalares e odontológicos, embalagem com dados de procedência e validade impressas na embalagem.	Taylor	2,00	48,00
180	180	Umidificador – em plástico c/ graduação de nível máx/mín c/ tampa em plástico rígido na cor verde c/ rosca p/ adaptação ao fluxômetro e ao frasco, na tampa deverá conter ainda um pino p/ conexão ao tubo extensor de oxigênio e embalado individualmente.	Oxigel	15,40	2.772,00
185	8.750	Atadura de crepe 20 cm c/ 12 unidades. Faixa de tecido 100% algodão de qualidade superior, elástica, produzida especialmente para uso em procedimentos ortopédicos, ou outras aplicações que requeiram terapia compressiva, confeccionadas em tecido neutro, macio, poroso, isenta de impurezas, dotada de elasticidade longitudinal e transversal, esterilizável a gás óxido de etileno, radiação ou vapor, 13 fios com 4,5 m de comprimento, embaladas individualmente. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	Biotextil	15,00	131.250,00
189	635	Coletor de material perfuro cortante- 13 litros c/ 10 unidades, amarelo, confeccionado á base de papelão de 1ª qualidade que pode ser incinerado,apresentado em componentes para ser montado pelo usuário. Deverá possuir: alça que possibilite o manuseio seguro com apenas uma das mãos, devendo não interferir no uso normal, revestido internamente com produto impermeabilizante que evite umidade e/ou vazamento e acompanhado de saco plástico. O bocal deverá permitir a colocação do material utilizando apenas uma das mãos, sem contaminar a parte externa do coletor ou usuário. O coletor deverá ser dotado de tampa para fechamento do bocal, fácil e segura sem necessidades de materiais complementares para fixação e vedação, a tampa e a alça deverão ser parte integrante do coletor. O limite de enchimento demarcado deverá ser com uma linha horizontal, o limite máximo de enchimento é de 2/3 da capacidade total. Superfície externa na cor amarela e símbolo de material infectante na cor preta conforme exigido pelo conama, nbr 10.004 e 13.853. O símbolo com altura mínima de 8 cm, deverá ser impresso em 2 locais bem visíveis:sendo 1 na posição frontal. Deverá conter as seguintes inscrições: a) atenção manuseio com cuidado; b) manuseie pela alça; c) capacidade nominal. Impressão dos textos legalmente exigidos bem como instruções de montagem no próprio coletor ou na embalagem. Revestimento interno confeccionado em material rígido (laterais e fundo) impedindo perfurações, vazamento e/ou ruptura do mesmo, podendo o coletor sofrer testes de resistência.	Embalaire	45,70	29.019,50
193	250	Envelope auto-selante para esterelização 24 cm x 38 cm – produzidos com papel grau cirúrgico combinado com filme plástico laminado de alta qualidade, alta conservação do tempo de esterilização, auto selante. Uso para autoclave e estufa. Descartável e com indicadores químicos visuais. Caixa com 200 unidades.	Harbo	154,00	38.500,00
195	125	Equipo macro para alimentação – equipo para administração de soluções enterais por gravidade composta com ponta perfurante anatômica com protetor para ajuste preciso em todas as bolsas/fracos, câmara flexível cristal, tubo extensor de pvc atóxico, de 150 cm para identificação de infusão enteral e adaptador escalonado para sonda com protetor. Com dispositivo que atenda a nr 32 e regulamentado no inmetro.	Descarpack	216,00	27.000,00
196	114	Filme para raio x em acetato poliuretano, medindo 24 x 30 cm – filmes com alta qualidade de resolução, contraste e sensibilidade. Para processamento manual ou automático. Para registro de imagens para diagnóstico médico, próprio para uso em radiologia geral. Caixa com 100 unidades.	IBF	177,50	20.235,00
198	114	Filme para raio x em acetato poliuretano, medindo 35 x 35 cm – filmes com alta qualidade de resolução, contraste e sensibilidade. Para processamento manual ou automático. Para registro de imagens para diagnóstico médico, próprio para uso em radiologia geral. Caixa com 100 unidades.	IBF	302,90	34.530,60
202	2.001	Luva de procedimento g - com 100 unidades em látex 100% natural, hipoalergênica, na caixa deverá constar: data de fabricação; conteúdo quantitativo e qualitativo; tamanho; nº do lote; procedência de fabricação, nº do registro no ministério da saúde.	Nugard	22,59	45.202,59
203	3.750	Luva de procedimento m - com 100 unidades em látex 100% natural, hipoalergênica, na caixa deverá constar: data de fabricação; conteúdo quantitativo e qualitativo; tamanho; nº do lote; procedência de fabricação, nº do registro no ministério da saúde.	Nugard	22,59	84.712,50
204	2.268	Luva de procedimento p - com 100 unidades em látex 100% natural, hipoalergênica, na caixa deverá constar: data de fabricação; conteúdo quantitativo e qualitativo; tamanho; nº do lote; procedência de fabricação, nº do registro no ministério da saúde.	Nugard	22,59	51.234,12
207	200	Papel termografico para ecografia – 110 mm x 20m – upp-110s, caixa com 10 rolos. Ótima qualidade e longa durabilidade, garantia de 12 meses.	Ulstar	428,00	85.600,00
208	1.513	Papel toalha - 225mm x 210mm com 1.250 folhas. Branco 100% celulose. Fardo com 8 pacotes contendo 1.250 folhas cada.	Confort	50,77	76.815,01

209	99	Revelador para raio x – solução aquosa embalada em material que garanta a integridade do produto e que contenha nº. De registro no ministério de saúde. Galão com 40 litros.	IBF	250,80	24.829,20
211	750	Saco de lixo hospitalar 50 litros - saco para lixo hospitalar, em polietileno, na cor branco leitoso, capacidade mínima de 50 (trinta) litros, medidas aproximadas 59 centímetros de largura por 62 centímetros de altura, suportando até 09 (nove) quilos, pacotes com no mínimo 100 (cem) unidades cada. O produto deve possuir selo do inmetro conforme a nbr 9191. Produto com garantia mínima de 90 dias. Embalagem com 100 unidades.	Nekplast	26,22	19.665,00
212	1.004	Seringa descartável 10 ml. – sem agulha. Produzidas em polipropileno grau médico, asseguram perfeita compatibilidade com medicamentos validados, transparentes, permitem fácil visualização dos líquidos que estão sendo injetados ou aspirados, graduação e volumetria precisas e de excelente legibilidade, impressão em off-set, com máxima nitidez gráfica e perfeita fixação em seus traços e algarismos, pistão de borracha atóxica, desenhado de forma a garantir completa estanqueidade, ao mesmo tempo em que proporciona um deslizar suavedurante a injeção ou aspiração,esterilizadas a gás de etileno, atóxica, estéril e apirogênica, embaladas individualmente sem agulha em blister de filme plástico termoformável e papel grau-cirurgico.	SR	30,90	31.023,60
219	26.250	Atadura de crepe 20 cm c/ 12 unidades. Faixa de tecido 100% algodão de qualidade superior, elástica, produzida especialmente para uso em procedimentos ortopédicos, ou outras aplicações que requeiram terapia compressiva, confeccionadas em tecido neutro, macio, poroso, isenta de impurezas, dotada de elasticidade longitudinal e transversal, esterilizável a gás óxido de etileno, radiação ou vapor, 13 fios com 4,5 m de comprimento, embaladas individualmente. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	Biotextil	14,70	385.875,00
220	2.629	Cateter intravenoso descartável 20 g - cateter intravenoso agulhado, radiopaco, estéril, descartável, calibre 20 g. Confeccionado em teflon resistente, flexível e com espessura adequada, de modo a impedir a formação de rugas, torções ou rachaduras; com canhão em plástico na cor que identifica o calibre, translúcido, rígido, atóxico, com encaixe tipo luer capaz de garantir conexões seguras e sem vazamento. Agulha de paredes finas em aço inox tipo 304 (nbr 5601), siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com câmara de refluxo em plástico rígido transparente, com tampa de fecho hermético e barreira. Protetor em plástico rígido com trava. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	Descarpack	38,50	101.216,50
227	750	Envelope auto-selante para esterelização 24 cm x 38 cm – produzidos com papel grau cirúrgico combinado com filme plástico laminado de alta qualidade, alta conservação do tempo de esterilização, auto selante. Uso para autoclave e estufa. Descartável e com indicadores químicos visuais. Caixa com 200 unidades.	Harbo	154,30	115.725,00
228	567	Equipo macro gotas - com injetor lateral respiro com 250 unidades. Equipo confeccionado em pvc atóxico, flexível, estéril, transparente, medindo aproximadamente 120 cm de comprimento, com ponta perfurante para ampola plástica ou borracha, câmara flexível com gotejador macro gotas, filtro de retenção de partículas e filtro de ar hidrófobo bacteriológico, pinça rolete de alta precisão, injetor lateral e conector tipo luer. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme transparente, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. O produto deve seguir a norma técnica da abnt - nbr 14041.com dispositivo que atenda a nr 32 e regulamentado no inmetro.	Descarpack	296,00	167.832,00
229	375	Equipo macro para alimentação – equipo para administração de soluções enterais por gravidade composta com ponta perfurante anatômica com protetor para ajuste preciso em todas as bolsas/fracos, câmara flexível cristal, tubo extensor de pvc atóxico, de 150 cm para identificação de infusão enteral e adaptador escalonado para sonda com protetor. Com dispositivo que atenda a nr 32 e regulamentado no inmetro.	Descarpack	214,00	80.250,00
230	342	Filme para raio x em acetato poliuretano, medindo 24 x 30 cm – filmes com alta qualidade de resolução, contraste e sensibilidade. Para processamento manual ou automático. Para registro de imagens para diagnóstico médico, próprio para uso em radiologia geral. Caixa com 100 unidades.	IBF	177,50	60.705,00
232	342	Filme para raio x em acetato poliuretano, medindo 35 x 35 cm – filmes com alta qualidade de resolução, contraste e sensibilidade. Para processamento manual ou automático. Para registro de imagens para diagnóstico médico, próprio para uso em radiologia geral. Caixa com 100 unidades.	IBF	302,90	103.591,80
241	600	Papel termografico para ecografia – 110 mm x 20m – upp-110s, caixa com 10 rolos. Ótima qualidade e longa durabilidade, garantia de 12 meses.	Ulstar	428,45	257.070,00
242	4.537	Papel toalha - 225mm x 210mm com 1.250 folhas. Branco 100% celulose. Fardo com 8 pacotes contendo 1.250 folhas cada.	Confort	50,77	230.343,49
			TOTAL R$		3.033.414,47

• Empresa vencedora dos Lotes 50, 68, 69, 70, 71, 90, 96, 119, 182, 183, 190, 191, 192, 215, 216, 217, 225, 240, 246, 249 - Empresa: LITORALM COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELLI - ME - CNPJ: 18.941.818/0001-74.

Item	Qtd. Anual	Material Médico	Marca	Vlr Unit (R$)	Vlr Tot (R$)
50	204	Esfigmomanometro adulto aneróide – componentes: braçadeira, manguito, pêra válvula com rosca, capacidade medida de 0 a 300 mm/hg. Adicionais com estojo e braçadeira com gancho de metal, tamanho adulto, características adicionais, cesto de metal e rodizios, certificado/aprovado pelo inmetro, componentes: braçadeira, manguito, pêra, válvula com rosca. Garantia minima de calibração de cinco anos comprovada atraves do manual da anvisa e registro no ministério da saúde.	Solidor	184,40	37.617,60
68	12	Fio mononylon 2.0 - com agulha ½, com 24 unidades de 45 cm de comprimento, fio com mono filamento poliamida, resistente e uniforme, superfície lisa e flexível atendendo as especificações da farmocopeia brasileira. Com agulha confeccionada em aço inoxidável de 1ª qualidade e de fácil penetração, reduzindo traumas nos tecidos. Deverão ser acondicionados em embalagens individuais a fim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento até o momento de uso, cada embalagem deverá indicar: comprimento do fio;nº cirúrgico;tipo de sutura e/ou agulha;nº de controle;nº de fios;data de fabricação e esterilização e/ou prazo de validade da esterilização;nº do lote,nº de registro no ministério da saúde,a embalagem deverá ser em papel grau cirúrgico ou a combinação deste c/ filme plástico, o selamento será p/termo selagem quando for óxido de etileno. O prazo de validade mínima deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. Caixa com 24 envelopes.	Procare	43,85	526,20
69	60	Fio mononylon 3.0 com agulha ½ com 24 unidades de 45 cm de comprimento fio com monofilamente poliamida, resistente e uniforme,superfície lisa e flexível atendendo as especificações da farmocopeia brasileira,c/ ag confeccionada em aço inoxidável de 1ª qualidadae ser de fácil penetração reduzindo traumas nos tecidos,deverão ser acondicionados em embalagens individuais a fim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento até o momento de uso,cada embalagem deverá indicar:comprimento do fio;nº cirúrgico;tipo de sutura e/ou agulha;nº de controle;nº de fios;data de fabricação e esterilização e/ou prazo de validade da esterilização;nº do lote,nº de registro no ministério da saúde,a embalagem deverá ser em papel grau cirúrgico ou a combinação deste c/ filme plástico,o selamento será p/termoselagem quando for óxido de etileno.	Procare	43,85	2.631,00
70	60	Fio mononylon 4.0 com agulha ½ com 24 unidades com 45 cm de comprimento fio de monofilamente poliamida, resistente e uniforme,superfície lisa e flexível atendendo as especificações da farmocopeia brasileira,c/ ag confeccionada em aço inoxidável de 1ª qualidadae ser de fácil penetração reduzindo traumas nos tecidos,deverão ser acondicionados em embalagens individuais a fim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento até o momento de uso,cada embalagem deverá indicar:comprimento do fio;nº cirúrgico;tipo de sutura e/ou agulha;nº de controle;nº de fios;data de fabricação e esterilização e/ou prazo de validade da esterilização;nº do lote,nº de registro no ministério da saúde,a embalagem deverá ser em papel grau cirúrgico ou a combinação deste c/ filme plástico,o selamento será p/ termoselagem quando for óxido de etileno.	Procare	43,85	2.631,00
71	60	Fio mononylon 5.0 com agulha ½ com 24 unidades de 45 cm de comprimento fio com monofilamente poliamida,resistente e uniforme,superfície lisa e flexível atendendo as especificações da farmocopeia brasileira,c/ ag confeccionada em aço inoxidável de 1ª qualidadae ser de fácil penetração reduzindo traumas nos tecidos,deverão ser acondicionados em embalagens individuais a fim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento até o momento de uso,cada embalagem deverá indicar:comprimento do fio;nº cirúrgico;tipo de sutura e/ou agulha;nº de controle;nº de fios;data de fabricação e esterilização e/ou prazo de validade da esterilização;nº do lote,nº de registro no ministério da saúde,a embalagem deverá ser em papel grau cirúrgico ou a combinação deste c/ filme plástico,o selamento será p/termoselagem quando for óxido de etileno.	Procare	43,85	2.631,00
90	108	Luva cirúrgica estéril nº 8,5 – com 200 pares, formato anatômico, antiderrapante, lubrificado c/ pó bio-absorvível atóxico e hipoalergênico s/ presença de talco, tamanho padrão brasileiro c/ bordas dos punhos reforçadas, esterilizadas por raios gamas, acondicionada em pares em envelope, no envelope e nas caixas deverá constar: tamanho; nome e tipo de produto, fabricante, quantidade; mês e ano da esterilização; tipo de esterilização; lote de fabricação; prazo de validade; mês e ano de fabricação	Super Max	241,00	26.028,00
96	1.500	Microporeo hipoalergênica 12,5mm x 10m – com capa contendo dados como marca comercial; dimensões; procedência de fabricação; lote e data de validade.	Missner	2,94	4.410,00
119	2.014	Seringa descartável para insulina 1ml com agulha 13 x 4,5 mm - produzidas em polipropileno grau médico, asseguram perfeita compatibilidade com medicamentos validados, transparentes, permitem fácil visualização dos líquidos que estão sendo injetados ou aspirados, graduação e volumetria precisas e de excelente legibilidade, impressão em off-set, com máxima nitidez gráfica e perfeita fixação em seus traços e algarismos, pistão de borracha atóxica, desenhado de forma a garantir completa estanqueidade, ao mesmo tempo em que proporciona um deslizar suave durante a injeção ou aspiração, esterelizadas a gás óxido de etileno, atóxica, estéril e apirogênica, embaladas individualmente c/ agulha em blister de filme plástico termoformável e papel grau-cirurgico.	Descarpack	19,74	39.756,36
182	3.752	Atadura de crepe 08 cm c/ 12 unidades. Faixa de tecido 100% algodão de qualidade superior, elástica, produzida especialmente para uso em procedimentos ortopédicos, ou outras aplicações que requeiram terapia compressiva, confeccionadas em tecido neutro, macio, poroso, isenta de impurezas, dotada de elasticidade longitudinal e transversal, esterilizável a gás óxido de etileno, radiação ou vapor, 13 fios com 4,5 m de	Andreoni	6,28	23.562,56

		comprimento, embaladas individualmente. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.			
183	6.252	Atadura de crepe 10 cm c/ 12 unidades. Faixa de tecido 100% algodão de qualidade superior, elástica, produzida especialmente para uso em procedimentos ortopédicos, ou outras aplicações que requeiram terapia compressiva, confeccionadas em tecido neutro, macio, poroso, isenta de impurezas, dotada de elasticidade longitudinal e transversal, esterilizável a gás óxido de etileno, radiação ou vapor, 13 fios com 4,5 m de comprimento, embaladas individualmente. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	Andreoni	8,24	51.516,48
190	1.259	Compressa de gaze tipo queijo - tecido em tela de algodão, processado especificamente para uso em procedimentos médico cirúrgicos; dimensões e número de fios projetados para melhor adequação às necessidades, confeccionadas com material macio, neutro, altamente absorventes, isentas de impurezas, apresentação 91m x 91cm, 4 dobras - 8 camadas, 13 fios por cm2, embaladas individualmente em pacotes com uma unidade. Embalagem resistente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	Medplus/ Sacurai	46,95	59.110,05
191	7.504	Compressa de gaze 7,5 x 7,5 - gaze simples em compressa de 7,5 x 7,5 cm, com densidade de 13 fios/cm2, confeccionada em tecido 100% algodão, altamente absorvente, esterilizada com a óxido de etileno ou raio gama, pacote com 10 unidades, embalagem resistente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde. O prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	America	10,30	77.291,20
192	500	Dispositivo intravenoso tipo "scalp", calibre 21 g - dispositivo intravenoso tipo "scalp", calibre 21 g, descartável, estéril. Agulha siliconizada com bisel curto trifacetado, bi angulado, afiado, em aço inox, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, permitindo penetração suave. Protetor em plástico rígido cobrindo toda a extensão da agulha e dotado de trava junto à base das asas da empunhadura, que devem ser de plástico flexível em formato de borboleta trazendo estampado o calibre da agulha. Tubo extensor em plástico flexível, transparente, sem dobras e com conector tipo luer. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem com 500 unidades.entrega. Embalagem com 500 unidades.	Lamedid	111,30	55.650,00
215	3.005	Seringa descartável 5 ml. – sem agulha. Produzidas em polipropileno grau médico, asseguram perfeita compatibilidade com medicamentos validados, transparentes, permitem fácil visualização dos líquidos que estão sendo injetados ou aspirados, graduação e volumetria precisas e de excelente legibilidade, impressão em off-set, com máxima nitidez gráfica e perfeita fixação em seus traços e algarismos, pistão de borracha atóxica, desenhado de forma a garantir completa estanqueidade, ao mesmo tempo em que proporciona um deslizar suavedurante a injeção ou aspiração, esterilizadas a gás de etileno, atóxica, estéril e apirogênica, embaladas individualmente sem agulha em blister de filme plástico termoformável e papel grau-cirurgico.	Descarpack	19,00	57.095,00
216	11.253	Atadura de crepe 08 cm c/ 12 unidades. Faixa de tecido 100% algodão de qualidade superior, elástica, produzida especialmente para uso em procedimentos ortopédicos, ou outras aplicações que requeiram terapia compressiva, confeccionadas em tecido neutro, macio, poroso, isenta de impurezas, dotada de elasticidade longitudinal e transversal, esterilizável a gás óxido de etileno, radiação ou vapor, 13 fios com 4,5 m de comprimento, embaladas individualmente. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	Andreoni	6,28	70.668,84
217	18.753	Atadura de crepe 10 cm c/ 12 unidades. Faixa de tecido 100% algodão de qualidade superior, elástica, produzida especialmente para uso em procedimentos ortopédicos, ou outras aplicações que requeiram terapia compressiva, confeccionadas em tecido neutro, macio, poroso, isenta de impurezas, dotada de elasticidade longitudinal e transversal, esterilizável a gás óxido de etileno, radiação ou vapor, 13 fios com 4,5 m de comprimento, embaladas individualmente. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	Andreoni	8,24	154.524,72
225	22.511	Compressa de gaze 7,5 x 7,5 - gaze simples em compressa de 7,5 x 7,5 cm, com densidade de 13 fios/cm2, confeccionada em tecido 100% algodão, altamente absorvente, esterilizada com a óxido de etileno ou raio gama, pacote com 10 unidades, embalagem resistente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde. O prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	America	10,30	231.863,30
240	375	Papel grau cirurgico – rolo com 300 mm x 100 m. Material para esterilização permeável vapor e ar e impermeável microorganismos, barreira bacteriológica necessária para obtenção da esterilidade do produto. Indicadores químicos que mudam de cor após entrar em contato com agente esterilizante nos processos de vapor saturado ou óxido de etileno; registro da anvisa, dimensão, lote, fabricação e validade impressos na embalagem.	Esterilcare	154,60	57.975,00
246	3.009	Seringa descartável 10 ml. – sem agulha. Produzidas em polipropileno grau médico, asseguram perfeita compatibilidade com medicamentos validados, transparentes, permitem fácil visualização dos líquidos que estão sendo injetados ou aspirados, graduação e volumetria precisas e de excelente legibilidade, impressão em off-set, com máxima nitidez gráfica e perfeita fixação em seus traços e algarismos, pistão de borracha atóxica, desenhado de forma a garantir completa estanqueidade, ao mesmo tempo em que proporciona um deslizar suavedurante a injeção ou aspiração,esterilizadas a gás de etileno, atóxica, estéril e apirogênica, embaladas individualmente sem agulha em blister de filme plástico termoformável e papel grau-cirurgico.	Descarpack	30,80	92.677,20
249	9.015	Seringa descartável 5 ml. – sem agulha. Produzidas em polipropileno grau médico, asseguram perfeita compatibilidade com medicamentos validados, transparentes, permitem fácil visualização dos líquidos que estão sendo injetados ou aspirados, graduação e volumetria precisas e de excelente legibilidade, impressão em off-set, com máxima nitidez gráfica e perfeita fixação em seus traços e algarismos, pistão de borracha atóxica, desenhado de forma a garantir completa estanqueidade, ao mesmo tempo em que proporciona um deslizar suavedurante a injeção ou aspiração, esterilizadas a gás de etileno, atóxica, estéril e apirogênica, embaladas individualmente sem agulha em blister de filme plástico termoformável e papel grau-cirurgico.	Descarpack	18,42	166.056,30
			TOTAL R$		1.214.221,81

• Empresa vencedora dos Lotes 15, 24, 46, 59, 60, 63, 74, 78, 93, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 138, 140, 146, 149, 181, 197, 199, 231, 233, 239 - Empresa: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS LTDA - CNPJ: 07.127.606/0001-31.

Item	Qtd. Anual	Material Médico	Marca	Vlr Unit (R$)	Vlr Tot (R$)
15	300	Almotolia escura – frasco tipo almotolia, material em polietileno (plástico) não reciclado, atóxico, com graduação, tipo bico reto simples para a saída da solução, longo, estreito com protetor, tipo tampa em rosca, deve ser lavável e resistente, capacidade 250 ml..	J Prolab	2,869	860,70
24	108	Campo operatório 25 x 23 - com 50 unidades toalha em tela de tecido brim, dotada de cadarço em forma de alça para uso em procedimentos médico-cirúrgicos. Dimensões e número de fios projetados para melhor adequação às necessidades.	Polar Fix	39,70	4.287,60
46	1.000	Envelope auto-selante para esterelização 15 cm x 25 cm produzidos com papel grau cirúrgico combinado com filme plástico laminado de alta qualidade, alta conservação do tempo de esterilização, auto selante. Uso para autoclave e estufa. Descartável e com indicadores químicos visuais. Caixa com 200 unidades.	Clean Up	52,40	52.400,00
59	456	Filme para raio x em acetato poliuretano, medindo 18 x 24 cm – filmes com alta qualidade de resolução, contraste e sensibilidade. Para processamento manual ou automático. Para registro de imagens para diagnóstico médico, próprio para uso em radiologia geral. Caixa com 100 unidades.	IBF	104,99	47.875,44
60	12	Fio catgut cromado nº 3.0 - com agulha de 3 cm, com no mínimo 70 cm de comprimento e agulha atraumática não fervível - estéril, acondicionado em embalagem individual que permita assegurar a esterilidade do produto até o momento do uso.cada embalagem deverá indicar o nome do produto, comprimento do fio, nº cirúrgico, nº do lote, prazo de validades da esterilização e/ou data de fabricação e esterilização no rotulo da embalagem deverá conter nº do registro do ministério da saúde, endereço do fabricante,quantidade de embalagens individuais e nome do farmacêutico responsável. O prazo de validade mínima deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. Caixa com 24 envelopes.	Shalon	98,50	1.182,00
63	12	Fio catgut simples 3.0 - com agulha de 3 cm, com no mínimo 70 cm de comprimento e agulha atraumática não fervível - estéril,acondicionado em embalagem individual que permita assegurar a esterilidade do produto até o momento do uso.cada embalagem deverá indicar o nome do produto,comprimento do fio,nº cirúrgico,nº do lote,prazo de validades da esterilização e/ou data de fabricação e esterilização. No rotulo da embalagem deverá conter nº do registro do ministério da saúde, endereço do fabricante, quantidade de embalagens individuais e nome do farmacêutico responsável. O prazo de validade mínima deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. Caixa com 24 envelopes.	Shalon	95,76	1.149,12
74	396	Fixador para raio x - embalado em material que garanta a integridade do produto. Galão com 40 litros.	IBF	163,35	64.686,60
78	504	Gel p/ ecografia 100g eletro condutor - gel condutor incolor, para transmissão ultrassônica por meio de contato, inodoro, incolor, biodegradável, hidrossolúvel, hipoalergênico, atóxico, isento de princípio ativo com boa condutividade. Deve ser de fácil remoção, sem deixar resíduos na pele. Apresentação em bisnaga flexível com 100 gramas, com aplicador, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade, farmacêutico responsável e número de registro no ministério da saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	Biobase	2,80	1.411,20
93	2.004	Máscara de inalação adulta – máscara facial adulta para inalação completa (máscara, mangueira, copo reservatório) confeccionada em plástico, c/ perfeito encaixe, desmontável, atóxico, resistente a processos de limpeza e desinfecção, máscara transparente, copo reservatório com capacidade para 10ml, mangueira com 1,5cm, com perfeito encaixe em sistemas de oxigênio e ar comprimido.	NS	5,45	10.921,80
127	108	Sonda foley nº 08 duas vias, deverá constar na embalagem individual: marca comercial; quantidade; calibre; tipo de esterilização; nº do lote; data de fabricação e validade e nº do registro do produto no ministério da saúde.	Solidor	4,45	480,60
128	108	Sonda foley nº 10 duas vias, deverá constar na embalagem individual: marca comercial; quantidade; calibre; tipo de esterilização; nº do lote;	Solidor	4,45	480,60

		data de fabricação e validade e nº do registro do produto no ministério da saúde.			
129	108	Sonda foley nº 12 duas vias, deverá constar na embalagem individual: marca comercial; quantidade; calibre; tipo de esterilização; nº do lote; data de fabricação e validade e nº do registro do produto no ministério da saúde.	Solidor	4,45	480,60
130	720	Sonda foley nº 14 duas vias, deverá constar na embalagem individual: marca comercial; quantidade; calibre; tipo de esterilização; nº do lote; data de fabricação e validade e nº do registro do produto no ministério da saúde.	Solidor	4,45	3.204,00
131	600	Sonda foley nº 16 - duas vias, deverá constar na embalagem individual: marca comercial; quantidade; calibre; tipo de esterilização; nº do lote; data de fabricação e validade e nº do registro do produto no ministério da saúde.	Solidor	4,45	2.670,00
132	3.000	Sonda foley nº 18 duas vias, deverá constar na embalagem individual: marca comercial; quantidade; calibre; tipo de esterilização; nº do lote; data de fabricação e validade e nº do registro do produto no ministério da saúde.	Solidor	4,45	13.350,00
133	1.200	Sonda foley nº 20 duas vias, deverá constar na embalagem individual: marca comercial; quantidade; calibre; tipo de esterilização; nº do lote; data de fabricação e validade e nº do registro do produto no ministério da saúde.	Solidor	4,45	5.340,00
134	1.200	Sonda foley nº 22 duas vias deverá constar na embalagem individual: marca comercial; quantidade; calibre; tipo de esterilização; nº do lote; data de fabricação e validade e nº do registro do produto no ministério da saúde.	Solidor	4,45	5.340,00
135	180	Sonda nasogástrica longa n° 12 – deverá constar na embalagem individual: marca comercial; quantidade; calibre; tipo de esterilização; nº do lote; data de fabricação e validade e nº do registro do produto no ministério da saúde.	Medsonda	0,836	150,48
136	360	Sonda nasogástrica longa n° 14 – deverá constar na embalagem individual: marca comercial; quantidade; calibre; tipo de esterilização; nº do lote; data de fabricação e validade e nº do registro do produto no ministério da saúde.	Medsonda	0,893	321,48
138	360	Sonda nasogástrica longa n° 18 – deverá constar na embalagem individual: marca comercial; quantidade; calibre; tipo de esterilização; nº do lote; data de fabricação e validade e nº do registro do produto no ministério da saúde.	Medsonda	1,083	389,88
140	216	Sonda nasogástrica longa n° 8 – deverá constar na embalagem individual: marca comercial; quantidade; calibre; tipo de esterilização; nº do lote; data de fabricação e validade e nº do registro do produto no ministério da saúde.	Medsonda	0,788	170,208
146	504	Sonda uretral nº 18 deverá constar na embalagem individual: marca comercial; quantidade; calibre; tipo de esterilização; nº do lote; data de fabricação e validade e nº do registro do produto no ministério da saúde.	Mark Med	0,779	392,616
149	200	Termômetro clínico pequeno - termômetro clínico, confeccionado em vidro temperado, com escala gravada de fácil visualização, graduado de 35 a 42 graus celsius, com diferenciação do número 37, subdivisão em décimos de graus, com coluna de mercúrio vivo, que retorne ao bulbo quando agitado. Embalagem individual resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, com certificado de calibração, número de lote, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no ministério da saúde, verificado e aprovado pelo inmetro.	Premium	7,70	1.540,00
181	12	Vaselina líquida 1000 ml – purificada, líquido oleaginoso, límpido, incolor, insípido, não fluorescente. Densidade aproximadamente entre 0,860 e 0,905, viscosidade aproximadamente entre 38,1 e 37,8 centistokes. Frascos com tampa que impeça vazamento contendo 1000 ml.	Vic Pharma	24,44	293,28
197	114	Filme para raio x em acetato poliuretano, medindo 30 x 40 cm – filmes com alta qualidade de resolução, contraste e sensibilidade. Para processamento manual ou automático. Para registro de imagens para diagnóstico médico, próprio para uso em radiologia geral. Caixa com 100 unidades.	IBF	298,95	34.080,30
199	114	Filme para raio x em acetato poliuretano, medindo 35 x 43 cm – filmes com alta qualidade de resolução, contraste e sensibilidade. Para processamento manual ou automático. Para registro de imagens para diagnóstico médico, próprio para uso em radiologia geral. Caixa com 100 unidades.	IBF	370,00	42.180,00
231	342	Filme para raio x em acetato poliuretano, medindo 30 x 40 cm – filmes com alta qualidade de resolução, contraste e sensibilidade. Para processamento manual ou automático. Para registro de imagens para diagnóstico médico, próprio para uso em radiologia geral. Caixa com 100 unidades.	IBF	298,90	102.223,80
233	342	Filme para raio x em acetato poliuretano, medindo 35 x 43 cm – filmes com alta qualidade de resolução, contraste e sensibilidade. Para processamento manual ou automático. Para registro de imagens para diagnóstico médico, próprio para uso em radiologia geral. Caixa com 100 unidades.	IBF	370,45	126.693,90
239	1.500	Papel grau cirurgico – rolo com 100 mm x 100 m. Material para esterilização permeável vapor e ar e impermeável microorganismos, barreira bacteriológica necessária para obtenção da esterilidade do produto. Indicadores químicos que mudam de cor após entrar em contato com agente esterilizante nos processos de vapor saturado ou óxido de etileno; registro da anvisa, dimensão, lote, fabricação e validade impressos na embalagem.	Clean Up	42,15	63.225,00
			TOTAL R$		587.781,20

Paranaguá, 29 de junho de 2016

Município de Paranaguá
EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:4852721C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 30.586/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2015
REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2015

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 - Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 079/2015** – **Registro de Preços nº 047/2015**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI**, em atendimento as Secretarias da Prefeitura Municipal de Paranaguá, assinada aos **27 (vinte e sete)** dias do mês de **janeiro** de **2016**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação do Extrato de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Empresa vencedora dos Lotes **15 e 22**: **AMDA SECURITY IMPORTADORA LTDA - EPP**
CNPJ: 14.793.395/0001-31

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNIDADE	MARCA	QUANT. ANUAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
15	**PERNEIRA DE AÇO:** Vestimenta de segurança tipo perneira, confeccionada em couro sintético contendo lâminas de aço na parte frontal da perneira.	Unidade	UBERSEG	72	27,99	2.015,28
22	**AVENTAL DE PVC:** Avental PVC forrado. Medidas: 1.20m x0.70m. Avental de segurança confeccionado em PVC com forro de poliéster, com tiras soldadas eletronicamente sendo uma no pescoço e duas na cintura com fivela plástica para fechamento.	Unidade	BRASCAMP	109	5,49	598,41
VALOR TOTAL					**R$ 2.613,69**	

Empresa vencedora dos Lotes **20, 21 e 23**: **EXTINCOM DO BRASIL – COMÉRICIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA - EIRELI**
CNPJ: 19.320.823/0001-22

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNIDADE	MARCA	QUANT. ANUAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
20	**TRAVA - QUEDAS:** Dispositivo trava-queda de segurança para proteção do usuário contra quedas	Unidade	DEGOMASTER	65	122,50	7.962,50

	em operações com movimentação vertical ou horizontal.					
21	**CINTURÃO DE SEGURANÇA:** Cinturão de segurança para proteção do usuário contra riscos de quedas em operações com movimentação vertical ou horizontal.	Unidade	DEGOMASTER	75	44,90	3.367,50
23	**LUVA DE ALGODÃO:** Luva tricotada em fios de algodão ou algodão e poliéster. Tamanho a ser definido pelo solicitante.	Unidade	KALIPSO	504	1,70	856,80
VALOR TOTAL					**R$ 12.186,80**	

Empresa vencedora dos Lotes **03, 05, 06, 08, 10, 11, 14, 16 e 19**: **NELSON ANTONIO SKODOWSKI – EPP**
CNPJ: 01.677.971/0001-33

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNIDADE	MARCA	QUANT. ANUAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
3	**ÓCULOS DE PROTEÇÃO:** Óculos de proteção em policarbonato resistente a impactos e choques físicos de materiais sólidos e líquidos como: fragmentos de madeira, ferro, respingos de produtos ácidos, cáusticos, entre outros. Possuindo armação preta e haste regulável e proteção antirriscos. Tamanho a ser definido pelo solicitante.	Unidade	VONDER	690	2,37	1.635,30
5	**MÁSCARA DE SOLDA:** Máscara de segurança constituída de escudo confeccionado em celeron com visor articulado e carneira de material plástico com regulagem de tamanho através de ajustes com catraca.	Unidade	VONDER	11	36,11	397,21
6	**PROTETOR AUDITIVO:** Protetor auditivo circum-auricular para proteção do sistema auditivo contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido. Tipo plugue de inserção, constituído por três flanges em silicone medicinal e cordão, para introdução no canal auditivo, totalmente antialérgico, fornecido em caixa plástica individual para garantia de higienização.	Unidade	VONDER	2.692	0,78	2.099,76
8	**RESPIRATÓRIO SEMI-FACIAL:** Respirador semi-facial descartável: dotado de válvula de exalação e elásticos para a fixação e ajuste a cabeça do usuário. Deve oferecer proteção contra vapores orgânicos em baixas concentrações, odores incômodos, fumos, partículas tóxicas, pó fino e névoas.	Unidade	VONDER	2.859	2,49	7.118,91
10	**LUVA LATEX:** Luva de látex de borracha natural banhada para manipulação de produto químico. Eficaz em trabalhos secos e molhados; Alta resistência; Flexível; Flocada internamente com algodão; Punho picotado; Palma antiderrapante tipo losango. Tamanho a ser definido pelo solicitante.	Unidade	VONDER	1.016	1,97	2.001,52
11	**LUVA RASPA PUNHO LONGO:** Luva de segurança em couro (raspa), com punho longo do mesmo material de luva, dorso normal, palma reforçada em raspa, sem forro. Tamanho a ser definido pelo solicitante.	Unidade	VONDER	378	9,30	3.515,40
14	**BOTA:** Bota de segurança confeccionada em PVC. Solado injetado em PVC; Desenhos antiderrapantes na sola; Alto teor de borracha nitrílica no solado e no cano, que lhe confere resistência química; Sem biqueira. Tamanho a ser definido pelo solicitante.	Unidade	VONDER	609	17,18	10.462,62
16	**PERNEIRA DE PVC:** Proteção das pernas do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos provenientes de operações de soldagem e processos similares. Costuras em solda eletrônica; Metatarso em material sintético; Talas em PVC rígido; Sem componentes metálicos.	Unidade	VONDER	97	17,90	1.736,30
19	**CAPA DE CHUVA - Modelo Morcego:** Capa de chuva confeccionada em tecido trevira/PVC, kp-300, espessura 0,30mm, com capuz fixo, mangas compridas, fechamento frontal através de 04 botões de pressão (colchete), soldada eletronicamente. Tamanho a ser definido pelo solicitante.	Unidade	VONDER	300	13,38	4.014,00
VALOR TOTAL					**R$ 32.981,02**	

Empresa vencedora dos Lotes **01, 02, 04, 07, 12 e 13**: **PLANERR COMERCIO DE FERRAMENTAS E MANUTENÇÃO LTDA - EPP**
CNPJ: 07.819.734/0001-46

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNIDADE	MARCA	QUANT. ANUAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	**CAPACETE:** Capacete de segurança para proteção contra impactos constituída de um casco de polietileno e de uma suspensão interna, conhecida como carneira, que tem a função de distribuir uniformemente a força dos objetos contra o equipamento. Tamanho a ser definido pelo solicitante.	Unidade	PLASTICOR	227	6,99	1.586,73
2	**CAPUZ:** Capuz de segurança para proteção do crânio e pescoço contra riscos de origem térmica; contra respingos de produtos químicos; em trabalhos onde haja risco de contrato com partes giratórias ou móveis de máquinas. Confeccionado em malha de fibra meta-aramida retardante a chamas, abas alongadas e abertura para olhos, tipo balaclava. Tamanho a ser definido pelo solicitante.	Unidade	PROSAFETY	30	16,65	499,50
4	**PROTETOR FACIAL:** Protetor facial, constituído de coroa e carneira de plástico, com regulagem de tamanho através de ajuste simples e visor de material plástico (policarbonato), incolor, com cerca de 200 mm de largura e 250 mm de altura. O visor é preso à coroa através de sistema de encaixe e por meio de dois pinos plásticos.	Unidade	PROSAFETY	96	13,99	1.343,04
7	**PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA:** Protetor auditivo revestido de espuma: tipo circumauricular constituído por 2 conchas em plástico, revestidas com almofadas de espuma em suas laterais (que entram em contato com a cabeça do usuário) e no interior das conchas.	Unidade	PROSAFETY	183	7,08	1.295,64
12	**CALÇADO:** Calçado de segurança para proteção com solado de PU, bidensidade, bicolor, injetado diretamente ao cabedal; Forro sintético; Palmilha de montagem sintética e higiênica antibacteriana. Tamanho a ser definido pelo solicitante.	Unidade	CARTOM	385	25,89	9.967,65
13	**CALÇADO:** Calçado de segurança para proteção com solado de PU, bidensidade, bicolor, injetado diretamente ao cabedal; Forro sintético; Palmilha de montagem sintética e higiênica antibacteriana; Biqueira de aço - O calçado é considerado de segurança quando tem bigueira de aço para que possa atribuir proteção dos artelhos em campos de uso sujeito a riscos de impacto. Tamanho a ser definido pelo solicitante.	Unidade	CARTOM	541	31,00	16.771,00
VALOR TOTAL					**R$ 31.463,56**	

Empresa vencedora dos Lotes **09, 17 e 18**: **SILVANE DOMINGA DISEGNA ME**
CNPJ: 20.997.815/0001-02

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNIDADE	MARCA	QUANT. ANUAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
9	**AVENTAL DE RASPA:** Avental de proteção em raspa de couro, sem manga, sem gola, fechamento através de tiras em raspa no pescoço e na cintura presas por arrebites e fivelas metálicas para ajuste.	Unidade	MARASCA	127	25,30	3.213,10
17	**CALÇA:** Calça de segurança para proteção das pernas contra respingos de produtos químicos e contra umidade proveniente de operações com uso de água, confeccionada em PVC com forro de poliéster, costuras através de solda eletrônica. Tamanho a ser definido pelo solicitante.	Unidade	BRASÓPOLIS	720	9,90	7.128,00
18	**CAPA DE CHUVA:** Capa de chuva confeccionada em tecido trevira/PVC, kp-300, espessura 0,30mm, com capuz fixo, mangas compridas, fechamento frontal através de 04 botões de pressão (colchete), soldada eletronicamente. Tamanho a ser definido pelo solicitante.	Unidade	BRASÓPOLIS	584	12,00	7.008,00
VALOR TOTAL					**R$ 17.349,10**	

Paranaguá, 29 de junho de 2016

Município de Paranaguá
EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:D758D30B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 34.811/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2015
REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2015

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 - Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Presencial nº 081/2015** – **Registro de Preços nº 049/2015**, para futura e eventual **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO (GENUÍNA/PRIMEIRA LINHA), DOS VEÍCULOS OFICIAIS (FROTA) DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**, assinada aos **25 (vinte e cinco)** dias do mês de **fevereiro** de **2016**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação do Extrato de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Empresa vencedora dos Lotes **04 e 05**: **FITALFA AUTO MECÂNICA LTDA**
CNPJ: 03.971.648/0001-01

LOTE	DESCRIÇÃO	QTD HORAS ESTIMADAS	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO PARA A HORA TRABALHADA (R$)	VALOR TOTAL ADJUDICADO PARA HORA TRABALHADA (R$)	VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO RESERVADO PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS (R$)	VALOR TOTAL ADJUDICADO PARA O LOTE HORA TRABALHADA + VALOR RESERVADO PARA AS PEÇAS (R$)
04	**UTILITÁRIOS E VANS** Hora de trabalho referente a serviço de manutenção mecânica e elétrica, com o fornecimento das peças substituídas, para **UTILITÁRIOS E VANS**, atendendo aos serviços relacionados no Anexo I do Edital.	1.116,28h	R$ 78,74	R$ 87.895,88	R$ 180.000,00	R$ 267.895,88
05	**AUTOMÓVEIS** Hora de trabalho referente a serviço de manutenção mecânica e elétrica, com o fornecimento das peças substituídas, para **AUTOMÓVEIS,** atendendo aos serviços relacionados no Anexo I do Edital.	2.153,974h	R$ 35,14	R$ 75.690,50	R$ 386.100,00	R$ 461.790,50
VALOR TOTAL R$					729.686,38	

Empresa vencedora dos Lotes **01, 02 e 03**: **IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP**
CNPJ: 76.071.984/0001-63

LOTE	DESCRIÇÃO	QTD HORAS ESTIMADAS	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO PARA A HORA TRABALHADA (R$)	VALOR TOTAL ADJUDICADO PARA HORA TRABALHADA (R$)	VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO RESERVADO PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS (R$)	VALOR TOTAL ADJUDICADO PARA O LOTE HORA TRABALHADA + VALOR RESERVADO PARA AS PEÇAS (R$)
01	**EQUIPAMENTOS PESADOS** Hora de trabalho referente a serviço de manutenção mecânica e elétrica, com o fornecimento das peças substituídas, para os **EQUIPAMENTOS PESADOS**, atendendo aos serviços relacionados no Anexo I do Edital.	4.468,61h	R$ 18,7978	R$ 84.000,00	R$ 900.000,00	R$ 984.000,00
02	**CAMINHÕES** Hora de trabalho referente a serviço de manutenção mecânica e elétrica, com o fornecimento das peças substituídas, para **CAMINHÕES** atendendo aos serviços relacionados no Anexo I do Edital.	1.600h	R$ 56,25	R$ 90.000,00	R$ 360.000,00	R$ 450.000,00
03	**ÔNIBUS** Hora de trabalho referente a serviço de manutenção mecânica e elétrica, com o fornecimento das peças substituídas, para **ÔNIBUS,** atendendo aos serviços relacionados no Anexo I do Edital.	1.669,56h	R$ 8,9844	R$ 15.000,00	R$ 360.000,00	R$ 375.000,00
VALOR TOTAL R$					1.809.000,00	

Paranaguá, 29 de junho de 2016

Município de Paranaguá
EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:85B94944

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL PSS 02/2016

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 02/2016
Homologação do Resultado Final.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – PR, torna pública a Homologação do Resultado Final do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 02/2016, destinado a selecionar candidatos para provimento por prazo determinado em cargos do quadro de pessoal da Administração Municipal para atuação em na Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação em ordem de Classificação por cargo constante nos Anexos integrantes deste instrumento, conforme abaixo:
Anexo I: Homologação do Resultado Final para os cargos de médico clínico geral.
Anexo II: Homologação do Resultado Final para os cargos de enfermeiro.

Paranaguá, ''Palácio São José'' 30 de junho de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Classif	Inscrição	Nome	CPF	Nascimento	Nota E.P	Nota H.P	Nota A.P	Nota C.Q.P	Nota Final
1	155	Simara Borges Llivi Ibanez Velasco	52021157253	02/12/1982	3,00	3,00	2,00	2,00	10,00
2	10	Camila Lopes Ahrens	05276288917	26/02/1986	3,00	1,00	2,00	2,00	8,00
3	26	Humberto Tavares De Mello	58364790978	30/11/1963	3,00	2,00	1,00	2,00	8,00
4	40	Ali Mohamad El Kadri	32801874000	10/04/1951	3,00	1,00	2,00	1,12	7,12
5	226	Demian Ricardo Scialla Ordones	32272263836	24/09/1978	3,00	2,00	2,00	0,06	7,06
6	310	Dennis Wander De Dominicis	00213969904	12/07/1945	3,00	2,00	2,00	0,00	7,00
7	320	Valdina Luna	11053267487	14/02/1949	3,00	2,00	2,00	0,00	7,00
8	223	Chade Nagib Taha	03292641926	02/03/1979	3,00	0,00	2,00	2,00	7,00
9	152	Marcelo Augusto Baroni Sader	19148813893	17/03/1971	3,00	2,00	1,00	1,00	7,00
10	41	Eliane Rocha Stremel Abalem	49150693972	17/02/1963	3,00	1,00	2,00	0,60	6,60
11	171	Luiza Marochi Almeida	03674588960	09/03/1982	3,00	1,00	1,00	1,50	6,50
12	255	Luiz Yasuhiro Minamihara	32084730791	01/06/1950	3,00	1,00	2,00	0,00	6,00
13	42	Yiramys Barbara Alvarez Lebroc	01073670929	21/09/1976	3,00	1,00	2,00	0,00	6,00
14	124	Maykel Lazel Rocha Quintana	70162802250	27/03/1979	3,00	1,00	2,00	0,00	6,00
15	86	Márcio André Rabello Mendes	60511133200	17/06/1978	3,00	0,00	1,00	2,00	6,00
16	184	Jose Cumaru Neto	99748363104	15/12/1982	3,00	0,00	1,00	2,00	6,00
17	71	Amanda Flenik Kersten	04267402973	31/01/1983	3,00	1,00	0,00	2,00	6,00
18	177	Elder Luis Dedemo Boaretto	03805054874	25/04/1961	1,00	2,00	2,00	0,80	5,80
19	343	Juliana Opolski Medeiros	95694811100	20/11/1983	3,00	0,00	1,00	1,74	5,74
20	12	Patricia Mates	64462803272	12/06/1979	3,00	0,00	2,00	0,40	5,40
21	252	Jairo Tavares De Souza	23915919004	30/09/1951	3,00	1,00	1,00	0,30	5,30
22	436	Elicimar Luis Beltran Martins	00705737942	02/02/1981	3,00	1,00	0,00	1,20	5,20
23	70	Fabio Ricardo Dos Santos	46257330904	08/07/1961	3,00	1,00	1,00	0,02	5,02
24	425	Aaron Belczak Reinert	05634479908	27/08/1985	3,00	0,00	1,00	1,00	5,00
25	80	Anna Carolina Van Herp Ragonha	03089494981	25/04/1979	3,00	2,00	0,00	0,00	5,00
26	16	Dainerys Aleida Perez Lastre	70162806248	08/07/1981	3,00	2,00	0,00	0,00	5,00
27	284	Francisco Eduardo Rosa Jardim	04811906942	24/10/1983	3,00	0,00	0,00	2,00	5,00
28	201	Julian Fernanda Marcondes	05594072977	03/09/1990	1,00	0,00	2,00	2,00	5,00
29	404	Antony Serpa Antoniuk	05541545951	14/07/1985	3,00	1,00	0,00	0,50	4,50
30	4	Carlos Javier Rinojo Sanchez	55199348272	10/04/1975	3,00	1,00	0,00	0,42	4,42
31	382	Adão Justiniano Coelho Rodrigues	34869310244	28/12/1971	3,00	1,00	0,00	0,02	4,02
32	105	Marcelo Osorio Cassiano	50000110906	02/04/1964	3,00	1,00	0,00	0,00	4,00
33	427	Alexandre Jimenez Ormianin	00692721908	29/04/1981	3,00	1,00	0,00	0,00	4,00
34	287	Jhonatan Wilian De Sa Aredes	77418638272	17/09/1985	2,00	0,00	0,00	2,00	4,00
35	334	Bruno Kawada Da Gama Magalhaes	11327327783	23/06/1985	2,50	0,00	1,00	0,20	3,70
36	275	Daniel Augusto Garcia Escher	94596646287	19/02/1987	2,00	0,00	0,00	1,62	3,62
37	17	Paulo Estevao Candia	82621314953	22/07/1971	3,00	0,00	0,00	0,60	3,60
38	139	Allex Do Amaral E Castro	04439916937	14/05/1983	2,50	0,00	1,00	0,00	3,50
39	410	Viviane De Sa Pereira	65046773368	30/03/1981	1,50	0,00	0,00	2,00	3,50
40	333	Thais Fontinelle De Carvalho	75065452253	06/01/1982	1,50	0,00	0,00	2,00	3,50
41	405	Flavia Leitão Ermel	06321273929	20/06/1988	1,50	0,00	0,00	2,00	3,50
42	388	Carla Caroline Szyhta	06217832933	22/08/1988	1,00	1,00	0,00	1,50	3,50
43	8	Josafa Diniz De Araujo Filho	01754617166	26/04/1987	0,50	0,00	1,00	2,00	3,50
44	293	Bruna Natacha Dos Santos	07298885928	06/10/1989	1,00	0,00	1,00	1,03	3,03
45	480	Emerson Jose Soares Da Silva Reis	79718604987	24/09/1970	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00
46	221	Paulo Fernando Bozko	85599034968	04/11/1970	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00
47	336	Eduardo Crepaldi	20456843850	27/02/1976	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00
48	453	Andreza Maria Dallacqua	01949725936	27/09/1976	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00
49	20	Rodrigo Vettori Goulart De Oliveira	70371962153	27/07/1978	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00
50	175	Guilherme Mattioli Nicollelli	02752896999	20/04/1979	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00
51	482	Danielli De Almeida	03293376967	22/10/1980	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00
52	444	Angelo Socorro Dall Acqua	03874461920	22/04/1982	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00
53	129	Wagner Noboro Takano	04099568997	03/12/1982	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00
54	157	Lisiane Mariel Machiavelli	04942723922	21/01/1984	2,00	0,00	1,00	0,00	3,00
55	258	Oscar Giroldo Filho	83432663234	21/03/1986	2,00	0,00	1,00	0,00	3,00
56	329	Marcela Abou Chami Oereira De Trotta	03639217969	02/07/1981	2,00	1,00	0,00	0,00	3,00
57	328	Fabiano De Trotta	03717225944	25/08/1982	2,00	1,00	0,00	0,00	3,00
58	5	Maria Isabel Aquino Simon	55481973200	07/03/1980	1,00	0,00	0,00	2,00	3,00
59	418	Lucas Otavio Lima Ricci	32325497801	04/07/1984	1,00	0,00	0,00	2,00	3,00
60	322	Juliana Vicentini Bonatto	05146301913	30/05/1989	1,00	0,00	0,00	2,00	3,00
61	481	Andreza De Carvalho Formiga	03819753982	27/11/1981	0,00	0,00	1,00	2,00	3,00
62	279	Jorge Lizardo Cayotopa Escalante	90544684249	30/09/1988	2,00	0,00	0,00	0,98	2,98
63	381	Milton Villarroel Urculho	01173232923	15/01/1962	1,50	1,00	0,00	0,01	2,51
64	11	Antonio Joel Rivera Cabrera	54247462253	10/05/1953	2,50	0,00	0,00	0,00	2,50
65	140	Rene Crepaldi Junior	94029253920	12/03/1974	2,50	0,00	0,00	0,00	2,50
66	417	Osmar Wambier Neto	05858050913	11/09/1985	2,50	0,00	0,00	0,00	2,50
67	393	Rodolfo Webermayer	04525443944	24/08/1983	0,50	1,00	1,00	0,00	2,50
68	186	Talitta Oliveira Carvalho	33575043833	21/10/1986	0,50	0,00	0,00	2,00	2,50
69	354	Polyanna Borges Da Rocha	02278356119	30/10/1989	0,50	1,00	0,00	1,00	2,50
70	307	Michella Przybycien	01956571957	15/08/1977	0,00	0,00	0,00	2,00	2,00
71	167	Maiza Vaz Tostes	04285059967	02/03/1983	0,00	0,00	0,00	2,00	2,00
72	386	Wellington Silva Lima	04380390926	16/03/1985	0,00	0,00	0,00	2,00	2,00
73	119	Débora Caroline Zielonka Da Silva	05927355919	05/02/1988	0,00	0,00	0,00	2,00	2,00
74	114	Merabe Muniz Diniz Cabral	02201685126	17/11/1989	0,00	0,00	0,00	2,00	2,00

75	36	Jaime Ribeiro Freitas	07123676912	01/02/1990	0,00	0,00	0,00	2,00	2,00
76	158	João Paulo Michaelis Ribeiro	05821105994	30/06/1993	0,00	0,00	0,00	2,00	2,00
77	446	Mariana Domenica Tortato	04217525990	27/10/1984	1,50	0,00	0,00	0,00	1,50
78	178	Juliana Scremin Zacarias	05229290951	26/03/1986	1,50	0,00	0,00	0,00	1,50
79	387	Cassiana Lima Chapaval Kotzias Dos Santos	06684639969	20/10/1987	1,50	0,00	0,00	0,00	1,50
80	294	Caroline Cristina Guimarães Trentin	94796696253	27/06/1988	1,50	0,00	0,00	0,00	1,50
81	183	Donizeti Lucas Mendes Junior	98520245153	01/11/1982	0,00	0,00	0,00	1,50	1,50
82	27	Tarciso Arcela Costa Freire	69515620244	11/08/1981	0,00	0,00	1,00	0,48	1,48
83	28	Icaro Marcel Lopes De Souza	94659621200	10/12/1988	0,00	0,00	0,00	1,28	1,28
84	324	Juliana Pelizon Silva	02484736975	09/04/1978	0,00	0,00	1,00	0,02	1,02
85	108	Flavio Machado De Oliveira	06650992909	21/12/1987	1,00	0,00	0,00	0,01	1,01
86	160	Gerson Geraldo Nogueira	88627160953	22/05/1974	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
87	132	Felipe Campos Teixeira	04381368967	14/04/1992	0,00	0,00	0,00	0,91	0,91
88	240	Joao Fernando De Oliveira Sobrinho	00826992161	17/09/1992	0,50	0,00	0,00	0,24	0,74
89	227	José Roberto Ribeiro Manoel	00934684901	20/06/1985	0,00	0,00	0,00	0,53	0,53
90	166	Flavio Wagner Aguilera Machado	69584214934	06/10/1973	0,50	0,00	0,00	0,00	0,50
91	326	Sue Elaine Conceição Sabino	32668482844	28/08/1985	0,50	0,00	0,00	0,00	0,50
92	300	Nicole Falavinha Frohlich	05563483975	27/02/1990	0,50	0,00	0,00	0,00	0,50
93	82	Gustavo Araujo De Almeida	02013667973	08/05/1977	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	187	Marcelo Henrique Carmezim Gottschild	04544537959	04/01/1986	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	57	Namir Cavalli Junior	05902014921	19/10/1986	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	357	Rafael Ribeiro Renato	01982047100	22/12/1986	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	188	Fernanda Scussel	06144244964	09/01/1988	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	274	Marina Gori Rosa	07578753940	06/11/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	195	Fellipe Campos Martins	03921991145	01/11/1991	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	466	Athaid David Escalante Cayotopa	01308877226	06/12/1992	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LEGENDA:

Classif: Classificação

Nota E.P: Nota de Experiência Profissional no cargo de inscrição

Nota H.P: Nota de Habilitação Profissional

Nota A.P: Nota de Aperfeiçoamento Profissional

Nota C.Q.P: Nota de Cursos de Qualificação Profissional

Classif	Inscrição	Nome	CPF	Nascimento	Nota E.P	Nota A.P	Nota C.Q.P	Nota Final
1	200	Elisabete Cristina Passig Dasilva	87340364900	28/10/1972	5,00	3,00	2,00	10,00
2	208	Patricia Cristina Santos Pereira	02178585973	28/03/1977	5,00	3,00	2,00	10,00
3	341	Genilaine Maria Lotti Domingos	97919195934	22/06/1978	5,00	3,00	2,00	10,00
4	348	Adriano José Barbosa Junior	03405809410	25/05/1982	5,00	3,00	2,00	10,00
5	217	Romulo Alves Rigotti	09992329750	22/06/1983	5,00	3,00	2,00	10,00
6	120	Pablo Cordeiro Da Silva	06568968684	03/08/1983	5,00	3,00	2,00	10,00
7	218	Renata Ribeiro Rigotti	01443218669	02/09/1983	5,00	3,00	2,00	10,00
8	97	Cassieli De Souza	04824557992	01/07/1985	5,00	3,00	2,00	10,00
9	435	Silvio Tolomeotti	03289835944	25/12/1980	5,00	3,00	1,85	9,85
10	192	Tacil Souza Pimenta	09675010754	29/03/1983	5,00	3,00	1,80	9,80
11	356	Marco Antonio Josefi	03321465965	07/03/1981	5,00	3,00	1,18	9,18
12	75	Diva Maria De Mello Krasuski	48711098953	14/12/1961	5,00	2,00	2,00	9,00
13	246	Marleci De Oliveira Pontes	91126533904	19/12/1971	5,00	2,00	2,00	9,00
14	145	Silvana Fontes Trevisan	75903555187	10/05/1974	5,00	2,00	2,00	9,00
15	23	Adriana Cristina Dos Santos	19216806877	10/07/1976	5,00	2,00	2,00	9,00
16	359	Sirlei De Jesus Mantuani Baldykoski	01986494950	06/01/1977	5,00	2,00	2,00	9,00
17	72	Priscila Rosa Maceno	02235823955	28/02/1979	5,00	2,00	2,00	9,00
18	136	Alexandro José Pereira	03242564936	05/04/1979	5,00	2,00	2,00	9,00
19	142	Cristyan Meira De Araújo Vasconcelos	00479792593	09/05/1982	5,00	2,00	2,00	9,00
20	205	Lucimara De Souza Cogo	06623164952	20/01/1988	5,00	2,00	2,00	9,00
21	149	Ana Cecilia Schwarzbach Goncalves	06637618918	05/08/1989	5,00	2,00	2,00	9,00
22	15	Luciana Alpendre Silveira De Freitas	85869082900	13/01/1973	5,00	3,00	0,96	8,96
23	233	Vanessa Maria Souza	00773758909	25/06/1981	5,00	2,00	1,64	8,64
24	424	Januária Lopes Pires	40727149334	26/10/1971	4,00	3,00	1,60	8,60
25	340	Michelle Alves West	28948809873	06/04/1980	5,00	2,00	1,39	8,39
26	33	Gabrielle Rodrigues Matsumoto	04646828944	11/11/1987	5,00	3,00	0,31	8,31
27	335	Viviane De Cássia Tomie Nakamori	08060021826	15/07/1963	5,00	3,00	0,13	8,13
28	270	Vanda Jose De Oliveira	02763646948	07/08/1980	5,00	3,00	0,12	8,12
29	31	Gizele Timoteo Roque	64399923415	01/06/1970	5,00	3,00	0,08	8,08
30	394	Gerson Rosa Coelho	78677653953	19/02/1972	5,00	3,00	0,05	8,05
31	372	Vanessa Santos Borges	00859359301	26/02/1986	5,00	3,00	0,05	8,05
32	302	Maria Edjane Belo Da Silva	98500147415	17/08/1975	5,00	3,00	0,03	8,03
33	61	Francisco José De Almeida	91463726791	06/03/1966	5,00	3,00	0,02	8,02
34	110	Pamela Cristina Pontes Da Silva	07397331920	23/09/1992	5,00	3,00	0,02	8,02
35	98	Odilene Mariner Spada	02855922976	18/10/1968	5,00	2,00	1,02	8,02
36	67	Edna Yoshimi Kuroki	03847947850	22/06/1964	5,00	3,00	0,00	8,00
37	461	Lucimara Frutos	02086407971	09/07/1974	5,00	3,00	0,00	8,00
38	426	Larissa Lima Carvalho	03434025995	04/02/1981	5,00	3,00	0,00	8,00
39	408	Aline Mota De Campos	31010374842	16/08/1983	5,00	3,00	0,00	8,00
40	291	Leandro Pina Iazzetti	21687732892	05/10/1984	5,00	2,00	1,00	8,00
41	366	Albanir Aparecida Alves	50447203991	19/06/1950	5,00	1,00	2,00	8,00
42	102	Maria Teresinha Nicolotti	63918579972	23/08/1963	5,00	1,00	2,00	8,00
43	78	Ana Margarete Bacil Da Silva	60779276949	17/07/1967	5,00	1,00	2,00	8,00
44	276	Eliete Cristina Calheiros Da Silva	80524567972	23/07/1971	5,00	1,00	2,00	8,00
45	407	Roselaine Caetano	02868629725	28/10/1972	5,00	1,00	2,00	8,00
46	390	Silvana Aparecida Claro	01574695908	14/08/1973	5,00	1,00	2,00	8,00
47	113	Denis Greike Lopes	78111110120	09/02/1976	5,00	1,00	2,00	8,00
48	172	Franciele Aparecida Lagos Torres	02579311980	27/01/1980	5,00	1,00	2,00	8,00
49	203	Alessandro Batista Nascimento	90611977168	20/04/1980	5,00	1,00	2,00	8,00
50	349	Ivanete Rodrigues	03063427900	16/06/1980	5,00	1,00	2,00	8,00
51	362	Douglas Mayer Lopes Da Silva	03114345921	26/10/1980	5,00	1,00	2,00	8,00
52	301	Grasiela Mezzari	00736159940	08/12/1982	5,00	1,00	2,00	8,00
53	409	Aline De Camargo Luchesi Rocha Palma	22658914873	23/12/1982	5,00	1,00	2,00	8,00
54	236	Elaine Waltrick Coelho	03753465976	19/01/1983	5,00	1,00	2,00	8,00
55	364	Charlene Lais Delphim	04108943970	23/07/1983	5,00	1,00	2,00	8,00
56	143	Jonas Souza Da Silva	04261969963	21/08/1983	5,00	1,00	2,00	8,00

57	198	Thais Rossi Fonseca	34410836870	20/11/1984	5,00	1,00	2,00	8,00
58	91	Maria Augusta De Moraes Pedrosa Lima	06986346670	07/02/1985	5,00	1,00	2,00	8,00
59	219	Cristiano Withoft	05191791967	20/08/1985	5,00	1,00	2,00	8,00
60	238	Diane Cristine Roxinol	27247264802	13/01/1986	5,00	1,00	2,00	8,00
61	144	Luiz Michel Roxinol	33218332800	13/01/1986	5,00	1,00	2,00	8,00
62	196	Maira Teixeira Poças	04740404966	15/04/1987	5,00	1,00	2,00	8,00
63	259	Ruth Neres Bonatto	02528528183	25/08/1988	5,00	1,00	2,00	8,00
64	458	Jesssica Emelyn Dos Santos	06237069976	08/12/1990	5,00	1,00	2,00	8,00
65	50	Michael Jackson Neves	04460083973	21/11/1983	4,00	2,00	2,00	8,00
66	224	Juliana Araújo Oliveira Girardeli	11153441705	15/12/1986	4,00	2,00	2,00	8,00
67	243	Lidiane Cintia De Souza Amarante	38860193818	26/10/1988	3,00	3,00	2,00	8,00
68	421	Adiane Regina Machado	00633651974	17/07/1982	5,00	1,00	1,94	7,94
69	73	Flávia Cunha Forigo	03886682960	10/12/1982	5,00	2,00	0,85	7,85
70	261	Rosangele Christine Araujo	01683399943	10/01/1975	5,00	2,00	0,61	7,61
71	416	Tatiane Herreia Trigueiro	06133442948	25/06/1986	3,00	3,00	1,50	7,50
72	445	Darken Eugenio De Oliveira	02786291992	09/09/1979	5,00	1,00	1,43	7,43
73	479	Leticia Bettega Costa	06738700903	18/03/1988	5,00	2,00	0,31	7,31
74	434	Katherine Almeida Freire	65022041391	01/05/1980	5,00	2,00	0,30	7,30
75	229	Daiane Carolina Piegat	04180716917	30/04/1984	5,00	2,00	0,30	7,30
76	137	Angelise Maria Alexandrelli Souza	07136008883	03/12/1961	5,00	2,00	0,27	7,27
77	473	Vanessa Cristina Palma	00541948903	27/03/1980	5,00	2,00	0,05	7,05
78	305	Ana Rita Grassi	84560916934	03/09/1969	5,00	2,00	0,03	7,03
79	389	Ivone Dos Santos Reis	02906850950	07/05/1979	5,00	2,00	0,03	7,03
80	96	Roberta Maria Gruber	04442274908	02/05/1986	5,00	2,00	0,01	7,01
81	138	Enio Maglioni Xavier	47147776615	18/07/1963	4,00	3,00	0,01	7,01
82	103	Sonia Martins Silva	80201369915	14/02/1974	5,00	2,00	0,00	7,00
83	478	Daniela Prado Silva Iwama	30162821867	08/04/1979	5,00	2,00	0,00	7,00
84	431	Rafaela Marinho	06565695903	31/10/1988	5,00	2,00	0,00	7,00
85	254	Nilcéia Maria Antunes Cristo	72325771920	20/03/1965	5,00	1,00	1,00	7,00
86	448	Cleonice Dos Santos Ferreira	82619921953	21/12/1967	5,00	1,00	1,00	7,00
87	298	Alessandra Brenneisen Giacomossi	85677779920	13/01/1972	5,00	1,00	1,00	7,00
88	282	Josineia De Araujo	03015905910	06/06/1975	5,00	1,00	1,00	7,00
89	19	Fernanda Cristina Da Silva	00723524939	14/08/1981	5,00	1,00	1,00	7,00
90	358	Maria Helena Lino De Oliveira	31752047915	18/08/1959	5,00	0,00	2,00	7,00
91	342	Sandra Regina Mariano	68558031991	10/01/1968	5,00	0,00	2,00	7,00
92	327	Celia Do Belem Pacheco	79821200915	27/06/1969	5,00	0,00	2,00	7,00
93	38	Edi Warison Alves Pinto	76854957915	10/02/1970	5,00	0,00	2,00	7,00
94	469	Romualdo Manuel De Figueiredo	78385946691	16/01/1975	5,00	0,00	2,00	7,00
95	370	Dirce Maria Frizzo	00700693955	20/09/1982	5,00	0,00	2,00	7,00
96	319	Ivy Marciele Rosa	03672465976	09/11/1982	5,00	0,00	2,00	7,00
97	459	Gabrielle Maria De Mello	35658188830	10/05/1987	5,00	0,00	2,00	7,00
98	363	Juliane Vidal Pinto	06070404912	15/06/1988	5,00	0,00	2,00	7,00
99	87	Davi Alves De Assis	09711029707	07/03/2016	5,00	0,00	2,00	7,00
100	104	Luciane Patricio Redede	25502194817	09/11/1974	4,00	1,00	2,00	7,00
101	392	Paola Srour Vrubel	04102133909	25/03/1984	4,00	1,00	2,00	7,00
102	288	Fernanda Ferreira Marques Aredes	07664130980	30/09/1990	4,00	1,00	2,00	7,00
103	180	Mariajosé Cardoso	89895185987	02/09/1972	3,00	2,00	2,00	7,00
104	189	Gerusa Helena Machado	07355787616	28/01/1987	3,00	2,00	2,00	7,00
105	135	Manuela Kaled	07720931998	23/09/1990	3,00	2,00	2,00	7,00
106	49	Karin Eloise Dos Santos	04708127960	19/12/1984	2,00	3,00	2,00	7,00
107	432	Marcia Regina Leal Damasceno	03687730948	13/07/1980	2,00	3,00	1,93	6,93
108	380	Caroline Landal De Araujo Neves Rozin	03304696903	19/11/1982	5,00	1,00	0,92	6,92
109	462	Luanne Ailmeida Lima Oliveira	00453173560	08/03/1982	5,00	1,00	0,88	6,88
110	285	Juraci Ferreira Dos Santos	55268595920	08/10/1963	5,00	1,00	0,80	6,80
111	332	Cristiane Barbosa	03773427930	29/08/1983	4,00	2,00	0,79	6,79
112	47	Djonatan Cesar Correa	04306133931	05/04/1984	5,00	1,00	0,74	6,74
113	74	Neide Regina Gomes De Oliveira Pedroso	55287700920	01/09/1964	5,00	1,00	0,73	6,73
114	403	Nelson Brandt	76150682900	16/09/1970	3,00	3,00	0,64	6,64
115	154	Janecleia Aparecida Sordi Da Silva	00711685916	08/07/1979	4,00	2,00	0,61	6,61
116	107	Zeli Silveira	34842683953	02/11/1959	5,00	1,00	0,60	6,60
117	452	Edilaine Valéria Garcia	01729589979	06/12/1977	5,00	0,00	1,56	6,56
118	440	Jacira Lessa E Silva	03099524921	01/04/1979	5,00	1,00	0,50	6,50
119	262	Sonia Maria Borges	79268080915	01/06/1969	5,00	1,00	0,46	6,46
120	54	Eduardo José Truppel	01865826170	22/02/1987	5,00	1,00	0,36	6,36
121	128	Giselle Henrique De Oliveira	31542555833	02/03/1983	5,00	1,00	0,29	6,29
122	156	Maria Cristina Silveira Rodrigues	05853854836	17/12/1964	3,00	3,00	0,25	6,25
123	204	Luciana Deliberador Rodrigues	29112873802	18/05/1982	3,00	2,00	1,20	6,20
124	6	Andreia De Fatima Gutervil	06193857907	06/01/1987	2,00	3,00	1,20	6,20
125	344	Denise Sayuri Shimizu Mourão	04588644980	16/08/1985	5,00	1,00	0,17	6,17
126	89	Monica Padilla Guedes	29153239091	23/05/1959	5,00	1,00	0,10	6,10
127	48	Leandro Aparecido Lima Vieira	04961864935	09/01/1986	5,00	1,00	0,10	6,10
128	295	Eliane Batistatoledo	13109837803	02/09/1970	4,00	2,00	0,06	6,06
129	303	Aparecida Josina De Aquino	79257321991	17/09/1968	5,00	1,00	0,03	6,03
130	100	Denise De Souza Silva	47926198900	16/11/1956	5,00	1,00	0,02	6,02
131	308	Nelson Pereira De Azevedo	01897028938	08/03/1975	5,00	1,00	0,02	6,02
132	111	Ronaldo Dos Santos	98714651904	17/07/1977	5,00	1,00	0,02	6,02
133	465	Ane Caroline Alves Mendes	05281698907	21/10/1985	5,00	1,00	0,01	6,01
134	442	Lucylene Do Rocio Skrzypek	60489014968	20/10/1967	5,00	1,00	0,00	6,00
135	22	Silvia Aguirre	79801811900	01/11/1970	5,00	1,00	0,00	6,00
136	247	Andreia Aparecida De Oliveira Cordeiro	02228407909	28/02/1974	5,00	1,00	0,00	6,00
137	58	Fabiane Rodrigues Do Nascimento	02803797909	20/08/1979	5,00	1,00	0,00	6,00
138	65	Joao Rodrigo Schwendtner	02942312939	31/03/1980	5,00	1,00	0,00	6,00
139	280	Alice Lima Jeronimo	03741830909	17/02/1982	5,00	1,00	0,00	6,00
140	43	Geovana Anna Chaia Do Nascimento	04546840969	30/03/1985	5,00	1,00	0,00	6,00
141	433	Myuriel Andreia Orth Teodoro	04401308913	21/06/1985	5,00	1,00	0,00	6,00
142	365	Ilda De Souza Pereira O Liveira	55530150900	09/02/1964	4,00	2,00	0,00	6,00
143	130	Sandra Mara Rodrigues Ilton	80912010959	11/07/1970	4,00	2,00	0,00	6,00
144	412	Angela Maria Berbert	02896479910	30/03/1979	4,00	0,00	2,00	6,00
145	368	Juliana Sotello Dos Santos	05037973910	26/04/1987	4,00	0,00	2,00	6,00
146	77	Maria De Lourdes De Mattos	74059092991	05/04/1967	3,00	3,00	0,00	6,00

147	94	Andreia Aparecida Viga Marinho	81324294949	16/04/1971	3,00	1,00	2,00	6,00
148	146	Mariza De Fátima Ozório	84891041900	23/05/1971	3,00	1,00	2,00	6,00
149	7	Liziane Evelis Da Silva	95958665987	15/09/1975	3,00	1,00	2,00	6,00
150	355	Viviane Conceição De Oliveira Antonello	92269265904	08/12/1976	3,00	1,00	2,00	6,00
151	206	Teresa Rita	02866922956	21/04/1978	3,00	1,00	2,00	6,00
152	263	Cristiano Régis Alba	00959176918	22/05/1987	3,00	1,00	2,00	6,00
153	429	Vivian Maria Busatto	07635597922	21/09/1989	3,00	1,00	2,00	6,00
154	151	Adriel Felipe Roberto	01021563951	01/12/1989	2,00	3,00	1,00	6,00
155	18	Taiana Vrgas Dos Santos	81604491515	20/06/1983	2,00	2,00	2,00	6,00
156	244	Edlainne Aparecida Lino Cordeiro	06159014927	22/04/1990	1,00	3,00	2,00	6,00
157	395	Magali Reikdal Gonçalves	00430632924	06/04/1979	1,00	3,00	1,92	5,92
158	316	Nádia Alves Dos Santos	03435054956	04/09/1981	5,00	0,00	0,80	5,80
159	66	Karoline Cristhianne Dos Santos Mendes	03464770931	05/10/1981	5,00	0,00	0,72	5,72
160	292	Camilla Maria Vicente Leite Dos Santos	00963279955	06/07/1989	3,00	2,00	0,59	5,59
161	257	Bárbara Kulik Alleman	06626433997	08/11/1987	5,00	0,00	0,50	5,50
162	81	Nely Cristina Da Silva	78844681900	19/07/1970	4,00	0,00	1,50	5,50
163	3	Odair Vieira De Miranda	01897165927	05/08/1975	1,00	3,00	1,50	5,50
164	35	Elizabeth Dos Santos Araujo	80850073987	20/06/1972	2,00	3,00	0,40	5,40
165	447	Rosangela Yamamoto Da Luz	26353557892	24/01/1978	2,00	3,00	0,40	5,40
166	181	Michelly De Oliveira Pedroso	02627725904	15/09/1979	4,00	1,00	0,38	5,38
167	250	Rogéria Dias Dezidério Reis	83611215791	28/12/1965	5,00	0,00	0,20	5,20
168	451	Eliseu Da Cruz	91157838049	03/08/1978	5,00	0,00	0,20	5,20
169	14	Rosangela Anastacio De Lima Arruda	92535631920	27/08/1972	4,00	0,00	1,20	5,20
170	299	Rosemari Costa Correa	94148295987	09/04/1968	5,00	0,00	0,16	5,16
171	464	Pryscilla Fernandes Lima	02393997903	31/03/1975	5,00	0,00	0,08	5,08
172	423	Marcia Terezinha Naeser	85193135900	10/03/1972	3,00	2,00	0,08	5,08
173	121	Jose Idilson Ferreira	00680687947	22/08/1980	2,00	3,00	0,05	5,05
174	339	Lauro Ferreira Sobrinho	22167771886	29/04/1980	4,00	1,00	0,03	5,03
175	406	Jordana Debora Bughay	04552279939	28/05/1984	4,00	1,00	0,02	5,02
176	441	Silvana Maia	05757687975	27/08/1986	3,00	2,00	0,02	5,02
177	283	Ana Priscila Barbosa De Alencar	66631220297	10/12/1979	2,00	2,00	1,02	5,02
178	411	Mariane Soares Goulart	02225717052	18/12/1989	3,00	2,00	0,01	5,01
179	179	Jeferson Cavalheiro Valter	87262860925	16/11/1974	5,00	0,00	0,00	5,00
180	248	Joelma Nery De Lima	02471083919	11/01/1977	5,00	0,00	0,00	5,00
181	197	Ricardo Albuquerque Gussi	03323437900	23/08/1981	5,00	0,00	0,00	5,00
182	165	Marcos Bispo Silveira	91542618215	17/07/1986	5,00	0,00	0,00	5,00
183	90	Angie Aline Albini	04505965910	28/05/1987	5,00	0,00	0,00	5,00
184	347	Daniela Bittencourt Da Silva Estevão	06802442981	04/12/1987	5,00	0,00	0,00	5,00
185	193	Marinalva Ferreira Santa Barbara	66710200515	11/05/1972	4,00	1,00	0,00	5,00
186	147	Keli Primaki De Oliveira	06640764911	23/01/1988	4,00	1,00	0,00	5,00
187	237	Genivaldo Da Silva Lima	07590833800	06/05/1959	3,00	0,00	2,00	5,00
188	414	Jesuel De Lima	70718369904	25/12/1968	3,00	0,00	2,00	5,00
189	264	Sabrine Ribeiro Rocha	06718894940	20/06/1989	3,00	0,00	2,00	5,00
190	272	Walneide Da C. T.De Oliveira Da Silva	20782292100	22/01/1960	2,00	1,00	2,00	5,00
191	245	Sabrina Conde Santos	05076726902	09/05/1986	2,00	1,00	2,00	5,00
192	52	José Wylker Farias Almeida	89861051287	15/04/1987	2,00	1,00	2,00	5,00
193	468	Vanessa Ferreira De Lima	06798649971	10/04/1989	2,00	1,00	2,00	5,00
194	176	Saionara De Holanda Alves Farias	04500632409	04/04/1984	1,00	3,00	1,00	5,00
195	55	Rodrigo Andruchewicz	05811345917	16/11/1987	1,00	2,00	2,00	5,00
196	164	Delma Pinheiro Dos Santos Alves	03388314950	23/04/1981	0,00	3,00	2,00	5,00
197	174	Camila Da Silva Marques Badaró	07935583609	16/07/1991	0,00	3,00	2,00	5,00
198	471	Joel Da Silva Costa	00233588159	05/10/1984	4,00	0,00	0,78	4,78
199	68	Fabia Paes De Sousa	03810548537	25/02/1989	3,00	1,00	0,71	4,71
200	385	Leoni Antunes	87038560972	02/09/1972	4,00	0,00	0,70	4,70
201	369	Anderson Mainardi De Carvalho	34069715800	20/12/1984	3,00	1,00	0,54	4,54
202	148	Fabiane De Almeida Martins	30550936823	29/05/1981	2,00	2,00	0,50	4,50
203	470	Cassilene Clarindo Pratis	04553170973	11/12/1981	2,00	2,00	0,40	4,40
204	239	Wellington Moraes Da Silva	05930409706	08/03/1988	3,00	1,00	0,32	4,32
205	474	Gillianny Martins Nunes	05464537910	04/07/1986	3,00	1,00	0,30	4,30
206	63	Jucelia Thilmann	02379240990	09/01/1977	4,00	0,00	0,19	4,19
207	413	Patricia Regina Silva Mandroti	00526899212	21/07/1990	3,00	0,00	1,16	4,16
208	277	Elaine Cristina Ramos Gularte	03409044965	01/05/1981	2,00	1,00	1,10	4,10
209	209	Celia Cruz De Barros Rodrigues	66693233953	12/06/1967	1,00	3,00	0,01	4,01
210	161	Rosilane Rodrigues Da Silva	63116413304	01/10/1975	1,00	3,00	0,01	4,01
211	460	Elaine Marcia Ferreira Do Nascimento	03090683989	23/10/1978	4,00	0,00	0,00	4,00
212	153	Glaci Bartoski	85169170963	20/09/1974	3,00	1,00	0,00	4,00
213	182	Eliane Oliveira De Mores	00420709967	05/04/1975	3,00	1,00	0,00	4,00
214	391	Lucia Helena Gonçalves Afonso	02831572916	19/01/1978	3,00	1,00	0,00	4,00
215	477	Giane Da Silveira	06514213901	16/07/1990	3,00	1,00	0,00	4,00
216	278	Claudete De Fatima Ribas	03899271980	06/08/2016	3,00	1,00	0,00	4,00
217	44	Miquéias Luiz De Barros	14026806863	21/12/1974	2,00	2,00	0,00	4,00
218	401	Walmir Juliano	64495361953	21/10/1968	2,00	1,00	1,00	4,00
219	463	Cezar Augusto Kruppa	06975233900	03/08/1991	2,00	1,00	1,00	4,00
220	289	Vivianne Peters da Silva	06513740908	14/12/1988	2,00	0,00	2,00	4,00
221	194	Diego Daniel Dos Santos Pereira	06968999900	25/11/1989	2,00	0,00	2,00	4,00
222	39	Marilene De Oliveira	54542472000	29/09/1969	1,00	2,00	1,00	4,00
223	439	Marcia Do Rocio Garrido	86096443915	14/09/1968	1,00	1,00	2,00	4,00
224	271	Sandro Rodrigues Almeida	89676211087	05/09/1975	1,00	1,00	2,00	4,00
225	438	Cristiane Bertoldo	90435583972	23/09/1975	1,00	1,00	2,00	4,00
226	37	Luciano Gonçalves	02146793902	07/01/1978	1,00	1,00	2,00	4,00
227	126	Carine Andrade Da Silva De Lima Margonar	02912901910	04/12/1979	1,00	1,00	2,00	4,00
228	117	Eva Aparecida Celestino De Queiroz	02880965926	10/03/1980	1,00	1,00	2,00	4,00
229	290	Gislaine Aparecida Moreira Da Silva	03804742980	11/01/1982	1,00	1,00	2,00	4,00
230	352	Juliana Pereira De Queiroz Araujo	04847851927	30/12/1983	1,00	1,00	2,00	4,00
231	53	Fernanda De Lourdes R. Pereira Dos Santos	00958873003	16/03/1985	1,00	1,00	2,00	4,00
232	122	Denner Regis Urel	04428890117	16/03/1992	1,00	1,00	2,00	4,00
233	242	Poliana Da Rocha Freire Guimaraes	04996485108	29/04/1993	1,00	1,00	2,00	4,00
234	163	Neide Teresinha Dos Santos	59498145920	28/06/1966	0,00	2,00	2,00	4,00
235	13	Édina Balduino	04306491935	21/03/1985	0,00	2,00	2,00	4,00
236	345	Alyni Cristiny Dobkowski	06880128920	08/02/1990	0,00	2,00	2,00	4,00

237	202	Amanda Dos Santos Nagata	04703887908	19/03/1992	0,00	2,00	2,00	4,00
238	428	Michelle Karla Grossi De Oliveira	03236819995	15/04/1980	1,00	1,00	1,96	3,96
239	371	Rafaela De Oliveira Alves	06779206954	26/09/1990	3,00	0,00	0,90	3,90
240	141	Andressa Soares Seer De Oliveira	06961348963	20/09/1991	2,00	0,00	1,87	3,87
241	191	Felipe Correa Teixeira	05901142985	16/01/1987	3,00	0,00	0,81	3,81
242	213	Leidi Mare De Oliveira Leite	27728551809	22/06/1978	3,00	0,00	0,56	3,56
243	232	Aline Dos Reis Santana	00072430575	03/10/1980	2,00	0,00	1,50	3,50
244	220	Bianca Fontana Aguiar	08090775900	08/06/1992	0,00	2,00	1,50	3,50
245	419	Alziane Paula Aires De Queiroz	17411347817	31/10/1975	1,00	2,00	0,42	3,42
246	234	Carina Levandoski	00943226945	06/04/1989	2,00	1,00	0,24	3,24
247	9	Francielle Midori Kawamoto	04037896990	19/10/1990	0,00	2,00	1,22	3,22
248	265	Andreia Tavares Da Silva Gubiani	08798985930	14/08/1992	2,00	0,00	1,19	3,19
249	88	Terezinha De Jesus Vieira De Lima	23347180925	13/03/1957	0,00	3,00	0,10	3,10
250	83	Sabrina Ferreira Da Rocha	03109479524	01/10/1989	1,00	2,00	0,06	3,06
251	127	Andrielly De Souza Oliveira	01243301260	19/12/1991	2,00	1,00	0,02	3,02
252	169	Helen Alexandra Mormito Gusmao	02922901955	05/04/1977	3,00	0,00	0,00	3,00
253	24	Patricia Pinheiro Da Silva	02135826944	28/05/1977	3,00	0,00	0,00	3,00
254	383	Joana Darc Machado Lago	00758114052	26/03/1981	3,00	0,00	0,00	3,00
255	159	Ely Ane Carneiro Martins	92541550987	30/08/1972	2,00	1,00	0,00	3,00
256	230	Fabiana Mileski	97114863004	15/11/1978	2,00	1,00	0,00	3,00
257	115	Everaldo Delmonico Volpi	05096986977	15/06/1986	2,00	1,00	0,00	3,00
258	330	Robson Alexandre Pereira	36002217878	14/06/1988	2,00	1,00	0,00	3,00
259	125	Geisliane Marciniak Angreves	01135043140	02/06/1987	2,00	0,00	1,00	3,00
260	375	Thuane Ferreira Morais	09013223699	23/01/1990	2,00	0,00	1,00	3,00
261	199	Silvio Lima Caceres	03081445973	19/01/1980	1,00	0,00	2,00	3,00
262	225	Ana Paula Antunes Vieira	00851448941	09/05/1983	1,00	0,00	2,00	3,00
263	79	Maria Regina De Brito Camargo	40377583855	08/12/1991	1,00	0,00	2,00	3,00
264	286	Laodiceia Ferreira Dos Santos	09151406918	15/04/1993	1,00	0,00	2,00	3,00
265	331	Marcia Cristina Barbosa Motta	15809815855	13/05/1976	0,00	1,00	2,00	3,00
266	251	Andreia Do Rossiu Fogues	02754757945	05/07/1976	0,00	1,00	2,00	3,00
267	253	Luiz Carlos Bordinhon	02489030981	30/11/1977	0,00	1,00	2,00	3,00
268	59	Caroline Filardo	02690930951	26/11/1978	0,00	1,00	2,00	3,00
269	222	Ricardo Silva Matos	95498966253	19/10/1987	0,00	1,00	2,00	3,00
270	321	Edlyn Silva Machado	06523181936	23/07/1991	0,00	1,00	2,00	3,00
271	317	Gabriele Nogueira Cassimiro	08846889924	27/12/1992	0,00	1,00	2,00	3,00
272	241	Flávia Marins Da Silva	08315874900	27/01/1993	0,00	1,00	2,00	3,00
273	29	Jessica Louise Waldmann	08808584941	01/02/1994	0,00	1,00	2,00	3,00
274	415	Alessandra Rodrigues Martins	40973534893	27/04/1994	0,00	1,00	2,00	3,00
275	101	Jéssica Heloiza Rangel Soares	08939164989	27/07/1994	0,00	1,00	2,00	3,00
276	266	Andreia Maria De Freitas Dos Santos	01884771955	31/08/1974	1,00	0,00	1,70	2,70
277	2	Rosebel Alves	81321481934	23/05/1970	2,00	0,00	0,40	2,40
278	46	Michele Cristina Gonçalves	38838254842	12/12/1991	2,00	0,00	0,40	2,40
279	373	Luiz Paulo Da Silva	06378905908	26/09/1989	2,00	0,00	0,30	2,30
280	367	Lauro Marcelino Barbosa Filho	02561353982	29/12/1977	2,00	0,00	0,20	2,20
281	437	Cinthia Tiemy Cardoso	01152893998	25/04/1989	1,00	0,00	1,20	2,20
282	420	Euda Maria Sampaio	03437897950	19/08/1981	0,00	1,00	1,18	2,18
283	318	Adilson Nunes Teixeira	50022040900	12/05/1963	2,00	0,00	0,12	2,12
284	315	Suellen Cristina Da Silva Chaves	05504084954	04/09/1988	1,00	1,00	0,05	2,05
285	361	Lucy Joille Santos Ferreira	06192981540	06/07/1994	0,00	1,00	1,02	2,02
286	450	Ceila De Almeida	54490480920	13/10/1965	2,00	0,00	0,00	2,00
287	402	Alexandre De Carvalho Fernandes	98767852653	24/08/1973	2,00	0,00	0,00	2,00
288	1	Miriam Simião Da Silva	28319258863	17/09/1978	2,00	0,00	0,00	2,00
289	309	Claudemir Zorzi De Andrade	04818608947	02/06/1984	2,00	0,00	0,00	2,00
290	45	Fernanda Ewald Rossa	07027798905	13/05/1987	2,00	0,00	0,00	2,00
291	377	Katherin Anne Lopes Formiga	07249741993	28/02/1991	2,00	0,00	0,00	2,00
292	273	Marcia Rocha Matos	87648130963	10/06/0972	2,00	0,00	0,00	2,00
293	443	Kellyn Tavares Caetano	05366809908	22/11/1985	1,00	1,00	0,00	2,00
294	353	Cibelle De Andrade Xavier	36719075845	15/08/1987	1,00	1,00	0,00	2,00
295	210	Rafael Augusto Gedeao	08123271603	23/11/1987	1,00	1,00	0,00	2,00
296	297	Paula Larissa Pereira Da Cruz	06503773978	22/04/1990	1,00	1,00	0,00	2,00
297	476	Maristela Soares Da Costa	07756256980	04/07/1990	1,00	1,00	0,00	2,00
298	384	Patricia Dos Santos De Matos Leopizze	07759327951	18/01/1992	1,00	0,00	1,00	2,00
299	376	Fernanda Kaspchak	09355961944	08/08/1993	1,00	0,00	1,00	2,00
300	207	Mirene Geremias Tabata Luz	70723206953	31/12/1972	0,00	0,00	2,00	2,00
301	69	Lucimari Aparecida De Ramos Novak	03638848906	23/11/1980	0,00	0,00	2,00	2,00
302	64	Debora Campos Rodrigues	31700148893	10/04/1982	0,00	0,00	2,00	2,00
303	422	Fabiana Cristina Da Silva Camargo	05200106982	14/04/1984	0,00	0,00	2,00	2,00
304	62	Priscila Martins Teodoro	04706750989	30/04/1984	0,00	0,00	2,00	2,00
305	25	Adriana Do Espirito Santo	34329872854	03/02/1985	0,00	0,00	2,00	2,00
306	170	Rafael Pereira Dos Santos	04880215961	31/12/1985	0,00	0,00	2,00	2,00
307	456	Cristiane Santos Guimaraes	01528510542	26/01/1986	0,00	0,00	2,00	2,00
308	304	Jucimara Goncalves De Oliveira	01054026998	08/12/1987	0,00	0,00	2,00	2,00
309	379	Aline Pezzi Albert	07778164906	01/09/1989	0,00	0,00	2,00	2,00
310	133	Mariana Farias	08830003930	10/10/1992	0,00	0,00	2,00	2,00
311	173	Wellington Fernando Da Silva Ferreira	08806165984	07/02/1994	0,00	0,00	2,00	2,00
312	472	Karol Antunes De Almeida	08431869925	11/03/1994	0,00	0,00	2,00	2,00
313	116	Janaina Ramos Da Silva	08626295782	18/12/1980	0,00	1,00	0,93	1,93
314	256	Edite De Cassia Sa De Queiroz Lacerda	90873386353	01/05/1983	1,00	0,00	0,90	1,90
315	32	Marcio Antonio De Souza	99099535600	04/01/1975	0,00	1,00	0,80	1,80
316	267	Celi Regina Kuczera De Assis	04577958910	24/04/1984	0,00	1,00	0,80	1,80
317	134	Luciana Cristina Condessa Canso	87615550963	24/11/1972	0,00	0,00	1,78	1,78
318	398	Célia Cardoso Lins Alves Barbosa	94966818834	14/02/1959	0,00	0,00	1,50	1,50
319	475	Vanessa De Souza E Silva	03561749992	13/08/1982	0,00	0,00	1,50	1,50
320	454	Dellyane Da Silva Mariano	06274842985	30/06/1988	0,00	1,00	0,46	1,46
321	306	Larissa Daveles De Oiveira	06685733926	17/02/1989	0,00	1,00	0,40	1,40
322	311	Robson Sadovski	03435209151	22/09/1989	0,00	0,00	1,35	1,35
323	351	Karine Silva Flaresso	04538403962	11/06/1984	0,00	1,00	0,30	1,30
324	215	Marcielen Mendes Dos Santos Zella	06733150964	19/12/1988	0,00	1,00	0,20	1,20
325	84	Carla Fabiana Da Rocha Rosa	02667344995	14/09/1978	0,00	0,00	1,07	1,07
326	323	Ederson Lopes Pinto	28701015893	24/01/1980	1,00	0,00	0,05	1,05

327	314	Luciana Fontelles Ternes	02300503956	16/04/1977	1,00	0,00	0,03	1,03
328	338	Eliana Aparecida Silva De Oliveira	26649397857	09/10/1970	0,00	1,00	0,03	1,03
329	337	Silvio Mauro Puga Viana	25934117831	10/03/1975	0,00	1,00	0,03	1,03
330	212	Simone Maria Da Rocha	02458580327	23/06/1986	0,00	1,00	0,01	1,01
331	150	Ivania Silva Correia	28313544805	16/02/1976	1,00	0,00	0,00	1,00
332	296	Adriana Feitosa Da Silva	87341913991	15/03/1972	0,00	1,00	0,00	1,00
333	455	Geiseliane Parras Lau De Lima	33859764802	25/05/1984	0,00	1,00	0,00	1,00
334	34	Thamira Fonteles De Moura	06438390976	16/02/1989	0,00	1,00	0,00	1,00
335	346	Jeane Spacacheri Da Silva Feres	37637384870	11/06/1989	0,00	1,00	0,00	1,00
336	51	Renata Osternach Costamilan De Mesquita	07121882906	09/09/1991	0,00	1,00	0,00	1,00
337	95	Jiselli Valerio Martins	09409733910	23/06/1994	0,00	1,00	0,00	1,00
338	281	Manuela Silva Dos Santos Bresolin	07099297902	19/10/1988	0,00	0,00	1,00	1,00
339	85	Alexsandro Domingues Rosa	02483091962	01/05/1979	0,00	0,00	0,83	0,83
340	168	Julio Cezar Jaskiu	03660641936	02/03/1982	0,00	0,00	0,80	0,80
341	228	Maressa Bomfati	09808286941	14/07/1994	0,00	0,00	0,64	0,64
342	60	Doralice Mariano De Oliveira Bordinhao	48689696920	08/04/1963	0,00	0,00	0,60	0,60
343	260	Sueli Aparecida Miguel Rodrigues	00419941916	09/07/1977	0,00	0,00	0,60	0,60
344	123	Karla Cristina Barbosa Souza Vieira	08840766600	18/06/1986	0,00	0,00	0,60	0,60
345	235	Ronaldo Nunes Adriazola	06966254908	27/04/1989	0,00	0,00	0,60	0,60
346	400	Terezinha Aparecida Taborda	85292508934	09/01/1975	0,00	0,00	0,40	0,40
347	374	Gleice Keli Da Silva Rosa	05407513919	23/03/1986	0,00	0,00	0,40	0,40
348	378	Caroline Mello Kuginharski	01030496900	22/05/1987	0,00	0,00	0,30	0,30
349	106	Jaqueline Nascimento Dos Santos	08492260904	18/06/1993	0,00	0,00	0,30	0,30
350	76	Danielle Galdino De Souza	01516143183	07/02/1994	0,00	0,00	0,20	0,20
351	325	Vanessa Santos	04678856994	23/11/1983	0,00	0,00	0,16	0,16
352	56	Nelson Da Conceiçao Fernandes Da Silva	53119231649	07/12/1965	0,00	0,00	0,06	0,06
353	269	Patricia Muchaçak Toporovicz	00942568966	22/11/1985	0,00	0,00	0,05	0,05
354	430	Inis Franciele De Souza Miranda	08119875907	21/09/1992	0,00	0,00	0,02	0,02
355	457	Kamylla Crystie Modesto Do Carmo	09402544925	09/08/1994	0,00	0,00	0,02	0,02
356	249	Gabrielle Dantas Costa	08768620918	09/02/1993	0,00	0,00	0,01	0,01
357	118	Yngrid Fernandes Silva	06797582911	02/12/1994	0,00	0,00	0,01	0,01
358	21	José Carlos Jacob	06690374866	22/04/1963	0,00	0,00	0,00	0,00
359	467	Mariza Rabelo Dos Santos	56869002991	23/01/1966	0,00	0,00	0,00	0,00
360	30	Kelly Bacarini	09520559884	31/05/1973	0,00	0,00	0,00	0,00
361	190	Carla Regina Da Costa Gruba	86491431991	11/11/1973	0,00	0,00	0,00	0,00
362	312	Mauricio Manoel Rosa	16933661857	09/01/1975	0,00	0,00	0,00	0,00
363	231	Maria Elizete Albino	26080157861	25/03/1976	0,00	0,00	0,00	0,00
364	185	Eliane Vargas	00488531942	13/04/1976	0,00	0,00	0,00	0,00
365	109	Antonio Sandro Ilton	02008975940	20/08/1976	0,00	0,00	0,00	0,00
366	162	Viviane Adélia Dos Santos	05558483610	16/01/1980	0,00	0,00	0,00	0,00
367	211	Gisele Aparecida Santos	04833165988	29/03/1980	0,00	0,00	0,00	0,00
368	99	Almir Luciano Ferreira De Souza	00664453961	26/08/1981	0,00	0,00	0,00	0,00
369	216	Clara Catarina Costa Gouvea Da Silva	04193140911	08/04/1983	0,00	0,00	0,00	0,00
370	131	André Alexandre Jacewicz Da Luz	04982078971	09/11/1984	0,00	0,00	0,00	0,00
371	93	Leila Rodrigues	32482983835	28/01/1987	0,00	0,00	0,00	0,00
372	313	Dayane Da Silva	38447486877	16/01/1991	0,00	0,00	0,00	0,00
373	112	Erycka Santos De Araujo	07848025993	10/08/1991	0,00	0,00	0,00	0,00
374	214	Rafaela Petel Ferreira	07524733950	29/06/1992	0,00	0,00	0,00	0,00
375	268	Ana Carolina Lins Ferreira De Vasconcelos	05106331102	27/05/1993	0,00	0,00	0,00	0,00
376	360	Jacqueline Batista Vilas Boas	04903526500	04/07/1994	0,00	0,00	0,00	0,00

LEGENDA:

Classif: Classificação

Nota E.P: Nota de Experiência Profissional no cargo de inscrição

Nota A.P: Nota de Aperfeiçoamento Profissional

Nota C.Q.P: Nota de Cursos de Qualificação Profissional

Publicado por:
Fabiano Jardel da Costa
Código Identificador:1EE7F1E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
LISTA DOS APROVADOS - EDITAL PSS Nº 001/2016 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CF	NOME	PT	CT	CS	PR	PB	DTN
1	CARLOS AUGUSTO MARTINS	38	10	10	18	0	02/12/1965
2	EDSON GUILHERMINO	30	0	10	20	0	29/05/1969
3	DAIANE CRISTINA SORPRESO	26	0	10	16	0	27/11/1981
4	MARCIO LUIZ CARVALHO	26	0	0	26	0	31/05/1968
5	LUIZ GABRIEL SABINO VIANI	24	0	10	14	0	18/04/1984
6	WALTER HENRIQUE VETORACI GREINERT	24	0	10	14	0	13/09/1988
7	MATHEUS LARA BAYER	22	10	10	2	0	12/02/1993
8	MAURICIO KADES SOLER	22	0	10	12	0	08/05/1967
9	LUCAS FRANCISCO DOS SANTOS	18	0	10	8	0	18/06/1982
10	PATRICIA RODRIGUES CARVALHO	16	0	10	6	0	30/09/1977
11	MARCIO ANTONIO PORTELLA	16	10	0	6	0	05/10/1985
12	LARISSA DE CARVALHO	16	0	10	6	0	22/05/1990
13	ANDRE CANASSA CONTE	14	0	10	0	4	05/03/1991
14	EDUARDO VIANA DE ALMEIDA	14	0	10	4	0	01/09/1978
15	LUIZ MARCELLO	14	0	0	14	0	10/04/1961
16	RAFAEL DE PAULA LOBATO	12	0	10	0	2	26/04/1985
17	RAFAEL MALASSISE SANTOS	12	0	10	2	0	10/10/1983
18	LUCAS TERRA DE CARVALHO	12	10	0	2	0	20/11/1989
19	DHILERMANDO MARQUES DO NASCIMENTO	12	0	10	2	0	19/07/1990
20	CLAUDIO SHIMABUKURO	10	0	10	0	0	20/01/1965
21	FLAVIO FERREIRA LEITE	10	0	10	0	0	28/06/1971

22	RANIERI PADOA TIEPO	10	0	10	0	0	31/01/1985
23	DANIEL VITOR MELO BARBOSA	10	0	10	0	0	06/01/1989
24	GUILHERME DOS REIS OLIVEIRA	10	0	10	0	0	22/01/1990
25	RENAN FRANCISCO FERREIRA	10	0	10	0	0	25/04/1990
26	MATHEUS AUGUSTO INOCENTE VALERIO	10	0	10	0	0	13/03/1991
27	JESSE DOS SANTOS LACERDA	10	10	0	0	0	25/04/1991
28	AUGUSTO CESAR PESSOA MARICATO	10	0	10	0	0	18/05/1993
29	EDUARDO DONATO CARRIEL	10	0	10	0	0	17/04/1995
30	ALTIERRY CARVALHO RIBEIRO	10	10	0	0	0	11/05/1995
31	RAFAEL DA SILVA SOUZA	4	0	0	4	0	05/06/1988
32	CESAR AUGUSTO GONÇALVES	2	0	0	0	2	10/11/1996
33	OSMAR HENRIQUE SILVA	2	0	0	2	0	14/11/1990
34	LUIZ FERNANDO BELETATO PETTER	2	0	0	2	0	13/12/1991
35	LEONARDO LAMEU DE ALMEIDA	2	0	0	2	0	07/11/1992
36	LUCAS RAFAEL DI BLASI	2	0	0	2	0	01/12/1992
37	RICHARD RUBIO DE FREITAS	2	0	0	2	0	23/06/1996
38	EMERSON SILVERIO GIORDANI	0	0	0	0	0	13/07/1975
39	ANDERSON MENDES DE SOUZA	0	0	0	0	0	14/06/1984
40	ARIANE DOS SANTOS	0	0	0	0	0	31/07/1987
41	ANA PAULA GOMES CAMARGO	0	0	0	0	0	10/09/1988
42	DAVID ALVES DA SILVA	0	0	0	0	0	06/06/1991
43	RAFAEL CLAUDINEI DO ROSARIO	0	0	0	0	0	10/03/1993
44	IGOR MATHEUS VALDEVINO DA SILVA	0	0	0	0	0	16/12/1994
45	MATHEUS HENRIQUE VERGILIO	0	0	0	0	0	26/11/1995
46	HEITOR VALDEVINO DA SILVA	0	0	0	0	0	15/05/1996
47	KALEBE PEREIRA AFONSO	0	0	0	0	0	30/04/1997
48	GUILHERME VINICIOS DOS SANTOS	0	0	0	0	0	22/05/1997

CF - CLASSIFICAÇÃO FINAL
PF - PONTUAÇÃO TOTAL
CT - CURSO TÉCNICO
CS - CURSO SUPERIOR
PR - TEMPO SERVIÇO
PB - TEMPO SERVIÇO PÚBLICO
DTN - DATA DE NASCIMENTO

Rolândia, 30 de junho de 2016.

JOSÉ RODRIGO FORSTER

JOSÉ GALBERO JÚNIOR

GERSON CARLOS DOS SANTOS

Publicado por:
Alison Camargo Silvestre
Código Identificador:124DE048

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.221, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

SÚMULA: Cria e inclui na Classificação da receita as Transferências Correntes e no Quadro de Detalhamento da Despesa, do corrente exercício financeiro, as Fontes de Recursos 938-Bloco de Financiamento de Proteção Social e Especial de Média Compl.-Port.MDS 113/2015, 939-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Compl.-Port. MDS 113/2015, 940-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Port. MDS 113/2015; abre Crédito Adicional Suplementar - Provável Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, nos § 1º e § 2º do artigo 10º e 12º da Lei nº 3743/2015 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2016 e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8046, de 04 de Janeiro de 2016.

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica criada e incluída, na Classificação das Receitas de Transferências Correntes, as Fontes de Recursos 938-Bloco de Financiamento de Proteção Social e Especial de Média Compl. - Port. MDS 113/2015, 939-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Compl. - Port. MDS 113/2015, 940-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Port. MDS 113/2015, referentes aos recursos oriundos da União, a seguir especificadas:

RED	Código	Descrição	*Valor Orçado	**Valor Arrecadado até 03.05.2016	***Provavel Excesso de Arrecadação no Exercício
261	1721.34.30.10.03	Qualificação Gestão Suas-Bolsa Familia	0	12.385,22	213.000,00
262	1721.34.99.22.00	Piso Fixo Media Complexidade -Creas	0	0	87.000,00
263	1721.34.99.23.00	Piso Variavel Media Complexidade -APAE	0	0,00	70.000,00
264	1721.34.99.24.00	Piso de Alta Complexidade I-Casa Abrigo	0	25.200,00	60.000,00
TOTAL			**0**	**37.585,22**	**430.000,00**
* Valor da Receita prevista na Lei Municipal nº 3743, de 22 de dezembro de 2015;					
** Valor da Receita Arrecadada até 03.05.2016					
*** Provável Excesso de Arrecadação					

Art. 2º -Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
10.13.08.242.00102.056	5649	3.3.50.43	938	70.000,00
10.13.08.244.00102.058	5650	3.3.90.30	938	20.000,00
10.13.08.244.00102.058	5651	3.3.90.32	938	20.000,00
10.13.08.244.00102.058	5652	3.3.90.36	938	1.000,00
10.13.08.244.00102.058	5653	3.3.90.39	938	46.000,00
10.13.08.243.00106.057	5654	3.3.90.30	939	60.000,00
10.13.08.244.00101.014	5659	4.4.90.52	940	200.000,00
10.13.08.244.00102.058	5655	3.3.90.14	940	4.000,00
10.13.08.244.00102.058	5656	3.3.90.30	940	3.000,00
10.13.08.244.00102.058	5657	3.3.90.36	940	3.000,00
10.13.08.244.00102.058	5658	3.3.90.39	940	3.000,00
TOTAL				**430.000,00**

Art. 3º -Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo 10º da Lei nº. 3743/2015 – Lei Orçamentária Anual - LOA/2016.

Parágrafo único. Como excesso de arrecadação considerar-se-á o montante de R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), oriundos das Fontes de Recursos 938, 939,940.

Art. 4º- Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8046, de 04 de janeiro de 2016, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
10.13.08.242.00102.056	3.3	938	Junho	70.000,00
10.13.08.244.00102.058	3.3	938	Junho	87.000,00
10.13.08.243.00106.057	3.3	939	Junho	60.000,00
10.13.08.244.00102.058	3.3	940	Junho	13.000,00
10.13.08.244.00101.014	4.4	940	Junho	200.000,00
TOTAL				**430.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANA, aos 27 de Junho de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

SUELEM SILVA
Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Ivan Soares Coutinho
Código Identificador:F973E52F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SOB N° 77/2016

A Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Terra Boa declara para todos os fins de direito, que o Edital de Licitação na modalidade de Pregão Presencial sob n° 77/2016, objetivando **Registro de Preço para uma eventual Contratação de empresa pessoa jurídica para fabricação de bancadas, balcão e coifa para atendimento as unidades desta Prefeitura Municipal.**

ONDE SE LÊ:

ANEXO I

LOTE I

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO PRODUTO	QTDADE	UNID	MARCA	VLR UNIT	VLR. TOTAL
00001	20469	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	1,0000	UNID		9.413,10	9.413,10
00001.00001	46485	Contratação de empresa para fabricação de Balcão em granito na cor cinza ocre, medindo 7,62 x 0,30 (Comp x Larg), com 2 cm de espessura, com acabamento engrosso polido reto.	1,0000	UNID		1153,0000	1153,0000
00001.00002	46486	Contratação de empresa para fabricação de Bancada em granito na cor cinza ocre, medindo 2,27 x 0,60 (Comp x Larg) com 2 cm de espessura, com cuba completa em inox medindo 0,40 x 0,34 x 0,17 cm, com acabamento engrosso polido reto, instalado com sistema de fixação através de tubo metalão ou mão francesa a cada 1 metro no mínimo.	1,0000	UNID		687,5000	687,5000

00001.00003	46487	Contratação de empresa para fabricação de bancada em granito na cor cinza ocre, medindo 1,40 x 0,60 (Comp x Larg) com 2 cm de espessura, com cuba completa em inox medindo 0,40 x 0,34 x 0,17 cm, com acabamento engrosso polido reto,instalado com sistema de fixação através de tubo metalão ou mão francesa a cada 1 metro no mínimo.	1,0000	UNID		487,6000	487,6000
00001.00004	46488	Contratação de empresa para fabricação de bancada em granito na cor cinza ocre, medindo 0,80 x 0,17 (Comp x Larg) com 2 cm de espessura e acabamento engrosso polido reto, instalado com sistema de fixação através de tubo metalão ou mão francesa a cada 1 metro no mínimo.	2,0000	UNID		54,0000	108,0000
00001.00005	46489	Contratação de empresa para fabricação de bancada em granito na cor cinza ocre, medindo 1,95 x 0,50 e bancada medindo 1,95 x 0,56 (Comp x Larg) com 2 cm de espessura, com 2 cubas completas em inox medindo 0,56 x 0,32 x 0,17 cm, com acabamento engrosso polido reto, instalado com sistema de fixação através de tubo metalão ou mão francesa a cada 1 metro no mínimo.	1,0000	UNID		1271,7000	1271,7000
00001.00006	46490	Contratação de empresa para fabricação de bancada em granito na cor cinza ocre, medindo 2,06 x 0,74 (Comp x Larg) com 2 cm de espessura, com cuba completa em inox medindo 0,40 x 0,34 x 0,17 cm, com acabamento engrosso polido reto, instalado com sistema de fixação através de tubo metalão ou mão francesa a cada 1 metro no mínimo.	1,0000	UNID		698,0000	698,0000
00001.00007	46491	Contratação de empresa para fabricação de bancada em granito na cor cinza ocre, em L medindo 2,00 x 1,00 (Comp x Larg) com 2 cm de espessura, com cuba completa semi - industrial em inox medindo 0,54 x 0,40 x 0,25 cm, com acabamento engrosso polido reto, instalado com sistema de fixação através de tubo metalão ou mão francesa a cada 1 metro no mínimo.	1,0000	UNID		869,0000	869,0000
00001.00008	46492	Contratação de empresa para fabricação de bancada em granito na cor cinza ocre, medindo 2,06 x 0,60 (Comp x Larg) com 2 cm de espessura, com cuba completa em inox medindo 0,40 x 0,34 x 0,17 cm, com acabamento engrosso polido reto, instalado com sistema de fixação através de tubo metalão ou mão francesa a cada 1 metro no mínimo.	1,0000	UNID		577,5000	577,5000
00001.00009	46493	Contratação de empresa para fabricação de bancada em granito na cor cinza ocre, medindo 0,80 x 0,50 (Comp x Larg) com 2 cm de espessura, com cuba completa em inox medindo 0,40 x 0,34 x 0,17 cm, com acabamento engrosso polido reto, instalado com sistema de fixação através de tubo metalão ou mão francesa a cada 1 metro no mínimo.	1,0000	UNID		402,5000	402,5000
00001.00010	46494	Contratação de empresa para fabricação de bancadas fabricada em granito na cor cinza ocre, medindo 2,93 x 0,70 / 1,40 x 0,60 / 2,26 x 0,60 (Comp x Larg) com 2 cm de espessura, com cuba completa em inox medindo 0,40 x 0,34 x 0,17 cm, com acabamento engrosso polido reto, instalado com sistema de fixação através de tubo metalão ou mão francesa a cada 1 metro no mínimo.	1,0000	UNID		1594,3000	1594,3000
00001.00011	46495	Contratação de empresa para fabricação de bancada em granito na cor cinza ocre, medindo 1,50 x 0,5 0 (Comp x Larg) com 2 cm de espessura, com cuba completa em inox medindo 0,40 x 0,34 x 0,17 cm, com acabamento engrosso polido reto, instalado com sistema de fixação através de tubo metalão ou mão francesa a cada 1 metro no mínimo.	1,0000	UNID		538,0000	538,0000
00001.00012	46496	Contratação de empresa para fabricação de bancada em granito na cor cinza ocre, medindo 2,50 x 0,50 (Comp x Larg) com 2 cm de espessura, com 3 cubas completa em inox medindo 0,40 x 0,34 x 0,17 cm, com acabamento engrosso polido reto, instalado com sistema de fixação através de tubo metalão ou mão francesa a cada 1 metro no mínimo.	1,0000	UNID		1026,0000	1026,0000

PASSA A LER:

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO PRODUTO	QTDADE	UNID	MARCA	VLR UNIT	VLR. TOTAL
00001	20469	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	1,0000	UNID		9.413,100	9.413,1000
00001.00001	46485	Contratação de empresa para fabricação de Balcão em granito na cor cinza ocre, medindo 7,62 x 0,30 (Comp x Larg), com 2 cm de espessura, com acabamento engrosso polido reto.	1,0000	UNID		1153,0000	1153,0000
00001.00002	46486	Contratação de empresa para fabricação de Bancada em granito na cor cinza ocre, medindo 2,27 x 0,60 (Comp x Larg) com 2 cm de espessura, com cuba completa em inox medindo 0,40 x 0,34 x 0,17 cm, com acabamento engrosso polido reto, instalado com sistema de fixação através de tubo metalão ou mão francesa a cada 1 metro no mínimo.	1,0000	UNID		687,5000	687,5000
00001.00003	46487	Contratação de empresa para fabricação de bancada em granito na cor cinza ocre, medindo 1,40 x 0,60 (Comp x Larg) com 2 cm de espessura, com cuba completa em inox medindo 0,40 x 0,34 x 0,17 cm, com acabamento engrosso polido reto,instalado com sistema de fixação através de tubo metalão ou mão francesa a cada 1 metro no mínimo.	1,0000	UNID		487,6000	487,6000
00001.00004	46488	Contratação de empresa para fabricação de bancada em granito na cor cinza ocre, medindo 0,80 x 0,17 (Comp x Larg) com 2 cm de espessura e acabamento engrosso polido reto. **Assentada em alvenaria**, instalado com sistema de fixação através de tubo metalão ou mão francesa a cada 1 metro no mínimo.	2,0000	UNID		54,0000	108,0000
00001.00005	46489	Contratação de empresa para fabricação de bancada em granito na cor cinza ocre, medindo 1,95 x 0,50 e bancada medindo 1,95 x 0,56 (Comp x Larg) com 2 cm de espessura, com 2 cubas completas em inox medindo 0,56 x 0,32 x 0,17 cm, com acabamento engrosso polido reto, instalado com sistema de fixação através de tubo metalão ou mão francesa a cada 1 metro no mínimo.	1,0000	UNID		1271,7000	1271,7000
00001.00006	46490	Contratação de empresa para fabricação de bancada em granito na cor cinza ocre, medindo 2,06 x 0,74 (Comp x Larg) com 2 cm de espessura, com cuba completa em inox medindo 0,40 x 0,34 x 0,17 cm, com acabamento engrosso polido reto, instalado com sistema de fixação através de tubo metalão ou mão francesa a cada 1 metro no mínimo.	1,0000	UNID		698,0000	698,0000
00001.00007	46491	Contratação de empresa para fabricação de bancada em granito na cor cinza ocre, em L medindo 2,00 x 1,00 (Comp x Larg) com 2 cm de espessura, com cuba completa semi - industrial em inox medindo 0,54 x 0,40 x 0,25 cm, com acabamento engrosso polido reto, instalado com sistema de fixação através de tubo metalão ou mão francesa a cada 1 metro no mínimo.	1,0000	UNID		869,0000	869,0000
00001.00008	46492	Contratação de empresa para fabricação de bancada em granito na cor cinza ocre, medindo 2,06 x 0,60 (Comp x Larg) com 2 cm de espessura, com cuba completa em inox medindo 0,40 x 0,34 x 0,17 cm, com acabamento engrosso polido reto, instalado com sistema de fixação através de tubo metalão ou mão francesa a cada 1 metro no mínimo.	1,0000	UNID		577,5000	577,5000
00001.00009	46493	Contratação de empresa para fabricação de bancada em granito na cor cinza ocre, medindo 0,80 x 0,50 (Comp x Larg) com 2 cm de espessura, com cuba completa em inox medindo 0,40 x 0,34 x 0,17 cm, com acabamento engrosso polido reto, instalado com sistema de fixação através de tubo metalão ou mão francesa a cada 1 metro no mínimo.	1,0000	UNID		402,5000	402,5000
00001.00010	46494	Contratação de empresa para fabricação de bancadas fabricada em granito na cor cinza ocre, medindo 2,93 x 0,70 / 1,40 x 0,60 / 2,26 x 0,60 (Comp x Larg) com 2 cm de espessura, com cuba completa em inox medindo 0,40 x 0,34 x 0,17 cm, com acabamento engrosso polido reto, instalado com sistema de fixação através de tubo metalão ou mão francesa a cada 1 metro no mínimo.	1,0000	UNID		1594,3000	1594,3000
00001.00011	46495	Contratação de empresa para fabricação de bancada em granito na cor cinza ocre, medindo 1,50 x 0,5 0 (Comp x Larg) com 2 cm de espessura, com cuba completa em inox medindo 0,40 x 0,34 x 0,17 cm, com acabamento engrosso polido reto, instalado com sistema de fixação através de tubo metalão ou mão francesa a cada 1 metro no mínimo.	1,0000	UNID		538,0000	538,0000
00001.00012	46496	Contratação de empresa para fabricação de bancada em granito na cor cinza ocre, medindo 2,50 x 0,50 (Comp x Larg) com 2 cm de espessura, **com 1 cuba completa em inox medindo 0,40 x 0,34 x 0,17 cm e 3 cubas de louça medindo 0,35x0,26 cm**, com acabamento engrosso polido reto, instalado com sistema de fixação através de tubo metalão ou mão francesa a cada 1 metro no mínimo.	1,0000	UNID		1026,0000	1026,0000

Por ser verdade, subscreve o presente.

Terra Boa – PR., 29 de junho de 2016.

VALERIA AP ZANCAN SOTOCORNO
Pregoeira

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:C4232FC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO 106-2016- PREGÃO PRESENCIAL 28-2016- AQUISIÇÃO DE TABLETS - MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA -ME

EXTRATO DE CONTRATO- ANO 2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
106/2016	Pregão Presencial n0 28/2016	Aquisição de Tablets	MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME Cnpj: 15.275.465/0001-22	24/06/2016	24/06/2017	R$ 29.050,00

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:56C67FA2

